SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ingá Digital Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de manutenção do site municipal.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 25/04/2018 a 24/04/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:75000402

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **014/2018**, que tem por objeto **"**Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) botijões de gás de cozinha de 13 (treze) quilos e 470 (quatrocentos e setenta) galões de agua mineral de 20 (vinte) litros, por um período de 12 (doze) meses, para todos os departamentos da municipalidade, com valor máximo de R$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais)". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **22.05.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **22.05.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **07** de Maio de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:6B40B693

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 08/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para fornecimento de pães francês assados.
VIGÊNCIA: 12/04/18 a 12/06/18.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6EDCE835

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2018 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABATIÁ-PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABATIÁ-PR
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 071/2018, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATUREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EDITAL 002/2018**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	NOME	D/N	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Flavia Janaina de Souza	19/05/1986	Pedagogia	**1º Lugar**
02	Denise Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia	**2º Lugar**
03	Thais Fernanda dos Santos	01/11/1991	Pedagogia	**3º Lugar**
04	Kauane Moreira Dias	19/12/1998	Pedagogia/Geografia	**4º Lugar**
05	Dayane Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia	**5º Lugar**
06	Kauane Pedroso de Lima	21/09/1997	Pedagogia	**6º Lugar**
07	Bruna Aparecida Carvalho Moura	10/11/1997	Matemática	**7º Lugar**

*** CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- Maior pontuação no Curso específico (Pedagogia);
- Persistindo empate, maior idade.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abatiá (PR), em 08 de maio de 2018.

ANIVALDA NEGRÃO VIEIRA GARCIA
Comissão

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Comissão

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:25F8EA33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **015/2018**, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO "G" INFANTIL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **23.05.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **23.05.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **08** de Maio de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:66EA2A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048 DE 08 DE MAIO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, do Município de Agudos do Sul, com os seguintes representantes:
Representantes do Poder Público:
Lorena Emanueli Teixeira da Luz
Jussara Aparecida Bail Moletta
Sergio Leineker
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Representantes das Comunidades Rurais:
Alceu Mores
Aline Pasda
Francisco Elias Gonçalves
Glicério Grosskopf
Jozimar Drevek
Pedro Valdevino Ribeiro
Larissa Mara Marquette Martins
Tiago de Jesus Biaobok Mickus
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 078/2017.

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, 08 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:0E9344A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2018

Dispõe sobre a aprovação de contas do Incentivo Família Paranaense III e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,
Considerando que o Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná;
Considerando que o Programa Família Paranaense tem como objetivo estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias, para promover sua autonomia, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside;
Considerando que, de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, cabe aos municípios, em parceria com os Estados, desenvolver projetos de enfrentamento da pobreza, cabendo ao ente estadual em especial oferecer o apoio técnico e financeiro necessários para a prestação de serviços, programas e projetos em âmbito local e regional;
Considerando que o Programa Família Paranaense tem o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como unidades de referência responsáveis pela articulação local, e que esta articulação intersetorial acontece por meio dos comitês de gestão intersetoriais municipais e locais, cada qual com suas atribuições específicas, e tem foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e/ou com direitos violados;
Considerando a deliberação 005/2016 CEAS/PR, de 23 de fevereiro de 2016;
Considerando a deliberação da 7ª Plenária do CMAS, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas, repasse de recursos fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense III, período compreendido de julho de 2016 a dezembro de 2017, valor do repasse feito para o município: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o desenvolvimento de serviços de proteção social básica e especial, em consonância com a Tipificação Nacional de Assistência Social.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social tomou ciência da utilização dos recursos de acordo com o plano de ação (Execução da Proposta de Atendimento Físico e Relatório de Gestão Financeira), conforme apresentado em plenária.
Parágrafo único: De acordo com o expresso no Relatório de Gestão Financeira, item resumo financeiro, considerando o repasse (R$ 60.000,00), mais os rendimentos obtidos no período (R$ 4.052,40), obteve-se o montante de R$ 64.052,40, do qual foram utilizados R$ 63.720,62, restando um saldo em conta igual a R$ 331,78.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:2FE2AC49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/05/18 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/05/18 às 09h00min.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**
Valor Máximo: **R$ 3.579,00 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais)**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 08 de Maio de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3F81D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - EDITAL N° 02/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS TURMAS DE 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Disposições preliminares:
3.1 – Linha 5:
Onde está escrito**"22 de dezembro de 2017"**– Lê-se: "**25 de janeirode 2018"**

Disposições finais:
13.1 Retirar**"o Anexo II"**- Linha 1

Item 4.4 – linha 2 e 3:
Retirar "**conforme modelo constante doAnexo I e II, deste Edital**;"

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:D437B7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0193/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

QUARTO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0193/2017 – Pregão Presencial nº 056/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Etanol Hidratado

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1680164C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ 14.923.524/0001-69

OBJETO: Contratação de Empresa para efetuar Serviços de Recapagem, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME
CNPJ 14.923.524/0001-69

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:45D49FE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Eleição dos Representantes da Diretoria no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Gestão 2018-2020

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 292/2009, em Reunião Ordinária no dia 08 de Maio de 2018 as 08:30 na Biblioteca Cidadã.
RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os seguintes representantes para Composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Presidente: Marlene Alves Figueiredo
Vice-Presidente: Elizabete Santiago Soares Silva
Tesoureira: Rosangela Maria P. Moreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2018.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:81718D54

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Restruturação das Comissões para atividades - ano 2018.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 08 de Maio de 2018, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a restruturação das Comissões de: Campanhas Educativas e de Orientação; Avaliação de Projetos; FIA – Municipal (Fundo da Infância e Adolescência);
a) Campanhas Educativas e de Orientação: Shirley Rak Mantovani, Crislaine Galvão, Edineusa Silva Ramos
b) Comissão FIA – Marlene Alves Figueiredo, Rosangela Maria P. Moreira, Elizabete Santiago Soares Silva;
c) Avaliação de Projetos: Monica dos Santos Silva, Kallina Yoshie Silva, Laryssa Amanda Barbosa Carneiro;

Art. 2º - Todos os trabalhos das Comissões terão participação de Conselheiros Tutelares.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2018.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DCAD2984

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação Total da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no usodas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 08/05/2018, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação Totalda Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III, referente à prestação de contas final.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2018.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F73DBAA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação Contratação Emergência da Técnica Psicóloga.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 08/05/2018, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;
CONSIDERANDO a Adesão do Município a Implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).
CONSIDERANDO a recomendação sobre a profissional obrigatoriedade da profissional psicóloga 40 horas semanais, conforme previsto na NOB-RH/SUAS, relativo à equipe de referencia do CREAS.
CONSIDERANDO Que o Município não tem Concurso ou Teste Seletivo em Andamento.
CONSIDERANDO a caráter emergencial da contratação.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar apresente Resolução para fins de solicitação da contratação emergência da Técnica Psicóloga.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2018.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4C35FB4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.056 DE 08 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 33/2018 – PMA)

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº 1.440, de 26 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal, para acrescentar o § 3º ao Art. 607 do texto legal.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.440, de 26 de dezembro de 2001, denominada "Código Tributário Municipal", para acrescentar o parágrafo terceiro ao Artigo 607 do texto legal:

Art. 607 (...)
§ 3º *O Poder Executivo poderá emitir Decreto, por período predeterminado, para que o devedor, inscrito ou não em dívida ativa, que tenha ou não realizado parcelamento e descumprido o referido acordo, possa quitar seus débitos em uma única parcela sobre o saldo devedor, no qual serão abatidas em 80% (oitenta por cento) as incidências de juros e multa.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4E6DA0A4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.057 DE 08 DE MAIO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 23/2018 – PMA)

Súmula: *Autoriza o Município de Andirá a permitir o uso de salas de aula e auditórios de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil para fins educacionais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Andirá a permitir o uso de salas de aula e auditórios de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil por pessoas jurídicas de direito privado.

§ 1º A permissão de uso destina-se às atividades de cunho educativo, como pós-graduação, cursos técnicos, graduações, capacitações e cursos preparatórios para ingresso no ensino superior.

§ 2º A permissão de uso será onerosa, conforme preço público estabelecido em Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º A título precário, a permissão de uso será formalizada mediante simples cadastro de interesse da empresa, através de ato administrativo unilateral, atendida a destinação de finalidade educacional, a critério de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo Único. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer instante pela Administração Pública.

Art. 3º A permissão de uso será gratuita quando o requerente for entidade pública, inclusive aqueles pertencentes ao serviço social autônomo, bem como quando a empresa privada destinar gratuitamente 20% das vagas a pessoas de baixa renda registradas no CadÚnico.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:06F510A9

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO RELATÓRIO

Trata-se da análise final de Procedimento Administrativo instaurado a partir do Ofício PMA nº 639/2017, em que a Prefeitura Municipal de Andirá solicitou da empresa KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA ME a manifestação sobre o uso dos terrenos concedidos mediante a Concorrência Pública nº 01/2012, quais sejam, aqueles das matrículas nº 12.581, 12.582 e 12.583, conforme Ofício nº 112/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Diante de tudo isso e com base no Parecer Jurídico nº 249/2015, passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO

O universo da Administração Pública é regido à luz dos princípios constitucionais inscritos no *caput* do artigo 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (grifo nosso)

A Lei Orgânica do Município de Andirá autoriza a concessão de direito real de uso de bens imóveis, desde que por concorrência pública e exista prévia autorização legislativa, senão vejamos:

Art. 96. Os bens imóveis do Município poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.
(...)

Com base na previsão da Lei Orgânica, a matéria está melhor disciplinada na Lei Municipal nº 1.382/2000, em que, em seu art. 14, expressa que o Poder Executivo está autorizado a adquirir terrenos para a implantação de indústrias, na forma definida em lei.

No art. 17, da Lei Municipal nº 1.382/2000 (que vigorava na época dos fatos), estava determinado que o Município deveria obedecer ao disposto no art. 17 da Lei Federal 8.666/93, após parecer de uma Comissão Especial, sendo que, no art. 24, deixa expressa a necessidade de prévia realização de licitação.

Conforme o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 1.382/2000, a Secretaria Municipal de Administração poderá averiguar periodicamente o cumprimento das condições estabelecidas na lei para a concessão do direito real de uso.

Diante disso a Lei Municipal nº 1.382/2000 previa um prazo de 01 ano para execução do projeto de efetivação da empresa no imóvel (art. 25). Passado esse período, por questão de interpretação lógica, considera-se descumprido o contrato de concessão.

O Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, previu sanções expressas aos licitantes e contratantes, a fim de garantir o fiel

cumprimento das obrigações impostas com a concessão de direito real de uso, senão vejamos:

10- DAS PENALIDADES:

10.1- Os licitantes que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais aqui previstas, quais sejam:
10.1.1- Advertência.
10.1.2- Multa:
10.1.2.1- 0,33% por dia de atraso no início dos trabalhos objeto dessa licitação.
10.1.2.2- 10% no caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre o valor total do contrato.
10.1.3- Suspensão:
10.1.3.1- O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR por até 02 (dois) anos quando, devidamente convocada e dentro do prazo de validade da sua proposta:
não celebrar o contrato.
deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
não mantiver a proposta.
falhar ou fraudar na execução do contrato.
comportar-se de modo inidôneo.
cometer fraude fiscal.
10.1.3.2- O impedimento será por prazo indeterminado, quando o licitante receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
10.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.
10.2- Devolução do objeto de concessão, sem indenização das benfeitorias realizadas por parte do licitante.
10.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.
10.4- As penalidades serão aplicadas, facultando-se defesa prévia do interessado.

No item 10.1.3.1, alínea "c" do Edital, ficou expresso que o retardamento da execução do objeto do contrato é uma das hipóteses que ensejam a penalização da empresa, que pode ser desde uma multa, até proibição de participação em licitações por 02 (dois) anos, prevendo a hipótese de rescisão do contrato.

A empresa apresentou defesa, anexando fotos, averbando que estaria utilizando do imóvel, fotos essas que foram inclusive anexadas nos autos de Ação Civil Pública nº 0000565-30.2017.8.16.0039, Comarca de Andirá-PR.

Alegou, ainda, que a concessão foi feita legalmente, obedecendo aos dispositivos legais, o que não é o objeto da notificação, já que o Município está verificando se os terrenos (propriedades cedidas) estão sendo efetivamente utilizados para os fins propostos na concessão.

No Ofício nº 61/2018, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexou relatório de análise confeccionado pela Comissão Paritária de Representantes do Governo e da Sociedade Civil, instituída pela Lei Municipal nº 2.928/2017 (que revogou a Lei Municipal nº 1.382/2000), no qual a comissão (assinado por todos os membros), afirmou:
*Nota-se que após a notificação do proprietário pelo Município, **o mesmo utilizou-se de artifícios para mascarar o abandono do local e dar aparente regularidade ao local que deveria funcionar o seu negócio**. Inclusive, observando uma das fotos anexadas pelo proprietário mostra silos pertencentes à empresa Vilela, não integrante do presente terreno.*

Portanto, através de 09 testemunhas, da sociedade civil e do poder público (executivo e legislativo), verificou-se o descumprimento das regras contratadas pela empresa beneficiária da concessão, contrariando o interesse público objeto da concessão, merecendo a imediata revogação da concessão.

DISPOSITIVO

Com base nos levantamentos realizados pela Comissão, com fundamento no Parecer Jurídico nº 249/2015, bem como pelo Laudo assinado pela Comissão com integrantes da sociedade civil e da Administração Pública, resolvo pela revogação da concessão referente aos imóveis de matrícula 12.581, 12.582 e 12.583, as quais deverão retornar à posse do Município de Andirá, para os fins de direito.

Aplica-se à pessoa jurídica a pena de proibição de participação em licitação por um período de 02 (dois) anos a partir da publicação desta decisão, nos termos do item 10.1.3.1, alínea "c", do Edital de Concorrência Pública nº 01/2012, que vincula o contrato de concessão.

Cumpra-se.

Andirá, 28 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:91047544

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.090, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: *Reverte e revoga a concessão de direito real de uso sobre referente aos imóveis de matrícula 12.581, 12.582 e 12.583, concedidos à pessoa jurídica de KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA ME.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a Decisão sobre o procedimento administrativo originado através do Ofício PMA nº 639/2017, determinou que seriam revogadas as concessões de direito real de uso e puniria a empresa pelo descumprimento da lei vigente à época dos fatos (Lei Municipal nº 1.382/2000);

CONSIDERANDO que o procedimento respeitou o contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Andirá, por meio da revogação da concessão de direito real de uso, os imóveis de matrículas nº 12.581, 12.582 e 12.583, concedidos à pessoa jurídica de KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA ME através da Concorrência Pública nº 01/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:775C5D37

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.131 DE 08 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 09 de maio de 2018**,** a Servidora Pública Municipal**, FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA,** ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09D03AFE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2017 PREGÃO Nº 037/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MUNK E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MUNK, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIANE PADOAN DONATTI inscrito no **CNPJ/CPF: 08.079.120/0001-38,**

VIGÊNCIA: 08.05.2018 a 07.05.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARIANE PADOAN DONATTI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5737F8FD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2017 PREGÃO Nº 044/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO PARA DIVERSAS LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77**

VIGÊNCIA: 08.05.2018 a 07.05.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ADEMIR DONIZETTI REGO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C8F9BE5E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Atuariais E Assessoria Previdenciária Para O Exercício 2018, Conforme Termo De Referência, Atendendo À Secretaria Municipal De Administração.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A8552387

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.501 DE 08 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2018, ao Servidor Público Municipal **CLOVIS DONIZETE GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**,

lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 15-03-2016 a 14-03-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8D64935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **09/05/2018.**
Data **final** para apresentação: **10/05/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
134	099.467.859-27	ANA GABRIELA DA SILVA	6,0	5º

Andirá, 08 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FEF48155

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº122 DE 08 DE MAIO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato	**06-2018**	**Vigência:**	**13/03/2018 a 12/03/2018**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**05-2018**		
Contratado:	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE.**		
Valor	**R$ 1.630.529,27**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar ,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante: Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo

Art. 4° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2018.

Andirá, 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2E096E8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N.º 123 DE 08 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Nº 2.495/2014, que rege que os serviços de Limpeza Pública, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos são de extrema necessidade para o Município;

CONSIDERANDO o previsto no item 2.2 do edital CONCURSO PÚBLICO 002/2016 do SAMAE, em que determina que a carga horária poderá sofrer regime de escala, incluindo período noturno, finais de semana e feriados, e que os serviços de coleta de resíduos sólidos precisam ser prestados de segunda a sábado, como serviço essencial e saúde pública.

RESOLVE:

Art.1º - **CONVOCAR** os servidores que fazem parte do Departamento de Limpeza Pública (Agente de Serviços e Motoristas) para trabalhar em caráter extraordinário aos sábados do mês de maio do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de maio de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FCE5E1B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DISPENSA Nº 07/2018

Ratifico a Dispensa nº. 07/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa**; LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.276.693/0001-66**, no valor de R$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais).Contratação de Empresa especializada para locação de caminhão equipado com prancha dotada de três eixos com rampa de acesso hidráulica para transporte de cargas e máquinas pesadas para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR- SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6D0BC418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA 027.2018 - DESIGNA O SERVIDORES ABAIXO PARA COMPOREM COMISSÃO JULGADORA DE RECURSO DO SAMAE CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-2015

PORTARIA Nº SAMAE 027/2018.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968,

Considerando a Instrução Normativa Nº 01-2015, especialmente o Artigo 10 e 11.

Resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para comporem Comissão julgadora de Recurso do SAMAE conforme Instrução Normativa nº 01-2015, onde o mesmo estabelece critérios para revisão de faturamento em caso de vazamento ocultos e das outras providencias.

Art. 2º - A Comissão será Presidida pelo 1º como Presidente o 2º e 3º como Membros.

Art. 3º - Comissão será composta por:
1º) Deoclecio de Oliveira Millezi – Presidente
2º) Wanderlei Fernandes – Membro
3º) Viviane Pereira Ferreira – Membro

Art. 4º - Atendendo também o Paragrafo Único da Normativa 01-2015 decide por indicar o Servidor **Deoclecio de Oliveira Millezi** para promover as mudanças cabíveis aos requerimentos protocolados no Setor de Atendimento do SAMAE após decisão da Comissão Julgadora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 08 de maio de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:B78ECC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 22 de maio de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao restaurante do Ponto Turístico da Granada, com serviço de instalação e software.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 08 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:899A237E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/05/2018 a 15/05/2018**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Willian Gustavo Detimermani	**9,40**	**3º lugar**
- Igor Gomes de Amorim	**9,20**	**4º lugar**
- Pablo Henrique Pedroso	**8,80**	**5º lugar**
- Diego Marcos da Silva	**8,80**	**6º lugar**
- Marcos Gustavo dos Santos	**8,80**	**7º lugar**
- Eduardo Henrique de Oliveira	**8,60**	**8º lugar**
- Murilo Tarifa da Lima	**8,60**	**9º lugar**

AFROBRASILEIROS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Diego Marcos da Silva - convocado na relação da classificação geral	8,80	1º lugar
- Marcos Gustavo dos Santos – convocado na relação da classificação geral	8,80	2º lugar
- Eduardo Henrique de Oliveira – convocado na relação da classificação geral	8,60	3º lugar
- Everton Cezar dos Santos	**5,0**	**4º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DDC950FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 031/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 58.856,05	03/05/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 56.521,83	04/05/2018
- Contrato Caixa – aquisição de trator	R$ 2.045,83	07/05/2018

Astorga, 08 de Maio de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C57928C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 437/2018, de 02/05/2018;

Considerando que o afastamento da servidora se faz necessário para que esta não venha a dificultar a apuração da falta cometida, com base no artigo 204, da Lei nº 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga)

R E S O L V E

Suspender a servidora **ELIANE DA SILVA BRASIL,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.490.532-0, pelo prazo de 60 (trinta) dias, a contar de 09 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B1B6D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Natália Talita do Amaral	Professor de Educação Física	**Aprovada**
- Selma Spósito Sturião de França	Professor	**Aprovado**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E0190A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 453/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

RESOLVE

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **NOEMI DHIEIRE MARTINS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 03/02/2014, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Junho de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-380/2018, de 19/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:696E407D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MARLU DA CRUZ FRANCISCO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 03/02/2014, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Junho de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-430/2018, de 27/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E927A83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 455/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **JOSIANE APARECIDA CÂNDIDO DO PRADO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 02/02/2015, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Junho de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-727/2018, de 13/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E966740E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/05/2018 a 15/05/2018**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: MERENDEIRO – AFROBRASILEIROS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- **Andrea Olimpio Silva Silva** – já convocada na relação da classificação geral	9,40	1º lugar
- **Maria Aparecida Merenciana Braido**	8,60	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01AF667A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Comunicado Interno expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, de 08/05/2018, Protocolo nº 1-823/2018

RESOLVE

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de eventual abandono de emprego público, nomeando as Servidoras: **JÉSSICA FABENI GIMENES**, **PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES** e **MÉRCIA NUNES MONTEIRO,** sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:317DB8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1087/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBDDBF19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1088/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA BRUNIERE XAVIER**, matrícula 2934-1, enfermeira, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de maio de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:751A4ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 038/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO,** nos dias 09/05/2018 a 11/05/2018. **Palestrante**: Dr. Juliano Lirani. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/05/2018 e retorno no dia 11/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 08 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A1227170

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 039/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO,** nos dias 09/05/2018 a 11/05/2018. **Palestrante**: Dr. Juliano Lirani. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/05/2018 e retorno no dia 11/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 08 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CA335622

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 040/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO,** nos dias 09/05/2018 a 11/05/2018. **Palestrante**: Dr. Juliano Lirani. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/05/2018 e retorno no dia 11/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:ADADAA05

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 041/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO,** nos dias 09/05/2018 a 11/05/2018. **Palestrante**: Dr. Juliano Lirani. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/05/2018 e retorno no dia 11/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3939FE36

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 042/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO,** nos dias 09/05/2018 a 11/05/2018. **Palestrante**: Dr. Juliano Lirani. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 09/05/2018 e retorno no dia 11/05/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017,

de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BFB44097

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"TRIBUTOS MUNICIPAIS E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO"**, a ser realizado no período de 09 a 11/05/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-3.950,00-(TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
R$-3.950,00-(TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B648E28F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2018
PROCESSO ADM. N° 64/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL, no Valor Total de R$ 7.165,14(sete mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), junto à LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ:04.886.103/0001-51, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/PR.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6EAF005B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2018, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA SELETIVA - CONVENIO 458/2017- PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, realizada em 05 de Maio de 2018, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ, 08 de Maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F7F08058

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	24 de maio de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 63.955,30(sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIS DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO LICITANTE, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER RETIRADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, ENTREGUE NO MESMO LUGAR.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, SERVIÇO EM ESCAPAMENTO, RADIADORES E TANQUES DE COMBUSTÍVEL E OUTROS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 08 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:69340B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 669 / 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 209.220,00 (Duzentos e nove mil duzentos e vinte reais), com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1018– PROG. GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
03972– 3.3.90.30.00.00 – EA - 780 – Material de Consumo R$ 15.000,00
03973– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.461,00
03974– 3.3.90.39.00.00 – EA - 780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 148.759,00
03975– 4.4.90.52.00.00 – EA - 780 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
TOTAL... R$ 209.220,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
780 R$ 198.759,00
SUB-TOTAL..R$ 198.759,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
20.606.0010.2063 Manutenção do Matadouro Municipal
04000– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 10.461,00
SUB-TOTAL..R$ 10.461,00
TOTAL...209.220,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).
Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 07 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D618077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

08 de maio de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018 DE 03/05/2018.

Aos *oito dias do mês de maio do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srtª POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA, portadora de CTPS nº 8017622/0040-0-PR, cédula de identidade RG nº 13.481.660-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 103.032.899-45, nomeada nos termos da Portaria nº. 087 de 07/05/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 08/05/2018 - Edição 1500 – pág 22 - em virtude de aprovação (*4ª colocada – Cargo de Agente Comunitário de Saúde*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ref 34 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 019/2018 de 03/05/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré, em 08 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Servidora

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1C9BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 088, DE 08 DE MAIO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretaria para movimentações bancárias que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Srª Alcia Tironi dos Santos, portador de cédula de identidade RG nº 6.467.160-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 995.705.569-00, para que junto com o Prefeito Municipal, **realizem as movimentações financeiras e bancárias (da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - FUNDEB).**
Art. 2.º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 08 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8A2AB385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 089, DE 08 DE MAIO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretaria para movimentações bancárias que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Srª Alcia Tironi dos Santos, portador de cédula de identidade RG nº 6.467.160-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 995.705.569-00, para que junto com o Prefeito Municipal, **realizem as movimentações financeiras e bancárias (do Fundo Municipal do Transporte Universitário).**
Art. 2.º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 08 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68F61234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EDITAL CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA 02/2018

O **Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba**, Estado do Paraná, com sede na Rua Paraíba – 1619, Centro – inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.442/0001-51, representado por seu Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Valdemar Périco**, que no uso de suas atribuições conferidas em Lei e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei complementar 101/2000.

CONVOCA

Toda a população do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do acompanhamento e Execução Orçamentária, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 24 de Maio de 2018, as 13:30 horas nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, com a seguinte ordem do dia:

Analise dos documentos elencados nos § 1º ao § 5º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:9D654595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas do Pregão Presencial **Nº 019/2018**.

Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 24/05/2018, às 08:30 horas.**

Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 24/05/2018.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 08 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:12A4FCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	30/2018
Licitação Nr.:	15/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	08/05/2018
Data da Adjudicação	08/05/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004563 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	23	17.808,00
- 004800 - ESPORTIVA RV LTDA - ME	15	6.015,70
	38	23.823,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)

Bela Vista da Caroba, 08 de Maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8494A348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 020/2018 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:

3. DATA DE ABERTURA: dia 21/08/2018, às 08:30 horas.

Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: dia 21/05/2018, às 08:30 horas.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 08 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F2B61C58

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA 1 QUADRIMESTRE 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 1º quadrimestre de 2018conforme art.9º, §4ª da LRF.
Em cumprimento ao artigo 9º, §4ª da LRF CONVIDAMOS, as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 13:30 horas do dia 24 de maio de 2018, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais fixadas pela LDO para o exercício de 2018, referente ao 1º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 08 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 1º quadrimestre de 2018– Assistência Social.
O Município de Bela Vista da Caroba CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, para Audiência Pública que será realizada as 14:30 horas do dia 24 de maio de 2018, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento do Plano Municipal da Assistência Social e Apresentação do Plano Municipal do Direito da Criança e Adolescente, referente ao 1º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 08 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública 1º quadrimestre de 2018– Saúde.
Em cumprimento ao disposto na Lei 141, 13 de janeiro de 2012 em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como CONVIDAMOS as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Saúde que será realizada as 15:00 horas do dia 24 de maio de 2018, na Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro), para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde e Politica Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, referente ao 1º quadrimestre/18.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Bela Vista da Caroba, 08 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:410C93FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.914.312,56
Previsão Atualizada	14.914.312,56
Receitas Realizadas	5.380.332,60
Déficit Orçamentário	48.457,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.171.094,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.997.812,56
Créditos Adicionais	2.359.155,53
Dotação Atualizada	16.356.968,09
Despesas Empenhadas	5.429.255,51
Despesas Liquidadas	5.428.789,81
Despesas pagas	4.676.205,72
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.429.255,51
Despesas Liquidadas	5.428.789,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.341.155,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	569,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	569,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	689.149,98	0,00
Resultado Primário	0,00	689.149,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00
EXECUTIVO	30.730,37	30.730,37	0,00	0,00
TOTAL:	**30.730,37**	**30.730,37**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	238.902,35	25%	6,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	358.265,22	60%	83,95

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.292.005,78	1.028.923,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	671.969,21	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:EFC6AC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2001/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2018.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(19) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.184,80
(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(112) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
(101) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.815,20
(95) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1369 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Anulação:	**300.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:76BA8675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de BITURUNA e autorização contida na Lei Municipal nº 2001/18 de 08 de Maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
(98) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(19) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.184,80
(113) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1369 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(112) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
(101) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-1369 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.815,20
(95) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-1369 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Anulação:	**300.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:135BE622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 017/2018 CONVOCAÇÃO

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 09/05/2018 a 15/05/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: **21º**, Inscrição: **55,** CPF: **06287900903,** Nome: **CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA**

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 08 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:44A72F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(468) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1893 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.990,00
(467) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1893 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1893 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**72.990,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1893,** conforme abaixo:

FONTE DE RECURSO	
1893	22.990,00
Total Anulação:	**22.990,00**

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de Fevereiro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E205500B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 45/2018

DECRETO N.º 45/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 10.000,00(dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as

disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 10.000,00(dez mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4670	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a)Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4670	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:164B4848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 49/2018

DECRETO N.º 49/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 30.642,47(trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 30.642,47(trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2103	Piso Básico Variável – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	
4850	770/770	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	30.652,47
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**30.652,47**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) - Cancelamentos – Código/Fonte 770/934 Arrecadação recursos FNAS- Piso Básico Fixo/SCFV– Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2103	Piso Básico Variável – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	
4841	770/934	3.3.90.34.00.00	Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	30.652,47
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 770/934.....				**30.652,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4BB8B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 080/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Trevisa Mais Soluções para Transporte Ltda.
OBJETO: Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis novo, para o uso da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com o Instituto das Águas do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F146C6D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.
OBJETO ADITADO: Ficam acrescentados os trechos 5 e 6 no presente objeto, sendo portanto: 5. Rua Eunice Tolentino – Entre a Rua Goitaca e a Rua Urupa; e 6. Rua Urupa – Entre a Rua Eunice Tolentino.
VALOR DO CONTRATO: R$ 428.269,13 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 19,1059% (dezenove vírgula um mil e cinquenta e nove por cento), totalizando R$ 81.824,95 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 540.094,08 (quinhentos e quarenta mil, noventa e quatro reais e oito centavos) no total do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B5C53BD2

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO PP 010/2018

Processo Licitatório n.º 015/2018
Pregão Presencial n.º 010/2018
TERMO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista que não houve a autorização para Homologação do processo licitatório por parte do ParanaCidade, condição imprescindível para continuidade do certame ante a origem dos recursos, fica CANCELADO em seu inteiro teor, o Termo de Homologação do referido Pregão, publicado em 26/04/2018.

Boa Vista da Aparecida, de 02 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:85BB7342

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139 2018

PORTARIA nº 139/2018
Data 08/05/2018

Súmula. Revoga concessão de adicional noturno aos servidores efetivos, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogado a concessão de adicional noturno aos servidores efetivos, abaixo discriminados:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Florinda Cirino Miguel Alberti	11596-7	Técnica de Enfermagem	20%
João Batista Dias	117417-7	Guardião	20%
Vanderlei Alves	11412-0	Vigia	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:49A7135E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 073 2018

DECRETO nº 073/2018
Data: 08/05/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Edcarlos Fogaça Alves	118100-9	Secretário de Comunicação, Esporte, Turismo, Industria e Comércio	01/03/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2AAE570E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 31

DECRETO Nº 000031/18 de 5 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB09A210

ADMINISTRAÇÃO
SF 32

DECRETO Nº 000032/18 de 5 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Excesso de arrecadação	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3C4C5CB

ADMINISTRAÇÃO
SF 33

DECRETO Nº 000033/18 de 8 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2785EF87

ADMINISTRAÇÃO
SF 34

DECRETO Nº 000034/18 de 9 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.273,69 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.273,69

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.500,00
Excesso de arrecadação	5.773,69

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:579B0BF9

ADMINISTRAÇÃO
SF 35

DECRETO Nº 000035/18 de 11 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E728A173

ADMINISTRAÇÃO
SF 36

DECRETO Nº 000036/17 de 11 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	70.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F1B080E7

ADMINISTRAÇÃO
SF 37

DECRETO Nº 000037/18 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9B27C63

ADMINISTRAÇÃO
SF 38

DECRETO Nº 000038/18 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.500,00
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	900,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C746214F

ADMINISTRAÇÃO
SF 39

DECRETO Nº 000039/18 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD14DD89

ADMINISTRAÇÃO
SF 40

DECRETO Nº 000040/18 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
03.02.28.846.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9C75A9D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ROSINHO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de agosto de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:04D0D576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO N° 051/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Faiéd Rezende da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, face a ausência total de interessados.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 08 de maio de 2018.

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CA7D1B55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realizar **s**erviços de retificação de motor do PALIO FIERE 2015/2016, placa BAE 1819**.**

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 056/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2018**, em favor da empresa **RUELIS E HESING LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.685.844/0001-37**, com o valor global de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 021/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:59D2839E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO E LAUDO DE AVALIAÇÃO

Decreto nº 064/2018.
DATA: 07 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, **Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Laudo de Avaliação em anexo:
D E C R E T A

Art. 1º -Ficam declarados como inservíveis ao Município, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, alem de sucatas, conforme relação anexa, para efeito de alienação através de leilão, conforme os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 10/2018, de 11 de janeiro de 2018, conforme Laudo de Avaliação, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 10/2018, de 11 de janeiro de 2018, para Avaliação de Veículos e Inservíveis do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para fins de Leilão, composta pelos senhores **NILSON CEZAR DOS SANTOS, CLEMENTE DOS SANTOS NOGUEIRA** e **EDIVAL GONÇALVES DA SILVA**, fez a devida **AVALIAÇÃO,** conforme segue abaixo:

LOTE	**01**
VEÍCULO	ONIBUS AGRALE /MARCO POLO SENIOR GVO
COR	BRANCA
ANO/MODELO	1998/1999 CHASSI 9BYC12H1RWC000237
PLACA	AIF 1917
CONDIÇÕES	VEÍCULO SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO COMPREENSOR DE AR EMBREAGEM COMPLETA DANIFICADOS
VALOR	**R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LOTE	**02**
VEÍCULO	CELTA 1.0 L LS
COR	BRANCA
ANO/MODELO	2012 / 2012
PLACA / CHASSI	AVD 0281 9BGRG48F0CG344329
CONDIÇÕES	Condições de circulação - motor fundido.
VALOR	**R$3.000,00 (TRES MIL REAIS).**

LOTE	**03**
VEÍCULO	ONIBUS VOLARE MARCOPOLO
COR	PRATA
ANO/MODELO	2003/2003
PLACA CHASSI	AKZ 2809 93PB02A2M3C010315
CONDIÇÕES	AVARIA NA LATARIA – BOMBA INJETORA COM PROBLEMAS.
VALOR	**R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

LOTE	**04**
VEÍCULO	CAMINHÃO GMC 12.170
COR	BRANCA
ANO/MODELO	2000/2001
PLACA / CHASSI	AKG 2817 9BG654NH01C703048
CONDIÇÕES	CAMINHÃO PIPA – BOAS CONDIÇÕES (CÂMBIO QUEBRADO E SEM PNEUS).
VALOR	**R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).**

LOTE	**05**
VEÍCULO	CAMINHÃO MERCEDES L 1113 – CAÇAMBA BASCULANTE
COR	BRANCA
ANO/MODELO CHASSI	1982/1982 34404112583863
PLACA	AEL 6932
CONDIÇÕES	AVARIADO
VALOR	**R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**

LOTE	**06**
VEÍCULO	MERCEDES BENS /LK 1113 – CAÇAMBA BASCULANTE
COR	BRANCA
ANO/MODELO CHASSI	1982/1982 34404112583677
PLACA	AEC 4212
CONDIÇÕES	SUCATA: VEÍCULO SEM CONDIÇÕES CIRCULAÇÃO SEM MOTOR AVARIA COMPLETA
VALOR	**R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).**

LOTE	**07**
VEÍCULO	VW/KOMBI
COR	BRANCA
ANO/MODELO	2004/2004 CHASSI 9BWGB07X24P005294
PLACA	ALQ 5175
CONDIÇÕES	SUCATA: VEÍCULO SEM CONDIÇÕES CIRCULAÇÃO AVARIA COMPLETA
VALOR	**R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).**

LOTE	**08**
VEÍCULO	TRATOR FORD NEW HOLLAND, TL75E, POT 75 CV, TRAÇÃO 4X4 - SERIE 09-07224
COR	AZUL
ANO/MODELO	2009/2009
CONDIÇÕES	TRATOR SE ENCONTRA DESMONTADO – ROLAMENTO DE CAMBIO DANIFICADO. EM GERAL BOAS CONDIÇÕES DE USO.
VALOR	**R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

LOTE	**09**
VEÍCULO	TRATOR FORD NEW HOLAND 7630 TR, COM PLAINA CARREGADEIRA AGRICOLA E CONCHA PCA 1100 TATU
COR	AZUL
ANO/MODELO	2008/2008
CONDIÇÕES	TRATOR COM AVARIA NO MOTOR E BOMBA HIDRÁÚLICA .
VALOR	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

LOTE	**10**
VEÍCULO	TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO 283
COR	VERMELHO
ANO/MODELO	2006
CONDIÇÕES	EM FUNCIONAMENTO – MOTOR SEM POTÊNCIA.
VALOR	**R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

LOTE	**11**
EQUIPAMENTO	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO CARGA MINIMA 2,3 TONELADAS.
CONDIÇÕES	AVARIA COMPLETA
VALOR	**R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LOTE	**12**
EQUIPAMENTO	PLANTADEIRA PLANTI CENTER PC 7/4 LINHA
ANO/MODELO	2005/2005
CONDIÇÕES	SUCATA: FALTAM PNEUS, ACESSÓRIOS EM GERAL
VALOR	**R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LOTE	**13**
VEÍCULO	VW/PARATI CL 1.6 MI
COR	BRANCA
ANO/MODELO	1996/1997 CHASSI 9BWZZZ379TT218854
PLACA	AGQ 9086
CONDIÇÕES	VEÍCULO SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO AVARIA COMPLETA
VALOR	**R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

LOTE	**14**
VEÍCULO	VW/GOL 1.0 GIV
COR	BRANCA
ANO/MODELO	2010/2011 CHASSI 9BWAA05W0BP028671
PLACA	ASW 5106
CONDIÇÕES	VEÍCULO SEM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO CABEÇOTE DANIFICADO
VALOR	**R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

LOTE	**15**
VEÍCULO	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA – FIAT FIORINO IE
COR	BRANCA
ANO/MODELO	2002/2002
PLACA / CHASSI	AKJ 2988 9BD25504228720976
CONDIÇÕES	SUCATEADA
VALOR	**R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

LOTE	**16**
2.000 KG	SUCATA DE FERRO VELHO
CONDIÇÕES	SUCATA
VALOR	R$ 0,20 (vinte centavos) o quilograma.

Bom Sucesso, 18 de abril de 2018.

NILSON CEZAR DOS SANTOS
RG nº 5.724.805-0 SSP/PR

CLEMENTE DOS SANTOS NOGUEIRA
RG nº 2.152.408-5 SSP/PR

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
RG nº 3.137.525-8 SSP/PR

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C9D8A0F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
Processo Administrativo de Compra n° 57/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **18 de maio de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo, 4x2, PBT mínimo de 10.000kg e CMT mínimo de 11.500kg, motor diesel 04 cilindros, potência mínima de 155 cv, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, de acordo com as especificações detalhadas constantes no anexo I (termo de referência) do edital, em acordo com o convênio 186/2017 - Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas do Paraná, atendendo as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010,** conforme itens de descrição constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 08 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B86ADB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA PORTARIA Nº 114/2018

PORTARIA Nº 114, DE 04 DE MAIO de 2018.

Exonera a Srª. Divani Nesello Zanela e declara a vacância do cargo de técnica de enfermagem.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e
Considerando o desfecho do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018;
Considerando a decisão da Comissão Processante;
Considerando documento expedido pelo INSS, constante nos Autos, que comprovam que referida servidora está aposentada;
Considerando a vedação expressa na Constituição Federal da acumulação de proventos de aposentadoria com vencimentos de "cargo" público;
Considerando que referida servidora permaneceu em atividade no Município, após a aposentadoria, sem aprovação em novo concurso público;
Considerando todos os documentos e depoimentos contidos nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 04 de maio de 2018, a Sra. Divani Nesello Zanela, RG nº 3.936.714-9 SSP/PR, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, matricula nº 5-1/1, pelas razões já expendidas.
Art. 2º. Declara a vacância do cargo de Técnica de Enfermagem em razão da aposentadoria e desta exoneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:74F42F8D

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2018

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 07 de Maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:861B0A4E

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 07 de Maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná.
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Maio de 2018.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2E417FB6

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO 001/2018

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.

O Conselho municipal de Educação de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 711/2009 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 02 de maio de 2018.
RESOLVE
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF para o ano de 2018 do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Maio de 2017.

ROZANA CRISTINA PAZIN
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6CA6349B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 117, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Exonera a Srª. Leticia Comocena ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 08 de maio de 2018, a Sra. Leticia Comocena, RG nº 12.577.015-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0AA7C2DA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 118, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Exonera a Srª. Camila Karoline Cappellaro ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 08 de maio de 2018, a Sra. Camila Karoline Cappellaro, RG nº 10.484.552-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C7490181

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Designa a servidora Valentina Rosecler Marinhuk, como Secretária da Escola Municipal Irmã Neli e do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Valentina Rosecler Marinhuk, ocupante cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº 401-4/1, portadora do RG nº 10.421.589-0, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respondendo pela Secretária da Escola Municipal Irmã Neli e do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.
Art. 2º A função consiste em elaborar a documentação escolar referente a históricos escolares dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, além de outras atinentes ao cargo.
Art. 3º Ficam mantidos os vencimentos e vantagens da servidora.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C76A4593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO

1º QUADRIMESTRE DE 2018

Antonio Pereira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro (1º) Quadrimestre de 2018 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 28 de Maio de 2018 (segunda-feira) às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 963, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 08 de Maio de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2ABB1143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PERMANENTE MAIS ALFABETIZAÇÃO

08/05/2018

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO
01	Kamyla da Silva Ramos Cappellesso	16/02/1996	42
02	Cristiane de Fatima Barbosa	19/02/1988	38
03	Maria de Lourdes Santos Bonfim	02/07/1973	36
04	Viviane Ap.Dupont Gomes	05/07/1980	34
05	Ana Paula Queiroz dos Santos	14/04/1992	32
06	Lauriene Vieria Mendes Zielinski	21/09/1985	26
07	Daiane Ap. Luiz dos Santos	15/08/1991	24
08	Celma Veiga de Sauza Mathias	08/03/1989	21
09	Eduarda Cogo Caetano Gomes	31/07/1999	17

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUBENS VICENTE INACIO
Secretario de Educação e Cultura

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:BAB37EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a aquisição de materiais elétricos fornecidos pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais elétricos fornecidos pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL CNPJ: 04.368.898/0001-06	R$ 18.137,90 (Dezoito mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 08 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:07065DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para Servidor de Armazenamento de Dados do Município de Braganey, impressora e webcam**.**
Data da sessão de abertura: 21/05/2018
Horário: 09h00min
Protocolo até: 08h45min
Valor estimado: R$ 10.955,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 08 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7ECBAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

Objeto: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010.
Data da sessão de abertura: 21/05/2018 - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 39.798,00(trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com - **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 08 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5AB3F61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) conjunto coletor de recicláveis composto por um caminhão novo com potência mínima de 155 CV, equipado com coletor compactador de lixo.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2018, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**INGA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.994.951/0010-87**	R$ 290.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 290.000,00**	

Braganey, 08 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EB53CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção Primaria á Saúde – APSUS, compreendendo computadores e balanças/conforme incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA 604/2015.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2018, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32**	2.534,85
2	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 85.477.586/0001-32**	16.800,00
VALOR TOTAL	**R$ 19.334,85**	

Braganey, 08 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FCB1E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029/2018

SÚMULA: Anula o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2018 Registro de Preço nº 017, Processo de Licitação 033/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** o Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº. 020/2018. Registro de Preço nº 017, processo de licitação nº 033/2018, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 08 de maio do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:54922BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 168/2017 – Pregão Nº 452016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.998.979/000140
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR,
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 962,46 (novecentos e sessenta e dois reais, quarenta e seis centavos) referente ao lote 3, item 17 - Pregão nº 45/2017, atualizando o montante para R$128.962,46 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais,quarenta e seis centavos).

ASSINATURA: 08/05/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:55A04A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Vanuza Pelizzari, inscrita no RG nº 7.782.095-7 e CPF nº 035.646.679-54, residente à Rua Ancelmo Troian, 69, Fundos, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/04/2018** e término em **09/10/2018.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Vanuza Pelizzari.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98B1E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Maria Neide da Luz, inscrita no RG nº 6.536.354-2 e CPF nº 015.645.409-28, residente à Av. Des. Munhoz de Melo, 40 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/04/2018** e término em **09/10/2018.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Maria Neide da Luz.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBB3EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Sirlene de Oliveira de Toledo, inscrita no RG nº 8.263.165-8 e CPF nº 034.256.479-03, residente à Rua José Czerniej, 574 – MD 1 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **10/04/2018** e término em **09/10/2018.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Sirlene de Oliveira de Toledo.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B002D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: SILVANA FRANCISCA BOAVA, inscrita no RG nº **8.705.562-0** e CPF nº **037.290.719-98**, residente à RUA OLIVIO ARIATI, 525 na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **17/04/2018** e término em **16/10/2018.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Silvana Francisca Boava.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE446987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Karoline Pereira Selhorst, inscrita no RG nº 10.139.234-1 e CPF nº 075.802.929-20, residente à Rua Ver. Luiz Picolli, 421 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **06/05/2018** e término em **05/11/2018.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Karoline Pereira Selhorst.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E58EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 016/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	10/05/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
239	ERICA CHAVES ODERDENGE	FONOAUDIÓLOGO (A)	3°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
031	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO LESNISWISKI	COZINHEIRA	5°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
025	FRANCIELE FARIAS DOS SANTOS*	ZELADOR (A)	28°

***ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EC58595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 060/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 041/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 23 de maio de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 08 de Maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:978D0035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

Patrocinador: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Patrocinada: Entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA QUEBRA TRILHA CAFELANDIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.060.161/0001-07, com sede a Rua AV: Desembargador Munhoz De Mello, Nº 110, CEP: 85.415-000, Telefone (45) 9965-5381, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) YVES HIDE SALOIO, devidamente inscrito no CPF n° 034.515.049-01.

Objeto: O presente contrato tem por objeto Termo de Parceria/Patrocínio da Entidade sem fins lucrativos com práticas

Esportivas e Sociais no auxilio de custeio de camisetas usadas no 5º ENCONTRO DE TRILHEIROS DE CAFELÂNDIA/PR que foi realizada no dia 18 de março de 2018 às 08h00min, onde divulgaram e irão continuar divulgando em outros eventos realizados o apoio da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Yves Hide Saloio
Vigência: 30/04/2018 a 29/04/2019.
Data da Assinatura:30/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8771935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 051/2018

Aos sete dias de maio de 2018 (07/05/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 051/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de coletes balísticos nível II para utilização nas atividades de segurança dos vigias municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação da empresa JOSÉ G B S DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.821.662/0001-00, sediada em Florianópolis-SC, sem representante. A seguir foi aberto a proposta de preços, verificando-se que está dentro da normalidade e, posteriormente, aberto, conferido e analisado os documentos do envelope de habilitação e que estando em conformidade com o edital, sem lances, foi declarada vencedora, conforme relatórios anexos. Portanto, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir enviará para o Chefe do Executivo para as manifestações legais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 08h45min.Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D3D9796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 052/2018.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (08/05/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 005/2018, para atuar no Processo Administrativo de Licitação nº 052/2018, na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfática de trechos da Rua Adolpho Meurer, Ercílio Fossa e Daniel Perboni, localizadas no Bairro Floresta, área urbana de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência, Planilhas e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão sem a presença de representantes das empresas interessadas, porém forma recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação lacrados e invioláveis da empresa SCG Construtora de Obras Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.198.933/0001-09, sediada em Cascavel-PR, sem representante. Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a empresa apresentou balanço patrimonial do ano de 2016, conforme instrução normativa RFB nº 1594, 01/12/2015. Aberto os envelopes de proposta de preços para análise, verificou-se que os valores propostos apresentados de R$389.285,48 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) é superior ao valor máximo da licitação, que é de R$271.365,03 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Assim, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e consideração por parte da licitante, na forma da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a tratar, às 08:50 horas foi encerrada a sessão, e segue a presente ata, lida e conforme aconteceu, e assinada pela Comissão de Licitação presente.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A203951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 053/2018

Aos oito dias de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 054/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de semente de grama Bermuda Importada, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão com o recebimento dos envelopes, devidamente lacrados e invioláveis, de proposta de preços e de habilitação da empresa BACCIN & CAMARGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.909.381/0001-51, sediada em Santiago-RS, sem representante. A seguir foi aberto a proposta de preços, verificando-se que está dentro da normalidade e, posteriormente, aberto, conferido e analisado os documentos do envelope de habilitação e que estando em conformidade com o edital, sem lances, foi declarada vencedora, conforme relatórios anexos. Portanto, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir enviará para o Chefe do Executivo para as manifestações legais. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14h20min.Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F65D478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 25 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para a Secretaria da Educação e para Administração. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A9D174B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 25 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões, para atender os veículos da Frota Municipal. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:665FA556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 620 / 2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoria: Poder Executivo
Prefeito Municipal

SÚMULA: *"Estabelece normas e procedimentos relativos ao descarte e baixa de bens Móveis patrimoniais dos órgãos da Municipalidade, e da outras providências".*

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu **Emilio Altemiro Lazzaretti**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. A alienação de bens móveis de propriedade do Município, considerados inservíveis, dar-se-á de acordo com os critérios dispostos nesta lei, aplicáveis aos órgãos da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se:
I – Patrimônio – conjunto de bens e direitos suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II – Bens móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III – Bens inservíveis – todo material que esteja ocioso, antieconômico ou irrecuperável para serviço público municipal, sendo:
Bem ocioso – quando, embora em condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
Bem antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
Bem irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
IV – Baixa de bens – procedimento de exclusão e baixa contábil, e do acervo patrimonial do município, tendo como objetivo eliminar os bens inservíveis do Patrimônio Municipal.
V – Descarte de bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º. A alienação de bens móveis inservíveis far-se-á por venda ou doação, nos termos desta lei.

Art. 4º. Será criada Comissão de Avaliação de Bens e Materiais Inservíveis, através de ato (portaria), sendo composta de, no mínimo 03 (três) servidores municipais.
Parágrafo único. A comissão de avalição de bens e materiais inservíveis incumbir-se-á de:
I – Avaliar os bens móveis para fins de alienação;
II – Receber os bens móveis para alienação no depósito de bens móveis inservíveis, ou congênere;
III – Encaminhar o processo para alienação de bens móveis, após atestado de baixa, ao departamento de suprimentos, ou congênere.

Art. 5º. A alienação dos bens móveis de propriedade do Município, considerados inservíveis, dar-se-á preferencialmente por meio de leilão, dispensados apenas na hipótese de doação para fins e uso de interesse social, após prévia avaliação de oportunidade e convivência socioeconômica.
Parágrafo único. O leilão de bens públicos municipais seguirá as disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666/93.

Art. 6º. A Administração Municipal poderá doar os bens móveis declarados inservíveis às entidades reconhecidas como de utilidade pública, que atuem nas áreas de interesse social, cultural, saúde ou educação no âmbito Municipal, mediante requerimento e aprovação da comissão de avaliação de bens e materiais inservíveis;
1º. Serão considerados como de interesse social as entidades sem fins lucrativos conveniadas com o Município, que atuem no ramo de reciclagem de materiais.
2º. Quando o leilão for negativo e não houver interessados nas doações dos bens, a Administração Municipal poderá doá-los a entidades ou empresas que atuem no ramo de reciclagem de materiais, independentes de serem ou não conveniadas com o Município.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir decreto de doação para execução desta Lei.

Art. 8º. A Administração Municipal poderá solicitar aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a logística reserva, mediante retorno dos produtos após o uso, dos produtos relacionados no Artigo 33 da Lei Federal nº 12,305/2010 – qual dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 08 de maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CF5F2E3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02-2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 1 QUAD 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que convoca:

1. O Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **1º Quadrimestre de 2018**, que será realizada no **dia 25 de maio de 2018, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 09 de maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:34D0348F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 25/2017

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMCS
CONTRATO 58/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, situada a Rua Santos Vicentim, 236, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Viviane Aparecida Ottoni**.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A54AF479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 13/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 13/2018,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE V8L DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **20.290.311/0001-40** vencedora, com valor global de **R$ 1.074,98** (um mil setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Campina do Simão - PR, oito dias de maio de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FE9F2FA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05 / 2018

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844849	**Aline Vieira**	15	**Professor I**	31/10/1987

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem no Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 09/05/2018 a /16/05/2018**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 08 de Maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1E843554

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Designa Carlos José Sebrenski, para a função de Assessor Jurídico Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **Carlos José Sebrenski,** portador do CPF/MF nº 633.591.629-00, para função de Assessor Jurídico Municipal, nos termos da Lei 594 de 10/10/2017 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 08 de maio de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2DFA0621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2018, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP	**INABILITADA**
EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	**INABILITADA**
MEDPRIME CLINICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA	**HABILITADA**
MEDICLIFE SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA	**HABILITADA**
INVICTUS GESTÃO EM SAUDE SS LTDA	**HABILITADA**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 07 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro da CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4990E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2018.

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as informações apresentadas pelas Secretarias Municipais.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo de Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional dos seguintes servidores:
I – Jose Benedito Rocha
II – João Carlos Carvalho dos Santos
III – Carlos Alberto Correa
IV – Walmir Xavier da Silva
V – Renacir Cubas
VI – Vilmar Euko

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores públicos municipais: a) Arildo Jose da Silva, b) Javel Jaime Valério, c) Daniele de Jesus Kaseker, d) Izilda de Fátima Nunes e e) Josiane de Oliveira Rosa Correa, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 07 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1815662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

OBJETO: a aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados à Secretaria Municipal de Ação Social, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Ao Sétimo dia do mês de **Maio** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Marcosr Roberto Barreto*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B8CF4D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

OBJETO: a aquisição de 05(cinco)Veículo HATCH de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 -

Ao Oitavo dia do mês de **Maio** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min (nove)** horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	59.104.422./0024-46	SIDNEY NEVES MARQUES	254.174.609-15	LTDA

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresa não estavam impedida ou suspensa de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. O valor apresentado foi de R$ 234.415,00(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS),
Por ser a única empresa participante do certame o pregoeiro iniciou a negociação visando reduzir o valor proposto inicialmente , porém a licitante manteve a proposta inicial, no valor de R$ 234.415,00(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS),
Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**.
Por ser a única empresa participante a mesma renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h56min**, da qual eu,
Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	***SIDNEY NEVES MARQUES***

MAPA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL 20/2018
MAPA DE LANCES.
OBJETO: a aquisição de 05(cinco)Veículo HATCH de acordo com demais especifica-ções constantes do MODELO 07 -
LOTE 01 – 05 Veículo HATCH - VALOR MÁXIMO R$ 251.750,00(duzentos e cincoenta e um mil setecentos e cincoenta reais)
VOLKSWAGEN
R$ 234.415,00

Participou da Sessão Como Ouvinte
A SRA. CLEUZA APARECIDA DE AGUIAR MARQUES
CPF 254.134.309-49 _____

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:095FBC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base no art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: *"Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos",* (conforme edital).

VALOR TOTAL: R$ 4.964.965,89 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/06/2018 às 09h00min, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia – licitações: http://www.campomagro.pr.gov.br/. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Observação importante: O CD/Pendrive com os projetos de engenharia deverá ser retirado no Departamento de Licitações.

Campo Magro, 08 de maio de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 90/2018

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:80B5A616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 7° ADITIVO DO CONTRATO 017/2011
DISPENSA 006/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA
CNPJ: 15.102.777/0001-34
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rodovia Gumercindo Boza, nº 18.135, em Campo Magro-PR, para uso do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Social).
VALOR MENSAL: Fica reajustado o valor do aluguel para R$ 2.233,92 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, 30 de abril de 2018 a 30 de abril de 2019
DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2018

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:EC3FA562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALEX DA SILVA JACINTO - MEI
CNPJ: 16.611.526/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE DE KARATÊ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
VALOR: R$ 3.039,53 (três mil, trinta e nove reais e cinqüenta e três centavos), totalizando para o período aditivado o valor de R$ 36.474,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do Contrato passa do dia 09 de maio de 2018 a 09 de maio de 2019
DATA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:050D82AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO CONVITE Nº 01/2018.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços como: mão-de-obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Maio de 2018, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, na cidade de Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Magro/PR, instituída pelo decreto nº 90/2018, para abertura dos envelopes contendo os ¨DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO¨ e a ¨PROPOSTA DE PREÇO¨, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços como: mão-de-obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação do Município de Campo Magro/PR: Vagner Gonçalves de Oliveira (Presidente da Comissão), Marcos Roberto Barreto (Membro), e Edilson Aparecido Cardoso (Membro).

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: **1) DLED SOLUÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ: 08.109.145/0001-37 2) ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 15.156.111/0001-69 3) LÚMEN PROJETOS LTDA, CNPJ: 19.373.750/0001-37 4) SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 24.416.572/0001-14.** Tendo se manifestado interesse em participar deste Convite Nº 01/2018, as empresas: **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, CNPJ: 78.794.427/0001-04, MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.644/0001-85, C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME, CNPJ: 27.082.228/0001-24, E A FERREIRA LEAL SOLUÇÕES – ME, CNPJ: 26.001.025/0001-01.**

Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos representantes das empresas presentes a entregarem os envelopes contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO". Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas:

EMPRESA	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI EPP.	JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR	RG - 9.781.499-6	EPP
C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME.	PEDRO RICARDO PAROLIN	RG – 9.272.366-6	ME
D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS ME.	CINTIA STRESSER FARIA	RG – 8.914.379-9	ME
MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI ME.	FABIO ISRAEL DA SILVA	RG – 8.386.960-7	ME

No ato de credenciamento a comissão Permanente de licitações fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas credenciadas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A comissão de licitação recebeu, às 13h29min envelopes protocolados da empresa Quark Engenharia Eireli, CNPJ: 12.496.490/0001-48, porém verificou-se que está não foi uma das empresas convidadas, bem como não manifestou interesse formalmente em participar da presente carta convite, razão esta pela qual a comissão de licitação não aceitou seus envelopes.

Após o credenciamento, dando continuidade à Sessão, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as licitantes, que se enquadram no perfil, apresentaram a declaração de ME/EPP. A comissão Permanente de Licitação analisou a documentação das empresas com relação a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira (A- certidão de falência e concordata), e declarações. Para análise da qualificação econômica financeira (B, C, D e E) o Presidente da CPL convocou a contadora do Município para devida e cautelosa análise dos conteúdos, da mesma maneira para a qualificação técnica (6.1.5, A, B e B1) o Presidente convocou o engenheiro deste Município para devida e cautelosa análise. Verificou-se que a empresa **C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, apresentou a certidão de débitos Municipal com data de validade vencida, consoante a data de **26/04/2018**, e não apresentou

os termos de abertura e encerramento registrado na junta comercial, razão pela qual esta foi considerada **INABILITADA**. A empresa **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI**, apresentou a certidão divida ativa da União e tributos federais **POSITIVA**, desta forma por se tratar de Regularidade Fiscal/ e ou trabalhista abre-se prazo segundo a lei 123/2006 com fulcro no artigo 43 § 1º, para que a mesma regularize o documento, e encaminhe a comissão permanente de licitação dentro de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação caso não apresente em tempo hábil. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as empresas **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI E D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS** estão com a documentação de acordo com o exigido no edital de licitação, com exceção a empresa **C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,** que foi **INABILITADA e a empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS EIRELI, que apresentou CND vencida e detém de prazo para regularização, sob pena de inabilitação.**

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. O representante da empresa**. C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ,** senhor Pedro Ricardo Parolin **manifestou interesse em recorrer em face de sua inabilitação, alegando que o termo de abertura e encerramento de seu livro contábil estava em sua posse, porém esta documentação deveria constar no envelope Nº 01.**

Desta forma, o Presidente abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente suas intenções recursais, e desde já ficam intimadas as demais licitantes a apresentarem contrarrazões se assim desejarem em mesmo número de dias estipulado pelo recorrente.

O representante da empresa MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI, Sr FABIO ISRAEL DA SILVA, comentou em relação a documentação da empresa **D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS,** o qual alegou que o balanço patrimonial apresentado é do exercício de 2016, e também em relação ao endereço da certidão do CREA, a qual diverge do qual consta no contrato social. A comissão de licitação abrirá diligência com os setores responsáveis com relação aos pontos argüidos, conforme artigo 43, § 3º, da lei 8.666/1993.

Os envelopes de propostas comerciais foram devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, para abertura em posterior sessão.

Diante disto, o presidente declara encerrada a sessão, as **16h26min (horário oficial de Brasília),** da qual para constar,eu Marcos Roberto Barreto lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO.
Membro da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO.
Membro da CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Contadora do Município

MARCO FÁBIO GUILLER
Engenheiro do Município

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR
Energepar Empreendimentos Elétricos EIRELI,

PEDRO RICARDO PAROLIN
C. Parolin Instalações Elétricas

CINTIA STRESSER FARIA
D'Led Soluções Elétricas

FABIO ISRAEL DA SILVA
Multiplus Balsa Nova - EIRELI

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:63438C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº280/2018** que designava o servidor **ALVINO CAMILO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.548.220-3/PR, inscrito no CPF nº 036.553.239-80, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL -** Nível 34, Matrícula: 3040-1, nomeado pela Portaria nº240/2017, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **MÉDICO PERITO OFICIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B834EFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº344/2018**, que designava o servidor **LAURI DE SOUZA** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.072.334-8/PR e inscrito CPF n° 706.229659-72, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Nível 04**,** nomeado pela Portaria nº 187/2003, matrícula: 1685-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:09AB45AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIELI KICH BIAZEBETTI**, brasileira, casada, portadora do RG 7.108.281-4/PR e inscrita no CPF nº 031.786.719-94, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, matrícula: 1726-1, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de **02 de Maio de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F6BA96A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIELI KICH BIAZEBETTI**, brasileira, casada, portadora do RG 7.108.281-4/PR e inscrita no CPF nº 031.786.719-94, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, matrícula: 1726-2, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de **02 de Maio de 2018**.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:849F370A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.
SERVIDOR (A)	**ANTONIO NOVAK VOLENITIS**
MATRÍCULA	0638-1
CARGO	**ARTÍFICE DE OBRAS**
CPF	436.073.819-68
CNH/Nº	00352794806

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:14F32700

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 123/2018

Aprova o Regulamento do XXI Canta Candói.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do XXI Canta Candói, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

REGULAMENTO XXI CANTA CANDÓI

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por ocasião do XXI Canta Candói 2018, expede o presente regulamento.

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Canta Candói é uma realização da Prefeitura Municipal de Candói, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 - Revelar e divulgar os valores artísticos do Município.
2.2 - Promover o intercâmbio cultural, proporcionando a sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade, desenvolvendo novos talentos, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria entretenimento, trazendo uma melhoria na qualidade de vida do povo, além de oferecer espetáculos culturais qualificados e acessíveis ao público.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se todos os munícipes de Candói, desde que apresentem comprovante de residência no Município.
3.2 - O candidato que trabalhar no Município e não possuir residência no local poderá participar desde que comprove seu vínculo com o Município.
3.3 - O candidato que não possuir comprovante de residência no Município em seu nome poderá apresentar outro documento que comprove seu vínculo com o Município.
3.4 - O candidato somente poderá participar em uma única categoria, em uma única eliminatória do Festival;
3.5 - As inscrições poderão ser feitas nas Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município, (cada estabelecimento deverá escolher um responsável pelas inscrições), e na Biblioteca Cultural Municipal Elizabete Karan, de 16 de abril até às 17h00min do dia 11 de Maio de 2018. Não serão aceitas inscrições após essa data.
3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, entregar cópia do comprovante de residência ou comprovante de vinculo com o município e gravação da música em CD ou Pendrive.
3.6.1 - Não será efetuada a inscrição do candidato que não atender o item 3.6, no que se refere a comprovante de vinculo ou residência.
3.7 - Na categoria Mirim poderão inscrever-se crianças que não tenham completados 11 anos de idade, até a realização da final do

XXI Canta Candói, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2018, (ou seja, nascidos a partir de 27/08/2007).
3.8 - Na categoria Infanto-Juvenil poderão inscrever-se os candidatos com 11 anos completos até a realização da final do XXI Canta Candói, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2018 (ou seja, nascidos até 26/08/2007), e aqueles que não tenham completado 16 anos de idade até a realização da final do XXI Canta Candói, (ou seja, nascidos a partir de 27/08/2002).
3.8.1 - Na categoria livre poderão inscrever-se candidatos sem limite de idade.
3.9 - Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma categoria.
3.9.1 – Os candidatos deverão preencher uma Declaração de Autorização de uso da imagem, anexada á ficha de inscrição.
3.9.2 – Os pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos deverão assinar a Declaração de Autorização de uso da imagem da criança e do adolescente, assim como a ficha de inscrição.
3.10 - Não será permitida à troca da música depois de efetuada a inscrição;
3.11 - Ficará a critério da Banda contratada a vocalização aos candidatos no caso de exigência da música.
3.12 - Somente serão aceitas inscrições com músicas nacionais, interpretadas na língua portuguesa;
3.13 - O ensaio será a partir das 09 horas, até às 17 horas no dia da eliminatória da categoria que o candidato participará, no local de realização do evento. O candidato que não comparecer ao ensaio, não poderá participar do festival.
3.13.1 – Os ensaios serão realizados por ordem de chegada dos candidatos, sendo distribuída no dia do ensaio, para o controle da comissão organizadora, uma ficha numerada.
3.14 - Os candidatos não poderão participar do Festival em estado de embriaguez;
3.15 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam discos ou CDs gravados, exceto gravações efetuadas pela Comissão Organizadora do Festival, ou ainda nos casos em que seja comprovado o fato de que o candidato (os) utilize a gravação somente para fins de divulgação (CD Promocional);
3.16 - Caso o candidato ocultar informações com relação à gravação de CD no ato da inscrição e durante o evento for constatada a irregularidade, por meio de denúncia, a Comissão após averiguar os fatos poderá optar pela desclassificação do (a) candidato (a).
3.17 - A Comissão Organizadora entende que todos os candidatos inscritos são amadores e residem no município, sendo de interesse dos candidatos fazer a denúncia por escrito e apresentar provas para a anulação das inscrições e participações irregulares;
3.18 - O prazo para manifestar recurso será de 72 horas a partir do 1º dia útil após a realização das eliminatórias, por escrito entregue na Secretaria de Cultura e Turismo.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

4.1 - Devido ao evento acontecer após **às 19h00min (às dezenove horas), determina-se que:**
4.1.1 - Os menores de 18 anos, somente participarão com a autorização e/ou acompanhados dos responsáveis no dia do evento, conforme portaria nº 07/07 de 18 de setembro de 2007, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guarapuava – Pr.

5 - DA REALIZAÇÃO

5.1 - O XXI Canta Candói 2018, Festival de Interpretação de Música, será dividido **em duas eliminatórias e a Grande Final**, as quais serão realizadas na Cidade de Candói, nas datas constantes na tabela abaixo:

Data	Categoria	Horário	Local
25 de maio	INFANTO-JUVENIL, GOSPEL, GAUCHESCA	19h30min	Centro de Eventos
27 de maio	MIRIM, POPULAR, SERTANEJO	19 h00min	Centro de Eventos
26 de agosto	**FINAL**	**18h00min**	**Centro de Eventos**

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

6.1 - Estarão classificados para a final, 08 calouros de cada Categoria musical da seguinte forma:
6.2 - Os primeiros colocados de cada Região Administrativa, mais 02 candidatos que obtiverem as melhores notas entre todos os participantes de Categoria.
6.2.1 - Caso não haja concorrente em uma das Regiões Administrativas, para uma determinada Categoria, será classificada a 3ª maior nota entre todos os participantes daquela Categoria, caso não haja concorrente para uma segunda Região Administrativa para uma determinada Categoria, será classificada a 4ª maior nota e assim sucessivamente, até completar a quantidade de 08 (oito) finalistas por Categoria.
6.2.2 - Somente serão classificados, os candidatos que obtiverem nota média superior a 6,9.
6.3 – O primeiro colocado das categorias, popular, sertaneja e gauchesca, terão vaga assegurada para participarem do Canta Candói Regional, que está previsto para os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2018 na cidade de Candói.
6.3.1 – Na categoria gauchesca, somente terá direito a vaga, se o primeiro colocado interpretou uma música que se enquadre na categoria gauchesca do gênero nativista.
6.3.2 – O evento de que trata o item 6.3, poderá sofrer mudanças de data ou até mesmo ser prorrogada a sua realização, a critério e interesse da administração municipal.

7 - DA PREMIAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

7.1 - Todos os candidatos de todas as categorias receberão nas eliminatórias lembranças de participação.
7.2 - A divulgação das notas bem como a classificação para a final nas categorias Mirim e infanto-juvenil dar-se-á ao termino das apresentações das referidas categorias.
7.3 – Na final serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º colocados de todas as categorias.
7.4 - Na final, os candidatos classificados das categorias: Mirim e Infanto-Juvenil, além do troféu, receberão também a quantia em dinheiro, conforme segue:
1º Lugar- R$ 500,00 (Quinhentos reais)
2º Lugar- R$ 300,00 (Trezentos reais)
3º Lugar- R$ 200,00 (Duzentos reais)
7.5 - Na final, os candidatos classificados de cada Categoria: Gospel, Popular, Sertaneja e Gauchesca, além do troféu, receberá também a quantia em dinheiro conforme segue:
1º lugar- R$ 700,00 (Setecentos reais)
2º lugar- R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
3º lugar- R$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais)
7.6 - Os candidatos vencedores deverão comparecer na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Candói, até as 17h00min do dia 31 de agosto de 2018, para apresentarem a documentação necessária para a referida secretaria realizar o pedido de pagamento, conforme previstos nos itens 7.4 e 7.5, cujo pagamento será realizado posteriormente pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Para tal, deverão apresentar cópia dos documentos pessoais (R.G, C.P.F.) bem como o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para depósito do prêmio.
7.7 – Os vencedores menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável. E no caso do vencedor (a) não possuir conta bancária, o responsável legal deverá apresentar os documentos e exigências do item 7.6, para receber a premiação.

8- DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora das Eliminatórias será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.
8.2 - A Comissão Julgadora da Final será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.
8.3 - Os jurados avaliarão 03 (três) quesitos: Ritmo, Afinação e Desenvoltura (apresentação);
8.4 - As notas poderão variar de 5,0 a 10, podendo ser fracionadas com um número após a vírgula.
8.5 - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

8.6 - As notas ficarão à disposição dos candidatos para consulta, devendo ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante solicitação formal à Comissão Organizadora.
8.7 - No caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente.
8.8 - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, somente a classificação.

9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 - A mesa apuradora será composta pelos membros da comissão organizadora e equipe de apoio indicados pela Comissão Organizadora que ficarão responsáveis pela soma e apuração das notas e classificação dos candidatos.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A ordem de apresentação será definida por sorteio público, que será organizado pela comissão organizadora em sessão pública a realizar-se no 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições, às 09h00min no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabricio, 1942, bairro Pioneiros, município de Candói - Pr.
10.2 - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente das normas apresentadas neste regulamento, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e similares e materiais institucionais, sem ônus para a administração municipal.
10.3 - O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina contra a Comissão Organizadora e Julgadora, ou contra qualquer participante, poderá ser eliminado e impedido de participar dos próximos Festivais.
10.4 – Os candidatos vencedores do Canta Candói, poderão ser convidados a participarem de eventos realizados pela administração, em consequência da participação no referido festival, sem ônus para a municipalidade.
10.5 – Nos casos em que houver erros na execução da canção por parte da Banda, o candidato poderá se apresentar novamente, imediatamente após identificado o erro, sem prejuízo na nota.
10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, devidamente designada pela administração.

Publique-se:

À Comissão Organizadora do "CANTA CANDÓI" e "DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE" nomeada pela Portaria nº 328/2018, artigo 2º.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:97800052

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 043/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E GUARDA-VIDAS NOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 07 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AC982581

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 044/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 22 de maio de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 07 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:67E00175

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 045/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 23 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 07 de maio de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:56E4B372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 094/2018

DATA: 08 de maio de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE

PREGÃO N° 036/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2018, tendo em vista que não houve interessado no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B9DFE0C7

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N. º 380/2018 DE 08.05.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 029/2018 de 09.04.2018, que teve como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos dos jogos municipais de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa BALDO E DALLPRA ARBRITOS LTDA, com o valor de R$ 140.010,00 (cento e quarenta mil e dez reais),conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 147/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BALDO E DALLPRA ARBITROS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos dos jogos municipais de 2018, conforme especificações constantes do Termo de Referência 381/2018, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 140.010,00 (cento e quarenta mil e dez reais).
VIGÊNCIA:**Contrato terá vigência de até 31.12.2018, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:09.01.27.812.1026.2155.04030.3.3.90.39.05.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2436A83

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 18 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para compor lanches, visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 18 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 15.823,20 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DAF75078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2018

DATA: 08 de maio de 2018

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2018 DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI,Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação para seleção de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 4, de 04 de janeiro de 2018, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Zizela Maria Primo Dallabrida.

Coordenadora do Programa Mais Alfabetização: Rosane Dolores JopeWollmer.

Representante dos Gestores das Escolas Municipais: Silvana Pereira Ribas Neves.

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Terezinha de Oliveira

Representante da Administração Municipal: Cristiano Junior Bertramelli

Art. 2º - Este Decreto entrará a vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:FE0F7571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384/2018 DATA: 08-05-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
120911/1	Marinez Maria M. Cecato	Zeladora	08-05-18	11-05-18	04
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	02-05-18	18-05-18	17

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:68381AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 382/2018 DE 08.05.2018.

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 004/2018 de 19 de abril de 2018***,que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra entorno da Escola Campo da Baixada, visando adequar taludes em atendimento a solicitação apresentada pelo FNDE, compreendendo, execução de meio-fio com sarjeta, passeio em blocos intertravados de concreto e plantio de grama, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 56.934,49 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos),*** a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 149/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra entorno da Escola Campo da Baixada, visando adequar taludes em atendimento a solicitação apresentada pelo FNDE, compreendendo, execução de meio-fio com sarjeta, passeio em blocos intertravados de concreto e plantio de grama, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 56.934,49 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO:O prazo máximo para execução do objeto é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA:A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis)meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
06.02.2.123.3.3.90.39.16.00.00.00-171/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:66A76301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 383/2018 DE 08.05.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 035/2018 de 23.04.2018 destinado a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), conforme descritos no Anexo I (Termo de Referência), para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15 no valor de R$ 6.170,00 a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME e n. º 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13 e 16 no valor de R$ 10.347,00 a empresa M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 16.517,00 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 150/2018 e 151/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME e M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos no Anexo I (Termo de Referência), e nas propostas das contratadas.

VALOR: R$ 16.517,00 (dezesseis mil quinhentos e dezessete reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 08.07.2.150.3.3.90.30.17.00.00.00-378/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6731BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Zizela Maria Primo Dallabrida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 011/2017 torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n 04, de 04 de janeiro de 2018, Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 07, de 22 de março de 2018 - FNDE- MEC.

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização.
I Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII Estimular a cooperação entre União, Estados, e municípios;
IX Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da Rede Municipal de ensino e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
2.1 A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização, através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 4, de 04 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na cláusula terceira, inciso III, do Termo de Adesão, firmado em 24 de janeiro de 2018.
2.2 O Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO, acontecerá em 05 unidades de ensino da Rede Municipal , nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, conforme documento do Ministério de Educação - MEC.
2.3 Será formado Cadastro de voluntários, composto por Prova de Títulos, coordenada pela Comissão de Inscrição e Avaliação formada por: Secretária de Educação, Coordenadora do Programa Mais Alfabetização, Gestores das escolas Municipais, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Representante da Administração Municipal.
2.4 Os Candidatos aprovados obedecerão a lista de classificação da unidade em que optaram realizar a inscrição e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar, será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo direito à vaga.
2.5 O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital em 2018 terá a duração de até 6 (seis) meses.
2.6 Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino, terão ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:
I. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo 8 turmas por semana.

3. DA SELEÇÃO
3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de no mínimo 5 vagas para professores assitentes no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais conforme abaixo expecificado.

Escolas municipais.	Localidade.	Número de turmas e período.	Número de voluntários (Assistentes de Alfabetização).	Carga Horaria semanal.
Escola Municipal Professora Terezinha Machado	Urbana	Sete turmas. Matutino: três Vespertino: quatro	Um ou mais.	35 horas.
Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani	Urbana	Seis turmas. Matutino: três Vespertino: três.	Um ou mais.	30 horas
Escola Municipal Santa Mônica	Urbana	Duas turmas. Matutino: uma Vespertino: uma	Um ou mais.	10 horas
Escola Municipal do Campo Bom Jesus	Rural	Duas turmas no período vespertino	Um	10 horas
Escola Municipal do Campo do Bandeirantes	Rural	Duas turmas. Matutino: uma Vespertino: uma	Um ou mais.	10 horas

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter nível médio em magistério ou Formação para docentes, ou estar cursando.
Ser pedagogo(a) ou estar cursando pedagogia.
3.3. O processo Seletivo Simplificado para professores Assistentes será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4 .DO PERFIL
4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte Perfil:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Ter Formação em Pedagogia
Estudantes de graduação em pedagogia.
Profissionais com curso de magistério em nível médio

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
5.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em uma Unidade Escolar não vulnerável.
5.3. Os atendimentos de cada assistente a escola não vulnerável, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
5.4. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

5.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
5.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.
O Assistente de Alfabetização voluntário do programa Mais Alfabetização não se configura como substituto do professor regente.

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques no período de 09/05 à 11/05 das 8h30 ás 11horas e das 13h30 às 17horas.
6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral
IV- Comprovante de residência;
V- Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia, Normal Superior, e Magistério Médio) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante.
6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO.
7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2 A seleção se dará por da análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência e habilitação a ser comprovada	**Pontuação**
Declaração de cursando pedagogia	4 pontos
Ensino médio na modalidade normal (magistério)	7 pontos
Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	8 Pontos
Pós-graduação na área da Educação	6 pontos
Experiência Comprovada em alfabetização – 1 ponto por ano, sendo 10 pontos máximos.	10 pontos
Pontuação máxima	**35**

7.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior número de certificados na área de alfabetização;
Ter maior número de certificados na área de educação;
Ter maior idade.

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6 O resultado será organizado e publicado no Portal do muncípio de Capitão Leônidas Marques
7.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação na instituição em que o candidato se escreveu e dentro da necessidade das unidades escolares.
7.9 A classificação final será divulgada em 14 de maio de 2018 pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO.
8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção de cada instituição e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
Em caso de não inscrição ou desistência e não haver outro inscrito na instituição, poderá ser solicitado a outro candidato inscrito em outra unidade de ensino a assumir as horas destinadas a instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado deverá desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador.
9.3 A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do mesmo e da disponibilidade de tempo do Assistente.
9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação dos Assistentes de alfabetização juntamente com a secretaria de Educação Municipal.

Capitão Leônidas Marques 08 de Maio de 2018

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**COMPROVANTE**
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Cursando Pedagogia.		
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Diploma de Pós-graduação		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Capitão Leônidas Marques, ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
RG: _____ SSP/_____
CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____
ESCOLA ONDE QUER ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO III

Termo de Adesão voluntário (a)

Pelo presente termo, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta instituição, ciente da Lei 9.608/98, que declara que o mesmo não é atividade remunerada, não representa vínculo impregatício, nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Capitão Leônidas Marques _____ de Maio de 2018

_____
Assinatura do voluntário

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:7C37DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 381/2018 DE 08.05.2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 033/2018 de 19.04.2018,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de 01(um) climatizador, com capacidade de climatização de 300 a 500m², vazão mínima 36.000m³, tensão 220v, hélice em inóx, painel com controle remoto, para suprir a necessidade do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** fica vencedora do único item no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a empresa ***CLIMAX construtora e climatiZadores-eireli***, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 148/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CLIMAX CONSTRUTORA E CLIMATIZADORES - EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de 01(um) climatizador, da Marca Climax, com capacidade de climatização de 300 a 500m², vazão mínima 36.000m³, tensão 220v, hélice em inóx, painel com controle remoto, para suprir a necessidade do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para o fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO:
13.01.1.131.4.4.90.52.12.00.00.00-714/2018
***VIGÊNCIA*:** 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:23C39E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 57/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 50.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2DF6A354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 008/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 08 e 09 de Maio, para ir na Assembléia Legislativa e IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de Maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BB1F9C90

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 009/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 08 e 09 de Maio, para ir na Assembléia Legislativa e IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de Maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:BC91B140

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09h30 do dia 29/05/2018,** fará realizar na Câmara Municipal, situada a RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 413 – Centro, **TOMADA DE PREÇOS,** conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, conforme especificado abaixo e mais detalhadamente no Anexo I que integra o presente edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL	1,00	SERV	29.464,65	29.464,65
TOTAL					**R$ 29.464,65**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 29.464,65 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**
O critério de julgamento será **Menor Preço** (Empreitada Global)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis e no site**: wwww.centenariodosul.pr.leg.br**, ou maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul 08/05/2018.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9D8E687B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2018

SÚMULA: Admissão: MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA e ROBSON CORDEIRO DUTRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 07 de maio de 2018, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 09 de Setembro de 2014:

- MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG nº 6.606.013-6 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 017.0164.029-96, para o cargo de PROFESSORA;

- ROBSON CORDEIRO DUTRA, portador do RG n.º 10.715.181-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 092.106.709-73, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 07 maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CE1BD0C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 09/11/2018 a contar de 10/05/2018, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será aditivado em **R$65,10 (Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**, correspondente ao **valor mensal de R$ 1.217,67 (Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, totalizando o valor global de R$ 7.306,02 (Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:EFE32B44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PAULA DANIELI HEPP CASQUET
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: **R$ 25.007,16 (Vinte e Cinco Mil, e Sete Reais e Dezesseis Centavos).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até **12 (doze) meses**, a contar do dia **12 de Maio de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A5D4B9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:044/2018

A Comissão permanente de licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 23/05/2018,às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº044/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação conforme, solicitado pela Secretaria de Saúde ,especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,07 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96C66DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 511.296,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 08/05/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6571F0C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 29/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	44/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	44/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:44/2018		
b) Licitação	Nr.:29/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	08/05/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000902 - São José Clínicas Integradas Ltda.		1	511.296,00
		1	511.296,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8643065E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 024/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 024/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 023/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata ARYELLY TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA.
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata: ARYELLY TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA, 11º lugar, para o emprego de Técnica de Enfermagem da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 023/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 08 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD47F40C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 025/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 025/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 08 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS SOTORIVA	12.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:085E943E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 059 DE 08 DE MAIO DE 2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 059 de 08 de maio de 2018

Súmula: Contratar empregado(a) para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 028/2014 da Seleção Pública do CONIMS;
Considerando o Edital de Convocação N.º 0187/2018;
Resolve:
Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública do CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Francieli Elizabete Tumelero	8.071(...)	040.669. (...)	Agente Administrativo	07/05/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 07/05/2018.

Pato Branco/PR, 08 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:85AA754D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 32/2018 - AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEDU/SAM 48

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018.
O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR**, torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 23 de maio de 2018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Escavadeira Hidráulica	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Onério Cambruzzi Filho, no prédio da Prefeitura, Chopinzinho , Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242-8614 - E-mail www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : www.chopinzinho.pr.gov.br e na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, PR, 08 de maio de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FE255856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 33/2018 - SISTEMA INFORMATIZADO DE CADASTRO DE VAGAS NOS 'CMEIS"

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 33/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de maio de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CADASTRO DE VAGAS PARA OS "CMEIS", COM SUPORTE E TREINAMENTO DE USUÁRIOS INCLUSOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 6.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2A166208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2018

RESUMO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº. 226/2018.
Contrato nº. 01/2018.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: O objeto da presente contratação é a atualização mensal e manutenção de programas para computador doravante denominados de *software*, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos *softwares* adquiridos, migração e conversão de dados e Suporte Técnico, compreendendo os sistemas de gestão pública referidos nos Anexos I (Descrição do objeto) e II (detalhamento dos preços), deste Contrato.

Valor: Para Serviços de Suporte Técnico, incluindo o custo de todas as atualizações e manutenções necessárias para o pleno funcionamento dos sistemas pelo prazo de 12 meses:

SOFTWARE	Valor Mensal	Valor Anual
Administração de Frotas – AF	R$ 543,32	R$ 6.519,84
Contabilidade Pública – CP	R$ 446,17	R$ 5.354,04
Controle Interno – CT	R$ 543,32	R$ 6.519,84
Gestão de Pessoal – GP	R$ 682,73	R$ 8.192,76
Gestão de Pessoal Efetividade – GP Efetividade	R$ 542,02	R$ 6.504,24
Informações Automatizadas – IA	R$ 496,34	R$ 5.956,08
Licitações – LC	R$ 543,32	R$ 6.519,84
Patrimônio Público – PP	R$ 543,32	R$ 6.519,84
Planejamento e Orçamento LOA – PL - LOA	R$ 496,34	R$ 5.986,08
Responsabilidade Fiscal – RF	R$ 446,17	R$ 5.354,04
Tesouraria – ST	R$ 543,32	R$ 6.519,84
Tramitação de Processos – TP	R$ 543,32	R$ 6.519,84
Transparência Brasil – TB	R$ 718,17	R$ 8.618,04
TOTAL	R$ 7.087,88	R$ 85.054,56

Valor Total Global R$ 85.054,56 (Oitenta e cinco mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).

RECURSOS	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico	R$ 97,50

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº. 3.3.90.39.08.00.00 – Manutenção de *Softwares* do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 meses a contar da data de assinatura deste instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período.

Colombo, 29 de abril de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6FA8A248

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 091/2018 dispensa 06/2018.
Partes: Colombo Previdência e OI S.A. – Em recuperação judicial
Objeto: Serviços de Telefonia fixa e internet banda larga.
Valor: O valor da dispensa é de R$ 3.235,20 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 08/05/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:71A46B03

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 004/2018

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Hevelin Correa Becker Schneider, RG. 7.768.068-3/PR, como fiscal do contrato n° 04/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2018 cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa e internet banda larga.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de Maio de 2018.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0AB4B400

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 217/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MICHELE THAIS SARTORI,** CPF 061.583.759-00, do cargo de Médico Generalista, a partir de 02/04/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0C5E3FE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 214/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas n° 135; 136; 137; 138 e 139/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 027/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para o fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência que integra o edital, atendendo as necessidades das várias secretarias Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1BB981C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 215/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Avaliação das inscrições de Assistentes de Alfabetização Voluntários, que atuarão no Programa Mais Alfabetização nas unidades de ensino da rede pública do Município de Colombo:

Márcia Regina Ribeiro dos Santos Vila Nova – RG n° 5.560.360-0;
Márcia Taverna Daldegan – RG n° 6.282.457-3;
Simone de Lima Lombardo – RG n° 5.318.687-4;
Vanessa Bonin Kovalki – RG n° 5.669.626-1.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6D3D0CFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 221/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Deivid Ragasson Madureira**, matrícula nº 9818, da função de Gestor do Núcleo de Manutenção Patrimonial, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Maio de 2018;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DB4D9B5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 218/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 8283/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Solange Martins Baptista**, matrícula nº 12.491, a partir de 07 de Maio de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7D1A6E3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 213/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4 e **Vandressa Lara dos Santos Sonvessi**, RG nº 7.908.753-0 para atuarem como Fiscais das Atas nºs 131, 132, 133 e 134/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 026/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:92299CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09

Colombo 08 de maio de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 08 de maio de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar: A suspensão do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz e devolução dos recursos recebidos e acatar a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social Senhora Maria da Silva Souza de priorizar a execução dos serviços continuados de Proteção Social Básica nos CRAS do município de Colombo conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistencias.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C0EE6D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 130/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

Processo: 10272/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Unidade de Saúde São Gabriel, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor: R$ 75.903,09 (Setenta e cinco mil novecentos e três reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 dias a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A8C908C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2333

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LARISSA VENÂNCIO LEÃO BAUMGARTNER**, portador do RG: 12.693.563-3 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: ABERTURA NA DIVISA, na Rua José Tomacheski Nº 106, Bairro Guaraituba, devendo o responsável: PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DAS ABERTURAS NA DIVISA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/05/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 8 de maio de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C0EAA691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº003/2018
Objeto: Contratação de serviço de treinamento de brigada de incêndio

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de serviço de treinamento de brigada de incêndio, na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme Termo de Referência e cotação constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.934.640/0001-10, com endereço na Rua Capitão Antonio Naufal, nº 213, Uberaba, Curitiba, Paraná;

- Valor total: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:00714A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53
OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 4.4.90.52.00.00 Fonte: 139.
VALOR: R$ 206.820,00 (duzentos e seis mil oitocentos e vinte reais).
CONTRATADA: MOVESCO IND. COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **93.234.789/0001-26**.
DATA: 20/04/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:099DD167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2018

Objeto: Aquisição de veículo micro-ônibus para o transporte sanitário, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 327.000,00** (Trezentos e vinte e sete mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 10/05/2018 as 08h30m do dia 22/05/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 22/05/2018 as 10h:00m do dia 22/05/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 22/05/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 08 de maio de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D3757230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 100 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.19.126.0003.2007 3.3.90.39.00.00Fonte: 000/510.
VALOR TOTAL: R$ 28.680,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
CONTRATADA: KARINE SKLASKI HOINASKI - ME, CNPJ nº 05.071.823.0001-21.
DATA: 08/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:52E7E7CD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como encarregados de alimentar os Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM AM - SIAP – SIT – MURAL DE LICITAÇÕES) e com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

Matricula Funcionário	Nome	CPF	Função/Encargo
22911	Sibeli Strasbach Less	036.441.799-48	Encarregado Módulo de Convênios (SIT)
34031	Guilherme Bruno Wonsovicz	089.986.609-38	Encarregado do envio de dados do Módulo de Patrimônio e do Módulo de Captação de Empenhos
31221	Marcia Maria Cionek Carvalho	024.724.639-52	Encarregada do Envio de Dados do Módulo de Tesouraria
19141	Fábio Luís Malinovski Padilha	057.920.319-08	Encarregada do Envio de Dados da Folha de Pagamento
23351	Nilson Carlos de Carvalho Niza	036.416.289-97	Encarregado do envio de dados do Módulo Tributário
18991	Mario Celso Dzierva	042.406.959-88	Encarregado do envio de dados do Módulo de Tributário
26961	Mauro Luis Martins	354.626.559-91	Encarregado do envio de dados do Módulo do Controle Interno e Controle de Frotas
35681	Jane Rita Budziak	092.839.589-85	Encarregado pelo envio de Dados do Módulo de Obras Públicas
9901	Odete Pavlik	871.088.109-30	Encarregado pelo envio de Dados dos Módulos de Licitações e Contratos
23361	Patrik Alves	037.478.659-33	Encarregado pelo envio de dados do Módulo do Mural de Licitações
22961	Cely Cristina Padilha Baumel	041.743.839-79	Encarregada pelo envio de dados do Módulo Atoteca
18891	Marli Terezinha Filipak Retamero	024.333.929-18	Encarregada pelo envio dos Módulos tabelas cadastrais, Contábil e Planejamento
22961	Cely Cristina Padilha Baumel	041.743.839-79	Encarregada pelo envio dos Módulos tabelas cadastrais, Contábil e Planejamento

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4C70FAEB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 198/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) GISLAINE GONÇALVES DA SILVA CAVALIM , portador (a) do RG nº 10.962.358-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 02/05/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:CA27A27E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 199/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS , portador (a) do RG nº 13.283.773-2 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 02/05/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:411D7691

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 200/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK portador(a) do RG nº. 9.217.060-8 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil a partir de 02/05/2018.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:070F7F5C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Contratar o (a) Sr (a): FRANCIELI BORGES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº. 9.204.363-0 PR, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Público / Edital nº 010/2016 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE , a partir de 02/05/2018.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 07 DE MAIO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:057FED17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018 EDITAL Nº. 002.01.2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 052, de 12 de abril de 2018, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**
01	ROSANA APARECIDA PEREIRA	25/01/1969
02	NEDIR DE ARUDA	07/11/1980
03	JOSEMAR MARGANI DA SILVA	03/10/1996
04	SABRINA LUANA DA SILVA	09/02/1995
05	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	13/05/1996
06	JUANA DE LA CRUZ KISCHEL CÁCERES	14/12/1996
07	SIMONI DEPRÁ	27/04/1987
08	DAIANE CALISTRO DE FRANÇA	27/06/1993
09	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO	05/01/1999
10	NÁDIA CRISTINA DA SILVA	03/11/1995
11	ELAINE CARVALHO DE SOUZA	16/11/1994
12	LUCIANA APARECIDA PRODOZZIMO	10/10/1986
13	ELIANE FERREIRA SOARES	19/01/1982

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORECI LEMES RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:27CFF77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços de locação de caminhão para transporte de calcário, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

• Empresa: JOCELI GURSKI ME

CNPJ: 30.228.891/0001-07

• SEBASTIÃO JUAREZ FERREIRA ME

CNPJ: 30.316.279/0001-88

• ORIENTE K P SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA

CNPJ: 30.234.875/0001-19

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A980D4EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Materiais Elétricos em geral,** e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 006/2018.

Vencedor: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor Global: R$ 164.610,66 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Vencedor: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78
Valor Global: R$ 79.878,69 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5DEA71AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Tomada de Preços, n° 006/2018, que tem por objeto **Aquisição de Materiais Elétricos em geral,** pelo critério de Menor Preço global por item.

Vencedor: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Valor Global: R$ 164.610,66 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

Vencedor: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78
Valor Global: R$ 79.878,69 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F528E987

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de mecânica elétrica para as máquinas da linha pesada da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Global por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 046/2018.

Vencedor: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.099.006/0001-07
Valor Global: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6612A2A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2018

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 046/2018, que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de mecânica elétrica para as máquinas da linha pesada da Frota Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço por lote.

Vencedor: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.099.006/0001-07
Valor Global: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Fernandes Pinheiro, 08 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A00E6673

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 046/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 403/2018 de 08/05/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a JACOMO ADRIANO CURUPANA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 288-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07/05/2018 a 13/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9258A7B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº050/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – CONSTRUÇÃO DE 48 MÓDULOS SANITÁRIOS
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/01/2018 para 05/06/2018 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando de 05/03/2018 para 05/08/2018.
Data: 04/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1513EAAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº050/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – CONSTRUÇÃO DE 48 MÓDULOS SANITÁRIOS
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 05/01/2018 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/03/2018.

Data: 08/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DA872602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

Processo nº 2/2018

Considerando a solicitação formulada pelo **Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Florida , considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **aquisição de Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e pensões**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) em favor de **COPPINI & CIA LTDA,** CNPJ: 08.729.009/0001-40. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com vigência até 12 meses após a ratificação.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 8 de maio de 2018.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DB1DD88F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes para utilização pelos integrantes coral e da banda municipal e pela equipe do Departamento de Cultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0B7008C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de um micro-ônibus adaptado, novo, 0 km para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798.798000/1170-06.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 25 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:293B9FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira, 01 (uma) enfardadeira, 01 (um) enleirador, 01 (um) segadeira, 01 (uma) carreta metálica e 01 (um) distribuidor de adubo, para compor patrulha agrícola.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de maio de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6B2226C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de maio de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação se serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário, considerando a revogação do Edital nº 59/2018 de 22 de março 2018.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 de maio de 2018 às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:665877A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018.

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	**R$ 1.260,00 (mil duzentos e sesenta reais)**
02	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	**R$ 11.048,00 (onze mil e quarenta e oito reais)**
06	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER	**R$ 1.299,99 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
04	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	**R$ 24.449,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeiro

ISABEL CRISTINA PAINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8AF2EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.

OBJETO: Aquisição de película para redução de incidência de raios solares e película adesiva de vinil jateado, para utilização em prédio e veículos da Municipalidade, incluindo confecção, materiais, acessórios e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

1 PARDO SOM E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ Nº: 07.880171/0001-00; ITEM 01 R$ 46,50, ITEM 02 R$ 63,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43A7DF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTEXTOS - TEXTOS E EDIÇÕES LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 310/2018 - referente a Processo dispensa nº 46/2018.
OBJETO: Contratação de serviço especializado para tradução simultânea de palestra que será proferida pelo Professor JERRY BRIGHTMAN, a ser realizada na UNIPAR, em 09 de maio de 2018.
PRAZO: 60 dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B29E556F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018
OBJETO: Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro JARDIM ITALIA, com carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATADO:
RODOLFO MONTEMEZZO
CPF Nº 004.779.309-05
VALOR TOTAL: R$ 76.834,00 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE1BD3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, considerando a revogação da inexigibilidade nº 09/2018, de 01/03/2018.

CONTRATADO:
INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.994.951/0002-77
VALOR TOTAL: R$ 1.222,78 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:725A8DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário cabine dupla tipo pick up, novo, 0km para utilização pelo DEBETRAN - Departamento Beltronense de Transito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

FRUSTRADA

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4F1944F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço/janta) nas capacitações e treinamentos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 RESTAURANTE MORAES LTDA – CNPJ nº: 16.710.443/0001-06, ITEM 001 R$ 23,89; 002 R$ 27,84.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 112.602,00 (cento e doze mil seiscentos e dois reais).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:56718C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO.

Aos dois (02) dias do mês de maio de 2018, ás 08 horas e 39 minutos na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro sob a Presidência da senhora Marilza Nunes Lopes.
A senhora Presidente convidou o Vereador Carlos César Garbin para secretariar os trabalhos desta sessão.

DO EXPEDIENTE
1º) Sob a proteção de Deus, a senhora Presidente declarou aberta a sessão.
2º) Foi feita a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença de todos. E em seguida foi feito a leitura do texto bíblico de início de sessão.
3º) A senhora Presidente solicitou ao senhor Vereador Marco Antônio Tomko para dar continuidade nos trabalhos.
4º) Foi efetuada a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi apreciadas pelos senhores Vereadores.
5º) A senhora Presidente solicitou ao senhor Vereador Carlos César Garbin para dar continuidade nos trabalhos.
6º) - Foram lidos todos os ofícios recebidos, ficando todos disponíveis na secretária dessa Casa de Leis.
7º) – Foi lido o ofício de nº 1550/16 – OPD/GP e o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 123/16 – Oriundo Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de

Contas Municipal, Município de General Carneiro. Exercício de 2008. Parecer Prévio pela Regularidade das Contas. Com aplicação de multa Administrativa.
8º) A senhora Presidente solicitou ao senhor Vereador Marco Antônio Tomko para dar continuidade nos trabalhos.
9º) Foi lido o Projeto de Lei de nº. 012/2018 do Executivo Municipal.
10º) De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis o Projeto de Lei acima citado será encaminhado para as Comissões Permanentes para que sejam dados os seus devidos pareceres.
11º) A senhora Presidente solicitou ao senhor Vereador Carlos César Garbin para dar continuidade nos trabalhos.
12º) Foi recebido o requerimento de n.º 029/2018 de autoria do senhor Vereador Ivo Henrique Gaiovicz.
13º) O requerimento acima citado irá para discussão e votação na próxima sessão.
14º) Foi recebido o REQUERIMENTO de n°. 030/2018 de autoria do senhor Vereador CARLOS CÉSAR GARBIN, o qual o autor requer LICENCIAR-SE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.
15º) Foi recebido o requerimento de urgência n.º 005/2018 de autoria dos senhores Vereadores Carlos César Garbin, Ivo Henrique Gaiovicz e Natalício José Martins da Rosa, o qual requer a Discussão e Votação Única do Requerimento de n.º 030/2018.

ORDEM DO DIA
1º) A senhora Presidente colocou em discussão o pedido de Regime de Urgência de n.º 005/2018, que requer a Discussão e Votação Única do Requerimento de n.º 030/2018. Após discussão, foi colocado em Votação Única.
A senhora Presidente solicitou para que os vereadores favoráveis permaneçam sentados e os vereadores contrários levantem-se.
Sendo o referido pedido de Regime de Urgência aprovado por Unanimidade de Votos.
2º) Foi colocado em Segunda Discussão o Projeto de Lei de n.º 010/2018 de autoria do Executivo Municipal. Após discussão, foi colocado em Segunda Votação.
A senhora Presidente solicitou para que os vereadores favoráveis permaneçam sentados e os vereadores contrários levantem-se.
Sendo o referido Projeto de Lei aprovado em Segunda Votação por Unanimidade de Votos.
3º) A senhora Presidente colocou em discussão o requerimento n°. °. 030/2018 de autoria do senhor Vereador CARLOS CÉSAR GARBIN, o qual o autor requer LICENCIAR-SE PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.
Depois de discutido foi colocado em votação o requerimento acima citado.
A senhora Presidente solicitou para que os vereadores favoráveis permaneçam sentados e os vereadores contrários levantem-se.
Sendo o referido requerimento aprovado por Unanimidade de Votos.

DA PALAVRA LIVRE
1º) A senhora presidente concedeu a palavra livre aos senhores Vereadores que manifestaram assuntos diversos, todos de interesses da comunidade, cujos assuntos ficam registrados junto a secretaria dessa Casa de Leis para que sejam tomadas as providências cabíveis.

O Vereador Ivo Henrique Gaiovicz e a senhora presidente, pede em nome de todos os senhores Vereadores, que conste em Ata votos de pesar a Família de WALDOMIRO GARBIN.

A pedido da Senhora Presidente foi consignado em ata o contato efetuado, via telefone pela equipe de imprensa RPC em 27 de abril de 2018 que buscava informações a respeito de fatos que envolviam o Senhor vereador Natalício José Martins da Rosa, com o fito de esclarecer os fatos foi emitida Nota à imprensa 001/2018, que foi encaminhada aos veículos de comunicação e afixada no Mural desta Casa de Leis.
O Vereador Natalício José Martins da Rosa, no uso da Palavra Livre desta presente sessão explanou sobre o fato esclarecendo duvidas ao público presente.

Considerando o artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a senhora Presidente solicita que seja OFICIALIZADO E CONVOCADO, o senhor OSMAR RIBEIRO, SUPLENTE DO VEREADOR CARLOS CÉSAR GARBIN.

A Senhora presidente comunica que ao término desta sessão o senhor Vereador Marco Antônio Tomko, inscrito sob CPF de nº 022.009.179-02, assumira as funções e todas prerrogativas como 1º Secretário “em exercício” da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018, na forma do artigo 26, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, em virtude do afastamento do Carlos César Garbin, inscrito sob CPF de nº 772.116.699-34, então 1º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2017/2018.

A Senhora presidente comunica que a próxima sessão ordinária do Legislativo será na segunda - feira dia 07 de maio de 2018.
2º) Sob a proteção de Deus, a senhora Presidente declara encerrada a sessão às 09 horas e 53 minutos.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 02 de maio de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

CARLOS CÉSAR GARBIN
1º Secretário

MARCO ANTÔNIO TOMKO
2º Secretário

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:51D71E35

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 030/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr**. SAMUEL ERIVELTON DA SILVA,** portador do RG N.º 12.611.989-5/PR, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 08 de Maio 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:86BF8033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 60/2018
Pregão Presencial nº 39/2018
Adjudicação: 07/04/2018
Contratada: Fenix Informática e Telefonia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de material permanente para serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro De Referência da Assistência Social.
Data: 08/05/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C9B40935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 60/2018
Pregão Presencial n° 39/2018
Homologação: 07/04/2018
Contratada: Fenix Informática e Telefonia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de material permanente para serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro De Referência da Assistência Social
Valor da despesa: R$ 3.814,00 (Três mil oitocentos e quatorze reais)
Data: 08 de Maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9A87839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..128/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Fenix Informática e Telefonia Ltda
Valor.....: R$ 3.814,00 (Três mil oitocentos e quatorze reais)
Vigência.....: início 08/05/04/2018 término: 08/05/2019
Licitação.....: Pregão Presencial nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.036.4.4.90.52.00.00
Objeto.....: Aquisição de material permanente para serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro De Referência da Assistência Social

General Carneiro 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:64988DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 60/2018
Pregão Presencial nº 39/2018
Adjudicação: 07/04/2018
Contratada: Om3 Representações Comerciais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de material permanente para serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro De Referência da Assistência Social.
Data: 08/05/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FCDA1083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 60/2018
Pregão Presencial n° 39/2018
Homologação: 07/04/2018
Contratada: Om3 Representações Comerciais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de material permanente para serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro De Referência da Assistência Social
Valor da despesa: R$ 23.388,00 (vinte três mil trezentos e oitenta e oito reais)
Data: 08 de Maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F7384235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..129/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Om3 Representações Comerciais
Valor.....: R$ 23.388,00 (vinte três mil trezentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: início 08/05/04/2018 término: 08/05/2019
Licitação.....: Pregão Presencial nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação: 2.036.4.4.90.52.00.00
Objeto.....: Aquisição de material permanente para serem utilizados pela Equipe Técnica do Centro De Referência da Assistência Social

General Carneiro 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:41E19E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **pregoeiro@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto:Aquisição de três veículos novos zero km para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 08 de Maio de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D8A5A753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 41/2018
Pregão Eletrônico nº 26/2018
Adjudicação: 08/05/2018
Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras 4x4.
Data: 08/05/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D28D142F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 41/2018
Pregão Eletrônico n° 26/2018
Homologação: 08/05/2018
Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras 4x4
Valor da despesa: R$ 364.600,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
Data: 08 de Maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4803AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..130/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Engepeças Equipamentos Ltda
Valor.....: R$ 364.600,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: início 08/05/04/2018 término: 08/05/2019
Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 26/2018
Recursos.....: Dotação:
1.025.4.4.90.52.00 (142)
1.025.4.4.90.52.00 (321)
Objeto.....: Aquisição de duas retroescavadeiras 4x4

General Carneiro 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0C172EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 41/2018
Pregão Eletrônico nº 26/2018
Adjudicação: 08/05/2018
Contratada: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4
Data: 08/05/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:29953B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 41/2018
Pregão Eletrônico n° 26/2018
Homologação: 08/05/2018
Contratada: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4
Valor da despesa: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)
Data: 08 de Maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0F1FAE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..131/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores
Valor.....: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)
Vigência.....: início 08/05/04/2018 término: 08/05/2019
Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 26/2018
Recursos.....: Dotação:
1.025.4.4.90.52.00 (142)
1.025.4.4.90.52.00 (321)
Objeto.....: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4

General Carneiro 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:07742477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 43/2018
Pregão Eletrônico nº 27/2018
Adjudicação: 08/05/2018
Contratada: Sinalizavia Sinalização Viária
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de tinta viária e execução de serviços de pintura em ruas do perímetro urbano desta cidade.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FC9B79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 43/2018
Pregão Eletrônico n° 27/2018
Homologação: 08/05/2018
Contratada: Sinalizavia Sinalização Viária
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de tinta viária e execução de serviços de pintura em ruas do perímetro urbano desta cidade.

General Carneiro, 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2880DC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata N° 29/2018
Origem : Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 27/2018
Contratante : Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Sinalizavia Sinalização Viária

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de tinta viária e execução de serviços de pintura em ruas do perímetro urbano desta cidade.
Prazo de Vigência : 12 Meses
Valor da Contratação: R$ 64.750,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
As quantidades são estimativas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.
DATA: 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C36A478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 59/2018
Pregão Eletrônico nº 38/2018
Adjudicação: 08/05/2018
Contratada: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para emissão de laudo de eletrocardiograma digital para exames de pacientes do Município de General Carneiro, com cessão de um aparelho de eletrocardiograma digital

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:49DCBD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 59/2018
Pregão Eletrônico n° 38/2018
Homologação: 08/05/2018
Contratada: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para emissão de laudo de eletrocardiograma digital para exames de pacientes do Município de General Carneiro, com cessão de um aparelho de eletrocardiograma digital

General Carneiro, 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7DF9760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ata N° 21/2018
Origem : Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 38/2018
Contratante : Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda
Objeto: Contratação de empresa para emissão de laudo de eletrocardiograma digital para exames de pacientes do Município de General Carneiro, com cessão de um aparelho de eletrocardiograma digital
Prazo de Vigência : 12 Meses
Valor da Contratação: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)
As quantidades são estimativas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.
DATA: 08 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E8F05694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 042/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE**, correspondente a R$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 11 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 042/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B86EFC47

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 043/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 11 de maio de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão, conforme termo de solicitação de diária nº. 043/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2824069B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2018 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I -DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 1º Com a instituição do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, através da Resolução nº 001, de 9 de abril de 2018, mais precisamente no **TÍTULO VIII - DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO LEGISLATIVO,** entre os artigos 213 a 220, verificou-se a necessidade de se estabelecer um Plano Anual de Trabalho adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

§ 1º O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de controle.

§ 2º O Plano Anual de Trabalho é o documento que orienta as normas e metodologias de trabalho a serem observadas pela Câmara Municipal (gestor, servidores e vereadores).

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou a edição das Resoluções nºs 001 e 002, datadas de 09 de abril de 2018, respectivamente que tratam sobre: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências; e, Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências; foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê e também foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno (UCI) no âmbito do Poder Legislativo de Goioerê tem, conforme disposto no Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 9 de abril de 2018, as seguintes finalidades:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;

II - apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

III - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

IV - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

V - exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo;

VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

VII - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

IX - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Cabe à Unidade de Controle Interno atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, exercendo tal função através de pareceres, acompanhamento, fiscalização, recomendações, informações, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios trimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa, visando o bom cumprimento da legislação vigente e dos princípios contábeis e administrativos.

Parágrafo único. É dever da UCI apoiar o controle externo que é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são os princípios balizares da administração pública, além é claro, da economicidade e da eficácia.

Art. 6º No exercício do Controle Preventivo a Unidade de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

I – realizar reuniões com os servidores da Câmara Municipal de Goioerê para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimentos das instruções normativas;

II – emitir instruções normativas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

III – responder consultas internas da Casa quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

IV – informar e orientar aos servidores quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo (TCE/PR) que possam implicar diretamente na gestão;

V – realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno.

Art. 7º São instrumentos da Unidade de Controle Interno:

I - instrução normativa;
II - recomendação;
III – parecer;
IV – informação;
V – notificação ao Responsável;
VI – notificação ao Presidente da Câmara;
VII – representação ao TCE/PR.

§ 1º A instrução normativa descrita no inciso I deste artigo, caracteriza-se como orientação escrita regulamentando normas disciplinares que deverão ser adotadas pelo gestor e pelos servidores para o pleno funcionamento da Câmara Municipal.

§ 2º A recomendação, como o próprio nome já diz, é o ato recomendatório oriundo do Controlador Interno, de fazer ou deixar de fazer, visando melhorias operacionais e de processos da Casa, com a correção de problemas ou o reforço de estratégias.

§ 3º Parecer é o pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato.

§ 4º Através do documento denominado "Informação", o Controlador emite orientações/informações ou requer a remessa de informações.

§ 5º Através do documento "Notificação ao Responsável", o Controlador cientifica o responsável direto acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências.

§ 6º Através do documento "Notificação ao Presidente do Legislativo Municipal", o Controlador cientifica o Chefe do Legislativo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelos responsáveis.

§ 7º Através do documento "Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná", o Controlador comunica à Corte a respeito da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada, mas não sanada.

Art. 8º A emissão dos documentos tratados nos incisos II, IV, V e VI do Artigo 7º deste Plano de Trabalho, dar-se-á de forma impressa, sendo expedido ao setor, servidor responsável ou ao Presidente da Casa, que dará a plena ciência do seu recebimento, anotando no documento o dia, mês, ano e a hora, bem como também, deverá constar a sua assinatura ou um visto.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo único. Se houver impedimento ao trabalho do Controlador Interno, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

CAPÍTULO IV
DEVERES PERIÓDICOS

Art. 10. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I – as contas anuais;
II – os processos de licitação;
III – processos de concurso público;
IV – na admissão de pessoal.

Art. 11. Os acompanhamentos da UCI estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

I - contabilidade, gestão orçamentária e financeira, consolidação do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP**:**

a) Relatório de Gestão Fiscal: Acompanhar a publicação quadrimestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2018, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.

b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo: Acompanhar bimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.

c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito: Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2018, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.

d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.

e) Limite de Gastos com Pessoal: Acompanhar bimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.

f) Relatórios de Controle Interno: Elaboração dos relatórios trimestrais de controle interno, os quais subsidiarão o processo de prestação de contas anual do Legislativo.

II – da Transparência Pública**:** Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

III – das Auditorias e Inspeções: Realizar auditorias e inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades, outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.

Parágrafo único. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Art. 12. Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou aplicabilidade de índices e/ou limites constitucionais.

Art. 13. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do Controlador Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Art. 14. Este Plano Anual de Trabalho é valido para o ano de 2018, tornando-se vigente a partir de sua publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno
Portaria nº 029/2018/CM

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:47D79396

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Disciplina as formas de comunicação da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal com os órgãos e demais integrantes da Casa e dá outras providências".

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, do Título I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII, da Criação da Controladoria Interna do Legislativo, na Resolução nº 001, de 9 de abril de 2018 e o contido na Resolução nº 002/2018;

CONSIDERANDO as atribuições da Unidade de Controle Interno;

ESTABELECE:

Art. 1° A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições, adotará documentalmente os seguintes instrumentos:

I – instrução normativa;
II - recomendação;
III – parecer;
IV – informação;
V – notificação ao Responsável;
VI – notificação ao Presidente da Câmara;
VII – representação ao TCE/PR.

§ 1º A instrução normativa descrita no inciso I deste artigo, caracteriza-se como orientação escrita regulamentando normas disciplinares que deverão ser adotadas pelo gestor e pelos servidores para o pleno funcionamento da Câmara Municipal.

§ 2º A recomendação, como o próprio nome já diz, é o ato recomendatório oriundo do Controlador Interno, de fazer ou deixar de fazer, visando melhorias operacionais e de processos da Casa, com a correção de problemas ou o reforço de estratégias.

§ 3º Parecer é o pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato.

§ 4º Através do documento denominado "Informação", o Controlador emite orientações/informações ou requer a remessa de informações.

§ 5º Através do documento "Notificação ao Responsável", o Controlador cientifica o responsável direto acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências.

§ 6º Através do documento "Notificação ao Presidente do Legislativo Municipal", o Controlador cientifica o Chefe do Legislativo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelos responsáveis.

§ 7º Através do documento "Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná", o Controlador comunica à Corte a respeito da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada, mas não sanada.

Art. 2º A emissão dos documentos tratados nos incisos II, IV, V e VI do Artigo 1º desta Instrução Normativa, dar-se-á de forma impressa, sendo expedido ao setor, servidor responsável ou ao Presidente da Casa, que dará a plena ciência do seu recebimento, anotando no documento o dia, mês, ano e a hora, bem como, deverá constar a sua assinatura ou um visto.

Art. 3º Outros documentos poderão ser emitidos pelo Controle Interno, como os elencados pelo Manual de Redação da Presidência da República, quando em exercício de atividades meramente administrativas.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno
Portaria nº 029/2018/CM

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CF2E7031

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre procedimentos para organização de serviços de limpeza/copa do Poder Legislativo Municipal de Goioerê e dá outras providências".

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 9 de abril de 2018, cuja súmula: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Manual de Ocupações do Servidor da Câmara Municipal, da Descrição Sumária dos Cargos, constante no Anexo IV, da Resolução nº 001, de 9 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos servidores e do gestor público perante a sociedade, bem como visando atender a legislação, a Presidência da Casa e a Unidade de Controle Interno estabelecem aos servidores ocupantes do cargo de zelador da Câmara Municipal de Goioerê, a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece procedimentos para gerenciamento e organização de serviços gerais (copa e limpeza), no âmbito da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Legislativa e os servidores lotados no cargo de zelador.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – secretaria legislativa: É a unidade que tem por finalidade coordenar, controlar, fiscalizar e orientar a execução das atividades realizadas pelos servidores lotados no cargo de zelador.

II – zelador: É o profissional responsável em limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinha, área de serviço, garagem e pátios, pisos e móveis, persianas, atuar com limpeza de área externa e interna, retirar lixo, realizar a reposição de material de higiene, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambiente da instituição e demais atividades pertinentes à função

Art. 4º O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, designará um servidor de provimento efetivo, para coordenar, controlar, fiscalizar e orientar a execução das atividades realizadas pelos servidores lotados no cargo de zelador.

§ 1º Tal servidor, também será responsável pela requisição dos produtos da copa/limpeza, os quais lhe serão repassados pelos servidores lotados no cargo de zelador.

§ 2º Caberá ainda ao servidor de que trata o *caput* deste artigo, manter sob sua responsabilidade, um livro, no qual fará as anotações decorrentes dos serviços não executados pelos servidores lotados no cargo de zelador, das insubordinações e da falta de respeito, devendo tais anotações serem levadas ao pleno conhecimento do Presidente da Casa e do Diretor Geral, a cada 3 (três) meses, para as providencias cabíveis.

Art. 5º São responsabilidades dos servidores do quadro efetivo e ou estável lotados no Cargo de Zelador (Copa e Limpeza), entre outras correlatas, as seguintes atribuições:

I - preparar e servir café, chá e outros gêneros de cantina aos vereadores e servidores;

II - cuidar da limpeza, conservação e arrumação das instalações da Câmara Municipal;

III - fazer o serviço de limpeza geral dos móveis, equipamentos, paredes, portas, janelas, calçadas, jardim e banheiros da Câmara Municipal;

IV - manter em ordem e limpos os utensílios utilizados na execução de serviços de limpeza em geral;

V - manter limpo e em ordem o Plenário do Legislativo com plenas condições de uso;

VI - realizar serviços de copa e cozinha. Servir café, chá, água e outros gêneros de cantina aos visitantes, quando solicitado;

VII - manter a cantina higiênica e em boas condições de uso. Acompanhar, orientar, supervisionar e realizar os serviços de limpeza e de copa e cozinha; e,

VIII - manter em perfeitas condições de limpeza e higiene as instalações da Câmara; e, executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
IX – verificar periodicamente o quadro existente na Secretaria Legislativa, onde são agendadas as cessões do plenário e plenarinho, para providenciarem, com antecedência, a devida limpeza destes espaços.

Parágrafo único. Quando o servidor (zeladora) tiver alguma consulta médica, realização de exames ou outras situações que não possa comparecer ao serviço, deverá comunicar ao superior imediato (Diretor Geral), bem como também, ao servidor lotado no mesmo cargo, para que este possa desempenhar as funções a contento.

Art. 6º São responsabilidades recíprocas de todos os servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, além daquelas colocadas especificadamente na descrição sumária de seus cargos visando a colaboração com os servidores lotados no cargo de zelador (copa e limpeza), as seguintes:

I – cooperar com a organização das salas, banheiros, corredores, plenário hall de entrada e calçadas externas, não jogando lixo, restos de alimentos, café e outros apetrechos no piso de modo que dificultem a limpeza; e,

II – deixar as mesas e arquivos organizados para facilitar a limpeza.

Parágrafo único. Quando ocorrer alguma situação em que os servidores detectem a necessidade urgente dos serviços das zeladoras, tal situação deverá ser reportada ao servidor designado para coordenar e orientar a execução das atividades realizadas pelos servidores lotados no cargo de zelador, conforme dispõe o *caput* do artigo 4º desta Instrução Normativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos gerais relativos aos serviços de Copa/Limpeza que estão assim distribuídos:

I – requerer junto ao servidor designado para coordenar e orientar a execução das atividades dos servidores lotados no cargo de zelador, conforme dispõe o artigo 4º desta Instrução Normativa, os produtos da copa e de limpeza;

II – recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara e acondiciona-los em sacos plásticos e coloca-los na cesta externa para o devido recolhimento pela coleta municipal;

III – o hall de entrada e recepção deverá ser limpado diariamente, com este serviço sendo realizado no período da manhã;

IV – o Plenário deverá ser mantido limpo (cadeiras, bancada, hall, poltronas, banheiros) às vésperas das sessões ou quando necessário;

V – as vidraças serão lavadas mensalmente;

VI – os banheiros serão lavados diariamente, devendo caso necessário, o lixo ser recolhido mais de uma vez por dia e a devida reposição do papel higiênico e do papel toalha;

VII – mensalmente será realizada uma faxina geral;

VIII – todas as salas dos servidores (secretaria, contabilidade, jurídico, telefonista, sala dos vereadores, sala do secretário) serão limpas diariamente para o pleno exercício das funções dos mesmos;

IX – limpeza diária dos corredores (passar pano pelo menos uma vez ao dia);

X – o gabinete do presidente será limpo diariamente, com este serviço sendo realizado no período da manhã, obrigatoriamente antes das 9h00;

XI – as calçadas externas serão lavadas no mínimo uma vez por semana, ou se necessário fora desse tempo;

XII – organizar e realizar a higiene dos utensílios e limpeza do ambiente da cozinha/copa, bem como das geladeiras (cozinha/presidência/primeiro secretário);

XIII – preparar o café/chá e água com antecedência para as sessões, audiências, reuniões e outros eventos que ocorram, bem como também, para o início dos períodos de expedientes da Casa (manhã e tarde);

XIV – em relação às aguas para serem colocadas na mesa dos vereadores no decurso das sessões, que as mesmas sejam dispostas com antecedência nas geladeiras para o correto resfriamento.

XV – limpar e deixar o almoxarifado organizado para o livre trânsito na busca de materiais e de documentos.

Art. 8º São deveres dos servidores:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal à instituição a que serve;

III – observar as normas legais e regulamentares prevista na Legislação Municipal;

IV – cumprir as ordens superiores;

V – atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;

VI – levar ao conhecimento do gestor as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII – guardar sigilo sobre assunta da repartição;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

XI – apresentar-se devidamente trajado (uniforme) para o exercício de suas funções.

Art. 9º Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente ou sair antecipadamente sem prévia autorização do gestor ou do Diretor Geral;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III – opor resistência injustificada a execução de serviço;

IV – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função no horário de trabalho;

V – uso excessivo de telefone para assuntos particulares, whatsapp, facebook e jogos durante o horário de trabalho.

Art. 10. O descumprimento dos procedimentos definidos nesta Instrução Normativa será objeto de sanções administrativas, conforme rege a Legislação vigente.

Art. 11. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Legislativa, com a Controladoria Interna e a Presidência.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno
Portaria nº 029/2018/CM

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E5BFCCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal CARLA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:733F8361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROSEMARY DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D42F5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROZANA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Maio de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91F268E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LUCIANE KATIA ROSA HUBEN, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C5F2D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:67C0136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal NILCEIA BACHETA BASTOS SIMÃO ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA9430A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal WALDIRENE DOS SANTOS ROSSETTO ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01, para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25, parágrafo único, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1320B6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal NELI APARECIDA FRANCISCATO HONORATO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:609A9597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA LOURDES DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:640F3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LUCIANE KATIA ROSA HUBEN, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:736E4E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal SUZANA REGINA DE GÓIS, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Maio de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Maio de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ED4788D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2.018 – PMG 032/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 057/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado

CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.510.631/0001-68, com sede em Maringá, Paraná, na Rua Santos Dumont nº 3212, Sala B, Zona 01, CEP 87.013-050, neste ato representada pela Srª. CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, portadora da cédula de identidade RG nº 6.030.583-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 930.357.809-00, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	BANCO SUECO - Feito em madeira maciça, com trave de equilíbrio para iniciação. Medindo 4 metros x 30 centímetros. MARCA DUNK	1 UN	883,00	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
06	BOLSA PARA BALLET - Feita em lona, nas cores rosa e branco. Medindo 29 cm x 17 cm x 22 cm. MARCA BELLA DANÇA	50 UN	37,60	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
12	GARRAFA DE ÁGUA PERSONALIZADA - Garrafa squeeze personalizada, feita em material plástico, com capacidade de 500ml. MARCA BIG	100 UN	21,40	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
14	MAÇAS INFANTIL - Maça oficial confeccionada em PVC. Modelo infantil: comprimento 37cm, pesando 115 gramas. Cor a escolher. MARCA TUIMADER	10 PAR	38,59	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA
15	MEIA PARA BALLET - Feita em fio 40, com pé na cor rosa. Tamanho a escolher. MARCA BELLA DANÇA	50 PAR	18,40	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 02 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C3544E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2.018 – PMG 032/2.018

Pregão nº. 057/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.468.880/0001-53, com sede em Toledo, Paraná, no Largo São Vicente de Paulo nº 1066, Sala A, Centro, CEP 85.900-215, neste ato representada pelo Srº. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador da cédula de identidade RG nº 9.012.976-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ADESIVO HOLOGRÁFICO PARA DECORAÇÃO DE ARCO - Metálico, medindo 1 metro de comprimento e 1,9cm de largura, para arco de 90cm de diâmetro. Cor a escolher. MARCA TUIMADER	25 UN	37,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
05	BOLSA ESPORTIVA EM LONA - Para ginástica rítmica. Feita em nylon amassado. Preto com branco. Acabamento com ilhós prateado. Alça em cordão de nylon. Medindo 37 cm x 46 cm. Impressão em silk screen a escolher. MARCA KALARGA	100 UN	85,80	ESPORTIVA RV LTDA – ME
09	CONJUNTO DE AGASALHO - Feito em tactel forrado, com bordados na blusa na frente, nos lados direito e esquerdo e na parte das costas. A calça deve ser confeccionada no mesmo material, com bordados na parte da frente nas pernas direita e esquerda. MARCA MR CAMISETAS	40 CONJ	153,00	ESPORTIVA RV LTDA – ME
13	MAÇAS ADULTO - Maça oficial confeccionada em PVC. Modelo adulto: comprimento 45cm, pesando 150 gramas. Cor a escolher. MARCA TUIMADER	10 PAR	50,20	ESPORTIVA RV LTDA – ME
18	UNIFORME PARA BALLET - Feito em helanca 100% poliamida, com saia integrada. Sem manga, com babado. Tamanho a escolher. MARCA SO DANÇA	50 UN	55,10	ESPORTIVA RV LTDA – ME
19	UNIFORME PARA GINÁSTICA RÍTMICA - Colã estampado na tinta silkscreen, produzido com material de suplex, no qual possui uma composição de 90% poliamida e 10% elastano, com gramatura de 370 g m². Tecido fabricado com microfibras de poliamida. O tecido deve manter a umidade longe da pele, e secar rápido. Short saia produzido em material de dry fluence light, com composição de 92% poliéster e 8% elastano, gramatura de 145 g. Tamanho a escolher. MARCA MR CAMISETAS	80 UN	85,00	ESPORTIVA RV LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 02 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO RODRIGO ROYER
Esportiva RV LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:BC71A472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2.018 – PMG 032/2.018

Pregão nº. 057/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PAPEL.COM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.991.915/0001-92, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Deoclescio Manoel Teixeira nº 497, Sala A, Centro, CEP 87.260-000, neste ato representada pelo

Srº. RENATO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2.122.881 SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.199.919-91, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	BOLA DE GINÁTICA RÍTMICA ADULTO - Pesando 300g e com 16 cm de diâmetro. Fabricada em PVC atóxico e aroma de tutti-fruti. Bico de ar com sistema de válvula e tampão na cor preta. Superfície lisa e brilhante, com acabamento siliconizado. Cor a escolher. MARCA DICAT SPORTS	10 UN	59,80	PAPEL.COM LTDA – ME
16	PONTEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA - Sapatilha de ginástica rítmica confeccionada em tecido, na cor creme. Tamanhos: P (veste do 28 ao 32), M (veste do 33 ao 35), G (veste do 36 ao 38), GG (veste acima do 38). Tamanho a escolher. MARCA MARABA	30 PAR	41,30	PAPEL.COM LTDA – ME
17	SAPATILHA PARA BALLET - Feita em lona 100% algodão, com costura de alta qualidade e solado em látex antiderrapante. Tamanho a escolher. MARCA O. GEORGIA	50 PAR	63,70	PAPEL.COM. LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 02 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RENATO DA SILVA
Papel.Com LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8F487C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2.018 – PMG 032/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 057/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa PRIDE ATACADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.732.659/0001-40, com sede em Toledo, Paraná, na Rua Santa Maria nº 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP 85.902-570, neste ato representada pelo Srº. JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 10.627.730-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 079.526.429-10, residente e domiciliado em Toledo, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	BOLA DE GINÁTICA RÍTMICA INFANTIL - Pesando 300g e com 16 cm de diâmetro. Fabricada em PVC atóxico e aroma de tutti-fruti. Bico de ar com sistema de válvula e tampão na cor preta. Superfície lisa e brilhante, com acabamento siliconizado. Cor a escolher. MARCA DICAR SPORTS	10 UN	53,65	PRIDE ATACADO LTDA – ME
07	COLCHONETE EM COURVIN/NAPA - Espuma 100% poliuretano, com proteção antiácaro, antialérgico e antibactéria. Medindo 90cm de comprimento x 40cm de largura x 3 cm de espessura. MARCA RG	20 UN	35,05	PRIDE ATACADO LTDA – ME
11	ESPALDAR DE MADEIRA - Para fixação na parede. Distância entre a parede e espaldar de, no mínimo, 13,5 cm. Distância entre os bastões de, no mínimo, 19 cm. Espessura das barras de, no mínimo, 3,2cm. Deve suportar, no mínimo, 135kg. Feita em madeira padrão eucalipto. MARCA ARKTUS	1 UN	1.277,00	PRIDE ATACADO LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR
Pride Atacado LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:867E9CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2.018 – PMG 032/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 057/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa R. V. DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.081.390/0001-98, com sede em Formosa do Oeste, Paraná, na Rua Vitoria nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº. REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	CORDA TRANÇADA - Corda trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, com 10 mm de diâmetro e 3,00 m de comprimento. Acabamento térmico nas extremidades. Cor a escolher. MARCA SPORTS	50 UN	52,20	R. V. DE SOUZA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:0E0E7E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 121/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: B.F. IND. E COM. DE EQUIP. PARA COZ. IND. LTDA
Valor: R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais)
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:89997322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 122/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP
Valor: R$ 21.631,19 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Mnicípio de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:18932A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 123/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
Valor: R$ 2.738,96 (dois mil setecentos e trinta e oito reais noventa e seis centavos).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7D60BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 124/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME
Valor: R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:D635E381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 125/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Valor: R$ 8.089,50 (oito mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5DAADFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 126/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Valor: R$ 18.348,18 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito centavos).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:81EA41B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 127/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:31692CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 128/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Valor: R$ 1.559,00 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:C55F6CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VITTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
Valor: R$ 3.499,80 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta cecntavos)
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Inexigibilidade: Nº: 032/2018
Recursos
(Desp. 954) 13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:531EA3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 175/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: B. H. R. TEIXEIRA BERBET - ME
Valor: R$ 24.117,40 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 02/05/2018
Término: 02/05/2019
Processo Licitatório: Nº 107/2018
Pregão Presencial: Nº: 056/2018
Recursos:
(Desp. 648) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 843) 17.01.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:BB5E83BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 176/2.018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 9.808,00 (nove mil oitocentos e oito reais)
Vigência: Início: 02/05/2018
Término: 02/05/2019
Processo Licitatório: Nº 107/2018
Pregão Presencial: Nº: 056/2018
Recursos:
(Desp. 648) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 843) 17.01.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:59DD81FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 177/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
Valor: R$ 32.042,00 (trinta e dois mil quarenta e dois reais)
Vigência: Início: 02/05/2018
Término: 02/05/2019
Processo Licitatório: Nº 107/2018
Pregão Presencial: Nº: 056/2018
Recursos:
(Desp. 648) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 843) 17.01.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CEF3497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 178/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IMPACTO – EIRELI - ME
Valor: R$ 29.059,20 (vinte e nove mil cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: Início: 02/05/2018
Término: 02/05/2019
Processo Licitatório: Nº 107/2018
Pregão Presencial: Nº: 056/2018
Recursos:
(Desp. 648) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 843) 17.01.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:54E33BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 179/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
Valor: R$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 02/05/2018
Término: 02/05/2019
Processo Licitatório: Nº 107/2018
Pregão Presencial: Nº: 056/2018
Recursos:
(Desp. 648) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 843) 17.01.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5184F075

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 180/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MARIA DE FATIMA DE LIMA DE OLIVEIRA 79745288934
Valor: R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: Início: 02/05/2018
Término: 02/05/2019
Processo Licitatório: Nº 107/2018
Pregão Presencial: Nº: 056/2018
Recursos:
(Desp. 648) 14.02.08.244.0014.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 843) 17.01.22.661.0016.2.116.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar CURSOS para atender as Secretarias de Assistência Social, Cultura e Indústria e Comércio, e prestação de serviços de AFINAÇÃO DE PIANO, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 056/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:4747E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 188/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CREPÚSUCLO TRANSPORTES LTDA – ME
Vigência: Início: 04/05/2018
Término: 04/05/2028
Processo Licitatório: Nº 082/2018
Concorrência: Nº: 001/2018

O objeto do presente instrumento é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel localizado no Parque Industrial, Município de Goioerê-PR, conforme descrito abaixo:
Item 2: LOTE C – NUMERO INICIAL DE EMPREGADOS mínimo 3 (três) empregados com registro no CAGED – destacado imóvel localizado na estrada da pedreira ai lado da Vila Rural Candeias Área Remanescente do Lote Rural constituído pela Unificação dos Lotes nºs 31-A e 31-B, da subdivisão do Lote nº 31 da Gleba 12 1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, com Área Total de 135.875,75 metros quadrados o qual sede tão somente uma parte com aproximadamente 20.000,00 (100x200). Matrícula nº 26.564.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E0BBEB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 189/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VANIA RUFINO ROMERA 93743882949
Vigência: Início: 04/05/2018
Término: 04/05/2028
Processo Licitatório: Nº 082/2018
Concorrência: Nº: 001/2018

O objeto do presente instrumento é a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel localizado no Parque Industrial, Município de Goioerê-PR, conforme descrito abaixo:

Item 1: LOTE URBANO D-6 – NUMERO INICIAL DE EMPREGADOS – mínimo 3 (três) empregados com registro no CAGED. Destacado do Lote D e Lot D-Rem, da subdivisão do lote constituido pelos Lotes 19-C-1, destacado do Lote 19-C, subdivisão do Lote 19-Rem, formado elo conjunto das Chácaras nº 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95; Lote 17-Rem, da gleba nº 12, 1ª Parte da Colônia de Goioerê, Pr., situado nesta cidade, Município e Comarca de Goioerê – Pr, com área total de 3.832,50m², contendo 1(um) barracão com 160,00m², de propriedade do município, localizado a Rua dos canários, esquina a Rua Irerê. Matrícula nº 16.823.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8417BC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N°. 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratante: O. K. OKAMOTO VISÃONET TELECOM - EPP
Valor: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)

Vigência: Início: 07/05/2018
Término: 07/05/2019
Processo Licitatório: Nº 200/2017
Pregão Presencial: Nº: 107/2017
Recursos (Desp. 940)
20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:457D661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/18
CONTRATADO: FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:1B97CF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/18
CONTRATADO: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, E VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004.
VALOR DA DESPESA: R$ 386.399,98 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E3E4DE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/18
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, E VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004.
VALOR DA DESPESA: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7093A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/18
CONTRATADO: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, E VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004.
VALOR DA DESPESA: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil e reais)
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:F065B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/18
CONTRATADO: LDW MERCANTIL EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UMA VAN TETO BAIXO, DUAS VANS TETO ALTO E UM AUTOMÓVEL SEDAN, referente ao Convênio Paraná Cidade nº 26.23.2017.0164.
VALOR DA DESPESA: R$ 144.755,55 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:2BCA9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/18
CONTRATADO: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UMA VAN TETO BAIXO, DUAS VANS TETO ALTO E UM AUTOMÓVEL SEDAN, referente ao Convênio Paraná Cidade nº 26.23.2017.0164.
VALOR DA DESPESA: R$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:06F011B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na Edição nº 1500 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de maio de 2018, na página 91, TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL.

Onde se lê:
GOIOERÊ-PR, 02 DE MARÇO DE 2018.

Leia-se:
GOIOERÊ-PR, 02 DE MAIO DE 2018.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:E927B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 1058, Sala 205 A, Centro, CEP: 85.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.764.661/0001-99, neste ato representada pelo Senhor JULLIAN LUIS STULP, inscrito no CPF sob o nº 072.549.949-42, portador da cédula de identidade RG. nº 8.582.079-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro nº 5488, Loteamento Port II, CEP 85.960-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 054/2018, referente à Tomada de Preços nº 001/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento dos furos ao item 01 no Terreno do Conselho Tutelar no valor de R$1.124,75 (um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 65, Inc.I, alínea b, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro José Henrique Plaza Lopes – CREA 159.161/D; e.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:

O do presente Termo Aditivo é de R$ 5.623,75 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:
(Desp.688)14.02.08.244.0021.2.137.3.3.50.41.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULLIAN LUIS STULP
Jullian L Stulp e Cia LTDA - ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:CAA96D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/18
CONTRATADO: ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, VISANDO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:5120676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/05/18
CONTRATADO: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, LABORATORIAL, COMUNICAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 111.070,00 (cento e onze mil setenta reais)
DATA: 08/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:8441E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:
Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício financeiro de 2019, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração do Orçamento.
Data: 24 de Maio de 2018
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:419F3F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:
Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Data: 30 de Maio de 2018
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:395E4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/05/2018	63,11
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	08/05/2018	12.287,55
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	08/05/2018	21.919,00
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	08/05/2018	105.084,59
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Programa primeira infância SUAS	08/05/2018	6.006,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	IGDBF	08/05/2018	5.190,65

Goioerê, 08 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:301BAF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 021/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 021/2018 de 07/05/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para instalação/cursos/treinamentos/materiais para escolinha de futebol no município. Adjudico as empresas CLUBE ATLETICO PARANAENSE , inscrita no CNPJ 76.710.649/0001-68, RUA GETULIO VARGAS, 1895 - CEP: 80250180 - BAIRRO: REBOUCAS CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado. Valor Total da contratação R$ 5.570,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07/05/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ECAAD111

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial

A Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2018 às 10:00 horas, fica PRORROGADA para o dia21 de maio de 2018 às 14:00 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo I lista de itens e por interesse público.

Goioxim, 08 de maio de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:716E244A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO TOMADA DE PREÇOS 005 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N 005/2018
O Municipio de Goioxim Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 29 de maio do ano de 2018, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	**Pavimentação CBUQ**	**1.901,20 m2**	**270**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 08 de maio de 2018.

Departamento de licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D5740B60

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Transporte Escolar para o ano letivo de 2018 para rede municipal e Estadual de Ensino. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de maio de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 08 de maio de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C6AD1800

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 022/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 022/2018 de 08/05/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de material de limpeza. Adjudico as empresas JOAO VITOR DE MIRANDA, IARGAS & CIA LTDA, Três Folhas Mercantil ME, inscrita no CNPJ 78.914.306/0001-40, 09.196.184/0001-81, 07.793.253/0001-09, RUA LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS CIDADE/UF: Goioxim/PR, RUA ANTONIO ESTECHE , 50 CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR, Rua Fagundes de Souza , 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta Centavos.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 08 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6FA8049C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores e vereadores.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/05/18.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 03 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D75026F6

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **17 de maio de 2018**, a partir das **19 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, para coletar sugestões e a apresentar o **projeto de lei nº 012/2018,** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019** e dá outras providências, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48, parágrafo único.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

GILMAR SOARES DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:BA7B942B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

Processo Administrativo nº 077/2018
Modalidade: Inexigibilidade 07/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **GOV TECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 10.910.739/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema informatizado de comunicação interna para atualização do sistema.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 26/04/2019.
Data de assinatura: 26 de abril de 2018.
Valor total: 5.000,00 (Cinco mil reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.11.0000 Manutenção de Software (Subgrupo).
Foro: Guaíra/PR, 26 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:9149B6A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Execução, pelo CONTRATADO, de serviços hospitalares a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos de acordo com a pactuação das Autorizações de Internamento Hospitalar e valores preconizados pela tabela SUS.

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA**, inscrita no **CNPJ nº 75.564.625/0001-85**, CNES nº 2810123, com sede na Rua Comandante Moraes Rego, n° 130, Centro, no Município de Guaíra-PR, telefone (44) 3642-1221.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1228
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B256E53C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis atendendo o convênio 483/2017 – Programa de Coleta Seletiva, celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Guaíra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 22/05/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 22/05/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 22/05/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:12FCFC4A

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU - EDITAL Nº 020/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018 para empregados públicos do CONSAMU, conforme relação a seguir, para provimento de cargos vagos e que vierem a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

Guaíra/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01	04	Nair da Silva Conceição	559.893.491.49	6,5
02	08	Ivonete Gomes da Silva	854.428.871-53	6,0
03	02	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	5,25
04	05	Cleusa de Souza Checoni	030.299.129-81	5,2
05	03	Elecione Cunha	033.639.609-05	4,25
06	01	Genielli Nunes Maciel Silva	002.378.451-21	3,0
07	10	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	2,5
08	07	Denise Cristina Braga Nogueira Adriano	038.654.727-02	1,0

09	12	João Paulo Barbosa	041.319.989-47	0,6
Marechal Cândido Rondon/PR				
CLASS.	**INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	13	Maicon Vitor dos Santos Peterle	130.094.287-82	4,4
02	11	Ana Paula da Silva Reitter	829.370.879-49	3,0
03	06	Clovis Gonçalves de Souza	091.615.619-24	2,7
04	09	Cristiane Salete Bettio	058.466.499-04	0,0
Palotina /PR				
CLASS.	**INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	14	Thais Karine Domingues	079.091.589-80	0,6

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2E59FF69

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU - EDITAL Nº 021/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 020/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 09/05/2018 a 15/05/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:
Guaíra/PR

CLASS.	**INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	04	Nair da Silva Conceição	559.893.491.49	6,5
02	08	Ivonete Gomes da Silva	854.428.871-53	6,0
03	02	Maria Cleusa Pereira	783.989.409-72	5,25
04	05	Cleusa de Souza Checoni	030.299.129-81	5,2
05	03	Elecione Cunha	033.639.609-05	4,25
Marechal Cândido Rondon/PR				
CLASS.	**INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	13	Maicon Vitor dos Santos Peterle	130.094.287-82	4,4
02	11	Ana Paula da Silva Reitter	829.370.879-49	3,0
Palotina /PR				
CLASS.	**INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
01	14	Thais Karine Domingues	079.091.589-80	0,6

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do processo seletivo simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU à apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Processo Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A979540F

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de persianas, divisórias, instalação de portas, com instalação, montagem, nas dependências de sala para aluguel para o CONSAMU, aquisição de ar condicionado, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, para atender as necessidades do CONSAMU, através do sistema de Registro de Preços por um período de 12 meses.
Vencedores: TOK FINAL DECORAÇÕES LTDA no Lote 01 com o valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais); **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS – Ltda** no Lote 02 com o valor total de R$ 44.449,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarento e nove reais e noventa e cinco centavos); **DESERTOS** os Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Cascavel, 08 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F88E8060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 08 (oito) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Junior Colombar, para levar família da paciente Maria Eduarda, que encontra-se internada, na cidade Maringá nos dias 23 a 27 de abril e 02 a 04 de maio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 08 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B49374F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 065/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 514..... R$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

2.4.1.8.08.1.1.00.00 - Transf. Adv. de Emen. Parlamentares - Fonte 518..... R$ 500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E7C7AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 042/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 086/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 042/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 086/2018

Gari:

· Celiane Wogel

Guaraniaçu, 08 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:23E8B2A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 043/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 087/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação,

observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 08 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 043/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 087/2018

Zeladora:

· Dalicia Vaz de Oliveira

Guaraniaçu, 08 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BCBCD665

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3114/2018

SÚMULA: Revoga termos de Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 09 de maio de 2018, os termos da **Portaria n.º 3036/2018**, **SOMENTE** no que se refere à servidora abaixo relacionada:

Nome	Turno Extraodinário	Período	Local
Adriana Padilha	Turno Extraordinário	19/02/2018 A 19/12/2018	ESC. MUNIC. FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:92273DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de abril de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Perfugel Perfurações Geológicas Ltda EPP	**65.911,00**	**1º**
PFG Poços Artesianos Ltda EPP	69.657,00	2º
TecnoPoços Perfuração Assist. Téc. de Poços Artesianos Ltda EPP	71.415,00	3º
Água Boa Poços Artesianos Eireli ME	73.600,00	4º
Hidrosollo Poços Artesianos Ltda ME	73.999,00	5º
Eletribel Poços Artesianos Ltda ME	75.654,00	6º

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 08 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:487FAB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 004/2018

Súmula: Institui a "Lei Lucas" que dispõe sobre obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos funcionários e professores de Instituições de Ensino do Município de Iguaraçu, institui o "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" de capacitação em Primeiros Socorros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaraçu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu, MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
Fica instituída a "Lei Lucas", que cria a obrigatoriedade de participação em cursos de primeiros socorros aos profissionais de todas as Instituições Escolares do Município de Iguaraçu que se destinam ao atendimento de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se:
I – instituições escolares: Centro Municipais de Educação Infantil, Escolas Públicas Municipais, Associações e Instituições de Ensino Privadas e/ou sem fins lucrativos;
II – crianças e adolescentes: todos aqueles que se encontram regularmente matriculados do nascimento aos 18 anos completos.

Os cursos de que trata o artigo anterior deverão ser ministrados por instituições especializadas, por profissionais da própria administração pública municipal e/ou por Policiais Militares do Corpo de Bombeiros.
§ 1º Quando da utilização de profissionais da própria administração pública faz-se necessário que sejam obrigatoriamente médicos, enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º Os conhecimentos a serem ministrados pelos profissionais acima mencionados deverão estar de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em parceria com o Núcleo de Biossegurança (NUBIO) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).
§ 3º Os professores e funcionários das escolas poderão ainda candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.

Fica obrigatória a qualificação em primeiros socorros de um mínimo de 30% dos funcionários de cada Instituição Escolar.

Fica estabelecido o "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" de capacitação em Primeiros Socorros para as Instituições participantes que se adequarem ao artigo 3º desta Lei.
§ 1º Os cursos de qualificação de que trata este artigo terão validade de 02 anos.
§ 2º A expedição do "Selo Lucas Begalli Zamora de Souza" será promovida pela administração pública Municipal e deverá ser afixado em local visível, bem como a escola poderá utilizar-se do mesmo para divulgações.

As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

As instituições escolares terão 180 dias para se adequarem a esta Lei, a contar da expedição do decreto regulamentador.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17/04/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C94C4B10

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018.

Retifica-se o Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preços nº 012/2018, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 04 de Maio de 2018.
Onde se Lê: "**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**"

Leia-se: "**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**"

Iguaraçu, 04 de Maio de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8F13D45C

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, **RESOLVE**:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA:

Processo: 025/2018
Edital de Licitação: 012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Licitação: 07/05/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de marmitex e refeições comerciais para fornecimento a secretaria de saúde e serviços públicos aos funcionários que trabalham em regime de plantão e em trabalhos fora do município onde não seja possível usufruir o horário de almoço em suas residências, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Departamento de Licitações para providências, com conseqüente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Iguaraçu/PR., 07 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BE1F8A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2017 PREGÃO Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e ENZO NAPOLI HAMAMOTO- CLINICA MEDICA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hortênsia, n° 152, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 08.581.140/0001-02, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Enzo Napoli Hamamoto, portador da cédula de RG: RG: 3.817.134-8 e CPF: 020.602.929-21, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 016/2017 firmado em, 08 de Maio de 2017. A prorrogação compreende o período entre 08/05/2018 à 07/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 016/2017.

Iguatu, 08 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

ENZO NAPOLI HAMAMOTO- CLINICA MEDICA-ME
Contratada

SR. ENZO NAPOLI HAMAMOTO
Administrador

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:555D6557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 58/2015. Modalidade: Pregão 22/2015. Objeto: Contratação de empresa para serviços de enfermagem junto ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 04/04/2019 e acréscimo de valor de R$ 85.488,48 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 04/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:189D6E5E

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 022/2018

Aos quatro dias de maio do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 022/2018, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 44/2018; Modalidade: Pregão nº 22/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00; Valor Contratual: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais); Assinatura: 04/05/2018; Prazo Execução: 04/05/2018 a 03/06/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 011	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES VOLKSWAGEN	GB	1,00	40.000,00
LOTE: 013	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS MARCOPOLO	GB	1,00	50.000,00
LOTE: 016	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ	GB	1,00	60.000,00

Lote	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
11	17 %	34 %	51 %	10 %
13	17 %	34 %	51 %	10 %
16	21,5 %	43 %	64,5 %	10 %

Ata de registro de preço nº 45/2018; Modalidade: Pregão nº 22/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02; Valor Contratual: R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais); Assinatura: 04/05/2018; Prazo Execução: 04/05/2018 a 03/06/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM	GB	1,00	30.000,00
LOTE: 005	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT	GB	1,00	50.000,00
LOTE: 007	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS FORD	GB	1,00	10.000,00
LOTE: 008	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TOYOTA	GB	1,00	30.000,00
LOTE: 009	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES FORD	GB	1,00	40.000,00
LOTE: 010	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES MERCEDES	GB	1,00	15.000,00
LOTE: 012	PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÕES IVECO	GB	1,00	15.000,00
LOTE: 014	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS IVECO	GB	1,00	15.000,00
LOTE: 015	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN	GB	1,00	50.000,00

Lote	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
02	25 %	50 %	75 %	10 %
05	20,5 %	41 %	61,5 %	10 %
07	21,5 %	43 %	64,5 %	10 %
08	24 %	48 %	72 %	10 %
09	17,5 %	35 %	52,5 %	10 %
10	17,5 %	35 %	52,5 %	10 %
12	17,5 %	35 %	52,5 %	10 %
14	17,5 %	35 %	52,5 %	10 %
15	17,5 %	35 %	52,5 %	10 %

Ata de registro de preço nº 46/2018; Modalidade: Pregão nº 22/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais); Assinatura: 04/05/2018; Prazo Execução: 04/05/2018 a 03/06/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS FIAT	GB	1,00	80.000,00
LOTE: 003	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GM/CHEVROLET	GB	1,00	20.000,00
LOTE: 017	PEÇAS E SERVIÇOS MOTOCICLETAS HONDA	GB	1,00	5.000,00

Lote	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	29,5 %	59,0 %	88,50 %	10 %
03	25,5 %	51,0 %	76,5 %	10 %
17	20,0%	40,0%	60,0%	10%

Ata de registro de preço nº 47/2018; Modalidade: Pregão nº 22/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA; CNPJ da Contratada: 01.796.652/0001-47; Valor Contratual: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); Assinatura: 04/05/2018; Prazo Execução: 04/05/2018 a 03/06/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS MITSUBISHI	GB	1,00	15.000,00
LOTE: 006	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS CITROEN	GB	1,00	15.000,00

Lote	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
04	19,5 %	39 %	58,5 %	10 %
06	22 %	44 %	66 %	10 %

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:18822E6D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 030/2018

Aos sete dias de maio do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 030/2018, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para a manutenção elétrica da Frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 48/2018; Modalidade: Pregão nº 30/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para a manutenção elétrica da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais); Assinatura: 07/05/2018; Prazo Execução: 07/05/2018 a 06/06/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. FIAT ME	GB	1,00	30.000,00
LOTE: 002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. VOLKSWAGEN ME	GB	1,00	30.000,00
LOTE: 003	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. GM	GB	1,00	10.000,00
LOTE: 009	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/CAMINHÕES FORD	GB	1,00	25.000,00
LOTE: 014	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ONIBUS IVECO	GB	1,00	10.000,00
LOTE: 015	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ONIB. VOLKSWAGEN	GB	1,00	30.000,00
LOTE: 017	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA MOTO HONDA	GB	1,00	5.000,00

Lote	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
02	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
03	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
09	18 %	36 %	54 %	10 %
14	18 %	36 %	54 %	10 %
15	18 %	36 %	54 %	10 %
17	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %

Ata de registro de preço nº 49/2018; Modalidade: Pregão nº 30/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para a manutenção elétrica da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA; CNPJ da Contratada: 01.796.652/0001-47; Valor Contratual: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais); Assinatura: 07/05/2018; Prazo Execução: 07/05/2018 a 06/06/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. MITSUBISHI	GB	1,00	5.000,00
LOTE: 006	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. CITROEN	GB	1,00	10.000,00
LOTE: 007	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. FORD	GB	1,00	5.000,00
LOTE: 008	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. TOYOTA	GB	1,00	15.000,00

Lote	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
04	18 %	36 %	54 %	10 %
06	18 %	36 %	54 %	10 %
07	18 %	36 %	54 %	10 %
08	18 %	36 %	54 %	10 %

Ata de registro de preço nº 50/2018; Modalidade: Pregão nº 30/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para a manutenção elétrica da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ; CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07; Valor Contratual: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais); Assinatura: 07/05/2018; Prazo Execução: 07/05/2018 a 06/06/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 005	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. RENAULT	GB	1,00	20.000,00
LOTE: 010	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN.P/CA. MERCEDES BENS	GB	1,00	10.000,00
LOTE: 011	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/CAMI. VOLKSWAGEN	GB	1,00	30.000,00
LOTE: 012	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/CAMINHÃO IVECO	GB	1,00	10.000,00
LOTE: 013	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ONIBUS MARCOPOLO	GB	1,00	30.000,00
LOTE: 016	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ONI. MERCEDES B.	GB	1,00	40.000,00

Lote	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
05	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
10	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
11	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
12	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
13	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %
16	18,5 %	37 %	55,5 %	10 %

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4D7BBB8

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 039/2018

Aos três dias de maio do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 039/2018, do tipo menor preço global, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para esta municipalidade. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 41/2018; Modalidade: Pregão nº 39/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 38.740,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais); Assinatura: 03/05/2018; Prazo Execução: 03/05/2018 a 02/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GG Fraldas descartáveis. Produto estampado com desenhos infantis, fitas laterais elásticas proporcionando conforto; anatômica, com camada interna antirretorno e gel de ultra absorção. Unidade de compra fardo com 06 pacotes de 32 unidades. Tamanho GG	FARD	130,00	298,00

Ata de registro de preço nº 42/2018; Modalidade: Pregão nº 39/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 41.755,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais); Assinatura: 03/05/2018; Prazo Execução: 03/05/2018 a 02/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M Fraldas descartáveis. Produto estampado com desenhos infantis, fitas laterais elásticas proporcionando conforto; anatômica, com camada interna antirretorno e gel de ultra absorção. Unidade de compra fardo com 06 pacotes de 44 unidades. Tamanho M	FARD	70,00	298,50
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EG Fraldas descartáveis. Produto estampado com desenhos infantis, fitas laterais elásticas proporcionando conforto; anatômica, com camada interna antirretorno e gel de ultra absorção. Unidade de compra fardo com 06 pacotes de 42 unidades. Tamanho EG	FARD	70,00	298,00

Ata de registro de preço nº 43/2018; Modalidade: Pregão nº 39/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de fraldas descartáveis para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 38.740,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais); Assinatura: 03/05/2018; Prazo Execução: 03/05/2018 a 02/06/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G Fraldas descartáveis. Produto estampado com desenhos infantis, fitas laterais elásticas proporcionando conforto; anatômica, com camada interna antirretorno e gel de ultra absorção. Unidade de compra fardo com 06 pacotes de 48 unidades. Tamanho G	FARD	130,00	298,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:222CF58D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** Objeto: **Contratação de empresa para a realização de teste de vazão e análise de água referente a poços artesianos, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 22/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7A968007

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 22/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, calhas, rufos, vidros e toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 22/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1919B893

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 23/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** Objeto: **Registro de Preços para eventual prestação de serviços de elaboração de Trabalhos de Geologia para esta municipalidade**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 23/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1BFC60D1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 23/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais para Sinalização Viária, conforme planilha orçamentária para esta municipalidade.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 23/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ADA9C629

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 24/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de**

materiais gráficos para as Secretarias Municipais. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 24/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3A9B60D8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 24/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** Objeto: **Contratação de Empresa especializada para fornecimento, mediante locação de impressoras multifuncionais monocromáticas destinadas à execução dos serviços das Secretarias Municipais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 22/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D9F1B3FB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 070/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 25/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, conforme convênio Nº 028/2018 - SEIL.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 25/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F11CC22A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2018; Modalidade: Pregão nº 41/2018; Objeto: Aquisição de camisetas do programa PROERD, para formatura dos alunos e professores dos 5º anos das escolas municipais de Inácio Martins; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.906.559/0001-39; Valor Contratual: R$ 6.205,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais); Assinatura: 03/05/2018; Prazo Execução: 03/05/2018 a 02/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C39E754C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2018; Modalidade: Pregão nº 42/2018; Objeto: Aquisição de veículo tipo van passageiro, com no mínimo 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LDW MERCANTIL EIRELI; CNPJ da Contratada: 23.877.972/0001-64; Valor Contratual: R$ 156.500,00 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 04/05/2018; Prazo Execução: 04/05/2018 a 03/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:756F5CE4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 15/2018; Objeto: Contratação da empresa STAGE MIX Produções Ltda ME CNPJ 16.878.439/0001-51, para Show da dupla "Jean e Julio" na 12ªFesta do Pinhão a ser realizada por esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 16.878.439/0001-51; Valor Contratual: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais); Assinatura: 07/05/2018; Prazo Execução: 07/05/2018 a 04/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0F5322A9

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 23/2018. Objeto: Aquisição de Diesel S10 para esta municipalidade em caráter emergencial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Valor Contratado: R$ 54.750,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.IV.

Inácio Martins, 26 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5877465C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 24/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo caminhonete L200 Triton placa BBP7508 lotado na Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 11.999.081/0001-00. Valor Contratado: R$ 1.251,21 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.

Inácio Martins, 26 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7ED5AD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 004/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTO RELEVANTE PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS PROBLEMAS NOS ASFALTOS ENTREGUE NOS LOTEAMENTOS REALIZADOS NESTA CIDADE.

CONSIDERANDO a existência de problemas nos asfaltos entregue nos loteamentos desta cidade de responsabilidade das empresas ou pessoas físicas que efetuaram loteamentos nesta cidade;

Considerando que a necessidade de constituição de Comissão Especial de Assunto Relevante para apuração de possíveis irregularidades na malha asfáltica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Vereadores: João Francisco Sibim; Vanderlei de Jesus Antunes; Marcelo Gomes do Nascimento, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para apuração das especificações e procedimentos adotados nos loteamentos referente a malha asfaltica entregue ao Município de Iporã(PR).

Art. 2º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8472076F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD883E22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7F38F88D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de maio de 2018, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DF9DD822

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 01/10/2016 a contar de 10/05/2018 à 24/05/2018 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 01/10/2017 a contar de 25/05/2018 à 08/06/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79318532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 016/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 007/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfaltica, adjudicado em favor da empresa:

- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:96955430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 012/2018; Proc. Administrativo: nº 013/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de móveis e equipamentos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral e Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: A. Amaral Comercio de Equipamentos de Escritorio - ME; CNPJ: 19.338.709/0001-20, com o valor de R$ 9.590,00 (nove mil e quinhentos e noventa reais); P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME; CNPJ: 23.936.600/0002-42, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSILIOS EIRELI ME; CNPJ: 25.229.621/0001-72, com o valor de R$ 1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais); D. DE ABREU INFORMÁTICA-ME; CNPJ: 23.736.438/0001-38, com o valor de R$ 1.363,00 (um mil e trezentos e sessenta e três reais) ; DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME; CNPJ: 25.043.791/0001-68, com o valor de R$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais) ; RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME; CNPJ 27.720.686/0001-41, com o valor de R$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta e reais).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 08 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4C4B0297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOS

Licitação/Modalidade: TOMADA DE PREÇOS**,** nº 001/2018**; Proc. Adm:** 009/2018**; Objeto:** Contratação de Empresa com experiência em Legislação Educacional para Prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e Analise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e atualização do Instrumento de Avaliação de Desempenho para Avanço na Carreira. Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que a empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 03.964.493/00001-78, foi considerada Habilitada para participar da licitação em epígrafe, alcançando a nota final igual a 6,15 (dez) e declarada vencedora do certame, com o valor Global de 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais.

Itambaracá Pr, 08 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0C6BBFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2018, 08 DE MAIO DE 2018.

"Cancela a Sessão Extraordinária de Eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná."

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Sebastião Vieira Guimarães, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO decisão liminar nos autos de mandado de segurança nº 0001408-25.2018.8.16.0147 da Vara da Fazenda Pública de Rio Branco do Sul, a qual suspendeu a realização da sessão de eleição da Mesa Diretora que ocorreria em 08 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Sessão Extraordinária de Eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 que ocorreria em 08 de maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 08 de maio de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:3F7B128C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 90/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº25/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE-PROVALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DA ASSINTURA: 26 de abril de 2018.
DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2018 ate 14 de outubro de 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:091A087C

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu avisa a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei nº 101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar audiência pública no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, para o exercício financeiro de 2019.

Dia: 11/maio/2018
Horário: 15h00min
Local - Sala de Reuniões
Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Butieirinho

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:13104996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uma (01) motoniveladora nova, marca Case, modelo 845B, diesel, potencia de 140 HP, Turboalimentado, dupla potencia, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico.
PARTICIPANTE HABILITADO: J. Malucelli Equipamentos S/A.
DESCLASSIFICADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
ADJUDICADO: J. Malucelli Equipamentos S/A.
Valor global: R$ 475.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 08.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D8C8EF14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2017 DA LICITAÇÃO N° 049/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 172/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 049/2017
Pregão Presencial Nº 042/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 250 consultas Oftalmológicas para estudantes da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Elder Luis Dedemo Boaretto - Clínica Me
Aditivo/objeto: 62 consultas.
Objeto com aditivo: 312 consultas.
Aditivo/Valor: R$ 3.100,00.
Valor global anterior: R$ 12.500,00.
Valor global com aditivo: R$ 15.600,00.
Aditivo de prazo: 08 meses.
Vigência anterior: 02.06.2017 a 01.06.2018.
Vigência aditivada: 02.06.2017 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO
Clínica ME

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9702CE3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 086/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 086/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 018/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Produtos de perfumaria para premiação das candidatas participantes do concurso da Rainha da XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí-Pr;
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Lurdes Iaciuk Mei
Valor global: R$ 3.096,81.
VIGÊNCIA: 17.04.2018 a 16.02.2019.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LURDES IACIUK MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BB108B7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 088/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 088/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 019/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 12 (doze)crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 08 meses.
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí- Pr
CONTRATADA: Aline Tramontin Almeida
Valor mensal : R$ 875,00
Valor global: R$ 7.000,00.
VIGÊNCIA: 27.04.2018 a 26.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALINE TRAMONTIN ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C9935E32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 093/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 093/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 020/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação pelo período de 90 dias de uma área de terra na localidade de Serrinha do Palmital, Municipio de Ivaí - escritura de cessão de direitos do livro 048, folha 160 do Cartório de Tabelionato Joel Garabeli Faix, Ivaí - Pr para exploração de cascalho para fins de manutenção de estradas municipais.
CONTRATANTE: Municipio de Ivaí- Pr
CONTRATADA: Luiz Mario Ribeiro
Valor global: R$ 3.000,00.
VIGÊNCIA: 26.04.2018 a 24.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ MARIO RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:71B8905F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 102/2018 DA LICITAÇÃO N° 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 102/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 044/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
Registro de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus novos para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: GL Comercial Eireli Me
Valor global: R$ 58.650,00.
VIGÊNCIA: 24.04.2018 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GL COMERCIAL EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BF58D629

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2017 DA LICITAÇÃO N° 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 121/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 044/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
Registro de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: R. K2 Pneus Eireli - Me
Aditivo de prazo: 250 dias.
Vigência anterior: 26.04.2017 a 25.04.2018.
Vigência aditivada: 26.04.2017 a 30.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

R. K2 PNEUS EIRELI - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0005F576

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2018 DA LICITAÇÃO N° 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 003/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 044/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
Registro de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: R. K2 Pneus Eireli - Me
Aditivo de prazo: 250 dias.
Vigência anterior: 11.01.2018 a 25.04.2018.
Vigência aditivada: 11.01.2018 a 30.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

R. K2 PNEUS EIRELI - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:33CEC990

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2017 DA LICITAÇÃO N° 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 122/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 044/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
Registro de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus novos para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: GL Comercial Eireli Me
Aditivo/objeto: 12 pneus novos.
Valor do aditivo: R$ 14.076,00.
Valor global anterior: R$ 58.650,00.
Valor global com aditivo: R$ 72.726,00.
Aditivo de prazo: 250 dias.
Vigência anterior: 26.04.2017 a 25.04.2018.
Vigência aditivada: 26.04.2017 a 30.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GL COMERCIAL EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0365C6D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2017 DA LICITAÇÃO N° 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 123/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 044/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
Registro de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus recapados para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Fabiane A. Szychta Tyski & Cia. Ltda. Me
Aditivo de prazo: 250 dias.
Vigência anterior: 26.04.2017 a 25.04.2018.
Vigência aditivada: 26.04.2017 a 30.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA. LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4BB334C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2018 DA LICITAÇÃO N° 044/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 009/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 044/2017
Pregão Presencial Nº 038/2017
Registro de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Pneus recapados para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Fabiane A. Szychta Tyski & Cia. Ltda. Me
Aditivo de prazo: 250 dias.
Vigência anterior: 25.01.2017 a 25.04.2018.
Vigência aditivada: 25.01.2017 a 30.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA. LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A436CFC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.
OBJETO: Aquisição e instalação de um (01) motor elétrico deslizante para portão, 110 volts, PPA 1/3 Hp.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr
CONTRATADA: Marcia Romanhuk Me
Valor global: R$ 799,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007144905200000 0340
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 08/05/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F2876D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: os Lotes 01 – 03 e 06 à empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor total de R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais); o Lote 02 à empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME no valor de R$ 13.449,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais); os Lotes 04 e 05 à empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor total de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) e o Lote 07 à empresa P. B. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA ME no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Ivatuba/PR, 03 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46CFF94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 03 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Lotes 01 – 03 e 06 à empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais); para o Lote 02 à empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME no valor de R$ 13.449,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais); para os Lotes 04 e 05 à empresa LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor total de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) e para o Lote 07 à empresa P. B. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS LTDA ME no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 03 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:864FBFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as secretarias do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 22 de maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 22 de maio de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 08 de maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E65AFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 033/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 033/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para Transporte Sanitário provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 22 de maio de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 22 de maio de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 08 de maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F571608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2018-PMI

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados a área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Ivatuba, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – ESTADO DO PARANÁ promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços durante o ano de 2018, faz saber, através da sua Comissão Permanente de Licitações, que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
A íntegra deste Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Ivatuba.
Os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada

na Rua Marechal Floriano nº 797, Centro, Paraná, **de 09 a 19 de maio de 2018, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17 horas**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar a inscrição.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que comporão a referida Subcomissão Técnica, será publicada, oportunamente, no Órgão Oficial do Município de Ivatuba/PR, atendendo o que dispõe o § 4.º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

Ivatuba/PR, 08 de maio de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0BB5E7A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
PROCESSO N° 068/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de Tapeçaria e Toldo para atender necessidades das Secretariais municipais, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 21 de maio de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 08 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:72E82192

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 051/2017, celebrado através do termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do apsus, firmado pelo município de jaguapitã e a secretaria estadual de saúde, recursoS do governo do estado do paraná; naS quantidadeS, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência. **Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 21 de maio de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 08 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DAA21C8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 338/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para os dias 08 e 09/05/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar do evento ENCONTRO MACRORREGIONAL DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS, na cidade de Londrina-Paraná, saída no dia 08/05 às 12:00min e retorno previsto às 18:30min e no dia 09/05 saída às 07:30min e chegada prevista para às 17:30 , conforme protocolo nº. 855/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE60445B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 199, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Aprova a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação e Assistência Social, tem como objetivo o bem – estar e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, principalmente daqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 26 de Abril de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 02/05/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
09/01/1996	AMAS - Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0009-33	1° Registro	03
02/05/2018		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: 05 a 12 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 146 crianças e adolescentes/mês	Inscrição do Programa	3.1

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa terá validade de 04 (quatro) anos, até 02 de Maio de 2022.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C485EA73

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 200, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Aprova provisoriamente a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção e Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação e Assistência Social, tem como objetivo a proteção a família, infância e a adolescência, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 26 de Abril de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 02/05/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar provisoriamente a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
22/09/1998	Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.	1° Registro	10
02/05/2018		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem** (*) Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 12 atendimentos Executado na modalidade de certificador com os cursos presenciais abaixo relacionados: **Curso de Aprendizagem Profissional com ênfase em serviços administrativos:** Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas - 13 meses; **Curso de Aprendizagem Profissional Arco Ocupacional Bancários:** Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses; **Curso Aprendiz em Serviços Administrativos:** Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses.	Inscrição do Programa	10.1
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regime: Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: Crianças até 06 anos, Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 80 crianças e adolescentes/mês	Inscrição do Programa	10.2

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFS/PR, Curitiba – Paraná, CNPJ Nº 76.586.585/0001-35, na modalidade de empregador.

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seus Programas é provisório, terá a validade de 06 (seis) meses, até 02 de Novembro de 2018, devido a necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0D607FE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 202, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Aprova provisoriamente a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, Saúde e Assistência Social, tem como objetivo atuar na área de dependência em Substâncias Psicoativas-SPA (Álcool e outras Drogas), visando à reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de SPA, seus familiares e/ou responsáveis .

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 26 de Abril de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 02/05/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar provisoriamente a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
05/07/2000	Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ Nº 79.372.108/0005-99	1º Registro	13
02/05/2018		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regime: Acolhimento Institucional ;Nome do Serviço: Serviço Acolhimento Institucional para tratamento de Adolescentes com dependência química; Faixa Etária: 12 a 18 anos; Segmento: Masculino; Capacidade: 08 adolescentes/mês	Inscrição do Programa	13.1

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa é provisório, terá a validade de 06 (seis) meses, até 02 de Novembro de 2018, devido a necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55A889E5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 203, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Aprova provisoriamente a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Desbravadores da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, Assistência Social, Cultura e Educação, tem como objetivo contribuir com a redução do índice de exclusão social de crianças e adolescentes no Município de Lapa/PR, inserindo-as construtivamente na sociedade;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 26 de Abril de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 02/05/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar provisoriamente a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Desbravadores da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/12/2014	Associação de Desbravadores da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18	1º Registro	29
02/05/2018		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: 08 a 19 anos;	Inscrição do Programa	29.1

	Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 200 crianças e adolescentes/mês		

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa é provisório, terá a validade de 06 (seis) meses, até 02 de Novembro de 2018, devido a necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F69A79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 8484/2018 de 02/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	RG	Período	ATRIB.	TOTAL
ANGELITA MILDEMBERG DEDA	7.869.897-7/PR	01.06.2015 a 01.06.2018	5%	10%
CAROLINA FAVARO CARRANO	7.314.934-7/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	20%
CLEONICE SANTOS DE MORAIS	8.352.198-8/PR	04.05.2015 a 04.05.2018	5%	10%
DANIELE BELNHARKI DE MELO	8.793.081-5/PR	12.05.2015 a 12.05.2018	5%	5%
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	8.298.338-4/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
ELIANE HAMMERSCHMIDT	6.144.098-4/PR	14.05.2015 a 14.05.2018	5%	10%
FERNANDO FERRARI RAMOS	9.249.367-9/PR	14.05.2015 a 14.05.2018	5%	5%
GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	8.402.074-5/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
JAQUELINE BATISTELLA	4037512921/RS	15.05.2015 a 15.05.2018	5%	10%
JULIETA BAIOTTO	6.604.564/SP	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	30%
KLEI JACKSON MAURER	9.909.861-9/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
LUCAS MAURO PACHECO	7.906.939-6/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
LUCIANE APARECIDA DAS NEVES AGUIAR	10.911.071-0/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO	8.821.199-5/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	8.729.676-8/PR	03.05.2015 a 03.05.2018	5%	10%
PAULO CESAR URBANICH	8.642.559-9/PR	07.05.2015 a 07.05.2018	5%	10%
PEDRO FERNANDES	780.325/SC	04.05.2015 a 04.05.2018	5%	5%
ROSELY PRCZYBITINIAK	6.051.156-0/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	6.893.383-8/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	10%
VANUSA MEIRA GRANDE	5.806.545-5/PR	02.05.2015 a 02.05.2018	5%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80B01B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/05/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 8478/2018 de 02/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERENICE FACCIN LEINEKER
CIRG Nº: 5.704.701-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18FBDB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 12/04/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº

030/2018 de 02/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e ao Comunicado Interno nº 55/2018, de 24/04/2018 do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 10.028.404-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81035
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:343C319D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 14/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 031/2018 de 03/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4579/2018, de 14/03/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ODAIR JOSÉ SANTOS
CIRG Nº: 8.052.187-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 80980
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45915BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 14/03/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 031/2018 de 03/05/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 4579/2018, de 14/03/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JAIR RICETO DE ALMEIDA
CIRG Nº: 1.598.304 SSP/PR
MATRÍCULA: 80979
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF5D608A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.076/2017 de 29/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARISA SILVEIRA LOURES
CIRG Nº: 4.466.117-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1118
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANCA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/05/2018 a 04/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C94450B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557 DE 03 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4749/2018 de 15/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 14/05/2018 a 11/08/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 12/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C30D6FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, o item da PORTARIA nº 1061 de 09/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: CECILIA CHICORA
CIRG Nº: 5.061.115-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9313
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3720BCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, o item da PORTARIA nº 1061 de 09/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: DAMARIS NERY BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº: 6.186.594-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80838
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:137A64E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, a PORTARIA nº 1190 de 08/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: JENNIFER DE ANDRADE DOS SANTOS
CIRG Nº: 10.911.003-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9174
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F26C4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, o item da PORTARIA nº 1061 de 09/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA
CIRG Nº: 6.643.867-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8911
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C45ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, o item da PORTARIA nº 1061 de 09/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: MARLENE KNOPIK
CIRG Nº: 12.730.665-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 80831
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F43B31EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, o item da PORTARIA nº 1061 de 09/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos

Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 6.140.012-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80842
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE62850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, a PORTARIA nº 1223 de 22/11/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: ROSI DE FATIMA PINTO
CIRG Nº: 5.392.775-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9185
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DF0F1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, a PORTARIA nº 535 de 24/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO
CIRG Nº: 6.608.181-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80843
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37D8452D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, o item da PORTARIA nº 1061 de 09/10//2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA
CIRG Nº: 6.604.562-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80837
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B792A25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, a PORTARIA nº 1010 de 02/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: SILVANA MARIA SOCOLOSKI
CIRG Nº: 7.857.886-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 11566
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05FCF422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 31/05/2018, o item da PORTARIA nº 1061 de 09/10//2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 8637/2018 de 04/05/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: ZELMA MARTINS MOREIRA
CIRG Nº: 7.986.961-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80832
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2793EBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.494 de 02/05/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14.777.495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/05/2018 a 31/07/2018, correspondente ao período aquisitivo de 21/03/2010 a 20/03/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/08/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34F4C722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570 DE 04 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 539/2018 de 27/04/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/05/2018 a 31/05/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 30/2018, de 26/04/2018, do ESF CAIC, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARILIA AFONSO DE LIMA
CIRG Nº: 8.902.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9253
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO SÃO LUCAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D18E1C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571 DE 04 DE MAIO DE 2018

Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidor(a) do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração, do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 201, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2280/2008, coadjuvada pelo Decreto Municipal nº 22.393 de 10/01/2017;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 01-04-2018 que responde a servidora S. L. K., em vista das denúncias formuladas por meio do Ofício nº 030/2018, da Diretoria do Hospital Regional da Lapa, bem como CI nº 113/2018 da Procuradoria do Município da Lapa-PR, atinente à eventuais práticas de condutas irregulares cometidas pela mesma, no exercício de suas funções;
Considerando os documentos trazidos aos autos, inclusive declarações;

Considerando que sua permanência no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação e até mesmo possibilitar eventual extravio, destruição e/ou manipulação de documentos e provas de qualquer espécie, relacionados aos fatos investigados;

Considerando os termos do art. 205, caput, da Lei Municipal nº 2280/2008, que instituiu a Reforma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa, que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, S. L. K., matrícula nº 1504, do exercício das funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Lapa-PR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 205, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Parágrafo único. A servidora ficará à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85D5ADBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR: R$ 7.300,00(Sete Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: B.E.E.M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 27.389.694/0001-57, com Sede na rua das Tipuana nº 427 – jardim araucária na cidade de Campo Mourão estado do Paraná neste ato representado por Roberto Cardoso, morador da Rua da Tipuana n 427 JD das araucárias na Campo Mourão INSCRITO NO CPF Nº 587.677.389-15 E RG Nº 6.174.556-4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos dos Ofícios da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 8 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4539A31A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AAA7A5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018

Contratante: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira
Contratado: B.E.E.M PRODUÇOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 27.389.694/0001-57, com Sede na rua das Tipuanas nº 427 – jardim araucária na cidade de Campo Mourão estado do Paraná neste ato representado por Roberto Cardoso, morador da Rua da Tipuana n 427 JD das araucárias na Campo Mourão INSCRITO NO CPF Nº 587.677.389-15 E RG Nº 6.174.556-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Valor Global do Contrato: R$ 7.300,00(Sete Mil e Trezentos Reais).

Data de assinatura: 08 de Maio de 2018.

Vigência: 60 dias.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6E0CCEA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO LOGAN 1.0 12V PLACA: BB9-2944/PR. REVISÃO DE 30 MIL QUILOMETROS.
VALOR: R$ 1.282,20 (Um Mil Duzentos e oitenta e dois e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 01.680.956/0001-44 situado NA Avenida Manoel Ribas 4636, Conradinho, Guarapuava - Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 08 Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F3F5E8C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 08 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A83CFFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 42/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56 situado na Rua Basilio de Oliveira 511 – CEP: 85270000- Bairro Centro Cidade Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 77.319,64 (Setenta E Sete Mil E Trezentos E Dezenove Reais E Sessenta E Quatro Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07B2EDCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 43/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL DO MUNICIPIO, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 34.090,20 (Trinta e Quatro Mil e Noventa Reais e Vinte Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 8 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:29541A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 043/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL DO MUNICIPIO, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 34.090,20 (Trinta e Quatro Mil e Noventa Reais e Vinte Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de Maio de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ECD087C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 042/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 23.230.895/0001-56 situado na Rua Basílio de Oliveira 511 – CEP: 85270000- Bairro Centro Cidade Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 77.319,64 (Setenta E Sete Mil E Trezentos E Dezenove Reais E Sessenta E Quatro Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 08 de Maio de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:526D56CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°186/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, ROSILENE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 10 de Maio de 2018 a 05 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:44F26377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2018

O conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas referente ao Incentivo III – Programa Família Paranaense, período de Julho de 2016 a Dezembro de 2017.

Laranjal, 08 de Maio de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:28D45FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2018

EDITAL Nº01/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DE SELEÇÃO DE ASSISTENTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela portaria nº. 142 de 22 de fevereiro de 2018.

1 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos que se enquadrem no perfil descrito no **item 5** do presente Edital, deverão ser feitas na Recepção da sede da Secretaria de Educação de Laranjal, situada na Rua Pernambuco S/N°, Centro – Laranjal, nos dias 15 e 16 de maio de 2018, tendo início as 08 hrs. dos dias 15 e 16 de maio de 2018 e término às 17h, devendo ser entregue em envelope lacrado assim identificado:

CAPA DO ENVELOPE COM A SEGUINTE IDENTIFICAÇÃO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Dentro do envelope deverão estar contidos seguintes os documentos:

a) Currículo do candidato;
b) Identidade, CPF (cópias autenticadas);
c) Comprovação de ter concluído o Curso Normal Médio ou ter concluído ou estar cursando faculdade ou pós graduação com foco no magistério, em entidade reconhecida pelo MEC, sujeito a aferição. (cópia autenticada)
d) Títulos de graduação ou pós graduação, além dos já apresentados no item anterior. (cópia autenticada)
e) Declaração de experiência, expedida pelo órgão (s) ou entidade (s), onde prestou o serviço (s), devidamente assinada pelo representante, daquele órgão ou entidade, devendo conter a função exercida e o tempo de serviço.

Obs: "em caso de dúvida sobre os documentos a comissão poderá pedir maiores esclarecimentos, ao candidato".

1.1 -A ausência dos documentos e de comprovação de conclusão do magistério ou de estar cursando ou ter concluído a faculdade ou pós - graduação com foco no magistério, eliminará o candidato do processo. Dessa decisão não caberá outro recurso administrativo.

2. DO PROGRAMA
2.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
2.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:

As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização;
Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;
A carga horária será de 5 horas semanais distribuídos em 2 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração;
O período de vigência do presente processo seletivo será seis meses, prorrogável por igual período, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntariado do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R$ 150,00 por turma. O pagamento será realizado pela Unidade executora (APMF- Ass. De Pais e Mestres e Funcionários) das respectivas Unidades de ensino, com recursos do PDDE, destinado diretamente a estas com este fim especifico.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
1 - Apoiar o professor alfabetizador;
2 - Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.
3 - Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa)
4 - Participar dos processos avaliativos sejam eles Nacionais ou Municipais de Educação.
5 – Os atendimentos de alfabetização não poderão ultrapassar 40 horas semanais.
6 - Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n° 9 608/1998 _ Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
7 – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
8 – O voluntário deverá participar do planejamento das atividades juntamente com o coordenador do Programa da escola.
9 – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
10 – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
11 – Elaborar e apresentar a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
12 – Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou coordenador da escola analise e valide posteriormente;
13 – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
14 – Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte:

5.1 Professores alfabetizadores da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
5.2 Professores da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
5.3 Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia licenciatura;
5.4 Profissionais com curso de magistério em nível médio ou pedagogia;
5.5 Acadêmicos de cursos de licenciatura.
5.6 Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO
A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 20 pontos e o critério de antiguidade utilizado para o desempate em todos os itens.

Título e Pontuações
Pós graduação **(05 pontos)**
Graduação em Pedagogia **(04 pontos)**
Graduação em outras licenciaturas **(03 pontos)**
Histórico ou declaração com mais de 40 % cursados em pedagogia **(02 pontos)**
Histórico ou declaração com mais de 40 % cursados em outras licenciaturas **(01 ponto)**
Experiência comprovada em alfabetização de crianças (com declaração original assinada em papel timbrado). **(01ponto por ano - máximo até 05 pontos)**

7 . LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal, às 12 horas do dia 18/05/2018, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção do candidato.

8 - ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1. A entrega do envelope e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.
8.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
8.3. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração e disponibilidade do programa, observada a ordem de classificação dos candidatos.
8.4. A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.
8.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

9- CRONOGRAMA
Divulgação do edital **(09/05/2018)**
Período de Inscrição **(15 e 16 /05/2018)**
Divulgação dos resultados **(8/05/2018)**

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos aprovados para a composição do banco de Cadastro de Reserva, após serem chamados pela Secretaria de Educação, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios.
10.2 O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso.
10.3 Os assistentes de Alfabetização lotados devidamente nas Escolas Municipais que possuem o programa receberão ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 150.00 mensal por turma.
10.4 Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 08 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola.
10.5 Em caso de empate será considerado a maior idade, persistindo o empate será considerado o que residir mais próximo da unidade escolar.
10.6 O assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; Prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.7 A comissão de análise será composta pelo Secretário de Educação e Equipe Pedagógica, diretor da Unidade de ensino e um representante da APMF.
10.8 A Secretaria Municipal de Educação, tem a incumbência de órgão apoiador ao Programa, onde a execução cabe as unidades de ensino, juntamente com as APMF.
10.9 Qualquer recurso em relação ao presente edital e suas fases deverão ser protocolados junto a comissão.

Laranjal, 08 de maio de 2018.

ANTONIO SERGIO DA SILVA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7DAC3B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 04.05.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 18/04/2018 a 04/05/2018

De ordem do senhor (a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/04/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	109.780,08
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	440.487,21
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/04/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	185,55
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/04/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	17.867,90
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	27/04/2018	AIHS	21.337,82
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00.00.00	27/04/2018	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	23.674,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	18/04/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	28.670,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	19/04/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	19/04/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	5.070,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/05/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.118,25
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/05/2018	PAB FIXO	49.300,33
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	20/04/2018	MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA VITÓRIA	73.755,00
Total .....:			**779.591,27**

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4BEBC570

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.279.894,00
Previsão Atualizada	88.529.242,91
Receitas Realizadas	10.882.110,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.769.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.279.894,00
Créditos Adicionais	2.018.348,91
Dotação Atualizada	90.298.242,91
Despesas Empenhadas	9.290.249,43
Despesas Liquidadas	8.297.732,43
Despesas Pagas	7.204.011,73

Superávit Orçamentário	2.584.377,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.290.249,43
Despesas Liquidadas	8.297.732,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	52.270.815,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	890.423,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.170.693,38
Resultado Previdenciário	-280.270,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.540.783,69	0,00
Resultado Primário	0,00	1.540.783,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	652.599,58	887,25	483.155,47	168.556,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.939.887,92	68.518,14	825.679,41	2.045.690,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.487,50	69.405,39	1.308.834,88	2.214.247,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.493.139,04	<18% / 25%>	19,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.161.041,50	60%	54,82
Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	299.458,89	16.300.190,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.444.590,76	27.711.940,23	43.349.408,05	7.340.333,83
Despesas Previdenciárias	4.696.266,62	15.014.120,61	19.250.231,16	14.304.680,45
Resultado Previdenciário	1.748.324,14	12.697.819,62	24.099.176,89	-6.964.346,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.410.165,84	15,00	18,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 07/mai/2018 as 11h e 39m.	

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C7EDA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2018 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 001/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sotram Construtora E Terraplanagem Ltda

OBJETO:. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 001/2018.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 267.482,24 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7FC5AC44

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

O Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.76.972.074/0001-51, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, sobre o imóvel de propriedade do Município, localizado na rodovia PR – 218 sentido Sta. Cruz de Monte Castelo – km2.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:70C586C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060/2018

DECRETO Nº. 060, DE 04 DE MAIO DE 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

D E C R E T A:
Art. 1o. A assiduidade e a pontualidade dos servidores municipais normatizados pelo Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei 003/1992, de 11/03/1992, Art. 120, X, e pelo Plano de Cargos do Magistério, Lei 008/2014, de 02/09/2014, Art. 88, XVII, e dos ocupantes de cargos de provimento em Comissão, Lei 002/2003, de 05/03/2013, ficam regulamentadas nos termos deste Decreto.

Art. 2o. O controle de assiduidade e de pontualidade será feito por registro eletrônico de ponto, em equipamento instalado nos locais ou próximo dos locais em que o servidor estiver lotado.

§ 1º. O ponto eletrônico registrará os dados essenciais para identificação do servidor e da jornada de trabalho.

§ 2º. O Departamento de Recursos Humanos – DRH - fica incumbido de promover o cadastramento biométrico do servidor e terá, para todos os fins, pleno acesso aos dados e relatórios deles extraídos.

§ 3º. Os relatórios também poderão ser solicitados pela administração, por suas secretarias, para fins de verificação de assiduidade e pontualidade.

Art. 3o. Todos os servidores, sem exceção, efetivos e comissionados, inclusive chefia de gabinete e secretários municipais, com dedicação exclusiva, deverão registrar o ponto eletrônico.

Art. 4o. Aos estagiários incumbe o registro do horário de trabalho, em folha de ponto, a ser organizada pelo DRH, observada a Lei 11.788, de 25/09/2008, Arts. 9o, 10 e 15.
Art. 5o. O horário de trabalho a ser registrado no controle eletrônico de ponto, a entrada, o intervalo e a saída, é aquele estabelecido em lei e o fixado no ato da nomeação, da contratação ou da lotação.

Parágrafo único. É vedado o registro de ponto em horário diverso do estabelecido, ou registro antes do início real do trabalho ou posterior ao fim da jornada, sem que haja efetiva prestação de serviço.

Art. 6o. O trabalho em horário extra, quando indispensável, só será permitido mediante determinação da autoridade competente, para atendimento de situações excepcionais, justificado o interesse público, através de ato de cada secretaria, do qual se dará conhecimento ao DRH, para integrar a remuneração.

§ 1º. A hora extra trabalhada deverá ser fielmente registrada no ponto eletrônico.

§ 2º. Não será exigida e nem admitida a realização de hora extra por estagiário.

Art. 7o. O controle de horário do servidor que exerce trabalho externo, quando registrado em folha de ponto, deverá ser distribuído, recolhido e conferido pela chefia imediata, encaminhando-se mensalmente ao DRH.

§ 1º. A folha de ponto para registro de horário de trabalho em serviço externo conterá os dados do servidor e quadros específicos para anotar a jornada normal e o horário extraordinário.

§ 2º. O horário extraordinário deve ser anotado detalhadamente, contemplando horas e frações de horas, vedado o arredondamento.

Art. 8o. O servidor que, pela natureza do cargo ou função, esteja dispensado do controle e registro de ponto, deverá apresentar e detalhar o fato à respectiva Secretaria, a qual analisará e, se procedente, dará conhecimento à Secretaria de Finanças e Administração, a qual encaminhará ao DRH para conhecimento, registro e arquivo ao DRH.
Parágrafo único. Não será submetido ao controle e registro de ponto eletrônico o servidor que, por decisão judicial irrecorrível, esteja dispensado de tal monitoramento, fiscalização ou comando.

Art. 9o Ficam as chefias imediatas de cada servidor incumbidas de verificar a assiduidade e a pontualidade e informar por escrito à administração municipal eventual desconformidade.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 001, de 02/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:83ED8C9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 234/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolada processo nº 1855/2018 de 07.05.2018.

RESOLVE:
Convocar a senhora Tatiane Sander Oliveira Souza, matrícula nº 966643, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de maio de 2018 até a contratação de professor por meio de PSS (Processo Seletivo Simplificado) .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:ADD0B596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 24/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	51/2018
	Processo de Licitação:	51/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2018		
b) Licitação Nr.:	24/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	08/05/2018		
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, 2018/2018 TIPO SEDAN, DESTINADO AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS, CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004782 - NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1	0,0000	106.000,00
	1		106.000,00

Lobato, 8 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CC25E52F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME CNPJ nº. 20.510.631/0001-68
CONTRATO N.º 067/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR ESTIMADO: **R$ 33.383,88 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.05.2018 até 09.05.2019.
DATA: 08.05.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:20FCFDC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA CNPJ nº. 75.472.746/0001-05
CONTRATO N.º 068/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR ESTIMADO: **R$ 57.157,00 (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.05.2018 até 09.05.2019.
DATA: 08.05.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:36A8E6BC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **DORÉ ENGENHARIA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 79.867.826/0001-02, com endereço à Rua João Alfredo, nº 355, Zona 4, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87014-220, para a aquisição do item abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa: **Contratação de Empresa para Elaboração de projetos básicos para adequação/reforma da Estação de Tratamentos de Esgotos do SAMAE de Lobato,** no valor total de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**.
Fica definido que o preço acima referido será pago em duas parcelas, da seguinte forma:
1 - R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) após 30 dias da assinatura do contrato.
2 - R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) na entrega dos trabalhos. Os pagamentos serão feitos mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 07 de Maio de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B89E330E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**

CONTRATADO**: DORÉ ENGENHARIA LTDA - EPP**
CNPJ**: 79.867.826/0001-02**

OBJETO**: Contratação de Empresa para Elaboração de projetos básicos para adequação/reforma da Estação de Tratamentos de Esgotos do SAMAE de Lobato**.

VALOR**: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

DATA**: 07 de Maio de 2018.**

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BD243BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 39/2017 – DISPENSA N° 02/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PARANAVAI E REGIÃO.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ARBITRAGEM DE JOGOS.
Vigência Contratual: 31/12/2018.
Data da assinatura do aditivo: 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F44B7BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

Processo Administrativo: 070/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 022/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para máquinas pesadas pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

LOTE 01 – CARREGADEIRA CATERPILLAR/930R – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 02 – CARREGADEIRA CASE/W20 – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 03 – CARREGADEIRA MICHIGAN/75III – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 04 – CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 05 – ROLO TEMATERRA/SPV68 – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 06 – ROLO DYNAPAC/CA250 – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 07 – RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON/MF82HS – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 08 – RETROESCAVADEIRA JCB/3C – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 09 – RETROESCAVADEIRA JCB/3C/26 – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA JCB/3C/25 – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 11 – RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS/FB80.2 – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 12 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR/416E – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 13 – MOTONIVELADORA DRESSER/140ZB – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 14 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG140B I – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 15 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND/RG140B II – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 16 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR/120K – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 17 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HIUNDAY/140LC7 – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 18 – MINI PÁ CARREGADEIRA BOBCAT/HSL850-7A – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

LOTE 19 – MICRO TRATOR/APARADOR DE GRAMA TOBATA – IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA:
DESCONTO PEÇAS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 10,5% (DEZ INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B623AA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

Processo Administrativo: 075/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 025/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de apostilas e certificados visando à realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

VINÍCIUS RONCAGLIO – ME: R$ 5.985,00

TOTAL GERAL – R$ 5.985,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ED8D141D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2018

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 08 de maio de 2018, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 025/2018, Concorrência 001/2018, as seguintes empresas foram habilitadas:

CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA – ME;
KM ENGENHARIA LTDA – ME A;
VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME;

No mesmo ato, ficam declaradas inabilitadas as seguintes empresas:

JRM INSTALAÇÕES EIRELI – EPP;
LUCIANO CABRAL – ME;
DJ RYMSZA – ME.

Comunica, outrossim, que abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada para interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A033D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 142.2018

DECRETO N.º 142 de 03 de maio de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, JOSÉ IRINEU WRUBLESKI, RG nº. 7.693.525-4/PR, Operador de Máquinas, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AE321A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 021.2018

PORTARIA Nº. 021/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE, a mesma pertence ao cargo de Técnico(a) em Enfermagem, admitida em 09/11/2015, sendo que a licença será no período de 28/04/2018 a 25/08/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B3BB44E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 139.2018

DECRETO N.º 139 de 02 de maio de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria a servidora, LÚCIA CZARNY, portadora do RG nº 35277919 -PR, Zeladora, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4A81D1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 138.2018

DECRETO N.º 138 de 02 de maio de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora, TEREZA GRZELCZAK PROCHERA, portadora do RG nº 7.756.708-9 -PR, Merendeira, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E5AC8191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 144.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2018

SÚMULA: Declara utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 01: 57,93 m²
Proprietário: Rodrigo Baggio Graciotim, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno urbano com área de 4.514,80 m² situado de frente para a Avenida Barão do Rio Branco na cidade de Mallet – PR, constante da Matrícula nº 9.794 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet -Pr, **uma área de servidão de 57,93 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, (Coletor Eldorado),com a seguinte **descrição:**

Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E03**, de coordenadas **N 7.137.131,225 m** e **E 516.300,544 m**, situado na margem esquerda do Rio São Pedro e a aproximadamente 29,59 m de sua foz, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 280°13'46" e 8,59 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.137.133,139 m** e **E 516.292,162 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 285°52'40" e 10,72 m até o vértice **E04**, de coordenadas **N 7.137.136,541 m** e **E 516.281,999 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-153 e aproximadamente 31,14 m da margem direita do Rio Xarqueada.

Estes trechos perfazem uma extensão de 19,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento de 57,93 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: **315,24m²**
Proprietário: Antonio Basniak, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de uma área de terras rurais com 15.000,00 m², situada no prolongamento da avenida Barão do Rio Branco na cidade de Mallet – PR, constante da matrícula nº 5.804 do registro de imóveis de Mallet, **uma área de servidão de 315,24 m²**, destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos (Coletor Eldorado), com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E05**, de coordenadas **N 7.137.144,485 m** e **E 516.258,269 m**, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia BR-153 e aproximadamente 30,65 m da margem direita do Rio Xarqueada. deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 285°52'40" e 20,73 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.137.151,059 m** e **E 516.238,635 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 313°52'10" e 74,69 m até o vértice **PV12**, de coordenadas **N 7.137.205,242 m** e **E 516.187,219 m** deste segue com o seguinte azimute e distância: 6°04'26" e 9,66 m até o vértice **E06**, de coordenadas **N 7.137.214,804 m** e **E 516.188,684 m**, situado na margem direita do Rio Xarqueada.

Estes trechos perfazem uma extensão de 105,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento

de 315,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03: 80,00 m²
Proprietário: Gilson Luis Kozlovski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um lote urbano denominado de 13 A com 551,37m² da quadra "B" do loteamento Eldorado, na cidade de Mallet – PR, constante da matrícula nº 8.094 do cartório de registro de imóveis de Mallet, **uma área de servidão de 80,00 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E07**, de coordenadas **N 7.137.485,048 m** e **E 516.543,238 m**, situado no alinhamento da Rua Carlos Mryczka. Deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 307°15'36" e 40,00 m até o vértice **E08**, de coordenadas **N 7.137.509,059 m** e **N 516.511,648 m**, situado no limite com o lote n°15.

Estes trechos perfazem uma extensão de 40,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 80,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: 32,00 m²
Proprietário: Luciano de Souza, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro do lote urbano nº 16 da quadra "B" do loteamento Eldorado, situado na atual rua Felix Sokoloski, antiga rua 04, com 600,00 m² na cidade de Mallet – PR, constante da matrícula nº 10.056 do registro de imóveis de Mallet, **uma área de servidão de 32,00 m²,** destinada à faia de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E09**, de coordenadas **N 7.137.506,250 m** e **E 516.517,045 m**, situado no limite com o lote n° 13A sob matrícula n° 8.094 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski. Deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 37°32'32" e 16,00 m até o vértice **E10**, de coordenadas **N 7.137.518,939 m** e **E 516.526,797 m**, situado no limite com o lote n° 17 sob matrícula n° 6.532 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski.

Estes trechos perfazem uma extensão de 16,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 32,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: 32,00 m²
Proprietário: Paulo Cornelo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano nº 17 da quadra "B" do loteamento Eldorado com 600,00 m² situado na rua Felix Sokoloski, antiga rua 04, constante da matrícula nº 6.532 do registro de imóveis de Mallet – PR, **uma área de servidão de 32,00 m²,** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: nicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.137.518,939 m** e **E 516.526,797 m**, situado no limite com o lote n° 16 sob matrícula n° 10.056 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski. Deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 37°32'32" e 16,00 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.137.531,626 m** e **E 516.536,546 m**, situado no limite com o lote n° 18 sob matrícula n° 6.533 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski.

Estes trechos perfazem uma extensão de 16,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 32,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: 32,00 m²
Proprietário: Silvana Aparecida Guski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano nº 18 da quadra "B" do loteamento Eldorado com 600,00 m² situado na rua Felix Sokoloski, na cidade de Mallet- PR, conforme matrícula nº 6.533 do registro de imóveis de Mallet, **uma área de 32,00 m²**, destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.137.518,939 m** e **E 516.526,797 m**, situado no limite com o lote n° 16 sob matrícula n° 10.056 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski. Deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 37°32'32" e 16,00 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.137.531,626 m** e **E 516.536,546 m**, situado no limite com o lote n° 18 sob matrícula n° 6.533 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski.

Estes trechos perfazem uma extensão de 16,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 32,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07- 32,00 m²
Proprietário: Gregória Harmatiuk Hogrodnik, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano nº 19 da quadra "B" do loteamento Eldorado, com 600,00 m² situado na atual rua Felix Sokoloski, antiga rua 04, na cidade de Malllet – PR, conforme matrícula nº 6.565 do registro de imóveis de Mallet, **uma área de 32,00 m²** , destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição:Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.137.544,315 m** e **E 516.546,298 m**, situado no limite com o lote n° 18 sob matrícula n° 6.533 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski. Deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 37°32'32" e 16,00 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 7.137.557,005 m** e **E 516.556,050 m**, situado no limite com o lote n° 20 sob matrícula n° 6.528 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski.

Estes trechos perfazem uma extensão de 16,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 32,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 08: 32,00 m²
Proprietário: Pedro Aleixo Kurzydlovski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Dentro do lote urbano nº 20 da quadra "B" do loteamento Eldorado com 600,00 m², situado na atual rua Felix Sokoloski, antiga rua 04, na cidade de Mallet – PR, conforme matrícula nº 6.528 do registro de imóveis de Mallet, **uma área de 32,00 m²** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição:Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E12**, de coordenadas **N 7.137.544,315 m** e **E 516.546,298 m**, situado no limite com o lote n° 18 sob matrícula n° 6.533 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski. Deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 37°32'32" e 16,00 m até o vértice **E13**, de coordenadas **N 7.137.557,005 m** e **E 516.556,050 m**, situado no limite com o lote n° 20 sob matrícula n° 6.528 do registro de imóveis de Mallet/PR e a aproximadamente 36,50 m do alinhamento da Rua Felix Sokoloski.

Estes trechos perfazem uma extensão de 16,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com uma área de atingimento de 32,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A2E99747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 145.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2018

SÚMULA: Declara utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 918,24 m²
Proprietário: Aurélio Faria Ramos, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno urbano com área de 38.768,63 m² situado de frente para as Ruas Barão do Rio Branco e Olimpio Odorico Silva na cidade de Mallet – PR, constante da Matrícula nº 8.204 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet -Pr, **uma área de servidão de 918,24 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, (Coletor Eldorado),com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice **E01**, de coordenadas **N 7.137.129,889 m** e **E 516.578,352 m**, situado no limite com a área da EEE Eldorado e a aproximadamente 29,64 m do alinhamento predial da Rua Olímpio Odorico Silva, deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 237°50'59" e 40,81 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.137.109,783 m** e **E 516.542,840 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 280°28'04" e 26,66 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.137.115,826 m** e **E 516.516,871 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 248°13'34" e 51,20 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.137.099,035 m** e **E 516.468,499 m**, deste com o seguinte azimute e distância: 293°41'53" e 43,65 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.137.118,394 m** e **E 516.429,381 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 288°09'49" e 43,23 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.137.133,740 m** e **E 516.388,970 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 258°36'17" e 21,73 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.137.130,430 m** e **E 516.367,496 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 296°36'36" e 40,99 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.137.150,452 m** e **E 516.331,731 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 205°44'47" e 26,66 m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.137.126,997 m** e **E 516.319,061 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 280°13'46" e 11,15 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.137.129,483 m** e **E 516.308,175 m**, situado na margem direita do Rio São Pedro e a aproximadamente 23,30 m de sua foz.
Estes trechos perfazem uma extensão de 306,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento de 918,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito

atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:87A5D3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 146.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2018

SÚMULA: Declara utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h", e 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área: 900,00 m²
Proprietário: Aurélio Faria Ramos, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de terreno urbano com área de 38.768,63 m² situado de frente para as Ruas, Barão do Rio Branco e Olimpio Odorico Silva, na cidade de Mallet – PR, constante da Matrícula nº 8.204 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet-Pr, **uma área de 900,00 m²,** destinada a Instalação de Estação Elevatória de Esgotos (EEE), Eldorado, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição da área de desapropriação no vértice **M01**, de coordenadas **N 7.137.150,795 m** e **E 516.614,980 m**, situado no alinhamento predial da Rua Olímpio Odorico Silva e a aproximadamente 51,10m da margem direita do Rio Xarqueada. Deste segue pelo alinhamento predial da Rua Olímpio Odorico Silva com o seguinte azimute e distância: 192°59'45" e 30,00 m até o vértice **M02**, de coordenadas **7.137.121,904 m** e **E 516.606,898 m**, situado no alinhamento predial da Rua Olímpio Odorico Silva e a aproximadamente 83,90 m da divisa com o lote de matrícula n° 10.220 do registro de imóveis de Mallet/PR. Deste segue adentrando o imóvel da presente matrícula com o seguinte azimute e distância: 282°59'45" e 30,00 m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 7.137.129,986 m** e **E 516.578,007 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 12°59'45" e 30,00 m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 7.137.158,877 m** e **E 516.586,089 m**, deste segue com o seguinte azimute e distância: 102°59'45" e 30,00 m até o vértice **M01**, onde iniciou-se a descrição.

Estes trechos perfazem um perímetro de 120,00 m, com uma área de atingimento de 900,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:08FAC410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 002/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 002/2018
SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo III do Programa Família Paranaense.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo III do Programa Família Paranaense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 08 de Maio de 2018.

SÔNIA REICHERTT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:5251DC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 151/2018 - SUPLE POR REDUÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 151/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 212.200,00 (two hundred twelve thousand two hundred and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
29 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
131 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:			**212.200,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.016.		Manut do Cemitério Municipal	
117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.000,00
Total Redução:			**212.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3DF1D401

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2018**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra, empreitada por preço global, para construção de um barracão industrial no Município de Marilena-PR, visando a instalação de empresa de acordo com Plano de Implementação aprovado – CONTRATO DE REPASSE nº 835830/2016 / MDIC / CAIXA PROCESSO Nº 2613.1035431-00/2016.
O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de maio de 2018, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D5D3C69F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2018.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial **Sistema Registro de Preços** nº 019/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Aquisição de peças, e contratação de serviços de mão de obra destinados a manutenção de Tratores e Implementos Agrícolas do setores de Agricultura, Rodoviário e Limpeza Pública do Município de Marilena Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preços nº 019/2018 em favor das Empresas **MANG PEÇAS LTDA**, Pessoa CNPJ nº 04.504.784/0001-46, com sua proposta no valor total de R$ 117.840,00 (-Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta reais-), e **BF PESSINI - ME** CNPJ nº 13.253.880/0001-50, com sua proposta no valor total de R$ 105.305,00 (-Cento e cinco mil trezentos e cinco reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8838150C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME; CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 119.000,00 (-CENTO E DEZENOVE MIL REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

145 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%).

179 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (-TREZE-) MESES, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC4747C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2018 PROCESSO ADM.051/2018 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 004/2018 Processo Adm. 051/2018, através do Edital de Credenciamento 005/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à Contratação de Serviços de anestesiologista, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná**.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 004/2018 em favor da Empresa credenciada; **CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME,** com sua proposta no valor total de R$ 119.000,00 (-Cento e dezenove mil reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C6D785A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 163/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2018 em favor da empresa: **L VIEIRA - ME**, **CNPJ 04.703.266/0001-51,** com sua proposta no valor total de **R$ 22.997,50 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4BC7FCE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: L VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 22.997,50 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTES DE RECURSOS:

36 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
81 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
214 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
280 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
298 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
306 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
312 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9B2953A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 252/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **TELMA LUCIA FREIRE,** inscrita no CPF sob o nº. 559.337.939-49 e portadora da cédula de identidade RG nº. 4.017.481-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9ED57D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - PMM - NOVA PRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PMM

PROCESSO Nº 037/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA

CNPJ N.º 82.514.795/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA – PEDRA 4A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Sec. Mun. de Obras		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2824	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2828	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2830	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 2832	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 2834	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL 75%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
02	10.500	M3	PEDRA 4 A - tipo BICA CORRIDA, com densidade mínima de 1,52 ton/m³.	O material deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Obras, conforme a necessidade da secretaria, no prazo máximo de 03 dias. Todas as despesas com transportes será por conta da empresa contratada. Junto com a carga, deverá ser entregue ao responsável da Secretaria, o ticket de pesagem eletrônica constando obrigatoriamente as informações do material, dados da pesagem e da	39.000,00	409.500,00

				metragem cúbica da carga.		
TOTAL						**R$409.500,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:96C38B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018 - PMM - AVALIAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PMM

PROCESSO Nº 034/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES - ME

CNPJ Nº: 18.691.912/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS, CONSULTAS NEUROPEDIÁTRICAS E EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL – PAC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	5388	3.3.90.39.05.07	Serviço Psicoeducacional
	5389	3.3.90.39.05.09	Serviço Neuropediatra
	5391	3.3.90.39.05.12	Processamento Auditivo
Fonte de Rec:	104		**R$ 133.000,00**
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	5392	3.3.90.39.05.09	Serviço Neuropediatra
Fonte de Rec:	104		**R$ 9.250,00**
Reservas nºs 1213, 1214, 1215 e 1216			

VALOR: R$142.250,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:0ADBD619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018 - PMM - TRATOR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - PMM

PROCESSO Nº 036/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

CNPJ Nº: 18.960.416/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, MOTOR TURBO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 5369	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5371	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração mecânica
Fonte de Rec:	765	Reserva nº 1217	

VALOR: R$110.499,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:4882D190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 - PMM - CAIXAS AGRÍCOLAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PMM

PROCESSO Nº 053/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº: 10.626.569/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS AGRÍCOLAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1728	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4967	33.90.30.19.00	Mat de Acondicionamento e Embalagem
Fonte de Rec:	107	**Reserva nº 1219**	**R$ 12.987,00**

VALOR: R$12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:304F886D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES - ME, inscrita no CNPJ nº 18.691.912/0001-12**, com o valor global de R$142.250,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS, CONSULTAS NEUROPEDIÁTRICAS E EXAME DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL – PAC.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:9A87331D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374-2018 FÉRIAS ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA

PORTARIA Nº 374/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0005139/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSELIANE FÁTIMA DE LIMA** matrícula nº 26/4, ocupante do cargo em comissão de Controlador, lotada na Controladoria Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de junho a 30 de junho de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:7C2E7A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.960.416/0001-17,** do item 01 no valor de R$110.499,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, MOTOR TURBO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:B96041C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375-2018 FÉRIAS CARLOS HENRIQUE SANDMANN

PORTARIA Nº 375/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0005200/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **CARLOS HENRIQUE SANDMANN** matrícula nº.613/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:F6C22478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376-2018 FERIAS SEC DEFESA SOCIAL (GUARDA)

PORTARIA Nº 376/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº085/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho segue:

Matrícula	Nome	Período
6347/9	Diego Roberto Nepomuceno	2016/2017
6756/3	Ezidoro Lopes de Azevedo	2016/2017
6350/9	Luiz Renato da Silva Pinto	2016/2017
5292/2	Tiago Brilhante Bernardes	2016/2017
6266/9	Tiago Gonçalves Espindola	2017/2018
2215/2	Orias da Silva	2016/2017
2217/9	Pedro Baptista Muniz	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:D56BFCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.626.569/0001-10**, do item 01 no valor de R$11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais) e do item 02 no valor de R$1.347,00 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS AGRÍCOLAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:2333DE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378-2018 FERIAS SEC DEF.SOCIAL (VIGIAS)

PORTARIA Nº 378/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face aos ofícios nº 088/2018 e 091/2018 -GCM(RH), resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 01 a 24 de junho de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
5720/7	Cleiton José de Freitas Rosa	2016/2017
5880/7	Noel Monteiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:93D8F66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018 - PMM - BICA

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **RDL SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.278.172/0001-08, do item 01 no valor de R$217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) e **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.514.795/0001-10, do item 02 no valor de R$409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA – PEDRA 4A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:04C999E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379-2018 FÉRIAS MAURO ADRIANO MARAFON

PORTARIA Nº 379/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 082/2018-GCM(RH), resolve:

CONCEDER

O servidor **MAURO ADRIANO MARAFON** matrícula nº 7935/9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 04 de junho a 03 de julho de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:39E7DF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 380-2018 FÉRIAS ADILSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 380/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0005223/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ADILSON RODRIGUES** matrícula nº 1661/6 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 de junho a 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:6FD40568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018 - PMM - VARRIÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 163/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **BLASCZYK - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 04.914.825/0001-72**, do lote 01 no valor de R$2.441.999,04 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) e do lote 02 no valor de R$1.074.499,92 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). A empresa **VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.097.648/0001-30**, do lote 03 no valor de R$236.514,24 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), do lote 04 no valor de R$84.301,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e um reais e vinte centavos) e do lote 05 no valor de R$121.205,52 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PODA DE ÁRVORES, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E CARROCERIA ABERTA, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:47BA41F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381-2018 SEC OBRAS COLETIVA

PORTARIA Nº 381/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando 023-2018 resolve:

CONCEDER

Os servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de junho de 2018**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
7259/1	Erickson Nilton Ring	2017/2018
7339/3	Edenilson Rodrigues	2016/2017
1728/0	Manoel Darga	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos,08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:AE8D3DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382-2017 LIC. TRATAMENTO SAÚDE ADEMIR A. TABORDA RIBAS

PORTARIA Nº 382/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 015/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADEMIR ANTONIO TABORDA RIBAS** na matrícula nº 496/0, ocupante dos cargos público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:E762872E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383-2018 LIC. TRATAMENTO DE SAÚDE ZELINA EVA

PORTARIA Nº 383/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 015/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **ZELINA EVA BOMBANA**, matrícula nº 5679-0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 42 (quarenta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de maio a 11 de junho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:DCD3154E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384-2018 LIC. TRATAMENTO SAÚDE SEC. EDUCAÇÃO COLETIVA

PORTARIA Nº 384/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 015/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7819/0	Débora Priscila da Silva	28/12/17 a 30/01/18 (34 dias)
204/6	Elimar Cristine Guimarães Vaccari	08/05/18 a 21/07/18 (75 dias)
577/1	Elizabete Maieski de Oliveira	01/05/18 a 30/05/18 (30 dias)
7329/6	Maria Aparecida A. Amorim	05/05/18 a 13/06/18 (40 dias)
7000/9	Marlize Freire Viana Feliciano	12/05/18 a 10/06/18 (30 dias)
7724/0	Marlize Freire Viana Feliciano	12/05/18 a 10/06/18 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:1A9BE7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050-2018 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

N.º050/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sala 08, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
11/05/2018	09h:00min	Fabiano Lawrence Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
11/05/2018	09h:00min	Paulo Roberto da Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde
11/05/2018	09h:00min	Juliano Lipinski	Auditor de Tributos Municipais
11/05/2018	09h:00min	Leonardo Augusto do Santos	Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica
11/05/2018	09h:00min	João Marcos Kassiano	Professor de Educação Física
11/05/2018	09h:00min	Ananias Caetano da Silva	Técnico de Vigilância Sanitária

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 08 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:E45C2FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051-2018 CONVOCAÇÃO PARA A PERICIA MÉDICA

N.º051/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Tv. São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
11/05/2018	13h:00min	Fabiano Lawrence Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
11/05/2018	13h:00min	Paulo Roberto da Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde
11/05/2018	13h:00min	Leonardo Augusto do Santos	Farmacêutico com Habilitação em Análise Clínica
11/05/2018	13h:00min	João Marcos Kassiano	Professor de Educação Física
11/05/2018	13h:00min	Ananias Caetano da Silva	Técnico de Vigilância Sanitária

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 08 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:373E9B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 038/2018 – PMM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÕES DE ANTIGAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED

ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 038/2018 – PMM
PROCESSO N°: 061/2018 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SUBSTITUIÇÕES DE ANTIGAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais ***RETIFICA*** as especificações do Edital epigrafado, conforme abaixo, ***PRORROGANDO*** a data de abertura do certame para o dia **22/05/2018 às 09:00 HORAS**.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – DO OBJETO E ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, NO CAMPO ESPECIFICAÇÕES:

- ITEM 01:
"No campo "CARACTERÍSTICAS":
Onde se lê "*temperatura de cor 6.000k (+ - 300k)"* **leia-se** "*temperatura de cor no mínimo de 4.000k*".
Onde se lê "*Deverá possuir controladores (dispositivo de controle individual) para sistema de telegestão (descrição conforme anexo I)"* **leia-se** "*Deverá possuir dispositivo de controle individual capaz de se comunicar com outros Controladores e Concentrador via rede wireless, para sistema de telegestão".*
Onde se lê "*encaixe para braço de 48mm a 63,3mm"* **leia-se** "*encaixe para braço de 48mm a 60,3mm*".
Onde se lê "*no momento da emissão do empenho."* **leia-se** "*no momento do repasse do contrato."*

- ITEM 02:
"No campo "CARACTERÍSTICAS":
Onde se lê "*temperatura de cor 6.000k (+ - 300k)"* **leia-se** "*temperatura de cor no mínimo de 4.000k*".
Onde se lê "*Deverá possuir controladores (dispositivo de controle individual) para sistema de telegestão (descrição conforme anexo I)"* **leia-se** "*Deverá possuir dispositivo de controle individual capaz de se comunicar com outros Controladores e Concentrador via rede wireless, para sistema de telegestão".*
Onde se lê "*encaixe para braço de 48mm a 63,3mm"* **leia-se** "*encaixe para braço de 48mm a 60,3mm*".
Onde se lê "*... Azul Royal (63,3mm diâmetro)."* **leia-se** "*... Azul Royal (60,3mm diâmetro)."*
Onde se lê "*no momento da emissão do empenho."* **leia-se** "*no momento do repasse do contrato."*

No anexo I – Termo de Referência – 9. Características referentes ao item I – 610 unidades:
Onde se lê (pág. 42 e 44 do edital) "*temperatura de cor 4000k* (+ - 300k)" **leia-se** "*temperatura de cor no mínimo de 4.000k*".
Onde se lê "*diâmetro do tubo de 60mm*" **leia-se** "*diâmetro do tubo de 60,3mm*".
Onde se lê (pág. 43 e 45 do edital) "*... instaladas com a devida localização*" **leia-se** "*... instaladas com a devida localização e acompanhamento da engenharia da Prefeitura de Matinhos devidamente assinado pelo técnico da empresa e da engenharia.".*

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 03 de maio de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:C446D9E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.977.820,84	419.394,32
Pessoal Ativo	54.032.622,77	7,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.178.308,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.766.889,48	419.386,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.415.342,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	993.676,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	107.675,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.178.308,59	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	135.681,26	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	135.681,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.562.478,71	419.394,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	126.291.103,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	159.770,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	126.131.333,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	57.981.873,03	45,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	68.110.920,00	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	64.705.374,00	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	61.299.828,00	48,6%

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E77C83E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.828.836,90	12.426.282,04	11.640.804,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.793.404,95	12.390.850,09	11.605.372,28
Empréstimos	5.788.598,47	5.471.603,98	5.082.541,80
Internos	5.788.598,47	5.471.603,98	5.082.541,80
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	999.946,59	6.914.386,22	6.517.970,59
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	939.801,04	911.607,04	967.559,22
De Demais Contribuições Sociais	60.145,55	6.002.779,18	5.550.411,37
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.859,89	4.859,89	4.859,89

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	35.431,95	35.431,95	35.431,95
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.744.217,07	37.464.278,61	29.592.109,25
Disponibilidade Caixa	23.744.217,07	37.464.278,61	29.592.109,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.392.045,56	38.838.287,68	30.761.388,89
(-) Restos a Pagar Processados	1.647.828,49	1.374.009,07	1.169.279,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	115.774.265,47	120.924.257,51	126.291.103,33
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,90	10,28	9,22
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.041.713,49	1.056.041,15	878.351,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	38.934.083,33	47.411.337,25	- 55.585.674,40
RP NÃO-PROCESSADOS	7.976.465,19	3.192.254,75	10.115.853,11

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3AC01AFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	115.774.265,47	120.924.257,51	126.291.103,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	25.470.338,40	26.603.336,65	27.784.042,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.923.304,56	23.943.002,99	25.005.638,46
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:74B5E6B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2017 A 12/2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.291.103,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.206.576,53	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	18.185.918,88	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.840.377,23	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 07/05/2018 16:30		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:52F1A72D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	57.981.873,03	45,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.110.920,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	64.705.374,00	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.549.324,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.784.042,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.206.576,53	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.840.377,23	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.014.802,50	18.561.403,10

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:48413D66

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
01/2017 A 12/2017			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	**Em 31/10/2017 (b)**	**Em 31/12/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.828.836,90	11.939.431,99	11.640.804,23
DEDUÇÕES (II)	23.744.217,07	34.296.199,19	29.592.109,25
Disponibilidade de Caixa	23.744.217,07	34.296.199,19	29.592.109,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.392.045,56	35.784.746,13	30.761.388,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.647.828,49	1.488.546,94	1.169.279,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.004.806,48	6.598.943,27	6.522.830,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 1.004.806,48	- 6.598.943,27	- 6.522.830,48
RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
		No bimestre (c-b)	**Até o bimestre (c-a)**
VALOR		76.112,79	- 5.518.024,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			2.000.000,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:F74C59F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
12/2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	529.658,69	- 529.658,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	15.078.070,86	8.039.033,82	1.753.924,13	5.285.112,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.078.070,86	8.039.033,82	1.753.924,13	5.285.112,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 15.078.070,86		- 9.263.299,26	- 5.814.771,60

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:17714047

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
12/2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	419.314,57	- 389.314,57
Alienação de Bens Móveis	29.000,00	415.600,00	- 386.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	1.000,00	3.714,57	- 2.714,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.346.000,00	25.652,00	185.000,00	9.135.348,00
DESPESAS DE CAPITAL	246.000,00	25.652,00	185.000,00	35.348,00
Investimentos	246.000,00	25.652,00	185.000,00	35.348,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	9.100.000,00	0,00	0,00	9.100.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	36.334,71	208.662,57	244.997,28
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 07/05/2018 16:34			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A4C2C16A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	217.030,41	0,00	217.030,41
Transferências Voluntárias	2.756.581,78	3.226.822,54	- 470.240,76
Alienação de Bens	429.997,28	185.000,00	244.997,28
Operações de Crédito	0,00	56.539,32	- 56.539,32
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,01	0,00	0,01
Transferências de Programas	5.993.394,32	1.628.368,04	4.365.026,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	878.351,12	878.351,12	0,00
Outras Origens	10.232.262,61	581.418,07	9.650.844,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	20.507.617,53	6.556.499,09	13.951.118,44
Recursos Ordinários / Livres	10.217.269,44	5.606.984,78	4.610.284,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.217.269,44	5.606.984,78	4.610.284,66
TOTAL (III) = (I + II)	30.724.886,97	12.163.483,87	18.561.403,10

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	63.108.652,70	813,13	63.107.839,57

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4F66FEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 593/2018

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, estabelece a Política Municipal das pessoas com deficiências e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, tripartite e consultivo em todos os níveis das políticas no âmbito municipal, vinculado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Educação e Cultura deverá, dentro das suas condições, dar suporte à estrutura física e funcional do Conselho.

Artigo 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Artigo 3º - O entendimento dos direitos das Pessoas com Deficiências no município de Miraselva, Estado do Paraná, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

Artigo 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiências aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Artigo 5º - A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiências será garantido através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências.
II – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências.

Artigo 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências:
I – elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com Deficiências e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiências;
III- acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiências;
IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiências;
V – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiências;
VI – propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiências;
VII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiências;
VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX – avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiências de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

X – convocar assembléia de escolha de representantes das sociedades civis quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI – solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplentes, em caso de vacância ou término do mandato;
XII – eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XIII – elaborar seu Regimento Interno;
XIV – desenvolver outras atividades correlatadas.

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências realizará, sob sua coordenação um Conferencia Municipal a cada 2 (dois) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Artigo 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências será composto por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) membros suplentes, sendo:
I – Três (3) membros, representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Três (3) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em conferência municipal:
III – Três (3) membros, representantes da comunidade:
§ 1º - Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.
§ 2º - Os representantes das entidades civis e comunidade, devidamente constituídas, serão escolhidos em conferencia própria, convocada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subseqüente.
§ 2º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.

§ **3º** A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 10 – Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III – apresentar renúncia ao conselho:
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Artigo 11 – O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Artigo 12 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Artigo 13 – Compete ao Fundo:
I – gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiências, pelo Estado ou pela união;
II – gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III – liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiências, nos termos da resolução do Conselho;
IV – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiências, segundo resoluções do conselho;
V – gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências;
VI – desenvolver outras atividades correlatadas.

Artigo 14 – O fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.

Artigo 15 – Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Artigo 16 – Fica o poder público municipal autorizado a abrir credito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Artigo 17 – Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 08 de Maio de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:60358FC1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Móveis e Equipamentos, para serem utilizados pelos Departamentos de Saúde, Educação, Administração Municipal, Esporte e Biblioteca Municipal, no valor máximo de R$ 104.158,00 (cento e quatro mil centos e cinquenta e oito reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Maio de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 08 de Maio de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AB9D07A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 03 (três) salas de Aulas em Alvenaria, medindo no total 161,95 metros quadrados, coberta de fibrocimento, piso de cerâmica e forro em PVC, com o fornecimento de todo o material.

VALOR: R$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 03/05/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CA920D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições legais, aprova **"ad referendum"** conforme suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define suas atribuições.

SÚMULA:
Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III – Prestação Final julho de 2016 à 31 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social "ad referendum" Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III – Prestação Final julho de 2016 à 31 de dezembro de 2017.

Art 2º – O Conselho Municipal, declara ciência de seu conteúdo.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 07 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do Conselho

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:671A844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2017/2018, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Juliana Martins da Silva

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Marcos Venicios Costa

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvea

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE: Willians Tadeu Rapp

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Juliana Martins

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Luana Monique Veiga Deres

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Marilene de Paula Santana

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Juceli de Fátima da Silva

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Daniele Cunha dos Santos

III – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Sandra dos Santos Cordeiro

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS

SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL
SUPLENTE – Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Caroline da Rocha Parodi

Art.2º – Revoga-se o Decreto 43/2018.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 08 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:06347F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** o Sr. **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 738.192.209-68 e RG nº 4.258.200-2/PR a partir de **02/05/2018** no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E LOGÍSTICA HOSPITALAR** Símbolo CC3-A, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:36701F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

RESOLVE:

Art.1° - **REVOGAR,** o decreto nº 54/2018 que nomeia no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE CIDADE E PLANEJAMENTO**, Símbolo S-1 Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO,** portador do CPF nº 877.065.989-34 e Identificação 2.91219 OAB/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:10F51EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 02/04/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA,** Símbolo S-1, o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO** portador do CPF nº 877.065.989-34 e Documento de Identidade nº 29219 OAB/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B9381AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 07/05/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO**, Símbolo CC4-A, o Sr. **JAKSON CUNHA DE SOUZA,** portador do CPF nº 076.070.699-92 e RG nº 10.542.517-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de Maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:906C65BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2018

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 32/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **10 de maio de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
LARISSA MARIA DE SOUZA MIRANDA	0110338005	35°
NORMA MACHADO ALVES	0189638005	36º
ELDINE DOS SANTOS MATILDE	0335038005	37º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 08 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A1B8895D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 38/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 32/2018 de Entrega de Documentação para o dia 07/05/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CLEUSA NECKEL	0306905005	9º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO	0013738005	38º
ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	0084138005	39º

Morretes, 08 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:06C5FAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **25 de maio de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	0265105005	10º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	0043638005	40º
IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	0039738005	41º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo ou Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 08 de Maio de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9E62A9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 36/2018 assumir emprego público, de 27/04/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 07 de maio de 2018, sob o Regime da CLT, o Sr. **FELIPE BONZATTO LUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.561.919-5/PR, CPF nº 069.485.839-03, PIS/PASEP 207.65012.82-5, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** carga horária de 20 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.553,01 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e um centavo).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:92BF5DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 04/2016 Convocação, de 15/04/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, a Srta. **HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**, portador da C.I nº 8.696.359-0/PR e CPF nº 045.934.849-36 e PIS/PASEP 128.27597.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1267520C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2016 Convocação, de 01/07/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, a Srª. **IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora da C.I nº 3.424.528-2/PR e CPF nº 027.767.649-52, PIS/PASEP 1704078187-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F4ED2369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA MENIM**, portadora da C.I 9.069.274-7/PR e CPF nº 048.150.629-27 e PIS/PASEP 164.38131.71-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A78370A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MIDORI ALVES COLERE**, portadora da C.I 5.037.014-3/PR e CPF nº 858.689.819-87 e PIS/PASEP 129.47890.50-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F5F89802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR**,** pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CRISTIANE DO PILAR DE CAMARGO**, portadora da C.I 10.763.246-8/PR e CPF nº 075.728.779-40 e PIS/PASEP 164.06514.88-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A703B3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DENISE DUARTE CARDOSO**, portadora da C.I nº 4.558.086-5/PR e CPF nº 020.109.449-50 e PIS/PASEP 123.30077.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:35A74E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, portadora da C.I 4.835.712-1/PR e CPF nº 029.914.009-19 e PIS/PASEP 123.31110.64-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DC3717CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSINHA DE LOURDES GOMES**, portadora da C.I 4.815.290-2/PR e CPF nº 015.173.399-60 e PIS/PASEP 165.73666.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E0F97E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JONH ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AC38FA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0839C1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 09/2015 Convocação, de 11/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (cinquenta) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ANDERLIZE BELEM FERREIRA**, portadora da C.I nº 9.949.276-7/PR e CPF nº 060.418.019-50 e PIS/PASEP 209.78381.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:83001E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO**, portadora da C.I nº 9.383.434-8/PR e CPF nº 045.834.069-32 e PIS/PASEP 128.56448.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D2DE3489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, portadora da C.I nº 8.949.017-0/PR e CPF nº 046.804.839-11 e PIS/PASEP 128.68668.49-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CDD0F9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **IRENE DINA DOS SANTOS**, portadora da C.I nº 2.003.370-3/PR e CPF nº 357.954.099-87 e PIS/PASEP 107.43117.31-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EBB24590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3E08D6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:694500B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, portadora da C.I 8.836.165-2/PR e CPF nº 040.809.039-10 e PIS/PASEP 129.60664.53-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:617DA88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU**, portadora da C.I nº 7.010.709-0/PR e CPF nº 023.381.529-56 e PIS/PASEP 129.56340.50-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:58650702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **JULIANE VIDAL PINTO**, portadora da C.I nº 10.000.646-4/PR e CPF nº 060.704.049-12 e PIS/PASEP 130.85939.53-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F040CA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ILZA APARECIDA DA SILVA TONETTI**, portadora da C.I 4.741.740-6/PR e CPF nº 028.766.679-40 e PIS/PASEP 162.32881.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0D2A0348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **GIZELE DANA XAVIER BUZATO**, portadora da C.I nº 7.543.758-7/PR e CPF nº 034.949.989-65 e PIS/PASEP 127.38898.49-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:28E8FA2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:200B9A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CARLA REGINA SALOMÉ**, portadora da C.I 9.346.245-9/PR e CPF nº 041.028.249-95 e PIS/PASEP 162.33865.64-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A9681AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 90 (noventa) dias, de 03 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**, portadora da C.I nº 6.240.234-2/PR e CPF nº 019.457.589-61 e PIS/PASEP 125.43079.01-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.804,72 (hum mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:567B5D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município, em favor a Empresa **RÁDIO JOVEM PRATA LTDA – CNPJ Nº 09.254.787/0001-92.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 08 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rádio Jovem Prata Ltda – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 09.254.787/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município.
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para 12 meses de prestação de serviços.
PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20DE72AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 188/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV - CNPJ nº 08.298.687/0001-03 – Dois Vizinhos – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de instituição hospitalar para a prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 003/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula quinta do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 08/07/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência do contrato, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ampliação na prestação do serviço relacionado no item 01 do termo de referência do edital.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8DA49C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2018

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para todas as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde deste Município. A abertura deu-se no dia 04 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030211533390300000. Fonte: 31336. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/001-08 com o valor total de R$ 5.092,74 (cinco mil noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5C1B02E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para todas as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030211533390300000
Empresa vencedora: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/001-08 com o valor total de R$ 5.092,74 (cinco mil noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

08 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C23B9042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para todas as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde deste Município. **Empresa vencedora:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.676.642/001-08 com o valor total de R$ 5.092,74 (cinco mil noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega com apresentação da nota fiscal.

08 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:209ECB19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4304/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento de água nas escolas das localidades de Witmarsum e Queimadas e na Unidade de Saúde de Queimadas, através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 04 de

maio 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001121220022208333903900000. Fonte: 1024.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Dotação Orçamentária:
14001103010031212033903900000. Fonte: 1495.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Vencedores:** COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.572.947/0001-27 com o valor total de **R$ 9.408,00** (nove mil quatrocentos e oito reais) e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS portadora do **CNPJ:** 25.297.323/0001-10 com o valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D1626CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4304/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento de água nas escolas das localidades de Witmarsum e Queimadas e na Unidade de Saúde de Queimadas, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333903900000
14001103010031212033903900000
Vencedores: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.572.947/0001-27 com o valor total de **R$ 9.408,00** (nove mil quatrocentos e oito reais) e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS portadora do **CNPJ:** 25.297.323/0001-10 com o valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

08 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E005953F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4304/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de abastecimento de água nas escolas das localidades de Witmarsum e Queimadas e na Unidade de Saúde de Queimadas, através da Secretaria Municipal de Educação. **Vencedores:** COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do **CNPJ:** 79.572.947/0001-27 com o valor total de **R$ 9.408,00** (nove mil quatrocentos e oito reais) e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS portadora do **CNPJ:** 25.297.323/0001-10 com o valor total de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).**O pagamento** será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço mediante apresentação de recibo.

Publique-se.

08 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E715FADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

Ata de Registro de Preços nº. 072/2018. Processo Nº. 7367/2017. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME, CNPJ: 17.450.564/0001-29. Valor contratado: R$ 615.405,67 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinco reais, e sessenta e sete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:158D1C6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

Ata de Registro de Preços nº. 073/2018. Processo Nº. 7367/2017. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FABIO L. SZYCHTA EIRELLI – ME, CNPJ: 25.115.613/0001-03. Valor contratado: R$ 56.697,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais, e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4A57EE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

Ata de Registro de Preços nº. 074/2018. Processo Nº. 7367/2017. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, CNPJ: 27.822.528/0001-00. Valor contratado: R$ 55.250,00

(cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D38C2032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

Ata de Registro de Preços nº. 075/2018. Processo Nº. 7367/2017. Pregão Eletrônico nº 13/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME, CNPJ: 06.880.642/0001-09. Valor contratado: R$ 55.152,75 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais, e setenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3CE4E09E

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.073 DE 08/05/2018 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4.093, de 21 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar e acompanhar todo o Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde, composta pelos seguintes servidores municipais:

- Rosilene Mattia Calixto - matrícula funcional nº 102505 - Presidente;
- Anna Angelica Alves Moscalesky - matrícula funcional nº 203719 - Membro;
- Bruna Fernanda Venc dos Santos - matrícula funcional nº 203857 - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4938DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/18 - APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2018.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social: 2018-2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de maio de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A57D15A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/18 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2018.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional referente ao segundo semestre de 2017.
Art. 2.º-Justificar que fora realizada a devolução do repasse no valor de R$ 5.000,00 do termo de colaboração n.º11/2017 referente a recursos planejados e não utilizados.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de maio de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B08D016C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.312 DE 08/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA KIRIAKI DE FREITAS RODRUGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4738/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kiriaki de Freitas Rodrigues	*018.787.259-71*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E11D00E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPUBLICA POR INCORREÇÃO - ONDE SE LÊ DECRETO Nº 13.063 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.090.153,59, LEIA-SE DECRETO Nº 12.063 DE 07/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.090.153,59.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.672 de 03/05/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.090.153,59 (um milhão e noventa mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
370 - 4.4.90.51.00.00 000OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.166,71
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas - Rocio II e Manoel Ribas
374 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 39.900,00
13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
376 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 47.473,33
13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Vila Rosa
380 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.500,00
13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
382 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 9.500,00
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
408 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 913.613,55
Total Suplementação: R$ 1.090.153,59

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.090.153,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11D51FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.313 DE 08/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4860/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Naiana Kapp Silva	*069.975.859-90*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:124CB1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.314 DE 08/05/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4861/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Silmara Cardoso Hipolito	*065.412.439-64*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0144C4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3915

ATO N.° 3915

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SAUL FLORENTINO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2018/05/1562 do Vereador Adriano Ramos, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de maio de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:FF58A19A

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 27 DE 08 DE MAIO DE 2018

Edital de Convocação nº 02/2018

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a desistência da candidata classificada em segundo lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor:

Termo de Desistência de Nomeação

THIAGO BALDUINO GOLTZ, portadora do **RG nº8258424-2, CPF nº 040.477.989-19,** residente na rua Uchi, 268, Bairro :Vila São Vicente–Paranaguá– Paraná, aprovado e classificada em 3º lugar no concurso público nº 001/2016, para cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA. ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manisfesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:ED2A3DE7

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 29 DE 08 DE MAIO DE 2018

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 03/2018

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 08/05/2018 a 08/06/2018, no horário de expediente das 13:00 às 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
4	AMAURI FERREIRA DE DE ASSIS	0323101073	Auxiliar de Serviços Gerais

DOCUMENTOS:

. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
. Prova de quitação com a justiça eleitoral;;
. Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo Masculino;
. Cópia do documento de identificação;
. Cópia do CPF;
. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito
do cargo;
. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, quando for
requisito do cargo;
. Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
. 02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
. Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
. Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside:
. Cópia autenticada do comprovante de residência;
. Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos da CAGEPAR.

O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 08 de maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:56382B6B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 28 DE 08 DE MAIO DE 2018

Nomeia membros da equipe de apoio e da outras providências**.**

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E: Art. 1 º nomear como membro da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da CAGEPAR, o servidor abaixo relacionado:

EQUIPE DE APOIO:

Carlos Adriano de Souza, CPF: 023.862.789-64.;

Art. 2º Os trabalhos do servidor ora nomeado, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paranaguá, 08 de maio de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:010A8222

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Na data de 08/05/2018, às 14:00, reúnem-se na sede da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná — Cagepar, sita à Rua Mal. Deodoro, 152, Centro Histórico, o Pregoeiro RONALD SILVA GONCALVES, nomeado pela Portaria da Secretaria Municipal de Administração nº 303/2017, e a equipe de apoio, Claudia Luiza Manfredi Gasparovic e Ricardo Thiessen nomeados pela Portaria CAGEPAR nº 01/2018, servidores que abaixo assinam, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação em epígrafe, Processo nº 46/2018, tendo como objeto: "**Aquisição de 02 (dois) CONDICIONADORES de ar, tipo SPLIT, de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220 volts, instalado. Rotulagem contendo etiqueta de eficiência energética, com classificação do Inmetro. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado do Paraná.**" O Pregoeiro deu abertura à sessão com o credenciamento da empresa interessada e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Proposta. Compareceu à sessão o seguinte interessado:

CNPJ	Proponente	Representante	CPF
08.861.691-0001/20	CASA BELLE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	Douglas Gomes do Rosário Uetaki	034.946.319-05

O Pregoeiro deu por encerrado o credenciamento e considerou a empresa apta a seguir no certame. Foi oportunizado aos participantes manifestar alguma objeção à etapa, e ninguém se opôs. Verificaram-se os envelopes 1 e 2 (Proposta e Habilitação, respectivamente) e esses estavam regulares. Foi solicitado ao licitante o envelope de Proposta – Envelope nº 01, e passou-se à abertura do mesmo. O preço proposto foi:

Item 1 – CONDICIONADOR de ar, tipo SPLIT, de parede , ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220 volts, instalado.		
Fornecedor	Modelo	Valor Unitário Proposto
CASA BELLE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	AR CONDICIONADO KOMECO, Tipo Split de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração, 12.000 btu/h 220 volts, instalado	R$ 2.170,00

Após a negociação com o licitante, obteve-se o seguinte valor para o modelo anteriormente descrito:

Item 1 – CONDICIONADOR de ar, tipo SPLIT, de parede , ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220 volts, instalado.		
Fornecedor	Quantidade	Valor Negociado
CASA BELLE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTD	2	R$ 4.100,00

Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados no Envelope nº 02 – Habilitação, o Pregoeiro considera habilitada e declara vencedora a empresa conforme relatado acima. Oportunizado aos presentes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos, estes renunciam expressamente a esse direito. O Pregoeiro adjudicou o objeto conforme relatado acima. Todos os documentos e propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. A documentação (envelopes 1 e 2) apresentada pelo licitante vencedor foi apensada aos autos do processo administrativo. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro, equipe de apoio e o representante presente.

Paranaguá, 8 de maio de 2018

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

CLAUDIA LUIZA MANFREDI GASPAROVIC
Membra da Equipe de Apoio

RICARDO THIESSEN
Membra da Equipe de Apoio

DOUGLAS GOMES DO ROSÁRIO UETAKI
Representante Casa Belle Incorporadora de Imóveis LTDA

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:6754A856

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 027/2018 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO - FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 027/2018

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 025/2018 e 026/2018 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 025/2018 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 026/2018 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

1.1 De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

1.2 Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 09 de maio de 2018 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Bairro Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-225 (Sede Assistência Social - Paranaguá) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.3 Candidato Convocado:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
72003002	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	75

2.1 O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

2.2 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 08 de maio de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:02807FC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 14/03/2018

Objeto: Contrato nº. 043/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a serviços de manutenção do Mercado do Café, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 4032/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 03 (três) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 636,75
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8BBB1360

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP
CNPJ: 22.645.916/0001-31
Data: 20/03/2018
Objeto: Contrato nº. 049/2018. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo 01 veículo tipo utilitário zero km, tipo caminhonete cabine dupla, ano e modelo 2017 ou última versão, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7967/2018, Pregão Eletrônico nº 067/2017. Registro de Preços nº 050/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 125.317,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Morgana Santos Gonçalves
Felippi Barcelos Penha

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AD430CE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Data: 01/01/2018
Objeto: Contrato nº. 077/2018. O objeto do presente contrato é a continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38.618/2017.
Prazo de vigência: De 01/01/2018 a 31/12/2019
Valor: R$ 496.320,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
Jacson Carvalho Leite
Lúcio Alberto Hansel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0EE41F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.739

LEI Nº 3.739, de 07 de maio de 2018

"Dispõe que a realização de Audiências Públicas não ocorra concomitantemente às Sessões da Câmara Municipal de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece que a realização de Audiências Públicas não ocorra concomitantemente às Sessões da Câmara Municipal de Paranaguá, nas terças e quintas-feiras no período noturno.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B1B2964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.740

LEI Nº 3.740, de 07 de maio de 2018

"Declara o Barreado comida típica do município de Paranaguá"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Barreado comida típica do município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D9720C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.741

LEI Nº 3.741, de 07 de maio de 2018

"Denomina-se de Maurício Vittor de Souza a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Maurício Vittor de Souza" uma rua ou logradouro público da nossa cidade.

Art. 2° Os órgãos competentes da municipalidade deverão promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:795A2093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.742

LEI Nº 3.742, de 07 de maio de 2018

"Denomina-se de NELSON BORBA BANDEIRA "PROFESSOR BANDEIRA" a uma Rua, Logradouro Público ou Estabelecimento de Ensino de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de NELSON BORBA BANDEIRA "PROFESSOR BANDEIRA" uma Rua, Logradouro Público ou estabelecimento de Ensino de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51334FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 843

"Exonera, a pedido, a servidora Denise Sayuri Shimizu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 13.889/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, DENISE SAYURI SHIMIZU, matrícula: 10.102-1, do cargo efetivo de enfermeiro do trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CF03192F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 844

"Exonera, a pedido, a servidora Rosilene Correa Ribeiro de Oliveira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 13.802/2018, e de acordo com a Lei

Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula: 12.955-1, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 1º de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B9574EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 845

"Exonera, a pedido, a servidora Samyra de Macedo Bezerra Capetta".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 13.892/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, SAMYRA DE MACEDO BEZERRA CAPETTA, matrícula: 11.835-2, do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99E3611E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 846

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.158/2018, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

CONSIDERANDO a decisão proferida, conforme Recurso Inominado sob nº 0007662-05.2017.8.16.0129 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ-PR. - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Nomear ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA, aprovada em 309º lugar na classificação final do Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo efetivo de **Professor de 1ª a 4ª série**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:329D846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 847

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.357/2018, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

CONSIDERANDO a decisão proferida, conforme Recurso Inominado sob nº 0006402-87.2017.8.16.0129 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ-PR. - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Nomear MARILIA PRADO FERNANDES, aprovada em 323º lugar na classificação final do Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo efetivo de **Professor de 1ª a 4ª série**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A7F944D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 848

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.352/2018, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

CONSIDERANDO a decisão proferida, conforme Recurso Inominado sob nº 0007663-87.2017.8.16.0129 - - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ-PR. - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Nomear ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA, aprovada em 327º lugar na classificação final do Concurso Público nº

001/2010, para exercer o cargo efetivo de **Professor de 1ª a 4ª série**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FDE339E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 849

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017 e, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.499/2018,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA, matrícula: 10.658; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 8.907, PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA, matrícula: 7.893 e LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE, matrícula: 11.146, como fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao contrato firmado por esta Administração Pública Municipal e a Empresa RISOTOLANDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 04 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:499BD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 002/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 002/2018**, que tem por objeto: "Serviço de exames Clínico Laboratoriais, toxicológicos e exames anatomopatológicos, análise de biópsias, contemplando treinamento e material para coleta para o Laboratório Municipal de Paranaguá, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 31.960/2017, e seus anexos.

II. Adjudico o objeto da contratação Lote I à Licitante Vencedora: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP **– CNPJ sob o nº** 72.082.043/0001-74.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 03 de Maio de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F0348EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da aprovação do cadastro das referidas instituições relacionadas abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

Resolve:

Art. 1º Referendar a aprovação do cadastro das Instituições relacionadas abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovada na ultima reunião ordinária realizada em 03/05/2018.

1-ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA- AAVP" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.731.615/0001-04

2-"ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETE DE PARANAGUÁ" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.675.713/0001-25

3-"ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.771.617/0001-15

4-"APAF- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.936.928/0001-07

5-"AVPL-ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.405.457/0001-00

6-"GERAR entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.653.393/0001-56

7-"AHPA-ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.281.247/0001-87

8-"ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS AMADORES DE JIU JITSU DE PARANAGUÁ" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.947.770/0001-16

9-" ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO" entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 20.665.647/0001-40

10-“ LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA/FUNDESPORTES” entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.962.467/0001-80

11-“ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ” entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.395.814/0001-99

12-“ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA RAZÃO NAGÔ” entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.147.294./0001-77

13-“ASSOCIAÇÃO RYUZO KAM DE KARATE” entidade **NÃO GOVERNAMENTAL,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.325.213/0001-93

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de maio de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:71A801AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Deliberar sobre os documentos necessários para inscrição das entidades que possuam interesse em compor a nova gestão do Conselho Municipal.

A Comissão de Organização da Assembléia Municipal dos Direitos da Mulher

Considerando:
Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.
A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Resultado da reunião realizada no dia 02/05/2018

Resolve:

Art. 1º Delibera sobre os documentos necessários para inscrição de entidades que possuam interesse em compor a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CNPJ;
Estatuto Registrado da Instituição;
Ata da posse da atual diretoria;
Relação nominal da Mesa Diretora (Cópia do RG e CPF dos membros);
Plano de Ação detalhado;
Relatório das atividades desenvolvidas durante o ano anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 02 de maio de 2018.

KATIANA CINTIA MARIA CORREA
Coordenadora de Políticas para Mulheres

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:03F20ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Delibera o prazo de 30 dias para a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal.

A Comissão de Organização da Assembléia Municipal dos Direitos da Mulher

Considerando:
Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.
A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Resultado da reunião realizada no dia 02/05/2018
Conforme Resolução 002/2018

Resolve:

Art. 1º Deliberar o prazo de 30 dias para a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal, conforme a Resolução 002/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 02 de maio de 2018.

KATIANA CINTIA MARIA CORREA
Coordenadora da Política para Mulheres

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:49572F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	437.718.094,58	366.791.415,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.261.048,99	129.769.642,23
Impostos	156.834.190,81	117.374.417,58
Taxas	15.180.756,01	12.388.982,34
Contribuições de Melhoria	246.102,17	6.242,31
Contribuições	12.530.622,89	8.024.065,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	12.530.622,89	8.024.065,46
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	751.302,10	185.745,06
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	751.302,10	185.745,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.141.580,36	21.379.514,60
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	297.698,63	5.260.983,94
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	2.470.184,99
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	16.843.881,73	12.792.281,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	856.063,87

Transferências e Delegações Recebidas	223.697.843,70	197.702.048,41
Transferências Intragovernamentais	9.935.708,20	4.560.177,84
Transferências Intergovernamentais	213.762.135,50	193.141.870,57
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	14.806,89
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	14.806,89
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.335.696,54	9.715.593,06
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	68.053,51
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.335.696,54	9.647.539,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	402.075.612,41	305.132.205,40
Pessoal e Encargos	228.927.909,46	184.810.193,24
Remuneração a Pessoal	197.225.336,42	161.183.718,30
Encargos Patronais	27.268.770,99	21.666.125,80
Benefícios a Pessoal	3.664.582,18	1.029.190,87
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	769.219,87	931.158,27
Benefícios Previdenciários	0,00	89.301,96
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	89.301,96
Benefícios Assistenciais	530.625,24	301.719,76
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	530.625,24	290.421,41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	402.075.612,41	305.132.205,40
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	11.298,35
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	108.848.592,16	74.091.535,07
Uso de Material de Consumo	38.301.087,61	14.236.378,20
Serviços	67.115.316,07	57.690.729,16
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.432.188,48	2.164.427,71
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	10.911.511,35	6.356.837,46
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.616.288,50	1.382.989,39
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	9.295.222,85	4.973.848,07
Transferências e Delegações Concedidas	46.237.628,19	35.571.046,74
Transferências Intragovernamentais	39.552.065,06	30.422.936,70
Transferências Intergovernamentais	4.000,00	353.761,89
Transferências a Instituições Privadas	31.500,00	694.700,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	6.650.063,13	4.099.648,15
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	37.085,71	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	37.085,71	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	5.042.626,23	3.475.455,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	46.339,41
Contribuições	5.042.626,23	3.429.116,44
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.539.634,07	436.115,32
Premiações	0,00	2.586,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	1.539.634,07	433.528,82
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	35.642.482,17	61.659.210,31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	16.184.157,59	21.772.648,30
Desincorporação de passivo	14.706.681,97	10.498.662,70
Incorporação de passivo	7.285.451,58	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	24.884.703,70

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 07/05/2018, **Hora emissão** 15:12:28

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:752A93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Prestação de Contas
AN 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	208.258.402,51	172.961.716,55
Transferências correntes recebidas	2FC	221.864.728,71	193.239.209,68
Outros ingressos operacionais		16.308.600,52	10.668.483,18
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	328.189.864,90	263.232.737,13
Juros e encargos da dívida	4FC	1.536.591,79	1.276.692,13
Transferências concedidas	2FC	23.373.811,20	45.405.105,40
Outros desembolsos operacionais		45.922.981,83	36.535.117,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*47.408.482,02*	*30.419.756,86*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		42.294,12	20.410,63
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		16.751.545,91	21.445.973,01
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	(0,00)
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(16.709.251,79)*	*(21.425.562,38)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		7.285.451,58	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		7.044.592,04	4.038.852,90
Outros desembolsos de financiamentos		8.043.813,00	5.706.803,45
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*(7.802.953,46)*	*(9.745.656,35)*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		22.896.276,77	(751.461,87)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		132.663.399,05	108.926.105,32
Caixa e Equivalentes de caixa final		155.558.734,93	132.663.399,05

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	163.798.044,55	140.108.856,05
Receita de Contribuições	12.746.968,25	5.919.465,56
Receita Patrimonial	300.232,18	1.228.958,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	596.629,38	626.472,90
Remuneração das Disponibilidades	16.843.881,73	12.688.839,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	13.972.646,42	12.389.123,30
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***208.258.402,51***	***172.961.716,55***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**221.864.728,71**	**193.239.209,68**
Intergovernamentais	166.371.717,18	142.811.293,27
da União	82.974.483,47	70.631.293,19
de Estados e Distrito Federal	83.397.233,71	72.180.000,08
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	55.493.011,53	50.427.916,41

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***221.864.728,71***	***193.239.209,68***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**23.373.811,20**	**45.405.105,40**
Intergovernamentais	265.196,69	142.737,33

da União	265.196,69	142.737,33
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.507.480,64	13.712.290,55
Outras transferências concedidas	1.601.133,87	31.550.077,52
Total das transferências Concedidas	***23.373.811,20***	***45.405.105,40***
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	8.433,22	11.099,86
Administração	100.386.363,86	84.314.980,65
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	1.802.638,55	1.367.139,90
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.565.135,08	1.315.771,79
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	63.754.402,64	47.855.746,92
Trabalho	1.692.809,26	1.906.130,40
Educação	108.576.687,11	92.411.640,18
Cultura	242.405,36	134.126,97
Direitos da Cidadania	212,37	4.495,44
Urbanismo	40.486.735,51	20.873.670,66
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	128.211,05	1.600.095,16
Gestão Ambiental	350.769,51	369.022,61
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	37.079,96	148.882,77
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.996.458,57	3.178.190,41
Comunicações	27.110,69	61.812,66
Energia	0,00	0,00
Transporte	118.761,70	29.159,32
Desporto e Lazer	345.647,76	361.673,19
Encargos Especiais	5.670.002,70	7.289.098,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***328.189.864,90***	***263.232.737,13***
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.298.702,88	1.169.000,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	237.050,64	107.692,13
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	838,27	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***1.536.591,79***	***1.276.692,13***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 07/05/2018, **Hora emissão** 15:19:31		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F217AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Entidade: Consolidado
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	Empenhada	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	228.377.705,73	5.921,06
Pessoal Ativo	228.377.705,73	5.921,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	690.897,71	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	690.897,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	227.686.808,02	5.921,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.123.131,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	227.686.808,02	52,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	232.266.490,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	220.653.166,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	209.039.841,77	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 07/mai/2018	**Hora de emissão:** 11h e 12m	
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:569C66D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	58.171.116,75	59.660.886,38	63.176.722,77	63.510.265,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.427.338,41	22.917.108,04	26.432.944,43	26.363.492,51
Interna	21.427.338,41	22.917.108,04	26.432.944,43	26.363.492,51
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	36.743.778,34	36.743.778,34	36.743.778,34	37.146.773,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	119.344.118,74	154.270.716,08	162.290.258,28	146.111.561,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	132.663.399,05	158.843.812,07	166.846.594,91	155.558.734,93
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	20.926,69	800,23	1.900,30
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	13.323.156,16	4.594.022,68	4.557.136,86	9.449.073,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(61.173.001,99)	(94.609.829,70)	(99.113.535,51)	(82.601.295,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	366.200.926,23	389.568.443,88	410.757.577,38	430.123.131,22
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,89	15,31	15,38	14,77
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(16,70)	(24,29)	(24,13)	(19,20)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	439.441.111,48	467.482.132,66	492.909.092,86	516.147.757,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	395.497.000,33	420.733.919,39	443.618.183,57	464.532.981,72
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	21.427.338,41	22.917.108,04	26.432.944,43	26.363.492,51
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	8.361.218,88
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	8.361.218,88
Previdenciária	10.088.888,76	9.542.380,24	8.951.799,56	8.361.218,88
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	11.338.449,65	13.374.727,80	17.481.144,87	18.002.273,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo Exerc. Anterior**	**Saldo do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	90.080,58	90.080,58	90.080,58	90.080,58
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.374.053,44	6.743.771,40	2.330.619,71	7.364.624,92
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	80.230.705,72	56.457.491,48	35.553.378,07	79.629.215,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016		
		1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00			0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema , Unidade Responsável				
Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:**				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Notas:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:871F59A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldos do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	366.200.926,23	389.568.443,88	410.757.577,38	430.123.131,22
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	80.564.203,77	85.705.057,65	90.366.667,02	94.627.088,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -<19,80%>	72.507.783,39	77.134.551,89	81.330.000,32	85.164.379,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Saldos do Exercício de 2016**		
		1° Quadrimestre	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 11h e 17m				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E1E950A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	796.500,00	7.285.451,58
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	796.500,00	7.285.451,58
Interna	796.500,00	3.135.000,00
Abertura de Crédito	796.500,00	3.135.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	4.150.451,58
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	2.619.166,82	12.517.786,32
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	2.619.166,82	12.517.786,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	430.123.131,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	7.285.451,58	1,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.819.701,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	61.937.730,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.108.619,19	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	19.803.237,90	4,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 11h e 16m		
Notas:		
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
[2] < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4D132B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita corrente líquida		430.084.056,08
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	224.500.804,37	52,20
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	232.245.390,28	54,00

Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	220.633.120,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	516.100.867,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.981.510,06	19,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.285.451,58	1,69
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	68.813.448,97	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	30.105.883,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	51.974.029,85	143.057.022,53
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Data emissão: 09/11/2017	**Hora de emissão:** 15:01:55	
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:ECC10CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO V - RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 31/Outubro/2016 (b)**	**Em 31/Dezembro/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.645.498,81	63.146.784,63	63.524.642,47
DEDUÇÕES (II)	119.344.118,74	150.569.335,95	146.111.561,44
Disponibilidade de Caixa bruta	132.663.399,05	155.122.410,60	155.558.734,93
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	5.116,38	1.900,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	13.323.156,16	4.558.191,03	9.449.073,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(60.698.619,93)	(87.422.551,32)	(82.586.918,97)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(12.314.535,45)	(10.890.560,25)	(10.345.124,85)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(48.384.084,48)	(76.531.991,07)	(72.241.794,12)

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	Novembro à Dezembro(c-b)	**Até Dezembro(c-a)**
VALOR	4.290.196,95	(23.857.709,64)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.159.532,74

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	**Em 31/Outubro/2016 (b)**	**Em 31/Dezembro/2016 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 07/mai/2018	**Hora de emissão:** 09h e 32m		
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DA4DFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Dezembro / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	53.478.200,00	7.285.451,58	46.192.748,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	97.750.230,71	30.899.012,56	18.342.839,94	12.556.172,62	66.851.218,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	97.750.230,71	30.899.012,56	18.342.839,94	12.556.172,62	66.851.218,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(44.272.030,71)	(23.613.560,98)	-	-	(20.658.469,73)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Data Emissão: 07/mai/2018			**Hora de emissão:** 09h e 47m		
Notas:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:608700CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Dezembro**
Previsão Inicial da Receita	482.752.280,00
Previsão Atualizada da Receita	530.306.538,88
Receitas Realizadas	437.450.876,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Dezembro**
Dotação Inicial	482.940.679,12
Créditos Adicionais	73.483.463,57
Dotação Atualizada	556.424.142,69
Despesas Empenhadas	382.561.642,77
Despesas Liquidadas	382.561.642,77
Despesas Pagas Até Período	325.351.871,49
Superávit Orçamentário	54.889.234,15
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**

Despesas Empenhadas	382.561.642,77
Despesas Liquidadas	382.561.642,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	430.123.131,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Dezembro(b)**	**% em Relação à Meta(b/a)**
Resultado Nominal		9.159.532,74	(23.857.709,64)	(260,47)
Resultado Primário		192.496.600,00	99.115.300,11	51,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Dezembro**	**Pag. Até Dezembro**	**Saldo a pagar**
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.292.953,61	86.058,16	9.489.521,53	3.717.373,92
Poder Executivo	13.292.953,61	86.058,16	9.489.521,53	3.717.373,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.230.705,72	1.980.736,10	50.098.825,82	28.151.143,80
Poder Executivo	80.230.705,72	1.980.736,10	50.098.825,82	28.151.143,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.523.659,33	2.066.794,26	59.588.347,35	31.868.517,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor ApuradoAté Dezembro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Dezembro**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	82.577.922,97	25,00	25,43
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	44.182.474,78	60,00	80,93

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	7.285.451,58	46.192.748,42
Despesa de Capital Líquida	30.899.012,56	66.851.218,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	42.294,12	9.705,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Dezembro**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.918.377,25	15,00	15,93
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 07/mai/2018		**Hora de emissão:** 09h e 57m	
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CD43C667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:0581FBAA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO ADMINISTRATIVO 03/2018

Ato 03/2018

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Janeiro de 2018 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 25.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de Maio de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9105F78E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 121/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, PAULO CESAR DE LUCENA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2018 até 05/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8A04349B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANA BISPO DOS SANTOS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2018 até 04/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:1155DE1F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 11/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW9104	277490A000125135	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AEN2283	277490A000125148	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY2400	277490NIC0017597	21/04/2018	50020	R$ 293,47
ALW7123	277490A000126751	23/01/2018	55412	R$ 195,23
ANO6630	277490NIC0017596	21/04/2018	50020	R$ 586,94
AOX7627	277490A000125149	23/01/2018	55412	R$ 195,23
APC9152	277490NIC0017606	21/04/2018	50020	R$ 195,23
APV5097	277490A000125147	23/01/2018	55412	R$ 195,23
APX7447	277490NIC0017610	21/04/2018	50020	R$ 195,23
ARP7204	277490A000125140	23/01/2018	55412	R$ 195,23
ASE3967	277490A000125146	23/01/2018	55412	R$ 195,23
ATL5466	277490NIC0017600	21/04/2018	50020	R$ 293,47
AUC6373	277490A000125143	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000125139	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AUO6433	277490NIC0017614	21/04/2018	50020	R$ 130,16
AUU6757	277490NIC0017602	21/04/2018	50020	R$ 293,47
AVW9785	277490A000125131	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AWA7394	277490A000125144	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AWB5810	277490NIC0017598	21/04/2018	50020	R$ 293,47
AWV9346	277490A000125132	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AXZ0936	277490NIC0017599	21/04/2018	50020	R$ 293,47
AZP3529	277490A000125133	23/01/2018	55412	R$ 195,23
AZY7092	277490NIC0017604	21/04/2018	50020	R$ 293,47
BAD6967	277490A000125136	23/01/2018	55412	R$ 195,23
BAY5914	277490NIC0017613	21/04/2018	50020	R$ 130,16
BAZ7220	277490NIC0017601	21/04/2018	50020	R$ 293,47
BBF6408	277490NIC0017615	21/04/2018	50020	R$ 130,16
BBH6374	277490NIC0017593	21/04/2018	50020	R$ 293,47
BBH6845	277490NIC0017595	21/04/2018	50020	R$ 293,47
BBM2682	277490NIC0017612	21/04/2018	50020	R$ 130,16
BDI7733	277490NIC0017609	21/04/2018	50020	R$ 195,23
BER0787	277490NIC0017608	21/04/2018	50020	R$ 130,16
CVM8790	277490A000125134	23/01/2018	55412	R$ 195,23
DXV3778	277490NIC0017611	21/04/2018	50020	R$ 130,16
GPN8082	277490NIC0017594	21/04/2018	50020	R$ 293,47
INT5673	277490A000125141	23/01/2018	55412	R$ 195,23
JFX7005	277490NIC0017603	21/04/2018	50020	R$ 586,94
KPH7855	277490NIC0017605	21/04/2018	50020	R$ 130,16
KRX7779	277490NIC0017607	21/04/2018	50020	R$ 195,23
NRK4757	277490A000125142	23/01/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0B968F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº298/2018

PORTARIA Nº 298/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011501 solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 07/05/2018 e término em 03/11/2018, à servidora **TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:5CF7C700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº297/2018

PORTARIA Nº 297/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA** Professora, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 30deabrilde 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM08 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:5074D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº296/2018

PORTARIA Nº 296/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**NILZA BONI DE SOUZA SILVA** Professora, junto a Secretaria Municipal de educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 04demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E0F0BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.688/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1541)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.600	Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(781)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.600	Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Estaleientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de maio de 2018.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 004/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:84A2250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009-05/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **009-05/2018,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária:

04.001.10.302.0006.2.236.3.3.90.39 (274); pela seguinte pessoa jurídica: **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **77.430.015/0001-03**, no valor total de **R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais),** diante do exposto no Ofício nº 115/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F3598E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E PEDESTAL DESTINADOS A FARMACIA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E PEDESTAL DESTINADOS A FARMACIA MUNICIPAL,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 14/05/2018 às 08:30 horas do dia 24/05/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/05/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/05/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de maio de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:DD810179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2016

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(Substituição do fiscal do Contrato Educação)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2016
CONTRATO Nº 082/2016

3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 082/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **ALVES & GOUVEIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr.ª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ALVES & GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.385.450/0001-51, com sede à Avenida Paraná, s/nº, Centro, na cidade de Tamboara, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **DERNILSON ALVES SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.727.175-4 SESP-PR e CPF. 667.088.699-34, residente e domiciliado à Rua Tapejara, nº 585, Jardim São Jorge, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS,** compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, destinados aos CMEI'S e Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência, conforme proposta comercial e demais documentos integrantes do **Pregão Presencial nº 145/2.016,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor Global de Contrato de R$ 443.418,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais), 1º termo aditivo do Contrato de Prazo e Valor de: **R$ 443.418,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito reais)**, 2º termo aditivo de Supressão de Serviços no Valor de: **R$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais)** passando o Valor contratual do 1º termo aditivo para R$ 434.337,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais) perfazendo o total Final do contrato com os aditivos para: **R$ 877.755,00 (oitocentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, alterar a Cláusula Décima primeira do Contrato nº 082/2016 Item 11.1, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 11 de Abril de 2018, por Luciano Gonçalves de Lima, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando n° 167/2018 e considerando a analise feita pela Procuradoria Geral do Município em 02/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 082/2016), datado de 02 de Dezembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2018

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Alves & Gouveia LTDA
DERNILSON ALVES SOBRINHO
RG: 4.727.175-4
Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:429E5D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2018
Processo nº 117/2018
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA ARQUITETÔNICA"
Licitação exclusiva à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa especializada para **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA ARQUITETÔNICA DE CONTROLE SOLAR,** a serem aplicadas nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, na sede do PROCON e na Procuradoria Geral do Município; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 22 de MAIO de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01hs do dia 22 de MAIO de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 22 de MAIO de 2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 08 de maio de 2.018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7989954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para FORNECIMENTO, DESISTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA do PAM para a UPA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRONICO, na UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde e INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRONICO E CAMERAS DE MONITORAMENTO no CMEI Nossa Senhora do Carmo de Graciosa, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 23/05/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 23/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/05/2018.
LOCAL:www.bll.org.br" Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo
site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1D4F3D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010-05/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **010-05/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DO EVENTO CASAMENTO COLETIVO A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ARMANDO TRINTADE FONSECA,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

constante da Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (11); pela seguinte pessoa jurídica: **SILVA & TOMITA LTDA. ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.833.633/0001-43**, no valor total de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 119/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:150A4085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.873/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.688/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1541)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.600	Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(781)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.600	Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:ABFCCC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.137, DE 8 DE MAIO DE 2018

Institui no âmbito do Município de Pato Branco o "Dezembro Vermelho", mês dedicado à realização de campanhas para prevenção e combate à AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o mês "Dezembro Vermelho", dedicado à realização de campanhas para prevenção e combate à AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Parágrafo único. O símbolo da campanha e atividades previstas na presente lei será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos, entidades privadas e população em geral participem da divulgação decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

Art. 2° No mês de dezembro serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, enfermagem, psicologia, serviço social, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 3° O objetivo da Campanha "Dezembro Vermelho" é alertar a sociedade a respeito dos altos índices de pessoas infectadas com doenças sexualmente transmissíveis no Brasil e no município, dos riscos de contrair estas doenças e das formas de prevenção.

Art. 4° Fica a campanha "Dezembro Vermelho" inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 8 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:71F347BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 41/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 41/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***VALDECIR BERNARDO GUNTZEL - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução do muro no Cemitério Municipal de Pato Branco, localizado na Avenida Brasil – Centro de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no Cemitério Municipal, localizado na Avenida Brasil, SN, Centro, Lote 17 da Quadra 138, no Município de Pato Branco, Coordenadas: S 26º 22'42.00"e O 52º 67' 81.50".O serviço deverá ser executado no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto é de ***R$ 14.615,83 (quatorze mil seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos).*** PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 12.02.18.54200331.035.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1082-4773) – Reserva de Saldo 195. DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I, que diz: "É dispensável a Licitação: "para Obras e Serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma Obra ou Serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Pato Branco, 8 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

NELSON BERTANI
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:D7632E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 199/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 199/2017.GP. Concorrência nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; recapeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; recapeamento asfáltico da Pista de Táxi: 912,14m²; recapeamento asfáltico da Pista de Pouso e Àrea de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 02 de setembro de 2018.

Pato Branco, 26 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA HELENA GAMBATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5AD53489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 52/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 52/2014.GP. Concorrência nº 02/2014. PARTES: Município de Pato Branco e MSK2 Publicidades Ltda. OBJETO: A contratação de uma Agência de Propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; à execução de ações de consultoria técnica; à execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II e conforme Cláusula Quarta do Contrato em epigrafe, bem como pedido da Diretoria de Comunicação Social do Município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor a ser pago pelos serviços é de R$ 825.160,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: : 0205 Governo Municipal 04.131000032.003.000 – Diretoria de Comunicação Social – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3185 - 76). Reserva de Saldo 220. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANIEL DAGOSTIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:79F8F38D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 02/05/2018 a 07/05/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	02/05/2018	8.814,60
PARCELA CONVENIO CONSTRUÇAO ESCOLA BAIRRO SÃO FRANCISCO	03/05/2018	51.079,60
FUNDEB	03/05/2018	178.078,35
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	04/05/2018	173.049,50

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:316AB135

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 182

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Assistência Social.
FERNANDA MERLO - **Presidente**
Assistente Social
MARIA INÊS BALBINOTTI – **Presidente Interina e Membro**
Assistente Social
HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS
Chefe da Sessão de Controle, Estoque e Limpeza

AMILTON MARANOSKI
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Paulina Bonalume Andreatta
DEBORA FATINI OGLIARI
Educadora Social
Parágrafo único. Autorizar o Presidente da Comissão de Seleção, FERNANDA MERLO, a assinar Avisos e Editais de Chamamento Público, bem como outros documentos referentes ao processo e autorizar a Presidente Interina, MARIA INÊS BALBINOTTI, a assinar Editais e Avisos de Chamamento Publico, bem como outros documentos referentes ao processo na ausência do Presidente da Comissão de Seleção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 155, de 13 de abril de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 2 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:859BDDB0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 183

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO:
Memorando nº 161/2018 – Secretaria de Assistência Social
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 179, de 4 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramente e Avaliação, Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017.
- Jorge Eduardo Chioqueta
- Glaer Gewehr
- Silvana Aparecida de Oliveira
- André Fernando Hass
- Taciana Ferron
- Kátia Cilene Variani
- Márcio Rogério Loss
- Carlos Bazzi
- Luiz Marini
- Elizandra Kovalski Nunes da Silva
- Carlos Roberto Gonçalves Lins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 2 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:21BE1CD9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.301, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Cria a Escola Municipal Professora Edelvira Roldo de Col – Ensino Fundamental e Educação Infantil.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Escola Municipal **Professora Edelvira Roldo de Col – Ensino Fundamental e Educação Infantil,** com sede à Rua Ilda Bazzo, 495 no Bairro São Francisco, nesta cidade de Pato Branco – Paraná
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DECRETO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1EA58705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 30/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 27/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o servidor João Tubias Cajuk, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Tributos Municipais e Aumento de Arrecadação" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 9 a 11 de maio de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 8 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FFAE8881

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 31/2018, DE 8 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 28/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a servidora Roselei dos Santos Matte pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Tributos Municipais e Aumento de Arrecadação" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 9 a 11 de maio de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 8 de maio de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CAB9C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2018 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) situado na Avenida Agostinho de Souza nº 730 - Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registro dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2º A renovação de Registro será anual, sendo do mês de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FEEB2DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2018 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Declarar para os devidos fins a quem possa interessar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) situado na Avenida Agostinho de Souza nº 730 - Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registro dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.
Art. 2º A renovação de Registro será anual, sendo do mês de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de maio de 2018

CLAUDIA LEGAT DE AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BCB09617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 34/2018
DATA 08/05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.161/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.583,43 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
786-449052.934	Equipamentos e Material Permanente	26.583,43
TOTAL		**26.583,43**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02005	Sec Mun de Assistência Social e Família	
04.122.2074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
960-339030.934	Material de Consumo	26.583,43
TOTAL		**26.583,43**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 08 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C2F22C8B

GABINETE DO PREFEITO
AVIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS MERCEDES

BENS SPRINTER 313 CDI, PLACA APT - 8390 E FIAT UNO 1.0 , PLACA BAC 5629., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 22/05/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/05/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D7AC3C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018

PROCESSO N° 1076/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D7637E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Piên/PR torna pública **a classificação dos candidatos** em ordem decrescente de pontuação, para constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização Voluntários** para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC n° 142, de 22 de fevereiro de 2018:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
1º Lugar	Driana Seidel Malinovski	4,0	
2º Lugar	Alexsandra Aparecida Negoczeki	3,0	
3º Lugar	Adriane Zappe da Costa	2,5	
4º Lugar	Roseli Muller Zappe	2,0	29/12/1979
5º Lugar	Jussara Paiva Paula	2,0	20/02/1982
6º Lugar	Gisele de Fátima Batista	2,0	22/07/1984
7º Lugar	Leticia Ludvinski de Almeida	2,0	27/03/1996
8º Lugar	Marcia Machovski Gruber	1,5	16/01/1980
9º Lugar	Luciana Aparecida Senn	1,5	26/04/1983
10º Lugar	Elize Maria Anton	1,5	11/06/1993
11º Lugar	Camila Trajanovski	1,5	26/06/1998
12º Lugar	Leticia Pscheidt Machado	1,5	01/07/1999

Piên/PR, 08 de maio de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:D5BF7A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração a pedido da Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014 e n°1794/2018**.
RESOLVE:
Art. 1º- Dar exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Sra. **Scheila Caroline Martins da Silva Alves**.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Piraquara, 08 de maio de 2018.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Deliberação nº 01/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:889205EF

CONSELHOS MUNICIPAIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DELIBERAÇÃO 001/2018 CMAS

SÚMULA: Aprova a Deliberação de interesse e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa

com Deficiência PcD II", conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Aprova a Deliberação de interesse e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 27 de março de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n° 017/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE584D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em CBUQ, 7.940,07m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Ouro Verde e Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli – R$ 1.377.997,11; 2 - Kjpr Pavimentações Eireli Epp – R$ 1.494.218,51; 3 - Viasul Construtora Eireli Me – R$ 1.529.990,08; 4 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 1.531.161,07; 5 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp – R$ 1.540.505,12; 6 - Prado e Prado Ltda Epp – R$ 1.641.519,90; 7 - Sotil Ltda – R$ 1.645.787,71; 8 - Itasul Terraplanagem Ltda – R$ 1.764.457,04; 9 - Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda – R$ 1.884.417,35. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10E5B0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7011/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e resolução nº12/2016 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social, portanto desconsideram-se os itens **10.3** e **10.4** do edital, que se referem à proposta eletrônica, mantendo-se a data de abertura, tendo em vista que a proposta eletrônica não afeta a formulação das propostas. A alteração está à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 08 de maio de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11718C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 06/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Urbanização de 14.992,28m², de calçadas com a execução de remoção de árvore, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em pavês e CBUQ, rampas de acessibilidade em concreto, plantio de grama, serviços de sub-base, base, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, serviços de drenagem e placas de obra. Trechos: Rua Reinaldo Meira, Rua Victorio Bervervanso, Rua Leônidas Alves Cordeiro.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 887.057,48; 2 - Viasul Construtora Eireli Me – R$ 898.462,82; 3 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp – R$ 925.264,72; 4 - Sotil Ltda – R$ 979.332,80; 5 - Itasul Terraplanagem Ltda – R$ 1.005.416,31; 6 - C.N. Menezes Engenharia Eireli Epp – R$ 1.073.641,37; 7 - Tetrapavi Construtora de Obras Ltda – Epp – R$ 1.097.409,59; 8 - Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda – R$ 1.145.039,85. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:654313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Avenida São Roque, Rua Alexandre Fleming e Rua Oswaldo Cruz.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli – R$ 946.690,89; 2 - ATS Asfaltos Tecnologia e Serviços Ltda – R$ 1.000.893,27; 3 - Viasul Construtora Eireli Me – R$ 1.097.626,87; 4 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 1.109.265,27; 5 - Prado e Prado Ltda Epp R$ 1.131.402,02; 6 - C.N. Menezes Engenharia Eireli Epp – R$ 1.131.957,35; 7 - Sotil Ltda – R$ 1.139.781,00; 8 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp – R$ 1.141.331,35; 9 -De Amorim Construtora de Obras Ltda – R$ 1,176.510,24; 10 - KJPR Pavimentações Eireli Epp – R$ 1.182.726,96; 11- Itasul Terraplanagem Ltda – R$ 1.225.758,35.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBDDA1BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.07.008.0121.001	VILA SANTA HELENA 8
03.03.051.0107.001	PLANTA RUTH COSTA
01.01.028.0769.001	CHAUNE
03.02.029.0116.001	FAZ. GUARITUBA SUB.LOT.COLON. 46
03.02.126.0221.001	JD. DAS ORQUIDEAS
03.04.043.0011.001	VILA ESPERANÇA
03.02.016.0031.001	FAZ. GUARITUBA SUB.LOT.COLON. 31
05.02.171.0260.002	AGUA CLARA
03.07.001.0410.001	VILA SANTA HELENA 4
03.07.012.0012.001	VILA SANTA HELENA 8
03.07.012.0024.001	VILA SANTA HELENA 8
03.07.012.0120.001	VILA SANTA HELENA 8
01.02.053.0151.001	ARAÇATUBA
03.02.134.0400.001	FAZ. GUARITUBA SUB.LOT.COLON. 79
05.01.042.0183.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.042.0219.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.042.0333.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.042.0345.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.042.0381.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.038.0518.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.040.0164.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.040.0176.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.040.0265.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.040.0277.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.040.0289.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.040.0325.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.041.0042.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.041.0054.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0099.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0111.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0147.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0159.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0171.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0183.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0264.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0333.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0345.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0381.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0393.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0453.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.039.0313.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.039.0349.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.039.0379.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.039.0391.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.039.0403.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.039.0403.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0159.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0171.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0183.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0195.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0207.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0219.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0264.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0276.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0288.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0333.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0345.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0357.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.046.0369.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.047.0405.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.048.0029.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.048.0134.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.048.0146.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.048.0158.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.048.0227.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.048.0263.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.049.0012.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.049.0024.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.049.0036.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.049.0162.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.049.0174.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.049.0198.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.049.0210.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.050.0113.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.050.0125.001	PLANTA SUBURBANA
05.01.050.0137.001	PLANTA SUBURBANA
04.05.138.0125.001	SEZINADO ARMISTRONG
03.06.158.0030.001	VILA IRAI A
03.02.005.0100.001	FAZ. GUARITUBA SUB.LOT.COLON. 24
04.05.050.0148.001	JD PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
01.02.155.0316.002	JD BELA VISTA
01.02.061.0000.001	JD BELA VISTA
01.02.143.0064.002	JD BELA VISTA
01.02.204.0010.001	PRACINHA
01.01.164.0668.002	VILA SANTA MARIA
04.05.099.0485.001	O RECANTO II
01.01.164.0098.001	VILA SANTA MARIA
01.01.186.0060.001	VILA SANTA MARIA
01.01.160.0040.001	VILA SANTA MARIA
01.01.160.0065.001	VILA SANTA MARIA
01.01.160.0136.001	VILA SANTA MARIA
05.02.036.0046.001	PLANTANEMARI V
05.02.037.0180.001	PLANTA NEMARI V

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:7D009973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Convoca a terceira suplente eleita para assumir a função de Conselheira Tutelar realizado em 04/10/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 578 de 19 de dezembro de 2014, considerando a Resolução 003/2012, artigo 19 de 12 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a terceira suplente à Conselheira Tutelar Janaina Ferreira França, para assumir o cargo como Conselheira tutelar no Município de Pitangueiras, no prazo de dois dias contando com a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de maio de 2018.

ELISANGELA CORREA PONA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C373FE37

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra para construção da ponte do Ribeirão Piramangueira, conforme descrições em Edital**.**

TIPO: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 18.216,59 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 24/05/2018 às 09:00 horas

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 08 de Maio de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:033FB296

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

A Prefeitura **do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de recebimento dos Projetos de Venda de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para a alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento de **09 de maio de 2018 até o dia 29 de maio de 2018 às 17h00min**, no setor de licitações, no endereço abaixo.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
INFORMAÇÕES DO EDITAL: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras-PR, sala da divisão de licitação e compras.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 08 de maio de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C1B5624A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA O SR. ANERSON TONIN, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018
Data: 08 de maio de 2018

Súmula: Nomeia o Sr. Anerson Tonin, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Apoio Legislativo, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Anerson Tonin, portador da Cédula de Identidade nº 5.733.135-6 SSP - PR para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Apoio Legislativo, do grupo ocupacional GC-V, nível N2, da Lei 2337/2018.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:34A13A38

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA O SR. OSMAR LUCIETTO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018
Data: 08 de maio de 2018

Súmula: Nomeia o Sr. Osmar Lucietto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Osmar Lucietto, portador da Cédula de Identidade nº 4.503.712-6 SSP - PR para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Presidência, do grupo ocupacional GC-II, nível N3, da Lei 2337/2018
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5FE78120

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA O SR. JACSON MARCELO SPIES BIONDO, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018
Data: 08 de maio de 2018

Súmula: Nomeia o Sr. Jacson Marcelo Spies Biondo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo, da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jacson Marcelo Spies Biondo, portador da Cédula de Identidade nº 7.853.935-6 SSP - PR para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo, do grupo ocupacional GC-I, nível N5, da Lei 2337/2018.
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos oito dias do mês de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:77DDB668

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 243/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RLINE TELECOM LTDA.
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **RLINE TELECOM LTDA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **DANIELA ROGERI BARETTA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 243/2016, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo nº 243/2016, e prorrogado pelo primeiro termo aditivo assinado em 28 de dezembro de 2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias, com fim da vigência em 30/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 243/2016, celebrado entre as partes em 19/12/2016, tendo como importe o valor de R$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 88.452,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Link dedicado de Internet através de fibra-óptica, com velocidade de 30MBits, 100% garantida, a ser instalada na sede da Prefeitura Municipal de Planalto – PR.	03	MÊS	2.991,00	8.973,00
2	Transporte IP entre os pontos relacionados e velocidades de 5mb a 20mb até a sede da prefeitura Municipal de Planalto. Com suporte a tunelamento, VLAN e roteamento TCP-IP.(mensal) através da Tecnologia de fibra óptica	03	MÊS	507,00	1.521,00
TOTAL					10.494,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 88.452,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DANIELA ROGERI BARETTA
Rline Telecom LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6FCC5AEB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 230/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RADIO CAPANEMA.
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **RADIO CAPANEMA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MOISES CRUZ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 230/2017, firmado entre as partes em data de 28 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 1.557,50 (hum mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 230/2017, celebrado entre as partes em 28/08/2017, tendo como importe o valor de R$ 23.415,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 24.972,50 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	350	UN	Serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e	4,45	1.557,50

			orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto. As inserções serão de 30 (trinta) segundos cada.		

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 24.972,50 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MOISÉS CRUZ
Rádio Capanema LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EF4590AA

LICITAÇÃO
PRIMEIRA ADITIVO CONTRATO 345/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA.
Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **GEAN DA SILVA MENA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 345/2017, firmado entre as partes em data de 15 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 345/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fim da vigência em 30/09/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GEAN DA SILVA MENA
Fibra Top Uniformes Indústria e Comercio Textil LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4D342904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 34/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG nº 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 09 a 11 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 09 e retorno às 14h30min do dia 11 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "O PROVIMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL // LDO 2018 E SUA TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:05CEF7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 35/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 09 a 11 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 08h30min do dia 09 e retorno às 02h00min do dia 11 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "**SEMINÁRIO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CGU E CFC - PARANÁ**".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1BBC6F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 36/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 09 a 11 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 08h30min do dia 09 e retorno às 02h00min do dia 11 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "**SEMINÁRIO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CGU E CFC - PARANÁ**".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A2B5C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 37/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 09 a 11 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 08h30min do dia 09 e retorno às 02h00min do dia 11 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "**SEMINÁRIO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CGU E CFC - PARANÁ**".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F2024306

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 38/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 09 a 11 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 08h30min do dia 09 e retorno às 02h00min do dia 11 de maio.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "**SEMINÁRIO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CGU E CFC - PARANÁ**".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3330E031

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 43/2018
Pregão Presencial 24/2018
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 08 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 43/2018
Pregão Presencial 24/2018
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97
Valor: R$ 85.253,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1010.

Porecatu, 08 de maio de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AB713522

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 101/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Fábio Luís Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa Weiller Construção Civil Ltda, com sede Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, no município de Maringá-PR, CNPJ nº 79.986.949/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. João Weiller, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.588 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 284.296.309-10, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 82/2017 Tomada de Preços nº 02/2017, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 120 dias a contar de 12 de maio de 2018.

Cláusula Segunda: O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A7781FA9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

Procedimento licitatório nº 49/2018
Dispensa de licitação nº 18/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional, jato de tinta, até tamanho A3 para a Assessoria para Obras e Habitação.
VALOR: R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008.4490.52.00.00-1361.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 08 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BE176F60

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

Procedimento licitatório nº 50/2018
Dispensa de licitação nº 19/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças no veículo modelo 245H340 – Fiat Ducato Multi Placa AYW 9613-PR da Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 7.887.49 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-879.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 08 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0316E6BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONTRATA, a partir de 23 de abril de 2018, **ROGER RORATO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 100110 série 00332/SP, para exercer a função de Médico Clínico Geral na Divisão de P.S.F (Médicos) da Secretaria de Saúde de acordo com sua classificação no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2018 de 07 de março de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito (20.04.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0483ECC1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 04 de maio de 2018 a funcionária **MARIA APARECIDA RAMOS,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 75922-598- PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1240-1, lotada na U.B.S./ Vila Congo da Secretaria de Saúde, para exercer a mesma no Sistema Nacional de Emprego (SINE).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (03.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:450BCB0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 04 de maio de 2018 a funcionária **ORDALICE APARECIDA SANTOS MARQUES,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 092085-599- PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 897-4, lotada na U.B.S./ Vila Iguaçu da Secretaria de Saúde, para exercer a mesma função na Secretaria de Educação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (03.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2826C181

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 04 de maio de 2018 a funcionária **ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 89120-221- PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1586-0, lotada na Divisão F.M.S./Hospital Municipal, para exercer a mesma função na U.B.S./ Vila Congo da Secretaria de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (03.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:86268158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 04 de maio de 2018 a funcionária **SONIA MARIA FERREIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 40697-024- PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1655-2, lotada na Divisão F.M.S./Hospital Municipal, para exercer a mesma função na U.B.S./ Vila Congo da Secretaria de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (03.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EA76945D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 156/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 04 de maio de 2018 a funcionária **MARLENE DA SILVA OLIVEIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 56277-004/PR ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1214-6, lotada na Divisão F.M.S./Hospital Municipal, para exercer a mesma função na U.B.S./ Vila Iguaçu da Secretaria de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (03.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:119DE243

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 04 de maio de 2018 a funcionária **MARIA PEREIRA DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 42278-454/PR ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1158-6, lotada na Divisão F.M.S./Hospital Municipal, para exercer a mesma função na Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (03.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DC94A98A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 158/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 04 de maio de 2018 a funcionária **CELIA MARIA PEREIRA DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 037394-0332/PR ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1635-4, lotada na Divisão FMS/Postos de Saúde, para exercer a mesma função na Piscina Pública.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (03.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2494BC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA - BANCO BRADESCO

CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS E BANCO BRADESCO S.A..

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL o Sr. Antonio Altair Polato, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.978.359- SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 372.348.119-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o cancelamento da homologação de credenciamento nº.001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 08/05/2018, Edição nº 1500, que tinha como objeto chamamento público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhorias e Taxas Diversas, com e sem código de barras, tendo em vista a informação juntada ao processo nº679/2017, fls nºs 121 `123 de que a Instituição Bancária Credenciada não vai dispor de todos os canais de atendimento previsto no Edital de Credenciamento nº001/2018, resolve **CANCELAR** o Termo de Credenciamento, Contrato de Prestação de Serviços nº027/2018 de 05/04/2018, cujo extrato contratual foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06/04/2018, ano VII, nº1479, feito a favor da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, município de Osasco – Estado de São Paulo.

Publique-se.
Intime-se

Porto Amazonas, 08 de maio de 2018

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A1AEE317

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023-2018 LATICÍNIOS - EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia 25 de maio de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*: R$ 45.437,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).*
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 08 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D23FB1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o meio de veiculação das publicações legais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISMAE, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como meio de veiculação das publicações legais o Folha de Londrina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam ratificadas e convalidadas todas as publicações porventura realizadas no órgão oficial previsto no art. 1º até a presente data.

Maringá, 07 de maio de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DE2ABF5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de instalação de película de privacidade leitosa em 02 (duas) portas de vidro do Laboratório, totalizando uma área de 18,30 m², incluindo a película e mão de obra, para o Laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da

presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **MULTFILM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 23.014.842/0001-06, com endereço na Av Brasil, 1427 – Salao 01 e 08, Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:B27A9528

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 116/2018

Altera a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 058 de 04 de maio de 1999, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e em conformidade com a Medida Provisória nº 2178-36 de 24/08/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a nomeação dos membros do CAE, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular, Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente, Claudio de Moura, CPF nº 539.040.959-00;

***II* – Representante dos Professores:**
Titular, Douglas Chaves Rocha Barbosa, CPF nº 045.966.019-50;
Suplente, Elizangela de Lima Garbeiro, CPF nº 031.050.299-31;
Titular, Silvana Bosque Nadur, CPF nº 670.119.009-00;
Suplente, Ercília Casquete Campos, CPF nº 513.702.399-04;

III* – *Representante dos Pais de Alunos:
Titular, Veronica Dagmar Balbina Ramos, CPF nº 053.357.509-52;
Suplente, Danielli Pena dos Santos Maximo, CPF nº 076.022.109-05;
Titular, Elizabete Cristina Gomes Schiavon, CPF nº 084.040.059-40;
Suplente, Marcia Fidelis da Silva, CPF nº 042.977.919-43;

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular, Lídia Carloni Duda Barbosa, CPF nº 041.073.019-07;
Suplente, Eder Junior Mazar, CPF nº 027.452.239-09;

Titular, Jorgina Balbina Ramos, CPF nº 025.992.379-63;
Suplente, Odeir Henrique de Oliveira, CPF nº 064.559.769-40.

Art. 2º O CAE será presidido pelo representante dos Professores.

Art. 3º O mandato dos membros do CAE será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 4º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que instituiu o CAE, estão tratadas e definidas no Regimento Interno do CAE e em conformidade com a Medida Provisória nº 2.178-36 de 24/08/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 31/2014.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6F1E6F31

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

***Art. 1º* -** Conceder reembolso, no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), a favor da Professora, Cláudia Tonin Bueno, em razão das despesas com alimentação, nos dias 03 e 04/05/2018, em Curso referente ao PNAIC e Programa de Alfabetização na Idade Certa, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de maio de 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6AAFFCBC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 43/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES PALITEIRO PARA MURO ORNAMENTAL NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Aos sete dias de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018, e verificou-se que a empresa LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA - EIRELI ME, não apresentou uma nova Certidão da União vigente no prazo estabelecido. Sendo assim, a licitação foi **FRACASSADA.**

Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF: 098.612.419-22	CPF: 038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF: 798.100.639-20	CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C16D7ED0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 42/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS AO PARQUE HENRIQUE PACHECO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Aos sete dias de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018, e verificou-se que a empresa LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA - EIRELI ME, não apresentou uma nova Certidão da União vigente no prazo estabelecido. Sendo assim, a licitação foi **FRACASSADA.**

Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF: 098.612.419-22	CPF: 038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF: 798.100.639-20	CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A641A55A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita em Exercício do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **47/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **27/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita em Exercício, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

L. S. ANASTACIO ASSESSORIA ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PROGRAMA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA FORNECIMENTO DOS SEGUINTES LAUDOS: - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) - PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) - LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)	SERV	1,00	6.800,00	6.800,00
TOTAL					**6.800,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E1845DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06165/18 DE 26 DE ABRIL DE 2018
RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 840.628,03 (oitocentos e quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (539) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (660) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	818.628,03
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (723) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (54) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (540) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.02.19.572.0025.1.120 (521) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (687) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408.628,03
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		

14.01 .04.122.0021.2.071 (725) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 26 de Abril de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C19841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06182/18 DE 8 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 389.815,00 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quinze reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (294) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1133 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (219) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (243) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (280) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (224) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (511) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (654) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.315,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (258) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	280.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (300) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.049 (535) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (695) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.990,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (697) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.325,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 8 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F49AC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 5094/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviços de equoterapia para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 08(oito) dias do mês de Maio de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) RONY EVERSON DALPRA - ME –** CNPJ: 11.073.023/0001-42 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura, Portal BLL e encaminhado para todos os licitantes participantes do certame. Todos os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de Maio de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B6476BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para a manutenção de iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu as seguintes alterações ao Anexo 01 do edital em epígrafe:

ITEM 01
Onde se lê: “fluxo luminoso mínimo de 5.500 á 7500 lumens”
Leia-se: “fluxo luminoso mínimode 5880 lumens ou 98 lm/w”

ITEM 02
Onde se lê: “fluxo luminoso mínimo de 19.500 á 21.000 lumens”
Leia-se: “fluxo luminoso mínimode 17640 lumens ou 98 lm/w”

ITEM 51
Onde se lê: “fluxo luminoso mínimo de 13.500 á 15.000 lumens”
Leia-se: “fluxo luminoso mínimode 11760 lumens ou 98 lm/w”

ITEM 52

Onde se lê: "fluxo luminoso mínimo de 13.500 á 15.000 lumens"
Leia-se: "fluxo luminoso mínimo de 11760 lumens ou 98 lm/w"

NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/05/2018 às 13h20 do dia 23/05/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 23/05/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/05/2018.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de maio de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:78F25183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/07/2018

SÚMULA: EXONERA Sra. VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, servidora Pública Municipal , ocupante do cargo de carreira de AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a partir de 07/05/2018, conforme por Ele requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 149 de 07/05/2018, pelo Servidor Público.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR,** portadora da CI/RG nº 9.147.958-3/PR, inscrito no CPF nº 063.015.909-29, **do cargo de carreira de Agente de Vigilância Epidemiológica a partir de 07 de Maio de 2018.**
.
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Agente de Vigilância Epidemiológica.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos retroativos a partir de 07/05/2018.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO" EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:89118963

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Construção de Banheiros na Academia da Saúde com área total de 9,56M² , localizado na Rua Aracaju S/N Quadra 38, Lote F, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 28 de Maio de 2018 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 08 de Maio de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DB74619A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Aracaju nº 195 Quadra 35 Lote 08-R no Município de Rancho Alegre-PR, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 28 de Maio de 2.018 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 08 de Maio de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B56F4B9F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Tipo Menor preço por Item, objetivando á Aquisição de Paes, Salgados e Bolos em atendimento as necessidades eventuais dos Departamentos Municipais. Conforme Termo de Referência do Edital.
DATA DA ABERTURA: 22 de Maio de 2.018 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 08 de Maio de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3440B47B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ADEMAR ALVES DE SOUZA, no período de 01/06/2018 á 30/06/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 á 31/12/2017 ao Servidor público Municipal **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, portador da CI/RG n° 1.174.654-8/PR, inscrito no CPF nº 368.080.169-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº158 de 08/05/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FEFE0182

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO AMARO ALVES, no período de 01/06/2018 á 30/06/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **ANTONIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG n° 4.226.117-3/PR, inscrito no CPF nº 581.742.149-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº159 de 08/05/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0EAD2F6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS no período de 01/06/2018 á 30/06/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2017 á 13/01/2018 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador da CI/RG n° 9.053.444-0, inscrito no CPF nº 057.300.469-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº160 de 08/05/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:99392F61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ALAIR GONÇALVES, no período de 01/06/2018 á 30/06/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 28/05/2017 á 27/05/2018 ao Servidor público Municipal **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, portador da CI/RG n° 15.841.300/SP, inscrito no CPF nº 601.262.809-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 157 de 08/05/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EEF726CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOEL JOSÉ DOS SANTOS, no período de 01/06/2018 á 30/06/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2016 á 01/08/2017 ao Servidor público Municipal **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 5.198.929-5/PR, inscrito no CPF nº 025.133.439-21 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 156 de 08/05/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3CD48923

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE, no período de 01/06/2018 á 30/06/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2016 á 19/12/2017 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG n° 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº 724.782.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 155 de 08/05/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8F44D7B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/07/2018

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ JAILSON DE JESUS, no período de 01/06/2018 á 30/06/2018.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2015 á 16/09/2016 ao Servidor público Municipal **JOSÉ JAILSON DE JESUS**, portador da CI/RG n° 5.167.309-3/PR, inscrito no CPF nº 490.767.879-72 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 154 de 08/05/2018, a serem retiradas no período compreendido entre 01/06/2018 à 30/06/2018.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE MAIO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9B3F1C15

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, em referência ao Edital nº 001/2018, divulga o resultado final para Assistentes de Alfabetização como voluntários (as), conforme a Lei nº 9.608/1998:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (**AVALIAÇÃO CURRICULAR/DOCUMENTAL, ESCRITA E ENTREVISTA)** – ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO **EDITAL Nº 002/ 2018**		
Nº Inscrição	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
001	**Bruna Aparecida Campos dos Santos**	**APROVADA**
002	**Anna Paula dos Santos Nascimento**	**INDEFIRIDO**
003	**Elisandra dos Santos Nascimento**	**INDEFIRIDO**

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Maio de 2018

ADRIANA AMARO ALVES PEPECE
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1F49EBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO Nº 116/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 116/2017 – Processo Licitatório Nº 181/2017. As alterações estão na descrição do item 01 do lote 07 e na data de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 08 de Maio de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:6379D1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 65/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para ensino e monitoramento de aulas de música (violão e canto).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Maio de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Maio de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Maio de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 08 de Maio de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:ADF9AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.763/2018 08/05/2018

Súmula: RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ART. 1° - Nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e artigo 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificados os termos da 4ª (Quarta) Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, assinado em 06 de Abril de 2018, cuja alteração faz parte integrante e inseparável desta Lei.

Parágrafo Único - O Consórcio de que trata o caput desde artigo é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

ART. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:129478D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE OLEO DIESEL B S10 EM R$ 0,169, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 3,448, FACULTA O DISPOSTONO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES..
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B0B54DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 003/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA N° 604/2015, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores do chamamento público n°04/2017 referente à contratação de serviços médicos para a secretaria de saúde.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 08 de maio de 2018.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:35A0C754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 004/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA N° 604/2015, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar alteração de valores para prestação de serviços médicos contidos no Chamamento Público aprovado por este colegiado através da resolução 001/2018. Ficam alterados e os itens abaixo relacionados, passando a vigorar com os novos valores apresentados.

ITEM	Especificação do Serviço	Valor da hora R$
1	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	R$ 84,16
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	R$ 96,00
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	R$ 80,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, comcarga horária de 12 horas.	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	R$ 80,00
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em ORTOPEDIA.	R$ 95,00
10	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) ServiçosMédicosem GINECOLOGIA EOBSTETRÍCIA.	R$ 95,00
11	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PSIQUIATRIA	R$ 95,00
12	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	R$ 95,00
13	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) ServiçosMédicosem CARDIOLOGIA	R$ 95,00

ART. 2º - Os itens 2,3,8 e 14 não mencionados na tabela acima permanecem com valores estabelecidos no Chamamento Público;

ART. 3º - Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 08 de maio de 2018.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:85062AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.448/18 08/05/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 01/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 09.01/2018 publicado no dia 20 de Abril de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 08/05/2018 os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento do regime Estatutário conforme segue:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	RG: 7.280.994-7 SESP/PR
EMERSON LONGARETTI SOARES	RG: 9.988.097-0 SESP/PR
FERNANDO FERREIRA GOMES	RG: 10.667.578-3 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.875.232-0 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:1453D3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 DESPESA - ABRIL 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca		**Abril de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.331,74
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.543,94
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.633,82	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.259,71		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.374,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.910,12	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.910,12		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.787,80
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.787,80	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	556,26		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.231,54		
Total da Unidade Orcamentaria				67.331,74
Total do Orgao				67.331,74
Total Geral				67.331,74

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:ACC1173E

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - ABRIL 2018

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	Abril de 2018 - Anexo 6,da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		67.331,74		67.331,74
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		67.331,74		67.331,74
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		67.331,74		67.331,74
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		67.331,74		67.331,74
Total Unidade Orcamentaria.....			67.331,74		67.331,74
Total do Orgao			67.331,74		67.331,74
Total Geral			67.331,74		67.331,74

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5A8DD8A3

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - ABRIL DE 2018

Município: RENASCENÇA			UF: Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Quadrimestre de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	453.826,24	1.113.333,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	239.198,14	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	453.826,24	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	198.062,83	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	41.135,31	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.905,99	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.180,72	5.508,77
			SERVIÇOS	11.725,27	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**453.826,24**	**1.113.333,30**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**253.104,13**	**1.050.703,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 200.722,11					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.664,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:0145C38F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:26856AED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getulio Vargas, 901, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lessir Canan Bortoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 524.671.129-34, e
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Execução de 10.107,13 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Rua Marechal Hermes da Fonseca (entre Rua 06 e Rua 01+14,90m).
VALOR: R$ 484.122,15 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.002.15451002610154.4.90.51.00.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de 05 de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de 05 de 2018.

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:94646027

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018 (VINCULADO AO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
ACRESCIMO: Fica acrescido ao contrato para a realização de Concurso Público o seguinte Cargo:

DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO EFETIVO.

Cargos Públicos	TV	CH	RM (R$)	Pré-requisitos Específicos do Cargo
Auxiliar de Serviços Gerais B	Cadastro de Reserva	40	1.112,08	Ensino Fundamental completo.

VALOR: O valor acrescido ao contrato é de R$ 1.615,38 (um mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:20747F98

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1869 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1577, de 03 de maio de 2018,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **827 –** BB C/C 24358-2-Convenio nº 517/2017 AGUASPARANA- Aquisição de **01 (Um) Caminhão de Lixo Bicoletor** – Programa de Seleta Coletiva	
0502	Departamento de Meio Ambiente		
18.541.0016.1.023.000	Modernização do Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		284.000,00
TOTAL			**284.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 517/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), cujo objeto é: **PROGRAMA DE COLETA SELETIVA (Aquisição de 01 (Um) Caminhão de Lixo Bicoletor**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
24281061.01 (403)	**Repasses em 2018,** BB C/C 24358-2-Convenio nº 517/2017	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00

Fonte: 827	AGUASPARANA-Aquisição de **01 (Um) Caminhão de Lixo Bicoletor** – Programa de Seleta Coletiva				
TOTAIS.....R$		**0,00**	**284.000,00**	**0,00**	**284.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:54501626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 163/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado a partir de **03/05/2018** o Sr. **JAMIR COPINI**, inscrito no RG: nº 5.879.389-2, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:B5BC6AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL Nº 13/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08h00min às 14h00min).

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2017.

4º - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para posse no cargo.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
022471	HIGIA CARLA OLIVEIRA DALLAGNOL	02/11/1986	1º

FISCAL DE OBRAS

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
017667	JOSE VINICIUS DE OLIVEIRA CAMARGO	02/11/1994	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

CARLOS ALESSANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
Edital n.º 13/2018

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);

Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2018.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2018.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____
Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2018.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2018.
_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:B8532CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.024/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO 269/2016"**, as proponentes **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.688.060/0001-81** tendo como valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C329B3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade nº 003/2018a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA AO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR**,inscrita no CNPJ sob o n.º **11.397.513/0001-26**,para fornecimento imediato do objeto*"**AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMBREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE"*** **t**endo o valor total de R$ 46.118,70 (quarenta e seis mil centos e dezoito reais e setenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1F01EBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 32.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 032/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min(nove horas) do dia 22/05/2018,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 032/2018,** cujo objeto é a **"Aquisição de Material Permanente e de Consumo (eletro doméstico, eletrônicos, móveis, equipamentos e matérias de informática, para cumprimento do recurso Incentivo Familiar III-IFP, para atender as demandas das entidades pertencentes a Secretária Municipal de Assistência Social"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com,ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de maio de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:CBC9A969

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 33/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 033/2018
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min(quatorze horas) do dia 22/05/2018,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão PresencialNº. 033/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDO TECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE"."**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com,ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 08 de maio de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:6D73A45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.204/2018

Súmula:"Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os detentores de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5376-1	Fernando Aparecido Câmara	038.290.549-04	Assistente Social	07/05/2018
5335-1	Alisson Pires Barbosa	075.930.259-69	Auxiliar de Enfermagem	07/05/2018

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de maio 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:69380558

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para preparação e distribuição da alimentação escolar, destinados as escolas da área rural e urbana.
VALOR TOTAL: R$ 53.033,40 (cinquenta e três mil trinta e três reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 18/04/2018 e termino em 18/10/2018.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:46842AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: M.C DALABONA DISTRIBUIDORA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para preparação e distribuição da alimentação escolar, destinados as escolas da área rural e urbana.
VALOR TOTAL: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses, com inicio em 18/04/2018 e termino em 18/10/2018.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EC48FDCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 95/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar do firmamento:
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9842C63E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 96/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: Cirúrgica Paraná Dist.de Equipamentos Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar do firmamento:
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:992BC10E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a todas as Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ R$ 111.510,65 (cento e onze mil quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2017. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:65257D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: SUPREMA LOTEADORA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PODER LEGISLATIVO

VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE: R$ 11.022,37 (onze mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos)

VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE: R$ 132.268,44 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.10.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:0159EE6E

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **1º quadrimestre de 2018**, no dia 29 de maio de 2018, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:8CBEAAAF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.888, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 135.647,25 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 135.647,25 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00085.008	2156	4.4.90.52	107	119.000,00
09.11.10.301.00092.046	7084	3.3.90.30	316	53,55
10.13.08.244.00102.058	4620	3.3.90.39	934	16.593,70
TOTAL				**135.647,25**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 135.647,25 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 107, 316, 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 135.647,25 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	4.4	107	Maio	119.000,00
09.11	3.3	316	Maio	53,55
10.13	3.3	934	Maio	16.593,70
TOTAL				**135.647,25**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB624AF9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.889, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 70.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3712	3.3.90.39	303	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.047	3482	3.3.90.30	303	20.000,00
	3509	3.3.90.39	303	50.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Maio	70.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	303	Agosto	50.000,00
09.11	3.3	303	Setembro	20.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C84B4831

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 072/2018

CONTRATO Nº 072/2018

Referente à Inexigibilidade Nº 009/2018

Contrato de que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 00.436.635/0001-36, estabelecida na Rua Garcia Dávila, 57/501 Ipanema, na cidade de **RIO DE JANEIRO- RJ**, CEP 22.421-010, , neste ato legalmente representada pelo Senhor **CAMILO ÁTTILA DA COSTA MENDLY DE VETYEMY**, brasileiro, casado, portador do RG nº A116932-7 CAU/RJ, CPF nº 001.189.073-87 doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato
O objeto do presente contrato é a apresentação de espetáculo "AMADAS" pela atriz Elizabeth Savalla, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade nº 009/2018**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 24 de abril de 2018.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo
A prestação dos serviços será no prazo de 01 (um) dias corridos, contados a partir da solicitação da secretaria competente.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO –
18 COORDENAÇÃO GERAL –
041220004.2.012.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
O pagamento será efetuado em parcela única, contados a partir da execução do serviço e emissão da nota fiscal e será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar nota fiscal **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade, a data de ratificação e número do contrato**, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá providenciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ESCA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**FERNANDO APARECIDO COELHO PINA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:690AF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 069/2018

CONTRATO Nº 069/2018

Ref. Pregão Presencial nº 042/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** E A EMPRESA **VCA AUTOMOTORES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.380.089/0001-27, estabelecida na Rod. Melo Peixoto nº 498 Jd União, na cidade Cambe – PR , CEP 86185-700, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, residente e domiciliado na Rod. Melo Peixoto nº 498 Jd União, na cidade Cambe – PR, RG nº 6.365.137-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.625.509-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de três veículos 0 km, ano modelo 2017/2017 ou superior, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 042/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Unid.	Descrição do produto
01	Aquisição de veículo novo, zero Km, tipo VAN para passageiros, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN para passageiros zero Km; Fabricação: nacional; Tipo do motor: com turbo e intercooler, potência mínima 125CV; Combustível: diesel S-10; Altura do compartimento de passageiros de no mínimo 1.500 mm entre eixos de no mínimo 3.100 mm; Configuração: veículo com capacidade mínima de 15 lugares + 1(um) motorista. Ano de fabricação 2017/2018 ou superior; Modelo: 2017/2018 ou superior; Transmissão: câmbio manual com, no mínimo, cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; Direção: Hidráulica; Tração: traseira; Ar condicionado: frio/quente para cabine do motorista e compartilhamento de passageiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como realizar as três primeiras revisões sem

nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato será de até 60 (sessenta) dias para execução e entrega do produto e de 180 (cento e oitenta) dias para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 042/2018**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte 09 – Secretaria municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VCA AUTOMOTORES LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DAFE3B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
MINUTA DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 /2018 - PMR - PROCESSO Nº 118 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº44/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Instalação, manutenção, plantão e desmontagem de serviço elétrico, para o ESPETÁCULO "AMADAS" no estádio Erich Georg e para a festa do Trabalhador, no dia 1º de Maio.

Período: Imediato.

Valor de serviços: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 18 – Coordenação geral; 133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: G2 MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNPJ: 09.020.715/0001-80

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FA1B1E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018

O **MUNICIPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede provisória na Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho, estado do Paraná, torna público que no dia 25/05/2018, às 09:00, no local www.licitacoes-e.com.br., realizará sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de equipamentos de Fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho em atenção à resolução SESA N º269/2016, a forma de julgamento será do tipo menor preço por Lote**.
O recebimento das propostas será a partir do dia 10/05/2018 e término do recebimento das propostas no dia 25/05/2018 às 8:30 horas.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar informações pelo Fone/Fax: (46) 3564-1202 ou pelo endereço eletrônico licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salgado Filho, Paraná, em 08 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BB960EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para uso durante execução de projeto de educação em saúde ambiental, atendendo ao convênio com a FUNASA, para atender a demanda do fundo municipal de saúde do município de Salgado Filho/PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 24 de maio de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 24 de maio de 2018 com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 08 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2F120FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 107/2018-08 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 107/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas na Agência da Previdência Social conforme Exame médico-pericial agendado para 16 de maio de 2018,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 16 de maio de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 65/2018 de 08 de março de 2018, para a servidora pública municipal **GISELE THOMAS**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:55BCEAA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 109/2018- 08 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 109/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JESSIKA LUFT** ocupante do cargo Efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência C-01, férias de 10 (dez) dias, a partir de 09 de maio de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 08.05.2017 a 08.05.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:42E1C1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA Nº 100/2018.

SÚMULA: - Concede férias regulares aos servidores municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Almir Roque Veroneze	11/05/2007	Servente de Pedreiro 40hrs	2016 a 2017	02/05/18 a 31/05/18
Dejair de Barros Trindade	01/02/2012	Agente de Endemias – ACE 40hrs	2017 a 2018	02/05/18 a 31/05/18
Deni Andrade	13/02/2012	Vigia 40hrs	2017 a 2018	02/05/18 a 31/05/18
Elaine Schmitz do Nascimento	05/03/2012	Agente de Saúde 40hrs	2017 a 2018	02/05/18 a 31/05/18
Evertom Eram Bandeira	17/03/2016	Agente de Endemias – ACE 40hrs	2017 a 2018	07/05/18 a 05/06/18
Livia Ferreira P. Maria	02/05/2017	Medica 20hrs	2017 a 2018	02/05/18 a 31/05/18
Maria Ribeiro de Souza	10/01/2016	Conselheira Tutelar	2017 a 2018	21/05/18 a 19/06/18
Nilberto de Souza	03/04/2007	Vigia 40hrs	2017 a 2018	02/05/18 a 31/05/18

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de maio de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Marca Toscan
Código Identificador:34E24BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, orgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em reunião extraordinária, conforme ata 02/2018 resolve:

Art. 1ºAprovar em sua totalidade a prestação de contas final do Incentivo III Família Paranaense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 07 de maio de 20018

LUCINÉIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0DB289C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 045/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais),** referente a 02 (duas) diárias para despesas com viagem até a cidade de CURITIBA – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 07 e 08/05/2018 .

Objetivos:

- Agenda no Palacio Iguaçu com a Governadora Cida Borghetti
- Agenda na Secretária de Segurança Publica SESP
- Agenda na Secretária de Estado de Saude – SESA com o Secretário **Antonio Carlos F Nardi**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Maio de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:607D6156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 046/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de saúde,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 07 e 08 de Maio de 2018.

OBJETIVO
Agenda, juntamente com o Prefeito Municipal Edimar Santos na Secretária de estado da Saúde- SESA, com o Secretário Antônio Carlos F. Nardi.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D41889CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 098/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 07/05/2018 08/05/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 04 de Maio de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7609BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 047/2018

Fica AUTORIZADO ao Senhor. **Alysson Godoy Toffoli, ocupante do cargo coordenador do CRAS,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para custear despeças de viagem à Cidade de Londrina- Pr.

OBJETIVO
Participação Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho com Famílias (Londrina), que será realizada no dia 09 de maio das 08:00 às 17:00 horas na Cidade de Londrina- Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E4F072CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 048/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Adriana Ferreira de Mello, ocupante do cargo Assistente Social,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para custear despeças de viagem à Cidade de Londrina- Pr.

OBJETIVO
Participação Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalho com Famílias (Londrina), que será realizada no dia 09 de maio das 08:00 às 17:00 horas na Cidade de Londrina- Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4917670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 099/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Paulo Sergio da Costa,** Agente de Combate as Endemias o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, para custear despesas até a Cidade de Cornélio Procópio PR, no dia 08, 09 e 10 de Maio de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Capacitação de Classificação de triatomíneos na 18ª regional de Saúde da Cidade de Cornélio Procópio-Pr.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:478F795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de pneus para frota municipal, conforme abaixo:

Onde se-lê:

2.4 – Os pneus a serem entregues obrigatoriamente tem que ser de fabricação nacional e ter qualidade de Pneus de 1ª Linha.

Leia –se:

2.4 – Os pneus a serem entregues obrigatoriamente tem de ser de 1ª Linha.

Por oportuno, informamos que a data de realização da licitação será:

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 17h00m do dia 18/05/2018
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 21/05/2018 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/05/2018 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de maio de 2018.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:66B024B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA).
VALOR: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa e outros Órgãos do Governo, na cidade de Curitiba - Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 08 de maio de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:17848EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 591/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 017/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 007/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 017/2018, a qual objetiva Registro de Preço de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ – FAIXA "F" – DER - para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa B. B. FERNANDES TUBOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.795.350/0001-08, com sede Rod. BR 376, s/n, Km 107, quadra 10, Lote 3 e 4, Distrito Industrial, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais);

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ – FAIXA "F" - DER	tonelada	300	385,00	115.500,00
Valor total estimado					R$ 115.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5A210BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.443.844/0001-63, com sede na Rua 1. de Janeiro, s/n, bloco 02, prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, aquisição de implementos agrícolas.
VALOR TOTAL**:** R$ **16.000,00** (dezesseis mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço de nº 004/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 07 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BFB686AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 616/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Lúcia de Oliveira Caetano, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Lúcia de Oliveira Caetano,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.481.303-1 e CPF/MF sob o n.° 958.577.619-72, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 à 03/11/2017, a partir de 05 de Maio de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Junho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F532A9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 822/2018

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Lilyan Haissa Moreira Miqueletti, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Lilyan Haissa Moreira Miqueletti,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.879.040-3 e do CPF sob o n.º 069.142.349-06, detentora do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 17 de Abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/04/2018, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F7ACBB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018

DATA:04/05/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **DENISE MARIA TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar do Encontro Final de Socialização das ações realizadas do PNAIC, que acontecerá nos dias 07 e 08 de maio de 2018 em Foz do Iguaçu.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:17B4784F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018

DATA:04/05/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Srta **GISELE MARIA RIOS**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar do Encontro Final de Socialização das ações realizadas do PNAIC, que acontecerá nos dias 07 e 08 de maio de 2018 em Foz do Iguaçu.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A28F6F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018

DATA:07/05/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da assinatura de convênios da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, e, que acontecerá no dia 07 de maio de 2018 em Curitiba-PR.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:41205559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018

DATA:07/05/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. **ADRIANO JOSE MAGNAGNAGNO**, em decorrência da viagem a Curitiba, para acompanhar o Prefeito na assinatura de convênios da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, que acontecerá no dia 07 de maio de 2018 em Curitiba-PR.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:79CA7DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2017
Contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços de radiodifusão com reconhecida audiência em todo o território do município de Santa Lúcia-Pr., para divulgação de atos oficiais do município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RADIO HAVAI LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 04/05/2018 e término em 03/05/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços Mercado do Consumidor) de 1,4779%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (maio/2017 à abril/2018) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/05/2019.

Prazo de Vigência: 03/05/2019.

Data da Assinatura: 04/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A5ED994C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 020/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao **Agente Político** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**015**
AG. POLÍTICO AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN DO CARMO**
CPF N.º	**955.480.419-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA/ PR**
INICIO:	**09/05/2018**
FIM:	**11/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO UNICURSOS, CAPACITAÇÃO SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F2237362

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 68.821.735/0001-10, com sede situada na Avenida Paraná, n° 379, Centro, CEP: 85.700-000, Município de Barracão-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para publicação legal de interesse da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional semanal.

VALOR TOTAL: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de Maio de 2018 a 03 de Maio de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03 de Maio de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:95590CC8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**016**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MARCELO PASA**
CPF N.º	**036.393.569-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.079.833-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**09/05/2018**
FIM:	**11/05/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSOS, CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:36E7DAEA

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n.º 712 Vila Catarina-CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
e-mail social.santoantonio@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº02/2018

SÚMULA: Dispõe a aprovação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III para os meses de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de Maio de 2018, Ata nº 03/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III, para os meses de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2017 do Munícipio de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de Maio de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:6AADBB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 6

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013
Pregão nº 78/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME;
VALOR: R$ 9.120,00
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEOMAR DEL GASPERIN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2E4FC4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..
VALOR TOTAL: R$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5B1E7EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07..
VALOR TOTAL: R$ 55.300,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A9D87E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018

Processo dispensa nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA
CNPJ Nº 07.931.657/0001-11
Representante: EDSON NEI CAROSSI
CPF nº 005.725.229-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7CC32D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2018

Processo inexigibilidade nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO ONIX JOY PLACA BBL-1232.
VALOR TOTAL: R$ 1.070,60 (Um Mil e Setenta Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D3A4B370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2018

Processo dispensa nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ Nº 04.254.088/0001-29
Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN
CPF nº 624.297.369-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1C6F390C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2018

Processo inexigibilidade nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0001-33
Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA
CPF nº 456.760.209-97
OBJETO: REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX.
VALOR TOTAL: R$ 2.476,37 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BCFD1410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO Nº 299/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FB65E94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017

Pregão nº 25/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI;
VIGÊNCIA: 16/04/2019
VALOR RENOVADO: R$ 17.586,00
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GUSTAVO CESAR MARAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FB9C8772

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2673/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02631 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte 1004) R$ 800.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02751 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte1004) R$ 500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02830 00.00500 – FTE DE RECURSOS (bloco inv. Fte 500) R$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação verificados nas fontes de recursos indicadas no artigo anterior.
Art. 3º - Esta lei terá entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8D176F09

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3471/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.673, decreta;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02631 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte 1004) R$ 800.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPÁL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTRASERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02751 00.001004 – FTE DE RECURSOS (emenda indiv. Fte1004) R$ 500.000,00

08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02830 00.00500 – FTE DE RECURSOS (bloco inv. Fte 500) R$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação verificados nas fontes de recursos indicadas no artigo anterior.
Art. 3º - Este decreto terá entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EF8C5B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **APARECIDA PALMEIRA DE JESUS ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2008, conforme Portaria 102/08 de 15/05/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2013 a 14/05/2014, a partir de 09/05/2018, devendo retornar ao trabalho em 08/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:58EA33C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/2018 - CONVOCAÇÃO C.P. EDITAL 68/2017

EDITAL 015/2018
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	CARLOS HENRIQUE PASCHOAL DE SOUZA	93865162
2º	FRANCIELE PADILHA SECCO	481744137
3º	RENOA PAES NIEMIES	125364497

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	57451548
2º	DAYANE ROSA GASPERONI	91521334
3º	DEBORA FERNANDES THEOPHILO NUNES	65617170

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	500842449
2º	FABIANA APARECIDA DE SOUSA	87379574

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
1º	BRUNA BARBOSA CORREA	107510427
2º	MAILICA SILVA COSTA RAMOS	7074651

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **09 a 15 Maio do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Maio de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BBB30094

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 16/2018 - CONVOCAÇÃO PSS EDITAL 14/2017

EDITAL 016/2018
Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 022/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
15º	PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.724.877-0

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **09 a 15 MaIo do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de MaIo de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:33510DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2018 - NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 087/2018
DATA: 04 de maio de 2018

SÚMULA: Nomeia cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **JULIO CESAR XAVIER,** portador do RG nº 4.247.752-4/PR no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-2 da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DCD4E312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2018 - RETORNO DE LICENÇA

PORTARIA Nº 088/2018
DATA: 03 de maio de 2018

SÚMULA: Retorno de Licença para tratar de . interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o na Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Retornar da licença para tratar de interesses particulares a partir do dia 28 de abril de 2018, a senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA GUEDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior foi concedida através da Portaria nº 091/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CD3F4DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-onibus novo/zero quilometro destinado a secretaria de Educação, cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr, conforme especificações contidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2018

Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Fundamento: ART. 57, da Lei 8.666/93.

Altera o prazo de entrega, constante da Clausula Quarta, de 65 (sessenta e cinco) dias para 80 (oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6019AAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, até 31 de dezembro de 2018, para a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 07 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D9C9F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**aquisição de equipamento (turbidímetro) destinado a Secretária de Saúde do Município de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 22/05/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 08/05/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:54A6F8FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n° 562/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a população, as autoridades e demais interessados do município para participar da Audiência Pública referente a Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a realizar-se no dia 01 de junho de 2018 às 09:00h na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 08 de maio de 2018.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E73D5C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 22 de maio de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de Arquivos com 04 gavetas, Cadeiras Diretor, Mesas de Escritório, Computador, Ar Condicionados, para equipar a sala de trabalho dos Agentes da Vigilância. Também a aquisição de um Kit Medidor de PH, um Turbidímetro Portátil, um Colorímetro Pockettii Cloro, que será utilizado para fazer a analise de água do programa SISAGUA do MINISTERIO DA SAÚDE. E a aquisição de uma Autoclave para a Esterilização correta e adequada de materiais hospitalares, odontológicos e material de curativo para o Posto de Saúde de Luz Marina. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:95FFCF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 22 de maio de 2018, com protocolo até as 10:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de trio de arbitragem para jogos de competições nas modalidades futsal, futebol sete e voleibol, promovidos pelo Departamento de Esportes Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:531A613F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 22 de maio de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisições de Tonner para a Secretaria de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:27A3D924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 22 de maio de 2018, com protocolo até as 15:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica para o Coro infantil, Coro Juvenil e Coro Adulto de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8A94851A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 23 de maio de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e suplementos alimentares. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:04DD6FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 24 de maio de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa prestadora de serviço de Buffet para o 8º Encontro dos Pioneiros de São Pedro do Iguaçu, a ser realizado no dia 23 de junho de 2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9851DBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 24 de maio de 2018, com protocolo até as 10:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de refeição para atender servidores em deslocamento especificamente no Distrito de Luz Marina. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:08561902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 25 de maio de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de pneus novos para veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9332F31B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 072, DE 08 DE MAIO DE 2018. REVOGA FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 072, de 08 de Maio de 2018.

Revoga Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGA FÉRIAS, concedida através da Portaria n° 068, de 02 de maio de 2018, ao servidor **Carlos Alberto Furlanetto / Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:9FF5D0BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 111/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1048/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Srª. Ângela Camargo da Silva, Matrícula 618-1, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como responsável pelos lançamentos de créditos tributários no âmbito municipal, vinculado com a Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, sem ônus para o Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E3836D13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 104/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e fluência abaixo descriminado:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Angela Cristina Mores/ Mat 529-1	21/11/06 a 20/11/11	07/04/18 a 05/07/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 03 de maio de 2018.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:36328945

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Rogério Domingues de Camargo de Camargo,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4985231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná

CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 02 devido a ocorrência de novas matrículas e alteração de rota.

ITEM	ESPECIFICACÃO	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
02	**TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS** **Rede Estadual e Municipal de Ensino** **Período da manhã – 11 horas** **Seguintes Trajetos:** **1º Trajeto:** Saindo do Sr. Chico Pinga, passando pelo Avelino, Gilberto, indo até o Zé do Burro até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. ***Total 5.200 km (vinda)*** **2º Trajeto**: Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. ***Total 5.200km x 2 = 10.400km (ida e volta).*** **Período da tarde – 16 horas** **3º Trajeto:** Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. ***Total 5,200km x 2 = 10.400km (ida e volta).*** **4º Trajeto:** Saindo da escola, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e trazendo a aluna no período noturno da propriedade do Sr. Gilberto retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. ***Total 3.100 km x 2 = 6.200 km (ida e volta).*** **5º Trajeto:** Saindo da M. Elizabeth G. Oliveira, passando pelo encruzilhada João do Cartório, Emiqueli, passando pela venda, indo até o Dinarte, até o Ismair, retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. ***Total 13.100km x2 = 26,200km (ida e volta).*** **Período Noturno 18h.** **6º trajeto:** **1º Trajeto:** Saindo da Igreja, indo até o Zé do Burro, passando pelo Avelino indo até o Sr. Chico Pinga. ***Total 5.100 km (ida)*** **Período Noturno 23h.** Saindo da Igreja, indo até o Sr. Gilberto (ida e volta), retornando a Fazenda Santa Terezinha. **Total 3.800 km (ida).** **Total Km 67,300 dia**	9.825,800 km	3,86	37.927,88

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de maio de 2018.

COMISAO PERMNANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C01D463

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2018- CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA ASSESSORIA DO PRESIDENTE.

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Súmula: Altera a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Sapopema para Criar a Função Gratificada de Assessoria da Presidência, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu, **RENATO FREITAS DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica criada, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Sapopema, a função gratificada de Assessoria da Presidência, a qual somente poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo em provimento efetivo, a ser designado pelo Chefe do Poder Legislativo.
§1º. O servidor designado para desempenhar a função gratificada de Assessoria da Presidência receberá uma gratificação mensal e fixa na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).
§2º. A gratificação prevista neste artigo não é cumulativa com outras gratificações, devendo o servidor optar expressamente sob qual atividade pretende perceber a gratificação.
§3º. A gratificação disciplinada nesta Resolução não será incorporada aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese.
Art. 2º. São atribuições inerentes à função gratificada de Assessoria da Presidência:
I - Exercer a direção, coordenar, supervisionar, planejar e executar as atividades relativas à Tesouraria da Câmara Municipal de Sapopema;
II - Receber o numerário destinado à Câmara Municipal de Sapopema;
III – Efetuar todos os pagamentos de competência da Câmara Municipal de Sapopema, desde que respectivas obrigações e/ou despesas estejam devidamente e previamente empenhadas pelo Departamento de Contabilidade;
IV – Proceder à conferência e controlar o movimento das contas bancárias existentes na Câmara Municipal de Sapopema, extraindo sua verificação mensal;
V - Elaborar boletim diário de caixa;
VI – Comunicar semanalmente ao Presidente as disponibilidades de Caixa;
VII – Efetuar pagamentos externos, quando necessário;
VIII – Efetuar remessas bancárias e manter contatos com os bancos, quando necessário e determinado pelo Presidente da Câmara;
IX – Exercer a mais estrita vigilância sobre todos os valores a seu cargo;
X – Exercer a mais estrita vigilância a todo o material a si confiado;
XI - Efetuar depósitos, transferências, aplicações financeiras e resgates;
XII - Executar outras atividades correlatas à Tesouraria da Câmara Municipal quando solicitadas previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (05/04/2018).

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CLÁUDIO KAVA
1º Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Contabilidade Pública deve melhorar a segurança e a confiabilidade dos sistemas que lhes são adjacentes, principalmente no que se refere à produção de informações colocadas à disposição dos gestores públicos para suas tomadas de decisões, como estabelece o Princípio da Segregação de Funções, implícito nos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência da Administração Pública, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
Para a concretização desse desafio, há de se respeitar a segregação de funções de quem opera tais registros, dotando, assim, as demonstrações contábeis de alta confiabilidade. Tais questões exigem liderança e empenho dos profissionais da Contabilidade Pública, dos administradores e da sociedade.
Em síntese, se não há a adequada segregação de funções dos operadores da Contabilidade Pública, questionável será a confiabilidade das demonstrações contábeis por ela produzidas e colocadas à disposição dos gestores, para tomada de suas decisões e, em especial, para a coletividade que delas terão impactos e influências diretas e importantes.
Notadamente, no caso da Câmara Municipal de Sapopema, diante da ausência do cargo efetivo de Tesoureiro do quadro da Estrutura Organizacional deste Legislativo e, considerando que algumas das atividades correlatas às atribuições de tesoureiro estão sendo executadas sem a devida contraprestação pecuniária, justifica-se então a criação da Função Gratificada, para o fim de regulamentar o Princípio da Segregação das Funções.

Sapopema, 05 de abril de 2018.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:AF6CA052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2018, que se realizará no dia **29 de maio de 2018, ás 13:30 hrs**, no **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7ACC21D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 0001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e ss da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de terrenos sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

-Quadra 26 Lote 03 JARDIM AMANCIO SECCO, Proprietário: JOSUE ALBERTO DA SILVA Processo Autuação Nº23.02.2018:

-Quadra 09 Lote 30 RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Proprietário: VLADEMIR ROGERIO PIOCOPI Processo Autuação Nº46.02.2018:

Quadra 02 Lote 10 RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Proprietário: ARLDO MOREIRA LOPES Processo Autuação Nº106.02.2018:

Quadra 07 Lote 15 RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Proprietário: ADEMIR BALDON Processo Autuação Nº211.03.2018:

Quadra 09 Lote 14 JARDIM AEROPORTO, Proprietário: PEDRO CALCIOLARI NETTO-ESPOLIO Processo Autuação Nº122.03.2018:

Quadra 10 Lote 16 RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Proprietário: P.C FERREIRA LANCHONETE Processo Autuação Nº208.03.2018:

Quadra 16 Lote 23 RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Proprietário: JOSE ISMAEL AMERICO Processo Autuação Nº200.03.2018:

Quadra 26 Lote 20 AREA CENTRAL, Proprietário: ADEMIR MIQUELAZI Processo Autuação Nº198.03.2018:

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 20/052018, para a efetiva limpeza dos imóveis, cientificados. Ainda, que a mantença de terrenos sujos, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).
Após esta data, os proprietários que não procederem à limpeza de seus terrenos, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 210,00 – duzentos reais), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C4324916

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 42/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança com vigilância eletrônica, monitoramento de sistemas de alarme e monitoramento digital com Câmeras nas Escolas Municipais e CMEI.

SERTANÓPOLIS, 08 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:172EB349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 043/2018

DECRETO Nº 43/2018 07/05/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 280.303,44** (duzentos e oitenta mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.242.0015.2.022000	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.90.30.00.00 (1523)	Material de Consumo	941	13.500,00
0700	**SEC. MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00 (1524)	Equipamentos e Material Permanente	811	50.000,00
15.452.0022.1.0020000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (1525)	Obras e Instalações	607	216.803,44
TOTAL.....			**280.303,44**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1.00.00 (180)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno – Principal	607	216.803,44
1.7.1.8.04.1.1.00.00 (177)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Principal	941	13.500,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00 (181)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	811	50.000,00
TOTAL.....			**280.303,44**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de maio de 2018; 32º da Emanc.5ipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 07 de maio de 2018.

PUBLICADO EM _____/05/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/05/2018,
EDIÇÃO _____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EB4B5554

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.378,89 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 02 de maio de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 08 de maio de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B0383430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 974/2018 DATA: 08/05/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis descritos nos PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à Baixa junto ao Patrimônio Público Municipal, dos bens móveis descritos no Anexo II, parte integrante desta Lei, em virtude da inservibilidade dos mesmos.

Art. 3º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de veículos e/ou maquinários novos a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 08 de maio de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 08/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AAA299E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – LEI Nº 974/2018

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 054/2018, em 23 de março de 2018. Reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, os membros Darlei Forlin – Presidente, Gilberto João Rossi – Secretário, e os membros, Rudinei Monteiro da Rosa, Grlso Roberto Chioquetta, e, Jackson Roberto Schneider, para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis para fins de alienação pelo Poder Público Municipal:
Item 1 – Um veículo CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ano 2013/2014, Placa AWY 0629, Chassi -9BGSU19F0EB100524, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3200. **Avaliado em R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**
Item 2 – Um veículo I/CHEVROLET, CORSA CLASSIC LS, ano 2015/2015, Placa AZS 0349, Chassi-8AGSU1920FR171760, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3877. **Avaliado em R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**
Item 3 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARF 3336, Chassi -9BD15804AA6269244, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2674. **Avaliado em R$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais).**
Item 4 – Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2009/2010, Placa ARJ 4220, Chassi -9BD15804AA6293246, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 2680. **Avaliado em R$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos reais).**
Item 5 –Um Conjunto: Uma Carreta Mecânica, Marca/Modelo: SCANIA/r124 la6xna 420, TIPO: C. Trator, ano 2000, Placas AJK-6770, Chassi 9BSR6X2A0Y3519233, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4394, e Uma Carreta Semirreboque, Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA, TIPO: S. REBOQUE, ano 2010, Placas MIW-1459, Chassi 9ADG1353ABM318863, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4393. **(Avaliados Separadamente: Carreta Mecânica: R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) e, Carreta Reboque em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e na somatória do conjunto (cavalo e carreta): Avaliado em R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).**
Item 6 – Um Caminhão FIAT FNM 180, ano 1974/1974, Placas AEY-8329, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1767. **Avaliado em R$ 3.000,00 (Três mil reais).**
Item 7 – Um Rolo Compactador marca TEMA, modelo TT 1014, número de série 249K, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1762. **Avaliado em R$ 1.000,00 (Um mil reais).**
Item 8 – Um distribuidor de esterco marca Ipacol, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1893. **Avaliado em R$ 100,00 (Cem reais).**

O Presidente se pronunciou aos membros dizendo que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná em 10 de abril de 2018.

DARLEI FORLIN
Presidente

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretário

RUDINEI MONTEIRO DA ROSA
Membro

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
Membro

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:071D69D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.
1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.
1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.
1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.
1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.
1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.
1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h** às **11:30h** e das **13:00h** às **17:00h.**

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 RG;

2.4.2 CPF;

2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;

2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018,** às **08:30h,** no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018,** a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul;

b) carteira de identidade;

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 20187, no Centro Tecnológico.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o horário marcado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;

d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;

h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.

5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AFF3C573

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/05/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA TRATOR AGRICOLA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DA FROTA MUNICIPAL"*.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 08 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:787B9DD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **06/06/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS, PRAÇAS E DEMAIS LOCALIDADES ONDE O SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATUEM OU VENHAM A ATUAR NUM RAIO DE ATÉ 10 (DEZ) QUILÔMETROS DO PAÇO MUNICIPAL, ABRANGENDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIA"*.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 08 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1F1569E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018

O Município torna público que fará realizar, **às 09hs00min**, do dia **05 de junho de 2018**, à Rua Tupinambá, nº 68, em Sulina/PR, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 10 PONTOS DE ÔNIBUS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"***. O Edital contendo as especificações completas e demais informações poderão ser obtidas na divisão de licitações a partir desta data, no endereço supracitado, no horário das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta – feira. Contatos: Fone/Fax: (46) 3244.8000 e através de e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 08 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B9BCAC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, **DECIDE CANCELAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, por motivos de interesse da administração pública.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 08 de Maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3C418391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **21 DE MAIO DE 2018**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2018, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 07 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA

ALEXANDRO A. PIRES

ALVIR TOMAS

MARIA LUIZA BELINOSKI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:D087617A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **28 DE MAIO DE 2018**, às **20h 15min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO ABIB,
Presidente.

ALEXANDRO ALVES PIRES,
Relator.

MARIA LUIZA BELINOSKI,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:95935B1E

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 335, DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO RUTINA PARA CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado através do Decreto Municipal nº 88/2014, de 23 de maio de 2014 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 78/2014, de 19 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado "RODRIGO RUTINA", RG n° 11.073.012-8 SSP/PR e CPF n° 078.235.489-09, para exercer sob o regime estatutário, o cargo de Eletricista, nível 1, classe A, lotado na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, no Município de Teixeira Soares, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de maio de 2018.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:5E06AD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINADOS A ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, A FIM DE ORIENTAR FAMÍLIAS E ESCOLAS SOBRE A APRENDIZAGEM DOS MESMOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - inscrita no CNPJ: 77.063.527/0001-90, com sede na Av. Cândido de Abreu - 526, Torre B, 8º andar, Conj.811, CEP 80.530-905, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 1.108,20 (Um mil, cento e oito reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 04 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6B10BE62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM MÉDICO ESPECIALISTA EM OLHOS, PARA UMA CRIANÇA USUÁRIA DA SAÚDE PÚBLICA DE TEIXEIRA SOARES/PR, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.**

CONTRATADA: HOSPITAL DOS OLHOS DO PARANÁ LTDA - inscrita no CNPJ: 76.104.058/0001-47, Al. Presidente Taynay, 438, Centro, CEP: 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 04 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B5401CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL EDUCATIVOS (camisetas, bolsas, conjunto de fantasias, termômetros, caixa térmica e diversos), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 22/05/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CD19E41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/18 INEXIGIBILIDADE N° 06/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS IP DIRETO EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS.

Valor Total: R$ 30.083,88 (Trinta mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), com o valor mensal de R$ 2.506,99 (Dois mil, quinhentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Fiscal de Contrato: Sr. GIOVANI CABRAL - CPF: 059.280.439-96

DATA DE ASSINATURA: 19/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:097A63EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 007 DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o adicional por serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a impossibilidade da servidora Regina da Assunção Cristovão Bagatin em exercer suas atribuições por motivos de saúde, devidamente comprovados por atestado médico, pelo período compreendido entre 15 de março de 2018 e 13 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora Jaqueline da Silva Freitas Marinho para que preste serviço extraordinário a esta Casa de Leis durante o período de afastamento da servidora Regina da Assunção Cristovão Bagatin, nos termos do art. 128, §1 da Lei Complementar nº 01/2005 – Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 07 de maio de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7ED1683

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças originais e novas para manutenção dos tratores em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 22 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:52F9B605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública municipal **MARIA DENIR TABBERT GRASSI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.445.622-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1117, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer as funções inerentes a seu cargo de cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de abril de 2018**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7312BBB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3059, DE 08 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido **LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade com RG nº 2/R1.864.470/SSP/SC, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratado por meio do Decreto nº 3028, de 22 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B07E4C17

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 - EDITAL Nº 13 – EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber:
1. Fica **PRORROGADO** o prazo para realização das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, até o dia 18 de maio de 2018. As inscrições poderão ser realizadas na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
2. Fica retificado o prazo de divulgação do resultado final, na data provável de 14/06/2018 e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/
3. Fica retificado o Anexo VII, do Edital nº 11 – Edital de Abertura do Processos Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 08 de maio de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO VII (RETIFICADO)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	16/04/2018 a 18/05/2018
Publicação da relação dos inscritos	22/05/2018
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	23 e 24/05/2018
Publicação das inscrições homologadas	29/05/2018
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	04/06/2018
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	05 e 06/06/2018
Publicação do resultado final	08/06/2018
Prazo para recurso contra o resultado final	11 e 12/06/2018
Publicação da homologação do resultado final	14/06/2018

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A77EBB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3060, DE 08 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **DAIANE MILHORETTO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.096.792-4/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 2293, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5D69ACE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

RETIFICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2018

Considerando a necessidade de agendamentos da visita técnica prevista no item 7 alínea "n", do Edital de Tomada de Preços n. 01/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, verificou-se a necessidade de acrescentar as informações a seguir:

***7. DO ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
[....]
n) VISITA TÉCNICA - Os licitantes que assim desejarem, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica até o dia anterior à data marcada para abertura dos envelopes da presente licitação, devendo ser agendada diretamente com o engenheiro responsável Fernando Cezanoski pelo fone (41) 98867-7638. modelo (Anexo X).
n.1) caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica (a que se refere a letra "n") por declaração formal (**modelo Anexo XV**) de que conhecem as condições do local onde será executada obra, bem como todas as peculiaridades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

Tijucas do Sul, 08 de Maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DBBA157B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

RETIFICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2018

Considerando a necessidade de agendamentos da visita técnica prevista no item 7 alínea "n", do Edital de Tomada de Preços n. 02/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, verificou-se a necessidade de acrescentar as informações a seguir:

***7. DO ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
[....]
n) VISITA TÉCNICA - Os licitantes que assim desejarem, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica até o dia anterior à data marcada para abertura dos envelopes da presente licitação, devendo ser agendada diretamente com o engenheiro responsável Fernando Cezanoski pelo fone (41) 98867-7638. modelo (Anexo X).
n.1) caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica (a que se refere a letra "n") por declaração formal (**modelo Anexo XV**) de que conhecem as condições do local onde será executada obra, bem como todas as peculiaridades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

Tijucas do Sul, 08 de Maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0D4EBB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA P.P 29/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 29/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração nas especificações técnicas do *lote nº1 e *lote nº 3, onde se lê:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.1 Marca/modelo - indicar

leia-se:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.1 Marca/modelo – a mesma do fabricante

***Lote nº 2:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 106 CV (E) 98 CV (G)

leia-se:

***Lote nº 2:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 100 CV (E) 98 CV (G)

Considerando ainda as alterações nas especificações do edital fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial nº 29/2018, para dia 25/05/2018 ás 09:00 horas.

Tijucas do Sul, 08 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E0C7D03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA P.P 30/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 30/2018, publicado no site da Prefeitura
www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração nas especificações técnicas do *lote nº1, onde se lê:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 106 CV (E) 98 CV (G)

leia-se:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 100 CV (E) 98 CV (G)

Considerando ainda as alterações nas especificações do edital fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial nº 30/2018, para dia 25/05/2018 ás 14:00 horas.

Tijucas do Sul, 08 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:592FDEB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Tomazina e COMITÊ GESTOR DO PDDE INTERATIVO, tornam público o edital que divulga a **Classificação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, realizado com base no Edital n.º 01/2018 – SMEC/TMZ, para a seleção e constituição do banco de **Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, conforme Lista de Classificação no Anexo I deste Edital.

Tomazina, 04/05/2018

PSS/2018 - MONITORES PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – Ed. 01/2018

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Classificação
07	ANA GLAUCIA DEPIZZOL FARIA	21	1
11	ANA ISABEL FONSECA MACHADO	20	2
08	SELMA APARECIDA VENTURA MACHADO	18	3
17	MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	13	4
09	CONCEIÇÃO APARECIDA SABINO	09	5
13	SILMARI CRISTINA DA SILVA SANTOS	13	6
15	MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	09	7
10	CLAUDINEIA DE MOURA	08	8
01	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	06	9
14	LUCIMARA I. MIGUEL DUARTE STIVAN	04	10
02	FLÁVIO SILVA NAZARETH	03	11
16	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUZA	03	12
12	APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR	01	13
03	MATEUS SANDY DO VALE	01	14
05	ELIANE FERREIRA DA SILVA	01	15
04	ANDREY RENAN DE CASSIA DA SILVA	01	16
06	JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	00	Desclassificado

Tomazina, 04/05/2018

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:70694F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1734/2018

Data 08/05/2018

SÚMULA: Concede Homenagem aos Cidadãos Pioneiros de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedido, por esta Lei, Homenagear ***"Cidadãos Pioneiros"*** sendo os Senhores (as) abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município.

Homenageados	Indicados
TEREZA FONGARO/ ORILDO FONGARO	GIOVANA AP. RAULIK
MARIA LURDES BUZIN/ JACINTO BENITO COLUSSO	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
ELOIR HUDZIAK (DIVORCIADO)	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA/ ELVIRA DE SOUZA	VALDECIR BORGES
PEDRO BOEIRA DA SILVA/ DERCI DA SILVA	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
JULIO LUTHARTI DE SANT'ANA	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
REDUZINO HONÓRIO MARTINS (VIÚVO)	HELIO K. BRUNING / WALDIR A. TODESCATTO
GERSINO VIGANÓ (VIÚVO)	ISABEL C. PEREIRA COSTA
HERCILIA ROSSI SALA (VIÚVA)	LEANDRO M. SALLA
FRANCISCO LUDVICHAK (DIVORCIADO)	DEOCLÉCIO BESCOROVAINE
ANTONIO BAREA/ NELCI PASCOA VARGAS BAREA	ELI DO CARMO S. TEODORO
AIRTON DOS SANTOS/ SANTINA MATIAZZO DOS SANTOS	OSMAR ZORSI
LUIZ CARLOS RODRIGUES/ MARIZE DOLORES RODRIGUES	VALDECIR LUIZ JOAQUIM
VALCIR ROSSI/ IRENE SPILLERE ROSSI	DIRCEU M. FABIANE

Parágrafo único. A homenagem aos Cidadãos Pioneiros do Município, acontecerá durante as comemorações alusivas 38º Aniversário do Município, em 13 de maio de 2018, às 14:00 horas, no Centro Social da Igreja Matriz.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:DDEA32B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.735/18

Data 08.05.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN

BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 408.287,95 (quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1597)-811	Equipamentos e Material Permanente	R$ 287.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde	
3.3.90.30.00(1600)-373	Material de Consumo	R$ 91.287,95
3.3.90.39.00(1601)-373	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 408.287,95		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
811	Convênio nº 532/17 – Instituto das Águas do Paraná	287.000,00
373	Apoio Financ.da União aos Entes que Recebem FPM	121.287,95
TOTAL		**408.287,95**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C9372024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.222/18

Data 07.05.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.681/17, de 12 de dezembro de 2017	3.154/18, de 01 de março de 2018
1.713/18, de 13 de março de 2018	3.174/18, de 13 de março de 2018
1.714/18, de 13 de março de 2018	3.175/18, de 13 de março de 2018
1.715/18, de 13 de março de 2018	3.176/18, de 13 de março de 2018
1.716/18, de 13 de março de 2018	3.177/18, de 13 de março de 2018
1.723/18, de 27 de março de 2018	3.184/18, de 27 de março de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:04BC12F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

A. M. GNOATTO - ME – CNPJ Nº 21.309.818/0001-60

LOTE	ITEM	QTDE MESES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	Manutenção Mensal Software Obras Públicas (atualização mensal, licença de uso, consultoria e suporte técnico do software).	770,00	9.240,00
Valor total do fornecedor R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).					

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8544480B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.223/18

Data 08.05.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.735/18**, de 08.05.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 408.287,95 (quatrocentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1597)-811	Equipamentos e Material Permanente	R$ 287.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde	
3.3.90.30.00(1600)-373	Material de Consumo	R$ 91.287,95
3.3.90.39.00(1601)-373	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 408.287,95		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
811	Convênio nº 532/17 – Instituto das Águas do Paraná	287.000,00
373	Apoio Financ.da União aos Entes que Recebem FPM	121.287,95
TOTAL		**408.287,95**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:23649236

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **23 de maio de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AA40B327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Materiais de Consumo para Enfermagem,*** *para suprir as necessidades do Departamento de Esportes,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 256.502,40 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 23 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h30min do dia 23 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78CDD32C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, com item exclusivo para ME/EPP/MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Carreta Prancha e um Caminhão Truch, para atender a Secretaria Geral de Serviços Públicos, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 23 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14h00min do dia 23 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0696511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis (Caminhão Novo/Zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/05/2018 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/05/2018 Às 09h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3CA3C77D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79090A76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2DBBB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Contrato Administrativo nº 78/2018 – Pregão Presencial nº 50/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-15, com sede localizada na Rua Isaac Newton, Nº 2477, no Município de Laranjeiras do Sul(PR), CEP: 85.301-404 - **Objeto:** Locação, instalação e manutenção de banheiros químicos,– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/05/2018 e término em 07/05/2019 – **Valor global:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7C91884B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 30/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, área de terra localizada na Zona Rural deste Município e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel rural onde está localizado o poço artesiano do sistemas de abastecimento de água da comunidade Saudade:

I – Imóvel correspondente ao poço artesiano da comunidade Saudade:

"Terreno rural com área de 103,30 m2, localizado dentro e uma área maior com 38.720,00 m2, objeto da matrícula nº. 5.678 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, cujo mapa e memorial descritivo constam do anexo I deste Decreto."

Art. 2º - O imóvel rural a ser adquiridos terá a finalidade específica de regularização imobiliária do poço artesiano do Sistema de Abastecimento de Água da comunidade rural Saudade.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 08 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:25E32D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 205/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor efetivo Evandro Roberto Grando, motorista do transporte escolar, para a classe B, nível 01, da tabela de salários constante da Lei Municipal n. 39/2007, em virtude da conclusão do Ensino Médio..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:28A74E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 203/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servente de limpeza Zilda dias da Silva Zander, lotada no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, a partir de 17 de abril de 2018, por periodo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C0F69AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ANA APARECIDA KRESKIVSKI.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora ANA APARECIDA KRESKIVSKI,brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo deprofessora, Classe D, Nível 21, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 5.358.238-9e inscrito no CPF sob nº864 372 919-15 AposentadoriaEspecial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com ProventosMensais Integrais, Forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de calculo pela ultima remuneração, com fundamento no Artigo 6º" da EC 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.814,06(Um mil oitocentos e quatorze reaise seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de professora, Classe D, Nível 21, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 08 de maio 2018

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6C97B902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E INSTITUTO PALAZZOLO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **INSTITUTO PALAZZOLO** , inscrito no CNPJ nº 80.299.944/0003-02, com sede na Rod BR 476, Km222, Bairro São Joaquim, nº68, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MBIMBI MEFOLABA**, portador da carteira de identidade sob n°V314049-8, e inscrito no CPF/MF sob n°010.933.949-51, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e o INSTITUTO PALAZZOLO com o propósito de acolher crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, do sexo feminino, que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou abandonado, com ou sem vinculo familiar procurando buscar a promoção humana e assistência as crianças, resgatando o conceito, de família e de cidadão, oportunizando qualidade de vida emocional, social e física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) distribuídos:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de a data de sua publicação até 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº06/2018 publicada no dia 05 de abril de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1478, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

MBIMBI MEFOLABA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:455F0026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 75/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Respaldado pelas Leis Municipais nºs. 4272/2013 e 4514/2015, dia **08 de junho de 2018** (sexta feira), **PONTO FACULTATIVO,** comemoração ao **PADROEIRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, **sem prejuízo aos serviços essenciais.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06231E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 141/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do Feriado de **CORPUS CHRISTI**, dia **31 de maio de 2018**, fica instituído **RECESSO** no dia **1º de junho de 2018** para os Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional**,** sem prejuízo aos serviços essenciais, devendo os servidores compensarem as horas referente ao dia 1º/06/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:496AB8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 607/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
LUÍS ANTONIO MELLO	**2017/2018**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**21/05/2018 A 30/05/2018**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A853BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 604/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISLER LUIZ MONTEIRO CARNEIRO DA CUNHA BANISKI	2017/2018	CIRURGIÃO DENTISTA	02/05/2018 A 21/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79B145EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 605/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA LUANA WISNIESWSKY	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/05/2018 A 18/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EFE2094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 606/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2016/2017	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	19/04/2018 A 08/05/2018
SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2016/2017	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	09/05/2018 A 18/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3735FFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 086/2014 – PROCESSO N.º 254/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.*
CONTRATADO(S):
NELSON DOS SANTOS MENDES - ME: Termo Aditivo n.º 0008/2018 (4583), Termo de Contrato n.° 0376/2014 (2422).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0376/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 21/04/2018 e a terminar em 20/10/2018.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0376/2014 o valor total de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais), referente ao Item n.º 29.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª do Termo de Contrato n.° 0373/2014 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D5A40E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP**, inscrita no CNPJ nº 78.592.748/0001-18, com sede na Rua Joaquim Távora, nº176, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SUELY CELLI MARTINS**, portador da carteira de identidade sob n°1.643.629-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 881.954.659-00, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO

DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a CONCEDENTE no exercício de 2018, poderá repassar a TOMADORA, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor nos meses em que houver viagens durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhor . **Sr FERNANDO ANTONIAZZI, portador do CPF de nº 779.379.539-34,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº08/2018 publicada no dia 19 de abril de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1488, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

SUELY CELLI MARTINS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9330431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/2017 – PROCESSO DE COMPRAS N.º 01/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de serviços de hospedagem de pacientes e acompanhantes que fazem tratamento na cidade de Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, caracterizando Tratamento Fora de Domicílio - TFD no sistema único de saúde - SUS no Estado do Paraná, de conformidade com o contido no anexo I - Termo de Referência do Edital; conforme as especificações contidas no Anexo I do presente Edital.*
CONTRATADO(A):
CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2018 (4588), referente ao Contrato nº 93/2017 (3958);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 93/2017 (3958) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 08/05/2018 e a terminar em 07/08/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 57.690,90 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos), para a vigência de 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ABCC6402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (4589) DO CONTRATO Nº 218/2016 (3692) PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016 – PROCESSO N.º 131/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Companhia Ultragaz S.A.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "P 13" E "P 45" PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o valor contratual do Item nº 01 (Gás P13) fica reajustado em 14% (catorze por cento), perfazendo o valor unitário de R$ 54,95 (cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Item nº 02 (Gás P45) fica reajustado em 14% (catorze por cento), perfazendo o valor unitário de R$ 268,77 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula 6ª do Contrato nº 218/2016 (3692) e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1A20FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 608/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA MARIA AZEVEDO GRABOVSKI	2015/2016	TÉCNICA EM INFORMÁTICA	02/05/2018 A 31/05/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9A8BE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 609/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIO MICHAILEK	2017/2018	SERVENTE	04/06/2018 A 03/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBFE6CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018

O Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE-PR.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, para participar da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para as 14,00 horas do dia 29 de maio de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474, Verê, Estado do Paraná.

Verê, PR, aos 08 dias do mês de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EB3B1A08

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2018

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiani nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo ao artigo 12 da Lei nº 8689/93, combinado com Decreto nº 348/2017, de 29/08/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018, para demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, para as 14h30min, do dia 29 de maio de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina a Lei nº 8689/93, e instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de nº 32/09, de 26 de março de 2009.

Verê, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5EBF3216

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2018

O Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR.

CONVOCA

Toda a população do Município de Verê, para participar da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018, para demonstração e execução das políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Diretos da Criança e da Adolescência, para as 15h00min, do dia 29 de maio de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474, Verê, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 08 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6AEC117D

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2018

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiani nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo dispositivo constitucional e da Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LDO).

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2019, para as 15h30min, do dia 29 de maio de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Estimativa da receita e fixação das despesas por projeto e atividades para o exercício de 2019.

Verê, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:13485620

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 620/18 DATA 07/05/18

Data 07/05/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 281/18 DE 07/05/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00
06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.00062.023 Manutenção do Departamento de Educação
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.93 (000) Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 14.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, como abaixo especificamos:
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.00022.005 Ações de Natureza Jurídica
3.390.30(240)(000) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.390.39(270)(000) Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.R$ 5.000,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.00022.006 Atividades Operacionais do controle Interno
3.190.11(280)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D55BF356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	226.000,00	226.000,00	131.346,34	58,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.500,00	67.500,00	51.982,38	77,01
1.1.1- IPTU	65.000,00	65.000,00	49.140,77	75,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	2.841,61	113,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	81.500,00	81.500,00	31.794,82	39,01
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	31.302,52	39,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	492,30	32,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000,00	57.000,00	27.190,13	47,70
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	27.054,38	49,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	135,75	6,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.000,00	20.000,00	20.379,01	101,90
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.400.300,00	10.400.300,00	3.373.521,75	32,44
2.1- Cota-Parte FPM	7.696.100,00	7.696.100,00	2.416.894,53	31,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.553.600,00	7.553.600,00	2.416.894,53	32,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	772.508,37	31,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	4.955,52	30,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.400,00	6.400,00	13.434,23	209,91
2.5- Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	5,16	0,18
2.6- Cota-Parte IPVA	199.000,00	199.000,00	165.723,94	83,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.626.300,00	10.626.300,00	3.504.868,09	32,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	85,56	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	85,56	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	-605.463,63	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	-605.463,63	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	503.500,00	503.500,00	980.977,76	194,83
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	503.500,00	503.500,00	375.599,69	74,60
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	239.156,63	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	193.126,99	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	1.238,84	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	3.358,54	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	1,28	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	41.430,98	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.69_0.000,00	1.690.000,00	426.737,77	25,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.690.000,00	1.690.000,00	426.089,04	25,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	648,73	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.690.000,00	1.690.000,00	186.932,41	11,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.500,00	1.267.500,00	358.265,22	28,27	358.265,22	28,27
13.1- Com Educação Infantil	445.900,00	445.900,00	111.707,64	25,05	111.707,64	25,05
13.2- Com Ensino Fundamental	821.600,00	821.600,00	246.557,58	30,01	246.557,58	30,01
14- OUTRAS DESPESAS	422.500,00	422.500,00	68.218,27	16,15	68.218,27	16,15
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	16.487,34	41,22	16.487,34	41,22
14.2- Com Ensino Fundamental	382.500,00	382.500,00	51.730,93	13,52	51.730,93	13,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.690.000,00	1.690.000,00	426.483,49	25,24	426.483,49	25,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	426.483,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	485.900,00	485.900,00	128.194,98	26,38	128.194,98	26,38
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.204.100,00	1.204.100,00	298.288,51	24,77	298.288,51	24,77
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.204.100,00	1.204.100,00	298.288,51	24,77	298.288,51	24,77
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.690.000,00	1.690.000,00	426.483,49	25,24	426.483,49	25,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	186.932,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	186.932,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	239.551,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	124.781,05	40.738,97	32,65	40.738,97	32,65

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.808.150,00	1.836.903,73	429.081,26	23,36	429.081,26	23,36
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.928.150,00	1.961.684,78	469.820,23	23,95	469.820,23	23,95
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.618.150,00	3.651.684,78	896.303,72	24,54	896.303,72	24,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	426.089,04	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	648,73	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	426.737,77	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	426.737,77	0,00

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:F984CD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 69/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ: 25.219.169/0001-68
OBJETO: O objeto da presente licitação e aquisição de serviço de mão de obra para desmontagem, conserto e montagem do motor com retifica, transporte e aquisição de peças originais da máquina retroescavadeira Modelo 420 – Ano 2011/2011 – Série DJL00641 – Marca Caterpillar, conforme descrição mínima detalhada constante neste Termo de Referência, nos termos e condições adiante especificadas:
a) O motor adquirido apresenta as seguintes características, conforme proposta da Contratada:

LOTE 01				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	1	Mão de obra para retirada e recolocação do motor na máquina retroescavadeira. Transporte do motor para conserto e retorno, após a conclusão do serviço. Mão de obra para desmontagem conserto e montagem do motor, incluindo retifica de peças.	R$ 6.178,50	R$ 6.178,50
LOTE 02				
PEÇAS ORIGINAIS A SEREM SUBSTITUÍDAS				
1	1	Virabrequim	R$ 23.821,50	R$ 23.821,50
	1	Eixo comando de válvula		
	4	Kits de pistão		
	4	Kits de anéis		
	1	Jg de bronzina de biela std		
	1	Jg de bronzina de mancal std		
	1	Bucha de comando de válvula		
	4	Bucha de biela		
	1	Jg de arruela de ajuste virabrequim		
	1	Jg de juntas completo do motor		
	1	Bomba de oleo		
	1	Bomba de água		
	8	Válvula e adm		

	8	Válvula de escape		
	8	Guia de válvula		
	16	Sede de válvula		
	32	Chavetas de válvula		
	16	Vedador de válvula		
	8	Tucho de válvula		
	8	Parafuso de bielas		
	1	Balde de oleo 15w40		
	1	Válvula termostática		
	1	Correia de motor		
	1	Esticador de correia		
	1	Mangueira 210-6139		
	1	Mangueira 259-8417		
	1	Mangueira 325-5855		
	1	Mangueira 329-5699		
	1	Mangueira 8x3681		
	10	Abraçadeiras das mangueiras		
	5	Aditivo radiador		
	1	Filtro de lubrificante		
	1	Filtro de ar ext.		
	1	Filtro de ar int.		
	1	Filtro de diesel		
	1	Filtro de diesel separador		
	valor total dos itens R$ 30.000,00			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO *R$* 30.000,00*(trinta mil reais).*				

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 03/05/2018 à 02/05/2019)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de maio de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:2D4FFDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 PREGÃO Nº 029/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Brinquedos Recreativos para o Município.

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.110,00 (vinte e seis mil cento e dez reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Play Active Drink Mobil: confeccionado em polietileno rotomoldado. Dimensões 250 cm de largura, 205 cm de altura e 445 cm de comprimento.	Brink Mobil	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
02	06	Unid.	Gangorra 3 lugares Drink Mobil: confeccionada em polietileno rotomoldado. Dimensões 40 cm, 50 cm de altura e 110 cm de comprimento.	Brink Mobil	R$ 550,00	R$ 3.300,00
03	06	Unid.	Gangorra 2 lugares Drink Mobil: confeccionada em polietileno rotomoldado. Dimensões 40 cm de largura, 50 cm de altura e 110 de comprimento.	Brink Mobil	R$ 395,00	R$ 2.370,00
04	04	Unid.	Linha de movimentação ativa, Ref: 1383 FUND. Confeccionada em madeira e arcos e arcos em plástico, contem 68 peças.	Brink Mobil	R$ 395,00	R$ 1.580,00
05	10	Unid.	Cubo de atividades Duplo Ref: 9033 FUND. Contem 2 cubos com 8 atividades. Tamanho 16 x 16 x 16 cm. Embalagem: plástico encolhivel.	Brink Mobil	R$ 90,00	R$ 900,00
06	04	Unid.	Blocos recreativos grandes, Ref: 9006 FUND. 12 peças. Tamanho 60 x 30 x 22 cm. Embalagem plástico bolha.	Brink Mobil	R$ 740,00	R$ 2.960,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 26.110,00 (vinte e seis mil cento e dez reais).						

Califórnia,08 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9DBE57E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2018.

ATUALIZA O VALOR DO IPTU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018, foi utilizado o percentual de 1,9448% para atualizar o valor venal do imóvel, apurado através da Planta de Valores Genéricos, aprovada pela Lei Complementar 006/2013 de 20 de Dezembro de 2013, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 2º - O IPTU 2018 lançado em Cota Única e em até 03 (três) parcelas com vencimento da Cota Única e das parcelas conforme as datas abaixo:
- Cota Única dia 10/07/2018
- 1ª Parcela dia 05/07/2018
- 2ª Parcela dia 05/08/2018
- 3ª Parcela dia 05/09/2018

Art. 3º - Condições de Pagamento:
Pagamento à Vista – Cota Única, desconto de 10% até o dia 10/07/2018, ou notificação de lançamento (CARNÊ);
Pagamento Parcelado - Sem desconto em até 03 (três) vezes, com vencimento da primeira parcela em 05/07/2018

Art. 4º - A revisão do lançamento do IPTU 2018 poderá ser requerida até o dia 29/06/2018, para tanto, o contribuinte deverá formalizar e protocolar o processo na Divisão de Tributação, junto a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.
Parágrafo Único - Em caso de indeferimento do processo, o contribuinte perderá direito ao desconto concedido para pagamento à vista.

Art. 5º - A isenção de acordo com o CTM do IPTU 2017 poderá ser requerida no período de 09/06/2018 a, 29/06/2018 anexando documentos que comprovem o direito à isenção. A relação de documentos será fornecida pelo Setor de Tributação.

ANEXO I				
Setor	Zona	Localização	Nome Logradouro	UFM
96	ZEIS	Lot Divino	Adair cavalheiro	0,08
95	ZEIS	Lot Divino	Amália França	0,08
107	ZEIS	Lot Moreira	Ana da Silva	0,08
97	ZEIS	Lot Divino	Argemiro Ruthes	0,08
98	ZEIS	Lot Divino	Bernardino Alves	0,08
100	ZEIS	Lot Divino	Carlos Luiz	0,08
105	ZEIS	Lot Divino	Divino Espirito	0,08
99	ZEIS	Lot Divino	Elvio Luiz	0,08
93	ZEIS	Lot Divino	Hartwich Seefeldt	0,08
94	ZEIS	Lot Divino	Jonair Alves da	0,08
101	ZEIS	Lot Divino	Nelio Ribas Centa	0,08
102	ZEIS	Lot Divino	Rogerio	0,08
104	ZEIS	Lot Divino	Romalino	0,08
103	ZEIS	Lot Divino	Rubino de Moraes	0,08
106	ZEIS	Lot Divino	Santa Catarina	0,08
20	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Aleixo Kotkowski	0,12
79	ZRMD 3	Centro	Arthur Severino	0,12
76	ZRMD 3	Centro	Doralicio	0,12
29	ZRMD 3	Vila Esperança	Jose Francisco	0,12
51	ZRMD 3	Centro	Teodoro Afonso	0,12
36	ZRMD 3	Vila Esperança	Zenezio	0,12
10	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Alexandre Rauth	0,14
111	ZRMD 2	Zona Urbana	As margens da	0,14
7	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	AV. São João	0,14
1	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Avenida São	0,14
91	ZRMD 2	Lot Vista Alegre	Francisco Pachek	0,14
87	ZRMD 2	LotHammer	Gilmar Carvalho	0,14
2	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Gualdino Arruda	0,14
88	ZRMD 2	LotHammer	Hercilio Peitruka	0,14
3	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leonardo Kaiss	0,14
11	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leonor Wenski	0,14
9	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Leopoldo Mlenek	0,14
8	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Maria Iraci	0,14
6	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Maria Josefa	0,14
92	ZRMD 2	Lot Vista Alegre	Pedro Kwiatkoski	0,14
109	ZRMD 2	Zona Urbana	Thomas Sarot	0,14
112	ZRMD 2	Zona Urbana	Trajano Portela	0,14
31	ZRMD 2	Centro	Wenceslau	0,14
23	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Adolfo Slusars	0,14
71	ZR 1	Centro	07 de Setembro	0,16
45	ZR 1	Centro	Alberto Wenski	0,16
70	ZR 1	Centro	Alcides Mario	0,16
48	ZR 1	Centro	Ana Kulka	0,16
50	ZR 1	Centro	Avelino Afonso	0,16
78	ZR 1	Centro	Evaldo Oscar	0,16
	ZRMD 2	Centro	Gaspar de	0,16
52	ZR 1	Centro	Godofredo	0,16
19	ZR 1	Centro	LuisMleneck	0,16
49	ZR 1	Centro	Luiz Meineleski	0,16
	ZR 1	Centro	Maria Clara	0,16
43	ZR 1	Centro	NarcizoGreim	0,16
90	ZR 1	Centro	Olivia Jacomasso	0,16
64	ZRMD 2	Centro	Pedro Amalio	0,16
84	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Rozel da Silva	0,16
58	ZR 1	Centro	Trav Germano	0,16
77	ZR 1	Centro	Vicente do Pilar	0,16
61	ZR 1	Centro	Vitorio Boniati	0,16
17	ZR 1	Centro	Vitorio Boniati	0,16
47	ZR 1	Centro	Waldemar Stahlk	0,16
21	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Afonso Good	0,16
5	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Braspol	0,16

27	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Miguel Przbiecien	0,16
4	ZRMD 2	Conj. Bela Vista	Rozel da Silva	0,16
22	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Tadeu Posniaki	0,16
	ZRMD 3	Centro	Afonso Good	0,16
16	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Alberto Goreski	0,16
33	ZRMD 3	Vila Esperança	Buriti	0,16
25	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Catarina Quege	0,16
14	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Cleusa Becker da	0,16
32	ZRMD 3	Vila Esperança	Emilio da Silva	0,16
15	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Francisca	0,16
13	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	Helena Maranhão	0,16
12	ZRMD 3	Conj. Lais Bond	João Oracides	0,16
26	ZRMD 3	Conj. Azaleia	João Schenco	0,16
28	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Jose Lino de Lima	0,16
24	ZRMD 3	Conj. Azaleia	Maria Conceição	0,16
74	ZR	Centro	29 de Outubro	0,20
38	ZR	Centro	AV. Andre	0,20
37	ZR	Centro	AV. Miguel	0,20
46	ZR	Centro	AV.Gabriel Kaiss	0,20
34	ZR	Centro	Gaspar de	0,20
41	ZR	Centro	Jorge Alves de	0,20
42	ZR	Centro	Luiz Stegues	0,20
40	ZR	Centro	Maria Clara	0,20
44	ZR	Centro	Nacin Abdala	0,20
66	ZR	Centro	Olivio Belich	0,20

ANEXO II - Area Urbana e Rural	UFM
Lageado	487,69
Paiol do Fundo	414,54
Rodeio	487,69
Santa Maria	536,46
Capoerinha	426,73
Espirito Santo	536,46
Santana/Rio da várzea	536,46
Buriti	536,46
Cascavel	487,69
Serrinha/Pau de Casca	487,69
Terrenos em Frente Br 116	853,46
Demais Locais	457,21

Areaa URBANAS UFM	
ZR 1	1,10
ZR 2	0,97
ZR 3	0,86
ZEIS	0,73
Glebas Acima de 10.000 m2	0,15

ANEXO III UFM	
Casa/Sobrado	2,37
Apartamento	2,66
Galpão	1,42
Telheiro	1,42

ANEXO IV		UFM
Quadrado de área construída e por ano		
200	Area até 50 m²	0,07
	Area até 51 a 400 m²	0,06
	Area até 401 a 900 m²	0,05
	Area maior de 900 m²	0,04
100,800,1100,1300	Area até 50 m²	0,09
	Area até 51 a 400 m²	0,06
	Area até 401 a 900 m²	0,05
	Area maior de 900 m²	0,03
300,400,500,600,700,	Area até 50 m²	0,09
	Area até 51 a 400 m²	0,06
900,1000,1200,1400,	Area maior de 900 m²	0,03

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR),08 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5652F378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO

ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE CANDÓI

EDITAL Nº 02/2018

A Secretaria de Administração do Município de Candói, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior e técnico para estágio "Não Obrigatório", n**o período de 08 de Maio a 15 de Maio 2018**, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
1.2 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata de vagas no quadro de estagiários das diversas secretarias e procuradoria da Prefeitura Municipal de Candói Pr., e o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas.
1.3 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.4 A Prefeitura Municipal de Candói disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo, na forma de estágio, para alunos que estejam regularmente matriculados e cursando os respectivos cursos destinados as vagas pretendidas, (equivalente ao 1 ano), no caso de cursos que tenham duração igual ou superior a 4 (quatro) anos, ou que tenham cursado ao menos 25% (vinte e cinco por cento) daquela cuja duração seja inferior a 4 (quatro) anos.
1.5 O Processo Seletivo, objetiva o preenchimento imediato de vagas nas áreas seguintes o seguinte critério:
A) Ensino Superior: Licenciaturas – a partir do 1º semestre - Pedagogia.
B) Ensino Superior (cursos diversos): a partir do 1º semestre - Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis.
C) Ensino profissionalizante: Magistério.
1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência, nas categorias discriminadas no Decreto no 3.298/99.
1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.
Do Cronograma:
1.9 O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
1.9.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **08/05/2018** no site www.candoi.pr.gov.br e no site www.cebrade.com.br, nos Murais da Prefeitura Municipal de Candói e Jornal Correio do Povo no dia **08/05/2018**.
1.9.2 INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **08/05/2018**.
1.9.3 TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **15/05/2018** até às **23h59min**;
1.9.4 RELAÇÃO DE INSCRITOS: **17/05/2018**;
1.9.5 RECURSOS: **17 e 18/05/2018**;
1.9.6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: **21/05/2018**;
1.9.7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **27/05/2018**;
1.9.8 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **29/05/2018**;
1.9.9 RECURSOS: **29 e 30/05/2018;**
1.9.10 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: **04/06/2018**;
1.9.11 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do Jornal Correio do Povo e do site do Município de Candói www.candoi.pr.gov.br e no site www.cebrade.com.br, por meio de Retificações.

2. DO ESTÁGIO
2.1 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.
2.2 A jornada de estagio diário será de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais, ou jornada de estagio diário será de 6 (seis) horas diárias, resultando em 30 (trinta) horas semanais conforme a modalidade de vaga pretendida.
2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor de sua respectiva Secretaria Municipal ao qual o estagiário estiver subordinado.
2.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da respectiva Secretaria Municipal ou Procuradoria do Município, com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
2.5 A quantidade de vagas ofertadas são:

Modalidade	Nível	Área	N° de Vagas	Carga H semanal
Extracurricular	Superior	Adm. Empresas/ Ciências Contábeis	06	30 h
Não obrigatório	Superior	Direito	01	30 h
	Superior	Pedagogia	12	20/30 h
	Ensino Médio	Magistério	08	30 h
		Magistério/Libras	01	20 h

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS
3.1 O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, que será definida conforme as seguintes modalidades:

Nível / Escolaridade e Estudantes	Valor bolsa-auxílio
Estudantes do ensino médio profissionalizante e do ensino técnico profissionalizante – 30 horas	R$ 800,00
Estudante de Ensino Superior – 30 horas	R$ 950,00
Estudante de Ensino Superior – 20 horas	R$ 500,00

3.2 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de e realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei no 11.788/2008).
3.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008.
3.4 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei no 11.788/2008.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS
4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
4.2 Estar regularmente matriculado, frequentando as aulas e estar cursando o Ensino Superior ou profissionalizante, nos termos do item 1.4;
4.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
4.4 Idade mínima 16 anos, na data de contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições deverão ser efetivadas somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, no período compreendido entre as 8 horas do dia 08 de Maio de 2018 até às 18 horas do dia 15 de Maio de 2018, observado o horário oficial de Brasília – DF.
5.2 A Prefeitura Municipal de Candói, e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.3 Não haverá cobrança de taxa ou qualquer tipo de custo pela inscrição ao presente teste seletivo.
5.6 A relação das inscrições validadas será publicada no site oficial da empresa CEBRADE, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br/, na área destinada a Processos Seletivos.
5.7 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo "Outras Informações".
5.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas.
5.9 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Empresa Cebrade através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:
6.1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
6.2 Fotocópia da carteira de trabalho;
6.3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
6.4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
6.5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6.6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.

7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item. 8.1).
7.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 8.2, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento hábil, consoante disposto no item 12.1, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
7.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 8.1).
7.4 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
7.5 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
7.6 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
7.6.1 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
7.6.2 utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
7.6.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
7.6.4 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
7.6.5 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
7.6.6 descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
7.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
7.6.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
7.6.9 descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

7.7 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
7.8 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
7.9 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
7.10 A Prefeitura Municipal de Candói e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8. DA PROVA
8.1 A prova será aplicada na data provável de 27 de Maio de 2018, no horário das 8 horas (horário oficial de Brasília – DF.).
8.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, site da Prefeitura Municipal de Candói e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da prova.
8.3 A prova será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha.
8.4 O tempo total para resolução da prova será de 2 (duas) horas.

8.5 Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
8.6 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta.
8.7 Serão distribuídos para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação por culpa do candidato.
8.8 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.9 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco.
8.10 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.
8.11 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
8.12 A Empresa CEBRADE, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação Online no site da empresa.
8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.
9.2 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
9.2.1 o candidato de idade superior ao concorrente;
9.2.2 estado civil.
9.2.3 dependentes

10. DOS RECURSOS
10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 8 horas às 17 horas, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com .
10.1.1 Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
10.1.2 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
10.2.1 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 10 do edital.
10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
10.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
11.1 A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/.
11.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
11.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 6 do edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
12.2 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização do certame implicará na eliminação automática do candidato.
12.3 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, a fim de serem tomadas as devidas providências referentes à Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.
12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
12.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br , no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Candói http://www.candoi.pr.gov.br/. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Empresa CEBRADE através dos telefones (42) 3622-4455 e (42) 3035 - 3624.
12.7 O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Candói, tampouco com a empresa CEBRADE.
12.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação da empresa CEBRADE.
12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de erratas/emendas devidamente publicadas nos mesmos veículos de publicidade dos avisos primários.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
13.1 O conteúdo de aplicação de prova será de conteúdo diferenciado, conforme a modalidade (ensino superior ou médio) da vaga pretendida, as provas serão compostas por 10 (dez) questões diversas, sendo que o valor atribuído a cada questão será de 1,0 pontos, segundo os seguintes conteúdos:
A) Ensino Superior:
- Matemática;
- Português;

- Atualidades;
- Raciocínio lógico;
- Conhecimento Gerais.

B) Ensino Médio Profissionalizante Magistério:
- Conhecimento específico;
- Conhecimentos Gerais;
- Raciocínio Lógico;
- Atualidades;
- Matemática;

Quaisquer indagações eventuais e questionamentos deverá ser entrado em contato com a direção da Empresa CEBRADE através do e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com .

Candói, 08 de Maio de 2018.

_____
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9176E436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 18/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **18/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNAMED LTDA					**CNPJ: 04.759.433/0001-86**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	Ácido Valpróico 500mg	CPR	12.000	BIOLAB	1,09	13.080,00
16	Aminofilina 100mg	CPR	21.000	NEO QUIMICA	0,09	1.890,00
31	Baclofeno 10mg	CPR	1.000	TEUTO	0,18	180,00
36	Bicarbonato de Sódio 8.4% - 10ml	AMP	300	FARMACE	0,99	297,00
41	Brometo de Glicopirrônio (30 capsula + inalador), 50 mcg.	FR	16	NOVARTIS	199,00	3.184,00
52	Carbamazepina 200mg	CPR	36.000	TEUTO	0,32	11.520,00
64	Cetoconazol 2% - 30g	UN	600	SOBRAL	4,00	2.400,00
74	Clobazam, 20 mg	CPR	960	SANOFI	2,35	2.256,00
86	Colagenase + Cloranfenicol 0,5 UI + 0,01 g/g - 30g	UN	500	ABBOTT	15,85	7.925,00
100	Diazepan 5mg / 2ml - IM/IV	AMP	500	HIPOLABOR	1,10	550,00
101	DIAZEPAN 5MG	CPR	48.000	CRISTALIA	0,09	4.320,00
113	Dissulfiram 250mg	CPR	5.000	SANOFI	0,75	3.750,00
117	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5MG/ML 10ML	AMP	100	HIPOLABOR	1,64	164,00
120	DULOXETINA CLORIDRATO 30MG	CPR	2.880	NOVA QUIMICA	2,90	8.352,00
121	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG	CPR	2.880	NOVA QUIMICA	6,00	17.280,00
127	Espirolactona 25 mg	CPR	30.000	ASPEN	0,31	9.300,00
130	Etilefrina 10mg/ml (1ml)	AMP	120	UNIAO QUIMICA	2,00	240,00
135	Fenobarbital 100mg/ml (2ml)	AMP	360	CRISTALIA	2,20	792,00
141	FLUNITRAZEPAM 1MG	CPR	1.000	GERMED	0,71	710,00
153	HALOPERIDOL 1MG	CPR	6.000	CRISTALIA	0,17	1.020,00
157	HALOPERIDOL DECANOATO 70,25MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	CRISTALIA	11,70	1.170,00
169	Isossorbida 20mg	CPR	3.000	BIOSINTETICA	0,85	2.550,00
172	Issosorbida, 10 mg/ml, injetável	UN	100	BIOLAB	4,00	400,00
180	LEVOTIROXINA SODIC 25MG	CPR	14.400	MERCK	0,22	3.168,00
192	MEMANTINA 10MG	CPR	10.000	TEUTO	0,78	7.800,00
193	METFORMINA 850MG	CPR	30.000	PRATI DONADUZZI	0,09	2.700,00
204	METRONIDAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 100MG/C	UN	200	PRATI DONADUZZI	6,40	1.280,00
205	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL + APLICADORES	FR	200	PRATI DONADUZZI	5,97	1.194,00
217	Nistatina 25.000 UI/g 60g Creme Vaginal + Aplicadores.	UN	400	PRATI DONADUZZI	5,95	2.380,00
224	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML	AMP	100	UNIAO QUIMICA	1,83	183,00
236	Pentoxifilina, 20 mg/ml, injetável	UN	200	UNIAO QUIMICA	2,75	550,00
240	PIRIMETAMINA 25MG	CPR	100	FARMOQUIMICA	0,27	27,00
246	PREGABALINA 75MG	CPR	3.000	MEDLEY	1,99	5.970,00
247	PROMETAZINA 25MG	CPR	8.400	TEUTO	0,12	1.008,00
249	Propatilnitrato 10mg	CPR	12.000	FARMOQUIMICA	0,54	6.480,00
271	Sexagliptina 5 mg	CPR	1.000	ASTRAZENECA	5,95	5.950,00
276	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 + 40 mg / 5 ml - 100 ml	FR	540	PRATI DONADUZZI	2,80	1.512,00
283	Suxametônio 500mg	AMP	70	BLAU	16,55	1.158,50
293	TRAMADOL 50MG	CPR	2.400	HIPOLABOR	0,45	1.080,00
294	Trimetazidina MR, 35 mg	CPR	15.000	SERVIER	3,40	51.000,00
TOTAL						**186.770,50**

DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					95.368.320/0001-05	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	CPR	3.600	PHARLAB	0,19	684,00
9	ácidos graxos essenciais + vitaminas	FR	200	NUTRIEX	7,35	1.470,00
11	Albendazol 40mg/ml Susp	FR	600	PRATI	1,97	1.182,00
24	Anlodipino 5mg	CPR	35.000	GEOLAB	0,05	1.750,00
27	ATORVASTATINA 80MG	CPR	2.160	GERMED	1,97	4.255,20
29	Azitromicina 500mg	CPR	4.200	ABL	0,99	4.158,00
32	Bamifilina 600 mg	CPR	1.000	CHIESI	2,29	2.290,00
35	Benzoilmetronidazol 40mg/ml - 100 ml	FR	300	PRATI	10,12	3.036,00
44	Bromoprida 4mg/ml - 20 ml	FR	720	MARIOL	1,84	1.324,80
54	Carbonato de Lítio 300mg	CPR	18.000	HIPOLABOR	0,29	5.220,00
65	Cetoconazol 200mg	CPR	1.200	PRATI	0,17	204,00
70	Ciprofibrato 100mg	CPR	24.000	EUROFARMA	0,98	23.520,00
71	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	14.000	NEO QUIMICA	0,43	6.020,00
79	Clopidogrel 75mg	CPR	15.000	NEO QUIMICA	1,23	18.450,00
80	Cloreto de Potássio 19.1% (10ml)	AMP	500	ISOFARMA	0,36	180,00
81	Cloreto de Sódio 20% IV - 10ml	AMP	500	ISOFARMA	0,32	160,00
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL 30ML	FR	480	NATULAB	1,37	657,60
92	Dexametasona 1 mg/g	UN	1.200	SOBRAL	1,54	1.848,00
95	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%, FRASCO 5ML	FR	50	NOVARTIS	7,63	381,50
103	Diclofenaco 50 mg	CPR	36.000	VITAMED	0,05	1.800,00
134	FENOBARBITAL 4% GOTAS 20ML	FR	200	CRISTALIA	5,50	1.100,00
140	Fluconazol 150mg	CPR	1.920	MEDQUIMICA	0,54	1.036,80
145	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico - 130 ml, 160 mg/ml + 60 mg/ml	FR	100	NATULAB	8,26	826,00
150	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	21.600	MEDQUIMICA	0,04	864,00
154	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML	FR	200	HIPOLABOR	4,13	826,00
160	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	42.000	PHARLAB	0,04	1.680,00
166	Ibuprofeno 600mg	CPR	30.000	PRATI	0,13	3.900,00
170	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	3.600	BALDACCI	0,44	1.584,00
171	ISOSSORBIDA 40MG	CPR	2.400	BIOSINTETICA	0,63	1.512,00
182	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30G	BIS	100	PHARLAB	3,66	366,00
188	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UN	1.200	NEO QUIMICA	0,08	96,00
189	MEBENDAZOL 100MG	CPR	600	SOBRAL	0,09	54,00
194	Metformina - Ação Prolongada 750 mg	CPR	600	EMS	1,01	606,00
198	METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	4.800	BELFAR	0,15	720,00
200	Metoclopramida 4mg/ml - 20 ml	FR	480	MARIOL	1,61	772,80
203	METRONIDAZOL 250MG	CPR	7.200	PRATI	0,17	1.224,00
210	Neomicina + Bacitracina 5 mg / 250 UI	UN	900	SOBRAL	1,93	1.737,00
214	NIMODIPINO 30MG	CPR	4.800	VITAMED	0,39	1.872,00
215	Nistatina 100.000 UI/ml	FR	300	NATULAB	4,59	1.377,00
222	NORFLOXACINO 400MG	CPR	1.512	PHARMASCIENCE	0,31	468,72
225	ÓLEO MINERAL 100%	FR	200	IMEC	4,07	814,00
227	Omeprazol 40mg - IV - 10 ml	AMP	1.000	CRISTALIA	10,30	10.300,00
230	Pantoprazol 40mg	CPR	4.000	PHARLAB	0,64	2.560,00
245	PREDNISONA 5MG	CPR	12.000	VITAMED	0,13	1.560,00
251	PROPRANOLOL 40MG	CPR	18.000	GLOBO	0,04	720,00
260	RISPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML FRASCO 30ML	FR	30	PRATI	19,30	579,00
264	Rosuvastatina, 20 mg	CPR	14.400	GERMED	1,99	28.656,00
267	Salbutamol 5mg / 5 ml - 100 ml	FR	100	NATULAB	2,75	275,00
286	Terbutalina Sulfato 0,5 mg/ml	AMP	70	HIPOLABOR	3,39	237,30
288	TIORIDAZINA 25MG	CPR	600	UNIAO QUIMICA	0,78	468,00
296	VERAPAMIL 80MG	CPR	16.800	PRATI	0,11	1.848,00
297	VARFARINA 5MG	CPR	3.000	UNIAO QUIMICA	0,22	660,00
TOTAL						**149.890,72**

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					20.138.626/0001-76	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
18	Amiodarona 200mg	CPR	8.400	GEOLAB	0,59	4.956,00
19	Amiodarona 50mg/ml (3ml)	AMP	500	HIPOLABOR	3,29	1.645,00
22	Amoxicilina 150 mg/5 ml - 150 ml	FR	1.440	PRATI	8,93	12.859,20
28	Atropina 0,5 mg/ml - IV/IM/SC	AMP	400	HYPOFARMA	1,18	472,00
30	Azitromicina 40 mg/ml - 15 ml	FR	720	PRATI	7,35	5.292,00
39	Bisoprolol 5mg	CPR	12.000	EMS	2,35	28.200,00
47	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml IM/IV/SC	AMP	1.200	HIPOLABOR	1,80	2.160,00
94	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML	AMP	2.000	FARMACE	1,17	2.340,00
97	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, FRASCO 100ML	FR	1.800	PRATI	1,65	2.970,00
104	Digoxina 0.25mg	CPR	24.000	PHARLAB	0,06	1.440,00
107	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO 10ML	FR	1.200	HIPOLABOR	1,55	1.860,00
108	DIOSMINA+HESPEREDINA (450+50)MG	CPR	1.000	TEUTO	1,07	1.070,00
111	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO 10ML	FR	1.800	MARIOL	1,09	1.962,00
116	Dobutamina 12,5 mg/ml - IV	AMP	100	HYPOFARMA	6,90	690,00
119	Doxiciclina, 100 mg.	CPR	2.400	PHARLAB	0,40	960,00
136	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML, FRASCO 20ML	FR	500	PRATI	4,13	2.065,00
146	Furosemida 20mg / 2ml - IV/IM	AMP	3.000	FARMACE	0,72	2.160,00
148	GENTAMICINA 80MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	1,40	2.800,00
152	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3.000	SAMTEC	0,40	1.200,00
158	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml - SC	AMP	600	CRISTALIA	7,70	4.620,00
168	Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/ml	FR	600	PRATI	1,80	1.080,00
179	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	CPR	12.000	MERCK	0,26	3.120,00
187	Loratadina 1 mg/ml - 100 ml	FR	900	PRATI	3,10	2.790,00
196	Metilergometrina 0,2 mg/ml - IV/IM/SC	AMP	120	UNIÃO QUIMICA	2,35	282,00
199	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML	AMP	3.600	ISOFARMA	0,48	1.728,00
209	Montelucaste de Sódio, 5 mg	CPR	1.000	BIOSINTETICA	3,30	3.300,00
219	Norepinefrina 2mg/4 ml - IV	AMP	300	HIPOLABOR	5,50	1.650,00
241	Piroxicam 20 mg	CPR	6.000	PHARLAB	0,14	840,00
248	Prometazina, 25 mg/ml, injetável	UN	1.200	CRISTALIA	2,15	2.580,00

268	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	1.080	PHARLAB	0,72	777,60
TOTAL						**99.868,80**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					**17.263.792/0001-90**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	Acido Acetilsalicílico 100 mg	CPR	80.000	IMEC	0,03	2.400,00
23	AMPICILINA 1000MG IM/EV	FR	500	BLAUSIEGEL	6,36	3.180,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	2.400	FARMACE	2,60	6.240,00
63	CEFTRIAXONA 1G COM DILUENTE IM/IV	FR	3.000	ABL	9,39	28.170,00
67	Cetoprofeno 100mg/ml IV	FR	600	U.QUIMICA	4,30	2.580,00
78	Clonazepam 2mg	CPR	18.000	GEOLAB	0,13	2.340,00
88	COMPLEXO B	CPR	36.000	NATULAB	0,07	2.520,00
89	Complexo B (2ml)	AMP	1.000	HYPOFARMA	1,40	1.400,00
106	DIMENIDRATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/ML+GLICOSE 100MG/ML+FRUTOSE 100MG/ML 10ML	AMP	1.800	NYCOMED	5,90	10.620,00
110	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	AMP	4.000	FARMACE	0,79	3.160,00
137	Fentanila 0,0785 mg/ml	AMP	300	HIPOLABOR	3,65	1.095,00
151	Gliclazida - Ação Prolongada 30 mg	CPR	2.000	RANBAXY	0,45	900,00
156	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	400	HYPOFARMA	1,60	640,00
161	HIDROCORTISONA 100MG IM/IV	FR	1.500	NOVAFARMA	4,59	6.885,00
181	Levotiroxina Sódica 50 mcg	CPR	14.400	MERCK	0,21	3.024,00
184	Linagliptina, 5 mg	CPR	2.880	BOEHRINGER	9,19	26.467,20
197	METILFENIDATO 10MG	CPR	6.000	NOVARTIS	1,55	9.300,00
202	METOPROLOL 50 MG	CPR	15.000	NEO QUIMICA	1,49	22.350,00
207	Midazolam 5mg/ml - 10 ml - IV/IM/RETAL	AMP	120	HIPOLABOR	2,47	296,40
211	Nifedipino 20mg	CPR	42.000	NEOQUIMICA	0,10	4.200,00
256	Ranitidina 25 mg/ 2 ml - IM/IV	AMP	2.000	FARMACE	1,10	2.200,00
262	Rivaroxabana 20mg	CPR	3.360	BAYER	8,59	28.862,40
270	SERTRALINA 50MG	CPR	42.000	AUROBINDO	0,26	10.920,00
272	SINVASTATINA 20MG	CPR	72.000	PHARLAB	0,11	7.920,00
TOTAL						**187.670,00**

DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME					**22.688.060/0001-81**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Acetato de Retinol + Colecalciferol (Vitamina A + D) 50000 + 10000 UI/ml	FR	600	SANVAL	14,65	8.790,00
17	Aminofilina 24mg/ml (10ml)	AMP	480	BLAU	1,39	667,20
37	Biperideno 2mg	CPR	24.000	CRISTALIA	0,21	5.040,00
43	Brometo de Tiotrópio 2,5mcg - 60 doses	FR	150	BOEHRINGER	394,00	59.100,00
50	Captopril 25mg	CPR	54.000	PRATI DONADUZZI	0,04	2.160,00
56	Carvedilol 12,5 mg	CPR	12.000	BIOLAB	0,21	2.520,00
57	Carvedilol 3,125MG	CPR	12.000	BIOLAB	0,20	2.400,00
69	Cinarizina 75mg	CPR	10.800	RANBAXY	0,26	2.808,00
91	Desvenlafaxina, 100 mg	CPR	1.500	WYETH	5,74	8.610,00
112	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5+2MG/ML	AMP	3.000	CRISTALIA	4,57	13.710,00
123	ENALAPRIL 10MG	CPR	40.000	CIMED	0,07	2.800,00
124	ENALAPRIL 20MG	CPR	60.000	CIMED	0,08	4.800,00
149	GINKO BILOBA 80MG	CPR	21.600	PRATI DONADUZZI	0,33	7.128,00
177	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,03+15MG C/28 CPR	CAR	300	MABRA	2,90	870,00
206	Midazolam 1mg/ml - IV/IM/RETAL	AMP	120	HIPOLABOR	2,68	321,60
212	NIMESULIDA 100MG	CPR	36.000	CIMED	0,10	3.600,00
218	NITROFURANTOINA 100MG	CPR	1.512	TEUTO	0,27	408,24
223	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	4.800	RANBAXY	0,39	1.872,00
226	OMEPRAZOL 20MG	CPR	84.000	GEOLAB	0,11	9.240,00
233	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML, FRASCO 15ML	FR	2.160	NATULAB	1,46	3.153,60
257	RANITIDINA 150MG	CPR	24.000	MEDQUIMICA	0,19	4.560,00
265	SAIS PARA REIDRATAÇÃO (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL)	Env	600	IFAL	0,80	480,00
274	SULFADIAZINA 500MG	CPR	500	SOBRAL	0,45	225,00
275	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, 30g CREME	FR	200	PRATI DONADUZZI	4,93	986,00
277	Sulfametoxazol + trimetroprima 400 + 80mg	CPR	9.600	SANVAL	0,15	1.440,00
278	Sulfato de Magnésio - 10 ml, 500 mg/ml (50%), injetável	UN	200	ISOFARMA	1,80	360,00
279	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS, FRASCO 30ML	FR	400	HIPOLABOR	1,80	720,00
280	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	21.600	NUNES FARMA	0,08	1.728,00
281	Sulpirida 50 mg	CPR	960	SANOFI	0,63	604,80
282	Suxametônio 100mg	AMP	70	BLAU	13,79	965,30
285	Telmisartana 80mg	CPR	2.400	EMS	1,90	4.560,00
287	Tiamazol 10mg	CPR	1.500	BIOLAB	0,58	870,00
298	Venlafaxina 75mg	CPR	10.800	RANBAXY	1,05	11.340,00
TOTAL						**168.837,74**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					**00.802.002/0001-02**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
144	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	CPR	500	HIPOLABOR	2,39	1.195,00
191	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETÁVEL	AMP	50	UNIAO QUIMICA	25,27	1.263,50
208	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	3.000	TORENTE	1,89	5.670,00
221	NORESTISTERONA+ESTRADIOL 50+5MG/ML	AMP	30	CIFARMA	14,90	447,00
229	Óxido de Zinco (pasta d'agua) 25%	FR	200	FARMAX	4,52	904,00
239	Permetrina 5% loção 60ml	FR	100	NATVITA	6,14	614,00
244	PREDNISONA 20MG	CPR	9.600	NEOQUIMICA	0,18	1.728,00
252	QUETIAPINA 100MG	CPR	3.000	GEOLAB	1,35	4.050,00
254	RAMIPRIL 5MG	CPR	3.000	MEDLEY	1,98	5.940,00
289	Tobramicina 3 mg/ml	FR	120	NEOQUIMICA	9,55	1.146,00
TOTAL						**22.957,50**

GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP					**03.411.908/0001-86**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Acetato de Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol, 10.000 UI/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g. Pomada.	UN	70	LATINOFARMA	16,90	1.183,00

6	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml IV	AMP	100	HIPOLABOR	5,50	550,00
13	ALOPURINOL 300MG	CPR	3.360	PRATI	0,20	672,00
26	Atenolol 50mg	CPR	36.000	PRATI	0,07	2.520,00
38	Biperideno 5mg/ml - IM/IV	AMP	200	CRISTALIA	3,15	630,00
40	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,04% TROLAMINA 14%	FR	200	ALCON	10,34	2.068,00
42	Brometo de Otilônio, 40 mg.	CPR	1.000	APSEN	2,05	2.050,00
45	Budesonida 32mcg spray nasal	FR	120	BIOSINTETICA	26,00	3.120,00
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10+4MG/ML, FRASCO 15ML	FR	1.000	NATULAB	6,99	6.990,00
59	Carvedilol 6,25 MG	CPR	12.000	E M S	0,20	2.400,00
62	CEFALOTINA 1G IM/IV	FR	360	BIOCHIMICO	3,50	1.260,00
72	Citalopram 20mg	CPR	30.000	CRISTALIA	0,23	6.900,00
83	CLORPROMAZINA 100MG	CPR	10.800	CRISTALIA	0,42	4.536,00
84	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	4.000	CRISTALIA	0,38	1.520,00
85	CODEÍNA 30MG	CPR	4.680	CRISTALIA	1,50	7.020,00
87	COLÍRIO ANESTÉSICO-TETRACAÍNA 1%+FENILEFRINA 0,1% 10ML	FR	40	ALLERGAN	9,15	366,00
90	Deslanosideo 0.2mg/ml	AMP	100	UNIAO QUIMICA	2,70	270,00
93	DEXAMETASONA 4MG	CPR	5.000	TEUTO	0,45	2.250,00
96	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FRASCO 100ML	FR	600	SOBRAL	3,30	1.980,00
105	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/ML 1 ML	AMP	600	UNIAO QUIMICA	2,25	1.350,00
109	DIPIRONA 500MG	CPR	30.000	PRATI	0,11	3.300,00
118	Doxasozina 2mg	CPR	18.000	SANDOZ	0,29	5.220,00
126	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMP	1.500	HIPOLABOR	4,20	6.300,00
131	Fenitoína 50mg/ml - IM/IV	AMP	480	HIPOLABOR	3,60	1.728,00
138	FINASTERIDA 5MG	CPR	4.800	E M S	0,80	3.840,00
142	FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAÍNA 0,275+3,85+11000UI+20MG, FRASCO	FR	120	E M S	4,10	492,00
147	FUROSEMIDA 40MG	CPR	48.000	PRATI	0,04	1.920,00
159	Hidralazina 20mg/ml	FR	600	CRISTALIA	7,88	4.728,00
165	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML	FR	1.200	NATULAB	2,05	2.460,00
174	Levomepromazina, 25 mg	CPR	6.000	CRISTALIA	0,74	4.440,00
176	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	FR	200	CRISTALIA	11,03	2.206,00
183	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% 20ML SEM VASOCONSTRITOR	FR	800	HIPOLABOR	4,12	3.296,00
185	Linagliptina + Metformina 2,5 + 850 mg	CPR	1.000	BOEHRINGER	4,59	4.590,00
190	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	FR	480	SOBRAL	2,29	1.099,20
201	Metoprolol 100mg	CPR	3.000	MEDLEY	3,44	10.320,00
213	NIMESULIDA 50MG/ML, FRASCO COM 15ML	FR	500	VITAPAN	2,36	1.180,00
216	Nistatina + Óxido de Zinco 100,000 UI + 200 mg/g - Pomada	UN	960	PRATI	9,12	8.755,20
220	Norestisterona 35mg. Cartela com 35 comprimidos.	CAR	50	BIOLAB	11,44	572,00
232	PARACETAMOL 750MG	CPR	21.600	PRATI	0,09	1.944,00
238	Permetrina 1% loção 60ml	FR	200	PRATI	3,99	798,00
250	Propofol 10mg/ml - 20ml	AMP	60	CRISTALIA	11,53	691,80
258	Resedronato de Sódio 35 mg	CPR	200	GERMED	52,00	10.400,00
259	RISPERIDONA 1MG	CPR	30.000	CRISTALIA	0,44	13.200,00
263	Rosuvastatina, 10 mg	CPR	6.000	NOVA QUIMICA	1,90	11.400,00
269	SALMETEROL+FLUTICASONA 50/250MCG - 60 doses	FR	20	GSK	146,98	2.939,60
290	Topiramato, 50 mg	CPR	10.000	E M S	0,58	5.800,00
291	Topiramato 25mg	CPR	10.000	E M S	0,49	4.900,00
TOTAL						**168.154,80**

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					**28.093.678/0001-85**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
12	Alendronato sódico 70mg	CPR	3.000	ELOFAR	0,99	2.970,00
25	Apixabana 5mg	CPR	1.000	P.FAIZER	4,26	4.260,00
73	Claritomicina 500mg	CPR	2.000	MEDLEY	3,55	7.100,00
99	Dextrana 70 0,1% + Hipromelose 0,3%	FR	20	LATINOFARMA	22,00	440,00
114	Divalproato de Sódio - Ação Prolongada 250mg	CPR	1.000	ABBOTT	1,30	1.300,00
115	Divalproato de Sódio - Ação Prolongada 500mg	CPR	1.000	ABBOTT	2,88	2.880,00
122	Empagliflozina 25mg	CPR	1.440	BOEHRINGER	7,00	10.080,00
132	FENITOÍNA 100MG	CPR	19.200	CRISTALIA	0,26	4.992,00
155	HALOPERIDOL 5MG	CPR	20.000	CRISTALIA	0,15	3.000,00
228	Oxibutina, 5 mg	CPR	2.000	EMS	1,12	2.240,00
231	Paracetamol 500mg	CPR	48.000	HIPOLABOR	0,06	2.880,00
235	Paroxetina, 10 mg	CPR	1.000	EUROFARMA	2,56	2.560,00
261	Rivaroxabana 15mg	CPR	3.360	BAYER	8,60	28.896,00
273	Sitagliptina + Metformina 50 + 1000 mg	CPR	1.344	MERCK	3,75	5.040,00
284	Tansulosina 0,4mg	CPR	1.000	MEDLEY	2,65	2.650,00
295	VALPROATO SÓDICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	300	HIPOLABOR	3,95	1.185,00
299	Vildagliptina + Cloridrato de Metformina, 50/850 mg	CPR	2.000	NOVARTIS	3,67	7.340,00
TOTAL						**89.813,00**

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME					**20.419.709/0001-33**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	Ácido Valpróico 250mg	CPR	3.000	BIOLAB	0,84	2.520,00
10	Albendazol 400mg	CPR	2.800	PRATI DONADUZZI	0,84	2.352,00
20	Amitriptilina 25mg	CPR	48.000	TEUTO	0,11	5.280,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR	3.600	TEUTO	13,78	49.608,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR	300	TEUTO	10,49	3.147,00
46	butilbrometo de escopolamina 10mg	CPR	24.000	UNIÃO QUIMICA	0,54	12.960,00
61	Cefalexina 500mg	CPR	24.000	TEUTO	0,95	22.800,00
68	Cilostazol 100mg	CPR	12.000	BIOLAB	1,18	14.160,00
77	Clonazepan 2,5mg/ml gotas 20ML	FR	500	GEOLAB	2,76	1.380,00
139	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - IM	AMP	400	HIPOLABOR	1,79	716,00
143	FLUOXETINA 20MG	Cps	78.000	TEUTO	0,11	8.580,00
162	HIdrocortisona 500 mg - IM/IV	FR	2.400	TEUTO	7,75	18.600,00
164	IBUPROFENO 300 MG	CPR	7.200	VITAMEDIC	0,16	1.152,00
195	Metildopa 250mg	CPR	30.000	SANVAL	0,41	12.300,00
243	PREDNISOLONA 3MG/ML, FRASCO 60ML	FR	300	PRATI DONADUZZI	4,09	1.227,00

253	QUETIAPINA 25MG	CPR	4.800	TEUTO	0,70	3.360,00
266	Salbutamol spray 100mcg c/ 200 doses	FR	600	TEUTO	9,00	5.400,00
292	TRAMADOL 100MG/2ML INJETÁVEL 2ML	AMP	2.000	TEUTO	1,80	3.600,00
TOTAL						**169.142,00**

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME					**27.860.256/0001-25**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
5	Ácido Fólico 5 mg	CPR	30.000	HIPOLABOR	0,07	2.100,00
15	Ambroxol 30 mg/5 ml - 100 ml	FR	1.200	FARMACE	2,49	2.988,00
53	CARBONATO DE CÁLCIO + CALACALCIFEROL 500MG+200UI	CPR	24.000	BIONATUS	0,50	12.000,00
60	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50MG/ML, FRASCO 100ML	FR	600	ABL	11,00	6.600,00
75	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	12.000	GERMED	0,80	9.600,00
102	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML	AMP	3.000	FARMACE	0,95	2.850,00
173	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200+50MG	CPR	7.200	ACHE	3,15	22.680,00
186	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	UN	5.760	GEOLAB	0,11	633,60
TOTAL						**59.451,00**

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA					**08.219.262/0001-53**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
14	Ambroxol 15 mg/5ml - 100 ml	FR	960	NATULAB	2,49	2.390,40
21	Amoxicilina 500mg	CPR	24.000	PRATI	0,35	8.400,00
58	Carvedilol 25 mg	CPR	12.000	EMS	0,24	2.880,00
66	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP	3.500	UNIÃO QUIMICA	2,71	9.485,00
98	Dexclorfeniramina 2mg	CPR	12.000	GEOLAB	0,09	1.080,00
133	FENOBARBITAL 100MG	CPR	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,17	3.400,00
163	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio - 100 ml, 60 mg/ml + 40 mg/ml	FR	900	NATULAB	4,40	3.960,00
167	IMIPRAMINA 25MG	CPR	30.000	CRISTALIA	0,44	13.200,00
175	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	14.400	CRISTÁLIA	1,37	19.728,00
255	Ranitidina 150 mg/10 ml - 120 ml	FR	140	GEOLAB	10,30	1.442,00
TOTAL						**65.965,40**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 08 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:A13887B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL Nº 002/2018

ATO DO GESTOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2018 resolve:
TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação provisória das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas Temporárias do CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, que será administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018, fazendo-se constar em lista anexa, o nome dos candidatos cujas inscrições foram provisoriamente deferidas:

ASSISTENTE SOCIAL

nº inscrição	**Nome**	**Data de nascimento**
60	ALINE CARLA GOMES MAFFIOLETTI	29/10/1987
255	ANDRESSA BARETA	06/04/1989
107	CARLA MARLI SCHWADE	15/01/1984
35	CLAUDIA ROSANGELA MARCHIORO GIARETTA	23/12/1966
138	DAIANA DEFAVERI	29/09/1987
244	JHEISA DANDARA SEVERO	12/12/1989
80	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	08/04/1985
262	JOCI CARRARO FANTE	19/10/1995
249	LEONI APARECIDA VIEIRA	11/08/1968
178	MARCIA ANTUNES DA ROCHA	26/04/1977
271	ZILIANE DE SOUZA KRAINE	30/11/1986

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

nº inscrição	**Nome**	**Data de nascimento**
2	ADALTON EVAN BUENO PRUX	24/11/1987

75	AGNALDO FERREIRA PAES	10/07/1990
159	ALESSANDRA RIBEIRO ZAMBONIN	12/12/1997
120	ALINE CARVALHO DA SILVA	26/10/1994
106	ANDREA CAROLINE BARRETO SCHINAID VESCOVI	27/08/1996
4	ANDREA DOS REIS	06/04/1982
17	ANDRESSA JAQUELINE FREY	18/10/1996
286	ANGELICA JOST	15/04/1990
50	ARCILENE BORTOLINI	16/12/1985
132	BRUNA MARIELI VANELLI DE OLIVEIRA	04/08/1995
267	BRUNA RODRIGUES DE JESUS	12/04/1994
198	CHRISTIANE BORTOLINI DA CRUZ	28/06/1985
288	CIRLEI APARECIDA BRUTTI SAVARIS	17/04/1976
119	CLAUDIO FERNANDO SOARES DOS SANTOS	05/12/1993
268	CLEOMEDES CHARNOSKI ANTEZANA	21/04/1979
275	CRISTIANE ZUCONELLI	25/08/1990
225	CRYSTIANO DE PAULA DOS SANTOS	04/05/1991
87	DAIANA MARIA CARDOSO DA SILVA	21/03/2000
202	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS JERONYMO	17/02/1979
224	DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	19/10/1999
151	DEBORA GAMBIN DE LIMA	27/03/1995
54	DENISE ANE PASQUALOTTO	13/03/1982
116	DORACI DA SILVA MIRANDA	05/04/1967
176	EDUARDA HANAUER ARAUJO	28/02/2000
98	ELAINE ANTUNES DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	13/02/1981
13	ELAINE REGINA PEREIRA DA CUNHA	06/12/1967
274	ELENISE DE ALMEIDA	29/09/1989
149	ELIEZER FACHIN DA SILVA	06/12/1995
7	ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO	25/11/1979
79	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	26/05/1985
167	ELLOISE MARIANI STRAPASSON	21/02/1993
74	ELOISE MARTINELLI	06/01/1998
1	EMILIA RAQUEL ROYER PRUX	28/12/1983
193	FABRICIO MADRUGA MEIRELLES	05/06/1982
32	FERNANDA APARECIDA GROSSELLI OLIVIERA	21/01/1985
150	GABRIELA HERMANN	13/05/1995
58	GISELI GONÇALVES	14/10/1985
115	GLADIS CRISTINA GEWEHR	15/11/1963
65	GUSTAVO HENRIQUE HERMANN	11/10/1999
235	JAIRO ANTONIO BARRETO	10/09/1976
16	JAQUELINE VIEIRA ASSERMAN	20/01/1997
181	JEAN ALISSON BECKER ONOFRE	13/01/1988
12	JOHN ALLAF NOGUEIRA KELIN	09/04/1994
203	JOSIANE DOS SANTOS DE QUADROS	05/02/1999
228	KELLIN CARNEIRO BARROZO	17/08/1982
78	LETICIA LORENCI	06/01/1999
213	LUCIANA QUADROS DOS SANTOS WESTFAHL	28/01/1988
223	MARAISA RODRIGUES	18/03/1984
51	MARCELO RIBEIRO	13/09/1979
131	MARCIA APARECIDA DE GODOI DA SILVA	24/05/1977
105	MARIA APARECIDA DA SILVA	14/05/1979
27	MARTA PRISCILA ANDRADE	31/07/1992
216	MAURICIO SCHEWINSKI	25/11/1978
277	MONIQUE MARTINS	18/04/1993
187	NATALI ALVES DOS SANTOS	24/12/1995
246	NEUSA APARECIDA GUARNIERI	02/08/1968
89	NEUZA MARI NECHELE	27/12/1965
164	RENATO YOSHIO YOSHIDA	03/05/1974
173	RODRIGO LINO DA SILVA	04/02/1999
15	ROSANE MULLER	09/08/1972
69	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988
19	RUBIA FELTRIN	05/03/1990
285	SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	07/04/1974
177	SONIA MARA VASCONCELOS CARDOSO	23/04/1983
90	SUSIMARI DA SILVA	28/09/1980
183	TAYNARA PIACENTINI	15/04/1998
290	TIAGO WANDSCHER	03/01/1991
81	VAGNER LUCAS TONDO	24/03/1986
91	VANESSA DOMARESKI RIBEIRO	04/08/1982
227	VITOR JOSÉ BORBA MARTINI	03/06/1999

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
241	ANGELITA MARTINS ANTUNES	22/04/1986
297	ELISANGELA ALMEIDA VAZ	14/04/1980
30	GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	15/08/1989
25	ILMA FINAUR DE LIMA	27/11/1966
28	JANETE DE QUADROS ANDRADE	26/08/1974
135	JESSICA NUNES DIAS	01/05/1988
237	JOSÉLIA PRESTES DE FARIAS	03/03/1986
42	LEODI BORGES DE OLIVEIRA	09/08/1963
33	LILIANE CATIA DE OLIVEIRA	15/10/1979
11	MARIA LUCIA SESSI	07/10/1963
238	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	21/05/1982
133	NEIDE BATISTA DA SILVA GONÇALVES	02/09/1979
144	RONIELE FERREIRA DIAS	07/04/1986
118	ROSE ANTUNES DE CARVALHO	12/10/1984
289	ROSELAINE DE OLIVIERA	16/01/1993

214	VERA LUCIA QUADROS DOS SANTOS	05/12/1979

EDUCADOR FÍSICO

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
247	ALINE DE PAULA	28/04/1986
26	GISLAINE DE COL	11/08/1992
234	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	26/03/1981
162	KEILA CRISTINA DE CAMPOS	29/08/1980
169	MAIKON DANIEL BYGUNAS	26/03/1980
18	MARCELO RIBEIRO	13/01/1992
168	MARICE FELTRIM	18/09/1982
62	MIRIAN TREVISAN GAJAC	22/05/1981

ENFERMEIRO

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
265	ADRIANA GHISLENI CARLET MARTINS	07/03/1983
154	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978
219	ANA KARLA FERREIRA DA SILVA	03/01/1994
122	ANA PAULA DUARTE GAZDZICKI	11/12/1988
47	ANALICE MACHADO DE SOUZA KLIPEL	15/06/1985
143	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	10/03/1978
226	ANDRESSA KRAEMER	08/01/1994
117	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	11/07/1994
103	BARBARA ANASTACIA BASSO	02/06/1992
66	BARTIRA ZANELA	17/01/1981
92	CASSIELI DE SOUZA	01/07/1985
110	CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS VELOZO DE LINHARES	19/04/1970
157	CLEONEI DE OLIVEIRA	14/09/1990
52	DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA	22/12/1992
139	DANIELE APARECIDA VERDI	09/01/1989
195	DEBORA ROSSARI	10/03/1987
152	ELI ALEXANDRE NARDIN	14/03/1980
155	EMANUEL SANTOS BUENO	18/02/1985
212	EMERSON CLAUDIO COLOMBO	12/01/1976
163	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	09/08/1975
215	EVERTON DUTRA DOS SANTOS	18/06/1986
63	FRANCIELI CELLA SCHUASTZ	05/10/1984
185	FRANCIELI DE QUADROS GRACIANO	20/11/1988
84	FRANCIELI TONIAL	15/09/1987
206	FRANCISCO DE ASSIS PIRES QUIRINO	23/03/1965
113	GIANA TEREZINHA BABINSKI	15/02/1974
20	ISABELLA LUIZA PADILHA	28/08/1991
49	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO	19/04/1965
208	JACQUELINE FRACARO RUFFATTO	17/06/1983
100	JEFERSON DA ROSA	06/04/1988
94	JESICA FERNANDA POPLASKI	27/03/1994
258	JESSICA KEILLA SANTIN	27/09/1993
104	JOCELAINE FORMAIO GODINHO	20/02/1980
10	JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO	16/07/1977
37	JORDANNA JOICE MARINHO	17/01/1987
146	JOZIANE GONZATTO	12/11/1986
161	JULIANA CARVALHO GONZÁLEZ	17/11/1982
233	JULIANE CRISTINA DAL MAGRO	11/05/1989
39	JULIANO GIBMEIER	30/04/1980
14	KARLA CEVERO DA SILVA	25/03/1982
232	KELLI DA SILVA DE MORAES	08/08/1991
56	KELLY CLAUDIA LAMPERT	16/10/1990
261	KEMOLY APARECIDA SCHUSTER	24/08/1995
41	KETULI CABRAL	09/06/1993
264	LILIANA KOSLINSKI DOS SANTOS MARANOSKI	07/08/1982
291	LORECI SALETE DE OLIVEIRA FREITAS	01/10/1961
245	LORECI VARGAS BANDEIRA GUNTZEL	25/09/1975
46	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES	04/11/1991
121	LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	22/08/1978
160	MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA	08/07/1976
44	MARCIA RICHETTI	18/03/1976
210	MARILEI DE FATIMA CARDOSO	31/03/1980
196	MARILEI TARCIANE DA ROSA	29/04/1987
189	MONICA CALGAROTO POYER	15/02/1987
273	MÔNICA TONDO	20/01/1990
136	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS	12/05/1983
129	NATIELI DALPIVA	22/12/1985
40	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	09/01/1984
171	PAULA NATIELLI DE OLIVEIRA POSSO	26/03/1989
180	PAULA PRICILA CONTE	05/08/1989
48	PRISCILA DOS SANTOS LOURENÇO	10/12/1985
192	RAQUEL DE SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984
145	RAQUEL MOURA BALDISSERA	01/12/1989
276	RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	20/06/1988
29	SABRINA BRANCALIONE MENEGATTI	21/07/1984
240	SARA TABEA HONKE	20/01/1983
96	SILVANA MATIOLLO	07/11/1986
71	SIMONE APARECIDA ARCEGO ROCHA	12/10/1973
142	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	20/08/1978
102	TAIMARA CRISTINA SANDINI	02/12/1994

124	TAMYCIELY PAVAN MEZZOMO	19/02/1990
211	TANIA REGINA HOLEK	25/09/1987
197	TATIANE GRACIELE RAMON	14/03/1981
24	TERCIANE XERLA GASPARETTO	15/03/1982
204	VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO	10/10/1979
45	VANILEIA KETLIN FERRARI	17/12/1990

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
293	ALINE CRISTINA ARGENTA	14/05/1982
229	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	31/05/1970
172	CRISTIANE DZWIELEWSKI	28/04/1986
282	HELTON HEITOR LEITE	27/10/1973
254	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	30/04/1991

MÉDICO CLÍNICO GERAL

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
292	AGOSTINHO LUNA SILVA	18/12/1952
263	DELFINO NUNES DE ALMEIDA	22/12/1976
147	ORLANDO ALBERTON NETO	14/09/1992
243	VICTÓRIA ISABELLE TROMBINI FERREIRA	21/09/1993

MÉDICO PSIQUIATRA

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
239	ANDRESSA COVOLAN	04/11/1985
200	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	14/10/1985

PEDAGOGO

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
191	ADRIANA JOSCELEI ANDREIS SENHORIN	02/07/1969
77	ALINE TALITA PILATI	31/10/1989
284	ANA CLAUDIA CHIMANSKI	29/05/1990
257	ANA CRISTINA ROSSONI	05/06/1990
248	BRUNA SOARES DE LIMA	14/05/1996
242	CAMILA MARTINS	29/04/1993
83	CAMILA VESCOVI	24/06/1993
88	CARLA DIANA PRIMEL	12/06/1989
281	DIOLANE ZAMPIVA	01/05/1976
3	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	22/04/1979
64	EVERTON NUNES DE OLIVEIRA	23/09/1994
114	IVERLENE UTEINSKI LENHART PINHEIRO	16/11/1988
170	IVETE CECATTO	13/03/1966
256	JANAINA APARECIDA FERREIRA	08/06/1973
272	JEHAN ALBERTO BORDIN	30/10/1991
269	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	22/08/1985
38	LAILA MARINHO ASSIS	02/08/1994
112	LEDIANA COMELLI	22/12/1987
165	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	11/05/1972
209	LISANGELA MARONI	15/04/1989
8	LUANA SILVEIRA BORGES	14/07/1996
123	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	11/05/1987
57	MAIARA DE OLIVEIRA	29/02/1996
217	MARINES MEGGOLARO	30/04/1976
280	MIRIAN FRANCIELI MACHADO	27/09/1986
97	QUELI DALMOLIN MALAGI	11/10/1979
148	ROSANGELA ZOCCANTE	05/12/1972
53	ROZANE FATIMA BONI	04/08/1981
9	ROZELI CORREIA DE OLIVEIRA	24/02/1973
140	SALETE MARIA RICHARDI	02/02/1963
166	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	31/10/1978
111	SILVIA GAWENDA MARCOLINA	05/02/1982
82	SIRLENE RODRIGUES	02/03/1986
128	SOLANGE APARECIDA NUNES DE SOUZA	23/08/1983
260	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	13/01/1990
109	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	20/02/1989
250	VERA MORENO	16/02/1975

PSICÓLOGO

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
158	ALESSANDRA LUDWIG	13/09/1995
108	ANA CARLA SVIDERSKI	15/09/1993
222	ANA CLAUDIA ASCARI	16/02/1996
141	ANDERSON DE ALMEIDA	07/05/1988
31	BRUNA DEL SENT	01/02/1992
182	CAMILA MONTEGUTTI	08/05/1994
43	DAIANE PRUCH DA SILVA	09/02/1990
34	ELIETE DIAS DA SILVA	11/10/1980
76	EMAMUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992
190	FRANCIELI KURPEL DALACORT	27/03/1983
188	GABRIELA SEFFRIN ADLER	24/01/1987

137	GISMAELI TÁIS GALEAZZI	21/08/1993
86	HELEN DAIANE SIMIONI	01/09/1995
218	ISABELA SOEIRO GHISLENI	23/03/1993
59	JAINE FATIMA GREIN	16/08/1995
251	JANAINE RIBEIRO	27/02/1992
279	JANNAYNE BOCHIO	08/03/1993
85	KELIN CRISTINA DE SOUZA	03/07/1994
231	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	19/04/1979
174	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA LOPES	23/08/1977
194	MARIANGELA MAZUTTI	21/09/1994
95	MARIELLI APARECIDA RIBEIRO	28/10/1987
127	MARISA CRISTINA MEZZOMO AZILIERO	30/08/1994
153	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	24/01/1995
36	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995
126	RAIANA ROBERTA FERREIRA	05/08/1994
259	SALETE MARIA KUHN	27/10/1987
70	SANDRA ROSA	05/01/1984
287	THUANE RITA DA SILVA	20/09/1990

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
5	ADRIANA DOS REIS	06/01/1979
253	ADRIANA MOREIRA	10/01/1994
201	ANA PAULA APARECIDA RAMOS PEDROSO	28/07/1987
205	DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	17/03/1984
23	ELENA SANTANA DA CRUZ	15/10/1975
230	ERNESTINA DE JESUS DE LIMA	22/04/1973
252	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FARINA	30/01/1987
99	IONE DOS SANTOS	13/11/1973
266	IVONETE ALVES OZORIO	06/08/1981
6	JEAN CARLOS ZAGO	15/12/1975
278	JULIANE MOREIRA	27/11/1989
199	KELI ROSSA	24/11/1990
73	LAURA COUTO	10/10/1955
207	LIDIANE DE FATIMA GUBERT	05/03/1980
186	LILIANE DO PRADO	27/10/1989
179	LINDAMIR DA MOTTA BORTOLANZA	01/12/1968
72	MARGARETE HABOSKI	24/03/1982
156	MARIA DE FATIMA ZABOT	15/10/1987
175	MARIA ELIZANDRA DOS SANTOS SOTORIVA	22/07/1978
101	MARLI DE FATIMA DE MORAIS	15/11/1961
283	MARTA ROSA DE OLIVEIRA SASSO	06/09/1968
130	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	09/07/1970
134	PAULINA ADRIANA COSTA E SILVA	16/10/1978
22	PEDRO DE SOUZA	24/09/1970
125	ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS	10/03/1974
67	ROZANI DALUZ MARCELINO	12/04/1981
21	SILMARA PEREIRA DE LIMA	29/12/1976
68	SOLANGE APARECIDA KELLN	22/10/1982
55	THAIS ANSILIERO	05/04/1988
296	VIVIANE BEATRIZ ZINI	16/10/1987

TERAPEUTA OCUPACIONAL

nº inscrição	Nome	Data de nascimento
61	PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	28/02/1984

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de maio de 2018.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0033D1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
Balanço Anual	

Republicação por motivo de inclusão do quadro de Superávit/Déficit por Fonte de Recursos da coluna do exercício anterior (2015).
Demonstrativos publicados anteriormente em 24 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1219.

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.708.272,51	10.364.029,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		232.036,73	262.779,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		232.036,73	262.779,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.214.801,88	2.409.735,16
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.125.693,69	2.409.735,16
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		89.108,19	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	104.049,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	104.049,68
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		7.261.433,90	7.584.622,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		7.261.433,90	7.584.622,37
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	2.842,50
ALMOXARIFADO		0,00	2.842,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		56.663.564,10	52.445.033,92
IMOBILIZADO		56.663.564,10	52.445.033,92
BENS MÓVEIS		13.841.148,22	13.294.815,12
BENS IMÓVEIS		42.822.415,88	39.150.218,80
TOTAL		66.371.836,61	62.809.063,05
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		692.284,45	1.037.988,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	431,76
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	431,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		496.316,55	920.262,35
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		496.316,55	920.262,35
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		176.790,70	115.765,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		176.790,70	115.765,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.177,20	1.528,78
VALORES RESTITUÍVEIS		19.177,20	1.446,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	82,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.029.599,65	2.133.365,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.029.599,65	2.133.365,42
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.029.599,65	2.133.365,42
TOTAL DO PASSIVO		3.721.884,10	3.171.354,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		62.649.952,51	59.637.709,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.012.024,60	920.132,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.637.927,91	58.717.576,25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		62.649.952,51	59.637.709,05
TOTAL		66.371.836,61	62.809.063,05

ATIVO FINANCEIRO	7.493.470,63	7.847.401,79	PASSIVO FINANCEIRO*	3.432.744,36	4.165.719,42
ATIVO PERMANENTE	58.878.365,98	54.961.661,26	PASSIVO PERMANENTE	3.525.916,20	3.053.627,77
SALDO PATRIMONIAL				59.413.176,05	55.589.715,86
				*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.838.224,24	1.190.619,26
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	31,46
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	97.500,63	112.128,05
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	208.555,47	86.452,33
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	137.396,03	141.844,14
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	42.390,33	22.857,40
107 Salário-Educação	124.377,97	53.971,46
115 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
121 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.588,38	969,54
128 Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	9.700,89	26.197,53
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.672,52	245,86

131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
132 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.199,80	362,65
133 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
134 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.284,13	21.737,44
135 Transferências Voluntárias Públicas Federais	59.662,57	67.284,23
137 Transferências Outros Programas- Brasil Carinhoso	13.611,20	1.331,19
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	322.010,64	70.689,78
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.711,01	2.190,57
326 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	101.652,85	89.797,58
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	72.238,15	77.134,62
495 Atenção Básica	378.669,97	299.809,64
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	381.142,58	50.458,71
497 Vigilância em Saúde	229.378,71	202.582,43
498 Assistência Farmacêutica	9.199,66	19.525,67
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	231.083,71	376.875,56
501 Receitas de Alienações de Ativos	99.912,78	79.688,38
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	523,88	3.339,79
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	71.814,74	154.193,69
509 Gerenciamento do Trânsito	11.785,96	10.834,99
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	324.751,38	284.075,90
511 Taxas - Prestação de Serviços	3.091,84	26.841,29
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.260,64	5.461,32
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	47.164,70	44.243,84
602 Operações de Crédito Internas	201,34	183,87
603 Operações de Crédito Internas	41,80	38,18
607 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
609 Operações de Crédito Internas - 2 milhões - Fomento/PR	(784.085,74)	0,00
716 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,09
717 Transferências Voluntárias Privadas Internas	47,56	1.155,42
726 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1,08
730 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	77,88
731 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10,00	10,00
732 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
735 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	40,16
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
737 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.686,99
738 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	24,39
740 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,34
742 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
747 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
749 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,32
756 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.334,10
765 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	7,74
771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	242,30
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4.150,56
776 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	15.783,94
779 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	3.743,57
780 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
781 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17.433,32	14.890,22
782 Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.145,60	22.835,88
783 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	6.822,10
784 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
786 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	4.432,71
787 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	136.321,37	119.672,41
788 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	68.025,39	4.288,67
789 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(248.747,54)	0,00
790 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(355.359,16)
791 Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.324,17	(122.925,00)
792 Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.218,73	120.537,40
793 Transferências de Outros Programas	5.638,86	5.149,54
794 Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.192,63	97.500,00
796 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(94.926,94)	0,00
797 Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.325,80	0,00
798 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(111.493,13)	0,00
799 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(245.850,00)	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	109.606,96	140.998,50
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	78.310,35	29.990,18
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	11.399,86	38.591,69
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	56.224,00	0,00
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	27.911,05	0,00
940 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.122,59	0,00
4981 Assistência Farmaceutica Estado	6.444,77	0,00
4991 Gestão do SUS Estado	4.241,06	0,00
5001 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	81.085,05	0,00
TOTAL	4.060.726,27	3.681.682,37

MARLI T. FILIPAK
CRC/PR 046.279/O-9
Contador

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO:02433392918	Assinado de forma digital por MARLI TEREZINHA FILIPAK
	RETAMERO:02433392918
	Dados:2018.05.0809:10:33-03'00'
CARLOS EUGENIO STABACH:80844740900	Assinado de forma digital por CARLOS EUGENIO
	STABACH:80844740900
	Dados: 2018.05.08 09:05:12 -03'00'

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.
1. Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis do Município de Contenda foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitados os ditames das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1.282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se, em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.
2. Composição das Entidades
Foram apresentadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais:
Administração Direta – Prefeitura Municipal de Contenda
3. Principais Práticas Contábeis
Evidenciaremos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2016:
- Execução da Receita Orçamentária e da Despesa Orçamentária - Balanço Orçamentário
A apropriação da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art.35 da Lei 4.320/64.

Resultado Orçamentário		
	Previsão	Execução
Receitas	44.514.375,41	41.238.555,91
	Fixação	Execução
Despesas	45.949.860,96	40.293.622,40
Resultado do Balanço Orçamentário	(1.435.485,55)	944.933,51
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	3.294.349,05	2.787.073,93
Resultado Orçamentário Ajustado		3.732.007,44

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão", os valores em relação à Lei nº 1.622/2015 – Lei Orçamentária Anual foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa de Receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de Receitas. No caso das Despesas, esta coluna representa os valores das dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes.
Ainda na coluna "Previsão" deste Balanço, o aparente Déficit entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa, é coberto pelos Créditos Adicionais abertos no exercício com base no Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no montante de R$ 3.294.349,05. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas, tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Em 2016 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 41.238.555,91 e a Despesa Orçamentária alcançou um montante de R$ 40.293.622,40. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa no exercício de 2016, o Resultado Orçamentário apresentou um superávit de R$ 944.933,51.
Considerando os empenhos vinculados a recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores, o Resultado Orçamentário Ajustado apresentou um Superávit de R$ 3.732.007,44.

- Critérios de Avaliação do Ativo - Balanço Patrimonial
a) Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2016 é de R$ 232.036,73.

Conta		
	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	232.036,73	262.779,42

b) Créditos de Transferências a Receber – o município não possui em 2016 assim como não possuía em 2015 Créditos de Transferências a Receber, que seriam créditos junto a União e ao Estado das transferências intergovernamentais arrecadadas no ano e não repassadas ao Município até o fechamento do exercício.
O que ocorreu, foi que em 2016 houveram alterações no PCASPM-PR que afetaram a nomenclatura de alguns grupos. A conta contábil 1.1.2.3.1.00 antes denominada de Divida Ativa Tributária – Consolidação passou a se chamar em 2016 de Créditos de Transferências a Receber-Consolidação. Tal fato obrigou a transferência dos valores de Dívida Ativa para uma nova conta contábil, utilizando a conta 1.1.2.5.1.00 – Divida Ativa Tributária – Consolidação.
Logo, o Balanço Patrimonial apresenta-se com saldos zerados em 2015 para Dívida Ativa Tributária e zerados em 2016 para Créditos de Transferências a Receber, o que gera certa distorção na comparabilidade dos exercícios.

Contas	2016	2015
Créditos de Transferencias a Receber	-	2.409.735,16
Dívida Ativa Tributária	2.125.693,69	-
Dívida Ativa Não Tributária	89.108,19	-
Dívida Ativa Não Tributária - demais créditos	-	104.049,68
	2.214.801,88	2.513.784,84

c) Dívida Ativa a Receber - referem-se aos créditos tributários de competência do Munícipio e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processo e baixas por pagamento, contabilizados com base nas informações do STM - Sistema Tributário Municipal até do dia 31/12/2016.

O valor constante na rubrica Dívida Ativa é de R$ 2.214.801,88 conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa	Saldo
IPTU	798.235,30
ITBI	59.952,10
ISS	138.205,28
TAXAS	1.122.000,81
OUTROS CRÉDITOS DA DIVIDA TRIB. NÃO PREVID.	7.300,20
CONT. ILUMINAÇÃO PUBLICA- COSIP	89.108,19
	2.214.801,88

Embora os créditos de Dívida Ativa gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, os mesmos apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Desse modo, a fim de não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real público, as atualizações e provisões para possíveis perdas de Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa estão em análise e desenvolvimento de processos junto à Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.
a) Investimentos e aplicações temporárias - referem-se às aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos ate a data de encerramento do exercício. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

Investimentos e Aplicações Temporárias	Saldos
Caixa Econômica Poupança	188.323,92
Fundo Inv. Renda Fixa Banco do Brasil	4.838.663,34
Fundo Inv. Renda Fixa Caixa Econômica	2.234.446,64
	7.261.433,90

b) Imobilizado – no Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

Bens Móveis	Saldos
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	5.989.029,24
Bens de Informática	782.402,21
Moveis e Utensilios	977.465,57
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	245.481,76
Veículos	5.766.837,74
Demais Bens Móveis	79.931,70
	13.841.148,22
Bens Imóveis	**Saldos**
Edifícios	15.827.113,38
Terrenos/Glebas	7.207.110,88
Instalações	222.616,77
Ruas, Logradouros e Estradas	18.760.937,46
Praças, Parques e Bosques	90.000,00
Pontes e viadutos	339.113,62
Outros Bens de Uso Comum do Povo	375.523,77
	42.822.415,88

- Critérios de Avaliação do Passivo - Balanço Patrimonial
a) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos a vencer até o término do exercício seguinte.

DÍVIDA FUNDADA	Saldo Curto Prazo
Contrato 2941- Pavimentação Vias Urbanas - Prolongamento Loteamento São João	190.014,88
Contrato 3233- Pavimentação Vias Urbanas- Av Brasil, Rua Goiás, Rua 1º de Setembro, Rua Adhelmar Sicuro, Rua Valéria Baumel	290.961,56
Contrato 3644- Pavimentação de Vias Urbanas - Ruas Rocha Pombo, Vitório Barbosa, Waldemar de Moura Carvalho, Eucário Terezio de Carvalho e Padre Bronislau Bauer	15.340,11
Total	496.316,55

b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Compreende as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar, com vencimento ate o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes destas obrigações.

Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a CP	Exercício 2016	Exercicios anteriores
	104.478,34	72.312,36
Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	411,77	
Gás e outros materiais engarrafados	562,10	
Outros Materiais para Manutenção de Veículos	471,37	
Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	2.518,10	
Serviços Gerais de Mecanica Veicular	605,00	
Serviços e Procedimentos em Saúde	97.340,00	
Vale transporte	686,00	
Coleta de Resíduos Sólidos	1.884,00	
Material para Manutenção de Bens Imóveis		1.298,39
Obras/Reforma UBS		20.775,09
Pavimentação/Ruas Logradouros e Estradas Rurais		50.238,88
Total		176.790,70

c) Demais Obrigações a Curto Prazo – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo.

Valores Restituíveis	
Depósito Caução- Empresa RZ Empreiteira de Obras Ltda	15.134,86
Depósito Caução - Empresa SOLAR Materiais e Construções Elétricas	4.042,34
Total	19.177,20

d) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo – Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos a vencer após o término do exercício seguinte.

DÍVIDA FUNDADA	Saldo Longo Prazo
Contrato 2941- Pavimentação Vias Urbanas - Prolongamento Loteamento São João	579.670,37
Contrato 3233- Pavimentação Vias Urbanas- Av Brasil, Rua Goiás, Rua 1º de Setembro, Rua Adhelmar Sicuro,	1.562.103,33
Contrato 3644- Pavimentação de Vias Urbanas – Ruas Rocha Pombo, Vitório Barbosa, Waldemar de Moura Carvalho, Eucário Terezio de Carvalho e Padre Bronislau	887.825,95
Total	3.029.599,65

- Resultado Patrimonial
O Resultado Patrimonial no exercício de 2016, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R$ 3.012.024,60.
Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2016:

Saldo Patrimonial Acumulado em 2015	59.637.927,91
Resultado Patrimonial de 2016	3.012.024,60
Saldo Patrimonial Acumulado em 2016	62.649.952,51

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC Nº 046.279/O-9
Contadora

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO:02433392918	Assinado de forma digital por MARLI TEREZINHAFILIPAKRETAMERO:02433392918 Dados:2018.05.0809:11:15-03'00'

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:70AFC9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato nº 03/2017 – Pregão eletrônico nº 181/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de horas maquina de trator esteira para implantação do programa de gestão de solo e água na microbacia água vermelha de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Nos termos do Parecer Jurídico, o valor dos itens 01 e 02 será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário Reajustado R$	Valor total (R$)
1	50954	HORAS MAQUINA DE TRATOR ESTEIRA COM PESO MINIMO DE 12 TONELADAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA. OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	Hora	411	178,83	220,00	90.420,00
2	50955	HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO MINIMO DE 12 TONELADAS COM GARFO ESCARIFICADOR DIANTEIRO E RIPP TRASEIRO MARCAÇÃO DE CURVAS PARA REALIZAR O ENLEIRAMENTO DE PEDRAS. OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	Hora	131	179,38	220,00	28.820,00

Francisco Beltrão 08 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:927F8854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"Regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências".

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 003, de 29 de abril de 2013, que regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) implementou o Módulo Controle Interno ao SIM-AM (Sistema de Informação Municipal/Acompanhamento Mensal, para o controle da Frota;

CONSIDERANDO que o TCE/PR já notificou vários municípios, penalizando os gestores por falhas ou má gestão no controle dos veículos;

CONSIDERANDO as atribuições do Controlador Interno;

ESTABELECE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goioerê, abrangendo toda sua estrutura organizacional.

Art. 2º São conceitos empregados nesse normativo:

I – veículo oficial: todo veículo oficial de patrimônio da Câmara Municipal de Goioerê (motocicleta/automóvel), para uso exclusivo a serviço da administração da Casa;

II – usuário: o servidor, efetivo ou comissionado, ou o vereador que, sob a autorização expressa da Presidência da Casa, e na sua falta pelo Diretor Geral, deva se utilizar do veículo oficial do Poder Legislativo para deslocamento em razão do serviço público e no interesse público;

III – motorista/condutor do veículo: usuário devidamente habilitado responsável por guiar o veículo da Câmara (motocicleta/automóvel), se sujeitando ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente e às disposições estabelecidas nessa Instrução Normativa;

IV – processo administrativo: ato contendo todos os documentos gerados no período de apuração de qualquer situação decorrente da utilização de veículos da Câmara Municipal de Goioerê – CMG;

V – sinistro: ocorrência de prejuízo ou dano resultante de acidente, furto, roubo ou pane ocorrido em veículo oficial.

Art. 3º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações de responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo e do Controle Interno da Câmara e tem como base legal os dispositivos contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Compete ao Presidente:

I – cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa, divulgando aos servidores e vereadores dessa Casa, velando pelo seu fiel cumprimento;

II – disponibilizar, mediante solicitação, todos os dados e informações registrados, para fins de auditoria e análise;

III – manter cópia e controle da data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores autorizados da CMG;

IV – manter a pasta de controle dos veículos, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório;

V – comunicar à Unidade de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos que resultem, ou não, em danos ao erário;

VI – a exceção dos abastecimentos necessários durante as viagens, todos os demais abastecimentos serão efetuados no posto credenciado e vencedor do processo licitatório, condicionado à expedição de autorização (requisição) pelo setor competente da Casa;

VII – receber as solicitações de veículo para deslocamento e analisar a disponibilidade de atendimento;

VIII – encaminhar aos ocupantes do veículo oficial, segundo a requisição de uso do mesmo, as notificações de trânsito recebidas para que identifiquem voluntariamente quem estava na condução no momento do fato, recaindo a responsabilização ao requerente, com a consequente informação aos órgãos de trânsito, no caso de não identificação voluntária;

IX – providenciar o encaminhamento do veículo à manutenção para revisão, após comunicado ao setor competente da Casa;

X – proceder periodicamente à vistoria da quilometragem, o trajeto e horários de utilização do veículo;

XI – encerrada a circulação diária, o veículo deverá ser recolhido à garagem da Câmara Municipal, obedecendo ao horário de expediente, com exceção das situações decorrentes de viagem ou de necessidade imperiosa do serviço além do expediente normal;

XII – encaminhar o veículo oficial para lavagem, mediante autorização devidamente assinada;

XIII – informar ao condutor requisitante do veículo como responsável por infrações de trânsito quando o motorista não se identificar voluntariamente após a notificação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º Do condutor requisitante do veículo:

I – dirigir o veículo de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, sendo responsabilizado pelas infrações cometidas;

II – usar sempre o cinto de segurança e exigindo que os demais passageiros o usem;

III – não entregar a direção à pessoa estranha, não listada expressamente na Requisição de Cessão do Veículo;

IV – não conduzir familiares e pessoas estranhas ao serviço público no veículo oficial;

V – utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar ao Presidente da Casa qualquer uso indevido que seja de seu conhecimento, sob pena de ter corresponsabilidade por omissão ou conveniência;

VI – preencher com correção o Diário de Bordo (Anexo III), principalmente no que tange ao horário de saída/chegada e quilometragem inicial e final do veículo, além de registrar, qualquer alteração no itinerário previamente definido e autorizado;

VII - em viagens à outros municípios e estados, o condutor deverá apresentar relatório circunstanciado, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do município de Goioerê dirigido à autoridade concedente, devendo para isso utilizar o formulário constante do Anexo II desta Instrução Normativa, sob pena de ficar impedido da utilização do veículo oficial.

VIII – ao final da viagem deverá recolher o veículo à garagem da CMG.

Art. 6º Da solicitação para uso do veículo oficial:

§ 1º A solicitação para uso do veículo oficial deverá ser feita mediante requerimento por escrito, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa, a fim de se aferir o caráter público da viagem e nele deverá constar o seu destino e objetivos.

§ 2º Caberá ao Presidente do Poder Legislativo deferir ou indeferir o requerimento por escrito.

§ 3º Na ausência do Presidente do Poder Legislativo, caberá ao Diretor Geral deferir ou indeferir a utilização do veículo.

Art. 7º Objetivando um maior controle dos veículos oficiais, o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Goioerê designará um servidor, preferencialmente de provimento efetivo, o qual terá a responsabilidade pelo controle da quilometragem (hodômetro) diária dos veículos.

§ 1º O servidor de que trata o *caput* deste artigo, na ausência do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Geral, ficará responsável pelo deferimento ou indeferimento da utilização dos veículos oficiais.

§ 2º Quando o veículo oficial estiver em viagens fora da sede municipal em que o seu retorno não seja no mesmo dia, o servidor responsável pelo controle do hodômetro, cobrará do condutor requisitante o Diário de Bordo, corretamente preenchido.

§ 3º O servidor tratado neste artigo, manterá o controle sobre os veículos oficiais e suas utilizações, através de arquivo contendo os requerimentos e relatórios de utilização e autorização de uso do veículo, devendo para tanto, quando não for ele próprio quem autorizou a cessão do veículo, pegar tais requerimentos juntamente com o Presidente da Casa e com o Diretor Geral.

Art. 8º Da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal:

I – verificar o cumprimento das determinações desta Instrução Normativa, promovendo sua divulgação à toda estrutura organizacional e administrativa do Poder Legislativo Municipal de Goioerê;

II – manifestar-se através de relatórios, auditorias internas, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, avaliando a eficácia dos procedimentos de controle inerentes à Instrução Normativa para aprimoramento ou formatação de novas Instruções Normativas, com observância na legislação vigente.

Art. 9º Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor ou vereador devidamente habilitado, portando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida e compatível com o tipo de veículo que o condutor irá utilizar.

Art. 10. O abastecimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Goioerê só será feito, ordinariamente, no posto credenciado, vencedor do Processo Licitatório.

§ 1º Estando o veículo em viagem, o abastecimento poderá ocorrer, extraordinariamente, em qualquer posto de combustível, devendo o condutor, solicitar a Nota Fiscal Eletrônica em nome da Câmara Municipal de Goioerê-PR, com o seu respectivo CNPJ 80 900 764/0001-72, a placa do veículo, a sua quilometragem e o endereço Avenida Amazonas nº 270 – Jardim Lindóia – CEP 87 360-000 Goioerê/PR.

§ 2º O condutor do veículo oficial só terá direito ao ressarcimento da despesa oriunda com abastecimento se cumprir o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 11. Em caso de colisão, atropelamento ou qualquer outro tipo de acidente com o veículo da CMG, o condutor, caso tenha condição física tomará as seguintes providências:

I – acionar a autoridade policial competente, comunicar ao Presidente da Casa e permanecer no local até a realização da perícia;

II – evitar alterações e discussões de qualquer natureza com os demais implicados no acidente, procurando conduzir os acontecimentos com serenidade;

III – havendo vítima, prestar-lhe, prioritariamente, pronto e integral socorro, aguardando a sua remoção através do Corpo de Bombeiros ou pelo SAMU;

IV – arrolar, se possível, no mínimo, duas testemunhas, de preferência não envolvidas diretamente no acidente, anotando nomes completos, profissões, identidades, endereços e locais de trabalho, solicitando se possível a sua permanência no local até a chegada da autoridade policial;

V – em caso de fuga do outro veículo envolvido, anotar, se possível, a placa e nome das testemunhas, fornecendo estes dados para a autoridade policial;

VI – em caso de roubo ou furto do veículo oficial da Câmara Municipal, o motorista deverá, imediatamente, comunicar ao Presidente da Casa e à autoridade policial visando a gerar o Boletim de Ocorrência;

VII – acionar a companhia de seguro, quando necessário;

§ 1º A responsabilidade administrativa do condutor do veículo envolvido em qualquer tipo de sinistro (roubo, furto, colisão, atropelamento, com ou sem vítimas) será apurada mediante processo disciplinar, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

§ 2º O condutor é responsabilizado também pelas avarias geradas pelo uso indevido ou falta de cuidado com o veículo sob sua responsabilidade, após comprovação do ocorrido.

Art. 12. A apuração de denúncias de uso irregular de veículos ou descumprimento aos ditames contidos nessa Instrução Normativa serão apurados por determinação da Presidência da Câmara de Goioerê, sob acompanhamento da Unidade de Controladoria Interna, sujeitando-se o infrator, quando julgado culpado, às penalidades cabíveis.

Art. 13. Caberá ao condutor do veículo, seja servidor ou vereador devidamente autorizado, a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, por infringência à Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 14. Após o recebimento da notificação de auto de infração do órgão de trânsito, o setor responsável da Câmara Municipal de Goioerê fará a identificação do responsável pela requisição do veículo na data correspondente, encaminhando cópia da referida notificação a esse usuário.

§ 1º Após tomar ciência do auto de infração, o condutor deverá pagar a multa, caso contrário, não poderá utilizar-se do veículo oficial, tanto em deslocamentos locais quanto para viagens fora da sede municipal.

§ 2º No caso do condutor recusar-se a pagar o auto de infração, caberá ao Poder Legislativo Municipal arcar com os valores da multa e proceder com as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração, inclusive, promovendo o desconto necessário em folha do valor apurado.

§ 3º Caso o condutor do veículo no momento da infração não se identifique voluntariamente após a notificação, será considerado como responsável, para todos os fins, o requisitante do mesmo, sendo esse indicado aos órgãos competentes.

Art. 15. As situações omissas nesta Instrução Normativa serão resolvidas conjuntamente pelo Presidente da Casa, Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno
Portaria nº 029/2018/CM

ANEXO I
Requerimento de Solicitação de Veículo nº

Solicitante:		
Cargo:		Condutor:

Data e horário da viagem

Saída:	_____/_____/_____.		Horas
Retorno:	_____/_____/_____.		Horas
Destino:		UF:	
Veículo:		Placa:	
OBJETIVO DA VIAGEM:			

LOCAL E DATA:

Goioerê/PR, _____ de _____ de_____

DECLARAÇÃO

Por meio deste, **DECLARO,** sob as penas da Lei que, me responsabilizo em cumprir a Instrução Normativa nº 002/2018 e a Resolução nº 003/2013, atestando que o veículo oficial será utilizado estritamente na viagem para a qual solicitei.

_____

Assinatura do Requerente

DEFERIMENTO: SIM NÃO

Autorizo a utilização do veículo oficial desta Câmara Municipal pelo condutor requerente acima identificado, devendo o mesmo cumprir todas as normas administrativas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2018 e pela Resolução nº 003/2013.

_____
Presidente da Câmara Municipal

_____
Diretor Geral

_____
Servidor Designado

ANEXO II

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Vereador/Servidor:	**Cargo:**

Data da viagem: Destino:

Saída: ____/____/_____	Retorno: ____/____/_____	_____

Controle de Hodômetro (retorno no mesmo dia):

Km (saída):	Km (retorno):	Total Km percorrido:	
Dados do Veículo:		**Placa:**	

Controle de Hodômetro (viagem para mais de um dia):

Data: _____/_____/_____	Data: _____/_____/_____	Data: _____/_____/_____
Km inicial:	Km inicial:	Km inicial:
Km final:	Km final:	Km final:
Total km percorrido (dia):	Total km percorrido (dia):	Total km percorrido (dia):
TOTAL GERAL DE KM PERCORRIDO NA VIAGEM:		

Observações/informações complementares:

Declaro para todos os fins que, as informações prestadas neste relatório de viagem são verdadeiras e me responsabilizo por eventuais equívocos ou omissões.

Goioerê/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
CONTROLE DIÁRIO DE BORDO
MÊS/ANO:_____/_____ VEÍCULO:_____ PLACA:_____

DIA	CONDUTOR	HORA INICIAL	HORA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL	ORIGEM/DESTINO

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D23F4EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2.018 – PMG 034/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 050/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa D. GESKA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.047.634/0001-04, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua União da Vitória nº 249, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª. DEIZIANE GESKA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.242.690-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 052.124.749-73, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABAFADOR EXTERNO. MARCA GNATUS	4 UN	62,62	D. GESKA ME
02	ADAPTADOR C/ BORRACHA PARA PONTEIRA SUGADOR. MARCA KASTEC	4 UN	15,48	D. GESKA ME

03	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 12L. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	52,77	D. GESKA ME
04	ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE 21L. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	53,33	D. GESKA ME
05	ANGULO C/ MOLA PARA ESTETOSCÓPIO. MARCA MIKATOS	4 UN	12,10	D. GESKA ME
06	AUSCUTADOR PARA ESTETOSCÓPIO. MARCA MIKATOS	4 UN	17,59	D. GESKA ME
07	BIELA PARA COMPRESSOR. MARCA SCHULZ	4 UN	78,80	D. GESKA ME
08	BLOCO SUCTOR. MARCA KASTEC	4 UN	58,40	D. GESKA ME
09	BOBINA SOLENOIDE. MARCA DANFOSS	4 UN	68,25	D. GESKA ME
10	BORRACHA PARA PONTEIRA DO SUGADOR. MARCA GNATUS	8 UN	3,73	D. GESKA ME
11	BRAÇADEIRA DO APARELHO DE PRESSÃO DE ALGODÃO C/ FECHO DE METAL. MARCA MIKATOS	16 UN	14,07	D. GESKA ME
12	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO. MARCA KAVO	4 UN	197,00	D. GESKA ME
13	CABEÇA MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO. MARCA KAVO	4 UN	140,71	D. GESKA ME
14	CABO DE ALIMENTAÇÃO VT/VTP 12/21. MARCA CRISTOFOLI	4 KIT	60,08	D. GESKA ME
15	CAMISA PARA COMPRESSOR. MARCA SCHULZ	4 UN	71,76	D. GESKA ME
16	CIRCUITO DISPLAY VTP 12/21. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	86,54	D. GESKA ME
17	CIRCUITO ELETRÔNICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA. MARCA KAVO	4 KIT	58,40	D. GESKA ME
18	CIRCUITO ELETRONICO VT 12/21 C/ ADAPTADOR PARA AUTOCLAVE. MARCA CRISTOFOLI	4 KIT	365,85	D. GESKA ME
19	CONECTOR FCL C/ CAPACITOR SOLDADO. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	19,00	D. GESKA ME
20	CORREIA V3V 320. MARCA CONTINENTAL	4 UN	24,62	D. GESKA ME
21	CRISTAL PARA DETECTOR FETAL. MARCA MED PEJ	4 UN	135,08	D. GESKA ME
22	EIXO PINÇA C/ ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO. MARCA KAVO	4 UN	71,06	D. GESKA ME
23	EJETOR DO SUGADOR. MARCA KASTEC	4 UN	25,33	D. GESKA ME
24	ENGRENAGEM MONTADA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO. MARCA KAVO	4 KIT	105,54	D. GESKA ME
25	ESPELHO PARA REFLETOR MULTI-FACETADO. MARCA GNATUS	4 UN	140,71	D. GESKA ME
26	FILTRO AR. MARCA BELL AIR	8 UN	126,64	D. GESKA ME
27	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR C/ ELEMENTO FILTRANTE. MARCA SCHULZ	4 UN	21,81	D. GESKA ME
28	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO. MARCA GNATUS	4 UN	19,00	D. GESKA ME
29	FLUXOMETRO. MARCA UNITEC	4 UN	52,06	D. GESKA ME
30	FUSIVEL. MARCA FISIBRAS	12 UN	2,46	D. GESKA ME
31	HORA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO E MÉDICO HOSPITALAR. MARCA D. GESKA	240 SERV	92,87	D. GESKA ME
32	JOGO DE ANÉIS DE PISTÃO P/ COMPRESSOR. MARCA SCHULZ	4 JG	50,66	D. GESKA ME
33	JOGO DE JUNTA PARA COMPRESSOR. MARCA SCHULZ	4 JG	28,36	D. GESKA ME
34	JUNTA SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. MARCA KAVO	4 UN	11,82	D. GESKA ME
35	LÂMPADA DE LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR. MARCA PHILIPS	4 UN	36,59	D. GESKA ME
36	LAMPADA DO REFLETOR. MARCA PHILIPS	4 UN	21,11	D. GESKA ME
37	LAMPADA P/ FOCO CIRURGICO. MARCA PHILIPS	4 UN	32,08	D. GESKA ME
38	LAMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR. MARCA PHILIPS	4 UN	46,29	D. GESKA ME
39	LAMPADA P/ OTOSCÓPIO E LARINGOSCÓPIO. MARCA PHILIPS	4 UN	28,99	D. GESKA ME
40	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM 3/4 CINZA. MARCA GNATUS	12 M	11,47	D. GESKA ME
41	MANGUEIRA DE AR ALTA PRESSÃO. MARCA GOOD YEAR	28 M	7,12	D. GESKA ME
42	MANGUEIRA DE SILICONE P/ AUTOCLAVE. MARCA CRISTOFOLI	4 M	25,47	D. GESKA ME
43	MANGUEIRA PARA SUGADOR. MARCA GNATUS	12 M	13,23	D. GESKA ME
44	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO. MARCA GNATUS	12 M	15,97	D. GESKA ME
45	MANGUITO DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSÃO. MARCA MIKATOS	20 UN	7,95	D. GESKA ME
46	MANOMETRO PARA AUTOCLAVE. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	77,96	D. GESKA ME
47	MANOMETRO PARA COMPRESSOR DE AR. MARCA SCHULZ	4 UN	39,54	D. GESKA ME
48	OLIVA AURICULAR P/ ESTETOSCOPIO (PAR). MARCA MIKATOS	12 PAR	4,22	D. GESKA ME
49	PEDRA AGATA P/ BALANÇA. MARCA WELMY	4 UN	21,81	D. GESKA ME
50	PERA P/ APARELHO DE ECG. MARCA MIKATOS	4 UN	5,91	D. GESKA ME
51	PERA P/ USO EM APARELHO DE PRESSÃO. MARCA MIKATOS	20 UN	4,85	D. GESKA ME
52	PINO ANTI VACUO. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	11,75	D. GESKA ME
53	PINO SELO SEGURANÇA. MARCA CRISTOFOLI	8 UN	4,43	D. GESKA ME
54	PISTÃO PARA COMPRESSOR A OLEO. MARCA SCHULZ	4 UN	64,73	D. GESKA ME
55	PLACA DE LED' AUTOCLAVE. MARCA CRISTOFOLI	4 KIT	127,35	D. GESKA ME
56	PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR. MARCA SCHULZ	4 UN	57,48	D. GESKA ME
57	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	25,47	D. GESKA ME
58	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR. MARCA MARGIRIUS	4 UN	60,79	D. GESKA ME
59	PROTEÇÃO PARA REFLETOR. MARCA GNATUS	4 UN	11,26	D. GESKA ME
60	PROTETOR PARA INFRAVERMELHO. MARCA ORTUS	4 UN	22,51	D. GESKA ME
61	REGISTRO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA. MARCA KASTEC	4 UN	28,99	D. GESKA ME
62	REGISTRO DE ESFERA ¼. MARCA GNATUS	4 UN	39,89	D. GESKA ME
63	RELE 220 VCA. MARCA ICR	4 UN	51,36	D. GESKA ME
64	RELE 60 VCC. MARCA ICR	4 UN	61,21	D. GESKA ME
65	RESERVATÓRIO PET P/ ÁGUA 600 ML. MARCA GNATUS	4 UN	11,96	D. GESKA ME
66	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	44,32	D. GESKA ME
67	RESISTÊNCIA TUBULAR RETA. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	39,40	D. GESKA ME
68	ROLAMENTO P/ CANETA ALTA ROTAÇÃO. MARCA KAVO	8 UN	57,70	D. GESKA ME
69	ROLAMENTO PARA COMPRESSOR. MARCA SKF	4 UN	28,35	D. GESKA ME
70	SELO DE SEGURANCA P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO. MARCA CRISTOFOLI	8 UN	11,26	D. GESKA ME
71	SERINGA TRÍPLICE. MARCA KASTEC	4 UN	92,87	D. GESKA ME
72	SISTEMA PET PARA ÁGUA. MARCA KASTEC	4 UN	23,22	D. GESKA ME
73	SUPORTE COMPLETO PARA PONTAS ODONTOLÓGICO. MARCA GNATUS	4 UN	54,17	D. GESKA ME
74	TAMPA DE INOX 12 L C/ ESTRUTURA. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	458,02	D. GESKA ME
75	TAMPA DE INOX 21 L C/ ESTRUTURA. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	598,03	D. GESKA ME
76	TAMPA DO SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO. MARCA KAVO	4 UN	25,33	D. GESKA ME
77	TECLADO MEMBRANA P/ AUTOCLAVE. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	46,44	D. GESKA ME
78	TERMINAL TRIPLO. MARCA GNATUS	4 UN	29,55	D. GESKA ME
79	TERMOSTATO CERAMICO P/ AUTO CLAVE ODONTOLÓGICO. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	85,13	D. GESKA ME
80	TERMOSTATO LAMINADO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO. MARCA CRISTOFOLI	4 UN	39,40	D. GESKA ME
81	TUBO Y P/ ESTETOSCÓPIO. MARCA MIKATOS	8 UN	7,88	D. GESKA ME

82	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO. MARCA UNITEC	12 UN	11,05	D. GESKA ME
83	VÁLVULA DE COMANDO. MARCA KAVO	4 UN	39,40	D. GESKA ME
84	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR DE AR. MARCA SCHULZ	4 UN	39,40	D. GESKA ME
85	VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO. MARCA MIKATOS	4 UN	6,33	D. GESKA ME
86	VÁLVULA PROGRESSIVA MONTADA. MARCA KAVO	4 UN	53,47	D. GESKA ME
87	VALVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO. MARCA UNITEC	4 UN	211,07	D. GESKA ME
88	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO. MARCA KASTEC	4 UN	50,66	D. GESKA ME
89	VALVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE ODONTOLOGICO. MARCA DANFOSS	4 KIT	128,05	D. GESKA ME
90	VÁLVULA SPRAY. MARCA KASTEC	4 UN	51,36	D. GESKA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 04 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DEIZIANE GESKA
D. Geska ME

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:7119B8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 14/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO			VALOR UNITÁRIO
01	01	300	HR	**SERVIÇO DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERTENCENTES AO CONSAMU.**			R$ 96,66
01	02	PEÇAS		**Peças de reposição para manutenção corretiva dos equipamentos pertencentes ao CONSAMU:**			R$ 20.000,00
				EQUIPAMENTO	**MARCA**	**MODELO**	
				OXÍMETRO	NONIN	2500A	
				OXÍMETRO	MINDRAY	PM-60	
				OXÍMETRO	ROSSMAX	SB220	
				OXÍMETRO	MORRYA	MD-300	
				DETECTOR FETAL	MEDEJ	DF-4001	
				DETECTOR FETAL	MICROEM	MD700	
				DETECTOR FETAL	MD	FD200	
				VENTILADOR P.	TAKAOKA	SMART	
				VENTILADOR P.	DRAGER	OXYLOG 3000	
				VENTILADOR P.	MAGNAMED	OXYMAG	
				CARDIOVERSOR	PHILIPS	HEARTSTART	
				CARDIOVERSOR	ZOLL	X-SERIES	
				DESFIBRILADOR (DEA)	CMOSDRAKE	LIFE400	
				BOMBA DE INFUSAO	SAMTRONIC	AMISET	
				INCUBADORA	FANEM	IT158	
				ASPIRADOR	NS	ASPIRAMAX	
				MACA DE TRANSPORTE	PARA VEÍCULOS DUCATO, MASTER E SPRINTER.		

VALOR TOTAL: R$ 48.998,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 26 de abril de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Dirnei Manoel Da Maia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8BF097FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MARIO FORTE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.743.811/0001-70, sediada na Rua Amor Perfeito, 1855, Centro, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Michel Forte, portador do RG: 8.252.804-0 e CPF: 030.449.799-19, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 0126/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 126/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 63.161,46 (Sessenta e três mil cento e sessenta e um reias e quarenta e seis centavos), para R$ 67.025,27 (Sessenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
005	05	UN	Rolamento de cubo scania	SKF	349,36	1.746,80	01	349,36
006	04	UN	Retentor de cubo scania	SABO	124,67	498,68	01	124,67
010	04	UN	Bucha tirante dianteiro scania	SAMPEL	175,01	700,04	01	175,01
014	20	UN	Litros de óleo scania	LUBRAX	40,36	807,20	05	201,80
015	05	UN	Litros de óleo diferencial scania	LUBRAX	44,55	222,75	01	44,55
019	04	UN	Rolamento de cubo agrale	SKF	177,29	709,16	01	177,29
020	04	UN	Retentor cubo agrale	SABO	111,46	445,84	01	111,46
024	04	UN	Bico injetor mercedes	MAGNETI	661,13	2.644,52	01	661,13
025	06	UN	Bucha bandeja iveco	SAMPEL	196,25	1.177,50	01	196,25
042	05	UN	Litros de óleo iveco	LUBRAX	48,69	243,45	01	48,69
050	04	UN	Amortecedor dianteiro mercedes	COFAP	230,15	920,60	01	230,15
051	04	UN	Amortecedor treazeiro mercedes	COFAP	231,77	927,08	01	231,77
052	08	UN	Bucha de molejo mercedes	SAMPEL	78,00	624,00	02	156,00
059	05	UN	Anel sincronizado mercedes	SINTREMETAL	114,12	570,60	01	114,12
060	04	UN	Rolamento cubo mercedes	AKF	128,11	512,44	01	128,11
064	04	UN	Terminal de direção mercedes	DRIVEWAY	156,67	626,68	01	156,67
068	20	UN	Litros de óleo mercedes	LUBRAX	39,99	799,80	05	199,95
071	04	UN	Retentor de cubo mercedes	SABO	92,24	368,96	01	92,24
072	05	UN	Mola de molejo mercedes	FAMA	115,17	575,85	01	115,17
073	06	UN	Bucha do extabilizador mercedes	SAMPEL	32,88	197,28	01	32,88
075	04	UN	Flexível de freio mercedes	LUCIFLEX	78,86	315,44	01	78,86
076	04	UN	Disco de freio trazeiro mercedes	FREMAX	237,68	950,72	01	237,68
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 3.863,81				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 126/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. MICHEL FORTE
Mario Forte & Cia LTDA-ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6CA3A9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 201, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Aprova provisoriamente a renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 27 de Abril de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 02/05/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar provisoriamente a Renovação de Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/07/2013	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.	1º Registro	26
02/05/21018		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem Profissional** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 100 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados: **1. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos**: Carga horária da fase teórica: 552 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Arco Ocupacional Administração 4151-05 – Arquivista/arquivador 4141-05 – Almoxarife 4110-05 – Auxiliar de Escritório 4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno). **2. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos:** Carga horária da fase teórica: 400 horas - podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 411005 – Auxiliar de escritório, em geral 411010 – Assistente Administrativo 411015 – Atendente de Judiciário 411025 – Auxiliar de Cartório 411030 – Auxiliar de pessoal 411035 – Auxiliar de estatística 411040 – Auxiliar de seguros 411045 – Auxiliar de serviços de importação e exportação **Curso de Aprendizagem em Serviços Comerciais e Varejo:** Carga horária da fase teórica: 400 horas - podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Operadores do Comércio em lojas e mercados 521105–Vendedor em Comércio atacadista 521110 – Vendedor de Comércio varejista 521115 – Promotor de vendas 521120 – Demonstrador de mercadorias 521125 – Repositor de mercadorias 521130 –Atendente de farmácia – balconista **4. Curso de Aprendizagem em Produção Industrial:** Carga horária da fase teórica: 400 horas podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 784105 – Embalador, a mão 784205 – Alimentador de linha de produção 784110 – Embalador, a máquina **5. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados** Carga horária da fase teórica: 400 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 414110 – Estoquista 7841-05 – Empacotador 521125– Arrumador, operador e repositor de supermercado. **6. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular) – N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 63131**: Carga horária da fase teórica: 400 horas – 04 horas diárias / 16 meses Arco Ocupacional Administração 4151-05 – Arquivista/arquivador 441-05 – Almoxarife 4110-05 – Auxiliar de Escritório 4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno). **7. Curso de Aprendizagem em Serviços Comercias e Varejo (Sistema Modular) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 65989**: Carga horária da fase teórica: 400 horas, podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Operadores do Comércio e Lojas e Mercados 521105–Vendedor em Comércio atacadista 521110 – Vendedor de Comércio varejista 521115 – Promotor de vendas 521120 – Demonstrador de mercadorias 521125 – Repositor de mercadorias 521130 –Atendente de farmácia – balconista **8. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados (Sistema Modular) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 65885**: Carga horária da fase teórica: 400 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 414110 – Estoquista 7841-05 – Empacotador 521125– Arrumador, operador e repositor de supermercado.	Inscrição do Programa/ Curso	26.1

	9. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular Hibrido) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 64595: Carga horária da fase teórica: 400 horas 411005 – Auxiliar de escritório, em geral 411010 – Assistente Administrativo 411015 – Atendente de Judiciário 411025 – Auxiliar de Cartório 411030 – Auxiliar de pessoal 411035 – Auxiliar de estatística 411040 – Auxiliar de seguros 411045 – Auxiliar de serviços de importação e exportação		

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa é provisório, terá a validade de 06 (seis) meses, até 02 de Novembro de 2018, devido a necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº185, de 17 de Janeiro de 2018, e as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Maio de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7382744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.029.894,00	84.279.242,91	10.494.635,62	12,45	10.494.635,62	12,45	73.784.607,29
RECEITAS CORRENTES	76.579.894,00	76.599.242,91	10.494.635,62	13,70	10.494.635,62	13,70	66.104.607,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.280.580,00	11.280.580,00	873.599,04	7,74	873.599,04	7,74	10.406.980,96
Impostos	8.803.780,00	8.803.780,00	708.226,60	8,04	708.226,60	8,04	8.095.553,40
Taxas	1.804.800,00	1.804.800,00	164.691,78	9,13	164.691,78	9,13	1.640.108,22
Contribuição de Melhoria	672.000,00	672.000,00	680,66	0,10	680,66	0,10	671.319,34
CONTRIBUIÇÕES	4.738.800,00	4.738.800,00	681.773,84	14,39	681.773,84	14,39	4.057.026,16
Contribuições Sociais	2.226.000,00	2.226.000,00	308.321,77	13,85	308.321,77	13,85	1.917.678,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	2.512.800,00	373.452,07	14,86	373.452,07	14,86	2.139.347,93
RECEITA PATRIMONIAL	2.661.944,00	2.681.292,91	624.086,58	23,28	624.086,58	23,28	2.057.206,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	97.344,00	19.824,84	20,37	19.824,84	20,37	77.519,16
Valores Mobiliários	2.561.600,00	2.580.948,91	604.261,74	23,41	604.261,74	23,41	1.976.687,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.520,00	123.520,00	2.530,22	2,05	2.530,22	2,05	120.989,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	46.520,00	2.530,22	5,44	2.530,22	5,44	43.989,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.359.050,00	57.359.050,00	8.258.845,72	14,40	8.258.845,72	14,40	49.100.204,28
Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	34.096.770,00	3.391.365,95	9,95	3.391.365,95	9,95	30.705.404,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	13.242.280,00	2.751.869,68	20,78	2.751.869,68	20,78	10.490.410,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	10.020.000,00	2.115.610,09	21,11	2.115.610,09	21,11	7.904.389,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	416.000,00	416.000,00	53.800,22	12,93	53.800,22	12,93	362.199,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	17.000,00	1.040,44	6,12	1.040,44	6,12	15.959,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00	13.050,99	100,39	13.050,99	100,39	-50,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	386.000,00	386.000,00	39.708,79	10,29	39.708,79	10,29	346.291,21
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	7.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.680.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	387.474,44	9,12	387.474,44	9,12	3.862.525,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.279.894,00	88.529.242,91	10.882.110,06	12,29	10.882.110,06	12,29	77.647.132,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.279.894,00	88.529.242,91	10.882.110,06	12,29	10.882.110,06	12,29	77.647.132,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	88.279.894,00	88.529.242,91	10.882.110,06	12,29	10.882.110,06	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.148.437,00	85.147.785,91	8.902.804,20	8.902.804,20	76.244.981,71	7.910.287,20	7.910.287,20	77.237.498,71	6.818.553,10
DESPESAS CORRENTES	67.039.137,00	67.680.137,00	8.603.345,31	8.603.345,31	59.076.791,69	7.780.472,68	7.780.472,68	59.899.664,32	6.692.050,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.118.827,50	37.966.827,50	5.120.408,13	5.120.408,13	32.846.419,37	5.120.408,13	5.120.408,13	32.846.419,37	4.554.821,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	330.000,00	330.000,00	39.722,11	39.722,11	290.277,89	39.722,11	39.722,11	290.277,89	39.722,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.590.309,50	29.383.309,50	3.443.215,07	3.443.215,07	25.940.094,43	2.620.342,44	2.620.342,44	26.762.967,06	2.097.506,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.590.309,50	29.383.309,50	3.443.215,07	3.443.215,07	25.940.094,43	2.620.342,44	2.620.342,44	26.762.967,06	2.097.506,82
DESPESAS DE CAPITAL	15.241.300,00	16.599.648,91	299.458,89	299.458,89	16.300.190,02	129.814,52	129.814,52	16.469.834,39	126.502,21
INVESTIMENTOS	14.379.300,00	15.737.648,91	175.924,58	175.924,58	15.561.724,33	6.280,21	6.280,21	15.731.368,70	2.967,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	123.534,31	123.534,31	528.465,69	123.534,31	123.534,31	528.465,69	123.534,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	868.000,00	868.000,00	0,00	0,00	868.000,00	0,00	0,00	868.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.150.457,00	387.445,23	387.445,23	4.763.011,77	387.445,23	387.445,23	4.763.011,77	385.458,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.279.894,00	90.298.242,91	9.290.249,43	9.290.249,43	81.007.993,48	8.297.732,43	8.297.732,43	82.000.510,48	7.204.011,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	88.279.894,00	90.298.242,91	9.290.249,43	9.290.249,43	81.007.993,48	8.297.732,43	8.297.732,43	82.000.510,48	7.204.011,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.591.860,63	-	-	2.584.377,63	-	3.678.098,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.279.894,00	90.298.242,91	9.290.249,43	10.882.110,06	79.416.132,85	8.297.732,43	10.882.110,06	79.416.132,85	10.882.110,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 07/mai/2018 as 10h e 55m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.250.000,00	4.250.000,00	387.474,44	9,12	387.474,44	9,12	3.862.525,56
RECEITAS CORRENTES	4.250.000,00	4.250.000,00	387.474,44	9,12	387.474,44	9,12	3.862.525,56
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	387.474,44	14,35	387.474,44	14,35	2.312.525,56
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	387.474,44	14,35	387.474,44	14,35	2.312.525,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.131.457,00	5.150.457,00	387.445,23	387.445,23	4.763.011,77	387.445,23	387.445,23	4.763.011,77	385.458,63
DESPESAS CORRENTES	5.131.457,00	5.150.457,00	387.445,23	387.445,23	4.763.011,77	387.445,23	387.445,23	4.763.011,77	385.458,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.534.457,00	3.553.457,00	387.445,23	387.445,23	3.166.011,77	387.445,23	387.445,23	3.166.011,77	385.458,63

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.597.000,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.597.000,00	0,00	0,00	1.597.000,00	0,00

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B9341300

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função /Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	83.148.437,00	85.147.785,91	8.902.804,20	8.902.804,20	95,83	76.244.981,71	7.910.287,20	7.910.287,20	95,33	77.237.498,71
LEGISLATIVA	1.980.000,00	1.980.000,00	215.450,67	215.450,67	2,32	1.764.549,33	215.450,67	215.450,67	2,60	1.764.549,33
Ação Legislativa	1.980.000,00	1.980.000,00	215.450,67	215.450,67	2,32	1.764.549,33	215.450,67	215.450,67	2,60	1.764.549,33
JUDICIÁRIA	338.000,00	338.000,00	35.078,70	35.078,70	0,38	302.921,30	35.078,70	35.078,70	0,42	302.921,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	338.000,00	338.000,00	35.078,70	35.078,70	0,38	302.921,30	35.078,70	35.078,70	0,42	302.921,30
ADMINISTRAÇÃO	8.260.700,00	8.231.770,00	937.754,51	937.754,51	10,09	7.294.015,49	850.239,90	850.239,90	10,25	7.381.530,10
Administração Geral	6.628.100,00	6.577.100,00	741.810,55	741.810,55	7,98	5.835.289,45	655.744,84	655.744,84	7,90	5.921.355,16
Administração Financeira	250.500,00	251.570,00	34.419,16	34.419,16	0,37	217.150,84	34.419,16	34.419,16	0,41	217.150,84
Controle Interno	787.100,00	787.100,00	85.146,13	85.146,13	0,92	701.953,87	85.146,13	85.146,13	1,03	701.953,87
Administração de Receitas	595.000,00	616.000,00	76.378,67	76.378,67	0,82	539.621,33	74.929,77	74.929,77	0,90	541.070,23
DEFESA NACIONAL	94.700,00	94.700,00	4.447,22	4.447,22	0,05	90.252,78	1.741,65	1.741,65	0,02	92.958,35
Defesa Terrestre	94.700,00	94.700,00	4.447,22	4.447,22	0,05	90.252,78	1.741,65	1.741,65	0,02	92.958,35
SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
Defesa Civil	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.635.844,00	2.634.774,00	187.179,78	187.179,78	2,01	2.447.594,22	140.270,94	140.270,94	1,69	2.494.503,06
Assistência ao Idoso	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.500,00	409.500,00	41.135,90	41.135,90	0,44	368.364,10	37.950,73	37.950,73	0,46	371.549,27
Assistência Comunitária	2.113.344,00	2.112.274,00	146.043,88	146.043,88	1,57	1.966.230,12	102.320,21	102.320,21	1,23	2.009.953,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.176.000,00	8.176.000,00	1.148.415,47	1.148.415,47	12,36	7.027.584,53	1.148.415,47	1.148.415,47	13,84	7.027.584,53
Previdência do Regime Estatutário	8.176.000,00	8.176.000,00	1.148.415,47	1.148.415,47	12,36	7.027.584,53	1.148.415,47	1.148.415,47	13,84	7.027.584,53
SAÚDE	19.168.170,50	20.258.170,50	1.929.136,39	1.929.136,39	20,77	18.329.034,11	1.672.310,38	1.672.310,38	20,15	18.585.860,12
Administração Geral	853.000,00	853.000,00	144.332,16	144.332,16	1,55	708.667,84	127.036,62	127.036,62	1,53	725.963,38
Atenção Básica	10.518.550,50	11.098.550,50	1.076.133,02	1.076.133,02	11,58	10.022.417,48	858.008,11	858.008,11	10,34	10.240.542,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.499.000,00	7.009.000,00	653.406,41	653.406,41	7,03	6.355.593,59	634.808,87	634.808,87	7,65	6.374.191,13
Vigilância Sanitária	396.300,00	396.300,00	107,41	107,41	0,00	396.192,59	107,41	107,41	0,00	396.192,59
Vigilância Epidemiológica	901.320,00	901.320,00	55.157,39	55.157,39	0,59	846.162,61	52.349,37	52.349,37	0,63	848.970,63
TRABALHO	104.500,00	104.500,00	13.550,57	13.550,57	0,15	90.949,43	11.338,11	11.338,11	0,14	93.161,89
Empregabilidade	104.500,00	104.500,00	13.550,57	13.550,57	0,15	90.949,43	11.338,11	11.338,11	0,14	93.161,89
EDUCAÇÃO	16.327.622,50	16.353.622,50	2.351.904,62	2.351.904,62	25,32	14.001.717,88	2.195.072,40	2.195.072,40	26,45	14.158.550,10
Alimentação e Nutrição	922.440,00	922.440,00	59.879,05	59.879,05	0,64	862.560,95	39.688,25	39.688,25	0,48	882.751,75
Ensino Fundamental	8.684.903,00	8.461.903,00	999.053,86	999.053,86	10,75	7.462.849,14	961.703,98	961.703,98	11,59	7.500.199,02
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	6.373.279,50	6.641.279,50	1.240.015,03	1.240.015,03	13,35	5.401.264,47	1.140.723,49	1.140.723,49	13,75	5.500.556,01
Educação de Jovens e Adultos	63.500,00	63.500,00	17.869,52	17.869,52	0,19	45.630,48	17.869,52	17.869,52	0,22	45.630,48
Educação Especial	163.500,00	144.500,00	35.087,16	35.087,16	0,38	109.412,84	35.087,16	35.087,16	0,42	109.412,84
CULTURA	469.000,00	469.000,00	28.779,02	28.779,02	0,31	440.220,98	27.972,66	27.972,66	0,34	441.027,34
Difusão Cultural	469.000,00	469.000,00	28.779,02	28.779,02	0,31	440.220,98	27.972,66	27.972,66	0,34	441.027,34
URBANISMO	16.622.500,00	16.885.848,91	1.500.108,22	1.500.108,22	16,15	15.385.740,69	1.114.101,51	1.114.101,51	13,43	15.771.747,40
Infra-Estrutura Urbana	8.200.400,00	8.443.748,91	601.902,33	601.902,33	6,48	7.841.846,58	443.599,11	443.599,11	5,35	8.000.149,80
Serviços Urbanos	8.422.100,00	8.442.100,00	898.205,89	898.205,89	9,67	7.543.894,11	670.502,40	670.502,40	8,08	7.771.597,60
HABITAÇÃO	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
Habitação Urbana	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
SANEAMENTO	1.958.200,00	2.598.200,00	25.125,60	25.125,60	0,27	2.573.074,40	8.325,60	8.325,60	0,10	2.589.874,40
Saneamento Básico Urbano	1.958.200,00	2.598.200,00	25.125,60	25.125,60	0,27	2.573.074,40	8.325,60	8.325,60	0,10	2.589.874,40
GESTÃO AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.000,00	16.000,00	849,31	849,31	0,01	15.150,69	849,31	849,31	0,01	15.150,69
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.000,00	16.000,00	849,31	849,31	0,01	15.150,69	849,31	849,31	0,01	15.150,69
AGRICULTURA	1.001.500,00	1.001.500,00	94.940,35	94.940,35	1,02	906.559,65	91.913,15	91.913,15	1,11	909.586,85
Promoção da Produção Agropecuária	1.001.500,00	1.001.500,00	94.940,35	94.940,35	1,02	906.559,65	91.913,15	91.913,15	1,11	909.586,85
INDÚSTRIA	577.000,00	577.000,00	17.185,14	17.185,14	0,18	559.814,86	17.185,14	17.185,14	0,21	559.814,86
Promoção Industrial	577.000,00	577.000,00	17.185,14	17.185,14	0,18	559.814,86	17.185,14	17.185,14	0,21	559.814,86

COMÉRCIO E SERVIÇOS	367.000,00	367.000,00	450,00	450,00	0,00	366.550,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Promoção Comercial	65.000,00	65.000,00	450,00	450,00	0,00	64.550,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Tecnologia da Informatização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSPORTE	1.083.000,00	1.083.000,00	93.138,22	93.138,22	1,00	989.861,78	93.053,22	93.053,22	1,12	989.946,78
Transporte Aéreo	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Transporte Rodoviário	990.000,00	990.000,00	93.138,22	93.138,22	1,00	896.861,78	93.053,22	93.053,22	1,12	896.946,78
DESPORTO E LAZER	572.200,00	582.200,00	56.575,67	56.575,67	0,61	525.624,33	24.233,65	24.233,65	0,29	557.966,35
Desporto Comunitário	443.500,00	453.500,00	55.985,67	55.985,67	0,60	397.514,33	23.643,65	23.643,65	0,28	429.856,35
Lazer	128.700,00	128.700,00	590,00	590,00	0,01	128.110,00	590,00	590,00	0,01	128.110,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.817.000,00	1.817.000,00	262.734,74	262.734,74	2,83	1.554.265,26	262.734,74	262.734,74	3,17	1.554.265,26
Serviço da Dívida Interna	982.000,00	982.000,00	163.256,42	163.256,42	1,76	818.743,58	163.256,42	163.256,42	1,97	818.743,58
Outros Encargos Especiais	835.000,00	835.000,00	99.478,32	99.478,32	1,07	735.521,68	99.478,32	99.478,32	1,20	735.521,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Reserva de Contingência	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.131.457,00	5.150.457,00	387.445,23	387.445,23	4,17	4.763.011,77	387.445,23	387.445,23	4,67	4.763.011,77
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	4.939,06	4.939,06	0,05	85.060,94	4.939,06	4.939,06	0,06	85.060,94
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	4.939,06	4.939,06	0,05	85.060,94	4.939,06	4.939,06	0,06	85.060,94
JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.889,48	2.889,48	0,03	17.110,52	2.889,48	2.889,48	0,03	17.110,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.000,00	20.000,00	2.889,48	2.889,48	0,03	17.110,52	2.889,48	2.889,48	0,03	17.110,52
ADMINISTRAÇÃO	1.979.600,00	1.979.600,00	33.035,13	33.035,13	0,36	1.946.564,87	33.035,13	33.035,13	0,40	1.946.564,87
Administração Geral	1.848.600,00	1.848.600,00	19.028,88	19.028,88	0,20	1.829.571,12	19.028,88	19.028,88	0,23	1.829.571,12
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.696,14	2.696,14	0,03	15.303,86	2.696,14	2.696,14	0,03	15.303,86
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	8.324,26	8.324,26	0,09	68.675,74	8.324,26	8.324,26	0,10	68.675,74
Administração de Receitas	36.000,00	36.000,00	2.985,85	2.985,85	0,03	33.014,15	2.985,85	2.985,85	0,04	33.014,15
DEFESA NACIONAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Defesa Terrestre	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.500,00	90.500,00	8.717,68	8.717,68	0,09	81.782,32	8.717,68	8.717,68	0,11	81.782,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	75.500,00	75.500,00	8.717,68	8.717,68	0,09	66.782,32	8.717,68	8.717,68	0,11	66.782,32
SAÚDE	1.184.707,00	1.184.707,00	112.462,01	112.462,01	1,21	1.072.244,99	112.462,01	112.462,01	1,36	1.072.244,99
Administração Geral	82.320,00	82.320,00	9.479,05	9.479,05	0,10	72.840,95	9.479,05	9.479,05	0,11	72.840,95
Atenção Básica	656.300,00	656.300,00	65.471,20	65.471,20	0,70	590.828,80	65.471,20	65.471,20	0,79	590.828,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.487,00	366.487,00	31.529,08	31.529,08	0,34	334.957,92	31.529,08	31.529,08	0,38	334.957,92
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Vigilância Epidemiológica	43.600,00	43.600,00	5.982,68	5.982,68	0,06	37.617,32	5.982,68	5.982,68	0,07	37.617,32
TRABALHO	9.200,00	9.200,00	1.312,44	1.312,44	0,01	7.887,56	1.312,44	1.312,44	0,02	7.887,56
Empregabilidade	9.200,00	9.200,00	1.312,44	1.312,44	0,01	7.887,56	1.312,44	1.312,44	0,02	7.887,56
EDUCAÇÃO	1.503.150,00	1.522.150,00	200.278,66	200.278,66	2,16	1.321.871,34	200.278,66	200.278,66	2,41	1.321.871,34
Ensino Fundamental	806.800,00	815.800,00	83.590,05	83.590,05	0,90	732.209,95	83.590,05	83.590,05	1,01	732.209,95
Educação Infantil	683.750,00	693.750,00	109.274,67	109.274,67	1,18	584.475,33	109.274,67	109.274,67	1,32	584.475,33
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	2.501,72	2.501,72	0,03	1.698,28	2.501,72	2.501,72	0,03	1.698,28
Educação Especial	8.400,00	8.400,00	4.912,22	4.912,22	0,05	3.487,78	4.912,22	4.912,22	0,06	3.487,78
CULTURA	18.000,00	18.000,00	2.173,26	2.173,26	0,02	15.826,74	2.173,26	2.173,26	0,03	15.826,74
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	2.173,26	2.173,26	0,02	15.826,74	2.173,26	2.173,26	0,03	15.826,74
URBANISMO	159.000,00	159.000,00	16.046,31	16.046,31	0,17	142.953,69	16.046,31	16.046,31	0,19	142.953,69
Serviços Urbanos	159.000,00	159.000,00	16.046,31	16.046,31	0,17	142.953,69	16.046,31	16.046,31	0,19	142.953,69
SANEAMENTO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Saneamento Básico Urbano	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
AGRICULTURA	14.500,00	14.500,00	606,50	606,50	0,01	13.893,50	606,50	606,50	0,01	13.893,50
Promoção da Produção Agropecuária	14.500,00	14.500,00	606,50	606,50	0,01	13.893,50	606,50	606,50	0,01	13.893,50
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	2.897,36	2.897,36	0,03	32.102,64	2.897,36	2.897,36	0,03	32.102,64
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	2.897,36	2.897,36	0,03	32.102,64	2.897,36	2.897,36	0,03	32.102,64
DESPORTO E LAZER	16.500,00	16.500,00	2.087,34	2.087,34	0,02	14.412,66	2.087,34	2.087,34	0,03	14.412,66
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.087,34	2.087,34	0,02	11.912,66	2.087,34	2.087,34	0,03	11.912,66
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**88.279.894,00**	**90.298.242,91**	**9.290.249,43**	**9.290.249,43**	**100,00**	**81.007.993,48**	**8.297.732,43**	**8.297.732,43**	**100,00**	**82.000.510,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 07/mai/2018 as 10h e 52m.										

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F46D7B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: : 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ATIVIDADES DE CAPOEIRA Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Capoeira para desenvolver trabalhos com crianças, adolescentes, jovens, adultos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Graduado em Capoeira -Instrutor para Atividades Recreativas de CAPOEIRA E INSTRUMENTAÇÃO. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de capoterapia, e apresentações; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	44,90	13.470,00
5	ATIVIDADES DE PALESTRAS Contratação de empresa para fornecer Serviços de Palestrante para usuários do CRAS e CREAS e demais agentes da rede de Proteção da Assistência Social. Profissional: Profissional com curso superior em Psicologia, Serviço Social, e notório conhecimento do SUAS e de toda a rede de proteção. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Ministrar Palestras para profissionais e usuários do CRAS e do CREAS e dos demais atores envolvidos na rede de proteção, articulando a integração da rede de assistência e das demais secretarias como educação, saúde e esporte, para que haja uma prevenção de risco social • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, a ser definida pela secretaria; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma	HORAS	300	44,00	13.200,00
6	ATIVIDADES DE GRAFITE Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Grafite para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Grafite em diversos planos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais diversos; técnica da arte trabalhando noções de sombra, profundidade e equilíbrio com vários temas; Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o aluno a refletir e entender a arte do grafite como fonte de prazer e conhecimento. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	44,50	13.350,00
VALOR TOTAL.....R$ 40.020,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO PAZIN LEITE
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BE3AAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA : B.H.R. TEIXEIRA BERTBET ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	ATIVIDADES DE ARTES PLÁSTICAS Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Artes Plásticas para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento em Artes Plásticas capaz de criar obras de arte utilizando elementos visuais como desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, colagens, entre outros. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Artes Plásticas em diversos segmentos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais como gesso, papel, madeira, tinta, argila, metais e programas computacionais para criar suas peças • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	44,90	13.470,00
7	ATIVIDADES DE DANÇA Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Dança para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, adultos e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Dança: trabalhando técnicas de dança compreendendo ritmos tais como: tango, merengue, samba de gafieira, bolero, forró, balé, street dance, etc, que se fundem e trazem a energia dos passos e a alegria da expressão corporal e alongamento para um propósito artístico único e rejuvenescedor. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	44,90	13.470,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.940,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
B.H.R. Teixeira Berbet ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:466962DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA : IMPACTO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ATIVIDADES DE MÚSICA Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de música para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Conhecimento dos fundamentos teórico e prático em Música -Instrutor para Atividades musicais práticas e teóricas para aplicação em repertórios eruditos e/ou popular. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de música teórico/prático em instrumentos diversos ao critério da Secretaria; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas,	HORAS	300	44,90	13.470,00

	sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas				
3	ATIVIDADES DE TEATRO Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Teatro para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Conhecimento dos fundamentos teórico e prático em Teatro -Instrutor para Atividades teatrais práticas e teóricas para aplicação em criação de espetáculos, direção, montagem e interpretação. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de teatro em diversos segmentos ensinando ao aluno técnicas de direção, produção, cenografia, figurino, interpretação, etc; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	44,90	13.470,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.940,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL MACEDO
Impacto EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F43A092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 088/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 088/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 49/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA	**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO**	()	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS**	**(X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/05/2018	09/05/2018	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO CAETANO ILAIR ALIEVI EM VIAGEM A CURITIBA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, INSTITUTO DAS ÁGUAS E DER.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 08 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2F9D5150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2018 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - (SRP) PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: BF PESSINI ME

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579- 91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, e do outro lado a detentora da Ata **BF PESSINI ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.253.880/0001-50 com sede a Avenida Presidente Vargas, nº 163, Fundos, CEP 87.900-000, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Ferreira Pessini,** brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, fundos s/n 1º Andar, Parque Industrial, na cidade de Loanda- Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 10.633.776-4 SSP/PR e CPF nº 066.37.439-06, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos: Agricultura e Limpeza Publica.

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **LOTE**, que **Aquisição de peças, e contratação de serviços de mão de obra destinados a manutenção de Tratores e Implementos Agrícolas do setores de Agricultura, Rodoviario e Limpeza Pública do Município de Marilena Estado do Paraná**, vencedora, com valor total de R$ 105.305,00 (- Cento e cinco mil trezentos e cinco reais-) conforme a seguir:

LOTE 02 - TRATOR MASSEY FERGUSON 275						
VALOR MAXIMO DO LOTE:---------						**R$14.350,00**
(QUATORZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Abraçadeira BC 14-22	CISER	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
2	Abraçadeira BC 32-44	CISER	Und.	10	R$ 3,00	R$ 30,00
3	Abraçadeira BC 38-51	CISER	Und.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
4	Abraçadeira do escape 2800191	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 33,00	R$ 33,00
5	Anel Protetor 533183	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 7,00	R$ 14,00
6	Arruela de vedação 12mm 116310	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
7	Arruela de vedação 13mm 0920127	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
8	Arruela de vedação 14mm 116310	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
9	Barra de direção completa lado direito 1484765	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 245,00	R$ 245,00
10	Barra de direção completa lado esquerdo 1484764	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 245,00	R$ 245,00
11	Boia de combustível 3147716	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 120,00	R$ 120,00
12	Bomba alimentadora 2641709	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 240,00	R$ 240,00
13	Bomba d' água 41313201	INDISA	Und.	1	R$ 360,00	R$ 360,00
14	Braço inferior direção 1676664	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 220,00	R$ 220,00
15	Braço nivelador 3147335	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
16	Bucha da manga de eixo 183086	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 20,00	R$ 40,00
17	Cabeçote do filtro completo3146091	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 170,00	R$ 170,00
18	Calço eixo dianteiro 898020	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 6,00	R$ 24,00
19	Calota do cubo dianteiro 191142	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 24,00	R$ 48,00
20	Cola silicone alta temperatura12B12	THREEBOND	Und.	1	R$ 24,00	R$ 24,00
21	Comando do freio 3148440	VARGAS	Und.	2	R$ 425,00	R$ 850,00
22	Correia 261560	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 45,00	R$ 45,00
23	Cubo de roda dianteira 894832	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 245,00	R$ 490,00
24	Disco de embreagem externo887889	LUK	Und.	1	R$ 555,00	R$ 555,00
25	Disco de freio montado 1481648	FRASLE	Und.	4	R$ 105,00	R$ 420,00
26	Eixo pinhão 180445	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 135,00	R$ 135,00
27	Engrenagem 906469	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
28	Estabilizador traseiro 3146038/522	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 215,00	R$ 215,00
29	Filtro de ar externo 80061900	INPECA	Und.	2	R$ 100,00	R$ 200,00
30	Filtro de ar interno 80062000	INPECA	Und.	2	R$ 56,00	R$ 112,00
31	Filtro de combustível 2710806	DELPHI	Und.	4	R$ 25,00	R$ 100,00
32	Filtro do motor 71028	INPECA	Und.	3	R$ 35,00	R$ 105,00
33	Guarda pó alavanca do câmbio180579	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 21,00	R$ 42,00
34	Haste do nível do óleo 31785007	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 45,00	R$ 45,00
35	Indicador de combustível 3146876	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 153,00	R$ 153,00
36	Jogo de juntas retificação de válvula70312	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 122,00	R$ 122,00
37	Junta 184182	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 33,00	R$ 33,00
38	Junta 36814127	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 22,00	R$ 22,00
39	Junta do cárter 36815721	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 45,00	R$ 45,00
40	Manga de eixo lado direito 1481392	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 354,00	R$ 354,00
41	Manga de eixo lado esquerdo1481393	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 357,00	R$ 357,00
42	Mangueira do filtro ao coletor2802931	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 142,00	R$ 142,00
43	Mangueira inferior radiador 885563	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 78,00	R$ 78,00
44	Mangueira saída filtro de ar 2801057	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 56,00	R$ 56,00
45	Mangueira superior radiador2800304	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 56,00	R$ 56,00
46	Manômetro pressão do óleo3146053	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 133,00	R$ 133,00
47	Mola 886396	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 14,00	R$ 14,00

48	Mola da embreagem 193334	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 7,00	R$ 7,00
49	Mola pedal do freio 184171	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 11,00	R$ 11,00
50	Parafuso do cubo dianteiro 181328	ARGO PARTS	Und.	12	R$ 7,00	R$ 84,00
51	Pino alavanca do câmbio 180581	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 6,00	R$ 12,00
52	Pino argola 587030	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 3,00	R$ 30,00
53	Pino do braço do pistão direção898363	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 33,00	R$ 33,00
54	Pino do terceiro ponto 364683	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 18,00	R$ 72,00
55	Platô de embreagem com disco interno 1868005	LUK	Und.	1	R$ 1.327,00	R$ 1.327,00
56	Porca do cubo dianteiro 195490	ARGO PARTS	Und.	12	R$ 3,00	R$ 36,00
57	Pré-filtro de ar 3146812	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 146,00	R$ 146,00
58	Retentor 02664	SABO	Und.	2	R$ 39,00	R$ 78,00
59	Retentor da tomada de força 195506	SABO	Und.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
60	Retentor do cubo dianteiro 01699	SABO	Und.	2	R$ 40,00	R$ 80,00
61	Rolamento 195453	FAG	Und.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
62	Rolamento 195498	FAG	Und.	1	R$ 151,00	R$ 151,00
63	Rolamento 3008252	FAG	Und.	1	R$ 101,00	R$ 101,00
64	Rolamento 338552	FAG	Und.	1	R$ 146,00	R$ 146,00
65	Rolamento 490011	FAG	Und.	2	R$ 33,00	R$ 66,00
66	Rolamento 899377	FAG	Und.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
67	Rolamento agulha 195453	FAG	Und.	1	R$ 33,00	R$ 33,00
68	Rolamento de embreagem 6203	FAG	Und.	1	R$ 33,00	R$ 33,00
69	Rolamento de embreagem CT1310	KOYO	Und.	1	R$ 168,00	R$ 168,00
70	Rolamento do câmbio 834850	FAG	Und.	1	R$ 140,00	R$ 140,00
71	Rolamento do cubo dianteiro11949/910	FAG	Und.	2	R$ 40,00	R$ 80,00
72	Rolamento do cubo dianteiro48548/510	FAG	Und.	2	R$ 73,00	R$ 146,00
73	Rolamento do diferencial 29685/620	FAG	Und.	2	R$ 170,00	R$ 340,00
74	Rolamento do eixo 2700273	FAG	Und.	1	R$ 56,00	R$ 56,00
75	Sensor de temperatura 3147425	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 56,00	R$ 56,00
76	Silencioso 1484528	TRATORRES	Und.	1	R$ 112,00	R$ 112,00
77	Suporte da barra 490059	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 247,00	R$ 247,00
78	Tampa do radiador 589630	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 25,00	R$ 50,00
79	Tampa do tanque de combustível70150038	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 20,00	R$ 40,00
80	Tanque de combustível 2800228	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 550,00	R$ 550,00
81	Terceiro ponto 227110	PROFER	Und.	1	R$ 280,00	R$ 280,00
82	Termômetro d' água 039270	M12	Und.	1	R$ 90,00	R$ 90,00
83	Tirante de embreagem 2800868	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 95,00	R$ 95,00
84	Torneira do tanque 490353	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 50,00	R$ 50,00
85	Tratômetro 3146057	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 360,00	R$ 360,00
86	Trava 195284	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 24,00	R$ 24,00
87	Trava 195363	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 24,00	R$ 24,00
88	Tubo de retorno 2802605	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
89	Tubo de retorno do tanque 2802599	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 47,00	R$ 47,00
90	Tubo do tanque a bomba 70991851	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 50,00	R$ 50,00
91	Tubo flexível do tanque 1484958	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 70,00	R$ 70,00
92	Tubo pré-filtro 3145844	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 100,00	R$ 100,00
93	Tudo de alimentação 2800389	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 43,00	R$ 43,00
94	Válvula do filtro 2710803	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
95	Válvula do hidráulico 3410176	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 750,00	R$ 750,00
96	Vedador 183021	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 3,00	R$ 6,00
Valor total R$						**14.350,00**
LOTE 04 - TRATOR VALTRA BM 125I TRAÇÃO ZF						
VALOR MAXIMO DO LOTE:----------						**R$23.250,00**
(VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Abraçadeira BC 14-22	CISER	Und.	6	R$ 2,00	R$ 12,00
2	Abraçadeira BC 32-44	CISER	Und.	6	R$ 3,00	R$ 18,00
3	Abraçadeira BC 38-51	CISER	Und.	6	R$ 5,00	R$ 30,00
4	Anel 80577900	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 10,00	R$ 10,00
5	Anel 80601000	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 6,00	R$ 24,00
6	Anel de apoio 80064200	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 8,00	R$ 16,00
7	Anel de vedação 80578000	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 25,00	R$ 25,00
8	Anel distanciador 30174000	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
9	Anel retentor 80563400	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 30,00	R$ 60,00
10	Anel retentor 81326000	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 6,00	R$ 6,00
11	Anel trava 80064400	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 6,00	R$ 12,00
12	Articulação 30306900	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 15,00	R$ 60,00
13	Barra de direção completa ld direito80604400	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
14	Barra de direção completa ld esquerdo 80604300	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 340,00	R$ 340,00
15	Bomba alimentadora 836666344	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 305,00	R$ 305,00
16	Bomba d' água 836764215	INDISA	Und.	1	R$ 680,00	R$ 680,00
17	Braço do elevador ld direito80496901	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 510,00	R$ 510,00
18	Braço do elevador ld esquerdo80496801	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
19	Bucha do munhão 80560800	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
20	Bucha do munhão 80560900	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
21	Bucha eixo dianteiro 80608400	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
22	Bucha eixo dianteiro 80632800	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 105,00	R$ 105,00
23	Bucha suporte eixo dianteiro80563500	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 105,00	R$ 105,00
24	Cabo do acelerador 33125200	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 105,00	R$ 105,00
25	Capa de vedação do pino de articulação 80607200	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 10,00	R$ 10,00
26	Cilindro de freio da roda 30181500	VARGA	Und.	2	R$ 372,00	R$ 744,00
27	Cilindro mestre de freio 80249700	VARGA	Und.	1	R$ 520,00	R$ 520,00
28	Comando de freio 411020	VARGA	Und.	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00
29	Correia 684121325	CONTINENTAL	Und.	1	R$ 65,00	R$ 65,00
30	Cruzeta do cardan 81109500	STAHL	Und.	2	R$ 90,00	R$ 180,00
31	Cruzeta do cardan semi eixo 261890	STAHL	Und.	2	R$ 80,00	R$ 160,00
32	Disco de embreagem 80031020	LUK	Und.	1	R$ 682,00	R$ 682,00
33	Disco montado freio 30184800	FRASLE	Und.	8	R$ 95,00	R$ 760,00
34	Disco separador do freio 411040	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 45,00	R$ 180,00
35	Eixo engrenagem 80623000	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 340,00	R$ 680,00

36	Engate rápido 81726300	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 175,00	R$ 350,00
37	Engrenagem planetária 80623100	ARGO PARTS	Und.	8	R$ 185,00	R$ 1.480,00
38	Esfera do câmbio 80064100	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 10,00	R$ 20,00
39	Filtro da caixa de câmbio 80634900	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 85,00	R$ 170,00
40	Filtro de ar externo 80270500	INPECA	Und.	2	R$ 140,00	R$ 280,00
41	Filtro de ar interno 80270400	INPECA	Und.	2	R$ 95,00	R$ 190,00
42	Filtro de combustível 836015106	ARGO PARTS	Und.	3	R$ 15,00	R$ 45,00
43	Filtro de sucção do hidráulico30250100	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 170,00	R$ 340,00
44	Filtro do bocal do tanque de combustível 245070	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 35,00	R$ 35,00
45	Filtro do hidráulico 433800	INPECA	Und.	2	R$ 50,00	R$ 100,00
46	Filtro do motor 836647133	INPECA	Und.	3	R$ 65,00	R$ 195,00
47	Guarda pó alavanca do câmbio84032300	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 50,00	R$ 100,00
48	Guia da luva 80337510	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
49	Jogo de reparo do cilindro de direção 81299300	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 130,00	R$ 260,00
50	Junta da tampa de válvula836746362	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 90,00	R$ 90,00
51	Junta do cabeçote 836766301	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 165,00	R$ 165,00
52	Junta do cárter 836107726	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 160,00	R$ 160,00
53	Junta do coletor de admissão836747595	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 30,00	R$ 30,00
54	Mangueira 80971310	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 60,00	R$ 60,00
55	Mangueira 836652038	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 40,00	R$ 40,00
56	Mangueira inferior do radiador82010700	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 165,00	R$ 165,00
57	Mangueira superior do radiador82010600	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 130,00	R$ 130,00
58	Mola retorno pedal do freio70018600	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 15,00	R$ 30,00
59	Pino da alavanca 80270110	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 5,00	R$ 10,00
60	Pino de articulação 80047300	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 20,00	R$ 20,00
61	Pino do mancal 80607500	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 155,00	R$ 620,00
62	Pino trava do estabilizador81694400	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 14,00	R$ 56,00
63	Platô de embreagem 80882400	LUK	Und.	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
64	Retentor da caixa traseira KH1182	SABO	Und.	1	R$ 25,00	R$ 25,00
65	Retentor do cubo dianteiro81272600	SABO	Und.	2	R$ 175,00	R$ 350,00
66	Retentor do semi eixo 81137800	SABO	Und.	4	R$ 75,00	R$ 300,00
67	Retentor do semi eixo KH1408	SABO	Und.	2	R$ 35,00	R$ 70,00
68	Retentor do virabrequim 614500002	SABO	Und.	1	R$ 135,00	R$ 135,00
69	Retentor eixo traseiro KH3636	SABO	Und.	2	R$ 255,00	R$ 510,00
70	Retentor KH0232	SABO	Und.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
71	Retentor KH1143	SABO	Und.	2	R$ 40,00	R$ 80,00
72	Rolamento cubo traseiro LA5022	FAG	Und.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
73	Rolamento cubo traseiro LA5950	FAG	Und.	2	R$ 170,00	R$ 340,00
74	Rolamento da engrenagem planetária 80173100	FAG	Und.	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00
75	Rolamento de embreagem 81781200	FAG	Und.	1	R$ 310,00	R$ 310,00
76	Rolamento do eixo dianteiro80561200	FAG	Und.	4	R$ 305,00	R$ 1.220,00
77	Tampa do radiador 589630	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 30,00	R$ 30,00
78	Tampa do tanque de combustível584150	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 35,00	R$ 35,00
79	Trava do cubo 80608200	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 50,00	R$ 100,00
80	Tubo 82609700	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 60,00	R$ 60,00
81	Tubo de escape 82012620	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
82	Tubo do freio 80259600	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 55,00	R$ 110,00
Valor total						**R$23.250,00**
LOTE 06 - TRATOR NEW HOLLAND 8030						
VALOR MAXIMO DO LOTE:----------						**R$47.440,00**
(QUARENTA E OITO MIL E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	ANEL 80563400	CNH	Und.	2	R$ 10,00	R$ 20,00
2	ANEL BORRACHA 84996849	CNH	Und.	1	R$ 84,00	R$ 84,00
3	ANEL DO CUBO 81272600	CNH	Und.	2	R$ 178,00	R$ 356,00
4	ANEL EIXO TRASEIRO 379313	CNH	Und.	2	R$ 8,00	R$ 16,00
5	ANEL ENCOSTO 84996847	CNH	Und.	1	R$ 484,00	R$ 484,00
6	ANEL ORING 80601000	CNH	Und.	4	R$ 4,00	R$ 16,00
7	BOMBA DAGUA 81872290	CNH	Und.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
8	BOMBA DE OLEO E9NN6600	CNH	Und.	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
9	BOMBA HIDRAULICA 47429728	CNH	Und.	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
10	BOMBA HIDROSTATICA9540082524	CNH	Und.	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
11	BOMBA TANDEM 82983657	CNH	Und.	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
12	BUCHA 80560800	CNH	Und.	2	R$ 24,00	R$ 48,00
13	BUCHA 80563500	CNH	Und.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
14	BUCHA 80608400	CNH	Und.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
15	BUCHA 84996846	CNH	Und.	1	R$ 144,00	R$ 144,00
16	BUCHA 84996853	CNH	Und.	1	R$ 420,00	R$ 420,00
17	CAPA DE PROTEÇÃO 82037652	CNH	Und.	2	R$ 26,00	R$ 52,00
18	CAPA DE VEDAÇÃO 80607800	CNH	Und.	4	R$ 4,00	R$ 16,00
19	CARTER MOTOR 87800236	CNH	Und.	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
20	COMANDO FREIO UMIDO1860963	CNH	Und.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
21	COROA E PINHAO 84996784	CNH	Und.	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR9575059	CNH	Und.	1	R$ 60,00	R$ 60,00
23	COXINETE MONTADO 80569310	CNH	Und.	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
24	CRUZETA CZ252	CNH	Und.	2	R$ 49,00	R$ 98,00
25	DISCO DE AÇO INTERMEDIARIO 83956598	CNH	Und.	4	R$ 91,00	R$ 364,00
26	DISCO DE FREIO 87518036	CNH	Und.	8	R$ 197,00	R$ 1.576,00
27	DISCO LONA 333015310	CNH	Und.	1	R$ 710,00	R$ 710,00
28	EIXO SOLAR 80623000	CNH	Und.	2	R$ 330,00	R$ 660,00
29	ENGRENAGEM 84996878	CNH	Und.	1	R$ 554,00	R$ 554,00
30	ENGRENAGEM CAIXA TRANS. 83958452	CNH	Und.	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
31	ENGRENAGEM PLANETARIA80623100	CNH	Und.	8	R$ 207,00	R$ 1.656,00
32	ESTABILIZADOR 9575753	CNH	Und.	1	R$ 385,00	R$ 385,00
33	FILTRO BOMBA 84465091	CNH	Und.	1	R$ 65,00	R$ 65,00
34	FILTRO DA BOMBA HIDRAULICA 84465082	CNH	Und.	1	R$ 37,00	R$ 37,00
35	FILTRO DE AR EXTERNO9576153	CNH	Und.	1	R$ 190,00	R$ 190,00
36	FILTRO DE AR INTERNO9576154	CNH	Und.	1	R$ 118,00	R$ 118,00
37	FILTRO DE OLEO MOTOR81879134	CNH	Und.	1	R$ 44,00	R$ 44,00

38	FILTRO DO OLEO HIDRAULICO84248043	CNH	Und.	1	R$ 499,00	R$ 499,00
39	INTERRUPTOR ELETRICO83935175	CNH	Und.	1	R$ 296,00	R$ 296,00
40	JUNTA 83961380	CNH	Und.	1	R$ 93,00	R$ 93,00
41	JUNTA 87801752	CNH	Und.	1	R$ 790,00	R$ 790,00
42	JUNTA FIBRA CELULOSE84996617	CNH	Und.	1	R$ 29,00	R$ 29,00
43	JUNTA METAL 83976376	CNH	Und.	1	R$ 550,00	R$ 550,00
44	JUNTA SOLENOIDE 83955332	CNH	Und.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
45	JUNTA VEDAÇÃO 87800945	CNH	Und.	1	R$ 474,00	R$ 474,00
46	PLATO EMBREAGEM E6NN7563AA	CNH	Und.	1	R$ 780,00	R$ 780,00
47	RETENTOR 81866390	CNH	Und.	2	R$ 103,00	R$ 206,00
48	RETENTOR DO CARDAN3587946	CNH	Und.	2	R$ 27,00	R$ 54,00
49	ROLAMENTO 3176712	CNH	Und.	4	R$ 49,00	R$ 196,00
50	ROLAMENTO 80561200	CNH	Und.	4	R$ 183,00	R$ 732,00
51	ROLAMENTO C7NN4220A	CNH	Und.	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
52	ROLAMENTO DE ESFERA47508382	CNH	Und.	1	R$ 123,00	R$ 123,00
53	ROLAMENTO EMBREAGEM3585341	CNH	Und.	1	R$ 145,00	R$ 145,00
54	ROLAMENTO ROLOS 80173100	CNH	Und.	8	R$ 108,00	R$ 864,00
55	SILENCIOSO 84997770	CNH	Und.	1	R$ 183,00	R$ 183,00
56	SOLENOIDE 84996912	CNH	Und.	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
57	TAMPA DO RADIADOR83957211	CNH	Und.	1	R$ 54,00	R$ 54,00
58	TERCEIRO PONTO 227110	CNH	Und.	1	R$ 330,00	R$ 330,00
59	VALVULA HIDRAULICA81863036	CNH	Und.	1	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00
VALOR TOTAL						**R$47.440,00**
LOTE 08 - GRADE NIVELADORA PICCIN 36 DISCOS						
VALOR MAXIMO DO LOTE:----------						**R$2.610,00**
(DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Disco 18"	METISA	Und.	10	R$ 78,00	R$ 780,00
2	Eixo 1.1/4	CARELLI	Und.	2	R$ 191,00	R$ 382,00
3	Limpador do disco 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 38,00	R$ 152,00
4	Mancal 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 210,00	R$ 840,00
5	Parafuso 1/2 completo	CISER	Und.	4	R$ 5,00	R$ 20,00
6	Parafuso 7/16 completo	CISER	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
7	Parafuso do mancal 5/8x3	CISER	Und.	8	R$ 15,00	R$ 120,00
8	Porca do eixo 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 18,00	R$ 72,00
9	Separador do disco 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 45,00	R$ 180,00
10	Trava do eixo 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 11,00	R$ 44,00
Valor total						**R$2.610,00**
LOTE 10 - GRADE ARADORA 20 DISCOS						
VALOR MAXIMO DO LOTE:----------						**R$5.890,00**
(CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Disco 26"	METISA	Und.	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
2	Eixo 1.5/8	CARELLI	Und.	2	R$ 280,00	R$ 560,00
3	Jogo de reparo do pistão 380/1	APC	Und.	2	R$ 95,00	R$ 190,00
4	Limpador do disco 1.5/8	CARELLI	Und.	10	R$ 73,00	R$ 730,00
5	Mancal 1.5/8	CARELLI	Und.	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
6	Mangueira hidráulica 3/8 completa	KORAX	Und.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
7	Parafuso 1/2 completo	CISER	Und.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
8	Parafuso cravo 1/2x2	CISER	Und.	10	R$ 6,00	R$ 60,00
9	Parafuso do mancal 3/4x3	CISER	Und.	8	R$ 24,00	R$ 192,00
10	Porca cônica 1/2	CISER	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
11	Porca do eixo 1.5/8	CARELLI	Und.	4	R$ 39,00	R$ 156,00
12	Retentor do cubo	SABO	Und.	2	R$ 39,00	R$ 78,00
13	Rolamento interno do cubo	FAG	Und.	2	R$ 67,00	R$ 134,00
14	Rolamento externo do cubo	FAG	Und.	2	R$ 80,00	R$ 160,00
15	Separador do disco 1.5/8	CARELLI	Und.	2	R$ 80,00	R$ 160,00
16	Trava do eixo 1.5/8	CARELLI	Und.	4	R$ 20,00	R$ 80,00
Valor total						**R$5.890,00**
LOTE 12 - ARADO AIVECA 4 BICOS						
VALOR MAXIMO DO LOTE:----------						**R$2.065,00**
(DOIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Asa 629010006	TATU	Und.	3	R$ 230,00	R$ 690,00
2	Bico 629013501	TATU	Und.	3	R$ 284,00	R$ 852,00
3	Guia maior 622380010	TATU	Und.	1	R$ 99,00	R$ 99,00
4	Guia menor 622380011	TATU	Und.	3	R$ 66,00	R$ 198,00
5	Parafuso 1/2 completo	CISER	Und.	20	R$ 4,00	R$ 80,00
6	Parafuso 7/16 completo	CISER	Und.	25	R$ 2,00	R$ 50,00
7	Pino fusível 5/8	MSF	Und.	6	R$ 16,00	R$ 96,00
Valor total						**R$2.065,00**
LOTE 14 - FORRAGEIRA JF 92						
VALOR MAXIMO DO LOTE:----------						**R$9.700,00**
(NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Barra macho do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 89,00	R$ 89,00
2	Chaveta 0410008	JF	Und.	2	R$ 6,00	R$ 12,00
3	Contra faca 2010099	JF	Und.	2	R$ 83,00	R$ 166,00
4	Correia 4 canal 4VC151	JASON	Und.	1	R$ 580,00	R$ 580,00
5	Corrente ASA 50/1 61 elos 62 pinos0460004	GBR	Und.	2	R$ 65,00	R$ 130,00
6	Cruzeta do cardan do cardan	JF	Und.	2	R$ 45,00	R$ 90,00
7	Eixo 0510017	JF	Und.	1	R$ 320,00	R$ 320,00
8	Eixo do pinhão 2100029	JF	Und.	1	R$ 156,00	R$ 156,00
9	Eixo do rotor 2801375	JF	Und.	1	R$ 800,00	R$ 800,00
10	Eixo regulável 2800357	JF	Und.	1	R$ 39,00	R$ 39,00
11	Emenda para corrente ASA 500460032	GBR	Und.	5	R$ 4,00	R$ 20,00
12	Engrenagem 13 dentes 0510048	JF	Und.	1	R$ 87,00	R$ 87,00
13	Engrenagem 14 dentes 0510064	JF	Und.	1	R$ 128,00	R$ 128,00
14	Engrenagem 16 dentes 0510100	JF	Und.	1	R$ 150,00	R$ 150,00

15	Engrenagem 23 dentes 0510072	JF	Und.	1	R$ 265,00	R$ 265,00
16	Engrenagem 26 dentes 2250008	JF	Und.	1	R$ 78,00	R$ 78,00
17	Engrenagem 28 dentes 0510379	JF	Und.	1	R$ 320,00	R$ 320,00
18	Engrenagem 30 dentes 0510077	JF	Und.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
19	Engrenagem 33 dentes 2250013	JF	Und.	1	R$ 120,00	R$ 120,00
20	Engrenagem 33 dentes 2250014	JF	Und.	1	R$ 130,00	R$ 130,00
21	Engrenagem 77 dentes 2250010	JF	Und.	2	R$ 350,00	R$ 700,00
22	Engrenagem estriada 16 dentes	JF	Und.	1	R$ 275,00	R$ 275,00
23	Engrenagem paralela 19 dentes05100378	JF	Und.	1	R$ 145,00	R$ 145,00
24	Engrenagem paralela 39 dentes2250005	JF	Und.	1	R$ 110,00	R$ 110,00
25	Engrenagem paralela 39 dentes2250011	JF	Und.	1	R$ 130,00	R$ 130,00
26	Engrenagem paralela 48 dentes2250004	JF	Und.	1	R$ 210,00	R$ 210,00
27	Engrenagem paralela 48 dentes2250012	JF	Und.	1	R$ 245,00	R$ 245,00
28	Engrenagem paralela 48 dentes2250015	JF	Und.	1	R$ 278,00	R$ 278,00
29	Engrenagem paralela 48 dentes2250022	JF	Und.	1	R$ 267,00	R$ 267,00
30	Faca serrilhada direita 2010111	JF	Und.	2	R$ 16,00	R$ 32,00
31	Faca serrilhada esquerda 2010110	JF	Und.	2	R$ 16,00	R$ 32,00
32	Jogo de facas do rotor jg 6x12010017	JF	Und.	1	R$ 758,00	R$ 758,00
33	Luva da barra do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
34	Luva do tubo do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
35	Luva entalhada do cardan	BANDEIRANTE	Und.	2	R$ 50,00	R$ 100,00
36	Luva furo redondo do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
37	Mola 088004	JF	Und.	5	R$ 15,00	R$ 75,00
38	Parafuso 12x35 0980144	CISER	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
39	Parafuso 0980028	CISER	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
40	Parafuso completo 16x50	CISER	Und.	10	R$ 8,00	R$ 80,00
41	Pinhão 12 dentes 0510132	JF	Und.	1	R$ 479,00	R$ 479,00
42	Pino elástico 8x50	JF	Und.	4	R$ 5,00	R$ 20,00
43	Pino fusível 2300576	JF	Und.	20	R$ 4,00	R$ 80,00
44	Porca do amolador 1080063	JF	Und.	1	R$ 8,00	R$ 8,00
45	Rebolo afiador 1000001	JF	Und.	2	R$ 89,00	R$ 178,00
46	Retentor 1150054	SABO	Und.	1	R$ 33,00	R$ 33,00
47	Retentor 35 x 72 x10 01366	SABO	Und.	12	R$ 22,00	R$ 264,00
48	Rolamento 12 x 32 6201	FAG	Und.	2	R$ 15,00	R$ 30,00
49	Rolamento 25 x 62 6305	FAG	Und.	2	R$ 33,00	R$ 66,00
50	Rolamento 30 x 62 6206	FAG	Und.	8	R$ 33,00	R$ 264,00
51	Rolamento 35 x 72 6207	FAG	Und.	10	R$ 39,00	R$ 390,00
52	Rolamento do mancal 1209	FAG	Und.	1	R$ 94,00	R$ 94,00
53	Rolamento do mancal 2210	FAG	Und.	1	R$ 122,00	R$ 122,00
54	Trava 0040010	JF	Und.	2	R$ 4,00	R$ 8,00
55	Trava 0040019	JF	Und.	3	R$ 3,00	R$ 9,00
56	Trava 0510316	JF	Und.	2	R$ 5,00	R$ 10,00
57	Tubo fêmea do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 66,00	R$ 66,00
Valor total						**R$9.700,00**

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - *Da Utilização do Registro de Preços:* O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados parcelados após a entrega das peças e prestação dos serviços, objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

***05 - Da Garantia de Qualidade**:* O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

***06 - Da Execução**:* - **A aquisição das peças acima elencados neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente, assim para os serviços também.**

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 **- RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**

9.1 **-** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **019/2018**-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

BF PESSINI ME
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:78D53097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2018 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - (SRP) PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: MANG PEÇAS LTDA

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, e do outro lado a detentora da Ata MANG PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.504.784/0001-46 com sede a PRL Avenida Presidente Vargas, nº 163, Parque Industrial CEP 87.900-000, neste ato representada pelo Sr. Ademir Pessini, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Camilo de Mato nº 35, na cidade de Loanda- Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.548.592-9 SSP/PR e CPF nº 527.000.709-68, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos:
Agricultura e Limpeza Publica.

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por LOTE, que Aquisição de peças, e contratação de serviços de mão de obra destinados a manutenção de Tratores e Implementos Agrícolas do setores de Agricultura, Rodoviario e Limpeza Pública do Município de Marilena Estado do Paraná, vencedora, com valor total de R$ 117.840,00 (- Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta reais-) conforme a seguir:

LOTE 01 – TRATOR VALMET 68						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Abraçadeira BC 14-22	CISER	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
2	Abraçadeira BC 32-44	CISER	Und.	10	R$ 3,00	R$ 30,00
3	Abraçadeira BC 38-51	CISER	Und.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
4	Anel bucha do hidráulico KH4932	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 8,00	R$ 32,00
5	Anel bucha do hidráulico KH4933	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 10,00	R$ 40,00
6	Anel distanciador TDF 651711	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 17,00	R$ 34,00
7	Anel do copo de vidro 243620	ARGO PARTS	Und.	6	R$ 4,00	R$ 24,00
8	Anel retentor 164710	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 24,00	R$ 24,00
9	Anel TDF KH4190	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 3,00	R$ 6,00
10	Arruela 641330	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 23,00	R$ 23,00
11	Arruela de vedação 12mm 116310	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
12	Arruela de vedação 13mm 0920127	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
13	Arruela de vedação 14mm 116310	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 2,70	R$ 27,00
14	Barra de direção lado direito 80406500	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 211,00	R$ 211,00
15	Barra de direção lado esquerdo 80406600	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 211,00	R$ 211,00
16	Biela da direção 616231	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 77,90	R$ 155,80
17	Bomba alimentadora combustível 81245000	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 194,80	R$ 194,80
18	Bomba d´água 114370	INDISA	Und.	1	R$ 350,00	R$ 350,00
19	Bomba Hidráulica 159400	BOSCH	Und.	1	R$ 879,00	R$ 879,00
20	Bomba manual 112890	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 33,40	R$ 33,40
21	Bucha do levante hidráulico 622170	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 104,60	R$ 418,40
22	Cabo do acelerador	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 42,30	R$ 42,30
23	Cabo do afogador 80350500	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 42,30	R$ 42,30
24	Capa 833265	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 13,90	R$ 27,80
25	Capa e cubo do câmbio 214010	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 356,30	R$ 356,30
26	Capa e cubo do câmbio 245790	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 356,30	R$ 356,30
27	Cárter 111400	MWM	Und.	1	R$ 180,40	R$ 180,40
28	Cola silicone alta temperatura 12B12	THREEBOND	Und.	2	R$ 22,20	R$ 44,40
29	Comando de freio 203370	VARGAS	Und.	2	R$ 169,20	R$ 338,40
30	Copo de vidro 80535900	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 22,20	R$ 44,40
31	Correia do alternador 261560	CONTINENTAL	Und.	2	R$ 33,40	R$ 66,80
32	Cremalheira do motor 222340	MWM	Und.	1	R$ 206,00	R$ 206,00
33	Cubo da roda dianteira 216290	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 167,00	R$ 334,00
34	Disco de embreagem externo 218080	LUK	Und.	1	R$ 400,90	R$ 400,90
35	Disco de embreagem interno 218090	LUK	Und.	1	R$ 389,70	R$ 389,70
36	Disco do freio 30184800	FRASLE	Und.	4	R$ 44,50	R$ 178,00
37	Disco montado freio 583311	FRASLE	Und.	4	R$ 72,30	R$ 289,20
38	Eixo apalpador do hidráulico 622980	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 45,60	R$ 45,60
39	Eixo lateral 651210	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 488,00	R$ 488,00
40	Eixo levantador do hidráulico 242410	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 498,00	R$ 498,00
41	Eixo primário 201281	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 545,00	R$ 545,00
42	Engrenagem 641110	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 321,00	R$ 321,00
43	Engrenagem 641250	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 293,90	R$ 293,90
44	Engrenagem reduzida 651301	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 211,00	R$ 211,00
45	Engrenagem simples 641340	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 412,00	R$ 412,00
46	Escape 193741	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 133,60	R$ 133,60
47	Estabilizador completo 207632	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 178,00	R$ 356,00
48	Filtro de ar 240910	INPECA	Und.	2	R$ 135,80	R$ 271,60
49	Filtro de combustível Bosch 215460	BOSCH	Und.	4	R$ 16,70	R$ 66,80
50	Filtro de combustível CAV curto 836015106	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 18,30	R$ 73,20
51	Filtro do hidráulico 242510	INPECA	Und.	4	R$ 50,10	R$ 200,40
52	Filtro do motor 215420	MWM	Und.	4	R$ 33,40	R$ 133,60
53	Guia da embreagem 321456	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 256,00	R$ 256,00
54	Guia de válvula 112490	ARGO PARTS	Und.	8	R$ 15,50	R$ 124,00
55	Haste nível do óleo 141360	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 28,90	R$ 28,90
56	Hélice 114550	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 153,60	R$ 153,60
57	Interruptor de pressão do óleo 117400	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 46,70	R$ 93,40
58	Junta admissão e escape 114590	ARGO PARTS	Und.	8	R$ 3,90	R$ 31,20
59	Junta do cabeçote 149300	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 41,20	R$ 164,80
60	Junta do cárter 111190	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 29,50	R$ 29,50
61	Junta do escape 168610	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 7,80	R$ 7,80
62	Junta tampa de válvula 149340	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 8,30	R$ 33,20
63	Luva 246790	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 89,00	R$ 89,00
64	Luva de embreagem 125358	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 241,00	R$ 241,00
65	Manga de eixo 216610	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 233,00	R$ 233,00
66	Mangueira do hidráulico 216570	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 57,90	R$ 57,90
67	Mangueira do hidráulico 216880	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 53,40	R$ 53,40

68	Mangueira inferior radiador 241100	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 44,50	R$ 44,50
69	Mangueira superior radiador 241000	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 42,30	R$ 42,30
70	Mangueira tubo d'água 112570	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 3,90	R$ 15,60
71	Mola da embreagem 820490	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 6,60	R$ 13,20
72	Parafuso da luva embreagem 200550	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 8,90	R$ 17,80
73	Parafuso de olhal 589270	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 17,80	R$ 71,20
74	Pino argola 587030	ARGO PARTS	Und.	10	R$ 3,90	R$ 39,00
75	Pino de engate terceiro ponto 200240	ARGO PARTS	Und.	6	R$ 18,00	R$ 108,00
76	Planetária 581440	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 122,50	R$ 245,00
77	Platô de embreagem 216371	LUK	Und.	1	R$ 946,00	R$ 946,00
78	Reparo do hidráulico 190205	BOSCH	Und.	2	R$ 66,80	R$ 133,60
79	Respiro do motor 111570	MWM	Und.	1	R$ 100,20	R$ 100,20
80	Retentor do cubo dianteiro KH1114	SABO	Und.	2	R$ 24,50	R$ 49,00
81	Retentor do freio KH1111	SABO	Und.	2	R$ 23,90	R$ 47,80
82	Retentor do mancal dianteiro 111560	MWM	Und.	1	R$ 75,70	R$ 75,70
83	Retentor do mancal traseiro 111520	MWM	Und.	1	R$ 77,90	R$ 77,90
84	Retentor TDF KH0920	SABO	Und.	2	R$ 33,40	R$ 66,80
85	Rolamento 814750	FAG	Und.	1	R$ 169,20	R$ 169,20
86	Rolamento 814760	FAG	Und.	1	R$ 189,30	R$ 189,30
87	Rolamento de agulha manga de eixo LA9008	FAG	Und.	2	R$ 31,10	R$ 62,20
88	Rolamento de embreagem 164481	FAG	Und.	1	R$ 144,70	R$ 144,70
89	Rolamento de embreagem 6205	FAG	Und.	1	R$ 22,20	R$ 22,20
90	Rolamento diferencial LA2226	FAG	Und.	1	R$ 155,90	R$ 155,90
91	Rolamento do câmbio LA3511	FAG	Und.	1	R$ 155,90	R$ 155,90
92	Rolamento do cubo dianteiro 32206	FAG	Und.	2	R$ 66,80	R$ 133,60
93	Rolamento do cubo dianteiro 32208	FAG	Und.	2	R$ 75,70	R$ 151,40
94	Rolamento eixo pinhão LA5313	FAG	Und.	2	R$ 120,00	R$ 240,00
95	Rolamento eixo primário LA1211	FAG	Und.	1	R$ 110,00	R$ 110,00
96	Rolamento TDF LA2015	FAG	Und.	2	R$ 69,00	R$ 138,00
97	Sede de válvula 112500	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 12,80	R$ 51,20
98	Selo do cabeçote 22mm 112480	ARGO PARTS	Und.	8	R$ 9,40	R$ 75,20
99	Separador do freio 411040	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 49,00	R$ 196,00
100	Suporte do balancim 149360	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 289,00	R$ 1.156,00
101	Tampa do óleo motor 116990	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 26,10	R$ 26,10
102	Tampa do radiador 589360	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 25,10	R$ 50,20
103	Tampa do tanque combustível 584150	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 20,00	R$ 40,00
104	Tela de sucção do tanque combustível 246210	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 28,90	R$ 28,90
105	Trava de segurança TDF LB5015	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 7,50	R$ 15,00
106	Tubo do freio 203301	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 28,40	R$ 56,80
107	Tubo injetor Nº 1 114160	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 33,40	R$ 33,40
108	Tubo injetor Nº 2 114050	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 40,00	R$ 40,00
109	Tubo injetor Nº 3 114060	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 42,30	R$ 42,30
110	Tubo injetor Nº 4 114150	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 44,50	R$ 44,50
111	Válvula de retorno 113390	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 53,40	R$ 53,40
112	Válvula termostática 114470	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 178,00	R$ 178,00
Valor total						**R$ 17.600,00**

LOTE 03 - TRATOR VALTRA BM 110 TRAÇÃO ZF

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
1	Abraçadeira BC 14-22	CISER	Und.	6	R$ 2,20	R$ 13,20
2	Abraçadeira BC 32-44	CISER	Und.	6	R$ 3,30	R$ 19,80
3	Abraçadeira BC 38-51	CISER	Und.	6	R$ 4,40	R$ 26,40
4	Anel 80577900	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 8,80	R$ 8,80
5	Anel 80601000	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 4,40	R$ 17,60
6	Anel de apoio 80064200	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 6,60	R$ 13,20
7	Anel de vedação 80578000	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 30,90	R$ 30,90
8	Anel distanciador 30174000	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 375,00	R$ 750,00
9	Anel retentor 80563400	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 30,90	R$ 61,80
10	Anel retentor 81326000	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 6,60	R$ 6,60
11	Anel trava 80064400	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 5,50	R$ 11,00
12	Articulação 30306900	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 13,20	R$ 52,80
13	Barra de direção completa ld direito 80604400	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 375,00	R$ 375,00
14	Barra de direção completa ld esquerdo 80604300	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 375,00	R$ 375,00
15	Barra seletora 80063700	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 198,00	R$ 198,00
16	Barra seletora 80063800	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 187,00	R$ 187,00
17	Barra seletora 80063900	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 187,00	R$ 187,00
18	Barra seletora 80064000	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 182,00	R$ 182,00
19	Bomba alimentadora 836666344	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 276,00	R$ 276,00
20	Bomba d' água 836764215	INDISA	Und.	1	R$ 706,00	R$ 706,00
21	Braço do elevador ld direito 80496901	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 496,00	R$ 496,00
22	Braço do elevador ld esquerdo 80496801	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 441,00	R$ 441,00
23	Bucha do munhão 80560800	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 44,00	R$ 88,00
24	Bucha do munhão 80560900	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 44,00	R$ 88,00
25	Bucha eixo dianteiro 80608400	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 518,00	R$ 1.036,00
26	Bucha eixo dianteiro 80632800	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 110,00	R$ 110,00
27	Bucha LA9124	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 49,00	R$ 196,00
28	Bucha LA9173	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 52,00	R$ 104,00
29	Bucha suporte eixo dianteiro 80563500	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 104,00	R$ 104,00
30	Cabo do acelerador 33125200	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 82,00	R$ 82,00
31	Capa de vedação do pino de articulação 80607200	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 8,70	R$ 8,70
32	Cilindro de freio da roda 30181500	VARGAS	Und.	2	R$ 386,00	R$ 772,00
33	Cilindro mestre de freio 80249700	VARGAS	Und.	2	R$ 496,00	R$ 992,00
34	Comando de freio 411020	VARGAS	Und.	2	R$ 805,00	R$ 1.610,00
35	Correia 684121325	CONTINENTAL	Und.	1	R$ 66,00	R$ 66,00
36	Cruzeta do cardan 81109500	STAHL	Und.	2	R$ 77,00	R$ 154,00
37	Cruzeta do cardan semi eixo 261890	STAHL	Und.	2	R$ 82,00	R$ 164,00
38	Disco de embreagem 80031020	LUK	Und.	1	R$ 684,00	R$ 684,00
39	Disco montado freio 30184800	FRASLE	Und.	8	R$ 93,00	R$ 744,00
40	Disco separador do freio 411040	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 44,00	R$ 176,00
41	Eixo engrenagem 80623000	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 331,00	R$ 662,00

42	Engate rápido 81726300	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 198,00	R$ 396,00
43	Engrenagem planetária 80623100	ARGO PARTS	Und.	8	R$ 209,00	R$ 1.672,00
44	Esfera do câmbio 80064100	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 13,00	R$ 26,00
45	Filtro da caixa de câmbio 80634900	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 99,00	R$ 198,00
46	Filtro de ar externo 80270500	INPECA	Und.	2	R$ 132,00	R$ 264,00
47	Filtro de ar interno 80270400	INPECA	Und.	2	R$ 88,00	R$ 176,00
48	Filtro de combustível 836015106	ARGO PARTS	Und.	3	R$ 16,00	R$ 48,00
49	Filtro de sucção do hidráulico 30250100	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 165,00	R$ 330,00
50	Filtro do bocal do tanque de combustível 245070	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 27,00	R$ 27,00
51	Filtro do hidráulico 433800	INPECA	Und.	2	R$ 52,00	R$ 104,00
52	Filtro do motor 836647133	INPECA	Und.	3	R$ 60,00	R$ 180,00
53	Guarda pó alavanca do câmbio 84032300	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 44,00	R$ 88,00
54	Guia da luva 80337510	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 375,00	R$ 375,00
55	Jogo de reparo do cilindro de direção 81299300	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 132,00	R$ 264,00
56	Junta da tampa de válvula 836746362	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 88,00	R$ 88,00
57	Junta do cabeçote 836766301	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 176,00	R$ 176,00
58	Junta do cárter 836107726	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 154,00	R$ 154,00
59	Junta do coletor de admissão 836747595	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 30,00	R$ 30,00
60	Mangueira 80971310	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 66,00	R$ 66,00
61	Mangueira 836652038	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 41,00	R$ 41,00
62	Mangueira da turbina 82613800	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 176,00	R$ 176,00
63	Mangueira inferior do radiador 82010700	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 164,00	R$ 164,00
64	Mangueira superior do radiador 82010600	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 121,00	R$ 121,00
65	Mola retorno pedal do freio 70018600	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 16,50	R$ 33,00
66	Pino da alavanca 80270110	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 5,50	R$ 11,00
67	Pino de articulação 80047300	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 22,00	R$ 22,00
68	Pino do mancal 80607500	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 154,50	R$ 618,00
69	Pino trava do estabilizador 81694400	ARGO PARTS	Und.	4	R$ 13,00	R$ 52,00
70	Platô de embreagem 80882400	LUK	Und.	1	R$ 1.457,00	R$ 1.457,00
71	Retentor da caixa traseira KH1182	SABO	Und.	1	R$ 27,60	R$ 27,60
72	Retentor do cubo dianteiro 81272600	SABO	Und.	2	R$ 176,60	R$ 353,20
73	Retentor do semi eixo 81137800	SABO	Und.	4	R$ 71,70	R$ 286,80
74	Retentor do semi eixo KH1408	SABO	Und.	2	R$ 33,00	R$ 66,00
75	Retentor do virabrequim 614500002	SABO	Und.	1	R$ 132,00	R$ 132,00
76	Retentor eixo traseiro KH3636	SABO	Und.	2	R$ 242,00	R$ 484,00
77	Retentor KH0232	SABO	Und.	2	R$ 44,00	R$ 88,00
78	Retentor KH1143	SABO	Und.	2	R$ 39,00	R$ 78,00
79	Rolamento cubo traseiro LA5022	FAG	Und.	2	R$ 331,00	R$ 662,00
80	Rolamento cubo traseiro LA5950	FAG	Und.	2	R$ 165,00	R$ 330,00
81	Rolamento da engrenagem planetária 80173100	FAG	Und.	8	R$ 110,00	R$ 880,00
82	Rolamento de embreagem 81781200	FAG	Und.	1	R$ 314,00	R$ 314,00
83	Rolamento do eixo dianteiro 80561200	FAG	Und.	4	R$ 309,00	R$ 1.236,00
84	Silencioso 32059420	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 353,00	R$ 353,00
85	Tampa do radiador 589630	TRATORRES	Und.	1	R$ 22,00	R$ 22,00
86	Tampa do tanque de combustível 584150	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 33,00	R$ 33,00
87	Trava do cubo 80608200	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 46,30	R$ 92,60
88	Tubo 82609700	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
89	Tubo de escape 82012620	ARGO PARTS	Und.	1	R$ 187,00	R$ 187,00
90	Tubo do freio 80259600	ARGO PARTS	Und.	2	R$ 49,00	R$ 98,00
Valor total						**R$ 25.400,00**

LOTE 05 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total.
1	ANEL DE BORRACHA 86977781	CNH	Und.	2	R$ 7,80	R$ 15,60
2	ANEL DUPLO 5119262	CNH	Und.	2	R$ 83,00	R$ 166,00
3	ANEL ORING 235760	CNH	Und.	1	R$ 14,60	R$ 14,60
4	BOMBA D'AGUA 99454833	CNH	Und.	1	R$ 1.165,00	R$ 1.165,00
5	BOMBA DE CONBUSTIVEL 504090935	CNH	Und.	1	R$ 283,00	R$ 283,00
6	BOMBA HIDRAULICA 82827044	CNH	Und.	1	R$ 2.457,00	R$ 2.457,00
7	BUCHA CUBO DA RODA 5104085	CNH	Und.	1	R$ 48,90	R$ 48,90
8	BUCHA DE AÇO EIXO 5101112	CNH	Und.	1	R$ 107,70	R$ 107,70
9	BUCHA DE AÇO EIXO DIANTEIRO 5129385	CNH	Und.	1	R$ 137,00	R$ 137,00
10	BUCHA DE AÇO EIXO DIANTEIRO 87371275	CNH	Und.	2	R$ 283,90	R$ 567,80
11	CONEXAO SUPERIOR DE AÇO 84169579	CNH	Und.	1	R$ 1.126,00	R$ 1.126,00
12	COROA E PINHAO AÇO 5167971	CNH	Und.	1	R$ 2.330,00	R$ 2.330,00
13	CORRENTE AÇO 84233059	CNH	Und.	1	R$ 470,00	R$ 470,00
14	CRUZETA DE AÇO 5191024	CNH	Und.	4	R$ 489,00	R$ 1.956,00
15	DISCO DE FREIO 5119327	CNH	Und.	2	R$ 166,00	R$ 332,00
16	DISCO DE FREIO 87313939	CNH	Und.	6	R$ 538,00	R$ 3.228,00
17	DISCO DE FREIO DE AÇO 5099137	CNH	Und.	4	R$ 558,00	R$ 2.232,00
18	EIXO 5191412	CNH	Und.	2	R$ 2.271,00	R$ 4.542,00
19	EMBREAGEM COMPLETA 84246518	CNH	Und.	1	R$ 3.231,00	R$ 3.231,00
20	ESPACADOR DE AÇO 4997451	CNH	Und.	1	R$ 24,40	R$ 24,40
21	ESPACADOR DE AÇO DO EIXO 4997436	CNH	Und.	2	R$ 34,20	R$ 68,40
22	ESPAÇADOR DE AÇO EIXO 5166183	CNH	Und.	2	R$ 186,00	R$ 372,00
23	ESPACADOR DE AÇO PROTETOR 4995343	CNH	Und.	2	R$ 97,90	R$ 195,80
24	FILTRO DE OLEO DO MOTOR 84221215	CNH	Und.	1	R$ 78,30	R$ 78,30
25	FILTRO OLEO HIDRAULICO 82824884	CNH	Und.	1	R$ 107,50	R$ 107,50
26	FLANGE EIXO DIANTEIRO 5165271	CNH	Und.	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
27	JUNTA BOMBA D'AGUA 98400776	CNH	Und.	2	R$ 34,00	R$ 68,00
28	JUNTA DE BORRACHA 98427452	CNH	Und.	1	R$ 195,00	R$ 195,00
29	JUNTA DO CABEÇOTE 1907835	CNH	Und.	1	R$ 587,00	R$ 587,00
30	LUVA DE AÇO SUPORTE 5136120	CNH	Und.	1	R$ 528,00	R$ 528,00
31	PINO DE AÇO 5173252	CNH	Und.	2	R$ 146,00	R$ 292,00
32	PINO FIXAÇÃO TUBO DO EIXO 5165265	CNH	Und.	2	R$ 166,00	R$ 332,00
33	PORCA DE AÇO EIXO DIANTEIRO 5143242	CNH	Und.	1	R$ 127,00	R$ 127,00
34	RETENTOR 5184124	CNH	Und.	2	R$ 171,00	R$ 342,00
35	RETENTOR DE BORRACHA 5116701	CNH	Und.	2	R$ 48,00	R$ 96,00
36	RETENTOR DE BORRACHA 5135294	CNH	Und.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
37	RETENTOR PONTA 5122548	CNH	Und.	2	R$ 6,00	R$ 12,00

38	ROLAMENTO CONICO 5136951	CNH	Und.	2	R$ 274,00	R$ 548,00
39	ROLAMENTO DE AÇO 82827157	CNH	Und.	2	R$ 435,00	R$ 870,00
40	ROLAMENTO DE AÇO 82827158	CNH	Und.	2	R$ 881,00	R$ 1.762,00
41	ROLAMENTO DE ESFERAS 20943310	CNH	Und.	2	R$ 127,00	R$ 254,00
42	ROLAMENTO DE ESFERAS 2679760	CNH	Und.	2	R$ 362,00	R$ 724,00
43	ROLAMENTO DE ESFERAS 87640736	CNH	Und.	4	R$ 150,00	R$ 600,00
44	ROLAMENTO DO PINHAO 2679950	CNH	Und.	1	R$ 88,00	R$ 88,00
45	ROLAMENTO ROLETES 87387938	CNH	Und.	1	R$ 264,00	R$ 264,00
46	ROLAMENTOS DE ESFERAS 84263835	CNH	Und.	2	R$ 97,00	R$ 194,00
47	SEMI-EIXO TRASEIRO 5144278	CNH	Und.	1	R$ 1.077,00	R$ 1.077,00
48	SEMI-EIXO TRASEIRO 5144279	CNH	Und.	1	R$ 2.643,00	R$ 2.643,00
49	SILENCIADOR DE AÇO 474232113	CNH	Und.	1	R$ 851,00	R$ 851,00
50	TAMPA DO CARTER 98413424	CNH	Und.	1	R$ 685,00	R$ 685,00
51	TERMINAL DO BRAÇO DIREÇAO 82991340	CNH	Und.	2	R$ 117,00	R$ 234,00
52	TERMOSTATO 504124459	CNH	Und.	1	R$ 195,00	R$ 195,00
53	TRANSMISSAO DE AÇO 87354358	CNH	Und.	1	R$ 186,00	R$ 186,00
54	VEDADOR DE BORRACHA 5188609	CNH	Und.	2	R$ 63,00	R$ 126,00
Valor total						**R$ 40.900,00**
LOTE 07 - GRADE NIVELADORA TATU 28 DISCOS						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Disco 18"	METISA	Und.	6	R$ 77,00	R$ 462,00
2	Eixo 1.1/4	CARELLI	Und.	2	R$ 194,00	R$ 388,00
3	Limpador do disco 1.1/4	CARELLI	Und.	2	R$ 37,00	R$ 74,00
4	Mancal 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 211,00	R$ 844,00
5	Parafuso 1/2 completo	CISER	Und.	4	R$ 5,00	R$ 20,00
6	Parafuso 7/16 completo	CISER	Und.	10	R$ 2,70	R$ 27,00
7	Parafuso do mancal 5/8x3	CISER	Und.	8	R$ 15,50	R$ 124,00
8	Porca do eixo 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 17,75	R$ 71,00
9	Separador do disco 1.1/4	CARELLI	Und.	15	R$ 44,40	R$ 666,00
10	Trava do eixo 1.1/4	CARELLI	Und.	4	R$ 11,00	R$ 44,00
Valor total						**R$ 2.720,00**
LOTE 09 - GRADE ARADORA 18 DISCOS						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Disco 26"	METISA	Und.	4	R$ 265,00	R$ 1.060,00
2	Eixo 1.5/8	CARELLI	Und.	2	R$ 278,00	R$ 556,00
3	Jogo de reparo do pistão 380/1	APC	Und.	2	R$ 94,00	R$ 188,00
4	Limpador do disco 1.5/8	CARELLI	Und.	2	R$ 72,00	R$ 144,00
5	Mancal 1.5/8	CARELLI	Und.	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
6	Mangueira hidráulica 3/8 completa	KORAX	Und.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
7	Parafuso 1/2 completo	CISER	Und.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
8	Parafuso cravo 1/2x2	CISER	Und.	10	R$ 6,00	R$ 60,00
9	Parafuso do mancal 3/4x3	CISER	Und.	8	R$ 24,00	R$ 192,00
10	Porca cônica 1/2	CISER	Und.	10	R$ 2,00	R$ 20,00
11	Porca do eixo 1.5/8	CARELLI	Und.	4	R$ 38,00	R$ 152,00
12	Retentor do cubo	SABO	Und.	2	R$ 38,00	R$ 76,00
13	Rolamento interno do cubo	FAG	Und.	2	R$ 66,00	R$ 132,00
14	Rolamento externo do cubo	FAG	Und.	2	R$ 83,00	R$ 166,00
15	Separador do disco 1.5/8	CARELLI	Und.	2	R$ 83,00	R$ 166,00
16	Trava do eixo 1.5/8	CARELLI	Und.	4	R$ 22,00	R$ 88,00
Valor total						**R$ 4.750,00**
LOTE 11 - TERRACEADOR TATU 20 DISCOS						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Disco 26"	METISA	Und.	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
2	Eixo 1.3/4	CARELLI	Und.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
3	Jogo de reparo do pistão 380/1	APC	Und.	2	R$ 94,00	R$ 188,00
4	Limpador do disco 1.3/4	CARELLI	Und.	2	R$ 76,00	R$ 152,00
5	Mancal 1.3/4	CARELLI	Und.	4	R$ 367,00	R$ 1.468,00
6	Mangueira hidráulica 3/8 completa	KORAX	Und.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
7	Parafuso 1/2 completo	CISER	Und.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
8	Parafuso cravo 9/16	CISER	Und.	10	R$ 6,00	R$ 60,00
9	Parafuso do mancal 3/4x3	CISER	Und.	8	R$ 24,00	R$ 192,00
10	Porca cônica 9/16	CISER	Und.	10	R$ 3,00	R$ 30,00
11	Porca do eixo 1.3/4	CARELLI	Und.	4	R$ 40,00	R$ 160,00
12	Retentor do cubo	SABO	Und.	2	R$ 38,00	R$ 76,00
13	Rolamento interno do cubo	FAG	Und.	2	R$ 66,00	R$ 132,00
14	Rolamento externo do cubo	FAG	Und.	2	R$ 83,00	R$ 166,00
15	Separador do disco 1.3/4	CARELLI	Und.	2	R$ 89,00	R$ 178,00
16	Trava do eixo 1.3/4	CARELLI	Und.	4	R$ 27,00	R$ 108,00
Valor total						**R$ 5.600,00**
LOTE 13 - ROÇADEIRAS AGRÍCOLAS TATU						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Barra do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 105,00	R$ 105,00
2	Cardan completo CC2000	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 412,00	R$ 412,00
3	Correia	KORAX	Und.	12	R$ 43,00	R$ 516,00
4	Cruzeta do cardan	BANDEIRANTE	Und.	4	R$ 53,00	R$ 212,00
5	Embreagem completa MQ20500	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 485,00	R$ 485,00
6	Facão 030436	METISA	Und.	4	R$ 135,00	R$ 540,00
7	Luva da barra do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 53,00	R$ 53,00
8	Luva do tubo do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 53,00	R$ 53,00
9	Luva entalhada do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 60,00	R$ 60,00
10	Luva furo redondo do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 53,00	R$ 53,00
11	Parafuso do facão P2105	CISER	Und.	4	R$ 41,00	R$ 164,00
12	Pino argola 587030	MSF	Und.	6	R$ 3,00	R$ 18,00
13	Pino de engate 200240	MSF	Und.	2	R$ 18,00	R$ 36,00
14	Pino elástico 10mm	MSF	Und.	4	R$ 5,00	R$ 20,00
15	Polia 03 canais 011148	MADEMIL	Und.	2	R$ 310,00	R$ 620,00
16	Retentor 00734	SABO	Und.	1	R$ 44,00	R$ 44,00
17	Rolamento do pinhão diferencial	FAG	Und.	2	R$ 100,00	R$ 200,00
18	Tubo fêmea do cardan	BANDEIRANTE	Und.	1	R$ 89,00	R$ 89,00

Valor total						**R$ 3.680,00**
LOTE 15 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	Hora técnica de serviço de mão de obra mecânica de trator	Serviço	Horas	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
2	Hora técnica de serviço de mão de obra mecânica de implementos agrícolas	Serviço	Horas	60	R$ 86,50	R$ 5.190,00
Valor total						**R$ 17.190,00**

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados parcelados após a entrega das peças e prestação dos serviços, objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução: - A aquisição das peças acima elencados neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente, assim para os serviços também.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II – por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS
9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.
9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.
10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;
10.1.2- Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
10.1.4 - Multa:
a) -Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;
b) -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;
c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;
d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.
10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica
a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 019/2018-PMM, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MANG PEÇAS LTDA
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E06475CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO MÊS 04 - 2018

BOLETIM INTERNO Nº04/2018

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2018

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	Diárias
Maria Aparecida Ferreira.	Auxiliar de Enfermagem.	0134/2018	Para ir ao curso de formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz(Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/03/2018	28/03/2018	R$ 54,00
Vânia Antuniazi Jordão.	Agente Comunitário de Saúde.	0137/2018	Para ir ao curso de formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz(Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/03/2018	28/03/2018	R$ 54,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde.	0216/2018	Para custeio das despesas de alimentação em trânsito no itinerário de Marilena-PR a Curitiba-PR e vice-versa para a participação do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense na EXPOUNIMED.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	03/04/2018	04/04/2018	R$ 216,00
Aline Aparecida Gomes da Silva.	Odontóloga.	0217/2018	Para custeio das despesas de alimentação em trânsito no itinerário de Marilena-PR a Curitiba-PR e vice-versa para a participação do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense na EXPOUNIMED.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	03/04/2018	04/04/2018	R$ 216,00
Marjorie de Carvalho Lopes.	Médica.	0218/2018	Para custeio das despesas de alimentação em trânsito no itinerário de Marilena-PR a Curitiba-PR e vice-versa para a participação do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense na EXPOUNIMED.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	03/04/2018	04/04/2018	R$ 216,00
zMaraína Vasconcelos de Almeida	Enfermeira.	0219/2018	Para custeio das despesas de alimentação em trânsito no itinerário de Marilena-PR a Curitiba-PR e vice-versa para a participação do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense na EXPOUNIMED.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	03/04/2018	04/04/2018	R$ 216,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0227/2018	Para ir na Secretaria da Agricultura, IAPE (Instituto Ambiental do Paraná), na câmara dos Deputados, Instituto das Águas Paraná e Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	03/04/2018	06/04/2018	R$ 2.160,00
Denilson Aragão Machado.	Secretário da Agricultura.	0228/2018	Para ir na Secretaria da Agricultura, IAPE (Instituto Ambiental do Paraná), na câmara dos Deputados, Instituto das Águas Paraná e Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	03/04/2018	06/04/2018	R$ 864,00
Vanilza Rodrigues dos Santos Silva.	Cozinheira.	0232/2018	Para custeio das Despesas de viagem de interesse da Secretaria Municipal de Educação na ocasião da "Oficina Regional de	Marilena	PR	Santa Mônica.	PR	05/04/2018	05/04/2018	R$ 54,00

			Alimentação Escolar-OPNAE é feito por Nós".							
Juliana Maiara Lovison	Nutricionista.	0233/2018	Para custeio das Despesas de viagem de interesse da Secretaria Municipal de Educação na ocasião da "Oficina Regional de Alimentação Escolar-OPNAE é feito por Nós".	Marilena	PR	Santa Mônica.	PR	05/04/2018	05/04/2018	R$ 54,00
Renan Martins de Santi	Agente de Combate a Endemias.	0234/2018	Para participar do VII Seminário Estadual sobre Influenza e outras Doenças Respiratórias Agudas-2018, com transmissão por Videoconferência.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/04/2018	06/04/2018	R$ 54,00
Rose Maria Rabelo Mançano.	Auxiliar de Enfermagem.	0235/2018	Para participar do VII Seminário Estadual sobre Influenza e outras Doenças Respiratórias Agudas-2018, com transmissão por Videoconferência.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/04/2018	06/04/2018	R$ 54,00
Olminda Alves de Lima.	Enfermeira.	0238/2018	Para participar do VII Seminário Estadual sobre Influenza e outras Doenças Respiratórias Agudas-2018, com transmissão por Videoconferência.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	06/04/2018	06/04/2018	R$ 54,00
Renan Martins de Santi.	Agente de Combate a Endemias.	0245/2018	Para Participar do Treinamento de Leitura e Identificação de Larvas para Dengue, nas dependências do Posto do Núcleo de Entomologia de Porto Rico.	Marilena	PR	Porto Rico.	PR	24/04/2018	26/04/2018	R$ 81,00
José Mantuani Neto.	Agente de Combate a Endemias.	0246/2018	Para Participar do Treinamento de Leitura e Identificação de Larvas para Dengue, nas dependências do Dengue, nas dependências do Posto do Núcleo de Entomologia de Porto Rico.	Marilena	PR	Porto Rico.	PR	24/04/2018	26/04/2018	R$ 81,00
Daiane Pereira Leite Lima.	Agente de Vigilância sanitária.	0247/2018	Para Participar do Treinamento de Leitura e Identificação de Larvas para Dengue, nas dependências do Posto do Núcleo de Entomologia de Porto Rico.	Marilena	PR	Porto Rico.	PR	24/04/2018	26/04/2018	R$ 81,00
Elaine Cristina Benteo Marcos.	Professora.	0248/2018	Para participar do Encontro Presencial V do Programa Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa-PNAIC.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/04/2018	12/04/2018	R$ 86,40
Daiane Mayara Nicolau.	Professora.	0249/2018	Para participar do Encontro Presencial V do Programa Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa-PNAIC.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/04/2018	12/04/2018	R$ 86,40
Sueli da Silva Naranjo.	Agente de Vigilância Sanitária.	0250/2018	Para participar da "Oficina do Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos PEVASPEA", QUE SERÁN REALÇIZADO NA Unicesumar, PELA 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Maringá.	PR	19/04/2018	19/04/2018	R$ 86,40
Carlos Augusto de Carvalho.	Agente de Vigilância Sanitária.	0251/2018	Para participar da "Oficina do Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos-PEVASPEA", QUE SERÁN REALÇIZADO NA Unicesumar, PELA 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Maringá.	PR	19/04/2018	19/04/2018	R$ 86,40
Renan Martins de Santi.	Agente de Combate a Endemias.	0252/2018	Para participar da "Oficina do Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos-PEVASPEA", QUE SERÁN REALÇIZADO NA Unicesumar, PELA 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Maringá.	PR	19/04/2018	19/04/2018	R$ 86,40
Micaela Fernandes Osório Pires.	Odontóloga.	0253/2018	Para participar da "Conceituação da Doença da carie, fatores Predisponentes, agravantes, promoção de saúde e histórico do tratamento restaurador Atraumatico, indicações e contraindicações."	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	13/04/2018	13/04/2018	R$ 54,00
Inês Watanabe de Souza.	Odontóloga.	0254/2018	Para participar da "Conceituação da Doença da carie, fatores Predisponentes, agravantes, promoção de saúde e histórico do tratamento restaurador Atraumatico, indicações e contraindicações."	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	13/04/2018	13/04/2018	R$ 54,00
Yochabell Adassa Koller	Chefe do Departamento de Agendamentos e Encaminhamentos.	0255/2018	Para participar da "Conceituação da Doença da carie, fatores Predisponentes, agravantes,	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	13/04/2018	13/04/2018	R$ 54,00

			promoção de saúde e histórico do tratamento restaurador Atraumatico, indicações e contraindicações.”							
José ApSialvreac.ido da Silva.	Prefeito Municipal.	0256/2018	Para participara de uma reunião junto ao Paranacidade.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/04/2018	12/04/2018	R$ 216,00
Marcos da Silva Barbosa.	Contador.	0257/2018	Para participar do treinamento de qualificação das equipes, alinhar as diretrizes com o reordenamento do processo de contratação complementar no SUS pela 14ª Regional de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	12/04/2018	12/04/2018	R$ 54,00
Célio Lelis da Mata.	Secretário de Saúde.	0258/2018	Para participar do treinamento de qualificação das equipes, alinhar as diretrizes com o reordenamento do processo de contratação complementar no SUS pela 14ª Regional de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	12/04/2018	12/04/2018	R$ 54,00
Elizeu da Silva Sobreira.	Motorista.	0259/2018	No transporte de pacientes para tratamento de Saúde especializado.	Marilena	PR	Maringá/ Paranavaí e Cianorte.	PR	02/03/2018	31/03/2018	1.0R90$,80
Luiz Carlos de Oliveira.	Motorista.	0260/2018	No transporte de pacientes para tratamento de Saúde especializado.	Marilena	PR	Maringá e Paranavaí.	PR	01/03/2018	30/03/2018	R$ 658,80
Emerson Henrique Moreira.	Diretor do Meio Ambiente.	0261/2018	Para protocolar Documentos na GIGOV, ir no Escritório Regional do Trabalhador e ir no IAP.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/04/2018	12/04/2018	R$ 86,40
Sidnei Carlos da Silva.	Motorista	0268/2018	Para a ocasião de conduzir veículo Oficial da Secretaria de Educação para levar os professores no Encontro Presencial V do Programa Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa – PNAIC.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/04/2018	12/04/2018	R$ 86,40
Ademilson de Souza.	Diretor de Turismo.	0273/2018	Para participar da Reunião do Comafen (Consorcio Intermunicipal da Área de Proteção Ambiental Federal do Noroeste do Paraná).	Marilena	PR	Monte	PR	13/04/2018	13/04/2018	R$ 27,00
Olminda Alves de Lima.	Enfermeira.	0274/2018	Para participar da “Capacitação sobre Estratificação de Risco e Plano de cuidado em Saúde Mental da Atenção Básica ”.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	16/04/2018	16/04/2018	R$ 54,00
Renata Caroline Bálico.	Enfermeira.	0275/2018	Para participar da “Capacitação sobre Estratificação de Risco e Plano de cuidado em Saúde Mental da Atenção Básica ”.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	16/04/2018	16/04/2018	R$ 54,00
Maraína Vasconcelos de Almeida	Enfermeira.	0276/2018	Para participar da “Capacitação sobre Estratificação de Risco e Plano de cuidado em Saúde Mental da Atenção Básica ”.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	16/04/2018	16/04/2018	R$ 54,00
Micaela Fernandes Osório Pires	Odontóloga.	0280/2018	Para participar da reunião sobre o “Discurso de Indicadores e Padronização de envio de Dados” pela 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	19/04/2018	19/04/2018	R$ 54,00
Aline Aparecida Gomes da Silva.	Odontóloga.	0281/2018	Para participar da reunião sobre o “Discurso de Indicadores e Padronização de envio de Dados” pela 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	19/04/2018	19/04/2018	R$ 54,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0287/2018	Para ir na Amunpar e na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/04/2018	20/04/2018	R$ 216,00
Vilma Lucas Palma Capelossi.	Secretária de Educação.	0298/2018	Para participar da reunião no NRE com o propósito de discussão, análise e orientações para realização da conferencia Intermunicipal de Educação, uma importante etapa da Conferência Nacional de Educação -CONAE/2018.	Marilena	PR	Loanda.	PR	24/04/2018	24/04/2018	R$ 27,00
Amauri José Correia	Secretário de Finanças.	0299/2018	Para ir ao Escritório da Peritas Aidiane Ramirez Corrêa Bertasso levar Documentações para Análise Técnica referente as empenhos pagos e notas Fiscais no período de 01/01/2011 a 31/12/2012.	Marilena	PR	Umuarama.	PR	23/04/2018	23/04/2018	R$ 86,40
Vilma Lucas Palma Capelossi.	Secretária de Educação.	0302/2018	Para participar do Curso sobre “PAR (Plano de Ações Articulares), novo FUNDEB, Sistema Municipal de Ensino e Prestação de Contas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).	Marilena	PR	Curitiba.	PR	25/04/2018	27/04/2018	R$ 648,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0307/2018	Para ir ao Paranacidade e ir na GIGOV.	Marilena	PR	Maringá.	PR	25/04/2018	25/04/2018	R$ 216,00
Elaine Cristina Benteo Marcos.	Professora.	0309/2018	Para participar do “Encontro Presencial IV Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na idade	Marilena	PR	Maringá.	PR	03/05/2018	04/05/2018	R$ 302,40

			certa- PVAIC".							
Daiane Mayara Nicolau.	Professora.	0310/2018	Para participar do "Encontro Presencial IV Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa- PVAIC".	Marilena	PR	Maringá.	PR	03/05/2018	04/05/2018	R$ 302,40
José Donizete Bálico.	Motorista.	0313/2018	Para buscar Micro-ônibus na concessionária Volare para uso da saúde.	Marilena	PR	Londrina.	PR	02/05/2018	02/05/2018	R$ 86,40
Célio Lelis da Mata.	Secretário de Saúde.	0314/2018	Para buscar Micro-ônibus na concessionária Volare para uso da saúde.	Marilena	PR	Londrina	PR	02/05/2018	02/05/2018	R$ 86,40
Total:										R$9.617,40

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C92BDCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PROJETO DE LEI N° 033/2018 - LDO

PROJETO DE LEI N° 033/2018

Sumula: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2019 – LDO - Município de Matinhos - Paraná."

RUY HAUER REICHERT, Prefeito Municipal de **MATINHOS**, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 01°. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2019, compreendendo:

I– das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II- da estrutura e organização do orçamento;
III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;
IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;
V- do não atingimento das metas fiscais; e
VI- das disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 0 2°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública previstos para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº 403, de 28 de junho de 2016, estão demonstrados nos seguintes anexos:

Anexo I – Anexo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. Demonstrativo I - Das Metas Anuais
b. Demonstrativo II - Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
c. Demonstrativo I I I - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores
d. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
e. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
f. Demonstrativo VI - Avaliação Da Situação Financeira E Atuarial Do Rpps
g. Demonstrativo VII - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
h. Demonstrativo VIII - Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo III – Memórias e Metodologia de cálculo da Metas Anuais:
a. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Receitas
b. Metodologia e Memória de cálculo das metas anuais – Despesas

Anexo IV – Outros Anexos
a. Estimativa das Receitas Orçamentárias
b. Metas das Ações de Programas
c. Proposta de Programa Setorial e Identificação das Ações

Anexo V – Prioridades e metas
§ 1º. Os Anexos de que trata este artigo conterá, o disposto no § 2º, do art. 4º Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.

§ 3º. O anexo de metas fiscais abrangerá os poderes e a administração direta e indireta que recebem recursos do orçamento fiscal e de seguridade social.
Art. 0 3°. Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas especificadas no Anexo V citado do artigo anterior, que deverá integrar o PPA 2018 a 2021.
§ 1º. Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.
§ 2º. Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica, poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.
§ 3º. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas a que se refere o "caput", estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo de metas fiscais que integra esta lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 04°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará Ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem;
II - texto da lei; e
III - anexos orçamentários.

Art. 05°. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, recolhimento das receitas e o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.
§ 1**°.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas.
§ 2°. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.

Subseção I
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento

Art. 06°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 4º, I, "a" da LC 101/2000.

Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.

Art. 0 7°. A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e da Administração Indireta, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.
Art. 08°. Os estudos para definição da estimativa da receita para 2019 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
§ 1º. Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.
§ 2º. As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.
Art. 09°. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto nos arts. 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 2º, I, da presente Lei.
Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme discriminação a seguir:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
VI - amortização da dívida; e
VII - Reserva de Contingência.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2º, § 3º da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, "b", da LC 101/2000.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:
I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;
II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e
III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.
§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2019, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2019 a preços correntes.
Art. 13. A Lei Orçamentária de 2019 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5º, § 5º da LC 101/2000.
Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.
Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e a Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.
Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito, parceiras e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato, parceria e outro instrumento que asseguro o recebimento do valor pactuado.
Parágrafo único. Os recursos de transferências voluntários não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.
Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.
Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio, contrato e parcerias, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere.
Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2019.
Art. 19. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2019, a Proposta do Legislativo e da Administração Indireta.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever a ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º. Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
Art 20. A procuradoria jurídica do município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas.
Art. 21. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º IV, da Constituição.
Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2019.

Subseção II
Dos Anexos Orçamentários
Art. 22. A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.
Art. 23. Os anexos seguirão a determinação da Secretaria do Tesouro Nacional via Portaria Interministerial nº 05 de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a estrutura de códigos de classificação da receita e quanto a natureza, sendo permitida a alteração do ementário da receita pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seção II
Das Disposições sobre a Dívida Pública

Art. 24. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.
Art. 25. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2019 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo

Art. 26. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas tributárias e as previstas no art. 153, § 5º e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2018, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República.
Parágrafo único. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o *caput* e de suas dotações orçamentárias.
Art. 27. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.
Art. 28. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1º, II, da Constituição.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2018 a 2021.
§ 1º. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem que para tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e parcerias.
§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V
Das Transferências de Recursos
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos

Art. 30. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas – Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação,cultura,esportes, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e
IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4º, I, "f" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei 13.019 de 31 de julho 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.
Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF) e a determinação de normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme exigência do Sistema Integrado de Transferências Instrução Normativa 61/2011 e Resolução nº 46/2014.

Seção VI
Dos Créditos Adicionais

Art. 31. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.
§ 1º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2019, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e
II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

Seção VII
Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da C.F.), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 1º. Os instrumentos de que trata o *caput* deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§ 2º. Para os efeitos deste artigo, entende-se por:
I. transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II. remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentár ias dest inadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício; e
III. transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.
Art. 33. Ficam o Poder Executivo, incluindo Administração Indireta, e o Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrir por meio de ato próprio (Decreto) créditos suplementares no orçamento em até 30% (trinta por cento) dos orçamentos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, nos termos da lei vigente.

Art. 34. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo com antecedência, preferencialmente até 30 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária para o exercício de 2019 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.
Art. 35. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Seção VIII
Da Programação Financeira

Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal Desembolso;
II- Publicar até 30 dias após o encerramento do mês, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III- Emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de gestão Fiscal, avaliando o comprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;
IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade;
Art. 37. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 39. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

Art. 40. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, os Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta observarão as normas estabelecidas nos art. 18 a 23 LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2018, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.
Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2019 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
Art. 42. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:
I. de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;
II. simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.
Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:
I - concessão de vantagens;
II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual;
III - aumento de remuneração;
IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;
V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;
VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;
VII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;
IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.
X- Concurso Público

Art. 44. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I. situações de emergência ou calamidade pública;
II. situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e
III. a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 45. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;
b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
II - alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
§ 1º. Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.
Art. 46. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:
I. estimular o crescimento econômico;
II. promover a geração de emprego e renda; e
III. beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/69-A – Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.
Art. 4 7 . Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.
Art. 48. Todo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de
cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.
Art. 49. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência.

CAPÍTULO V
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 50. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2019, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.
Art. 51. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I. no Poder Executivo:
a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
b) serviço extraordinário;
c) diárias;
d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra- estrutura, serviços públicos; e
f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
II. no Poder Legislativo:
a) diárias; e
b) realização de serviço extraordinário.
§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I - das despesas com pessoal e encargos;
II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.
§ 3º. Ocorrendo o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.
§4º. No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000.
Art. 52. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos fiscais desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:
I - do excesso de arrecadação; e
II - do superávit financeiro do exercício de 2018.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.
Art. 54. Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que freqüentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.
Art. 55. O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.
Art. 56. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.
Art. 57. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2 018 a proposta orçamentária de 2019, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 56, parágrafo único, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos.
Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.
Art. 58. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2018, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos em decretos próprios, para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Art. 59. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.
Art. 60. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao legislativo municipal.
Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 62. A avaliação das Metas de Desempenho ficará de responsabilidade do Secretario Municipal da pasta correspondente.
Parágrafo único. O órgão referido no *caput* organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2019 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2019.

Matinhos, 13 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

Município de MATINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de calamidade	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	200.000,00
Condenações	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingencia	200.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituições	106.778,03	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	106.778,03
Ajuste do Salário	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000,00
Arrecadação em duplicidade	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	300.000,00
SUBTOTAL	606.778,03	SUBTOTAL	606.778,03
TOTAL	1.006.778,03	TOTAL	1.006.778,03
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2018, 10h e 06m.			

ANEXO II

Município de MATINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	162.546.022,40	162.546.022,40	-	99,589	175.549.704,19	175.549.704,19	-	102,025	189.593.680,43	189.593.680,43	-	103,933	
Receita Primária (I)	159.865.309,51	159.865.309,51	-	97,947	172.654.534,28	172.654.534,28	-	100,342	186.466.898,02	186.466.898,02	-	102,219	
Despesa Total	162.546.022,40	162.546.022,40	-	99,589	17.549.704,19	17.549.704,19	-	10,199	189.593.680,43	189.593.680,43	-	103,933	
Despesa Primária (II)	154.696.663,47	154.696.663,47	-	94,780	166.926.020,59	166.926.020,59	-	97,013	180.126.407,49	180.126.407,49	-	98,744	
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.168.646,04	5.168.646,04	-	3,167	5.728.513,69	5.728.513,69	-	3,329	6.340.490,53	6.340.490,53	-	3,476	
Resultado Nominal	(1.500.000,00)	(1.500.000,00)	-	(0,919)	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)	-	(0,581)	(500.000,00)	(500.000,00)	-	(0,274)	
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	10.000.000,00	-	6,127	9.000.000,00	9.000.000,00	-	5,231	8.500.000,00	8.500.000,00	-	4,660	
Dívida Consolidada Líquida	(6.000.000,00)	(6.000.000,00)	-	(3,676)	(7.000.000,00)	(7.000.000,00)	-	(4,068)	(7.500.000,00)	(7.500.000,00)	-	(4,111)	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 08h e 45m.													
PRONIM PL -Emissão: 12/04/2018 às 8h45min - Duração: 0h00m03seg (4)													

Município de MATINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	144.941.614,67	0,000	111,270	135.591.146,87	0,000	107,360	(9.350.467,80)	-6,45
Receita Primária (I)	139.124.525,36	0,000	106,800	135.175.546,87	0,000	107,030	(3.948.978,49)	-2,84
Despesa Total	139.229.517,03	0,000	106,890	129.037.127,60	0,000	102,170	(10.192.389,43)	-7,32
Despesa Primária (II)	137.767.077,03	0,000	105,760	126.906.968,33	0,000	100,490	(10.860.108,70)	-7,88
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.357.448,33	0,000	1,040	8.268.578,54	0,000	6,550	6.911.130,21	509,13
Resultado Nominal	(2.000.000,00)	0,000	(1,540)	(5.518.024,00)	0,000	(4,370)	(3.518.024,00)	175,90
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	0,000	6,910	11.640.804,23	0,000	9,220	2.640.804,23	29,34
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.000,00)	0,000	(1,150)	(17.951.305,82)	0,000	(14,210)	(16.451.305,82)	1096,75
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 08h e 47m.								
PRONIM PL -Emissão: 12/04/2018 às 8h47min - Duração: 0h00m01seg (4)								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	138.232.825,70	144.941.614,67	4,85	155.998.828,86	7,63	162.546.022,40	4,20	175.549.704,19	8,00	189.593.680,43	8,00
Receita Primária (I)	132.682.740,60	139.124.525,36	4,86	147.733.045,36	6,19	159.865.309,51	8,21	172.654.534,28	8,00	186.466.898,02	8,00
Despesa Total	132.792.732,71	139.229.517,03	4,85	145.619.391,53	4,59	162.546.022,40	11,62	17.549.704,19	-89,20	189.593.680,43	980,32
Despesa Primária (II)	131.399.932,71	137.767.077,03	4,85	143.873.690,33	4,43	154.696.663,47	7,52	166.926.020,59	7,91	180.126.407,49	7,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.282.807,89	1.357.448,33	5,82	3.859.355,03	184,31	5.168.646,04	33,93	5.728.513,69	10,83	6.340.490,53	10,68
Resultado Nominal	(9.790.175,97)	(2.000.000,00)	-79,57	(3.000.000,00)	50,00	(1.500.000,00)	-50,00	(1.000.000,00)	-33,33	(500.000,00)	-50,00
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	9.000.000,00	-10,00	11.000.000,00	22,22	10.000.000,00	-9,09	9.000.000,00	-10,00	8.500.000,00	-5,56
Dívida Consolidada Líquida	(3.500.000,00)	(1.500.000,00)	-57,14	(4.500.000,00)	200,00	(6.000.000,00)	33,33	(7.000.000,00)	16,67	(7.500.000,00)	7,14
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	138.232.825,70	144.941.614,67	4,85	155.998.828,86	7,63	162.546.022,40	4,20	175.549.704,19	8,00	189.593.680,43	8,00
Receita Primária (I)	132.682.740,60	139.124.525,36	4,86	147.733.045,36	6,19	159.865.309,51	8,21	172.654.534,28	8,00	186.466.898,02	8,00
Despesa Total	132.792.732,71	139.229.517,03	4,85	145.619.391,53	4,59	162.546.022,40	11,62	17.549.704,19	-89,20	189.593.680,43	980,32
Despesa Primária (II)	131.399.932,71	137.767.077,03	4,85	143.873.690,33	4,43	154.696.663,47	7,52	166.926.020,59	7,91	180.126.407,49	7,91
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.282.807,89	1.357.448,33	5,82	3.859.355,03	184,31	5.168.646,04	33,93	5.728.513,69	10,83	6.340.490,53	10,68
Resultado Nominal	(9.790.175,97)	(2.000.000,00)	-79,57	(3.000.000,00)	50,00	(1.500.000,00)	-50,00	(1.000.000,00)	-33,33	(500.000,00)	-50,00
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	9.000.000,00	-10,00	11.000.000,00	22,22	10.000.000,00	-9,09	9.000.000,00	-10,00	8.500.000,00	-5,56
Dívida Consolidada Líquida	(3.500.000,00)	(1.500.000,00)	-57,14	(4.500.000,00)	200,00	(6.000.000,00)	33,33	(7.000.000,00)	16,67	(7.500.000,00)	7,14
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 15m.											

Município de MATINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	369.376.644,50	100,00	366.223.142,46	100,00	345.203.235,27	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	369.376.644,50	100,00	366.223.142,46	100,00	345.203.235,27	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.472.630,81	100,00	14.596.517,22	100,00	4.284.735,41	100,00
TOTAL	7.472.630,81	100,00	14.596.517,22	100,00	4.284.735,41	100,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 08h e 24m.						
NOTA EXPLICATIVA: O Instituto de Previdência deixou de lançar no exercício de 2016 o valor de R$ 8.477.253,92 referente as provisões matemáticas das aposentadorias, valor este que reduziria o patrimônio liquido para o ano de 2016 para R$ 6.119.230,30 este lançamento foi efetuado com data de 02/01/2017. As provisões matemáticas do ano de 2017, foram lançadas em agosto/2017, portanto o valor declarado do patrimônio liquido de 2017 está correto. A tabela com os valores correto seria:						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	7.472.630,81	100,00	6.119.263,30	100,00	4.284.735,41	100,00
TOTAL	7.472.630,81	100,00	6.119.263,30	100,00	4.284.735,41	100,00

Município de MATINHOS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017(a)	2016(b)	2015(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	419.314,57	39.429,48	663,58
Alienação de Bens Móveis	419.314,57	39.429,48	663,58
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017(d)	2016(e)	2015(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.652,00	6.331,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.652,00	6.331,86	-
Investimentos	25.652,00	6.331,86	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017(g)=((Ia-IId)+IIIh)	2016(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2015(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	427.423,77	33.761,20	663,58
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 20m.			
PRONIM PL - Emissão: 12/04/2018 às 9h20min - Duração: 0h00m01seg (4)			

Município de MATINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	5.829.815,55	10.329.542,09	10.203.181,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	591.450,56	742.782,93	974.544,06
Despesas Correntes	591.450,56	742.782,93	974.544,06
Despesas deCapital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	591.450,56	742.782,93	974.544,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.238.364,99	9.586.759,16	9.228.637,79

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	27.573.751,81	43.994.851,96	53.091.353,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	2.888.986,84	4.361.583,52	4.815.325,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	2.879.930,79	3.538.433,38	4.203.764,53
Despesas Correntes	2.879.930,79	3.538.433,38	4.203.764,53
Despesas deCapital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	2.879.930,79	3.538.433,38	4.203.764,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	9.056,05	823.150,14	611.560,52
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias(a)	Despesas Previdenciárias(b)	Resultado Previdenciário(c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício(d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2017	0,00	0,00	0,00	50.379.126,60
2018	8.270.274,20	1.801.551,69	6.468.722,51	56.847.849,11
2019	8.762.731,75	1.992.327,45	6.770.404,30	63.618.253,41
2020	9.292.328,16	2.190.431,04	7.101.897,12	70.720.150,53
2021	9.822.214,67	2.453.913,46	7.368.301,21	78.088.451,74
2022	10.373.735,85	2.697.428,04	7.676.307,81	85.764.759,55
2023	10.936.421,35	3.142.180,82	7.794.240,53	93.559.000,08
2024	11.503.139,83	3.597.862,34	7.905.277,49	101.464.277,57
2025	12.085.860,85	4.133.651,61	7.952.209,24	109.416.486,81
2026	12.681.271,37	4.436.072,66	8.245.198,71	117.661.685,52
2027	13.281.384,96	5.238.239,87	8.043.145,09	125.704.830,61
2028	13.863.790,14	5.630.816,11	8.232.974,03	133.937.804,64
2029	14.438.769,72	6.091.763,75	8.347.005,97	142.284.810,61
2030	15.029.756,21	6.572.226,13	8.457.530,08	150.742.340,69
2031	15.628.879,01	7.277.008,42	8.351.870,59	159.094.211,28
2032	16.225.671,69	7.882.909,12	8.342.762,57	167.436.973,85

2033	16.808.899,01	8.516.933,71	8.291.965,30	175.728.939,15
2034	17.389.406,86	9.109.470,15	8.279.936,71	184.008.875,86
2035	17.958.700,64	9.721.518,50	8.237.182,14	192.246.058,00
2036	18.523.085,84	10.426.937,43	8.096.148,41	200.342.206,41
2037	19.075.063,18	11.004.502,30	8.070.560,88	208.412.767,29
2038	19.582.050,41	11.825.585,58	7.756.464,83	216.169.232,12
2039	20.059.848,66	12.420.096,79	7.639.751,87	223.808.983,99
2040	20.532.203,75	13.057.931,69	7.474.272,06	231.283.256,05
2041	20.977.089,92	13.805.532,49	7.171.557,43	238.454.813,48
2042	21.418.750,14	14.362.690,11	7.056.060,03	245.510.873,51
2043	21.834.281,83	15.175.714,37	6.658.567,46	252.169.440,97
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias(a)	Despesas Previdenciárias(b)	Resultado Previdenciário(c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício(d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2044	22.234.316,79	15.849.869,40	6.384.447,39	258.553.888,36
2045	22.611.793,37	16.464.600,15	6.147.193,22	264.701.081,58
2046	22.973.582,53	17.386.466,42	5.587.116,11	270.288.197,69
2047	23.299.321,74	17.920.243,87	5.379.077,87	275.667.275,56
2048	23.610.364,48	18.681.039,86	4.929.324,62	280.596.600,18
2049	23.892.585,91	19.186.971,16	4.705.614,75	285.302.214,93
2050	24.165.776,54	19.977.893,92	4.187.882,62	289.490.097,55
2051	24.406.797,01	20.430.874,63	3.975.922,38	293.466.019,93
2052	24.343.646,10	20.834.944,48	3.508.701,62	296.974.721,55
2053	24.555.759,94	21.086.872,03	3.468.887,91	300.443.609,46
2054	24.774.501,78	21.490.836,45	3.283.665,33	303.727.274,79
2055	24.962.536,11	21.719.919,86	3.242.616,25	306.969.891,04
2056	25.168.009,51	22.018.146,77	3.149.862,74	310.119.753,78
2057	25.360.329,17	22.154.527,62	3.205.801,55	313.325.555,33
2058	25.564.157,90	22.342.801,52	3.221.356,38	316.546.911,71
2059	25.759.669,48	22.469.913,52	3.289.755,96	319.836.667,67
2060	25.966.377,61	22.598.682,46	3.367.695,15	323.204.362,82
2061	26.166.593,86	22.564.120,90	3.602.472,96	326.806.835,78
2062	26.399.863,45	22.689.267,77	3.710.595,68	330.517.431,46
2063	26.625.751,95	22.606.230,90	4.019.521,05	334.536.952,51
2064	26.877.860,20	22.551.026,47	4.326.833,73	338.863.786,24
2065	27.143.666,83	22.438.123,97	4.705.542,86	343.569.329,10
2066	27.438.636,74	22.563.136,29	4.875.500,45	348.444.829,55
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 32m.				
NOTA EXPLICATIVA:				

Município de MATINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 23m.						
PRONIM PL - Emissão: 12/04/2018 às 9h23min - Duração: 0h00m01seg (4)						

Município de MATINHOS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2019
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 12/Abr/2018, 09h e 33m.	
PRONIM PL - Emissão: 12/04/2018 às 9h33min - Duração: 0h00m01seg (4)	

ANEXO III

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
2018

	2.019	2.020	2021
RECEITAS CORRENTES	167.434.705,24	180.829.481,66	195.295.840,19
RECEITAS TRIBUTARIAS	64.805.491,49	69.989.930,81	75.589.125,27
IMPOSTOS	62.631.573,80	67.642.099,70	73.053.467,68
TAXAS	2.173.917,69	2.347.831,11	2.535.657,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	15.774.558,37	17.036.523,04	18.399.444,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.610.266,92	8.219.088,27	8.876.615,34
CONTRIBUIÇÕES P/ CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO	8.164.291,45	8.817.434,77	9.522.829,55
RECEITAS PATRIMONIAIS	8.282.477,83	8.945.076,06	9.660.682,14
RECEITAS IMOBILIARIAS	72.827,27	78.653,45	84.945,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	8.209.650,56	8.866.422,60	9.575.736,41

RECEITAS DE SERVIÇOS	9.204.410,97	9.940.763,85	10.736.024,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.283.641,51	73.746.332,83	79.646.039,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.084.125,07	1.170.855,08	1.264.523,48
		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	674.080,43	728.006,87	786.247,42
OPERACAO DE CREDITO	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	33.825,60	36.531,65	39.454,18
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	33.825,60	36.531,65	39.454,18
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	640.254,83	691.475,22	746.793,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	3.602.433,08	3.890.627,73	4.201.877,94
Total das Deduções	- 9.165.196,35	- 9.898.412,06	- 10.690.285,03
RECEITA TOTAL	171.711.218,75	185.448.116,25	200.283.965,55
TOTAL LÍQUIDO	162.546.022,40	175.549.704,19	189.593.680,53
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado			

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação	Variação
2016	38.533.214,20	15,03	68,71
2017	40.459.874,90	5,00	- 66,73
2018	48.900.936,14	20,86	317,26
2019	64.805.491,49	32,52	55,89
2020	69.989.930,81	8,00	- 75,40
2021	75.589.125,27	8,00	0,00

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Variação
2016	18,80
2017	6,26
2018	10,30
2019	18,00
2020	8,00
2021	8,00

Receita de Serviços

Metas Anuais	Variação
2016	8,56
2017	5,00
2018	33,69
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Variação
2016	41,61
2017	5,00
2018	10,91
2019	8,08
2020	8,00
2021	8,00

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Variação
2016	116,50
2017	5,00
2018	- 42,66
2019	- 91,74
2020	8,00
2021	8,00

Receita de Capital

Metas Anuais	Variação
2016	- 16,75
2017	- 54,62
2018	144,02
2019	8,00
2020	- 99,70
2021	8,00

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
2018

	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	136.165.428,87	147.058.663,18	158.823.356,24
Pessoal e Encargos Sociais	71.151.214,88	76.843.312,07	82.990.777,04
Juros e Encargos da Dívida	699.840,00	755.827,20	816.293,38
Outras Despesas Correntes	64.314.373,99	69.459.523,91	75.016.285,82
DESPESAS DE CAPITAL	14.339.965,46	15.487.162,70	16.726.135,72
Investimentos	13.154.448,17	14.206.804,02	15.343.348,34
Amortização da Dívida	1.185.517,30	1.280.358,68	1.382.787,37
		-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.197.428,06	1.293.222,30	1.396.680,09
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.843.200,00	11.710.656,00	12.647.508,48
TOTAL	162.546.022,40	175.549.704,19	189.593.680,52
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado			

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas:	
Pessoal e Encargos Sociais	
Metas Anuais	Variação
2016	-1,62
2017	5,00
2018	12,67
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00
Juros e Encargos da Dívida	
Metas Anuais	Variação
2016	25,49
2017	5,00
2018	34,37
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00
Outras Despesas Correntes	
Metas Anuais	Variação
2016	26,89
2017	4,66
2018	-4,19
2019	6,61
2020	8,00
2021	8,00
Despesas de Investimentos	
Metas Anuais	Variação
2016	-41,00
2017	5,00
2018	22,64
2019	10,45
2020	8,00
2021	8,00
Amortização da Dívida	
Metas Anuais	Variação
2016	23,59
2017	5,00
2018	11,99
2019	8,00
2020	8,00
2021	8,00

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL RESULTADO PRIMARIO
2018

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	137.669.225,70	144.685.834,67	155.374.680,31	167.434.705,24	180.829.481,66	195.295.840,19
Receita Tributária	38.533.214,20	40.459.874,90	48.900.936,14	64.805.491,49	69.989.930,81	75.589.125,27
Receita de Contribuição	11.406.100,13	12.120.050,82	13.368.349,12	15.774.558,37	17.036.523,04	18.399.444,88
Receita Patrimonial	5.608.503,40	5.878.428,53	8.279.432,19	8.282.477,83	8.945.076,06	9.660.682,14
Aplicações Financeiras (II)	5.550.085,10	5.817.089,31	8.234.463,50	8.209.650,56	8.866.422,60	9.575.736,41
Receita de Serviços	6.071.291,75	6.374.856,34	8.522.602,75	9.204.410,97	9.940.763,85	10.736.024,96
Transferências Correntes	54.250.441,52	56.962.965,66	63.177.594,18	68.283.641,51	73.746.332,83	79.646.039,46
Demais Receitas Correntes	21.799.674,70	22.889.658,42	13.125.765,93	1.084.125,07	1.170.855,08	1.264.523,48
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	132.119.140,60	138.868.745,36	147.140.216,81	159.225.054,68	171.963.059,05	185.720.103,78
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	563.600,00	255.780,00	624.148,55	674.080,43	728.006,87	786.248,42
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	31.320,00	33.825,60	36.531,65	39.454,18
Transferência de Capital	563.600,00	255.780,00	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.793,24
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	1,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	563.600,00	255.780,00	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.794,24
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	132.682.740,60	139.124.525,36	147.733.045,36	159.865.309,51	172.654.534,28	186.466.898,02
DESPESAS CORRENTES (X)	116.308.387,42	121.920.954,47	126.856.430,83	136.165.428,87	147.058.663,18	158.823.356,24
Pessoal e Encargos Sociais	55.690.052,10	58.474.554,70	65.880.754,54	71.151.214,88	76.843.312,07	82.990.777,04
Juros e Encargos da Dívida (XI)	459.300,00	482.265,00	648.000,00	699.840,00	755.827,20	816.293,38
Outras Despesas Correntes	60.159.035,32	62.964.134,78	60.327.676,29	64.314.373,99	69.459.523,91	75.016.285,82
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	115.849.087,42	121.438.689,47	126.208.430,83	135.465.588,87	146.302.835,98	158.007.062,86
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.182.424,95	10.691.546,20	13.007.375,43	14.339.965,46	15.487.162,70	16.726.135,72
Investimentos	9.248.924,95	9.711.371,20	11.909.674,23	13.154.448,17	14.206.804,02	15.343.348,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)	933.500,00	980.175,00	1.097.701,20	1.185.517,30	1.280.358,68	1.382.787,37
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	9.248.924,95	9.711.371,20	11.909.674,23	13.154.448,17	14.206.804,02	15.343.348,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.087.085,34	2.191.439,61	1.108.729,68	1.197.428,06	1.293.222,30	1.396.680,09
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.214.835,00	4.425.576,75	4.646.855,59	4.879.198,37	5.123.158,29	5.379.316,20
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI+XVII)	131.399.932,71	137.767.077,03	143.873.690,33	154.696.663,47	166.926.020,59	180.126.407,49
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	1.282.807,89	1.357.448,33	3.859.355,03	5.168.646,05	5.728.513,68	6.340.490,52
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consoli						
Notas:						
a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para asmesmas.						
b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.						

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL RESULTADO NOMINAL
2018

	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	2021 (h)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	10.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00	8.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	13.500.000,00	10.500.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
ATIVO DISPONIVEL	15.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-) RESTOS A PAGAR	3.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	- 3.500.000,00	- 1.500.000,00	- 4.500.000,00	- 6.000.000,00	-7.000.000,00	-7.500.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)						
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III+IV-V)	- 3.500.000,00	- 1.500.000,00	- 4.500.000,00	- 6.000.000,00	-7.000.000,00	-7.500.000,00
	(e-d)	(f-e)	(g-f)	(g-f)	(g-f)	
RESULTADO NOMINAL	9.790.175,97	2.000.000,00	- 3.000.000,00 - 1.500.000,00 -		1.000.000,00	- 500.000,00
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidad						
*DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA DE 2013						
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.						

MUNICIPIO DE MATINHOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
III - META FISCAL MONTANTE DA DIVIDA
2018

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (I)	10.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00	8.500.000,00
DIVIDA MOBILIARIA	10.000.000,00	9.000.000,00	11.000.000,00	10.000.000,00	9.000.000,00	8.500.000,00
OUTRAS DIVIDAS						
DEDUÇÕES (II)	13.500.000,00	10.500.000,00	15.500.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
ATIVO DISPONIVEL	15.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00
HAVERES FINANCEIROS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-) RESTOS PROCESSADOS	3.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DCL (III)=(I-II)	- 3.500.000,00	- 1.500.000,00	-4.500.000,00	- 6.000.000,00	- 7.000.000,00	- 7.500.000,00

ANEXO VI
Prefeitura Municipal de Matinhos -PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I – Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 15	Data: 31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	155.257.938,33	12.176.766,91	167.434.705,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.805.491,49	-	64.805.491,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.164.291,45	7.610.266,92	15.774.558,37
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.790.277,84	4.492.199,99	8.282.477,83
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	9.204.410,97	-	9.204.410,97
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	68.283.641,51	-	68.283.641,51
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.009.825,07	74.300,00	1.084.125,07
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	3.602.433,08	3.602.433,08
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	3.602.433,08	3.602.433,08
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	674.080,43	-	674.080,43
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	33.825,60	-	33.825,60
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	640.254,83	-	640.254,83
Total de Receitas		155.932.018,76	15.779.199,99	171.711.218,75
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.254.798,20	-	1.254.798,20
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.253.281,88	-	1.253.281,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	233,28	-	233,28
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.283,04	-	1.283,04
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.910.398,15	-	7.910.398,15
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.910.398,15	-	7.910.398,15
Total das Deduções		9.165.196,35	-	9.165.196,35
Total Liquido das Receitas		146.766.822,41	15.779.199,99	162.546.022,40
Total Geral			162.546.022,40	
PRONIM PL - Emissão: 11/04/2018 às 9h47min - Duração: 0h00m02seg (4)				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
1.001.000-CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	27.000,00	27.000,00
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	7.323.896,33	7.323.896,33
02-PODER EXECUTIVO		
02.01-GOVERNO MUNICIPAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
2.002.000-SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	228.000,00	228.000,00
02.02-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	883.690,87	883.690,87
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	326.893,96	326.893,96
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	64.152,00	64.152,00
02.03-OUVIDORIA MUNICIPAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	138.715,24	138.715,24
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI		
2-JUDICIARIA		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
103-Ação Judicial		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	806.124,96	806.124,96
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.001.000-PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	930.800,00	930.800,00
03.02-FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA		
2-JUDICIARIA		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
102-Gestão Administrativa		
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	355.628,07	355.628,07
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
0-Operações Especiais		
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	162.000,00	162.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
102-Gestão Administrativa		
1.002.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	149.590,80	149.590,80
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.319.920,00	3.319.920,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.181.164,29	1.181.164,29
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
102-Gestão Administrativa		
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.190.814,40	4.190.814,40
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0-Operações Especiais		
0.004.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	3.064.000,00	3.064.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.003.000-ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.320,00	58.320,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
104-Planejamento Governamental		
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	480.782,92	480.782,92
07-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.922.812,80	4.922.812,80
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	337.089,60	337.089,60
28-Encargos Especiais		

846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,28	1.364,28
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
241-Assistência ao Idoso		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	103.405,18	103.405,18
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	3.499,20	3.499,20
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	250.726,82	250.726,82
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	544.226,28	544.226,28
244-Assistência Comunitária		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
1.003.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.230,83	16.230,83
2.017.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.050.333,51	3.050.333,51
2.018.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	85.999,96	85.999,96
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	189.009,26	189.009,26
2.020.000-MANUTENÇÃO DO CREAS	161.272,65	161.272,65
07.03-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.410,85	80.410,85
6.002.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	47.588,86	47.588,86
07.04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
2.022.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	23.192,60	23.192,60
08-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.312.899,60	5.312.899,60
2.026.000-FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	1.113.640,92	1.113.640,92
364-Ensino Superior		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.025.000-SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	69.229,11	69.229,11
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	1.080,00	1.080,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei – Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
08.02-COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	1.049.589,84	1.049.589,84
361-Ensino Fundamental		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
1.005.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	1.224.911,27	1.224.911,27
1.006.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	12.247,20	12.247,20
2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.257.064,57	1.257.064,57
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.127.129,55	4.127.129,55
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	12.737.155,28	12.737.155,28
366-Educação de Jovens e Adultos		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	541.264,51	541.264,51
367-Educação Especial		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	324.597,83	324.597,83
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
107-Ações de Gestão Esportísticas		
2.038.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	210.654,00	210.654,00
08.03-COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
2.033.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	538.070,22	538.070,22
2.034.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	452.730,44	452.730,44
365-Educação Infantil		
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
1.004.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	507.600,00	507.600,00
2.035.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	1.596.847,53	1.596.847,53

2.036.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS	1.534.620,48	1.534.620,48
2.037.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	8.996.928,58	8.996.928,58
08.04-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
13-Cultura		
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
106-Ações Culturais		
2.039.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	257.336,85	257.336,85
09-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON		
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
23-Comércio e Serviços		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei – Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
122-Administração Geral		
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
2.040.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	2.057.551,73	2.057.551,73
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.986,80	1.986,80
09.02-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	38.418,28	38.418,28
09.03-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
23-Comércio e Serviços		
122-Administração Geral		
110-Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico		
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	118.672,35	118.672,35
09.04-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
107-Ações de Gestão Esportísticas		
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	108.000,00	108.000,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	1.055.432,61	1.055.432,61
2.044.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	271.232,33	271.232,33
10-SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA		
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
18-Gestão Ambiental		
122-Administração Geral		
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente		
2.045.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	7.414.775,94	7.414.775,94
542-Controle Ambiental		
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente		
2.046.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.844.720,00	2.844.720,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00	1.080,00
10.02-MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
122-Administração Geral		
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente		
2.047.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	433.346,86	433.346,86
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
11-SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN		
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
112-Pavimentação e Conservação de vias urbanas		
2.051.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.854.850,04	2.854.850,04
115-Serviços Urbanos		
1.009.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.297,80	64.297,80
2.049.000-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	183.312,02	183.312,02
2.050.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	6.453.010,61	6.453.010,61
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.080,00	1.080,00
11.02-COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
115-Serviços Urbanos		
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.363.403,91	1.363.403,91
2.048.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.398.899,65	7.398.899,65
11.03-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
115-Serviços Urbanos		
2.072.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	30.000,00	30.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
12.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10-Saúde		
301-Atenção Básica		
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde		
1.011.000-CONSTRUÇÃO DE UBS	324.000,00	324.000,00
1.012.000-AMPLIAÇÃO DE UBS	193.514,95	193.514,95
1.013.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	600.696,00	600.696,00
2.052.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	5.451.010,71	5.451.010,71
2.053.000-AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	912.196,75	912.196,75
2.054.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV	92.068,66	92.068,66
2.055.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.397.357,43	1.397.357,43
2.071.000-ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.811.195,89	6.811.195,89
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde		
2.056.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	965.661,89	965.661,89
2.057.000-AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	13.564.558,46	13.564.558,46
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei - Em Elaboração		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
304-Vigilância Sanitária		
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde		
2.058.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	4.092,91	4.092,91
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde		
2.059.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	802.443,06	802.443,06
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde		
2.060.000-POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	32.659,20	32.659,20
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.010.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	470.880,00	470.880,00
13-SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL		
13.01-DEFESA SOCIAL		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
115-Serviços Urbanos		
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	5.311.451,93	5.311.451,93
2.062.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA	130.864,25	130.864,25
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	583,20	583,20
13.03-FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS		
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
116-APOIO A AÇÕES SOCIAIS		
2.064.000-APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	80.244,00	80.244,00
14-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
14.01-CONTROLADORIA		
4-Administração		
124-Controle Interno		
102-Gestão Administrativa		
2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	406.239,86	406.239,86
16-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
16.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
99-Reserva de Contingência		
9.999.000-Reserva de Contingência	1.006.778,03	1.006.778,03
17-Instituto de Previdencia dos Servidores		
17.01-MATPREV - PLANO FINANCEIRO		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR LDO-2019-Alteração Legal 1	
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 15 - Projeto de Lei - Em Elaboração		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2019	Total
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
2.067.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	8.023.199,99	8.023.199,99
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.012.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO	46.000,00	46.000,00
17.02-MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
2.068.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.737.000,00	2.737.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
0-Operações Especiais		
0.013.000-PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	23.000,00	23.000,00
17.03-MATPREV - FONTE LIVRE		
9-Previdência Social		
272-Previdência do Regime Estatutário		
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		
2.069.000-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	140.000,00	140.000,00

18-Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.		
18.01-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
91-Ações de Atenção Básica à Saúde		
2.070.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	4.950.000,00	4.950.000,00
TOTAL DA LDO 162.546.022,40		162.546.022,40

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019						
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações						
Dados Enviados ao Legislativo						
Exercício: 2019					Data:31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
Programa: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.001 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	P	unidades	und	10,00	27.000,00
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	A	MÊS	MÊS	12,00	7.323.896,33
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.350.896,33
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data:31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.01 – GOVERNO MUNICIPAL						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.002 - SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	GOVERNO MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	228.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						228.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15			Data:31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	883.690,87
2.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	326.893,96
2.005 - ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GABINETE DO PREFEITO	A	MÊS	MÊS	12,00	64.152,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.274.736,83
Exercício: 2019						

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial -Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 02.03 – OUVIDORIA MUNICIPAL						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	OUVIDORIA MUNICIPAL	A	MÊS	MÊS	12,00	138.715,24
TOTAL NO EXERCÍCIO						138.715,24
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.001 - PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	O	unidades	und	12,00	930.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						930.800,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI						
Programa: 0103 - Ação Judicial						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	A	MÊS	MÊS	12,00	806.124,96
TOTAL NO EXERCÍCIO						806.124,96
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.002 - Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	O	unidades	und	12,00	162.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						162.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Unidade: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	A	MÊS	MÊS	12,00	355.628,07
TOTAL NO EXERCÍCIO						355.628,07
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.002 - ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	P	unidades	und	26,00	149.590,80
2.009 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	3.319.920,00
2A.D0M10IN- DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE IMSTARNAUÇTÃEONÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	1.181.164,29
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.650.675,09
Exercício: 2019						Situação: Em Elaboração
Data:31/03/2014						Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.003 - ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES GABINETE DO SECRETÁRIO		O	unidades	und	2,00	58.320,00
0.004 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	12,00	3.064.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.122.320,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	4.190.814,40
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.190.814,40
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0104 - Planejamento Governamental						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	480.782,92
TOTAL NO EXERCÍCIO						480.782,92
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.005 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	12,00	1.364,28
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.364,28
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	4.922.812,80
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	337.089,60
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.259.902,40
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	unidades	und	259,00	16.230,83
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	3.499,20
2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	250.726,82
2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	3.050.333,51
2.018 - MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	85.999,96
2.019 - MANUTENÇÃO DE CRAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	189.009,26
2.020 - MANUTENÇÃO DO CREAS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	161.272,65
2.021 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	103.405,18
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	544.226,28
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.404.703,69
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 -2019
Proposta de Programa Setorial -Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

			(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	(R$ 1)
6.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	A	MÊS	MÊS	12,00	80.410,85
6.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	A	MÊS	MÊS	12,00	47.588,86
TOTAL NO EXERCÍCIO						127.999,71
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 07.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS						
Programa: 0105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.022 - AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	A	MÊS	MÊS	12,00	23.192,60
TOTAL NO EXERCÍCIO						23.192,60
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.006 - Pagamentos de Indenizações e Restituições	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	4,00	1.080,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.080,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	5.312.899,60
2.025 - SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	69.229,11

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

2.026 - FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	1.113.640,92
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.495.769,63
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.02 - COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0107 - Ações de Gestão Esportísticas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	210.654,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						210.654,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.02 - COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.005 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	P	Imóvel	und	3,00	1.224.911,27
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	P	unidades	und	39,00	12.247,20
2.027 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.049.589,84
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.257.064,57
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	4.127.129,55
2.030 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	12.737.155,28
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	541.264,51
2.032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	MÊS	MÊS	12,00	324.597,83
TOTAL NO EXERCÍCIO						21.273.960,05
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.03 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL						

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 -2019
Proposta de Programa Setorial -Identificação das Ações

Dados Enviados ao Legislativo

Programa: 0108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	P	Imóvel	und	2,00	507.600,00
2.033 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	538.070,22
2.034 - MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	452.730,44
2.035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.596.847,53
2.036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	1.534.620,48
2.037 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- INFANTIL	COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	A	MÊS	MÊS	12,00	8.996.928,58
TOTAL NO EXERCÍCIO						13.626.797,25
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 08.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA						
Programa: 0106 - Ações Culturais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	A	MÊS	MÊS	12,00	257.336,85
TOTAL NO EXERCÍCIO						257.336,85
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	12,00	1.986,80
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.986,80
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 -2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.040 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	2.057.551,73
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.057.551,73
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO						
Programa: 0109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	A	MÊS	MÊS	12,00	38.418,28
TOTAL NO EXERCÍCIO						38.418,28
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Programa: 0110 - Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	A	MÊS	MÊS	12,00	118.672,35
TOTAL NO EXERCÍCIO						118.672,35
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 09.04 - COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS						
Programa: 0107 - Ações de Gestão Esportísticas						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 -2019
Proposta de Programa Setorial -Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

1.007 - CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	P	Imóvel	und	2,00	108.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	A	MÊS	MÊS	12,00	1.055.432,61
2.044 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	A	unidades	und	3,00	271.232,33
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.434.664,94
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.008 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	MÊS	MÊS	12,00	1.080,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.080,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014		Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	7.414.775,94
2.046 - POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	2.844.720,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.259.495,94
Exercício: 2019						Situação: Em Elaboração
Data:31/03/2014						Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 10.02 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE						
Programa: 0111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	A	MÊS	MÊS	12,00	433.346,86

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 -2019
Proposta de Programa Setorial -Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

TOTAL NO EXERCÍCIO					433.346,86
Exercício: 2019					
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa: 0000 – Operações Especiais					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.009 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	GABINETE DO SECRETÁRIO	O	unidades	und	1,00	1.080,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.080,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa: 0112 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.051 - RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	Ruas	und	245,00	2.854.850,04
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.854.850,04
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data:31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa: 0115 - Serviços Urbanos					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	GABINETE DO SECRETÁRIO	P	unidades	und	12,00	64.297,80
2.049 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	Imóvel	und	2,00	183.312,02
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	A	MÊS	MÊS	12,00	6.453.010,61
TOTAL NO EXERCÍCIO						6.700.620,43
Exercício: 2019						

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 15		Data: 31/03/2014	Tipo: Projeto de Lei	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.02 - COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Programa: 0115 - Serviços Urbanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.008 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	P	Extensão de Iluminação	m	300,00	1.363.403,91
2.048 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	MÊS	MÊS	12,00	7.398.899,65
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.762.303,56
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO						
Programa: 0115 - Serviços Urbanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLTMENTO URBANO	A	MÊS	MÊS	12,00	30.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						30.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						

Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.010 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O	unidades	und	10,00	470.880,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						470.880,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**		**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Programa: 0113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.011 - CONSTRUÇÃO DE UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	1,00	324.000,00
1.012 - AMPLIAÇÃO DE UBS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	Imóvel	und	1,00	193.514,95
1.013 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	unidades	und	100,00	600.696,00
2.052 - AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	5.451.010,71
2.053 - AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	912.196,75
2.054 - AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	92.068,66
2.055 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	1.397.357,43
2.056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	965.661,89
2.057 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	13.564.558,46
2.058 - AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	4.092,91
2.071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	6.811.195,89
TOTAL NO EXERCÍCIO						30.316.353,65

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0114 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.059 - AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	802.443,06
2.060 - POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MÊS	MÊS	12,00	32.659,20
TOTAL NO EXERCÍCIO						835.102,26

Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			**Fundamento Legal: 15**	**Data:31/03/2014**		**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL						
Programa: 0000 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	DEFESA SOCIAL	O	MÊS	MÊS	12,00	583,20
TOTAL NO EXERCÍCIO						583,20
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.01 - DEFESA SOCIAL						
Programa: 0115 - Serviços Urbanos						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	DEFESA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	5.311.451,93
2.062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA	DEFESA SOCIAL	A	MÊS	MÊS	12,00	130.864,25
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.442.316,18
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			**Fundamento Legal: 15**	**Data:31/03/2014**		**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 13.03 - FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS						
Programa: 0116 - APOIO A AÇÕES SOCIAIS						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.064 - APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	A	MÊS	MÊS	12,00	80.244,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						80.244,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração			**Fundamento Legal: 15**	**Data:31/03/2014**		**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 14.01 - CONTROLADORIA						
Programa: 0102 - Gestão Administrativa						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	CONTROLADORIA	A	MÊS	MÊS	12,00	406.239,86
TOTAL NO EXERCÍCIO						406.239,86

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**		**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 16.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa: 0099 - Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	RESERVA DE	P	MÊS	MÊS	1,00	1.006.778,03

	CONTINGÊNCIA					
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.006.778,03
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.01 - MATPREV - PLANO FINANCEIRO						
Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.012 - PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO	MATPREV - PLANO FINANCEIRO	O	MÊS	MÊS	1,00	46.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						46.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.01 - MATPREV - PLANO FINANCEIRO						
Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.067 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO FINANCEIRO	MATPREV - PLANO FINANCEIRO	A	MÊS	MÊS	12,00	8.023.199,99
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.023.199,99
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.02 - MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO						

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Programa: 0000 – Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.013 - PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO	O	unidades	und	1,00	23.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						23.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.02 - MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.068 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO	A	MÊS	MÊS	1,00	2.737.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.737.000,00
Exercício: 2019						
Situação: Em Elaboração		**Fundamento Legal: 15**		**Data:31/03/2014**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 17.03 - MATPREV - FONTE LIVRE						
Programa: 0999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.069 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	MATPREV - FONTE LIVRE	A	MÊS	MÊS	12,00	140.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						140.000,00
Exercício: 2019						**Situação: Em Elaboração**
Data:31/03/2014						**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Unidade: 18.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR						
Programa: 0091 - Ações de Atenção Básica à Saúde						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.070 - MANUTENÇÃO DO FASSEM	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	A	MÊS	MÊS	12,00	4.950.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.950.000,00

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR LDO 2019 - 2019
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

ANEXO V

ÓRGÃO:	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1.001	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE IMOVEL PARA NOVA SEDE E INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Aquisição terreno	unidade	
2	Construção Imóvel	%	
3	Aquisição mobiliário nova sede	%	
4	Aquisição mobiliário para modernização	unidade	5
Total da Atividade			R$ 27.000,00
2.001	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100

6	Plano Plurianual	Plano	
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1
Total da Atividade			R$ 7.323.896,33
Total da Orgão			R$ 7.350.896,33

ÓRGÃO:	**02 – GABINETE DO PREFEITO**		
2.002	**ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	12
2	Fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	12
Total da Atividade			**228.000,00**
2.003	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1
6	Adquirir veículo	Veículo	1
7	Contratar servidores	Servidor	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefoen sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	20
Total da Atividade			**883.690,87**
Principais Metas:			
2.004	**ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1
Total da Atividade			**326.893,96**
Principais Metas:			
2.005	**ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1
Total da Atividade			**64.152,00**
Principais Metas:			
2.006	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12
Total da Atividade			**138.715,24**
Total Geral do Orgão			**1.641.452,07**

ÓRGÃO:	**03 – PROCURADORIA GERAL**		
2.007	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5
9	Realizar concurso público	Concurso	
10	Contratar servidores	servidor	
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50
Total da Atividade			**806.124,96**
0.001	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Quitar precatórios judiciais	Município	10
Total da Atividade			**930.800,00**
2.008	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2
4	Adquirir veículo	Unidade	2
Total da Atividade			**355.628,07**
0.002	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10
Total da Atividade			**162.000,00**
Total Geral do Orgão			**2.254.553,03**

ÓRGÃO:	**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
2.009	**ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	30
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	

4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13
6	Conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	
Total da Atividade			**3.319.920,00**
2.010	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	50
3	Locar imóveis	imóvel	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100
7	Capacitação de profissões a Munícipes	servidor	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	30%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1
11	Manutenção de bens móveis e imóveis	Unidade	div
Total da Atividade			**1.181.164,29**
1.002	**PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	15
2	Reformar o prédio do Paço Municipal	Unidade	1
3	Adquirir equipamentos: mesa, cadeiras,armáeios, estantes, ventiladores, computadores, fragmentador de papel	unidade	div
4	Adquirir veículo	Unidade	1
Total da Atividade			**149.590,80**
Total Geral do Orgão			**4.650.675,09**

ÓRGÃO:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
2.011	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100
3	Contratar servidores	servidor	5
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1
8	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12
9	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	0
10	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1
11	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	percentual	100%
12	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria Talão em 1000		45
13	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4200
14	Contribuir para o PASEP	PASEP	1
15	Aquisição de veículos	unidade	0
16	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	0
17	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	5
18	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	0
19	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	0
20	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	0
21	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	0
25	Reforma do espaço físico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empenhos e Gabinete do Secretário	Unidade	
Total da Atividade			**4.190.814,40**
0.003	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FINANÇAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Devoluções de saldos de convênios e demais restituições	contrato	10
Total da Atividade			**58.320,00**
0.004	**ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Amortizar dívidas contratadas	%	2

ÓRGÃO:	**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**		
2.012	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1
4	Prestar Contas via Governos Federal e Estadual de recursos de convênios, operação de crédito e Contratos de repasse	projeto	1
5	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1
6	Capacitar servidores municipais	servidor	2

ÓRGÃO:	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2.013	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**

1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	13
3	Capacitar servidores	servidor	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	8
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos	unidade	16
7	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5
8	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1
9	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	3
10	Implantar os Conselho Municipais:Idoso,Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3
11	Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social	plano	
12	Contratar serviços de tercerios para realização de palestras em cursos e conferências Municipais	serviços	5
13	Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível	estudo	
14	Realizar a XII e XIII Conferência Municipal da Assistência Social	conferência	1
Total da Atividade			**4.922.812,80**
2.014	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceira com o Governo Estadual	oficina de capacitação	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1
Total da Atividade			**337.089,60**
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0	**PROGRAMA: OPERAÇÕES ESCPECIAIS**		
0.005	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1
Total da Atividade			**1.364,28**
Total da Unidade			**5.261.266,68**
2.017	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC,SESC,SENAI e outros).	cursos	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	4500
5	Estudo de viabilidade para implantação do auxilio-gás.	Família/mês	1600
6	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1200
7	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500
8	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	família	2000
9	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	oficina de capacitação	8
10	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
11	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
12	Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Programa	1
Total da Atividade			**3.050.333,51**
2.015	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIENCIAS ESPECIAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	10
Total da Atividade			**3.499,20**
2.016	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	aquisição de material esportivo, didático, e mobiliários	Unidade	30
2	Adquirir veículo	veículo	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SCFV	Programa	1
4	Manter a sede dos PETI´s - SCFV	Unidade	1
5	Ampliar a rede física do PETI Perequê	Unidade	1
6	Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa	cças	200
7	Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários	pessoas	215
Total da Atividade			**250.726,82**
1.003	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	3
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
3	Adquirir veículo	veículo	4
Total da Atividade			**16.230,83**

2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
3	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
4	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	159
5	Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes	parceira	1
6	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
Total da Atividade			85.999,96
2.019	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	3
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	2
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	imovel	
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	CRAS/família	3500
5	Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	150
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
8	Contratar serviços de tercerios para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial	serviços	
9	Adquirir veículo	veículo	2
10	Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.	Unidade	200
11	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para Pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade			189.009,26

2.020	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	200
2	Adquirir veículo	veículo	
3	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
4	Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua	atendimento	240
5	Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdae Assistida	atendimento	500
6	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
7	Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
8	Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	
9	Manter o Programa de Atenção Especializada as Familias - PAEF	Programa	1
10	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas	Projeto	1
11	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1
12	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade			161.272,65

2.023	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo em geral.	Unidade	50
2	Atendimento as crianças de risco	crianças	25
3	Adquiri e manter serviço de internet	mês	12
4	Ampliar/Reformar a Casa Lar	Casa	1
5	Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes.	Serviço de abrigo	1
Total da Atividade			544.226,28

2.021	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
3	Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos	Unidade	3
4	Manter as atividades dos CCI´s	%	100
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3
Total da Atividade			103.405,18
Total da Unidade			4.404.703,69

6.001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Pessoa	40
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas:folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2
3	Realizar a XI e a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência	1
4	Realizar a Conferência Municipal da Juventude.	conferência	1
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites,selo social e outros.	Campanha	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
6	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
6	Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	2
7	Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	ação	1
Total da Atividade			80.410,85

6.002	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz	programa	1
5	Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa	parceria	2
Total da Atividade			47.588,86
Total da Unidade			127.999,71

2.022	ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1
Total da Atividade			23.192,60

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.024	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
2.029	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
2.030	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-
2.035	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
2.036	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -
2.026	ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

2.037	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	15
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	2000
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400
4	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	23
5	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	23
6	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	23
7	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	23
8	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	50
9	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	23
10	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para os CMEI	servidor	100
11	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para Escolas	servidor	50
12	Distribuir material escolar para alunos	Kit	6000
13	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	6000
14	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (agasalho de inverno)	Uniformes	1000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (Jaléco))	Uniformes	1000
16	Adquirir veículos, caminhões e câmaras frigoríficas	Veículo	2
17	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200
18	Gerenciar e manter as escolas municipais	Escola	8
19	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	3000
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	1500
21	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8
22	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	23
23	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140
24	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	10
25	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2
26	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	23
27	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8
28	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2
29	Aperfeiçoar o Programa Saberes	Programa	1
30	Adquirir espaço próprio para realização de atividades de contraturno	Programa	1
31	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	250
32	promover capacitação de docentes e coordenadores	horas	120
33	promover capacitação de edudadoras e atendentes	horas	80
34	promover capacitação aos demais servidores da Secretaria de educação	horas	60
35	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520
36	Universalização de acesso à educação infantil, na etapa da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade	alunos	1120
37	Desapropriar áreas/terrnos/construções para o bem funcionamento da Educação Municipal	Unidade	1
38	Elaboração de Provas- Simulados para os 3º e 5º anos do Ensino Fundamental.	Aluno	1300
39	Adquirir Material Didático para Educação Infantil	Aluno	2000
40	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Aluno	3000
	Específico Curricular Descritores de Avaliações de		
41	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Docentes	60
42	Elaboração de Matarial para Avaliação (Provinha Brasil)	Aluno	600
43	Parceria com Entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de atividades esportivas com alunos da rede municipal de ensino	parceria	6
Total da Atividade - 2024			5.312.899,60
Total da Atividade - 2029			4.127.129,55
Total da Atividade - 2030			12.737.155,28
Total da Atividade - 2035			1.596.847,53
Total da Atividade - 2036			1.534.620,48
Total da Atividade - 2026			1.113.640,92
Total da Atividade - 2037			8.996.928,58
1.005	PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Construir unidade escolar	unidade	1
2	Reformar e Ampliação Unidade Escolar	unidade	4
Total da Atividade			1.224.911,27
1.004	PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Construir creche	unidade	2
2	Reforma e Ampliação de Creches	unidade	2
Total da Atividade			507.600,00
2.028	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230
Total da Atividade			1.257.064,57
2.025	ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Estudo para implantação de vle transporte de alunos do Ensino Superior	estudo	1
2	Realizar o transporte de alunos do ensino superior	mês	12
Total da Atividade			69.229,11
2.032	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	80
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1
3	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5
4	Abrir sala de Classe Especial nas Escolas Luiz Carlos e Wallace Thadeu	Sala	2
5	Abrir Sala de Recursos nas Escolas Caetana Paranhos, Luiz Carlos, Oito de Maio e Monteiro Lobato	Sala	2
6	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos com paralisia cerebral: computador com tela grande, teclado com adaptação para ponteira, ponteira para teclado e tela do computador, estalibilzador de punho, abdutor de polegar, impressora com scanner e tonner, mouse específico, caixa de som, fone de ouvido.	Equipamentos	4

7	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área visual: computador com tela grande, teclado simples e em braille, impressora comum e em braille com scanner e tonner, fone de ouvido, mouse ALADDIN, caixa de som, datashow, caneta eletrônica, Lupa eletrônica, lupa normal, máquina PERKINS BRAILLER, reglete, bengala, Soroban, punção (caneta em braille), luminária.	Equipamentos	4
8	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área da surdez: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, tela interativa, amplificador sonoro.	Equipamentos	4
9	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	7
10	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Classe Especial: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	4
11	Equipar Salas de Recursos com materiais específicos para a Educação Especial: Placas de rotina diária para autista, jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual, dislexia, autismo e outros, jogos em braille, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A. em tamanho normal e grande, espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização, papel específico para impressora em Braille, alfabeto em libras, jogo da memória e dominó em libras, números em libras...	kit	7
12	Equipar Classe Especial, com materiais específicos para a Educação Especial: jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem e deficiência intelectual, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A., espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização...	kit	4
13	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Cadeiras e carteiras adaptadas	4
14	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Mesas	23
15	Adquirir cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência fisioneuromotor	Cadeiras	2
16	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3
17	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	2
18	Parceria entre o Município, Governo do Estado e Federal para viabilizar recursos para a retomada da construção da APAE	construção	
8	Adquirir veículo para transporte de alunos com necessidades especiais	Veículo	1
Total da Atividade			324.597,83
2.033	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE		
2.034	ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
2.027	ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Refeições diárias	7000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400
Total da Atividade - 2033			538.070,22
Total da Atividade - 2034			452.730,44
Total da Atividade - 2027			1.049.589,84
2.031	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA I Fundamental	Aluno	210
2	Buscar parceria com o Governo Federal para mpliação do atendimento ao Programa EJA I (Brasil alfabetizado)	Aluno	100
3	Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos,para oferta da EJA	Divulgação Material	2
4	Adquirir material gráfico para divulgação	Gráfico	3200
5	Instituir por lei municipal, benefício financeiro (BOLSA EJA), para alunos da EJA com intuito de incentivar a assiduidade e a conclusão da1ª fase do	Aluno	
6	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Aluno	220
7	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem	Aluno	100
8	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental	Aluno	220
9	Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de todas as redes em programa de transporte escolar gratuito;	Aluno	60
10	Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista	Aluno	220
11	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA	Aluno	220
12	Incentivar, as empresas públicas, privadas, filantrópicas, religiosas e outras, para que façam parte do Fórum Municipal de Educação, com intuito	Evento	1
13	Promover anualmente evento para conhecer e divulgar as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	Evento	1
14	Garantir infra-estrutura física com ampla acessibilidade dos ambientes escolares, profissionais capacitados recursos didáticos e tecnológicos	Escolas	2
15	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	Escolas	2
16	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
17	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
18	Estabelecer parcerias com o Centro Profissionalizante Municipal, Centros de Idosos e Casa da Cultura para fortalecimento da qualificação	Centros Municipal	3
19	Assegurar a realização de formação continuada especifica para professores da EJA, levando-se em conta as peculiaridades deste público;	Formação	2
20	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
21	Definir e implantar padrões mínimos de estrutura logística e pedagógica para funcionamento da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;	Escolas	2
22	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
23	Implantar sala de recreação e brinquedoteca para filhos de educandos da EJA, no período noturno, dentro de padrões legais;	Escolas	2
24	Diminuir a evasão e a infrequência na EJA através de propostas metodológicas diferenciadas, afim de assegurar a continuidade da	Escolas	2
25	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Escolas	2
26	Implementar políticas de prevenção à evasão fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede	Escolas	2
27	Reestruturar, fortalecer e manter na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens, Adultos e	Setor EJA	1
28	Qualificar o processo de inclusão escolar na Educação de Jovens e Adultos de alunos com necessidades educativas especiais;	Escolas	2
29	atuarem com alunos oriundos de escola Especial, Classe Especial e alunos Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação	Escolas	2
30	áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA;	Aluno	220
Total da Atividade - 2027			541.264,51
2.039	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	4
2	Realizar festivais, concursos, encontros, exposições, vernissagens e mostras artísco-culturais, incluindo homenagens como "Personalidade da Cultura de Matinhos" e "Construtores de Matinhos"	eventos	4
3	Apoiar eventos artísticos e culturais promovidos por outras entidades.	eventos	10
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, revistas, folders, adesivos, televisão, banners, faixas e redes sociais.	Unidade	10
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1
7	Manter a Casa da Cultura	Unidade	2
8	Adquirir instrumentos musicais, figurinos para teatro e câmeras fotográficas para atividades artísticas e de aprendizagem.	unidade	50
9	Adquirir equipamentos de informática, materiais permanentes e mobiliários.	unidade	30
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	20
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1
13	Criar Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
14	Manter os Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1

16	Manter o Museu Municipal	unidade	1
17	Adquirir acervo para as Bibliotecas Municipais	Unidade	1
18	Manter as Bibliotecas Municipais	unidade	1
19	Fazer pesquisas e divulgar matérias de resgate histórico sobre o município em meio virtual para consultas.	Unidades	30
20	Promover eventos culturais específicos à terceira idade.	eventos	4
21	Promover treinamentos artísticos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino	eventos	2
22	Criar Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade	
23	Manter Centro Multimídia em Bairro Municpal	Unidade	
17	Construção de um centro de eventos	centro	
18	Construção de uma concha acústica	Concha	
Total da Atividade			257.336,85
2.038	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
24	Realizar jogos educativos	Jogo	10
25	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das atividades esportivas escolares e de atividades de contra turno.	materiais e Equipmentos esportivos	8000
26	reforma e cobertura de quadras escolares	unidades	9
Total da Atividade			210.654,00
0.006	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DA EDUCAÇÃO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100
Total da Atividade			1.080,00
1.006	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	6
2	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá lousas interativas	equipamentos	4
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para aquisição de equipamentos e insumos para cumprimento de programas.	Equipamentos em unidade por termo	30
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade CMEI para cumprimento de programas.	unidade CMEI	2
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade escolar para cumprimento de programas	Unidade escolar	1

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.040	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em pareceria com o Governo Federal	placa	
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1
13	Aqduirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	10
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	
18	Construir portais	portal	
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
21	Contratar servidores	servidor	
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	1
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceira com os Governos Federal e Estadual	obra	1
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra	1
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	15
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	15
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	3
37	Implantação de Plano de Municipal turístico	plano	
38	Divulgar os eventos através de midia falada, escrita e televisionada	eventos %	100
Total da Atividade			**2.057.551,73**
0.009	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TURISMO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			**1.986,80**
2	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
2.041	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	4

Total da Atividade			**38.418,28**
2.042	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	8
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedencia de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	
4	Manter as atividades da sala do Empreendedor	sala	
5	Realizar parceria com o Governo Estadual para implantação da Junta Comercial no Município	sala	
6	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	
Total da Atividade			**118.672,35**
2.043	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3
6	Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	16
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	60
11	Adquirir veículos	veículo	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3
13	Implantar/Construir campos destinados a prática do futebol sintético	unidade	1
14	Manutenção e reforma do Ginásio de Esportes Cascatão	unidade	1
15	Reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	
17	Aquisição de um parquinho para crianças no bairro Curraes, bem como, uma academia ao ar livre	unidade	
Total da Atividade			**1.055.432,61**
2.044	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	2
Total da Atividade			**271.232,33**
1.007	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	
2	Estádio de Futebol	unidade	
3	Construção de quadra poliesportiva	unidade	
Total da Atividade			**108.000,00**
Total do Orgão			**3.651.294,10**
ÓRGÃO:	**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**		
2.045	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Principais Metas:			
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	3
3	Incentivar agricultores em parceria com Emater/PR	agricultor	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes em Parceria com a Emater/PR	pescador	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	6
6	Manter parques municipais	parque	5
7	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	div.
8	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10
10	Adquirir equipamentos	Equip.	1
11	Adquirir veículo	veículo	2
12	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
14	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100
15	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
16	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	90
17	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	1
18	Desapropriação de terrenos para ampliação do cemitério	terreno	1
Total da Atividade			**7.414.775,94**
2.046	**ATIVIDADE: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
Principais	**Metas:**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200
5	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1
6	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	
Total da Atividade			**2.844.720,00**
0.008	**ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO MEIO AMBIENTE**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1
Total da Atividade			**1.080,00**
Total da Unidade			**10.260.575,94**
2.047	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente como os Convênios com as Associações de Coletores de Resíduos Resicláveis, e, aquisições e investimentos.	Fundo	1

Total da Atividade	**1.080,00**
Total da Unidade	**433.346,86**
Total do Orgão	**10.693.922,80**

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.051	ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Conservação de vias públicas	KM	20
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100
3	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	40
4	Conservação de galerias de águas fluviais e canaletas	Galeria %	100
Total da Atividade			2.854.850,04
115	PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS		
1.009	PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Principais Metas:			
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	5
2	Adquirir veículos pesados	unidade	1
Total da Atividade			64.297,80
2.049	ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Conservação e revitalizção de praças municipais	praças	2
Total da Atividade			183.312,02
2.050	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE OBRAS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	3000
2	Contratar servidores	Servidor	20
3	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5
4	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100
5	Construção de barracão	Unidade	1
6	Manutenção de pequenos reparos em prédios municipais	Prédio %	100
7	Manutenção e reforma de pontes e passarelas	Unidade	10
8	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.
Total da Atividade			6.453.010,61
0.009	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES OBRAS		
Objetivo: Manter as atividades do Instituto de Previdência Municipal			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			1.080,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.011	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com recursos próprios e auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares: Perequê e Riviera	imóvel	1
Total da Atividade			324.000,00
1.012	PROJETO: AMPLIACAO DE UBS		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Ampliacao de Unidade de saude com recurso do Município e possivelmente com parceria com Governo Federal	imóvel	1
Total da Atividade			193.514,95
1.013	PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	div
2	Aquisição de veículos	unidade	2
3	aquisição de equipamentos por Programas	Programa	div
Total da Atividade			600.696,00
2.052	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Promover atendimento médico	Atendimento	30.000
2	Promover atendimento de procedimentos nas UBS	Atendimento	49.000
3	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	55
5	Ampliar as visitas domiciliares das famílias cadastradas nas ESF	Atendimento	60000
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Mulheres	15.093
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)		9847
8	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Idoso	2.297
9	Implementar Programa saúde do Homem (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)IBGE/IPARDES)	homem	15.454
10	Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Pessoa	6.000
11	Adquirir equipamentos	unidade	100
12	Promover atendimento dentário nas UBS	Pessoa	22.000
13	Manter atividades de Saúde Bucal nas UBS	SB	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1
15	Cumprir os objetivos do Programa de Saúde na Escola	Atendimento	6.000
16	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
17	Implementar parceria com o Governo Estadual para os programas APSUS, Mãe paranaense		2
18	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saude	Programa	1
19	Atendimento odontológico volante	Programa	1
20	Manter o Programa Brasil sem miséria com produção de próteses dentárias	unidade	300
21	Ampliar equipe de ESF no Balneário Perequê com nova Construção de UBS	Unidade	
22	Acompanhamento médico e nutricional nas reuniões de hiperdia e diabetes	Atendimento	6.000
Total da Atividade			5.451.010,71

2.053	ATIVIDADE: AÇOES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população em serviços de saúde e contratação de especialidades	consórcio	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1
3	Manter o atendimento SAMU	atendimento	5000
Total da Atividade			912.196,75

2.054	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1
4	Aquisição de veículo	unidade	1
5	Aquisição da Sede Própria	unidade	1
6	Implantação do Orçamento Próprio	ação	
7	Adquirir Material Permanente e Equipamento Informática	unidade	10
8	Implantação dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde	ação	1
Total da Atividade			92.068,66
2.055	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir e distribuir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	42000
2	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.
3	Adquirir equipamentos	unidade	1
4	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.
5	Realizar controle de estoque	sistema %	100
6	Manter o Convênio com o Estado via Consórcio PR Saúde	convenio	1
Total da Atividade			1.397.357,43
2.071	ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concuros públicos,	servidor	20
3	Testes Seletivos e/ou terceirização Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	200
4	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	100%
5	Adquirir veículos	veículo	5
6	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500
Total da Atividade			6.811.195,89
2.056	ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.
2	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	mês	12
3	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA com parceria do Governo Federal	Unidade	div
4	Contratação de profissionais para funcionamento da UPA	Unidade	div
Total da Atividade			965.661,89
2.057	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.
2	Promover atendimento médico no Pronto Socorro	Atendimento	50.000
3	Promover atendimento pediátrico no ambulatório	Atendimento	22000
4	Elevar a produção de AIH	produção	700
5	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
6	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1
8	Manter Atendimento Médico de Especialidades –Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia, cardiologia, fonoaudiologia, psicologia	atendimento	3.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem: ultrasonografia, ecografia, telemetria cardiológica Manter as Atividades do laboratório de análises clínicas credenciado	Exame	60.000
10		Exame	85.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	atendimento	6000
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1
14	Implementar o Programa CAPS	atendimento	3000
15	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1
16	Implantação de Unidade de Pediatria no atual Hospital Nossa Senhora dos Navegantes		1
17	Clínica Médica No Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	unidade	1
Total da Atividade			13.564.558,46
2.058	ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	div.
3	Recursos para Sede Própria	recursos	1
Total da Atividade			4.092,91
2.059	ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	atividades	4000
2	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	12
3	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária	Sistema %	100
4	Adquirir veículo	Unidade	1
5	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100
6	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	3
7	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12
8	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8

9	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Cobertura	100
10	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	mínima de 95%	100%
11	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2
12	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas DS/AIDS	Programa	1
13	Manter Ações do Programa de Combate a dengue	atividade %	100
14	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100
15	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12
16	Manter as atividades da Saúde Ambiental	análise	700
17	Manter o Programa do Saúde do Viajante	programa	
18	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100
19	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para laboratório	imóvel	
20	Aquisição de veículo/equipamentos	Unidade	5
21	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12
Total da Atividade			802.443,06
2.060	ATIVIDADE: POLÍTICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter o Programa de Saúde do Trabalhador em Parceria com o Governo do Estado	Programa	1
2	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	div
3	Capacitação pessoas em prevenção na Saúde do Trabalhador	Unidade	10
4	Inspecionar ambientes de trabalhos	Unidade	600
Total da Atividade			32.659,20
0.010	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SAÚDE		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
2	Pagamentos a médicos do Programa Mais Médicso	pessoa	8
3	Pagamentos de TFD	Unidade	31.622.33850,901
Total da Atividade			470.880,00
Total Geral do Orgão			
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
2.061	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Unidade	7
17	Adquirir veículos e motos	Veiculo	6
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	60
19	Adquirir uniformes	Unidade	60
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1
22	Identificação de nomes de ruas no município	Unidade	5000
Total da Atividade			5.311.451,93
2.062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	1680
Total da Atividade			130.864,25
0.011	ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEFESA SOCIAL		
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			583,20
2.064	ATIVIDADE: APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS		
Objetivo: Administrar os recursos advindo para o FUNREBOM			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2019
1	Realizar ações em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPED	Fundo	
Total da Atividade			80.244,00
Total do Orgão			**5.523.143,38**

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

2.065	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4
2	Manter a Secretaria	Secretaria	1
3	Adquirir mobiliários e equipamentos para a Secretaria	Unidade	2
4	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da aplicação de recursos públicos por entidades de direito	controle	div

5	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional	controle	div
6	Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;	controle	div
7	Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade	controle	div
8	Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fiança	controle	div
9	Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";	controle	div
10	Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes	controle	div

ÓRGÃO: 16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.999	**ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Contingências	unidade	1
Total da Atividade			**1.006.778,03**
Total Geral do Orgão			**1.006.778,03**

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

2.067	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO FINANCEIRO**		
Objetivo: Realizar os pagamentos a servidores inativos e pensionistas			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para	Pessoa %	100
3	tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade			**8.023.199,99**
0.012	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PLANO FINANCEIRO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			**46.000,00**
2.068	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para	Pessoa %	100
3	tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade			**2.737.000,00**
0.013	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			**23.000,00**
2.069	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1
Total da Atividade			**140.000,00**

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS

2.070	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100
3	Realizar e manter contratos com operadores de saúde para atendimentos dos servidores municipais	contrato %	100
4	Realizar os pagamentos de auxílio natalidade dos servidores municipais	auxílio%	100
5	Estudo para viabilizar a implantação do Auxílio funeral os servidores municipais	unidade	20

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5DD4B8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 005/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 - CMM
A Pregoeira no uso de suas atribuições legais **PRORROGA** a abertura do certame para o dia 28 de maio de 2018 às 10:00 horas e **RETIFICA** o **EDITAL**, como segue abaixo.

Matinhos, 08 de maio de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 – CMM

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES / ACESSÓRIOS, SE NECESSÁRIOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 09:45 horas na Recepção, no endereço acima mencionado. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 69.445,00(sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: *licitacamaramatinhos@hotmail.com* e também está disponível para consulta através dos sites: *camaramatinhos.pr.gov.br* e *matinhos.pr.gov.br* (no link do Diário Oficial Eletrônico).

Matinhos, 08 de maio de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018– CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – CMM
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL N° 005/2018 – CMM, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL no dia 28 *de maio de 2018, às 10:00* horas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,** garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto, **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a aquisição com a instalação de aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, para atender a Câmara Municipal de Matinhos** pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – CMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria nº 115/2017 de 04/07/2017, pelo Presidente da Câmara Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

2. OBJETO

O objeto da presente licitação é **"Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT, se necessário, para atender a sede da Câmara Municipal de Matinhos e seu anexo onde encontra–se o arquivo",** para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referencia - ANEXO I**, deste Edital.

O valor máximo: R$ 69.445,00(sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
2.1 Os itens listados no **ANEXO I**, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **ANEXO I** e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material/produto/serviço constante do **ANEXO I**. A Câmara Municipal de Matinhos não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Câmara.

2.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo De Carta Proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação
ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V – Declaração de Idoneidade;
ANEXI VI – Modelo de Credenciamento.
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal
ANEXO VIII – Modelo de Procuração
ANEXO IX – Minuta de Contrato

3.2 As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.
3.3 As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.
3.4 O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM estará à disposição no site *www.camaramatinhos.pr.gov.br,* poderá também ser solicitado através do e-mail *licitacamaramatinhos@hotmail.com* ou retirado no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Albano Muller, nº 47, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fone: (41) 3453-3131.
3.5 Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.
3.6 As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Equipamentos e Material Permanente.	
Valor Máximo Global. 32.597,00	
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.12.00
	(Aparelhos e utensílios domésticos).
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Máximo Global. 36.848,00	
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.17.00
	(Manutenção e conserto de máquinas e equipamentos).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier ao órgão que integra a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

5.2 Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Câmara Municipal de Matinhos necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

5.3 Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
5.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

5.5 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, ***que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP***, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
5.6 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas que embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
5.7 Não poderão participar de qualquer fase da licitação:
5.7.1 Empresas que tenham sido consideradas inidôneas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer ente da federação, enquanto perdurarem os motivos da punição ou;
5.7.2 Empresa em regime de falência ou em recuperação judicial, ou; empresas que tenham sofrido sanção administrativa proferida por este Município de participarem de certame licitatório ou contratar com a Administração, ou;
5.7.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, ou;
5.7.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com quaisquer entes da federação ou suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou; empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta da Câmara Municipal de Matinhos;
5.7.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93

5.7.6 Forem constituídas em consórcio;
5.7.7 Empresas que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo não pertinente ao objeto desta licitação;
5.7.8 Empresas que sejam estrangeiras e não funcionem no país.
5.7.9 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
5.9 A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá entregar os produtos objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5.10 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para objeto licitado.

5.11 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.13 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

5.14 Para participação no presente certame é necessário que o licitante comprove a existência de registro perante o CREA da pessoa jurídica e do profissional qualificado à instalar os aparelhos de ar condicionados, nos termos da legislação vigente.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**
6.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS DE ACORDO COM O ANEXO VI.**

6.2.1. O **instrumento de procuração (Anexo VIII)** que deverá estar acompanhado da **cópia do contrato ou estatuto social** e da **cédula de identidade daquele que for representar a licitante**, **salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

6.2.2. Quando a empresa se fizer representar **por procurador**, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

6.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por diretor, sócio ou gerente,** a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**
6.2.4. Deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste os nomes dos representantes legais do licitante, o ramo de atividade e o teor da última alteração contratual, com data de expedição não superior a 02 (dois) meses.

6.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
6.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
6.5 Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original**, **que será autenticada pela Comissão.**
6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:
a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

6.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

6.8 Na fase de credenciamentos, os licitantes deverão fazer prova da existência de registro perante o CREA da pessoa jurídica e do profissional qualificado à instalar os aparelhos de ar condicionados, nos termos da legislação vigente.

7. ABERTURA

7.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até as 09:45 horas na Recepção da CMM**. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO PROPONENTE:

7.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
7.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
7.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais** e **sucessivos**, até a proclamação do vencedor.
7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
7.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
7.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.8. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.
7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
7.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
7.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8. PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

8.1 - **O envelope "1"**, **a proposta** deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO II, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento e deverá ser assinada pelo representante legal do licitante. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**

8.2 – **O envelope "2"**, deverá conter toda a documentação relativa a habilitação de que trata o item 09 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A documentação referente à habilitação deverá ser inserida no envelope 02, este que deverá conter o seguinte:
Pessoa Jurídica:
I - Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);
II - Contrato Social e a ultima alteração (se existir) (Autenticado);
III - Registro Comercial (no caso de empresa individual);
IV - Certidão negativa de Débitos INSS;
V - Certidão negativa de Débitos FGTS;
VI - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
VIII - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
IX - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
X - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Câmara Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

XIII – Comprovante de registro perante o CREA da pessoa jurídica e do profissional qualificado à instalar os aparelhos de ar condicionados, nos termos da legislação vigente.
As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).
Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

10. VALOR MÁXIMO GLOBAL

10.1. Fixado o valor máximo global de **R$69.445,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).**
10.2. O valor global, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que a Câmara Municipal de Matinhos se limita a pagar.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos

documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, conforme constante na Nota de Empenho.
11.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
11.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.
11.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Câmara de Matinhos.
11.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.
11.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL,** mesmo sendo exigência na proposta o valor unitário**.**

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
13.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.
13.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.
13.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**
13.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
13.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.
13.3. Depois de decidido pela Pregoeira, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Matinhos deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
13.4. Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. Homologada a licitação, o representante da Câmara Municipal de Matinhos convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório

.

16. RESCISAO CONTRATUAL

16.1 A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
17.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
17.4 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.
17.5. – A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos - PR, 08 de maio de 2018.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES/ACESSÓRIOS, SE NECESSÁRIOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT",** com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor **MÁXIMO GLOBAL** é **R$69.445,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais),** conforme especificado por item abaixo:

ITEM	QTD DE APARELHOS	QTD. DE EXECUÇÃO POR APARELHO NO PERIODO DE 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	ITENS A SEREM AJUSTADOS	UNIT.	TOTAL
01	17	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.	Tensão e correntes nas fases do motor compressor. Tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores. Ajuste das conexões e porcas. Ajuste dos relés de proteção. Botoeiras de comando. Seqüências de partidas. Atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade. Atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo. Possíveis vazamentos de	R$255,00	R$17.340,00
02	03	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, instalados no		R$264,00	R$3.168,00

			prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos	carga de gás. Válvula de serviço. Filtros secadores e visores de líquidos. Ruídos e vibrações anormais. Tensão das correias (quando houver). Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. Aperto do suporte do motor ventilador. Capilar e bulbo da válvula de expansão. Temperatura do ar na entrada e saída do evaporador. Temperatura e umidade do ambiente condicionado. Operação dos compressores. Estado de rolamento e mancais do motor ventilador. Lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando. Atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de 2 4 horas após o chamado.		
03	01	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.		R$254,00	R$1.016,00
04	01	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.		R$345,00	R$1.380,00
05	17	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.	Reposição de peças. Pinturas. Soldas. Troca de Suportes de sustentação. Reposição de carga de gás. Termostato. Placas de comando. Capacitor. Compressor. Sensor de temperatura. Motor de ventilador. (Garantia de 6 meses).	R$312,00	R$10.608,00
06	03	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.		R$256,00	R$1.536,00
07	01	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.		R$250,00	R$500,00
08	01	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 24000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.		R$326,00	R$652,00
09	02	02	Cortina de ar instalada na Câmara Municipal de Matinhos.	Limpeza e manutenção. Pintura. Placa de comando. (Garantia de 6 meses).	R$162,00	R$648,00

ITEM	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	ITENS (GARANTIA DE 1 ANO).	UNIT.	TOTAL
10	06	Aparelhos de ar Condicionado de 9.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.	R$2.970,00	R$17.820,00
11	01	Aparelhos de ar Condicionado de 12.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.	R$3.250,00	R$3.250,00
12	01	Aparelho de ar Condicionado de 18.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.	R$4.127,00	R$4.127,00
13	01	Aparelho de ar Condicionado de 24000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.	R$4.320,00	R$4.320,00
14	02	Cortina de ar instalada.	Reposição de cortina de ar completa.	R$3.080,00	R$3.080,00
Valor total dos itens.					R$69.445,00
*valor unitário para simples base obtido pela média de valores das cotações tomadas. Lembrando que o julgamento do certame é pelo VALOR GLOBAL e NÃO por item!					

2. CONDIÇÕES ESPECIAIS

2.1 Da proposta de preços:

a) As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços **marca e o valor unitário de cada objeto.**

b) A qualquer momento, a pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada.

2.2. Prazo e Local de entrega:
a) O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após emissão da Nota de Empenho.
b) O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Matinhos.

2.3. Forma de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4. Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

3. DA FISCALIZAÇÃO

a) Nos termos do artigo 67, § 1º, da lei 8.666/93, a Contratante designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.

c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;

b) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues e serviços prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução;

c) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

e) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais
imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
f) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

b) Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante e plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

f) Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente: I) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e II) Às prescrições e recomendações do fabricante.

g) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;

j) A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

m) A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS PENALIDADES
a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de
_____ à Rua _____, nº _____, inscrita no
CNPJ sob nº_____, nome do representante da
empresa:_____.
e-mail:_____.

1. DO OBJETO
1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES/ACESSÓRIOS, SE NECESSÁRIOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT" com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R$ _____ (por extenso).

ITEM	QTD DE APARELHOS	QTD. DE EXECUÇÃO POR APARELHO NO PERIODO DE 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	ITENS A SEREM AJUSTADOS	UNIT.	TOTAL
01	17	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.	Tensão e correntes nas fases do motor compressor. Tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores. Ajuste das conexões e porcas. Ajuste dos relés de proteção. Botoeiras de comando. Seqüências de partidas. Atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade. Atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo. Possíveis vazamentos de carga de gás. Válvula de serviço. Filtros secadores e visores de líquidos. Ruídos e vibrações anormais. Tensão das correias (quando houver). Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. Aperto do suporte do motor ventilador. Capilar e bulbo da válvula de expansão. Temperatura do ar na entrada e saída do evaporador. Temperatura e umidade do ambiente condicionado. Operação dos compressores. Estado de rolamento e mancais do motor ventilador. Lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando. Atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de 2 4 horas após o chamado.		
02	03	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos			
03	01	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.			
04	01	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.			
05	17	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.	Reposição de peças. Pinturas. Soldas. Troca de Suportes de sustentação. Reposição de carga de gás. Termostato. Placas de comando. Capacitor. Compressor. Sensor de temperatura. Motor de ventilador. (Garantia de 6 meses).		
06	03	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo)			

			e na Câmara Municipal de Matinhos.			
07	01	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.			
08	01	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 24000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.			
09	02	02	Cortina de ar instalada na Câmara Municipal de Matinhos.	Limpeza e manutenção. Pintura. Placa de comando.		

ITEM	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	ITENS		
10	06	Aparelhos de ar Condicionado de 9.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		
11	01	Aparelhos de ar Condicionado de 12.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		
12	01	Aparelho de ar Condicionado de 18.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		
13	01	Aparelho de ar Condicionado de 24000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		
14	02	Cortina de ar instalada.	Reposição de cortina de ar completa.		
Valor total dos itens.					

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS
2.1 **- Local de entrega:** Conforme Nota de Empenho
2.2 **Prazo de entrega:** Até 48 horas após o chamado.
2.3 **- Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
2.4 **–** A empresa vencedora do certame fica responsável pela prestação do serviço e entrega de materiais utilizados.
3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Matinhos, ___de_____de 2018.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III
DECLARAÇÃO
(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*)*
Prezados Senhores:
_____, inscrita no CNPJ
nº_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____e do CPF nº _____, declara que "Atende
Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, ...

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018 - CMM
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º_____,está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo

RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM
A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,
Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM, instaurado pela Câmara Municipal de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
ANEXO – VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)
A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____,
CREDENCIA o (a) Senhor (a) ____ , _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM, PROCESSO Nº 011/2018,** que prevê a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES/ACESSÓRIOS, SE NECESSÁRIOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT"**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados
a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
b) Certidão Simplificada – nos termos do Edital
c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CMM
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – CMM PROCURAÇÃO

A empresa (----------), inscrita no CNPJ sob nº (----------
----------), com sede na (----------), na cidade de (----------)
Estado (----------), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão (Presencial) nº 005/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

_____
(Nome e número da identidade do declarante)
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

Presentes, de um lado **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gerson da Silva Junior, CPF: 274.908.758-97 e RG: 2.430.163-59 e, de outro a Empresa XXX com sede na XXXXXX, CNPJ (nº.), simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 para Registro de Preços, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a aquisição com a instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é de R$ _____.
2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Câmara Municipal de Matinhos/PR.
2.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
2.4 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução.

ITEM	QTD DE APARELHOS	QTD. DE EXECUÇÃO POR APARELHO NO PERIODO DE 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	ITENS A SEREM AJUSTADOS	UNIT.	TOTAL
01	17	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.	Tensão e correntes nas fases do motor compressor. Tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores. Ajuste das conexões e porcas. Ajuste dos relés de proteção. Botoeiras de comando. Seqüências de partidas. Atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade. Atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo. Possíveis vazamentos de carga de gás. Válvula de serviço. Filtros secadores e visores de líquidos. Ruídos e vibrações anormais. Tensão das correias (quando houver). Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida. Aperto do suporte do motor ventilador. Capilar e bulbo da válvula de expansão. Temperatura do ar na entrada e saída do evaporador. Temperatura e umidade do ambiente condicionado. Operação dos compressores. Estado de rolamento e mancais do motor ventilador. Lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando. Atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de 2 4 horas após o chamado.		
02	03	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos			
03	01	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.			
04	01	04	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.			
05	17	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.			
06	03	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, instalados no prédio do arquivo (anexo) e na Câmara Municipal de Matinhos.			
07	01	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.			
08	01	02	Manutenção corretiva e serviços em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos de ar condicionado de 24000 BTUs, instalado na Câmara Municipal de Matinhos.	Reposição de peças. Pinturas. Soldas. Troca de Suportes de sustentação. Reposição de carga de gás. Termostato. Placas de comando. Capacitor. Compressor. Sensor de temperatura. Motor de ventilador. (Garantia de 6 meses).		
09	02	02	Cortina de ar instalada na Câmara Municipal de Matinhos.	Limpeza e manutenção. Pintura. Placa de comando.		

ITEM	QUANTIDADE	AQUISIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	ITENS		
10	06	Aparelhos de ar Condicionado de 9.000 BTUs	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		

		com instalação.			
11	01	Aparelhos de ar Condicionado de 12.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		
12	01	Aparelho de ar Condicionado de 18.000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		
13	01	Aparelho de ar Condicionado de 24000 BTUs com instalação.	Reposição de aparelho de ar condicionado completo.		
14	02	Cortina de ar instalada.	Reposição de cortina de ar completa.		
Valor total dos itens.					

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS TRIBUTOS
3.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e/ou encargos sociais decorrentes deste Contrato.
3.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos na seguinte dotação:

Equipamentos e Material Permanente. Valor Máximo Global. 32.597,00	
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.12.00 (Aparelhos e utensílios domésticos).
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Máximo Global. 36.848,00	
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.17.00 (Manutenção e conserto de maquinas e equipamentos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
A CONTRATADA se obriga a:
a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar;
b) A entrega do presente objeto será na sede da empresa CONTRATADA mediante requisição de entrega assinada pela autoridade competente.
c) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do contratante.
d) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório.
e) A empresa tem 48horas após a solicitação de chamado para atender a CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Proporcionar condições para que o CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.
7.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do certame.
7.3 Autorizar livre acesso às suas dependências.
7.4 Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual.
7.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantida a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;
b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.2 A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
8.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.
8.4 Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E DEMAIS OBSERVAÇÕES
PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS: Fornecer suporte para o equipamento e fixá-lo no local da instalação. Colocar o equipamento no suporte e fazer as vedações necessárias entre a parede e o equipamento. Fixação da carenagem no local da instalação, para segurança do equipamento conforme recomendação do fabricante. Teste e demonstração ao cliente do funcionamento do equipamento.
Confeccionar e instalar tubulação de dreno para escoamento de água.
NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA: Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva devem seguir rigorosamente as indicações do fabricante e contemplam a limpeza dos filtros, checagem dos componentes elétricos e testes de desempenho dos equipamentos semestralmente.
Realizar a higienização e limpeza do condicionador de ar, com o procedimento de desmontagem completa do condicionador de ar chassi, grade frontal, hélice e radial e axial, calha aparadora de água, anualmente. Verificar se existe alguma parte da carenagem e chassi do condicionador de ar com ferrugem, caso encontre a (ferrugem) deverá ser eliminada e em seguida deve ser pintada na cor original do equipamento. Para a limpeza do

evaporador e condensadora deve-se usar sabão próprio para limpeza de superfície de alumínio, utilizando uma máquina de alta pressão para retirada por completa da sujeira das aletas do evaporador e condensador. Motor ventilador deve ser lubrificado e verificar se existe desgaste na bucha dos mancais. Verificar todos os terminais de conexão elétrica se existe oxidação dos mesmos, caso exista oxidação substituir os terminais de conexão. Verificar os seguintes acessórios: capacitor, termostato, chave seletora, bobina válvula reversora, bimerálico, timer, protetor térmico, motor ventilador e compressor. Passar bactericida específico para refrigeração.
Retirada de vibrações que estão fora das características do equipamento.
O serviço de manutenção deverá ser prestado das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou quando for acordado outro dia e horário. A manutenção que requeira a paralisação dos equipamentos deverá ter seu horário negociado, a fim de não interferir em suas atividades. O serviço de manutenção será iniciado e concluído dentro dos horários previstos acima, devendo ser interrompido e continuado no dia seguinte, caso não seja finalizado no horário estabelecido. Caracteriza-se manutenção do equipamento quando a CONTRATADA, assumirá a responsabilidade da retirada e reinstalação do equipamento recuperado com o ônus do transporte, sem qualquer despesa para a Câmara Municipal de Matinhos e deverá ser informado sobre o prazo máximo para o retorno dos equipamentos retirados de seus postos para manutenção. Atender as chamadas para manutenção, mediante solicitação, no prazo de 48 horas. Fornecer um número de telefone do plantão técnico e e-mail. Os serviços deverão ser executados conforme Norma Técnica
13971 da ABNT, que regulamenta a prestação de serviços de manutenção em sistemas de ar condicionado, incluso a emissão de ART, em conformidade com as necessidades do equipamento que climatiza a área interna.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: após recebimento do pedido a CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até 02 (dois) dias úteis. Dá análise dos equipamentos a CONTRATADA deverá emitir diagnóstico informando quais os serviços serão executados e o tempo para a sua execução. O tempo de execução deverá ser acordado entre ambas as partes.

GARANTIAS: De 180 (cento e oitenta) dias para os serviços de instalação, limpeza e manutenção, para as peças de reposição a garantia será conforme fabricante das mesmas, aparelhos de ar condicionado completo e novo (aquisição) 1 ano de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10.2 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2018.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CF775287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - PMM - RDL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PMM

PROCESSO Nº 037/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RDL SOLUÇÕES LTDA - ME

CNPJ N.º 06.278.172/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA – PEDRA 4A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Sec. Mun. de Obras		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0112.2051		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2824	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2828	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2830	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 2832	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 2834	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Rec:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA 25%						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	3.500	M3	PEDRA 4 A - tipo BICA CORRIDA, com densidade mínima de 1,52 ton/m³. (cota reservada para ME e EPP).	O material deverá ser entregue no pátio da Secretaria de Obras,conforme a necessidade da secretaria, no prazo máximo de 03 dias. Todas as despesas com transportes será por conta da empresa contratada. Junto com a carga, deverá ser entregue ao responsável da Secretaria, o ticket de pesagem eletrônica constando obrigatóriamente as informações do material, dados da pesagem e da metragem cúbica da carga.	62,00	217.000,00
TOTAL						**R$217.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:B7921754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - PMM - BLASCZYK

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

PROCESSO Nº 049/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ N.º 04.914.825/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	18.542.0111.2046		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Reduzido: 2775	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2776	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	12	MÊS	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	30.155,53	361.866,36
02	12	MÊS	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	43.991,05	527.892,60
03	12	MÊS	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	57.739,01	692.868,12
04	12	MÊS	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 25 Vassouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	71.614,33	859.371,96
TOTAL					**R$2.441.999,04**
LOTE 02					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	12	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 30 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	89.541,66	1.074.499,92
TOTAL					**R$1.074.499,92**
TOTAL GERAL					**R$3.516.498,96**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:78D4A311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - PMM - VERDETTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PMM

PROCESSO Nº 049/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ N.º 08.0097.648/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CATAÇÃO, CAPINA E PINTURA DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2686	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2687	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Prog:	18.542.0111.2046		
Projeto/Atividade:	Política Municipal de Resíduos Sólidos		

Reduzido: 2775	**Categoria Econ:**	3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	2776	3.3.90.37.07.00	Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Fonte de Rec:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 03					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	12	SVÇ	Serviços de poda e corte de árvores em vias e estabelecimentos públicos com recolhimento dos galhos, folhagens e troncos para destinação final, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 04 podadores/supressores do material cortado/podado e 01 encarregado (sendo no mínimo 02 operadores de motoserra e moto poda), legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 02 (duas) motosserras grandes (sabre acima de 70cm), 01 (uma) motosserra pequena (sabre acima de 32cm), 01 (uma) moto poda com eixo telescópico para podas em altura capaz de ajustar o comprimento da haste em até 3,9m. Obs.: As despesas com combustíveis e lubrificantes para as motosserras e moto poda, manutenção e substituição/afiação de serras, deslocamentos até os locais designados, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	19.709,52	236.514,24
				TOTAL	**R$236.514,24**
LOTE 04					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	12	MÊS	Locação de 01 (um) caminhão (toco), carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 anos, com capacidade mínima de 6m³ de carga, para recolhimento e transporte de materiais sólidos, resíduos vegetais e entulhos, com expediente de segunda a sábado, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente, disponibilizando motorista devidamente habilitado. Sendo que, todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada.	7.025,10	84.301,20
TOTAL					**R$84.301,20**
LOTE 05					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	12	MÊS	Locação de 01 (um) caminhão Munk de carroceria aberta, com data de fabricação não superior a 05 anos, com capacidade mínima de carga de 6 ton, com garra sucateira para recolhimento e transporte de materiais sólidos, resíduos vegetais e entulhos, com horários e locais de coletas e descargas designados pela Secretaria de Meio Ambiente, disponibilizando motorista devidamente habilitado e capacitado para operar o munk/garra. Sendo que, todas as despesas com combustíveis, manutenção, encargos sociais, impostos ou outras despesas que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	10.100,46	121.205,52
TOTAL					**R$121.205,52**
TOTAL GERAL					**R$442.020,96**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:0DF13314

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
12/2017

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	217.030,41	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	3.604,31	1.566.549,33	1.656.668,90	- 470.240,76	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	185.000,00	244.997,28	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	56.539,32	0,00	- 56.539,32	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Transferências de Programas	12.542,53	72.659,93	106.916,87	1.436.248,71	4.365.026,28	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	16.864,05	1.886,33	562.667,69	9.650.844,54	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	12.542,53	93.128,29	1.731.891,85	3.840.585,30	13.951.118,44	0,00
Recursos Ordinários / Livres	67.701,91	995.906,91	369.158,76	4.174.217,20	4.610.284,66	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	67.701,91	995.906,91	369.158,76	4.174.217,20	4.610.284,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.244,44	1.089.035,20	2.101.050,61	8.014.802,50	18.561.403,10	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	813,13	0,00	0,00	63.107.839,57	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DE059D1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**%(b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.284.792,03	136.967.292,03	23.071.085,63	16,84%	139.618.668,16	101,94%	- 2.651.376,13
RECEITAS CORRENTES	135.406.876,71	136.089.376,71	21.695.723,14	15,94%	135.806.882,89	99,79%	282.493,82
RECEITA TRIBUTARIA	44.207.767,36	44.207.767,36	3.668.249,15	8,30%	42.460.468,98	96,05%	1.747.298,38
Impostos	43.194.744,57	43.194.744,57	3.486.719,27	8,07%	44.215.220,44	102,36%	- 1.020.475,87
Taxas	2.083.900,00	2.083.900,00	182.964,65	8,78%	1.287.908,91	61,80%	795.991,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	22,75	0,00%	- 22,75
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.070.877,21	- 1.070.877,21	- 1.434,77	0,13%	- 3.042.683,12	284,13%	1.971.805,91
RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.248.364,00	12.248.364,00	3.262.022,72	26,63%	17.042.025,18	139,14%	- 4.793.661,18
Contribuições Sociais	5.657.400,00	5.657.400,00	1.873.698,71	33,12%	8.338.550,18	147,39%	- 2.681.150,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.591.064,00	6.591.064,00	1.388.328,01	21,06%	8.703.648,62	132,05%	- 2.112.584,62
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 100,00	- 100,00	- 4,00	4,00%	- 173,62	173,62%	73,62
RECEITA PATRIMONIAL	7.239.684,87	7.239.684,87	854.769,21	11,81%	8.706.053,66	120,25%	- 1.466.368,79
Receitas Imobiliárias	41.637,65	41.637,65	7.073,58	16,99%	43.197,90	103,75%	- 1.560,25
Receitas de Valores Mobiliários	7.198.047,22	7.198.047,22	841.255,50	11,69%	8.586.135,55	119,28%	- 1.388.088,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	6.440,13	0,00%	76.720,21	0,00%	- 76.720,21
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	6.925.469,21	6.925.469,21	1.515.610,44	21,88%	7.641.326,85	110,34%	- 715.857,64
Receita Bruta de Serviços	6.925.469,21	6.925.469,21	1.515.610,44	21,88%	7.641.326,85	110,34%	- 715.857,64
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.674.140,23	52.356.640,23	11.247.078,23	21,48%	50.791.541,63	97,01%	1.565.098,60
Transferências Intergovernamentais	51.258.140,23	51.940.640,23	9.668.774,89	18,62%	48.977.816,53	94,30%	2.962.823,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	416.000,00	416.000,00	1.578.303,34	379,40%	1.813.725,10	435,99%	- 1.397.725,10
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.111.451,04	13.111.451,04	1.147.993,39	8,76%	9.165.466,59	69,90%	3.945.984,45
Multas e Juros de Mora	4.843.856,73	4.843.856,73	507.094,30	10,47%	3.407.239,26	70,34%	1.436.617,47
Indenizações e Restituições	250.948,73	250.948,73	4.455,84	1,78%	235.246,45	93,74%	15.702,28
Receita da Dívida Ativa	7.513.590,00	7.513.590,00	525.403,59	6,99%	4.868.084,95	64,79%	2.645.505,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	507.865,58	507.865,58	111.343,20	21,92%	659.871,43	129,93%	- 152.005,85
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 4.810,00	- 4.810,00	- 303,54	6,31%	- 4.975,50	103,44%	165,50
RECEITAS DE CAPITAL	877.915,32	877.915,32	1.375.362,49	156,66%	3.811.785,27	434,19%	- 2.933.869,95
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	529.658,69	0,00%	- 529.658,69
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	529.658,69	0,00%	- 529.658,69
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00%	415.600,00	1.433,10%	- 386.600,00
Alienação de Bens Móveis	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00%	415.600,00	1.433,10%	- 386.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	848.915,32	848.915,32	1.375.362,49	162,01%	2.866.526,58	337,67%	- 2.017.611,26
Transferências Intergovernamentais	378.915,32	378.915,32	697.770,00	184,15%	1.057.770,00	279,16%	- 678.854,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	677.592,49	144,17%	1.808.756,58	384,84%	- 1.338.756,58
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.944.725,00	2.944.725,00	1.479.434,59	50,24%	5.503.872,95	186,91%	- 2.559.147,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	139.229.517,03	139.912.017,03	24.550.520,22	17,55%	145.122.541,11	103,72%	- 5.210.524,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	139.229.517,03	139.912.017,03	24.550.520,22	17,55%	145.122.541,11	103,72%	- 5.210.524,08
DÉFICIT (VI)	0,00	16.960.684,43	2.719.585,96	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	139.229.517,03	156.872.701,46	27.270.106,18	0,00%	145.122.541,11	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	12.278.345,68	0,00	0,00%	12.278.345,68	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.278.345,68	0,00	0,00%	12.278.345,68	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.588.052,37	148.120.171,56	20.897.820,17	123.556.527,75	24.563.643,81	25.515.661,38	115.541.725,25	32.578.446,31	114.451.986,80	8.014.802,50
DESPESAS CORRENTES	115.604.099,27	128.708.039,14	19.016.354,31	113.763.569,80	14.944.469,34	22.681.646,29	107.502.691,43	21.205.347,71	106.702.345,96	6.260.878,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.122.159,42	58.442.513,58	11.355.490,37	54.611.532,46	3.830.981,12	11.370.625,09	54.611.524,54	3.830.989,04	54.611.134,97	7,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	691.000,00	111.930,48	690.042,64	957,36	111.930,48	690.042,64	957,36	690.042,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.881.939,85	69.574.525,56	7.548.933,46	58.461.994,70	11.112.530,86	11.199.090,72	52.201.124,25	17.373.401,31	51.401.168,35	6.260.870,45
DESPESAS DE CAPITAL	11.649.791,54	15.078.070,86	1.881.465,86	9.792.957,95	5.285.112,91	2.834.015,09	8.039.033,82	7.039.037,04	7.749.640,84	1.753.924,13
INVESTIMENTOS	10.623.401,54	12.947.079,86	1.498.691,92	7.662.798,68	5.284.281,18	2.451.241,15	5.908.874,55	7.038.205,31	5.619.481,57	1.753.924,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.026.390,00	2.130.991,00	382.773,94	2.130.159,27	831,73	382.773,94	2.130.159,27	831,73	2.130.159,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.334.161,56	4.334.061,56	0,00	0,00	4.334.061,56	0,00	0,00	4.334.061,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.641.464,66	8.752.529,90	1.753.728,04	8.300.801,76	451.728,14	1.754.444,80	8.300.801,76	451.728,14	8.300.691,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.229.517,03	156.872.701,46	22.651.548,21	131.857.329,51	25.015.371,95	27.270.106,18	123.842.527,01	33.030.174,45	122.752.678,68	8.014.802,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	139.229.517,03	156.872.701,46	22.651.548,21	131.857.329,51	25.015.371,95	27.270.106,18	131.857.329,51	25.015.371,95	122.752.678,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.898.972,01	13.265.211,60	0,00	0,00	13.265.211,60	0,00	22.369.862,43	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	139.229.517,03	156.872.701,46	24.550.520,22	145.122.541,11	0,00	27.270.106,18	145.122.541,11	0,00	145.122.541,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.788.042,48	9.753.425,84	- 9.753.425,84	1.788.042,48	9.753.425,84	- 9.753.425,84	9.754.238,97	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4FD90EEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
12/2017			
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	131.836.054,49	132.724.620,29	118.438.549,84
Receitas Tributárias	44.207.767,36	42.460.468,98	36.184.854,62
IPTU	32.296.765,64	30.697.294,96	27.625.985,00
ISS	4.396.803,08	6.572.866,75	4.117.153,07
ITBI	5.265.021,83	5.505.670,18	4.719.620,25
IRRF	1.236.154,02	1.439.388,55	1.209.684,75
Outras Receitas Tributárias	2.083.900,00	1.287.931,66	1.296.596,97
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.070.877,21	- 3.042.683,12	- 2.784.185,42
Receitas de Contribuições	15.193.089,00	22.545.898,13	18.259.677,76
Receitas Previdênciárias	8.602.125,00	13.842.423,13	10.521.288,89
Outras Receitas de Contribuições	6.591.064,00	8.703.648,62	7.738.578,83
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 100,00	- 173,62	- 189,96

Receita Patrimonial Liquida	41.637,65	119.918,11	68.471,87
Receita Patrimonial	7.239.684,87	8.706.053,66	12.097.011,06
(-) Aplicações Financeiras	- 7.198.047,22	- 8.586.135,55	- 12.028.539,19
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.356.640,23	50.791.541,63	49.303.542,53
FPM	24.884.811,95	21.193.042,29	22.269.909,17
ICMS	5.300.000,00	4.661.794,91	4.331.405,31
Convênios	416.000,00	1.813.725,10	2.790.467,56
Outras Transferências Correntes	21.755.828,28	23.122.979,33	19.911.760,49
Demais Receitas Correntes	20.036.920,25	16.806.793,44	14.622.003,06
Divida Ativa	7.513.590,00	4.868.084,95	3.184.418,64
Diversas Receitas Correntes	12.528.140,25	11.943.683,99	11.447.514,68
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 4.810,00	- 4.975,50	- 9.930,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	877.915,32	3.811.785,27	6.906.718,08
Operações de Crédito (III)	0,00	529.658,69	1.477.578,67
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	29.000,00	415.600,00	37.800,00
Transferências de Capital	848.915,32	2.866.526,58	5.391.339,41
Convênios	470.000,00	1.808.756,58	2.324.969,22
Outras Transferências de Capital	378.915,32	1.057.770,00	3.066.370,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	848.915,32	2.866.526,58	5.391.339,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	132.684.969,81	135.591.146,87	123.829.889,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	137.460.569,04	122.064.371,56	115.184.682,39	115.803.493,19	111.560.157,16	6.260.878,37	3.624.525,23
Pessoal e Encargos Sociais	67.193.043,48	62.912.334,22	54.548.082,93	62.912.326,30	54.547.807,35	7,92	275,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	691.000,00	690.042,64	689.138,55	690.042,64	689.138,55	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.576.525,56	58.461.994,70	59.947.460,91	52.201.124,25	56.323.211,26	6.260.870,45	3.624.249,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	136.769.569,04	121.374.328,92	114.495.543,84	115.113.450,55	110.871.018,61	6.260.878,37	3.624.525,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.078.070,86	9.792.957,95	12.133.632,83	8.039.033,82	11.064.415,51	1.753.924,13	1.069.217,32
Investimentos	12.947.079,86	7.662.798,68	11.291.737,47	5.908.874,55	10.222.520,15	1.753.924,13	1.069.217,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.130.991,00	2.130.159,27	841.895,36	2.130.159,27	841.895,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	12.947.079,86	7.662.798,68	11.291.737,47	5.908.874,55	10.222.520,15	1.753.924,13	1.069.217,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.334.061,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 1.277.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	152.772.935,46	129.037.127,60	125.787.281,31	121.022.325,10	121.093.538,76	8.014.802,50	4.693.742,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 20.087.965,65	6.554.019,27	- 1.957.392,06	14.568.821,77	2.736.350,49	- 8.014.802,50	- 4.693.742,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.278.345,68	18.473.240,18	12.278.345,68	18.473.240,18	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.282.807,89

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:27FD5409

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 12/2017

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.954.316,94	89.636.816,94	79.319.874,13	88,49%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.041.791,37	84,49%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.090,06	41,80%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	79.900,00	79.900,00	71.469,14	89,45%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.745,13	39.745,13	31.637,88	79,60%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.661.794,91	87,96%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.652.402,50	2.334.902,50	1.914.208,24	81,98%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.884.811,95	24.884.811,95	21.193.042,29	85,16%
2.1- Cota-Parte FPM	26.537.214,45	27.219.714,45	23.107.250,53	84,89%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.561.859,58	36.244.359,58	30.916.033,89	85,30%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.1- IRRF	1.236.154,02	1.236.154,02	1.439.388,55	116,44%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.236.154,02	1.236.154,02	1.439.388,55	116,44%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.990,00	107.990,00	177.911,14	164,75%
1.3.1- ISS	4.394.531,93	4.394.531,93	6.570.547,46	149,52%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.502.521,93	4.502.521,93	6.748.458,60	149,88%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	64.303,50	257,21%

1.2.1- ITBI	5.264.021,83	5.264.021,83	5.503.662,28	104,55%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.289.021,83	5.289.021,83	5.567.965,78	105,27%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.132.950,00	11.132.950,00	6.987.912,18	62,77%
1.1.1- IPTU	31.231.809,58	31.231.809,58	27.660.115,13	88,56%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.364.759,58	42.364.759,58	34.648.027,31	81,79%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	53.392.457,36	53.392.457,36	48.403.840,24	90,66%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	54.567,25	54.567,25	82.673,47	151,51%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.199.805,06	2.199.805,06	2.588.678,97	117,68%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.532.333,50	1.532.333,50	1.520.331,65	99,22%
5.2- Outras Transferências do FNDE	545.574,80	545.574,80	987.774,66	181,05%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	121.896,76	121.896,76	80.572,66	66,10%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	439.000,00	439.000,00	855.702,39	194,92%
6.1- Transferências de Convênios	416.000,00	416.000,00	837.634,61	201,35%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	23.000,00	23.000,00	18.067,78	78,56%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.500,00	9.500,00	188.750,00	1.986,84%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.702.872,31	2.702.872,31	3.715.804,83	137,48%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.239.416,58	9.239.416,58	10.146.363,77	109,82%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.239.416,58	9.239.416,58	10.146.363,77	109,82%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	103.642,66	148,06%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.021.308,00	16.021.308,00	15.946.727,74	99,53%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.091.308,00	16.091.308,00	16.050.370,40	99,75%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	608.358,13	84,49%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	417,96	41,80%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.980,00	15.980,00	14.293,51	89,45%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.949,03	7.949,03	6.327,48	79,60%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	932.358,76	87,96%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.976.962,39	4.976.962,39	4.238.608,13	85,16%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.781.891,42	6.781.891,42	5.800.363,97	85,53%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.290.992,42	12.640.992,42	12.465.859,73	98,61%	12.465.859,73	98,61%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.434.708,09	3.994.708,09	3.880.733,63	97,15%	3.880.733,63	97,15%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.856.284,33	8.646.284,33	8.585.126,10	99,29%	8.585.126,10	99,29%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.800.315,58	4.754.871,18	4.506.483,12	94,78%	4.506.483,12	94,78%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.472.416,14	2.491.971,74	2.262.018,51	90,77%	2.262.018,51	90,77%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.327.899,44	2.262.899,44	2.244.464,61	99,19%	2.244.464,61	99,19%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.091.308,00	17.395.863,60	16.972.342,85	97,57%	16.972.342,85	97,57%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.134.555,60
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	1.134.555,60
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.134.555,60
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.837.787,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.071.305,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	1.071.305,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.314.250,58	11.655.806,18	10.422.612,69	89,42%	10.230.922,80	89,42%	191.689,89
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.907.124,23	6.486.679,83	6.142.752,14	94,70%	6.142.752,14	94,70%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.407.126,35	5.169.126,35	4.279.860,55	82,80%	4.088.170,66	82,80%	191.689,89
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.683.701,99	26.261.701,99	24.385.894,03	92,86%	23.240.463,52	92,86%	1.145.430,51
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.184.183,77	10.909.183,77	10.829.590,71	99,27%	10.829.590,71	99,27%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.499.518,22	15.352.518,22	13.623.156,78	88,74%	12.476.331,67	88,74%	1.146.825,11
23.9- (-) Dedução de Despesas	0,00	0,00	- 66.853,46	0,00%	- 65.458,86	0,00%	- 1.394,60

indevidamente contabilizadas							
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	87.130,58	7.230,58	1.352,06	18,70%	1.352,06	18,70%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	35.085.083,15	37.924.738,75	34.809.858,78	91,79%	33.472.738,38	91,79%	1.337.120,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.146.363,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	103.642,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.071.305,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	18.285,81
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	49.871,46
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	11.389.469,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	23.419.037,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,52

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	595.498,03	575.498,03	4.000,00	0,70%	4.000,00	0,70%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.123,54	799.915,50	643.617,84	80,46%	417.816,90	80,46%	225.800,94
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.060.621,57	1.375.413,53	647.617,84	47,09%	421.816,90	47,09%	225.800,94
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	36.145.704,72	39.300.152,28	35.457.476,62	90,22%	33.894.555,28	90,22%	1.562.921,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.492.110,07	49.871,46
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.145.305,58	1.139.697,06
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.014.424,91	1.520.331,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.046.342,74	1.503.951,21
48.1 - Orçamento do Exercício	16.972.342,85	1.503.951,21
48.2 - Restos a Pagar	73.999,89	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	103.642,66	72.396,12
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.030,41	1.228.473,62
51 - (+) Ajustes	- 53,46	- 33,60
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 53,46	- 33,60
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	216.976,95	1.228.440,02

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:19C44216

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 12/2017

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	53.392.457,36	53.392.457,36	48.403.840,24	90,66%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.231.809,58	31.231.809,58	27.660.115,13	88,56%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.264.021,83	5.264.021,83	5.503.662,28	104,55%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.394.531,93	4.394.531,93	6.570.547,46	149,52%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.236.154,02	1.236.154,02	1.439.388,55	116,44%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	461.950,00	461.950,00	489.821,84	106,03%
Dívida Ativa dos Impostos	6.997.990,00	6.997.990,00	4.359.058,65	62,29%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.806.000,00	3.806.000,00	2.381.246,33	62,57%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.909.457,08	33.909.457,08	29.001.825,65	85,53%
Cota-Parte FPM	24.884.811,95	24.884.811,95	21.193.042,29	85,16%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.090,06	41,80%
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.041.791,37	84,49%
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.661.794,91	87,96%
Cota-Parte IPI-Exportação	79.900,00	79.900,00	71.469,14	89,45%

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.745,13	39.745,13	31.637,88	79,60%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.745,13	39.745,13	31.637,88	79,60%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	87.301.914,44	87.301.914,44	77.405.665,89	88,66%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.571.129,13	4.571.129,13	5.373.214,05	117,55%
Provenientes da União	3.586.889,13	3.586.889,13	3.769.639,33	105,09%
Provenientes dos Estados	284.040,00	284.040,00	1.143.647,70	402,64%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	700.200,00	700.200,00	459.927,02	65,69%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.000,00	40.000,00	55.044,49	137,61%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.831.129,13	4.831.129,13	5.428.258,54	112,36%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	24.500.923,91	26.655.899,67	24.240.758,65	90,94%	22.874.848,13	85,82%	1.365.910,52
Pessoal e Encargos Sociais	12.189.574,41	12.304.966,17	11.357.817,11	92,30%	11.357.817,11	92,30%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	12.311.349,50	14.350.933,50	12.882.941,54	89,77%	11.517.031,02	80,25%	1.365.910,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.405.353,42	2.431.564,45	1.997.191,36	82,14%	1.114.885,66	45,85%	882.305,70
Investimentos	2.405.353,42	2.431.564,45	1.997.191,36	82,14%	1.114.885,66	45,85%	882.305,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.906.277,33	29.087.464,12	26.237.950,01	90,20%	23.989.733,79	82,47%	2.248.216,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.901.807,70	7.212.994,49	6.474.047,72	24,67%	5.097.543,38	21,25%	1.376.504,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.695.638,06	6.998.969,52	6.355.867,46	24,22%	5.088.533,26	21,21%	1.267.334,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	206.169,64	214.024,97	118.180,26	0,45%	9.010,12	0,04%	109.170,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	17.325,09	0,07%	1.312,25	0,01%	16.012,84
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	889.728,15	3,39%	889.728,15	3,71%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	57.461,11	0,22%	57.461,11	0,24%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	7.438.562,07	28,35%	6.046.044,89	25,20%	1.392.517,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	18.799.387,94	71,65%	17.943.688,90	74,80%	855.699,04

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	7.188.538,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.125.371,47	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	57.461,11	- 57.461,11

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	24.106.965,61	26.619.353,90	24.677.897,47	94,05%	22.784.319,69	92,71%	1.893.577,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.107.837,20	1.747.635,70	1.249.731,33	4,76%	1.011.239,38	71,51%	238.491,95
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	649.948,43	678.948,43	310.321,21	1,18%	194.174,72	45,71%	116.146,49
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	41.526,09	41.526,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	26.934.277,33	29.115.464,12	26.237.950,01	100,00%	23.989.733,79	90,12%	2.248.216,22

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AEE98022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	Previsão Atualizada (b)	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**429.222.080,00**	**476.776.338,88**	**430.123.131,22**	**(46.653.207,66)**
Receita Tributária	139.436.000,00	167.799.746,00	163.798.044,55	(4.001.701,45)
Receita de Contribuições	38.908.200,00	38.908.200,00	12.746.968,25	(26.161.231,75)
Receita Patrimonial	24.283.100,00	24.933.678,50	17.144.113,91	(7.789.564,59)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	360.500,00	360.500,00	596.629,38	236.129,38
Transferências Correntes	204.685.280,00	222.009.814,38	221.864.728,71	(145.085,67)
Outras Receitas Correntes	21.549.000,00	22.764.400,00	13.972.646,42	(8.791.753,58)
Receitas de Capital (II)	**53.530.200,00**	**53.530.200,00**	**7.327.745,70**	**(46.202.454,30)**
Operações de Crédito	53.478.200,00	53.478.200,00	7.285.451,58	(46.192.748,42)
Alienação de Bens	52.000,00	52.000,00	42.294,12	(9.705,88)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**482.752.280,00**	**530.306.538,88**	**437.450.876,92**	**(92.855.661,96)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**482.752.280,00**	**530.306.538,88**	**437.450.876,92**	**(92.855.661,96)**
Déficit (VII)	**188.399,12**	**26.117.603,81**	**0,00**	**(26.117.603,81)**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**482.940.679,12**	**556.424.142,69**	**437.450.876,92**	**(118.973.265,77)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**28.078.204,69**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	28.078.204,69	0,00	(28.078.204,69)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (IX)	**350.744.779,12**	**415.905.811,98**	**351.662.630,21**	**312.065.807,34**	**307.349.428,52**	**64.243.181,77**
Pessoal e Encargos Sociais	223.631.680,00	261.135.904,99	228.377.705,73	228.371.784,67	225.618.532,57	32.758.199,26
Juros e Encargos da Dívida	1.940.899,12	2.094.149,12	1.675.182,48	1.538.015,93	1.536.591,79	418.966,64
Outras Despesas Correntes	125.172.200,00	152.675.757,87	121.609.742,00	82.156.006,74	80.194.304,16	31.066.015,87
Despesas de Capital (X)	**89.427.800,00**	**97.750.230,71**	**30.899.012,56**	**18.342.839,94**	**18.002.442,97**	**66.851.218,15**
Investimentos	78.757.900,00	82.483.330,71	16.046.828,60	3.636.157,97	3.625.357,97	66.436.502,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.669.900,00	15.266.900,00	14.852.183,96	14.706.681,97	14.377.085,00	414.716,04
Reserva de Contingência (XI)	**42.768.100,00**	**42.768.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.768.100,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**482.940.679,12**	**556.424.142,69**	**382.561.642,77**	**330.408.647,28**	**325.351.871,49**	**173.862.499,92**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**482.940.679,12**	**556.424.142,69**	**382.561.642,77**	**330.408.647,28**	**325.351.871,49**	**173.862.499,92**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**54.889.234,15**	**107.042.229,64**	**112.099.005,43**	**(54.889.234,15)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**482.940.679,12**	**556.424.142,69**	**437.450.876,92**	**437.450.876,92**	**437.450.876,92**	**118.973.265,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (a+b-d(f-)e=)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**7.459.116,66**	**44.335.021,05**	**38.226.416,66**	**37.586.871,76**	**1.334.979,15**	**12.872.286,80**
Pessoal e Encargos Sociais	26.532,60	2.451,63	796,42	796,42	0,00	28.187,81
Juros e Encargos da Dívida	4.226,45	0,00	0,00	0,00	0,00	4.226,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (a+b-d(f-)e=)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Outras Despesas Correntes	7.428.357,61	44.332.569,42	38.225.620,24	37.586.075,34	1.334.979,15	12.839.872,54
Despesas de Capital	**12.117.156,93**	**16.279.427,05**	**12.548.154,52**	**12.511.954,06**	**645.756,95**	**15.238.872,97**
Investimentos	12.117.156,93	16.279.427,05	12.548.154,52	12.511.954,06	645.756,95	15.238.872,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.576.273,59**	**60.614.448,10**	**50.774.571,18**	**50.098.825,82**	**1.980.736,10**	**28.111.159,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b-c(f-)d=)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**1.794.509,17**	**9.726.914,45**	**8.163.967,61**	**85.903,26**	**3.271.552,75**
Pessoal e Encargos Sociais	216.781,54	5.291.088,78	4.875.911,75	8.575,32	623.383,25
Juros e Encargos da Dívida	20.701,32	0,00	0,00	0,00	20.701,32
Outras Despesas Correntes	1.557.026,31	4.435.825,67	3.288.055,86	77.327,94	2.627.468,18
Despesas de Capital	**374.730,10**	**1.395.481,29**	**1.325.553,92**	**154,90**	**444.502,57**
Investimentos	244.730,10	642.474,94	614.233,88	154,90	272.816,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	130.000,00	753.006,35	711.320,04	0,00	171.686,31
TOTAL	**2.169.239,27**	**11.122.395,74**	**9.489.521,53**	**86.058,16**	**3.716.055,32**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 07/05/2018, **Hora emissão** 15:07:56

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:84484DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**437.450.876,92**	**365.920.630,41**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**382.561.642,77**	**339.991.900,04**
Ordinária	352.782.733,24	307.674.875,09	Ordinária	273.951.377,12	246.231.813,70
Vinculada	84.668.143,68	58.245.755,32	Vinculada	108.610.265,65	93.760.086,34
Transferências do FUNDEB	56.237.054,09	49.353.328,33	Transferências do FUNDEB	56.659.664,93	51.207.206,35
Transferências Voluntárias	2.487.035,18	2.404.790,73	Transferências Voluntárias	866.411,83	904.018,22
Alienação de Bens	111.361,34	206.206,63	Alienação de Bens	35,47	3.888.892,63
Operações de Crédito	7.486.602,38	211.122,67	Operações de Crédito	10.902.381,64	10.456.884,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	26.788.956,24	18.972.112,15	Transferências de Programas	20.206.505,89	12.913.534,54
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	23.961.921,72	16.172.573,73	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	32.404.787,27	29.074.378,92	Outras Origens	19.975.265,89	14.389.550,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.935.708,20**	**4.560.177,84**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**39.552.065,06**	**30.421.148,70**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**118.802.884,10**	**118.717.377,92**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**121.190.888,69**	**88.631.847,62**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.056.775,79	11.127.495,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.489.521,53	534.932,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	52.152.995,49	60.614.448,10	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	50.098.825,82	41.898.813,42
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	61.593.112,82	46.975.434,08	Valores Restituíveis	61.602.541,34	46.198.101,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**135.426.702,03**	**109.970.571,76**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**163.514.091,02**	**137.088.393,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	132.663.399,05	108.926.105,32	Caixa e Equivalentes de Caixa	155.558.734,93	132.663.399,05
Realizável	2.763.302,98	1.044.466,44	Realizável	7.955.356,09	4.424.994,83
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**701.616.171,25**	**599.168.757,93**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**706.818.687,54**	**596.133.290,24**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 07/05/2018, **Hora emissão** 15:12:05

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7E1E1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**498.644.836,94**	**477.712.125,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.007.413,22**	**20.788.164,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.558.734,93	132.663.399,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2.712.493,41	5.971.639,45
Créditos a Curto Prazo	299.669.889,67	299.559.396,83	Empréstimos e Financiamentos	557.971,29	167.041,70
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.476.211,86	Fornecedores e Contas a Pagar	2.046.203,20	3.392.486,54
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	736,01	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	297.176.736,13	298.083.184,97	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.690.009,31	11.256.260,91
Dívida Ativa Não Tributária	29.268,53	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**63.345.983,75**	**58.163.201,45**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	45.417.911,30	46.742.586,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.853.489,74	3.920.797,20	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	15.854.085,90	9.104.887,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.562.722,60	41.568.532,16	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.983.905,97	2.225.646,69
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**225.173.352,48**	**209.026.658,86**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	**TOTAL DO PASSIVO**	**80.353.396,97**	**78.951.366,06**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	643.464.792,45	607.787.418,04
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	35.995.804,22	142.265.566,09
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	610.505.224,00	468.592.979,96
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.036.235,77)	(3.071.128,01)
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	220.906.373,08	204.759.301,20			
Bens Móveis	74.937.852,70	67.208.743,80			
Bens Imóveis	145.968.520,38	137.550.557,40			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**643.464.792,45**	**607.787.418,04**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**723.818.189,42**	**686.738.784,10**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**723.818.189,42**	**686.738.784,10**
ATIVO FINANCEIRO	156.605.101,67	133.711.741,34	PASSIVO FINANCEIRO	96.263.066,36	100.897.788,71
ATIVO PERMANENTE	567.213.087,75	553.027.042,76	PASSIVO PERMANENTE	63.541.495,18	58.284.283,07
SALDO PATRIMONIAL				**564.013.627,88**	**527.556.712,32**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	29.739.592,82	16.078.839,99
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**29.739.592,82**	**16.078.839,99**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - NÃO EXISTE	(39.984,03)	(39.984,03)
00102 - NÃO EXISTE	(0,60)	(0,60)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.421.352,55	1.001.546,90
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(112.616,67)	(297.335,53)
01008 - Contribuição Funtecom	1.129.977,11	803.056,47
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	713.824,48	232.920,28
01012 - 1 - Trânsito Perto	0,00	0,00
01015 - Gerência de Trânsito	(0,03)	(0,03)
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	78.653,01	65.202,53
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(119,01)	(119,01)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	0,00	0,00
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.093,98	(0,01)
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	121.682,69	108.921,76
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	831.471,44	383.600,80
01065 - Recursos Próprios - Turismo	6.562,80	2.596,12
01066 - Recursos Próprios - Cultura	(8.383,38)	7.095,72
01067 - Recursos Próprios - Esporte	15.783,30	7.684,34
01078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	11.672,68	10.620,25
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	100.948,88	93.019,03
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	288.125,93	263.149,78
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.198,15	309.185,12

01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	195.204,11	158.850,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01101 - FUNDEB 60%	(585.558,87)	151.355,03
01102 - FUNDEB 40%	1.144.017,66	829.714,60
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	356.515,67	(8.893,55)
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	1.385.437,74	2.409.213,22
01107 - FNDE - Salário Educação	897.274,20	1.177.718,91
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	69,15	69,15
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	12.990,37	2.374,66
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	10.005,22	59.050,73
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	59,46	54,30
01120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	181.690,39	136.490,38
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(276.759,96)	754.885,44
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	(274.922,35)	(277.451,47)
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	122.584,82	1.263,78
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.529,48
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção Creches	1.970.051,56	1.769.565,58
01132 - 1 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	0,00	126.381,73
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.827,55	4.300,14
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	15.936,66	14.553,74
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	86.405,33	78.907,42
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	253.759,92	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	253.399,86	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	200.732,45	375.973,88
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	482.922,99	451.964,20
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.307,39	7.616,48
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	2.264.919,57	1.196.237,90
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.365,80	9.466,29
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	43,51	39,74
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA - (BB 19.185-X)	134,72	122,54
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.470,06	12.464,06
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	13.846,90	(26.727,57)
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - (BB 25696X)	5.655,20	5.164,46
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	571,58	521,98
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	336,00	306,84
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	8.271,28	7.553,54
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.592,67	763.592,67
01490 - Gestão do SUS	11.704,12	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
01492 - Vigilância em Saúde	1.176.139,14	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(340.053,63)	0,00
01494 - Atenção Básica	1.533.609,76	622.697,13
01495 - Atenção Básica	9.657.562,99	8.506.951,94
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	489.605,09	633.912,60
01497 - Vigilância em Saúde	4.809.128,73	4.292.246,44
01498 - Assistência Farmacêutica	270.837,72	331.921,68
01499 - Gestão do SUS	194.608,22	182.338,77
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	771.517,82	660.754,57
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	596.890,74	486.520,07
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(302.902,94)	896.034,75
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.785.000,68	6.132.472,62
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	171.418,96	80.945,82
01509 - Gerenciamento do Trânsito	2.379.489,17	3.038.467,22
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.017.348,88	8.161.775,12
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	283.393,37	512.541,58
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	304.977,98	29.258,28
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(306,63)	(306,63)
01515 - FUNREBOM	549.752,18	495.964,23
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	168.855,84	156.014,96
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(12.400.032,75)	(7.256.713,21)
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	1.201.810,10	1.654.189,71
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	6.342,75	(1.906.500,00)
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	175.615,27	156.775,26
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	448.900,35	386.203,26
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	18.833,69	18.069,71
01707 - 1 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.445,77
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	0,00	11.240,85
01709 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(1.656,21)	3.085,48
01715 - 1 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	1.880,19
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	757,53
01719 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	666,87
01720 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	16,27	1.104,99
01721 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.762,75
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	3.061,08
01723 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	684,38
01724 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(228,63)	247,41
01725 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	4.017,70	11.192,58
01726 - 1 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	5,92	5,41
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	8.226,27
01734 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	282,44	268,73
01735 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	4.623,92	4.476,97
01736 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	10.662,95	10.272,70

01737 - 1 - FNAS - PSB - Infância	(594,00)	0,00
01738 - 1 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	13,14	211,64
01739 - 1 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	118,21	347,75
01742 - 1 - FNAS - Gestão - Bolsa Família Condicionalidade	66,29	64,19
01754 - 1 - M. Cidades - Canal do Anhaia	609.728,76	562.982,35
01762 - 1 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	229.724,97	224.031,20
01763 - MTER - Juventude Cidadã	(5.546,65)	(5.546,65)
01764 - 1 - FNAS - Gestão - IGD Bolsa Família Condicionalidade	51.802,74	88.639,84
01772 - 244.664-70 - Pavimentação (CEF 647.041-0)	(2.285,80)	(2.285,80)
01779 - 1 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)	1.891.214,84	1.998.330,42
01781 - 1 - Empr. Coamo - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua	3.511,01	3.206,77
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.147.818,38	1.054.939,38
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	447.691,00	405.079,30
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	36.730,92	36.730,92
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	161.734,32	313.008,45
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.829,31	2.583,79
01796 - Convênio Estadual - FIA	736,83	672,80
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	85.207,88	85.207,88
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	73.251,86	72.731,58
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	57.670,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.023,85	935,01
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	6.970,38	(9.617,23)
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	221.250,65	204.190,13
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	19,66
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.693,97
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	10.254,91	9.365,03
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	16.633,33	15.189,95
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	(1.639.256,38)	(3.490.800,87)
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	(2.077.414,34)	(2.851.535,31)
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	187.394,94	176.522,68
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	32.960,47	51.131,99
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	21.862,78	60.021,12
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	63.724,58	46.095,46
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	8.437,79	5.600,47
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura	611.622,76	(20.786,70)
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	(85.723,99)	54.511,26
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	132.715,50	132.715,50
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	(32.540,36)	0,00
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	368.339,19	0,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	267.811,59	198.315,57
01847 - M. Turismo - 1.019.780-09/2014 - Reforma da Estação Ferroviária	357.500,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	(324.144,00)	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014	119.917,89	106.945,68
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho	212.841,46	17.144,89
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	186.753,48	54.414,05
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.150,31	2.716,56
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	53.400,35	49.967,22
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	492.602,64	440.385,69
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(18.973,29)	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	(428,11)	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(10.589,99)	31.754,77
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	131.030,10	729.776,81
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	784.564,25	1.021.664,96
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	175.181,93	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	157.464,59	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	227.797,82	0,00
02040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
02066 - Recursos Próprios - Cultura	(508,74)	(508,74)
03008 - Contribuição FUNTECOM (BB 23.461-3)	(133.259,76)	(133.259,76)
03012 - Trânsito Perto	0,00	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	0,00	0,00
03064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	(9.985,00)	(9.985,00)
03078 - Receitas Próprias - FUMTUR - (Itaú 727-7)	0,00	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(55.016,06)	(55.016,06)
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	(2.214,70)	(2.214,70)
03111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00
03120 - FNDE - EJA - Educação de Jovens e Adultos (BB 39.089-5)	0,00	0,00
03121 - SEED - Transporte Escolar (BB 45.456-7)	(83,86)	(83,86)
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(0,02)	(201.791,08)
03135 - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras - BB 0259 712841	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	(29.456,93)	(124.022,90)
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	(2,01)	(2,01)
03497 - Vigilância em Saúde	(0,30)	(0,30)
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(674.458,99)	(675.414,19)
03504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	(154.018,77)	(154.018,77)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10.819/03, art. 3º)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(77.709,10)	(3.610.298,28)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(39.894,88)	(514.208,57)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(26.851,29)	(116.408,09)
03624 - Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(10.409,62)	(245.805,87)
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(1.228,40)	(11.118,63)
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	0,00	(5.281,46)
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	0,00	(1.918,82)
03718 - FNAS - PSB Infância	0,00	(4,53)
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	0,00	(623,74)
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	(371,86)
03724 - FNAS - Programa Sentinela	0,00	(173,59)

03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	0,00	(7.539,20)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	16.483,98	17.658,28
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	0,00	(240,95)
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(2.547,28)	(42.243,27)
03788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	0,00	0,00
03799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	(18.452,06)	(18.452,06)
03800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	0,00	0,00
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	(357,70)
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(1.369,69)	(6.598,09)
03828 - M. Tur. - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	(250.000,00)	(250.000,00)
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Rodoviário de Passageiros	(75.508,96)	(233.462,50)
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(1.271,00)	(27.100,28)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(5.291,10)	(73.880,09)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(3.078,97)	(45.075,56)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00
31125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(78.736,98)	(78.736,98)
31127 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância - (BB 65.087-0)	(319.203,06)	(319.203,06)
31128 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas - (BB 65.906-1)	(84.281,86)	(84.281,86)
31130 - FNDE - Conv. Nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância - (BB 63.360-7)	0,00	(131.472,50)
31321 - SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	(32.040,95)	(36.389,75)
31328 - Farmácia Popular	(18.259,44)	(18.259,44)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,11)	(0,11)
31498 - Assistência Farmacêutica	(0,09)	(0,09)
31735 - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	(81.152,08)	(81.152,08)
31736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	0,00	(8.893,00)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31754 - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	(13.192,10)	(13.192,10)
31762 - M. Tur. - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal - (CEF 647.032-1)	(282.516,31)	(282.516,31)
31764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(43.362,31)	(43.362,31)
31772 - M. Cidades - 244.664-70 - Pavimentação 1 - (CEF 647.041-0)	(140.196,07)	(140.196,07)
31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	(724.306,21)	(984.880,30)
31783 - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - (CEF 647.035-6)	(135.953,05)	(135.953,05)
31789 - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	(81.095,63)	(81.095,63)
31797 - 282.903-63 - M. Esp. - Ginásio Poliesportivo - (CEF 647.063-1)	(18.298,42)	(18.298,42)
31800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação 4 - (CEF 647.060-7)	(20.960,92)	(20.960,92)
31804 - M. Tur. - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	(119.913,99)	(119.913,99)
31805 - M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	(19.160,01)	(19.160,01)
31815 - Cohapar - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(794.379,23)	(794.379,23)
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura	(288.791,76)	(801.003,59)
31879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(11.687,25)	(11.687,25)
31935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (F-935)	(11.173,43)	(11.173,43)
33111 - FNDE - Dinheiro Direto na Escola (BB 9.077-8)	(0,05)	(0,05)
33321 - Piso atenção basica-fixo	0,00	(7.857,50)
33701 - Convênio ECT - Correio Comunitário (Itaú 717-8)	(15.726,08)	(15.726,08)
33764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(0,01)	(0,01)
33822 - FNAS - Pro Jovem (BB 62.258-3)	(0,02)	(0,02)
33879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	(2.494,00)	(2.494,00)
01838 - M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	0,00	0,00
02065 - Recursos Próprios - Turismo	0,00	0,00
03819 - M. Esporte - 337.349-23 Implementação de Academias, Município de Paranaguá - (CEF 647.072-0)	0,00	0,00
31742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	0,00	0,00
31821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
33821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**60.070.765,18**	**32.697.796,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 07/05/2018, **Hora emissão** 15:14:15		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A387739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior (a)	Inscrição Mutação (b)	Inscrição Variação (c)	Baixas (d)	Saldo Atual (e) = (a+(b+c)-d)
2114101020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 01/01/1901 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS- DÉBITO PARCELA	10.088.888,76	0,00	0,00	1.727.669,88	8.361.218,88
2114204010201000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 24/07/2007 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL - PARCELAMENTO	0,00	3.662.188,48	0,00	3.432.188,48	230.000,00
2121101010100000000	LEI Nº 2572 / 2005, DATA: 14/02/2006 - OPERAÇOES DE CRÉDITO INTERNAS -	7.915,30	0,00	0,00	5.677,95	2.237,35
2121101980100000000	LEI Nº 3472 / 2015, DATA: 27/08/2015 - PR URBANO - PROJETO DE AQUISIÇÃO	0,00	3.135.000,00	0,00	0,00	3.135.000,00
2122101010300000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 30/09/2011 - PARCELAMENTO BID "P".	9.004.887,66	4.150.451,58	0,00	442.298,01	12.713.041,23
2123301010500000000	LEI Nº 89256 / 2012, DATA: 15/03/2012 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE	100.000,00	431.199,81	0,00	531.199,81	0,00
2123401030000000000	LEI Nº 3354 / 2013, DATA: 19/11/2013 - DETRAN - PARCELAMENTO DIVIDA DE	0,00	585.951,79	0,00	585.951,79	0,00
2123401050000000000	LEI Nº 3354 / 2013, DATA: 19/11/2013 - DETRAN - 10% HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	150.000,00	0,00	143.955,33	6.044,67
2141111020100000000	LEI Nº 2971 / 2013, DATA: 14/12/2012 - PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	2.225.646,69	0,00	0,00	241.740,72	1.983.905,97
2211103010200000000	NÚMERO 38, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	80.517,89	0,00	0,00	0,00	80.517,89
2211103030200000000	NÚMERO 28, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	7.986.223,02	0,00	0,00	0,00	7.986.223,02
2211103030400000000	NÚMERO 29, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	170.025,64	0,00	0,00	0,00	170.025,64
2211103030600000000	NÚMERO 30, DATA: 01/01/2013, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	757.132,91	0,00	0,00	0,00	757.132,91
2231104010200000000	NÚMERO 31, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	90.080,58	0,00	0,00	0,00	90.080,58
2289110030101000000	NÚMERO 22, DATA: 01/11/2012, CREDOR: MUNICIPIO DE PARANAGUA.	0,00	0,00	402.994,66	7.862.874,56	(7.459.879,90)

-	SUBTOTAL DA DÍVIDA	**30.511.318,45**	**12.114.791,66**	**402.994,66**	**14.973.556,53**	**28.055.548,24**
-	ENCARGOS DE DÍVIDA	**110.523,71**	**0,00**	**2.782.432,81**	**2.710.620,71**	**182.335,81**
-	TOTAL DA DÍVIDA	**30.621.842,16**	**12.114.791,66**	**3.185.427,47**	**17.684.177,24**	**28.237.884,05**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:30660F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Entidade: Consolidado
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	7.374.053,44	61.638.889,20	61.648.317,72	7.364.624,92
Servidor ativo	1.714.960,69	15.269.777,16	15.887.730,18	1.097.007,67
Servidor ativo	119.595,76	0,00	0,00	119.595,76
INSS - PREFEITURA	145.977,66	1.965.461,84	1.983.897,20	127.542,30
INSS - FUNSERV	205,92	0,00	0,00	205,92
INSS- RETENCAO PESSOA FISICA	0,00	3.090,31	0,00	3.090,31
INSS- RETENCAO PESSOA JURIDICA	188.139,55	2.344.135,26	2.510.894,06	21.380,75
I.R.R.F. Pessoa Fisica	30.848,85	4.876,49	10.741,74	24.983,60
I.R.R.F. Pessoa Juridica	81.042,11	470.839,78	485.027,85	66.854,04
I.R.R.F. - SERVIDORES	1.375.300,49	11.324.920,55	11.493.680,83	1.206.540,21
ISS	300.202,07	1.875.012,85	1.783.363,35	391.851,57
Rendimentos de aplicaçoes financeiras das câmara muni	11.982,70	0,00	0,00	11.982,70
Pensionista Samir Simões Kadri	1.017,00	11.880,00	10.560,00	2.337,00
Pensionista Bernadete Ferreira Salomão	0,00	3.600,00	3.200,00	400,00
Pensionista Marta Pereira Maia	73.449,42	321.255,62	394.197,69	507,35
Pensionista Juciane Nogueira S.M.Vieira	199,56	4.362,93	3.878,16	684,33
Pensionista ANA LUCIA DOS SANTOS	128,32	0,00	0,00	128,32
Pensionista Analine Dagmar Paula da Silva	0,00	9.790,04	8.482,46	1.307,58
Pensionista Daniele da Silva Rosa	0,00	5.940,00	5.280,00	660,00
Pensionista Franciele Paula B.Fragoso	0,00	3.801,60	2.956,80	844,80
Pensionista Cintia Mara Drozda	0,00	3.943,92	3.396,82	547,10
Pensionista Elaine Cristina Mendes Marques (1ª)	0,00	3.278,01	2.898,40	379,61
Pensionista Gleicy Kely Padovany Alves	0,00	2.061,79	1.808,72	253,07
Pensionista Julceia França (2ª)	0,00	2.613,60	2.323,20	290,40
Pensionista Maria Rocha de França	0,00	975,87	975,87	0,00
Pensionista Silvane Silva Paes	0,00	1.698,08	1.485,82	212,26
Pensionista Claudia Pinto dos Santos	0,00	1.901,55	1.697,72	203,83
Pensionista Karine Martins Neves	371,51	0,00	0,00	371,51
Pensionista Lilian Andrea Sampaiao	354,54	0,00	0,00	354,54
Pensionista Nubia Nunes Garcia	88,49	0,00	0,00	88,49
Pensionista Teresa Rosa Pontes Pereira	0,00	3.872,00	3.388,00	484,00
Pensionista Ciliria Pereira D Silva	0,00	3.892,61	3.440,10	452,51
Pensionista Jessica Rodrigues Nunes	0,00	3.582,66	3.173,12	409,54
Pensionista Marli dos Santos	0,00	3.276,32	2.866,78	409,54
Pensionista Daniele da Silva Lacerda	0,00	6.151,91	5.459,61	692,30
Pensionista Isabela Einech Aurichio	0,00	4.859,67	4.301,94	557,73
Pensionista Solange Ramos de Araûjo	0,00	8.860,32	7.825,62	1.034,70
Pensionista Moises Passos Santana Gonçalves	0,00	2.346,40	2.053,10	293,30
Pensionista Juan Souza Oliveira	0,00	5.021,28	4.304,20	717,08
Pensionista Maria Elizabete lobo Damaso de Oliveira	0,00	15.276,97	13.400,15	1.876,82
Pensionista Marisangela Moreira de Almeida	179,34	2.647,87	2.334,63	492,58
Pensionista Gizeli Costa Padilha (2ª)	0,00	792,00	704,00	88,00
Pensionista Taciana Correa de Souza (1ª)	0,00	704,00	616,00	88,00
Pensionista Veridiane Gaspar de Andrade	0,00	1.146,78	1.019,36	127,42
Pensionista Keila do Rosario	0,00	7.999,25	6.882,12	1.117,13
Pensionista Daniele dos Santos Miranda	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Vera Lucia da Silva Monteiro	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Lais Pereira de Souza	0,00	2.464,00	2.156,00	308,00
Pensionista Sarita do Rocio Chapaval (1ª)	0,00	2.772,00	2.464,00	308,00
Pensionista Elen Camila Carvalho Torres	0,00	3.088,53	2.641,64	446,89
Pensionista Adriana de Castro Muller (2ª)	637,24	5.097,92	4.460,68	1.274,48
Pensionista Vera Lúcia Nascimento de Moura (1ª)	660,00	0,00	0,00	660,00
Pensionista Ednéia Grassmann	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Bruna Alves da Cruz	228,60	2.057,40	1.828,80	457,20
Pensionista Alyne Sgislovski do Carmo	0,00	3.789,64	3.310,73	478,91
Pensionista Suzielle do rocio Pereira de Asunção	0,00	7.325,53	6.550,20	775,33
Pensionista Eliziane Fátima Dahla de Mello	3.836,55	51.252,42	43.877,61	11.211,36
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Pensionista Flavia Morbach	0,00	5.076,05	4.517,49	558,56
Pensionista Maria Lucia Pires	0,00	2.717,32	2.407,93	309,39
Pensionista Jucilene Nascimento Teixeira	0,00	2.733,71	2.733,71	0,00
Pensionista Fatima do Rocio Marques Pedroso Cordeiro	0,00	6.621,48	5.885,76	735,72
Pensionista Joceli Lopes Carvalho	248,80	2.816,00	2.464,00	600,80

Pensionista Renata de Freitas	0,00	16.251,52	14.220,08	2.031,44
Pensionista Lucicleia Gonçalves R Amaral	0,00	1.056,06	938,72	117,34
Pensionista Ester Da Silva Souza	0,00	2.403,59	2.105,99	297,60
Pensionista Elizangela Severino Bubola	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Laureci Teresinha Vaz	435,40	4.928,00	4.312,00	1.051,40
Pensionista Lenice Pereira de Menezes	0,00	5.251,31	4.618,09	633,22
Pensionista Rosangela do Rocio Drozda (2ª)	486,98	0,00	0,00	486,98
Pensionista Andreia Mosca Cardoso Paiffer	0,00	3.745,80	3.161,75	584,05
Pensionista Adriana Luciana dos Santos	0,00	466,40	466,40	0,00
Pensionista Creuza Cardoso	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Izabel do Rosário dos Santos	0,00	1.665,90	1.480,80	185,10
Pensionista Danielle Martins Jacinto	0,00	2.816,00	2.464,00	352,00
Pensionista Gisele Damaceno de Souza	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Gisele Antunes	0,00	2.665,28	2.332,12	333,16
Pensionista Leila Cristina Pratezzi	0,00	5.984,00	5.236,00	748,00
Pensionista Resciane de Oliveira	0,00	2.515,00	2.239,89	275,11
Pensionista Edmara Velloso da Veiga	0,00	3.531,87	3.139,44	392,43
Pensionista Elisangela de Paula	289,54	0,00	0,00	289,54
Pensionista Joelma Custodio Araujo	100,00	536,30	536,30	100,00
Pensionista karina Costa Santos Feliciano	622,00	0,00	0,00	622,00
Pensionista Noeli Jorge de Paula Cordeiro	0,00	2.096,01	1.863,12	232,89
Pensionista Indianara Schlichting de Lima	0,00	7.223,74	6.311,94	911,80
Pensionista Julcimara França Board Moura (2ª)	0,00	7.920,00	7.040,00	880,00
Pensionista Paulo Ricardo Alves J. de Moura (1°)	366,24	1.408,00	1.232,00	542,24
Pensionista Verenice Cristo do Rosário	0,00	7.040,00	6.160,00	880,00
Pensionista Claudia da Rosa Cremonini	678,00	7.040,00	6.160,00	1.558,00
Pensionista Mareli Cordeiro Ambrósio	82,40	0,00	0,00	82,40
Pensionista Priscila Fatima G Serra	0,00	3.293,74	2.857,37	436,37
Pensionista Silvana Nunes Bernardes	0,00	7.469,45	6.557,67	911,78
Pensionista Maria Cristina Bezerra Pereira	39,20	4.928,00	4.312,00	655,20
Pensionista Cibele Soares Rodrigues	0,00	6.461,74	5.664,51	797,23
Pensionista Gesiele Almeida Alexandre Teixeira	0,00	6.886,53	6.371,30	515,23
Pensionista Arlete Cristina Crisanto de Miranda	0,00	6.881,60	5.667,20	1.214,40
Pensionista Josiani Izabel de Jesus (2°)	376,06	4.727,76	4.389,51	714,31
Pensionista Josianny Ramos da Silva	471,29	5.263,61	4.587,10	1.147,80
Pensionista Andressa Soares Pereira	0,00	1.760,00	1.540,00	220,00
Pensionista Luciana da Costa	0,00	3.591,98	3.256,16	335,82
Pensionista Izabel Cristina Lopes Mendes	0,00	8.056,93	7.137,54	919,39
Pensionista Juliana Rita de Araujo (1ª)	0,00	1.337,60	1.170,40	167,20
Pensionista Rosane Rodrigues Rocha	0,00	3.142,32	2.683,21	459,11
Pensionista Mariana do Nascimento Rodrigues	0,00	2.816,00	2.464,00	352,00
Pensionista Suellen Alves Silva	0,00	2.855,61	2.340,55	515,06
Pensionista Rosa Alves Rosa (2ª)	0,00	2.112,00	1.848,00	264,00
Pensionista Rosana Santos do Rosário (1ª)	0,00	1.426,18	1.263,66	162,52
Pensionista João Eloir Souza dos Santos	0,00	2.634,91	2.346,47	288,44
Pensionista Marize de Fátima Gonçalves	0,00	5.448,44	4.836,88	611,56
Pensionista Monica Adriana Mykdvski Dias	0,00	13.862,95	11.943,63	1.919,32
Pensionista Barbara Priscila Tavares	0,00	8.587,82	7.505,69	1.082,13
Pensionista Cristiane de Souza Veloso	0,00	3.960,00	3.520,00	440,00
Pensionista Daniele Bernardo de Oliveira	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Andrea Schmidt Rocha	0,00	4.600,49	4.052,46	548,03
Pensionista Marcia Menezes de Oliveira (2ª)	0,00	1.350,00	1.200,00	150,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista Anna Luiza N.V.de Souza Pereira	0,00	6.732,00	5.984,00	748,00
Pensionista Suzanne Martins de Moraes	0,00	5.009,71	4.398,91	610,80
Pensionista Miriam Cordeiro Gomes	250,86	0,00	0,00	250,86
Pensionista Lisiana Pereira	0,00	6.570,59	5.723,00	847,59
Pensionista - Vera Lucia dos Santos	0,00	3.097,03	2.717,33	379,70
Pensionista: Ana Lucia Pereira Silva Rocha	0,00	4.576,00	4.004,00	572,00
Pensionista Lidia de França da Silva	0,00	6.689,66	5.927,41	762,25
Pensionista Janete Jacques do Amaral	0,00	4.091,71	3.584,85	506,86
Pensionista Luciana Alves da Costa	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista Gisele Franca	199,13	0,00	0,00	199,13
Pensionista Alessandra Crisanto Miranda	0,00	5.254,13	4.618,40	635,73
Pensionista LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS	0,00	5.394,01	4.760,79	633,22
Pensionista MICHELE VERNIZI CALDAS	0,00	5.201,66	4.534,94	666,72
Pensionista SILVANA ALVES DE MOURA	0,00	5.558,67	4.923,09	635,58
Pensionista JOSIELLE CRISTINA PIRES DOS SANTOS	0,00	5.043,26	4.564,15	479,11
Pensionista Ana Alice do Rosario Neves	7.492,25	6.304,00	5.516,00	8.280,25
Pensionista Pedro de Oliveira Alves	0,00	5.620,52	4.967,94	652,58
Pensionista MARCIA CRISTINA MARINHO	0,00	3.590,40	3.141,60	448,80
PENSIONISTA CRISTIANE ILARIO DA SILVA	0,00	2.112,00	1.848,00	264,00
Pensionista GRAZIELE DA SILVA KIRCHHOFF	0,00	616,00	528,00	88,00
Pensionista DINAI JOSE LEMES	0,00	3.600,00	3.200,00	400,00
Pensionista CLAUDIA PEREIRA SANTOS DE MATOS	0,00	5.436,98	4.821,79	615,19
Pensionista JESSICA BARBOSA XAVIER	0,00	4.704,92	4.130,88	574,04
Pensionista SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	0,00	2.438,03	2.270,29	167,74
Pensionista LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	0,00	1.305,00	1.160,00	145,00
Pensionista SUELEN DA SILVA SAMPAIO CRESPIN D	0,00	2.590,72	2.266,88	323,84
Pensionista SUELI FERNANDES DA SILVA	0,00	2.331,37	1.953,66	377,71
Pensionista JOSIANE DO ROCIO BONFANTI	0,00	1.901,04	1.644,91	256,13
Pensionista DILEUSE FREITAS	0,00	5.154,79	4.549,05	605,74
Pensionista ALINE FERNANDA AMORIM	1.576,00	0,00	0,00	1.576,00
Pensionista CRISTIANE DOS SANTOS	0,00	2.118,35	1.758,11	360,24
Pensionista FABRICIA SETE PEDROSO	0,00	6.217,26	5.425,50	791,76
Pensionista KELLY RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	3.395,36	2.970,94	424,42
PENSIONISTA ROVENIA HEROTEIDY ROSA	0,00	1.901,04	1.644,91	256,13

Pensionista Rolselle Nascimento de Paula	0,00	3.140,87	2.804,08	336,79
Pensionista ANDREIA DE FREITAS CORREIA	0,00	10.225,82	9.066,39	1.159,43
Pensionista NILCE FATIMA DA SILVA	0,00	5.653,74	4.998,64	655,10
Pensionista AUDRIA DELFINO	0,00	3.860,66	3.302,05	558,61
Pensionista ANA MARIA OILKE DO ROZARIO	0,00	2.879,69	2.432,80	446,89
Pensionista ELIZANDRA SILVA ALIPIO CHEMURE	0,00	12.367,89	10.993,68	1.374,21
Pensionista VANIA SILVA RODRIGUES	0,00	14.581,68	12.278,60	2.303,08
Pensionista KARINA COSTA DOS SANTOS	0,00	7.040,00	6.160,00	880,00
Pensionista ROSANA SOUZA ARAUJO AMARAL	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensionista CLEONEIA RODRIGUES DA SILVA	0,00	3.520,00	3.080,00	440,00
Pensão Alim 13.Sal já Adiantado	0,00	16.506,41	16.506,41	0,00
Pensionista MIRIAN MORITA FAUSTINO	0,00	2.525,07	2.140,68	384,39
Pensionista LUCIE HELENA PEREIRA KUSMA	0,00	6.581,97	5.782,70	799,27
Pensionista ELELIANE CRUZ CORDEIRO	0,00	467,13	467,13	0,00
Pensionista IZABEL CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	0,00	13.415,92	11.738,93	1.676,99
Pensionista SIMONE PEREIRA	0,00	3.305,72	2.862,06	443,66
Pensionista: LEONI CORREIA PIRES	0,00	3.159,52	2.603,35	556,17
Pensionista: JOSELI THIAGO	0,00	2.376,00	1.980,00	396,00
Pensionista: ELIZABETE BERNARDINO MARTINS	0,00	1.760,00	1.408,00	352,00
Pensionista: DEBORA SANTA DA COSTA	0,00	2.295,16	1.844,16	451,00
Pensionista: FABIELY ESTAVAS DO PRADO REINERT	0,00	7.040,00	5.280,00	1.760,00
Pensionista LINDACIR GONÇALVES DE LEÃO	0,00	1.195,86	938,42	257,44
Pensionista: MARCELA MARTINS NUNES	0,00	1.214,40	906,40	308,00

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Pensionista: HOLGA NASCIMENTO TEIXEIRA	0,00	528,00	352,00	176,00
Pensionista: EDGAR DOS SANTOS KIRCHHOFF NETO	0,00	792,00	528,00	264,00
Pensionista: IDINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	1.180,82	766,65	414,17
Pensionista: VANELLI RAMOS DE MIRANDA	0,00	1.522,34	914,19	608,15
Pensionista: Maria José Bernabe	0,00	902,01	0,00	902,01
SINDICATO DOS SERVIDORES - SISMUP	28.441,70	1.111.517,13	1.059.783,15	80.175,68
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PA	618,54	0,00	0,00	618,54
ACDEN - ASSOSSIAÇÃO DOS CIRURGIOES DENTISTAS	1.930,81	23.182,29	23.191,95	1.921,15
Emprestimo - Banco do Brasil	133.392,59	1.032.903,82	1.049.766,15	116.530,26
Emprestimo - Caixa Economica	827.783,66	10.792.801,53	10.554.415,10	1.066.170,09
Emprestimo - Banespa	337,39	0,00	0,00	337,39
Emprestimo - Parana Banco S/A	7.602,32	22.335,78	22.532,41	7.405,69
Emprestimo Banco Bradesco SA	15.663,90	223.776,33	215.719,43	23.720,80
Retençao relativa a vale transporte	70.210,85	672.009,93	650.644,85	91.575,93
RESTITUIÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO	16.874,52	0,00	0,00	16.874,52
Desconto Judicial Paulo Emmanuel do Nascimento Junio	61,92	1.538,19	1.538,19	61,92
SISMMAP-Sindicato dos Serv.Munic.do Magisterio de Pa	45.186,67	154.931,60	186.808,57	13.309,70
Desconto Judicial Marcio Aurélio Vieira da Costa	701,28	9.116,64	8.415,36	1.402,56
Marcia Regina Cunha da Silva - Autos nº 2010/1025-0.	139,94	0,00	0,00	139,94
Paraná Previdência - NIVANDE RIBEIRO FILHO	495,00	0,00	0,00	495,00
Paraná Previdência - LUCIANA BEATRIZ PEREIRA FE	21.578,14	100,47	0,00	21.678,61
PARANÁ PREVIDÊNCIA - EDUARDO FERREIRA NASC	1.474,34	0,00	0,00	1.474,34
Paraná Previdência - Luis Carlos da Silva	1.874,86	0,00	0,00	1.874,86
Paraná Previdência - MAIKE DOS SANTOS	0,00	7.153,53	0,00	7.153,53
Desconto Judicial Josias dos Santos Pereira - CPF 826.	0,00	3.631,86	3.026,55	605,31
Desconto judicial SILVIENE DA COSTA ALVES	0,00	7.117,68	5.931,40	1.186,28
Depósitos recebidos por determinaçao judicial	2.263,67	0,00	0,00	2.263,67
Almeida Braga	197,15	0,00	0,00	197,15
Arted Ind. e Com. de Moveis	989,00	0,00	0,00	989,00
Cirurgica Passos	536,00	0,00	0,00	536,00
Com. de Mat. Med. Hosp. Macrosul	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00
Construtora Serra da Prata Ltda	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
Jodal Construtora Ltda	2,81	0,00	0,00	2,81
AHD CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES DE INFORMÁ	30.580,00	0,00	0,00	30.580,00
Coamo - Agroindustrial Cooperativa	0,00	156.147,00	0,00	156.147,00
BRF Engenharia - Belmiro Sebastião Marques	0,00	121.370,53	0,00	121.370,53
Depósitos do PIS/PASEP	469.307,89	0,00	0,00	469.307,89
FUNSERV- Atendimento	728.585,75	9.105.204,38	8.941.208,68	892.581,45
FUMTUR- INCENTIVO AO TURISMO- LEI NR. 2228/25	434.816,05	0,00	0,00	434.816,05
FUNDESPORTES - Projeto Casa do Esporte - Contrapartida	181.697,57	0,00	0,00	181.697,57
UNIMED FUNSERV Coparticipação	279.998,60	3.904.315,89	3.754.863,18	429.451,31
Sub Total	**7.374.053,44**	**61.638.889,20**	**61.648.317,72**	**7.364.624,92**
Outras Obrigações a Curto Prazo	3.882.207,47	10.042.754,76	9.599.577,84	4.325.384,39
Indenizaçoes a servidores	30.735,55	669.147,08	243.367,29	456.515,34
Indenizaçoes e restituiçoes diversas do exercício	33.602,24	30.047,82	30.047,82	33.602,24
Indenizaçoes e restituiçoes diversas de exercícios anterio	128.270,38	1.133,18	402,42	129.001,14
Diárias a pagar	0,00	146.558,04	146.558,04	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	0,00	7.042,92	7.042,92	0,00
Convenios a pagar do exercício	208.945,95	1.515.982,87	1.515.982,67	208.946,15
Convenios a pagar de exercícios anteriores	2.697.339,49	0,00	0,00	2.697.339,49
Termo de compromisso a pagar do exercício	783.313,86	0,00	0,00	783.313,86
Precatórios de Terceiros do Exercício (F)	0,00	3.912,20	3.912,20	0,00
Subvençoes a pagar do exercício	0,00	58.500,00	58.500,00	0,00
Consórcios a pagar - contratos de rateios (F)	0,00	7.287.704,23	7.272.704,23	15.000,00
Outros Credores do Exercício (F)	0,00	322.726,42	321.060,25	1.666,17
Sub Total	**3.882.207,47**	**10.042.754,76**	**9.599.577,84**	**4.325.384,39**

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Outras Obrigações Passivo Circulante	9.329.025,45	382.471.770,61	386.678.903,58	5.121.892,48
Salários, remuneraçoes e benefícios do exercício (F)	1.917.220,66	201.050.945,87	202.605.729,24	362.437,29
Salários, remuneraçoes e benefícios de exercícios anterio	0,00	1.797.825,30	1.797.825,30	0,00

Precatórios de pessoal de exercícios anteriores - a partir	460.005,10	7.943.137,93	8.403.143,03	0,00
Benefícios previdenciários do exercício (F)	3.309,20	0,00	0,00	3.309,20
Benefícios assistenciais a pagar do exercício (F)	0,00	376.000,00	376.000,00	0,00
Contribuições ao RGPS - Contribuição sobre Salários e R	3.170.734,14	16.001.187,56	18.644.233,45	527.688,25
Contribuições ao RGPS- débito parcelado (F)	0,00	1.727.669,88	1.727.669,88	0,00
Contribuição a Regime próprio de previdencia - pessoal re	0,00	4.479,00	0,00	4.479,00
Contribuiçao a regime próprio de previdencia do ente (F)	0,00	11.421.601,32	11.421.601,32	0,00
FGTS a Pagar (f)	47.503,25	449.124,41	447.970,81	48.656,85
Contribuiçao patronal (F)	0,00	1.724.236,51	0,00	1.724.236,51
Contribuiçao patronal - parcelamento (F)	291.668,94	1.610.845,46	1.860.828,09	41.686,31
INSS - Débito Parcelado (F)	0,00	169.918,26	169.918,26	0,00
Operaçoes de crédito internas - em contratos (F)	14.376,96	5.677,95	5.677,95	14.376,96
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais	0,00	161.793,38	161.793,38	0,00
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Autos de Infração	0,00	440.480,29	440.480,29	0,00
DETRAN - 10% Honorários de Sucumbência - Lei 3354/2	0,00	153.120,47	153.120,47	0,00
Parcela a curto prazo dos financiamentos internos	0,00	2.411.965,27	2.082.368,30	329.596,97
DETRAN - Parcelamento de Divida de 1996 a 2000 - Lei	13.524,41	504.841,63	518.366,04	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM	0,00	1.267.311,01	1.267.311,01	0,00
ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	736,01	237.477,86	237.050,64	1.163,23
Juros de Contratos Internos- Parcelados (F)	0,00	31.391,87	31.391,87	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO - EM	20.701,32	0,00	0,00	20.701,32
Fornecedores nacionais do exercício (F)	2.501.430,82	125.572.213,23	126.034.406,76	2.039.237,29
Fornecedores nacionais de exercícios anteriores (F)	879.741,34	3.096.429,38	3.976.170,72	(0,00)
Precatórios de fornecedores nacionais do exercício (F)	0,00	967,39	967,39	0,00
Contas a pagar credores nacionais do exercício (F)	7.337,29	0,00	3.750,00	3.587,29
PIS/PASEP a recolher - nao parcelado (F)	736,01	4.311.129,38	4.311.129,38	736,01
Sub Total	**9.329.025,45**	**382.471.770,61**	**386.678.903,58**	**5.121.892,48**
Total Geral	**20.585.286,36**	**454.153.414,57**	**457.926.799,14**	**16.811.901,79**
Notas:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1E39AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**539.498.761,34**	**0,00**	**539.498.761,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.869.496,14	0,00	67.869.496,14
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**607.368.257,48**	**0,00**	**607.368.257,48**
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**607.368.257,48**	**0,00**	**607.368.257,48**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.654,34	0,00	33.654,34
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.655.627,83	0,00	35.655.627,83
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**643.057.539,65**	**0,00**	**643.057.539,65**
Notas:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:8CA33FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO V - DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Dezembro / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01024 - 1 - FUMUTRAN -	31.806,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.806,30	0,00	0,00

Multas de Trânsito								
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.093,99	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093,99	0,00	0,00
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	121.682,69	0,00	0,00	0,00	0,00	121.682,69	0,00	0,00
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	26.412,91	0,00	0,00	0,00	0,00	26.412,91	0,00	0,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(4.840.667,34)	0,00	0,00	0,00	7.086.885,58	(11.927.552,92)	0,00	0,00
01101 - FUNDEB 60%	(6.919.845,84)	0,00	559.862,36	0,00	0,00	(7.479.708,20)	0,00	0,00
01102 - FUNDEB 40%	9.821.335,98	0,00	63.318,60	0,00	0,00	9.758.017,38	208.933,00	0,00
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	10.613.482,87	0,00	15.313,89	0,00	0,00	10.598.168,98	1.816.289,82	0,00
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	50.854.865,83	0,00	779.281,96	0,00	0,00	50.075.583,87	5.995.149,29	0,00
01107 - FNDE - Salário Educação	3.114.255,57	0,00	112.592,32	0,00	0,00	3.001.663,25	1.521.719,52	0,00
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	38,81	0,00	0,00	0,00	0,00	38,81	0,00	0,00
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	14.270,37	0,00	1.280,00	0,00	0,00	12.990,37	0,00	0,00
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	35.159,05	0,00	0,00	0,00	0,00	35.159,05	0,00	0,00
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	59,46	0,00	0,00	0,00	0,00	59,46	0,00	0,00
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	264.384,14	0,00	0,00	0,00	0,00	264.384,14	42.433,75	0,00
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	832.221,93	0,00	240.127,46	0,00	0,00	592.094,47	644.479,65	0,00
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	28.946,78	0,00	0,00	0,00	0,00	28.946,78	0,00	0,00
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	122.584,82	0,00	0,00	0,00	0,00	122.584,82	0,00	0,00
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	18.800,68	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,68	0,00	0,00
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção	1.970.051,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.051,56	0,00	0,00
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	0,00	0,00	0,00	0,00	97,60	0,00	0,00
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.827,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.827,55	0,00	0,00
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	15.936,66	0,00	0,00	0,00	0,00	15.936,66	0,00	0,00
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	86.405,33	0,00	0,00	0,00	0,00	86.405,33	0,00	0,00
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para	253.759,92	0,00	0,00	0,00	0,00	253.759,92	0,00	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para	253.399,86	0,00	0,00	0,00	0,00	253.399,86	0,00	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	285.644,80	0,00	0,00	0,00	0,00	285.644,80	0,00	0,00

01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.307,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.307,39	0,00	0,00
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	0,00	0,00	0,00	0,00	6,95	0,00	0,00
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	2.477.586,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477.586,07	0,00	0,00
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.365,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.365,80	0,00	0,00
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	43,51	0,00	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	0,00
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.470,06	0,00	0,00	0,00	0,00	12.470,06	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01492 - Vigilância em Saúde	1.128.456,27	0,00	7.974,01	0,00	0,00	1.120.482,26	18,57	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.173,28	0,00	30.335,00	0,00	0,00	(27.161,72)	309.718,63	0,00
01494 - Atenção Básica	1.031.708,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.708,73	1.764,00	0,00
01495 - Atenção Básica	13.068.937,03	0,00	42.450,79	0,00	0,00	13.026.486,24	2.431.951,94	40,00
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.092.250,62	0,00	8.100,00	0,00	0,00	1.084.150,62	423.769,06	0,00
01497 - Vigilância em Saúde	5.774.773,92	0,00	17.205,46	0,00	0,00	5.757.568,46	776.492,17	0,00
01498 - Assistência Farmacêutica	187.663,93	0,00	942,63	0,00	0,00	186.721,30	500,00	0,00
01499 - Gestão do SUS	212.356,31	0,00	0,00	0,00	0,00	212.356,31	443,42	0,00
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	922.252,28	0,00	0,00	0,00	0,00	922.252,28	0,00	0,00
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	821.608,28	0,00	0,00	0,00	0,00	821.608,28	0,00	0,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciá	1.680.343,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.343,91	1.601.944,20	0,00
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.242.010,61	0,00	4.466,09	0,00	0,00	14.237.544,52	950.831,79	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	291.418,96	0,00	0,00	0,00	0,00	291.418,96	0,00	0,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	5.286.715,54	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286.715,54	2.350.534,60	0,00
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.315.358,23	0,00	114.161,15	0,00	0,00	14.201.197,08	1.074.608,92	1.321,26
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	(2.109.971,56)	0,00	403.692,55	0,00	0,00	(2.513.664,11)	1.479.424,29	0,00
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	377.977,98	0,00	0,00	0,00	0,00	377.977,98	0,00	0,00
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	61.847,41	0,00	0,00	0,00	0,00	61.847,41	0,00	0,00
01515 - FUNREBOM	1.173.467,15	0,00	6.514,38	0,00	0,00	1.166.952,77	145.318,86	0,00
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	304.041,38	0,00	0,00	0,00	0,00	304.041,38	9.282.640,79	0,00
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868	1.654.995,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.995,92	233.425,22	0,00
01625 - Operação de Crédito - SEDU	6.342,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.342,75	0,00	0,00

- Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09								
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.519,16	0,00	0,00
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	18.833,69	0,00	0,00	0,00	0,00	18.833,69	0,00	0,00
01707 - 1 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624,53	0,00	0,00
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	10.073,75	0,00	0,00	0,00	0,00	10.073,75	0,00	0,00
01709 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	864,41	0,00	713,43	0,00	0,00	150,98	0,00	0,00
01715 - 1 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	5,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5,18	0,00	0,00
01719 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	0,00	0,00	0,00	0,00	688,76	0,00	0,00
01720 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	0,00	0,00	0,00	0,00	23,74	7,47	0,00
01721 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,62	0,00	0,00
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	3.061,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.061,08	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01723 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	688,39	0,00	0,00	0,00	0,00	688,39	0,00	0,00
01724 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	262,20	317,24	0,00
01725 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	9.558,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9.558,57	0,00	0,00
01726 - 1 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	5,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5,92	0,00	0,00
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,27	0,00	0,00
01734 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	282,44	0,00	0,00	0,00	0,00	282,44	0,00	0,00
01735 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	4.623,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623,92	0,00	0,00
01736 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	10.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.812,95	0,00	0,00
01737 - 1 - FNAS - PSB - Infância	31.959,63	0,00	0,00	0,00	0,00	31.959,63	594,00	0,00
01738 - 1 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	13,14	0,00	0,00	0,00	0,00	13,14	0,00	0,00
01739 - 1 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	359,16	0,00	0,00	0,00	0,00	359,16	0,00	0,00
01742 - 1 - FNAS - Gestão - Bolsa Família Condicionalidade	66,29	0,00	0,00	0,00	0,00	66,29	0,00	0,00
01754 - 1 - M. Cidades - Canal do Anhaia	609.728,76	0,00	0,00	0,00	0,00	609.728,76	0,00	0,00
01762 - 1 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	231.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	231.469,63	0,00	0,00
01764 - 1 - FNAS - Gestão - IGD Bolsa Família Condicionalidade	90.392,74	0,00	0,00	0,00	0,00	90.392,74	0,00	0,00
01779 - 1 - M. Turismo - Reforma	2.118.417,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118.417,10	0,00	0,00

Praça do Rocio (1º Fase)								
01781 - 1 - Empr. Coamo - Projeto Centro de Atendimento para População de	3.511,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511,01	0,00	0,00
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	37.100,08	0,00	0,00	0,00	0,00	37.100,08	0,00	0,00
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.829,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,31	0,00	0,00
01796 - Convênio Estadual - FIA	736,83	0,00	0,00	0,00	0,00	736,83	0,00	0,00
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares	85.207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	85.207,88	0,00	0,00
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	77.013,17	0,00	0,00	0,00	0,00	77.013,17	0,00	0,00
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	0,00	0,00	0,00	0,00	57.670,56	0,00	0,00
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.023,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,85	0,00	0,00
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia -	18.817,60	0,00	0,00	0,00	0,00	18.817,60	0,00	0,00
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	221.250,65	0,00	0,00	0,00	0,00	221.250,65	0,00	0,00
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	0,00	0,00	0,00	0,00	20,31	0,00	0,00
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.890,44	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,44	0,00	0,00
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização	10.254,91	0,00	0,00	0,00	0,00	10.254,91	0,00	0,00
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	16.633,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.633,33	0,00	0,00
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	620.419,82	0,00	0,00	0,00	0,00	620.419,82	0,00	0,00
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	664.253,91	0,00	0,00	0,00	0,00	664.253,91	0,00	0,00
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF	187.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	187.394,94	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	53.101,75	0,00	0,00	0,00	0,00	53.101,75	14.912,88	0,00
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	45.501,28	0,00	0,00	0,00	0,00	45.501,28	12.322,50	0,00
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal	142.116,30	0,00	0,00	0,00	0,00	142.116,30	0,00	0,00
01829 - M. Turismo -	8.437,79	0,00	0,00	0,00	0,00	8.437,79	0,00	0,00

761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano								
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte	1.187.497,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.497,52	0,00	0,00
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const.	307.154,24	0,00	0,00	0,00	0,00	307.154,24	0,00	0,00
01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda	132.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	132.715,50	0,00	0,00
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.540,36	0,00
01847 - M. Turismo - 1.019.780-09/2014 - Reforma da Estação Ferroviária	357.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.500,00	0,00	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.144,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014	119.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	119.917,89	0,00	0,00
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação	186.753,48	0,00	0,00	0,00	0,00	186.753,48	0,00	0,00
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.150,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,31	0,00	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/	53.400,35	0,00	0,00	0,00	0,00	53.400,35	0,00	0,00
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	492.602,64	0,00	0,00	0,00	0,00	492.602,64	0,00	0,00
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.973,29	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	0,00	0,00	428,11	0,00	0,00	(428,11)	0,00	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	66.775,81	0,00	1.477,82	0,00	0,00	65.297,99	5.528,92	0,00
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	378.538,32	0,00	2.836,78	0,00	0,00	375.701,54	165.916,75	0,00
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	834.529,26	0,00	0,00	0,00	0,00	834.529,26	2.965,66	0,00
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	188.910,57	0,00	0,00	0,00	0,00	188.910,57	13.728,64	0,00
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	157.464,59	0,00	0,00	0,00	0,00	157.464,59	0,00	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	227.797,82	0,00	0,00	0,00	0,00	227.797,82	0,00	0,00
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(201.791,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	(201.791,06)	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB	(84.912,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	(84.912,35)	0,00	0,00

0259 729574								
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	(955,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	(955,20)	0,00	0,00
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(3.130.636,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.130.636,17)	0,00	0,00
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(474.313,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(474.313,69)	0,00	0,00
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(38.249,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.249,06)	0,00	44.994,69
03624 - Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(219.281,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	(219.281,67)	0,00	0,00
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	(5.281,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.281,46)	0,00	0,00
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	(623,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	(623,74)	0,00	0,00
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	(371,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	(371,86)	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
03724 - FNAS - Programa Sentinela	(173,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	(173,59)	0,00	0,00
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	(5.540,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.540,87)	0,00	0,00
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	(15.475,65)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.475,65)	0,00	0,00
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	(240,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(240,95)	0,00	0,00
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9) (357,70)		0,00	0,00	0,00	0,00	(357,70)	0,00	0,00
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	(5.228,40)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.228,40)	0,00	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura	(155.378,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	(155.378,23)	0,00	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	(23.830,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.830,95)	0,00	0,00
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(61.899,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	(61.899,06)	0,00	0,00
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(41.996,59)	0,00	0,00	0,00	0,00	(41.996,59)	0,00	0,00
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte	(466.112,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	(466.112,76)	0,00	0,00
33321 - Piso atenção basica-fixo	(7.857,41)	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.857,41)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	136.226.313,52	0,00	2.413.074,79	0,00	7.086.885,58	126.726.353,15	31.884.343,20	46.355,95
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(43.858.232,42)	0,00	1.956.271,85	0,00	277.703,34	(46.092.207,61)	18.630.498,98	44,85
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	73.268,29	0,00	6.919,32	0,00	0,00	66.348,97	178.965,64	0,00
01008 - Contribuição Funtecom	3.252.039,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252.039,62	81.858,40	0,00
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	734.290,17	0,00	0,00	0,00	0,00	734.290,17	0,00	0,00
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	10.549,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.549,72	0,00	0,00
01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações	(974,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(974,53)	0,00	0,00

Financeiras Não Previdenciárias								
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	847.011,22	0,00	0,00	0,00	0,00	847.011,22	0,00	0,00
01065 - Recursos Próprios - Turismo	6.562,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,80	0,00	0,00
01066 - Recursos Próprios - Cultura	2.416,62	0,00	10.800,00	0,00	36,00	(8.419,38)	0,00	0,00
01067 - Recursos Próprios - Esporte	15.783,30	0,00	0,00	0,00	0,00	15.783,30	0,00	0,00
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	11.672,68	0,00	0,00	0,00	0,00	11.672,68	0,00	0,00
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	100.948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	100.948,88	0,00	0,00
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	288.125,93	0,00	0,00	0,00	0,00	288.125,93	0,00	0,00
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	210,88	0,00	0,00
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	0,00	0,00	0,00	0,00	33.901,26	0,00	0,00
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.517,49	0,00	0,00	0,00	0,00	310.517,49	0,00	0,00
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,42	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	51.033.911,48	0,00	669.596,77	0,00	0,00	50.364.314,71	1.188.593,21	0,00
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA - (BB 19.185-X)	134,72	0,00	0,00	0,00	0,00	134,72	0,00	0,00
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	102.454,01	0,00	0,00	0,00	0,00	102.454,01	0,00	0,00
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - (BB 25696X)	5.655,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,20	0,00	0,00
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS	571,58	0,00	0,00	0,00	0,00	571,58	0,00	0,00
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB	8.271,28	0,00	0,00	0,00	0,00	8.271,28	0,00	0,00
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.550,74	0,00	0,00	0,00	0,00	763.550,74	0,00	0,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.946,32	0,00	0,00
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	168.855,84	0,00	0,00	0,00	0,00	168.855,84	0,00	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	175.615,27	0,00	0,00	0,00	0,00	175.615,27	0,00	0,00
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	512.634,38	0,00	113,06	0,00	0,00	512.521,32	35.206,15	0,00
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.205.058,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.058,38	0,00	0,00
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística	553.089,80	0,00	0,00	0,00	0,00	553.089,80	0,00	0,00
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	313.384,23	0,00	0,00	0,00	0,00	313.384,23	151.649,91	0,00
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-	2.368.339,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368.339,19	0,00	0,00

Estrutura Turística								
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	267.811,59	0,00	0,00	0,00	0,00	267.811,59	0,00	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho -	214.721,46	0,00	0,00	0,00	0,00	214.721,46	1.880,00	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	75.343,29	0,00	0,00	0,00	0,00	75.343,29	0,00	0,00
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	(9.890,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.890,23)	0,00	0,00
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	(707,19)	0,00	0,00	0,00	0,00	(707,19)	0,00	0,00
03718 - FNAS - PSB Infância	(4,53)	0,00	0,00	0,00	0,00	(4,53)	0,00	0,00
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	(38.590,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.590,00)	0,00	0,00
31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	(227.202,26)	0,00	0,00	0,00	0,00	(227.202,26)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.332.421,41	0,00	2.643.701,00	0,00	277.739,34	16.410.981,07	20.268.652,29	44,85
TOTAL (III) = (I + II)	155.558.734,93	0,00	5.056.775,79	0,00	7.364.624,92	143.137.334,22	52.152.995,49	46.400,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.400,80

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data de Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 11h 26m

Notas:

[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1BA0CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	%(b/a)	Até Dezembro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	463.860.280,00	511.414.538,88	82.266.470,47	16,09	437.450.876,92	85,54	73.963.661,96
RECEITAS CORRENTES	410.330.080,00	457.884.338,88	82.087.804,03	17,93	430.123.131,22	93,94	27.761.207,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.436.000,00	167.799.746,00	23.270.976,70	13,87	163.798.044,55	97,62	4.001.701,45
Impostos	127.488.900,00	152.412.646,00	22.886.474,46	15,02	151.067.749,58	99,12	1.344.896,42
Taxas	11.947.100,00	15.387.100,00	384.502,24	2,50	12.730.294,97	82,73	2.656.805,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.198.500,00	20.198.500,00	3.633.259,63	17,99	12.746.968,25	63,11	7.451.531,75
Contribuições Sociais	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.821.900,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.376.600,00	7.376.600,00	3.633.259,63	49,25	12.746.968,25	172,80	(5.370.368,25)
RECEITA PATRIMONIAL	24.283.100,00	24.933.678,50	2.936.785,15	11,78	17.144.113,91	68,76	7.789.564,59
Receitas Imobiliárias	665.500,00	665.500,00	50.698,26	7,62	263.122,07	39,54	402.377,93
Receitas de Valores Mobiliários	23.617.600,00	24.268.178,50	2.883.158,74	11,88	16.843.881,73	69,41	7.424.296,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	2.928,15	0,00	37.110,11	0,00	(37.110,11)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.500,00	360.500,00	102.593,50	28,46	596.629,38	165,50	(236.129,38)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.685.280,00	222.009.814,38	49.409.324,90	22,26	221.864.728,71	99,93	145.085,67
Transferências Intergovernamentais	195.673.380,00	212.997.914,38	50.404.658,25	23,66	220.962.217,87	103,74	(7.964.303,49)
Transferências de Instituições Privadas	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.004.500,00	9.004.500,00	(995.333,35)	(11,05)	902.510,84	10,02	8.101.989,16
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.366.700,00	22.582.100,00	2.734.864,15	12,11	13.972.646,42	61,87	8.609.453,58
Multas e Juros de Mora	9.090.300,00	9.890.300,00	735.600,68	7,44	4.024.743,59	40,69	5.865.556,41
Indenizações e Restituições	4.936.400,00	4.936.400,00	407.654,05	8,26	1.622.446,10	32,87	3.313.953,90
Receita da Dívida Ativa	2.378.900,00	2.794.300,00	1.449.356,04	51,87	7.341.021,28	262,71	(4.546.721,28)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.961.100,00	4.961.100,00	142.253,38	2,87	984.435,45	19,84	3.976.664,55
RECEITAS DE CAPITAL	53.530.200,00	53.530.200,00	178.666,44	0,33	7.327.745,70	13,69	46.202.454,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.478.200,00	53.478.200,00	176.500,00	0,33	7.285.451,58	13,62	46.192.748,42
Operações de Crédito Internas	23.200.000,00	23.200.000,00	176.500,00	0,76	3.135.000,00	13,51	20.065.000,00
Operações de Crédito Externas	30.278.200,00	30.278.200,00	0,00	0,00	4.150.451,58	13,71	26.127.748,42
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	2.166,44	4,17	42.294,12	81,33	9.705,88
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	2.166,44	5,42	42.281,57	105,70	(2.281,57)
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12,55	0,10	11.987,45
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.892.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	482.752.280,00	530.306.538,88	82.266.470,47	15,51	437.450.876,92	82,49	92.855.661,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	482.752.280,00	530.306.538,88	82.266.470,47	15,51	437.450.876,92	82,49	92.855.661,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	482.752.280,00	530.306.538,88	82.266.470,47	15,51	437.450.876,92	82,49	92.855.661,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	28.078.204,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	28.078.204,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Dezembro (j)	Insc. Em Restos a Pagar Não Processados (k)
			Nvembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	465.206.979,12	534.637.042,38	77.998.726,20	361.997.176,47	172.639.865,91	65.262.641,61	309.844.180,98	224.792.861,40	306.437.084,09	52.152.995,49
DESPESAS CORRENTES	333.011.079,12	394.118.711,67	63.789.695,55	331.098.163,91	63.020.547,76	61.004.521,12	291.501.341,04	102.617.370,63	288.434.641,12	39.596.822,87
Pessoal e Encargos Sociais	205.897.980,00	239.348.804,68	40.819.659,12	207.813.239,43	31.535.565,25	40.817.496,92	207.807.318,37	31.541.486,31	206.703.745,17	5.921,06
Juros e Encargos da Dívida	1.940.899,12	2.094.149,12	168.442,64	1.675.182,48	418.966,64	89.442,64	1.538.015,93	556.133,19	1.536.591,79	137.166,55
Outras Despesas Correntes	125.172.200,00	152.675.757,87	22.801.593,79	121.609.742,00	31.066.015,87	20.097.581,56	82.156.006,74	70.519.751,13	80.194.304,16	39.453.735,26
DESPESAS DE CAPITAL	89.427.800,00	97.750.230,71	14.209.030,65	30.899.012,56	66.851.218,15	4.258.120,49	18.342.839,94	79.407.390,77	18.002.442,97	12.556.172,62
Investimentos	78.757.900,00	82.483.330,71	11.196.718,47	16.046.828,60	66.436.502,11	1.343.708,31	3.636.157,97	78.847.172,74	3.625.357,97	12.410.670,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.669.900,00	15.266.900,00	3.012.312,18	14.852.183,96	414.716,04	2.914.412,18	14.706.681,97	560.218,03	14.377.085,00	145.501,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.768.100,00	42.768.100,00	0,00	0,00	42.768.100,00	0,00	0,00	42.768.100,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.733.700,00	21.787.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	18.914.787,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	482.940.679,12	556.424.142,69	82.734.296,24	382.561.642,77	173.862.499,92	69.998.211,65	330.408.647,28	226.015.495,41	325.351.871,49	52.152.995,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	482.940.679,12	556.424.142,69	82.734.296,24	382.561.642,77	173.862.499,92	69.998.211,65	330.408.647,28	226.015.495,41	325.351.871,49	52.152.995,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	(467.825,77)	54.889.234,15	-	12.268.258,82	54.889.234,15	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	482.940.679,12	556.424.142,69	82.266.470,47	437.450.876,92	173.862.499,92	82.266.470,47	385.297.881,43	171.126.261,26	325.351.871,49	52.152.995,49

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	%(b/a)	Até Dezembro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.892.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.892.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.709.700,00
Contribuições Sociais	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.709.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.300,00
Multas e Juros de Mora	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.300,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.892.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Dezembro (j)	Insc. Em Restos a Pagar Não Processados (k)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS CORRENTES	17.733.700,00	21.787.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	18.914.787,40	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	17.733.700,00	21.787.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	18.914.787,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.733.700,00	21.787.100,31	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	4.735.570,04	20.564.466,30	1.222.634,01	18.914.787,40	0,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA										
Data Emissão: 07/mai/2018		**Hora de emissão:** 09h e 26m								
Notas:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CE2CA665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (b)	%(b) / tot.(b)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (d)	%(d) /tot.(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	465.206.979,12	465.206.979,12	77.998.726,20	361.997.176,47	94,62	103.209.802,65	65.262.641,61	309.844.180,98	93,78	155.362.798,14	52.152.995,49
Legislativa	15.021.000,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00
Acao Legislativa	15.021.000,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00	0,00	0,00	15.021.000,00	0,00
Administração	123.427.999,12	123.427.999,12	17.787.989,46	101.927.572,88	26,64	21.500.426,24	19.510.343,17	96.568.487,07	29,23	26.859.512,05	5.359.085,81
Defesa da Ordem Jurídica	3.259.500,00	3.259.500,00	769.763,13	3.816.723,18	1,00	(557.223,18)	770.040,87	3.815.220,13	1,15	(555.720,13)	1.503,05
Planejamento e Orçamento	7.022.500,00	7.022.500,00	262.409,97	5.047.004,13	1,32	1.975.495,87	897.589,93	4.028.773,73	1,22	2.993.726,27	1.018.230,40
Administracao Geral	103.078.599,12	103.078.599,12	15.279.346,88	85.008.322,50	22,22	18.070.276,62	16.259.907,35	80.781.374,52	24,45	22.297.224,60	4.226.947,98
Administração Financeira	8.197.300,00	8.197.300,00	1.402.524,66	7.488.274,25	1,96	709.025,75	1.508.860,20	7.483.102,17	2,26	714.197,83	5.172,08
Controle Interno	660.100,00	660.100,00	73.944,82	452.753,81	0,12	207.346,19	73.944,82	444.928,52	0,13	215.171,48	7.825,29
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	2.367,83	0,00	7.632,17	0,00	1.867,83	0,00	8.132,17	500,00
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	112.127,18	0,03	1.087.872,82	0,00	13.220,17	0,00	1.186.779,83	98.907,01
Segurança Pública	4.432.600,00	4.432.600,00	2.230.836,95	4.150.091,55	1,08	282.508,45	673.092,12	1.228.386,49	0,37	3.204.213,51	2.921.705,06
Policiamento	3.872.800,00	3.872.800,00	2.183.979,51	3.802.593,76	0,99	70.206,24	611.230,08	1.029.522,01	0,31	2.843.277,99	2.773.071,75
Defesa Civil	559.800,00	559.800,00	46.857,44	347.497,79	0,09	212.302,21	61.862,04	198.864,48	0,06	360.935,52	148.633,31
Assistência Social	2.680.900,00	2.680.900,00	33.497,48	2.326.652,91	0,61	354.247,09	403.625,83	1.215.523,62	0,37	1.465.376,38	1.111.129,29
Assistência ao Idoso	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.300,00	355.300,00	109.971,26	301.140,40	0,08	54.159,60	35.292,34	113.113,48	0,03	242.186,52	188.026,92
Assistência Comunitária	2.294.900,00	2.294.900,00	(76.473,78)	2.025.512,51	0,53	269.387,49	368.333,49	1.102.410,14	0,33	1.192.489,86	923.102,37
Previdência Social	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	18.428.200,00	0,00
Administracao Geral	2.471.000,00	2.471.000,00	0,00	0,00	0,00	2.471.000,00	0,00	0,00	0,00	2.471.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.957.200,00	15.957.200,00	0,00	0,00	0,00	15.957.200,00	0,00	0,00	0,00	15.957.200,00	0,00
Saúde	55.781.100,00	55.781.100,00	12.597.181,22	64.005.217,36	16,73	(8.224.117,36)	11.372.378,46	58.462.751,77	17,69	(2.681.651,77)	5.542.465,59
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	6.037,92	8.615,72	0,00	21.384,28	0,00	2.350,00	0,00	27.650,00	6.265,72
Atenção Básica	46.793.000,00	46.793.000,00	9.395.940,75	54.126.367,70	14,15	(7.333.367,70)	9.056.708,45	50.143.957,02	15,18	(3.350.957,02)	3.982.410,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.009.100,00	2.455.114,61	8.439.080,12	2,21	(1.429.980,12)	2.200.080,13	7.705.149,01	2,33	(696.049,01)	733.931,11
Vigilância Sanitária	849.800,00	849.800,00	34.818,22	207.991,66	0,05	641.808,34	40.474,82	140.324,72	0,04	709.475,28	67.666,94
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	1.099.200,00	705.269,72	1.223.162,16	0,32	(123.962,16)	75.115,06	470.971,02	0,14	628.228,98	752.191,14
Trabalho	2.383.000,00	2.383.000,00	425.801,09	1.718.977,04	0,45	664.022,96	433.912,12	1.705.602,04	0,52	677.397,96	13.375,00
Administracao Geral	1.473.000,00	1.473.000,00	202.285,40	925.323,60	0,24	547.676,40	210.323,49	912.134,60	0,28	560.865,40	13.189,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	130.000,00	16.544,19	16.803,13	0,00	113.196,87	16.617,13	16.617,13	0,01	113.382,87	186,00
Fomento ao Trabalho	780.000,00	780.000,00	206.971,50	776.850,31	0,20	3.149,69	206.971,50	776.850,31	0,24	3.149,69	0,00

Educação	92.700.180,00	92.700.180,00	25.628.147,58	112.100.206,22	29,30	(19.400.026,22)	20.383.022,34	97.843.213,88	29,61	(5.143.033,88)	14.256.992,34
Alimentação e Nutrição	4.959.800,00	4.959.800,00	599.820,92	5.559.620,92	1,45	(599.820,92)	1.159.900,60	2.899.182,08	0,88	2.060.617,92	2.660.438,84
Ensino Fundamental	62.735.280,00	62.735.280,00	18.260.874,55	77.583.863,98	20,28	(14.848.583,98)	14.107.646,00	68.006.546,26	20,58	(5.271.266,26)	9.577.317,72
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	2.573,70	0,00	17.426,30	1.071,80	1.272,70	0,00	18.727,30	1.301,00
Educação Infantil	21.396.400,00	21.396.400,00	5.835.226,84	25.514.375,76	6,67	(4.117.975,76)	4.400.046,91	23.739.081,47	7,18	(2.342.681,47)	1.775.294,29
Educação de Jovens e Adultos	542.600,00	542.600,00	146.662,21	706.485,99	0,18	(163.885,99)	146.662,21	706.485,99	0,21	(163.885,99)	0,00
Educacao Especial	3.046.100,00	3.046.100,00	785.563,06	2.733.285,87	0,71	312.814,13	567.694,82	2.490.645,38	0,75	555.454,62	242.640,49
Cultura	298.000,00	298.000,00	28.265,51	196.004,87	0,05	101.995,13	36.556,60	195.089,87	0,06	102.910,13	915,00
Difusão Cultural	298.000,00	298.000,00	28.265,51	196.004,87	0,05	101.995,13	36.556,60	195.089,87	0,06	102.910,13	915,00
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	932,51	0,00	11.067,49	0,00	212,37	0,00	11.787,63	720,14
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	932,51	0,00	11.067,49	0,00	212,37	0,00	11.787,63	720,14
Urbanismo	78.029.900,00	78.029.900,00	14.454.578,00	48.605.978,40	12,71	29.423.921,60	7.900.339,84	26.911.722,45	8,14	51.118.177,55	21.694.255,95
Infra-Estrutura Urbana	46.029.600,00	46.029.600,00	11.876.140,79	14.803.681,35	3,87	31.225.918,65	1.231.492,84	2.445.105,38	0,74	43.584.494,62	12.358.575,97
Servicos Urbanos	8.660.800,00	8.660.800,00	51.710,72	8.338.825,59	2,18	321.974,41	871.733,84	7.387.993,80	2,24	1.272.806,20	950.831,79
Controle Ambiental	22.119.000,00	22.119.000,00	2.526.726,49	25.463.471,46	6,66	(3.344.471,46)	5.797.113,16	17.078.623,27	5,17	5.040.376,73	8.384.848,19
Turismo	1.220.500,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00	0,00	0,00	0,00	1.220.500,00	0,00
Saneamento	2.867.000,00	2.867.000,00	498.534,56	1.001.528,56	0,26	1.865.471,44	0,00	2.994,00	0,00	2.864.006,00	998.534,56
Saneamento Básico Urbano	2.867.000,00	2.867.000,00	498.534,56	1.001.528,56	0,26	1.865.471,44	0,00	2.994,00	0,00	2.864.006,00	998.534,56
Gestão Ambiental	472.400,00	472.400,00	36,44	15.296,29	0,00	457.103,71	36,44	14.724,24	0,00	457.675,76	572,05
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	434.000,00	36,44	36,44	0,00	433.963,56	36,44	36,44	0,00	433.963,56	0,00
Controle Ambiental	38.400,00	38.400,00	0,00	15.259,85	0,00	23.140,15	0,00	14.687,80	0,00	23.712,20	572,05
Comércio e Serviços	4.791.000,00	4.791.000,00	101.640,53	3.057.958,57	0,80	1.733.041,43	102.879,34	3.057.958,57	0,93	1.733.041,43	0,00
Turismo	4.791.000,00	4.791.000,00	101.640,53	3.057.958,57	0,80	1.733.041,43	102.879,34	3.057.958,57	0,93	1.733.041,43	0,00
Comunicações	159.300,00	159.300,00	21.514,28	83.106,43	0,02	76.193,57	30.501,37	47.900,28	0,01	111.399,72	35.206,15
Comunicações Postais	159.300,00	159.300,00	21.514,28	83.106,43	0,02	76.193,57	30.501,37	47.900,28	0,01	111.399,72	35.206,15
Transporte	461.300,00	461.300,00	0,00	193.300,00	0,05	268.000,00	59.353,60	111.441,60	0,03	349.858,40	81.858,40
Infra-Estrutura Urbana	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	435.500,00	435.500,00	0,00	193.300,00	0,05	242.200,00	59.353,60	111.441,60	0,03	324.058,40	81.858,40
Desporto e Lazer	2.212.000,00	2.212.000,00	14.703,03	317.635,56	0,08	1.894.364,44	180.960,07	317.635,56	0,10	1.894.364,44	0,00
Administracao Geral	939.000,00	939.000,00	14.703,03	317.635,56	0,08	621.364,44	180.960,07	317.635,56	0,10	621.364,44	0,00
Desporto Comunitário	1.272.000,00	1.272.000,00	0,00	0,00	0,00	1.272.000,00	0,00	0,00	0,00	1.272.000,00	0,00
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	18.281.000,00	18.281.000,00	4.176.000,07	22.296.717,32	5,83	(4.015.717,32)	4.175.640,31	22.160.537,17	6,71	(3.879.537,17)	136.180,15
Serviço da Dívida Interna	9.760.000,00	9.760.000,00	1.228.380,04	8.752.631,25	2,29	1.007.368,75	1.228.380,04	8.646.862,71	2,62	1.113.137,29	105.768,54
Outros encargos Especiais	8.521.000,00	8.521.000,00	2.947.620,03	13.544.086,07	3,54	(5.023.086,07)	2.947.260,27	13.513.674,46	4,09	(4.992.674,46)	30.411,61
Reserva de Contingência	42.768.100,00	42.768.100,00	0,00	0,00	0,00	42.768.100,00	0,00	0,00	0,00	42.768.100,00	0,00
Reserva de contingência	42.768.100,00	42.768.100,00	0,00	0,00	0,00	42.768.100,00	0,00	0,00	0,00	42.768.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	17.733.700,00	17.733.700,00	4.735.570,04	20.564.466,30	5,38	(2.830.766,30)	4.735.570,04	20.564.466,30	6,22	(2.830.766,30)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	482.940.679,12	482.940.679,12	82.734.296,24	382.561.642,77	100,00	100.379.036,35	69.998.211,65	330.408.647,28	100,00	152.532.031,84	52.152.995,49

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (b)	%(b) / tot.(b)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (d)	%(d) /tot.(d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	17.733.700,00	17.733.700,00	4.735.570,04	20.564.466,30	100,00	(2.830.766,30)	4.735.570,04	20.564.466,30	100,00	(2.830.766,30)	0,00
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Acao Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Administração	6.576.100,00	6.576.100,00	1.962.608,71	8.283.552,80	40,28	(1.707.452,80)	1.962.608,71	8.283.552,80	40,28	(1.707.452,80)	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	192.700,00	192.700,00	88.399,56	366.567,15	1,78	(173.867,15)	88.399,56	366.567,15	1,78	(173.867,15)	0,00
Planejamento e Orçamento	246.400,00	246.400,00	70.622,09	294.804,80	1,43	(48.404,80)	70.622,09	294.804,80	1,43	(48.404,80)	0,00
Administracao Geral	4.814.600,00	4.814.600,00	1.498.129,07	6.372.379,94	30,99	(1.557.779,94)	1.498.129,07	6.372.379,94	30,99	(1.557.779,94)	0,00
Administração Financeira	1.297.100,00	1.297.100,00	300.572,19	1.219.062,58	5,93	78.037,42	300.572,19	1.219.062,58	5,93	78.037,42	0,00
Controle Interno	25.300,00	25.300,00	4.885,80	30.738,33	0,15	(5.438,33)	4.885,80	30.738,33	0,15	(5.438,33)	0,00
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Administracao Geral	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Saúde	2.847.300,00	2.847.300,00	798.678,49	3.597.969,59	17,50	(750.669,59)	798.678,49	3.597.969,59	17,50	(750.669,59)	0,00
Atenção Básica	2.847.300,00	2.847.300,00	798.678,49	3.597.969,59	17,50	(750.669,59)	798.678,49	3.597.969,59	17,50	(750.669,59)	0,00
Trabalho	82.200,00	82.200,00	14.758,33	65.901,67	0,32	16.298,33	14.758,33	65.901,67	0,32	16.298,33	0,00
Administracao Geral	82.200,00	82.200,00	14.758,33	65.901,67	0,32	16.298,33	14.758,33	65.901,67	0,32	16.298,33	0,00
Educação	7.287.400,00	7.287.400,00	1.955.972,82	8.587.571,51	41,76	(1.300.171,51)	1.955.972,82	8.587.571,51	41,76	(1.300.171,51)	0,00
Ensino Fundamental	4.986.900,00	4.986.900,00	1.322.459,34	5.943.885,17	28,90	(956.985,17)	1.322.459,34	5.943.885,17	28,90	(956.985,17)	0,00
Educação Infantil	1.926.200,00	1.926.200,00	543.382,87	2.261.631,32	11,00	(335.431,32)	543.382,87	2.261.631,32	11,00	(335.431,32)	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	69.200,00	20.581,24	83.232,48	0,40	(14.032,48)	20.581,24	83.232,48	0,40	(14.032,48)	0,00
Educacao Especial	305.100,00	305.100,00	69.549,37	298.822,54	1,45	6.277,46	69.549,37	298.822,54	1,45	6.277,46	0,00
Urbanismo	29.700,00	29.700,00	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	0,00
Servicos Urbanos	29.700,00	29.700,00	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	3.551,69	29.470,73	0,14	229,27	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administracao Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 09h e 29m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A5FBA0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro / 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Janeiro 2016	Até Janeiro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Ativo	12.817.100,00	12.817.100,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	395.800,00	395.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	49.084.300,00	49.084.300,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro 2016	Até Janeiro 2015	Até Janeiro 2016	Até Janeiro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.471.000,00	2.471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	15.957.200,00	15.957.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.864.200,00	15.864.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.261.200,00	12.261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	18.638.200,00	18.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.446.100,00	30.446.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	42.668.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Janeiro 2016	Até Janeiro 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00
Patronal	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Ativo	17.472.600,00	17.472.600,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.232.300,00	1.232.300,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro 2016	Até Janeiro 2015	Até Janeiro 2016	Até Janeiro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA						
Data Emissão: 07/mai/2018			**Hora de emissão:** 09h e 30m			
Notas:						

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:974039B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	452.609.160,38	413.279.249,49	353.512.086,29
Receitas Tributárias	167.799.746,00	163.798.044,55	140.121.404,57
IPTU	14.993.000,00	12.774.612,39	12.915.039,64
ISS	116.021.808,00	122.107.541,05	103.680.170,78
ITBI	4.558.300,00	2.219.751,36	3.644.658,71
IRRF	16.839.538,00	13.965.844,78	8.616.801,30
Outras Receitas Tributárias	15.387.100,00	12.730.294,97	11.264.734,14
Receitas de Contribuições	38.908.200,00	12.746.968,25	5.919.465,56
Receitas Previdenciárias	31.531.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.376.600,00	12.746.968,25	5.919.465,56
Receita Patrimonial Líquida	766.500,00	300.232,18	1.228.958,80
Receita Patrimonial	24.933.678,50	17.144.113,91	13.917.798,74
(-) Aplicações Financeiras	24.167.178,50	16.843.881,73	12.688.839,94
Transferências Correntes	222.009.814,38	221.864.728,71	193.239.209,68
FPM	51.341.120,00	54.739.773,67	48.014.468,47
ICMS	59.092.320,00	61.190.888,62	55.892.518,01
Convênios	9.004.500,00	902.510,84	1.270.950,34
Outras Transferências Correntes	102.571.874,38	105.031.555,58	88.061.272,86
Demais Receitas Correntes	23.124.900,00	14.569.275,80	13.003.047,68
Dívida Ativa	2.794.300,00	7.341.021,28	4.361.609,93
Diversas Receitas Correntes	20.330.600,00	7.228.254,52	8.641.437,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.530.200,00	7.327.745,70	20.410,63
Operações de Crédito (III)	53.478.200,00	7.285.451,58	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.000,00	42.294,12	20.410,63
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	452.609.160,38	413.279.249,49	353.512.086,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	415.905.811,98	351.662.630,21	301.329.916,63	312.065.807,34	256.994.895,58	39.596.822,87	44.335.021,05
Pessoal e Encargos Sociais	261.135.904,99	228.377.705,73	184.766.663,68	228.371.784,67	184.764.212,05	5.921,06	2.451,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.094.149,12	1.675.182,48	1.276.692,13	1.538.015,93	1.276.692,13	137.166,55	0,00
Outras Despesas Correntes	152.675.757,87	121.609.742,00	115.286.560,82	82.156.006,74	70.953.991,40	39.453.735,26	44.332.569,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	413.811.662,86	349.987.447,73	300.053.224,50	310.527.791,41	255.718.203,45	39.459.656,32	44.335.021,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	97.750.230,71	30.899.012,56	38.662.596,22	18.342.839,94	22.383.169,17	12.556.172,62	16.279.427,05
Investimentos	82.483.330,71	16.046.828,60	28.163.933,52	3.636.157,97	11.884.506,47	12.410.670,63	16.279.427,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.266.900,00	14.852.183,96	10.498.662,70	14.706.681,97	10.498.662,70	145.501,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI	82.483.330,71	16.046.828,60	28.163.933,52	3.636.157,97	11.884.506,47	12.410.670,63	16.279.427,05

- XII - XIII - XIV)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	42.768.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	539.063.093,57	366.034.276,33	328.217.158,02	314.163.949,38	267.602.709,92	51.870.326,95	60.614.448,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(86.453.933,19)	47.244.973,16	25.294.928,27	99.115.300,11	85.909.376,37	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	28.078.204,6	24.156.723,4	28.078.204,6	24.156.723,4	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							192.496.600,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA							
Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 09h e 35m							
Notas:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A1C4CF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Dezembro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	133.583.800,00	158.922.946,00	157.672.677,55	99,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.933.300,00	18.058.300,00	17.506.287,55	96,94
1.1.1- IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	12.776.618,07	85,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.368.900,00	1.368.900,00	140.116,62	10,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.407.300,00	1.407.300,00	4.356.619,02	309,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	289.100,00	289.100,00	234.939,52	81,27
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	2.005,68	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.562.400,00	4.562.400,00	2.227.074,25	48,81
1.2.1- ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	2.220.002,55	48,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	142,34	6,78
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	7.180,55	718,06
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	251,19	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.025.500,00	119.462.708,00	123.973.470,97	103,78
1.3.1- ISS	101.000.000,00	116.021.808,00	122.107.541,05	105,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.283.400,00	2.283.400,00	475.565,64	20,83
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	267.600,00	683.000,00	1.008.179,66	147,61
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	474.500,00	474.500,00	382.184,62	80,54
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	16.839.538,00	13.965.844,78	82,93
1.4.1- IRRF	9.062.600,00	16.839.538,00	13.965.844,78	82,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	155.741.800,00	157.241.800,00	167.062.280,79	106,25
2.1- Cota-Parte FPM	67.863.600,00	67.863.600,00	73.474.346,05	108,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.176.400,00	64.176.400,00	68.424.717,03	106,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.935.200,00	2.935.200,00	3.025.162,11	103,06
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	752.000,00	752.000,00	2.024.466,91	269,21
2.2- Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	73.490.400,00	76.488.610,77	104,08
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	630.500,00	630.500,00	579.302,40	91,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	1.035.274,75	86,84
2.5- Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	314.133,61	347,49
2.6- Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	15.170.613,21	108,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	289.325.600,00	316.164.746,00	324.734.958,34	102,71
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Dezembro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.092.200,00	7.387.200,00	7.636.422,45	103,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.560.000,00	4.790.000,00	5.068.181,95	105,81
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.800,00	25.800,00	23.790,00	92,21
5.3- Transferência Diretas do PNAE	2.117.000,00	2.117.000,00	1.489.980,32	70,38
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.500,00	24.500,00	6.367,36	25,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	157.000,00	594.301,92	378,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	272.900,00	272.900,00	453.800,90	166,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.102.200,00	7.397.200,00	7.636.422,45	103,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	32.402.530,40	106,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	13.684.943,36	106,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	15.297.722,15	106,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	115.860,42	91,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	207.054,99	86,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	62.826,61	347,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	3.034.122,87	108,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	55.889.700,00	54.590.500,69	97,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	55.889.700,00	54.590.500,69	97,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	25.478.780,00	22.187.970,29	87,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.872.500,00	45.227.855,03	45.213.244,70	99,97	45.213.244,70	99,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	12.335.100,00	13.854.100,00	13.849.670,08	99,97	13.849.670,08	99,97	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	24.537.400,00	31.373.755,03	31.363.574,62	99,97	31.363.574,62	99,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.061.000,00	8.279.786,01	7.941.369,77	95,91	7.732.436,77	95,91	208.933,00
14.1- Com Educação Infantil	2.215.700,00	3.033.700,00	2.915.850,09	96,12	2.866.080,09	96,12	49.770,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.845.300,00	5.246.086,01	5.025.519,68	95,80	4.866.356,68	95,80	159.163,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.933.500,00	53.507.641,04	53.154.614,47	99,34	52.945.681,47	99,34	208.933,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.012.330,47
16.1- FUNDEB 60%	679.414,89
16.2- FUNDEB 40%	332.915,58
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	553.355,03
17.1- FUNDEB 60%	351.355,03
17.2- FUNDEB 40%	202.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.565.685,50
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	51.379.995,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	80,93
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,18
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	5,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.352.141,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	1.352.141,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	72.331.400,00	79.041.186,50	81.183.739,59	102,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.600,00	26.389.828,80	26.120.885,81	98,98	24.588.336,17	98,98	1.532.549,64
23.1- Creche	21.507.600,00	26.389.828,80	26.120.885,81	98,98	24.588.336,17	98,98	1.532.549,64
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.550.800,00	16.887.800,00	16.765.520,17	99,28	16.715.750,17	99,28	49.770,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.956.800,00	9.502.028,80	9.355.365,64	98,46	7.872.586,00	98,46	1.482.779,64
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	64.436.680,00	80.279.496,52	79.207.450,13	98,66	70.951.541,03	98,66	8.255.909,10
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.382.700,00	36.619.841,04	36.389.094,30	99,37	36.229.931,30	99,37	159.163,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.053.980,00	43.659.655,48	42.818.355,83	98,07	34.721.609,73	98,07	8.096.746,10
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	15.000,00	2.573,70	17,16	1.272,70	17,16	1.301,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.963.000,00	3.844.295,41	3.821.826,88	99,42	3.579.186,39	99,42	242.640,49
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	89.927.280,00	110.528.620,73	109.152.736,52	98,76	99.120.336,29	98,76	10.032.400,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.187.970,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	553.355,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	9.087,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	22.750.412,97
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	82.577.922,97
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Dezembro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h) = (g/d)x100	

							(i)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	4.832.900,00	6.238.404,21	5.802.427,56	93,01	4.280.708,04	93,01	1.521.719,52
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.306.800,00	2.831.554,63	2.472.250,21	87,31	1.827.770,56	87,31	644.479,65
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.139.700,00	9.069.958,84	8.274.677,77	91,23	6.108.478,60	91,23	2.166.199,17
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	97.066.980,00	119.598.579,57	117.427.414,29	98,18	105.228.814,89	98,18	12.198.599,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	9.087,65
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	9.087,65
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.097.198,34	2.097.198,34
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	54.828.551,42	54.828.551,42
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	630.750,91	630.750,91
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.901.490,14	2.901.490,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 09h e 47m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:58C9BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.000,00	42.294,12	9.705,88
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	42.281,57	(2.281,57)
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12,55	11.987,45

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Investimentos	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	(71.642,08)	(71.642,08)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 09h e 48m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F0C0FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 /
Bimestre Novembro-Dezembro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	133.583.800,00	158.922.946,00	157.672.677,55	99,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	12.774.612,39	85,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	2.219.751,36	48,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000.000,00	116.021.808,00	122.107.541,05	105,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	16.839.538,00	13.965.844,78	82,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	3.654.400,00	3.654.400,00	615.824,60	16,85
Dívida Ativa dos Impostos	1.675.900,00	2.091.300,00	5.371.979,23	256,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	764.600,00	764.600,00	617.124,14	80,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.054.600,00	153.554.600,00	162.012.651,77	105,51
Cota-Parte FPM	64.176.400,00	64.176.400,00	68.424.717,03	106,62
Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	314.133,61	347,49
Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	15.170.613,21	108,56
Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	73.490.400,00	76.488.610,77	104,08
Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	1.035.274,75	86,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.500,00	630.500,00	579.302,40	91,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.500,00	630.500,00	579.302,40	91,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	285.638.400,00	312.477.546,00	319.685.329,32	102,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.074.300,00	18.045.334,38	18.637.380,79	103,28
Provenientes da União	9.275.900,00	9.275.900,00	9.942.186,10	107,18
Provenientes dos Estados	2.798.400,00	8.769.434,38	8.695.194,69	99,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	165.991.280,00	180.735.358,50	98.946.199,64	54,75
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178.065.580,00	198.780.692,88	117.583.580,43	59,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **(c)**
			Até Dezembro (f)	% (f/e) x 100	Até Dezembro (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	56.563.500,00	75.495.163,49	66.910.722,91	88,63	61.551.404,37	81,53	5.359.318,54
Pessoal e Encargos Sociais	38.421.000,00	52.071.087,53	49.765.082,61	95,57	49.764.359,41	95,57	723,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.142.500,00	23.424.075,96	17.145.640,30	73,20	11.787.044,96	50,32	5.358.595,34
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.900,00	4.432.060,64	692.464,04	15,62	509.316,99	11,49	183.147,05
Investimentos	2.064.900,00	4.432.060,64	692.464,04	15,62	509.316,99	11,49	183.147,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.628.400,00	79.927.224,13	67.603.186,95	84,58	62.060.721,36	77,65	5.542.465,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
			Até Dezembro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Dezembro (i)	% (i/IVg)x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.800,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.014.300,00	24.284.448,08	16.684.809,70	24,68	12.740.151,91	20,53	3.944.657,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.993.300,00	24.263.448,08	16.684.809,70	24,68	12.740.151,91	20,53	3.944.657,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	13.044.100,00	24.287.448,08	16.684.809,70	24,68	12.740.151,91	68,70	3.944.657,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.584.300,00	55.639.776,05	50.918.377,25	75,32	49.320.569,45	91,51	1.597.807,80
TOTAL GERAL						50.918.377,25	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)							15,93
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb) / 100)]							2.965.577,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	6.317.181,97	44.653,60	5.574.956,02	697.572,35	6.317.181,97
Inscritos em 2015	928.119,22	379.361,19	191.785,46	356.972,57	928.119,22
Inscritos em 2014	803.445,70	207.187,52	127.592,29	468.665,89	803.445,70
Inscritos em 2013	304.856,04	4.349,11	7.857,41	292.649,52	304.856,04
Inscritos em 2012	0,06	0,00	0,00	0,06	0,06
Total	8.353.602,99	635.551,42	5.902.191,18	1.815.860,39	8.353.602,99

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A SALDO INICIAL	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2012	0,00	-	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2012	0,00	-	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)
			Até Dezembro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Dezembro (m)	% (m/ total m) x 100	
Atenção Básica	49.640.300,00	64.664.764,40	57.724.337,29	85,39	53.741.926,61	86,60	3.982.410,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	9.427.804,76	8.439.080,12	12,48	7.705.149,01	12,42	733.931,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	849.800,00	2.014.166,59	207.991,66	0,31	140.324,72	0,23	67.666,94
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.810.912,66	1.223.162,16	1,81	470.971,02	0,76	752.191,14
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	9.575,72	8.615,72	0,01	2.350,00	0,00	6.265,72
Total	58.628.400,00	79.927.224,13	67.603.186,95	100,00	62.060.721,36	100,00	5.542.465,59

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 09h e 50m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BBC17DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	366.200.926,23	430.123.131,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 09h e 53m

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:34806F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 154/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFA1808	277450P000208161	27/04/2018	55412
AFT2334	277450P000292415	28/04/2018	51851
AGD6735	277450P000292816	27/04/2018	51851
AIW6562	277450P000207681	27/04/2018	55412
AJF0226	277450P000292325	29/04/2018	69550
AJK9298	277450P000207826	27/04/2018	55412
AJP2610	277450P000292414	28/04/2018	51851
AKY6697	277450P000292523	28/04/2018	76332
AME8613	277450P000207536	26/04/2018	55412
AMK6032	277450P000207679	27/04/2018	55412
ANN2111	277450P000208303	27/04/2018	55412
APH8780	277450P000291949	27/04/2018	73662
APW6868	277450P000292527	28/04/2018	60412
ASI3242	277450P000292817	27/04/2018	51851
ASS2439	277450P000292329	29/04/2018	51851
ASS9581	277450P000206984	27/04/2018	55411
AST6088	277450P000292328	29/04/2018	60412
ASZ7302	277450P000207828	27/04/2018	55412
ATK6413	277450P000206985	30/04/2018	55411
ATM6882	277450P000292194	27/04/2018	55411
ATV4574	277450P000291390	28/04/2018	76251
ATV6766	277450P000291389	28/04/2018	54790
AUA7473	277450P000292531	28/04/2018	76332
AUA8056	277450P000207179	27/04/2018	73662
AUB0653	277450P000208063	27/04/2018	55412
AUD9168	277450P000207682	27/04/2018	55412
AUK1598	277450P000207825	27/04/2018	55412
AUR0229	277450P000207680	27/04/2018	55412
AUT3656	277450P000292192	27/04/2018	60501
AUU2622	277450P000292522	28/04/2018	76332
AVD2279	277450P000207392	27/04/2018	55412
AVD4942	277450P000207687	28/04/2018	55412
AVT2466	277450P000292532	28/04/2018	60412
AVZ0335	277450P000292411	27/04/2018	55411
AWB6893	277450P000207827	27/04/2018	55412
AWE7804	277450P000208204	26/04/2018	55412
AWO4584	277450P000291388	28/04/2018	55500
AWQ5854	277450P000207425	28/04/2018	55414
AWZ4507	277450P000292529	28/04/2018	76332
AXV0970	277450P000291932	27/04/2018	61220
AYL4698	277450P000206883	28/04/2018	55412
AYN0384	277450P000208206	26/04/2018	55412
AZA7903	277450P000291935	28/04/2018	60501
AZD2688	277450P000207683	27/04/2018	55412
AZE0169	277450P000292820	27/04/2018	76332
AZJ0855	277450P000292198	28/04/2018	76332
AZR5034	277450P000291948	27/04/2018	51851
AZX2089	277450P000208061	27/04/2018	55412
BAE8318	277450P000207535	26/04/2018	55412
BAI9246	277450P000292526	28/04/2018	76332
BAJ6373	277450P000291931	27/04/2018	61220
BAQ6131	277450P000206674	27/04/2018	76252
BAR6625	277450P000292818	27/04/2018	51852
BAT8024	277450P000207873	27/04/2018	55412
BBH1785	277450P000207787	27/04/2018	55414
BBH2389	277450P000207538	27/04/2018	55412
BBH8060	277450P000292327	29/04/2018	60412
BBH8943	277450P000207685	28/04/2018	55412
BBI1483	277450P000292520	28/04/2018	60501
BBP9684	277450P000204521	27/04/2018	56222
BBP9684	277450P000204520	27/04/2018	55840
BBS3415	277450P000292821	27/04/2018	76332
BBV7820	277450P000207533	26/04/2018	55412
BBZ2535	277450P000207684	28/04/2018	55412
BCM1059	277450P000208031	28/04/2018	53800
BDR5499	277450P000292412	27/04/2018	57463
BKA4937	277450P000291531	29/04/2018	51851
CLC8503	277450P000207534	26/04/2018	55412
CRY7897	277450P000292819	27/04/2018	51851
DIL3976	277450P000207872	27/04/2018	55412
DJD5060	277450P000208205	26/04/2018	55412
DJE0758	277450P000292524	28/04/2018	76332
EWM3480	277450P000292521	28/04/2018	76332
FAW3770	277450P000208207	27/04/2018	55412

FKE4152	277450P000292324	29/04/2018	61220
FKE4565	277450P000207829	28/04/2018	55412
HFD8588	277450P000292525	28/04/2018	55411
HHK3674	277450P000207537	27/04/2018	55412
HSX3363	277450P000208062	27/04/2018	55412
JTB5919	277450P000206882	28/04/2018	55412
KHC2073	277450P000292815	27/04/2018	51851
MAT8171	277450P000207830	28/04/2018	55412
MCP3325	277450P000207424	28/04/2018	55414
MCX8947	277450P000207391	27/04/2018	55412
MDP6494	277450P000291950	27/04/2018	61220
MIC7845	277450P000292413	28/04/2018	61220
MJA6207	277450P000292416	28/04/2018	57380
MLX2845	277450P000204522	28/04/2018	76332
MLX2845	277450P000206290	28/04/2018	76331
OQA3847	277450P000292326	29/04/2018	60412
PYN5453	277450P000208116	28/04/2018	55412
PZT5610	277450P000292528	28/04/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:7B2C735B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 155/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY6559	277450P000290324	28/02/2018	55411	R$ 195.23
ABX5468	277450P000290333	28/02/2018	61220	R$ 293.47
ACB9940	277450P000198980	01/03/2018	55411	R$ 195.23
ACG6595	277450P000198981	01/03/2018	55411	R$ 195.23
ADD1803	277450P000290330	28/02/2018	55250	R$ 130.16
ADY4950	277450P000198979	01/03/2018	55411	R$ 195.23
AEA6835	277450P000290843	22/03/2018	57463	R$ 130.16
AEB2003	277450P000290337	28/02/2018	51851	R$ 195.23
AEM9281	277450P000290326	28/02/2018	55411	R$ 195.23
AFQ2231	277450P000290331	28/02/2018	57463	R$ 130.16
AGI2399	277450P000290322	28/02/2018	76251	R$ 293.47
AGO3852	277450P000195611	27/02/2018	51851	R$ 195.23
AHU3581	277450P000290323	28/02/2018	51851	R$ 195.23
AIH2421	277450P000290345	28/02/2018	57463	R$ 130.16
AJD1115	277450P000290321	28/02/2018	54600	R$ 130.16
AJT7689	277450P000198984	01/03/2018	55411	R$ 195.23
AKL1928	277450P000198982	01/03/2018	55411	R$ 195.23
ALL6080	277450P000290325	28/02/2018	55411	R$ 195.23
AMH3598	277450P000198986	01/03/2018	55411	R$ 195.23
AOB5246	277450P000290344	28/02/2018	51851	R$ 195.23
AOL3145	277450P000206262	28/02/2018	55412	R$ 195.23
APL6154	277450P000290329	28/02/2018	76251	R$ 293.47
APZ4868	277450P000290328	28/02/2018	55411	R$ 195.23
ASX5616	277450P000289777	28/02/2018	60412	R$ 195.23
ATA9232	277450P000155574	28/02/2018	59670	R$ 1467.35
ATF3996	277450P000288841	01/03/2018	57463	R$ 130.16
ATF8996	277450P000290342	28/02/2018	51851	R$ 195.23
ATH5207	277450P000103784	27/02/2018	55412	R$ 195.23
ATU8327	277450P000290338	28/02/2018	51852	R$ 195.23
ATW4157	277450P000290348	01/03/2018	55680	R$ 195.23
AUN4750	277450P000290341	28/02/2018	51851	R$ 195.23
AVA9709	277450P000290501	01/03/2018	55411	R$ 195.23
AVF2016	277450P000290502	01/03/2018	55411	R$ 195.23
AWO9160	277450P000290349	01/03/2018	51851	R$ 195.23
AXS2285	277450NIC0026351	05/05/2018	50020	R$ 195.23
AYI7034	277450P000205274	28/02/2018	55412	R$ 195.23
AZA9520	277450P000289776	28/02/2018	57380	R$ 293.47
AZF4453	277450P000290332	28/02/2018	61220	R$ 293.47
AZN6522	277450P000289778	28/02/2018	60412	R$ 195.23
AZX4057	277450P000290334	28/02/2018	61220	R$ 293.47
BAE1132	277450P000290350	01/03/2018	55411	R$ 195.23
BAU3349	277450P000289780	04/03/2018	51930	R$ 293.47
BBG8160	277450P000290507	01/03/2018	52070	R$ 88.38
BXE4265	277450P000198985	01/03/2018	55411	R$ 195.23
CUB4919	277450P000290503	01/03/2018	55411	R$ 195.23
DDD3104	277450P000290347	28/02/2018	51851	R$ 195.23
EPS2617	277450P000290346	28/02/2018	51851	R$ 195.23
GZF2908	277450P000290509	01/03/2018	51851	R$ 195.23
HCL1308	277450P000290335	28/02/2018	51851	R$ 195.23
JAN0555	277450P000290343	28/02/2018	51851	R$ 195.23
JGP0117	277450P000289779	04/03/2018	76331	R$ 293.47
JYK2215	277450P000290504	01/03/2018	54521	R$ 195.23
LYT3648	277450P000290336	28/02/2018	51851	R$ 195.23
LZK3079	277450P000288840	01/03/2018	60412	R$ 195.23

LZR9616	277450P000290511	02/03/2018	73662	R$ 130.16
MEF4434	277450P000290508	01/03/2018	51851	R$ 195.23
MER4100	277450P000290505	01/03/2018	61220	R$ 293.47
MER8737	277450P000198983	01/03/2018	55411	R$ 195.23
MJD7065	277450P000103785	27/02/2018	55412	R$ 195.23
MKJ8218	277450P000290327	28/02/2018	55411	R$ 195.23
ONY9440	277450P000195882	02/03/2018	55680	R$ 195.23
PPE8407	277450P000102790	28/02/2018	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:585F6994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ

Página: 12

Sage Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Data: 04/05/2018
Hora: 15:57:53

Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções Para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros Resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,52	0,00	772.301,51
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.914,54	0,00	1.104.218,53

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções Para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.928,71	0,00	782.232,70
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,58	0,00	772.344,57

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR-019482/O-8

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:CBA8D277

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 11/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7093	277490A000128638	16/04/2018	76331
ABV0046	277490A000127287	18/04/2018	60501
AET9119	277490A000128333	27/03/2018	55412
AGS8887	277490A000128312	27/03/2018	55412
AHQ2372	277490A000127283	19/04/2018	54870
AJQ7090	277490A000127286	18/04/2018	60501
AJV8624	277490A000128645	17/04/2018	76331
AKR8881	277490A000127972	18/04/2018	76331
AMO8541	277490A000127277	17/04/2018	76331
AMT9608	277490A000128340	27/03/2018	55412
AMU1513	277490A000128342	27/03/2018	55412
AMU9364	277490A000126005	16/04/2018	76331
ANC7358	277490A000128313	27/03/2018	55412
AND8534	277490A000128329	27/03/2018	55412
ANJ3952	277490A000128323	27/03/2018	55412
AOF3209	277490A000127978	19/04/2018	76331
AOR7148	277490A000128341	27/03/2018	55412
APX7419	277490A000127273	14/04/2018	51930
AQH2893	116100E007765124	16/04/2018	70481
AQR0724	277490A000127971	18/04/2018	76331
ARB3807	116100E007746874	14/04/2018	54521
ARD4968	277490A000128317	27/03/2018	55412
ARK2078	277490A000127289	18/04/2018	76331
ARP7204	277490A000128314	27/03/2018	55412
ARW9456	277490A000128336	27/03/2018	55412
ASC2175	277490A000127974	18/04/2018	54870
ASG7661	277490A000126351	19/04/2018	76331
ASK0789	277490A000127278	17/04/2018	76331
ASV1310	277490A000128648	18/04/2018	76331
ATP5034	277490A000127295	19/04/2018	76331
ATU7113	277490A000127288	27/03/2018	55412
ATU8503	277490A000128641	16/04/2018	76331
AUE4932	277490A000128321	27/03/2018	55412
AUF4337	277490A000128338	27/03/2018	55412
AUG5835	277490A000128337	27/03/2018	55412
AUI8343	277490A000128320	27/03/2018	55412
AUO8076	277490A000127282	19/04/2018	55414
AVG6242	277490A000128649	19/04/2018	55411
AVX3125	277490A000128639	16/04/2018	76331
AVX8357	277490A000128325	27/03/2018	55412
AWL6752	277490A000128327	27/03/2018	55412
AWX0738	116100E007746873	14/04/2018	55680
AXF5686	277490A000128335	27/03/2018	55412
AXJ9105	277490A000128644	17/04/2018	76331
AXQ0836	277490A000127973	18/04/2018	76331
AXV9304	277490A000128331	27/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000128315	27/03/2018	55412
AYH6772	277490A000128334	27/03/2018	55412
AYK5585	277490A000128640	16/04/2018	54870
AYM9174	277490A000128328	27/03/2018	55412
AYN2829	116100E007746872	14/04/2018	55680
AYR4162	277490A000127298	19/04/2018	76331
AZA4459	277490A000127294	18/04/2018	54870
AZJ9469	277490A000127976	19/04/2018	73662
AZM4408	277490A000127272	14/04/2018	76331
AZM8225	277490A000127977	19/04/2018	76331
AZN1862	277490A000127279	17/04/2018	76331
AZP4320	277490A000127285	18/04/2018	51930
AZS3435	277490A000127297	19/04/2018	51930
AZS6255	277490A000128646	17/04/2018	76331
BAK1609	277490A000128324	27/03/2018	55412
BAL0339	277490A000128647	18/04/2018	76331
BAW6254	277490A000128643	17/04/2018	76331
BAW9835	277490A000127281	17/04/2018	76331
BBZ0934	116100E007769877	16/04/2018	70481
BCA2712	277490A000127280	17/04/2018	51930
BEG0665	277490A000128642	17/04/2018	76331
BIG4248	277490A000128330	27/03/2018	55412
BRJ7705	277490A000128326	27/03/2018	55412
COG1225	277490A000127284	18/04/2018	76331
DWK9458	277490A000128636	16/04/2018	76331
DYD5301	277490A000126004	16/04/2018	55414
EBE4274	277490A000128316	27/03/2018	55412
EYN8241	277490A000126352	18/04/2018	54870
HHE0921	277490A000127274	17/04/2018	76331
HQR0479	277490A000128322	27/03/2018	55412
HRU1085	277490A000128319	27/03/2018	55412
ISE1418	277490A000127299	19/04/2018	76331
KKR3377	277490A000127275	17/04/2018	76331
MZX7275	277490A000127293	18/04/2018	54870
NSA2794	277490A000127975	19/04/2018	76331
PUW7530	277490A000127979	19/04/2018	76331
QNN1431	277490A000127292	18/04/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A4680249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018

Processo Nº.: 44/2018
Pregão eletrônico Nº. 34/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018

No dia 17 do mês de Abril do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2018, Processo Licitatório nº. 44/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
91738	PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE	11.004.712/0001-03	DANIELE ALVES FARDIN	080.104.419-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, MÃO DE OBRA E MELHORIAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1200 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	CONJ	PROJELUZ	300,000	30,7000	9.210,00
Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CONJUNTO DE LENTE: Conjunto de lente para luminária, tipo canção, composto por lente em policarbonato injetado com uma charneira e com engate para 3 presilhas, com 3 presilhas em policarbonato, e junta de vedação em guarnição de silicone resistente a variação térmica de até 290 ºC, a guarnição de vedação deve ser própria para cavidade da lente.	CONJ	PROJELUZ	1.000,000	42,6000	42.600,00
3	CONECTOR CUNHA TIPO A (02 X 2,5mm)	UND	INTELLI	500,000	6,0000	3.000,00
4	CONECTOR CUNHA TIPO C (02/0 X 2,5mm)	UND	INTELLI	500,000	6,8000	3.400,00
5	CONECTOR PERFURANTE (10-70 X 1,5-10mm)	UND	INTELLI	1.000,000	6,0000	6.000,00
6	Mão de obra para instalação de luminárias rebaixadas tipo canção.	UND	MARCA PROPRIA	200,000	95,7000	19.140,00
7	Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM1/R	UND	MARCA PROP	30,000	97,0000	2.910,00
8	Mão de obra para instalação de luminárias tipo LM3	UND	MARCA PROP	30,000	106,3000	3.189,00
9	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 2,5mm2	MT	CORDEIRO	1.000,000	1,0000	1.000,00
10	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 4mm2	MT	CORDEIRO	800,000	1,7000	1.360,00
11	Cabo flexível de cobre 750V/70ºC cor preta de secção 6mm2	MT	CORDEIRO	600,000	2,6000	1.560,00
12	Cabo flexível de cobre 1000V/90ºC cor preta de secção 10mm2	MT	CORDEIRO	300,000	4,6000	1.380,00
13	Eletroduto de PVC flexível tipo corrugado reforçado de secção 1"	MT	BELPLAST	150,000	1,4000	210,00
14	Soquete de porcelana E-27	UND	INCER	100,000	4,9000	490,00
15	Soquete de porcelana E-40	UND	INCER	200,000	9,7000	1.940,00
16	CONJUNTO DE CINTA BAP: Conjunto de fixação composto por cintas de aço carbono com 1,5 mm de espessura com 1600 mm de comprimento, 2 parafusos gancho, 2 parafusos francês M12x35 com porca e arruela, e 2 suportes quadrados para fixação do conjunto, todos os itens galvanizados à fogo.	UND	PROJELUZ	400,000	37,7000	15.080,00
17	Contator Tripolar 32A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm, desenvolvido conforme as normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419, contendo as homologações UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT.	UND	SIEMENS	3,000	322,5000	967,50
18	Contator Tripolar 1NF + 1NA 40A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra	UND	SIEMENS	3,000	420,7000	1.262,10

	toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm, desenvolvido conforme as normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419, contendo as homologações UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT.					
19	Contator Tripolar 1NF + 1NA 50A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm, desenvolvido conforme as normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419, contendo as homologações UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT.	UND	SIEMENS	3,000	557,1000	1.671,30
20	Contator Tripolar 1NF + 1NA 65A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm, desenvolvido conforme as normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419, contendo as homologações UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT.	UND	SIEMENS	3,000	783,8000	2.351,40
Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Contator Tripolar 1NF + 1NA 80A: Construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, conexões de fácil acesso aos terminais do contator, sistema de fixação para montagem rápida em trilho DIN 35mm, desenvolvido conforme as normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419, contendo as homologações UL, CE, IRAM, BV, NOM ANCE, RCC, PCT.	UND	SIEMENS	2,000	1.623,8500	3.247,70
22	Mão de obra para instalação de Poste Cônico Tubular Simples	UND	MARCA PROP	30,000	367,0000	11.010,00
23	Mão de obra para instalação de Poste Cônico Ornamental	UND	MARCA PROPRIA	15,000	367,0000	5.505,00
24	Mão de obra para abertura de valas com medidas de 500mm de profundidade por 250mm de largura, incluindo passagem eletroduto e fiação e recomposição da mesma.	MT	MARCA PROP	1.500,000	16,7000	25.050,00
25	POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES: Características: Poste modelo Republicano Tradicional, com 05 Luminárias, fabricado em alumínio fundido e aço carbono com altura de 4960mm com base ornamental, bujão com flores de adorno, braços, tochas, discos de fixação e plafons em alumínio fundido, com 02 difusores em polipropileno copolímero anti vandalismo com aspecto leitoso com defletor interno do difusor em alumínio de alto brilho eletroliticamente anodizado com espessura de 0,3mm e com cinta de aço carbono, adornada com medalha em alumínio fundido e pináculo em alumínio fundido, corpo do poste cônico canelado em chapa de aço carbono galvanizada espessura de 0,85mm com 22 vincos de sustentação para resistência mecânica com 10mm de largura e 5mm de profundidade, hastes de fixação interna em aço carbono trefilado roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; chumbadores de fixação interna no solo em aço carbono roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; 05 soquetes de porcelana tipo E-40, compartimento para instalação de reator em alumínio fundido com grau de vedação IP65 (vedação comprovada mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente), pintura eletrostática a pó na cor verde petróleo polimerizada a 220º C.	UND	PROJELUZ	5,000	5.222,9000	26.114,50
26	Mão de obra para instalação de POSTE REPUBLICANO SIMPLIFICADO COM 5 DIFUSORES, incluindo base, passagem eletroduto, escavação, e recomposição da mesma.	UND	MARCA PROP	5,000	1.018,5000	5.092,50
27	Relê Fotoeletrônico: Descrição Técnica: Potência de 1000W ou 1800vA; Frequência: 50/60Hz Grau de proteção: iP67; Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Base em Policarbonato resistente a impactos. Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; Em conformidade com a NBR5123. Tensão de Alimentação: 105 a 305 VAC. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	UND	LUREFOX	2.000,000	31,8000	63.600,00
Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-27 - 70 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 70W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-27 Lumens (lm): no mínimo 6000 IRC = 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 75-105 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 80 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 24.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	EMPALUX	1.000,000	31,5000	31.500,00
29	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 150 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 150W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 15000 IRC = 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 30.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	EMPALUX	4.000,000	33,8000	135.200,00
30	Lâmpada Vapor de Sódio Tubular E-40 - 250 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos:	UND	EMPALUX	1.500,000	40,6000	60.900,00

	Potência: 250W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 2000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 27000 IRC = 20 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 85-115 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 110 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 26.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.					
Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Lâmpada Vapor Metálico Tubular E-40 - 400 Watts: Identificação: No bulbo de cada lâmpada deve ser gravado de forma legível indelével, no mínimo: a) Marca ou nome do fabricante. b) Modelo ou código do fabricante. c) Potência nominal em Watts. d) Mês e ano de fabricação (será aceito em código desde que mesmo seja informado por época do cadastramento). Detalhes Construtivos: Potência: 400W Acabamento: Clara Temperatura de cor (K): 5000 Base: E-40 Lumens (lm): no mínimo 35000 IRC = 65 (maior ou igual) Tensão de arco (V): 90-110 Eficiência Luminosa (lm/W): no mínimo 100 *Vida mediana: A vida mediana deve ser no mínimo de 10.000 horas, após um ciclo de funcionamento de 10 horas acesa e 30 minutos apagada, por acendimento.	UND	EMPALUX	100,000	60,5000	6.050,00
32	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 70 Watts com Base: Potência: 70W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,40 Fator de Potência: 0,93 Perda (W): Máxima 13W Ignitor: S70 Capacitor (µF): 11 Delta T (ºC): 65	UND	ALMIRANTE	400,000	77,7000	31.080,00
33	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts com Base: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	ALMIRANTE	2.000,000	82,5000	165.000,00
34	Reator Externo Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts com Base: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	ALMIRANTE	1.000,000	88,3000	88.300,00
35	Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 150 Watts: Potência: 150W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 0,81 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 19W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 18 Delta T (ºC): 65	UND	ALMIRANTE	1.000,000	73,6000	73.600,00
Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 250 Watts: Potência: 250W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 1,32 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 25W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 30 Delta T (ºC): 65	UND	ALMIRANTE	500,000	78,1000	39.050,00
37	Reator Interno Para Lâmpada Vapor Sódio 400 Watts: Potência: 400W Tipo: Externo Zincado FC Tensão: 220V Corrente de Rede (A): 2,09 Fator de Potência: 0,94 Perda (W): Máxima 33W Ignitor: SM 10/40 Capacitor (µF): 45 Delta T (ºC): 65	UND	ALMIRANTE	50,000	108,1000	5.405,00
38	Fita isolante para baixa tensão: Aplicação de Voltagem: Baixa Voltagem Comprimento: 10m Cor: preto Espessura: 0,19mm Resistente aos Raios Ultra Violeta Retardador de Chamas Temperatura Máxima de Funcionamento: 0 a 105ºC	RL	ENERBRAS	300,000	4,0000	1.200,00
39	Fita autofusão: Fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR) Medidas: 19mm X 10m	RL	ENERBRAS	30,000	16,2000	486,00
40	Disjuntor Trifásico 32A DIN, Curva C, mínimo 10kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA	10,000	34,6000	346,00
41	Disjuntor Trifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 10kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA	10,000	34,9000	349,00

42	Disjuntor Trifásico 50A DIN, Curva C, mínimo 10kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA	10,000	34,6000	346,00
43	Disjuntor Trifásico 63A DIN, Curva C, mínimo 10kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA	10,000	42,9000	429,00
44	Disjuntor Bifásico 20A DIN, Curva C, mínimo 10kA, deve possuir selo do INMETRO impresso.	UND	LUKMA	10,000	21,5000	215,00
45	Disjuntor Bifásico 40A DIN, Curva C, mínimo 10kA, deve possuir selo do INMETRO impresso	UND	LUKMA	10,000	21,4000	214,00
46	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES COM BLOCO CONCRETO, FLANGE E CHUMBADORES E LUMINÁRIA: Tipo flangeado, com Flange, medindo 10000mm altura, 162mm de seção de base e 60mm de seção de topo, fabricado de acordo com a NBR14744 e NBR8800, em chapa de aço de alta resistência mecânica, atendendo os dispositivos de esforço do vento conforme NBR6123, com revestimento galvanizado a fogo conforme NBR6323 após todas as etapas de fabricação. A fundação (bloco de concreto) deverá conter as medidas L=400mm X C=400mm H=800mm, e os chumbadores com medidas 5/8" de seção comprimento de 400mm contendo 02 porcas e 02 arruelas lisas cada. Luminária tipo LM3 Âmbar 3 sem base para lâmpadas até 400 Watts, com grau global de estanquicidade IP 66. Corpo em alumínio injetado e pintado. O bloco óptico é composto por um refletor em alumínio, anodizado e polido quimicamente e por um difusor em vidro curvo (vidro plano em opção). Os acessórios eléctricos são fixos numa placa amovível em aço galvanizado. Pintura poliester pelo sistema electroestático Cor: cinzento RAL 7001. Alavanca de fecho em alumínio extrudado. Capot em liga de alumínio, injetado e pintado.	CJ	CONIPOST/A	30,000	1.558,5000	46.755,00

Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	Luminária Cônica: Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 4000mm. O poste deverá ser cônico continuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11.11mm fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zincado. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio , composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação , tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 (comprovação mediante apresentação de laudo técnico em conformidade NTC/ABNT vigente) vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250ºC). Luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.	CJ	PROJELUZ	80,000	2.463,1000	197.048,00
48	LUMINÁRIA PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL (MODELO CANÇÃO) Conjunto de luminária para iluminação pública rebaixada retrátil, composto por luminária rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts e conjunto de fixação para poste padrão Copel, luminária composta por Perfil estrutura, estrutura tubular , e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210ºC, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210ºC, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210ºC, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, prensa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente temperatura (-40 a 250ºC) e cabo de cobre XLPE 2 x 2,5 mm2 com dupla isolação e conjunto cinta bap para fixação no poste composto por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm comprimento de 1200 mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, parafusos Frances M12X35 com porca e arruela galvanizados fogo. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente).	CJ	PROJELUZ	200,000	490,8000	98.160,00

Fornecedor: 91738 - PARANAVAÍ CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA. - PCE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	Luminária tipo LM1/R para lâmpadas de ate 100 watts, composta de corpo defletor em alumino prismático nas dimensões aproximadas de 280mmX220X212mm com lente em policarbonato, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimeltilsiloxano dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange(na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de ate 27mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)	UND	ALMIRANTE	30,000	77,9000	2.337,00
50	Luminária tipo LM3 para lâmpadas de ate 400 watts, composta de corpo defletor em alumínio prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm, com lente em policarbonato injetado com duas dobradiças, e junta de vedação com guarnição de silicone MQ em polidimetilsiloxano, dureza de 45 ± 5 Sh A, resistente a variação de temperatura no intervalo mínimo de - 40 a 250 ºC, equipada com soqueteira em alumínio fundido com sistema de vedação mediante dupla flange (na parte interna e externa) e junta de vedação,engate para braço com bitola de até 62mm. Grau de proteção mínimo requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente)	UND	ALMIRANTE	30,000	156,3000	4.689,00
Total Fornecedor:						1.247.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais ou serviços será conforme consta no Edital, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOSBENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens será realizado pela servidora, membro da Comissão de Recebimento de Bens, MARIA CRISTINA ALVES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.361/2014. A Fiscalização será realizada pelo servidor FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ, engenheiro eletricista, da Diretoria Especial da Iluminação Pública.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 17 de Abril de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

Paranavaí Construçoes Eletricas LTDA. - PCE
CNPJ: 11.004.712/0001-03

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D0C720C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.872/2018

DECRETO Nº 18.872/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.683.639,99(Hum milhão seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1583)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1584)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	
3350.43	Subvenção Social	314.919,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1585)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	
3350.41	Contrinuições	416,13
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1586)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	
4450.42	Auxílios	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1587)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	
4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1588)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1589)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	
3390.35	Serviços de consultoria	40.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1590)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
300897.09.99.01.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.30	Material de consumo	27.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1591)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
300897.09.99.01.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	552,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1592)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
300897.09.99.01.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	23.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1593)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.905	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
300897.09.99.01.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	
4490.52	Equipamento e material permanente	18.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1594)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.613	Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill - PETI	
300884.09.06.06.3884	AEPETI- Ex. Anterior	
3390.30	Material de consumo	6.861,17
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1595)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.613	Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill - PETI	
300884.09.06.06.3884	AEPETI- Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1596)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.628	APRIMORA REDE	

300885.09.06.06.3885	APRIMORA REDE - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	67,14
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1597)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.628	APRIMORA REDE	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	570,94
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1598)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
300887.09.99.06.3887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ-Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1599)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.585	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
300887.09.99.06.3887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ-Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	39.832,69
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1600)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
300902.09.99.05.3902	FAMÍLIA PARANAENSE-Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	15.050,98
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1601)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
300902.09.99.05.3902	FAMÍLIA PARANAENSE-Ex. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1602)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
300902.09.99.05.3902	FAMÍLIA PARANAENSE-Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1603)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento Proteção Social Básica SUAS - EX. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	245.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1604)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento Proteção Social Básica SUAS - EX. Anterior	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	238.544,44
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1605)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento Proteção Social Básica SUAS - EX. Anterior	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1606)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.30	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1607)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	527,26
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1608)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	17.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1609)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.l de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3190.11	Vencimentos vantagens fixas - pessoal civil	28.269,34
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1610)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3350.43	Subvenção social	17.777,48
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1611)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de consumo	4.171,52
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1612)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	8.652,13
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1613)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3390.30	Material de consumo	20.025,18
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1614)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3350.43	Subvenção social	11.558,10
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1615)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.623	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	25.955,91
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1616)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3390.30	Material de consumo	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1617)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	860,91
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1443)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	
4490.52	Equipamento e material permanente	14.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1618)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1619)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1620)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1621)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.35	Serviços de Consultoria	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1623)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e material permanente	67538,05
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1624)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.30	Material de consumo	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1625)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
4490.52	Equipamento e material permanente	4.489,12
TOTAL		**1.683.639,99**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300880.03.04.02.3880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC- Ex. Anterior	648.335,13
300897.09.99.01.3897	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-Ex. Ant.	68.552,50
300884.09.06.06.3884	AEPETI- Ex. Anterior	66.861,17
300885.09.06.06.3885	APRIMORA REDE - Ex. Anterior	67,14
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	50.587,32
300887.09.99.06.3887	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ-Ex. Ant.	49.832,69
300902.09.99.05.3902	FAMÍLIA PARANAENSE-Ex. Anterior	30.050,98
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento Proteção Social Básica SUAS - EX. Anterior	488.544,44
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.l de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	58.870,47
300939.09.06.06.3939	Bloco de Financ. da Prot. Social Esp.de Alta Complex. - Port.MDS 113/2015 - Ex. A	74.400,10
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	147.538,05
TOTAL		**1.683.639,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5B32FD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 042/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
042/2018	PREGÃO PRESENCIAL	28/03/2018	12/04/2018 03/05/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus para caminhões da frota municipal.	ANGELA MARIA ADRIANA, inscrita no CNPJ sob nº 10.352.514/0001-60	21.962,50	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21A004FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 093/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ADRIANO RIBEIRO LAZZARI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 093/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 093/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 14.359,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e nove reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 15.823,00 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
4	Bupropiona cloridrato 150 mg	2.000	COMP	EMS	0,36	720,00
11	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral gotas 20 ml	30	FR	EMS	10,00	300,00
12	Oxido de zinco associado a vitamina A+vit.D, 100mg+1.000UI+400UI/g pomada 45g	200	TB	SOBRAL	1,72	344,00
14	Vitaminas complexo B,B1,B2,B5,B6.	2.500	COMP	VITAMED	0,04	100,00
TOTAL						**1.464,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 15.823,00 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EDC6DF44

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 094/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANACLETO FERRARI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 094/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 094/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 29.892,12 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 30.475,12 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
4	Carbonato de cálcio associado com vitamina D3 (600 mg+400 UI)	1.250	COMP	IMEC	0,17	212,50
5	Carbonato de lítio 300 mg	1.750	COMP	HIPOLABOR	0,17	297,50
13	Divalproato de sódio 250 mg	200	COMP	ZY DUS	0,35	70,00
TOTAL						**580,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 30.475,12 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6653851E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 095/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 095/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 764,31 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 095/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 15.750,85 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 16.515,16 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
3	Manitol 20% solução injetável 250 ml sistema fechado	32	FR	FRESENIUS	4,35	139,20
TOTAL						**139,20**
LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total

1	Agulha hipodérmica 25 x 8 corpo em aço inox siliconado, bisel curto trifacetado conector em plástico LAUER, com capa descartável, embalagem individual, caixa com 100	30	CX	LABOR IMPORT	5,75	172,50
3	Álcool etílico hidratado 70%, gel 500ml	3	FR	TUPI	4,25	12,75
4	Bota de unna, óxido de zinco, óleo castor, petrolato branco e água 10,2cmx9,14m, em gaze elástica, embalagem individual, estéril	5	UN	CASEX	32,76	163,80
8	Coletor de urina plástico sistema aberto cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100ml, não estéril e descartável.	375	UN	MEDKA	0,36	135,00
13	Espéculo polietileno vaginal médio, com lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual.	75	UN	GYNUS	0,82	61,50
14	Espéculo polietileno vaginal pequeno, com lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	75	UN	GYNUS	0,76	57,00
26	Luva cirúrgica látex natural, 7, estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada em pó bioabsorvível	12	PAR	MAXITEX	0,94	11,28
27	Luva cirúrgica látex natural, 7,5, estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada em pó biosbsorvível	12	PAR	MAXITEX	0,94	11,28
TOTAL						**625,11**
TOTAL GERAL						**764,31**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 16.515,16 (dezesseis mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AMARILDO BASEGGIO
Amarildo Baseggio & Cia. LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:54846B83

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 096/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 096/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 096/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 33.193,50 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos, passando o objeto total contratado, no valor de R$ 34.043,50 (trinta e quatro mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
5	Ciclobenzaprina cloridrato 10 mg	5.000	COMP	CIMED	0,17	850,00
TOTAL						850,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 34.043,50 (trinta e quatro mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:94FF98A4

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 100/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 100/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$2.831,75 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 100/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 15.780,80 (quinze mil , setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 18.612,55 (dezoito mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
3	Ambroxol, sal cloridrato, 6mg/ml xarope adulto 100 ml	200	FR	NATULAB	1,69	338,00
13	Nimodipina 30 mg	3.000	COMP	VITAMEDIC	0,17	510,00
15	Pantoprazol 40 mg	7.500	COMP	VITAMEDIC	0,25	1.875,00
18	Salbutamol 0,4mg/ml xarope, 120ml	87	FR	PRATI	1,25	108,75
TOTAL						**2.831,75**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 18.612,55 (dezoito mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS
Damedi Dambros Comércio de Medicamentos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4A5B0F81

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 101/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 101/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais

de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$554,50 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 101/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 35.628,65 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 36.183,15 (trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
5	Betametasona dipropionato associada com betametasona, fosfato 5mg+2mg/ml ampola 1 ml	100	AMP	CRISTALIA	3,58	358,00
11	Diclofenaco sal sódico 25mg/mL solução injetável 3ml	250	AMP	TEUTO	0,37	92,50
25	Neomicina associada a bacitracina 5g+250UI/g pomada 10g	100	TB	HIPOLABOR	1,04	104,00
TOTAL						**554,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 36.183,15 (trinta e seis mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:146D27C3

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 104/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E LITORAL M. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **LITORAL M. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **JAQUES BRIÃO MOREIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 104/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$371,48 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 104/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 10.616,30 (dez mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 10.987,78 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
5	Fralda descartável anatômica GRANDE acima de 70kg, flocos em gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas, adulto	450	UN	CONFIANÇA	0,80	360,00
7	Lençol descartável papel 0,50m/70m, rolo, maca hospitalar	2	UN	CLEAN	5,74	11,48
TOTAL						**371,48**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 10.987,78 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JAQUES BRIÃO MOREIRA
Litoral M. Comercio de Produtos Médicos

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:759D624A

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 105/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sra. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 105/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$869,83 (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 105/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 29.457,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 30.327,49 (trinta mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
4	Baclofeno 10 mg comprimido	375	COMP	TEUTO	0,108	40,50
19	Escopolamina Butilbrometo comprimido 10mg.	1.500	COMP	UNIAO	0,458	687,00
TOTAL						**727,50**
LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
5	Compressa de gaze tecido 100% algodão tipo queijo, branca, isenta de impurezas, 9 fios/cm2, 91cm, 91m, 8 dobras	7	RL	CLEAN	16,974	118,82
8	Fita adesiva hospitalar microporosa não tecido de viscose rayon bege 5cm/10m com adesivo hipoalérgico	15	UN	CPLAST	1,015	15,23
14	Luva cirúrgica látex natural, 6,5 estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada com pó bioabsorvível	10	PAR	MAXITEX	0,828	8,28
TOTAL						**142,33**
TOTAL GERAL						**869,83**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 30.327,49 (trinta mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Medicamentos de az LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A9322A16

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 110/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E POSSATTO E MARCELO LTDA

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **POSSATTO E MARCELO LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ROGÉRIO POSSATTO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 110/2017, firmado entre as partes em data de 27 de abril de 2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$1.325,00 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 110/2017, celebrado entre as partes em 27/04/2017, tendo como importe o valor de R$ 8.225,60 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 9.550,60 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1 – MEDICAMENTOS						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Metilfenidato cloridrato 10 mg	1.250	COMP	NOVARTIS	1,06	1.325,00
TOTAL						**1.325,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 9.550,60 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (da vigência) sendo prorrogado por mais 90 (noventa) dias o término do referido contrato, passando a vigorar até a data de 30/07/2018.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROGÉRIO POSSATTO
Possatto e Marcelo LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F4CE941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 482 DE 11 DE ABRIL DE 2018

Atualiza os vencimentos mensais do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dos Cargos de Provimento em Comissão, do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a atualizar em 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) os vencimentos mensais do Quadro-Geral de Pessoal do Executivo Municipal e dos Cargos de Provimento em Comissão, do município de Prado Ferreira, estado do Paraná, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2018.
Parágrafo único A atualização referida no *caput* deste artigo, dar-se-á em conformidade com os anexos, I e II desta lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
NÍVEL										
1	954,02	982,64	1.012,12	1.042,48	1.073,76	1.105,97	1.139,15	1.173,33	1.208,52	1.244,78
2	968,90	997,97	1.027,91	1.058,74	1.090,51	1.123,22	1.156,92	1.191,62	1.227,37	1.264,19
3	983,36	1.012,86	1.043,25	1.074,54	1.106,78	1.139,98	1.174,18	1.209,41	1.245,69	1.283,06
4	995,19	1.025,05	1.055,80	1.087,47	1.120,10	1.153,70	1.188,31	1.223,96	1.260,68	1.298,50
5	1.093,46	1.126,26	1.160,05	1.194,85	1.230,70	1.267,62	1.305,65	1.344,82	1.385,16	1.426,72
6	1.215,33	1.251,79	1.289,34	1.328,02	1.367,86	1.408,90	1.451,16	1.494,70	1.539,54	1.585,73
7	1.350,71	1.391,23	1.432,97	1.475,96	1.520,24	1.565,85	1.612,82	1.661,21	1.711,04	1.762,37
8	1.501,07	1.546,10	1.592,48	1.640,26	1.689,46	1.740,15	1.792,35	1.846,12	1.901,51	1.958,55
9	1.668,06	1.718,10	1.769,64	1.822,73	1.877,41	1.933,73	1.991,74	2.051,50	2.113,04	2.176,43
10	1.853,50	1.909,11	1.966,38	2.025,37	2.086,13	2.148,72	2.213,18	2.279,57	2.347,96	2.418,40

11	2.059,45	2.121,24	2.184,87	2.250,42	2.317,93	2.387,47	2.459,10	2.532,87	2.608,85	2.687,12
12	2.288,12	2.356,76	2.427,47	2.500,29	2.575,30	2.652,56	2.732,13	2.814,10	2.898,52	2.985,48
13	2.542,05	2.618,31	2.696,86	2.777,77	2.861,10	2.946,94	3.035,34	3.126,40	3.220,20	3.316,80
14	2.823,95	2.908,67	2.995,93	3.085,81	3.178,39	3.273,74	3.371,95	3.473,11	3.577,30	3.684,62
15	3.136,90	3.231,01	3.327,94	3.427,77	3.530,61	3.636,53	3.745,62	3.857,99	3.973,73	4.092,94
16	3.484,27	3.588,80	3.696,47	3.807,36	3.921,58	4.039,23	4.160,41	4.285,22	4.413,77	4.546,19
17	3.869,89	4.024,69	4.145,43	4.269,79	4.397,88	4.529,82	4.665,71	4.805,68	4.949,86	5.098,35
18	4.297,84	4.426,77	4.559,58	4.696,36	4.837,25	4.982,37	5.131,84	5.285,80	5.444,37	5.607,70
19	4.772,78	4.915,96	5.063,44	5.215,35	5.371,81	5.532,96	5.698,95	5.869,92	6.046,02	6.227,40
20	5.299,84	5.458,84	5.622,60	5.791,28	5.965,02	6.143,97	6.328,29	6.518,14	6.713,68	6.915,09
21	5.884,64	6.061,18	6.243,01	6.430,30	6.623,21	6.821,91	7.026,57	7.237,36	7.454,48	7.678,12
22	6.533,71	6.729,72	6.931,61	7.139,56	7.353,75	7.574,36	7.801,59	8.035,64	8.276,71	8.525,01
23	7.254,38	7.472,01	7.696,17	7.927,06	8.164,87	8.409,81	8.662,11	8.921,97	9.189,63	9.465,32
24	8.054,55	8.296,18	8.545,07	8.801,42	9.065,46	9.337,43	9.617,55	9.906,07	10.203,26	10.509,35
25	8.942,96	9.211,25	9.487,59	9.772,21	10.065,38	10.367,34	10.678,36	10.998,71	11.328,67	11.668,53
26	9.929,37	10.227,25	10.534,06	10.850,09	11.175,59	11.510,86	11.856,18	12.211,87	12.578,22	12.955,57

ANEXO IV DA LEI Nº 84/2001
TABELA DE VALORES
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC1	4.039,70
CC2	2.723,26
CC3	1.543,33

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:56B247FB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita em Exercício do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **40/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **25/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita em Exercício, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO 50A PARA AS 19 (DEZENOVE) UNIDADES HABITACIONAIS PMMV/ENTIDADES NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

C.DOMICIANO EIRELI ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARAMAÇÃO SECINDÁRIA PESADA 1X1	RAMAGNOLE	PÇA	19,00	9,89	187,91
1	4	ARRUELA DE ALUMINIO 1"	INCA	PÇA	19,00	0,99	18,81
TOTAL							**206,72**
SAULO DE BRITO COELHO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	COELMA	SERV	1,00	5.400,00	5.400,00
1	3	ARAME GALV. 14BWG	TELAMARTE	KG	19,00	10,00	190,00
1	5	ARRUELA QUADRADA 38MM	ROMAGNOLE	PÇA	19,00	0,50	9,50
1	6	BUCHA DE ALUMÍNIO 1"	ROMAGNOLE	PÇA	19,00	1,00	19,00
1	7	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	INPOL	MT	19,00	2,50	47,50
1	8	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 3/4 "	INPOL	MT	19,00	2,20	41,80
1	9	CAIXA 4X4 COM TAMPA	INTERNEED	PÇA	38,00	5,00	190,00
1	10	CAIXA DE PASSAGEM 300X300 MM	PADROEIRA	PÇA	19,00	30,00	570,00
1	11	CAIXA PARA MEDIÇÃO AN-1	FJ	PÇA	19,00	80,00	1.520,00
1	12	CONEC CABO/ HASTE TIPO GAR 5/8"	INTELLI	PÇA	19,00	3,50	66,50
1	13	CONECTOR PARAFUSO- 10MM	INTELLI	PÇA	19,00	4,00	76,00
1	14	CURVA PVC 90-1"	INPOL	PÇA	19,00	1,50	28,50
1	15	DISJUNTOR MONIFÁSICO 1X50 A	SOPRANO	PÇA	19,00	15,00	285,00
1	16	ELETRODUTI PVC 1"	INPOL	BR	38,00	6,00	228,00
1	17	ELETRODUTO PVC 3/4"	INPOL	BR	38,00	5,00	190,00
1	18	FIO DE COBRE ISOLADO 10MM2	CONDUSUL	MT	600,00	4,00	2.400,00
1	19	FITA ISOLANTE 10MTS	SOPRANO	RL	19,00	5,00	95,00
1	20	FITA ISOLANTE AZUL 10MTS	INTERNEED	RL	19,00	4,50	85,50
1	21	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	FIRLON	RL	19,00	3,00	57,00
1	22	FLANGE PVC 1"	INPOL	PÇA	57,00	3,00	171,00
1	23	FLANGE PVC 3/4"	INPOL	PÇA	19,00	2,50	47,50
1	24	HASTE TERRA COPERWELD. 5/8 X 2,40 MTS	INTELLI	PÇA	19,00	22,50	427,50
1	25	ISOLADOR ROLDANA 72X72 MM	ROMAGNOLE	PÇA	19,00	5,00	95,00
1	26	LUVA DE PVC C/ ROSCA 1"	INPOL	PÇA	19,00	1,00	19,00
1	27	LUVA DE PVC C/ ROSCA 3/4"	INPOL	PÇA	19,00	0,80	15,20

1	28	MURETA EM ALVENARIA	COELMA	UNID	19,00	103,68	1.969,92
1	29	PARAFUSO MÁQ. 5/8 X 150 MM	ROMAGNOLE	PÇA	19,00	11,00	209,00
1	30	POSTE DE CONCRETO- 7,20M	PADROEIRA	PÇA	19,00	300,00	5.700,00
1	31	SELICONE PARA VEDAÇÃO	KALA	TB	19,00	9,00	171,00
TOTAL							**20.324,42**

A entrega dos produtos e execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega dos produtos e execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FA075404

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita em Exercício do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **50/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **28/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pela Senhora Prefeita em Exercício, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE ASTORGA/PR, PROPORCIONANDO PARTICIPAÇÃO EFETIVA NO EVENTO NO PERÍODO DE MAIO/2018 À AGOSTO/2018.**, sendo:

A C DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO - ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL - 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES DE ARBITRO E 01 REPRESENTANTE	TOY SPORT	JOGO	10,00	700,00	7.000,00
TOTAL						**7.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/05/2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DCB39778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - ABRIL 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Renascenca			Abril de 2018 - Anexo 01,da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.633,82	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.787,80	

			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.910,12	67.331,74
Déficit		67.331,74			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		67.331,74	Totais		67.331,74
Totais		67.331,74	Totais		67.331,74
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		0,00	Despesas Correntes		67.331,74
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		67.331,74			
Total		67.331,74	Total		67.331,74

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:6157A083

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - ABRIL 2018

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 1º Quadrimestre de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**255.768,13**	**823.842,38**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	253.104,13	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.198,14	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.905,99	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.664,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	2.664,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**453.826,24**	**1.113.333,30**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**289.490,92**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	453.826,24	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**29.628,63**	**90.052,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**29.628,63**	**90.052,23**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	28.986,74	84.427,47	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	29.628,63	90.052,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	641,89	5.624,76	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**198.058,11**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	198.058,11	0,00
TOTAL	**483.454,87**	**1.203.385,53**	**TOTAL**	**483.454,87**	**1.203.385,53**
disponibilidades financeiras.					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:D97FA361

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - ABRIL 2018

Município: RENASCENÇA	UF: Estado do Paraná				
Período: 1º Quadrimestre de 2018	**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	198.058,11	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	337.884,11	137.162,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	198.058,11	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.826,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	200.722,11	0,00

IMOBILIZADO	139.826,00	137.162,00				
TOTAL	**337.884,11**	**137.162,00**	**TOTAL**		**337.884,11**	**137.162,00**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.						

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:45D34C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

Ref. Pregão Presencial nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JULIO C GONÇALES SERVIÇOS DIVERSOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petunias, nº710, Jardim Novo Horizonte, CEP nº86.604-432, fone nº43-99693-8161, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 25.261.729/0001-42, representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Petunias, nº 710, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 9.989.891-7 e do CPF nº 061.318.729-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2018, devidamente homologado pelo Município em 06/04/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	500	44260	Assentamento de blocos de concreto .	23,10	11.550,00
1	2	M2	200	44261	Assentamento de tijolos comuns,	19,92	3.984,00
1	3	Mli	250	36875	Execução de perfuração de estacas (brocas) em até 0,25 cm de diâmetro inclusive com concretagem.(em metro linear)	9,56	2.390,00
1	4	Mli	100	36871	Execução de viga cinta em até 30 cm de espessura (em metro linear).	20,72	2.072,00
4	1	M2	300	36867	Colocação de laje, inclusive com escoramento e camada de cobertura de concreto em até 07 cm com passagem de mangueiras	23,21	6.963,00
4	2	Mli	200	36870	Execução de viga baldrame com estacas a cada 2 metros e profundidade de 3 metros (em metro linear)	27,85	5.570,00
4	3	Mli	250	36872	Execução de pilares ou viga em concreto	27,85	6.962,50
5	1	und	100	36874	Substituição ou colocação de portas de madeira ou metálica, inclusive com fechadura e guarnição	57,04	5.704,00
5	2	und	100	36877	Instalação de batente com porta, fechadura, guarnição, sem abertura em paredes	69,71	6.971,00
5	3	und	100	36878	Troca de fechadura	12,67	1.267,00
5	4	und	20	36879	Instalação de vitrax até 04 m², sem abertura em parede de alvenaria ou madeira	50,70	1.014,00
5	5	und	20	36880	Instalação de vitrax acima de 04 m², sem abertura em paredes	57,04	1.140,80
5	6	und	20	36881	Instalação de grades de proteção até 04 m²	44,36	887,20
5	7	und	20	36882	Instalação de grades de proteção acima de 04 m²	50,70	1.014,00
6	1	M2	600	36883	Colocação de forro PVC ou madeira com execução de estrutura	14,58	8.748,00
6	2	M2	600	36890	Remoção de forro de madeira ou pvc	8,74	5.244,00
9	1	M2	500	36888	Remoção de alvenaria, com ou sem reboco, vitraux, janelas de madeira, portas de madeira ou ferro.	11,29	5.645,00
9	2	M2	500	36892	Remoção de piso, azulejo, taco, pastilhas, assoalho, piso hidráulico, petit-pavet e outros.	10,70	5.350,00
11	1	und	50	36895	Troca de válvula de descarga com abertura em paredes, inclusive com execução do mesmo acabamento encontrado e troca de bengala.	80,40	4.020,00
11	2	und	100	36896	Troca de reparo de válvula	24,12	2.412,00
11	3	und	100	36897	Troca ou instalação de torneira	16,08	1.608,00
11	4	und	100	36898	Troca ou instalação de tampa de vaso sanitário	12,06	1.206,00
11	5	und	60	36899	Troca ou Instalação de caixa de descarga	16,08	964,80
11	6	und	20	36905	Troca de registro em paredes, inclusive executar o mesmo acabamento encontrado	80,40	1.608,00
11	7	und	70	36904	Troca ou instalação de lavatório, mictorio ou vaso sanitário	36,18	2.532,60
11	8	und	100	36900	Troca de caixa d´água ou instalação até 1000 litros	96,48	9.648,00
13	1	M2	800	36907	Colocação de piso cerâmico ou azulejo, com massa de regularização ou reboco em areia e cimento sobre contra piso ou parede, inclusive com rejuntamento e roda pé	8,50	6.800,00
13	2	M2	500	44264	Contra piso com 05 cm. Em concreto	6,37	3.185,00
16	1	M2	200	44265	Calçada com 07 cm em concreto, com acabamento em 01 cm de massa cimento e areia, inclusive com nivelamento e apiloamento do terreno e massa desempenada,Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas)	18,10	3.620,00
16	2	M2	1.000	44266	Calçada com 07 cm em concreto, apiloado, concreto, acabamento simples e desempenado, Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas)	15,37	15.370,00
17	1	M2	1.000	44267	Execução de calçada ou piso em concreto até 10 cm em espessura desempenado ou polido com maquinas industriais e dilatação, Com ou sem colocação de ferragens armadas (tipo malhas) ,com concretagem em concreto usinado e bombeado.	23,98	23.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 159.430,90 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de ABRIL de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal	***JULIO C GONÇALES SERVIÇOS DIVERSOS - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:334E1BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

Ref. Pregão Presencial nº 031/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **EDIFICAÇÕES ROLÂNDIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aristides de Andrade, nº41, Manoel Muller, CEP nº86.600-133, fone nº 43-3051-5253, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.508.146/0001-21, representada pelo Sr. **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aristides de Andrade, nº41, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.888.857-7 e do CPF nº 494.079.109-2, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 031/2018, devidamente homologado pelo Município em 06/04/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
12	1	pto	150	36902	Execução de rede hidráulica interna (água) em tubos PVC de 25 a60 mm, inclusive com abertura em paredes ou valas por ponto.	30,00	4.500,00
12	2	pto	150	36903	Execução de rede hidráulica interna (esgoto) em tubos PVC de 40 a100 mm, inclusive com abertura de valas por ponto.	30,00	4.500,00

19	1	HRS	2.000	36924	Consertos de canos, torneiras, calhas, pisos, azulejos, tacos, calçadas, petit-pavetCopacabana , paredes e muros, entre outros serviços e serviços elétricos gerais (com profissional)	9,75	19.500,00
20	1	HRS	2.000	36925	De ajudante geral (servente) para execução de serviços gerais.	14,00	28.000,00
21	1	SER	2.000	49649	serviços de reparos eletricos, troca de lampadas,instalação de ventiladores, tomadas, reatores e reparos eletricos , com profissional.	14,75	29.500,00
22	1	SER	2.000	49650	serviço de ajudantes para axilio de profissional de manutenção eletrica.	16,00	32.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de ABRIL de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal	***EDIFICAÇÕES ROLÂNDIA LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4FB8DFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

Ref. Pregão Presencial nº 034/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saul Guimarães da Costa, nº305, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 07.888.592/0001-79, representada pela Sra. **MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Diva Nadir, nº295, na cidade de Apucarana - PR, portadora do RG nº 3.162.682-0 e do CPF nº 363.940.689-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual Locação de banheiros químicos e locação de tendas, divisórias e stands com montagem**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2018, devidamente homologado pelo Município em 27/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	60	26548	Locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 03x03 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	161,00	9.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da ordem de serviço, não havendo pagamento em caso de prestação parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme ordem de serviços, nas datas estipuladas na mesma pela secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	FERNANDO APARECIDO COELHO PINA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 8.107.225-6/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48473351

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

Ref. Pregão Presencial nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Raimundo Corrêia, nº 151, zona 06, CEP 87.015-400, FONE (44) 3220-7823, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 09.106.791/0001-03, representada pela Sra. **DHAIANY MADHAVAN UDA SALDANHA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 344, Parque Industrial na cidade de Maringá – PR, portadora do RG nº 10.733.544-7 e do CPF nº 070.986.819-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	und	300	45613	REATOR VAPOR SODIO C/ BASE EXT GALV AFP 70W - COPEL NTC 810042	50,35	15.105,00	SAMA

16	und	1.000	45614	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 150W - COPEL NTC 810042	56,65	56.650,00	SAMA
17	und	1.000	45616	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 250W - COPEL NTC 810042	65,55	65.550,00	SAMA
18	und	300	49636	REATOR VAPOR SODIO C/BASE EXT GALV AFP 400W - COPEL NTC 810042	75,55	22.665,00	SAMA
23	und	200	45621	BRAÇO P/LUMINÁRIA BR-2 C/3.00 M. - COPEL NTC 810044	77,05	15.410,00	VAZ ALUMINANTE
45	und	6.000	45645	(Ampla concorrência) RELE FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220 VCA - 50/60HZ, MATERIAL: POLIPROPILENO -UV-SYTABILITY, GARATIA MÍNIMA DE 1 ANO, RESISTIVA 1000W, INDUTIVA 1800VA, CORRIGIDO 500VA.	10,15	60.900,00	MAPRETRON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 236.280,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBE8D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 090, galpão 03, CEP 37.655-000, fone (41) 3306-8570, na cidade de Itapeva - MG, cadastrada no CNPJ 14.190.675/0002-36, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BALAM**, brasileiro, casado, analista de licitações, residente na Rua Pedro Aleixo, nº 723, casa, Cj. Vera

Cruz II – CIC, CEP 81.260-090, na cidade de Curitiba – PR, portador do RG nº 1.846.013-0 e do CPF nº 357.521.309-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	11	RL	1.000	32119	Algodão Hidrófilo 500 G - Elaborado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos tais como: alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele. Que tenha excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. Embalagem com 500 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	7,1400	7.140,00	DELICATO CREMER
19	35	und	2.400	42816	Cateter Intravenoso nº 14 - Cateter intravenoso periférico (jelco) do tipo "por-fora-da-agulha", constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado protetor do conjunto agulha/ cateter; conector luer-lock, codificado por cores, translúcido e com ranhuras para fixação; câmara de refluxo em "cristal", tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo "Bio-seletivo", periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm.É um dispositivo de uso único descartável, estéril, pronto para uso. Esterilizado a óxido de etileno embalagem individual em blíster estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validad	8,6400	20.736,00	RIOEX
19	36	FR	2.400	32139	Clorexidina 2 % - Clorexidina Degermante 2%-Solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana de uso externo, diluída a 2%. Embalagem em frasco com 1000ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10,0500	24.120,00	RIOEX
47	83	und	800	49148	P.V.P.I Degermante Frasco de 1 litro – Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	15,3300	12.264,00	RIODEINE
47	84	und	1.200	49149	P.V.P.I Tópico 10 % Frasco com 1 litro - Iodo-povidona 10%. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	14,8100	17.772,00	RIODEINE
50	91	und	5.000	49156	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 6,5 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,8100	4.050,00	MAXITEX
50	92	und	10.000	49157	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,0 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,6900	6.900,00	MAXITEX
50	93	und	10.000	49158	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,5 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,6900	6.900,00	MAXITEX
50	94	und	10.000	49159	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,0 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,6900	6.900,00	MAXITEX
50	95	und	5.000	49160	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,5 - Luva cirúrgica pré-talcada estéril, antiderrapante, texturizada, látex natural, esterilizada, embalagem contendo 1 par de luva. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,6900	3.450,00	MAXITEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 110.232,00 (cento e dez mil, duzentos e trinta e dois mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeitura Municipal De Rolândia	***DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3CF5521

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

Ref. Pregão Presencial nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1810, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, fone (46) 3055-6767, na cidade de Francisco Beltrão - PR, cadastrada no CNPJ 11.776.334/0001-78, representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA ROSA**, brasileiro, casado, administrador, residente na Av. Francisco Perondi, nº 549, CEP 85.601-275, na cidade de Flor da Serra do Sul – PR, portador do RG nº 129.996277 e do CPF nº 047.528.829-73, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
25	45	und	5.000	42822	Equipo Micro Gotas com injetor lateral - dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Características gerais: Composição básica, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso; extensão distal em látex, unindo o tubo de PVC ao conector luer. Unidades embaladas individualmente em embalagem plástica de um lado e grau cirúrgico do outro lado com abertura em pétala. O produto deve ser esterilizado por radiação gama. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, data de fabricação	1,0200	5.100,00	LABOR IMPORT
29	49	und	8.000	49113	Frasco plástico de nutrição enteral - transparente, com capacidade de aproximadamente 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em saco plástico.	0,6700	5.360,00	BIOBASE
29	50	und	8.000	49114	Equipo para nutrição enteral - Equipo com ponta perfurante, com câmara de gotejamento transparente, extensão em PVC azul para evitar a conexão acidental com acesso venoso. Controlador de fluxo tipo pinça rolete. Conexão luer escalonado específico para administração de soluções enterais. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 05 anos.	0,6800	5.440,00	DESCARPACK
33	55	und	20.000	49120	Especulo Vaginal Descartável P - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,6100	12.200,00	CRAL
33	56	und	20.000	49121	Especulo Vaginal Descartável M - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,6600	13.200,00	CRAL
33	57	und	10.000	49122	Especulo Vaginal Descartável G - Produto de uso único não estéril, embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,7100	7.100,00	CRAL
37	69	und	200	49134	Fio Nylon Preto 2-0 - Fio de sutura cirúrgica nylon n º 2-0, monofilamento, 45cm, agulha 3/8 circulo triangular, caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	22,4800	4.496,00	PROCARE
37	70	und	400	49135	Fio Nylon Preto 3-0 - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 3-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	22,4800	8.992,00	PROCARE
37	71	und	400	49136	Fio Nylon Preto 4-0 - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 4-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades, esterilizado. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	22,4800	8.992,00	PROCARE
37	72	und	200	49137	Fio Nylon Preto 5-0 - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 5-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades, esterilizado. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	25,2900	5.058,00	PROCARE
37	73	und	200	49138	Fio Nylon Preto 6-0 - Fio de sutura cirúrgica nylon nº 6-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular, caixa com 24 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	25,2900	5.058,00	PROCARE
63	122	und	4.000	49187	Sonda Aspiração Traqueal Nº06 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4400	1.760,00	BIOSANI
63	123	und	4.000	49188	Sonda Aspiração Traqueal Nº08 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4400	1.760,00	BIOSANI
63	124	und	10.000	49189	Sonda Aspiração Traqueal Nº10 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4700	4.700,00	BIOSANI
63	125	und	30.000	49190	Sonda Aspiração Traqueal Nº12 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4700	14.100,00	BIOSANI
63	126	und	10.000	49191	Sonda Aspiração Traqueal Nº14 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,4700	4.700,00	BIOSANI
63	127	und	10.000	49192	Sonda Aspiração Traqueal Nº16 - Siliconizada. Tubo de PVC. Produto estéril, atóxico e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,5400	5.400,00	BIOSANI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 113.416,00 (cento e treze mil e quatrocentos e dezesseis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeitura Municípal De Rolândia	***DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B7DE044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Lote urbano nº 01, da Quadra nº 19, Loteamento Jardim Floresta, localizado na Rua Marginal, com área de 422,80m², propriedade de Edson Felipe de Alcantara, CPF nº 107.793.329-03, matricula nº 12.972, do registro geral do Cartório de Registro de Imóvel de Salto do Lontra-PR.	EDSON FELIPE DE ALCANTARA	1,00	106.968,40	106.968,40
2	1	Lote urbano nº 02-A, da quadra nº 20, Loteamento Jardim Floresta, localizado na Rua Marginal, com área de 346,08m², propriedade de Fátima Edi Martini, CPF nº 867.273.979-53, matricula nº 17.198, do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-PR.	FÁTIMA EDI MARTINI	1,00	87.558,24	87.558,24
3	1	Lote urbano nº 02-C, da Quadra nº 20, Loteamento Jardim Floresta, localizado na Rua Marginal, com área de 293,76m², propriedade de Patslaff & Inácio LTDA, CNPJ nº11.991.586/0001-10, matricula nº 17.200, do registro geral do Cartório de Registro de Imóvel de Salto do Lontra-PR.	PATSLAFF & INÁCIO LTDA	1,00	74.321,28	74.321,28
3	2	Lote urbano nº 02, da Quadra nº 20, Loteamento Jardim Floresta, localizado na Rua Palmeira, com área de 498,53m², propriedade de Patslaff & Inácio LTDA, CNPJ nº.11.991.586/0001-10, matricula nº 17.197, do registro geral do Cartório de Registro de Imóvel de Salto do Lontra-PR.	PATSLAFF & INÁCIO LTDA	1,00	126.128,09	126.128,09
3	3	Lote urbano nº 02-B, da Quadra nº 20, Loteamento Jardim Floresta, localizado na Rua Marginal, com área de 320,98m², propriedade de Patslaff & Inácio LTDA, CNPJ nº.11.991.586/0001-10, matricula nº 17.199, do registro geral do Cartório de Registro de Imóvel de Salto do Lontra-PR.	PATSLAFF & INÁCIO LTDA	1,00	81.207,94	81.207,94
4	1	Lote urbano nº 01, da Quadra nº 20, Loteamento Jardim Floresta, localizado na Rua Ipê, com área de 331,63m², propriedade de Franquimar Mulinari, CPF nº 619.958.009-53, matricula nº 12.976, do registro geral do Cartório de Registro de Imóvel de Salto do Lontra-PR.	FRANQUIMAR MULINARI	1,00	83.902,39	83.902,39

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDSON FELIPE DE ALCANTARA	106.968,40
FÁTIMA EDI MARTINI	87.558,24
PATSLAFF & INÁCIO LTDA	281.657,31
FRANQUIMAR MULINARI	83.902,39

Salto do Lontra, 08 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F19BC5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 824/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 004/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 004/2018, a qual objetiva Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, aquisição de implementos agrícolas.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.443.844/0001-63, com sede na Rua 1. de Janeiro, s/n, bloco 02, prolongamento, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, com valor total do R$ **16.000,00** (dezesseis mil reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SECO NOVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2.500KG, MINIMO DE 800 MM, EIXO SIMPLES, CAPACIDADE MINIMA DE 1,40 M³, LAGURA DE TRABALHO DE ATÉ 16 METROS, COM PNEUS NOVOS, COM AGITADOR INTERNO, TAMPA TRASEIRA COM REGULAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO. ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, SISTEMA DE REGULAGEM DA VELOCIDADE ESTEIRA, COM EIXO RODEIRO SUPER REFORÇADO. MARCA IAC DAS 2500	01	R$16.000,00	16.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8AD2563C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2018 NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a**NOTA DA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.brno período das 9h do dia 09/05/2018 até às 23h59min do dia 10/05/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08de Maio de 2018.

CECÍLIA ROSCOSZ MARÇAL
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 04/2018
NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
21722	EDUARDA KARLISE APARECIDA BRIXNER	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
21106	ELISANGELA D AVIZ ALEIXO ALMEIDA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
22405	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
20827	KELEN CASSIA FERREIRA DE SOUZA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
20761	LUANA CAETANO OLIVEIRA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
22144	LUZIA FÁTIMA DO NASCIMENTO DE LIMA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
22152	POLIANA DA SILVA DELMIRO	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
20916	SANDRA MAURA FONCECA CANASSA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
20772	TANIA PEREIRA PIMENTEL	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA DISTRITOS
22453	ALESSANDRA DE LIMA EVANGELISTA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22240	ALINE PERRONI DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
21247	ANGELA MILANEZ GARCIA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22378	ANIELI DE PAULA DUARTE	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22260	CAMILA FERREIRA DOMINGOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22096	CELIA MARIA DA SILVA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
20823	DEISE GRAZIELI DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
21240	GEJILMAR ALVES DE SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22073	GIVANILDA PASTOR DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22415	IVONE DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22206	JOEL OLIVEIRA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
20811	LUANA MAIARA SILVA COITO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22057	LUCIANA LEMES DE JESUS ZANCANARO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
20702	LUCIANO DE ABREU DIAS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
21449	LUCIMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22445	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22417	MARLI ANTUNIS PARREIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
20889	MILENI DANIELA DE LIMA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
20918	ROSEANNE CAVENAGHI	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22186	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
21181	THAINA APARECIDA ALVES NASCIMENTO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE
22063	ANA FLAVIA LEITE FIORE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22355	CELIA APARECIDA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22336	CLAUDENICE GARCIA FERREIRADA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20959	DEBORA CANASSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22345	EDINEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20974	EDINOLIA DA COSTA GURUNGA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20942	ELIANA CRISTINA BERNEGOZZE FARIAS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21526	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22532	ELIZANGELA MARIA DA PAIXAO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21516	GISELE FARIAS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22205	GRASIELA COUTINHO DAS NEVES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22406	HELENA REGINA DOS SANTOS COSTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22064	INES LEITE FIORE	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21650	IVANETE CANASSA FAVARIN	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21948	JAQUELINE ANDREIA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22410	JESSICA CAROLINA DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20919	JESSICA GOMES DOMINGOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22358	JOSILENE MARIA DA SILVA LIMA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21070	KATIA CHRISTINA CORDEIRO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22092	MAIBY TERZINHA GIMENES ALMEIDA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22273	MARCIA GISELE DO NASCIMENTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
20969	MARIANA DE FATIMA LEITE	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22216	MISLAINE DA SILVA FREITAS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22364	NAIARA DA CUNHA IZIDORO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21052	NEUSA MOREIRA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
21150	PRISCILA FERNANDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22347	RAQUEL FERREIRA REIS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22538	RENATA PATRICIA MEDEIROS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22129	ROSELY GOIS DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22494	TAYNA DA SILVA BERTAGLIA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22506	TELMA APARECIDA DA SILVA BERTAGLIA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22162	VALDERINA DA SILVA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA DISTRITOS
22433	ADEMIR LUIZ LOPES WEISS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21077	ADRIANA ALVES DA SILVA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22371	ADRIANA ANTONIA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22264	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21103	ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22283	ADRIANA FERREIRA	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22381	ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20714	ALESSANDRA DA SILVA MARSARI	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21531	ALESSANDRA NEVES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22270	ALESSANDRA ROSSI MATTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21020	ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22106	ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20732	ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21931	ALINE DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22477	AMANDA PEREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20719	ANA CAROLINA REIS MARTINS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21288	ANA CLAUDIA APARECIDA BRITO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20865	ANA DE SOUZA SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21259	ANA FLAVIA REIS DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21292	ANA MARIA RIBERO PEREIRA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22077	ANA PAULA DA SILVA PINTO	20.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE

22008	ANA PAULA LOBO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20705	ANA RITA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20730	ANALIA MOREIRA DE AMORIM RODRIGUES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21613	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22124	ANDREIA ALVES DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22478	ANDREIA BERTACHINI BRITO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22282	ANDREIA FERREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20904	ANDREIA GARCIA BORGES	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21389	ANDREIA MARCON CABRAL	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21249	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22230	ANDRIELLY CAROLINNE OLIVEIRA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22367	ANGELICA DA PAIXAO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21563	ANGELICA RODRIGUES DE SUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22540	ANGELICA SILVA SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22542	ARYANNE GARCIA TOMACHEUSK	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22258	AUDENI BEZERRA DE ARAUJO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22527	BEATRIZ MILLENI MIQUELETTI	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21488	BERENICE PEREIRA DE MOURA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22348	BRUNA CRISTINA DE SOUZA BILA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21961	CAMILA CONSTANTINO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22103	CARLA EDUARDA DOS SANTOS ROCHA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22366	CARLA TAISA POMARO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21779	CATIA MOREIRA JOAQUIM	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22056	CLAUDIA FAUSTINO FIGUEREDO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
50001	CLAUDIA JORDANA DE SOUZA LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22151	CLAUDIA MARIA MOTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22305	CLAUDINEIA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20948	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22524	CLEONICE ESTEVO DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21614	CLEONICE MELO BESERRA MONTEIRO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21197	CREIDI MARA DOS SANTOS SOARES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21676	CRISTIANA PINHO GONCALVES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21112	CRISTINA BATISTA DE PAULA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22252	DAIANA CELESTINO DA SILVA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21111	DAIANA DA ROCHA PEGO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21113	DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	18.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21555	DAIANE DORÉ GONÇALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22218	DANIELA DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22221	DANIELE APARECIDA MINORELLO CASTILHO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22479	DANIELI NARCISO DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22013	DAYANE JUSTINO DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20723	DEBORA DIAS DE ARRUDA TAVARES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22320	DÉBORA FÁTIMA DA SILVA COSTA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20715	DEBORA LILIAN DOS REIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
50000	DEYSE SILVA OTHONI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21047	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21159	EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21190	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21691	ELAINE NARCISO DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21125	ELEN MICHELE GONZAGA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20954	ELENISE RODRIGUES DE ALMIDA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22339	ELIANA APARECIDA ALENCAR RODRIGUES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21826	ELIANE PEREIRA DE MOURA ALVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21507	ELIANE ROBERTA PASCO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20945	ELISA CRISTINA DE PAULA SANTOS LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21191	ERICA DA SILVA BARROS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20979	ERICA PATRICIA FERNANDES RUZZI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22135	ERICA TEIXEIRA FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21196	ERYCA RODRIGUES DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20710	EUNICE DE OLIVEIRA SILVA DA PAZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21556	EUNICE VOLTATONE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21611	FERNANDA MORAIS DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22254	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22498	FLAVIA FERNANDA BASAGLIA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22018	FRANCELINA APARECIDA DIAS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22157	FRANCIELE DA SILVA DOS REIS AGUIAR	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21308	FRANCIS LEIRE COLLE ALVES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22322	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS NEGRÃO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22028	GABRIELY DANIELY RIBEIRO JOAQUIM	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21942	GENI DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22485	GILMARA SANTANA LIMA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22553	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22369	GISLAINE MARIA BASIQUETTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22253	GLEIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21520	HELENA RODRIGUES PAULISTA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21861	ISABEL APARECIDA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22423	IVANILDA APARECIDA DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20997	IVANILDA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21944	IZABEL RODRIGUES GOUVEIA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22441	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22422	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22210	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22550	JESSICA PIRES BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22416	JETER MARCELO REGIO DE ARAUJO	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22554	JHENIFFER CRISTINA PIRES BARBOZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21419	JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22521	JOICELA DE PAULA BORGES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20741	JOSE DOS SANTOS DE AMORIM	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22188	JOSE FERNANDO FONSECA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE

21110	JOSEFA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22061	JOSILAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21916	JOSIMARA DOS SANTOS VITORINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21374	JUCILENE CARDOSO DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21622	JULIA OLIVEIRA GASPARINE	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22193	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22296	JURANDINA ALVES DA SILVA	10.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20985	JUSSARA XAVIER DE CARVALHO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22560	LAYS APARECIDA SILVA COSTA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21910	LENICE DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21828	LETICIA PASCO FRANKLIN	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21914	LETICIA REZENDE	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22257	LILIAN LUIZ DE ANDRADE	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22413	LUCAS FERNANDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22382	LUCIANE SILVA DA COSTA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20726	LUCIMAR SOARES REIS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21055	LUZIA DE MATOS ALVES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20950	LUZIA GISELE ALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22472	MARCIA CRISTINA MAZIERO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22166	MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22493	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22332	MARIA APARECIDA PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21547	MARIA APARECIDA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22054	MARIA DE FATIMA LEANDRE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22123	MARIA EDUARDA CORREA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22259	MARIA GORETE DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21770	MARIA REGINA DE FREITAS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22313	MARIA ROSIMAR GALHO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22546	MARIANNE ALVES DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20951	MARINALVA DOURADO GUERREIRO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22269	MARINEIA DAS NEVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22430	MARINEIDE DAS NEVES LEONES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21095	MARIZA VIEIRA DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22548	MARLENE PIRES BARBOZA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22312	MARTA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21291	MARTA ROCHA FERNANDES RAFAEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22310	MAURINA SILVA CABRAL DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21167	NATALI KETTI NEVES DA CRUZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22514	NATALIA ANTONIA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21174	NATALIA BERTAQUINE CANASSA	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20785	NATALIA CELESTRINO DA CRUZ	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21382	NEUZA PINHEIRO MENDES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21926	NILZA ALVES DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20701	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO LIMA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22184	PAMELA SILVIA PAVEZZI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22418	PATRICIA DE LIMA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22341	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21430	PATRICIA HONORIO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21028	PATRICIA INACIO SOARES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22241	PAULA REGINA DO SANTOS NACIMENTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22242	PRISCILA APARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21009	RAFAELA LAURENTINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21071	RAQUEL GUERREIRO NOBREGA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22220	RAYZA THAINARA ABDON	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22374	REGILÂNIA FERRER DE LAVOR	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21692	REICIELI OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22375	RENATA SOARES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22133	RENATA TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22176	RITA MARTINEZ MARCELINO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21114	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21959	ROSE ALMEIDA NEVES	10.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22102	ROSELI APARECIDA RIBEIRO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22011	ROSILENA GIMENES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20739	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21265	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20742	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22052	ROSINEI APARECIDA SABINO DE ALBUQUERQUE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21038	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22131	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21226	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20897	SANDRA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21952	SARA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20756	SELMA ALDÁ	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20767	SILVANA DA SILVA RODRIGUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21298	SILVANA IVONETE EVANGELISTA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21380	SILVANIA DA SILVA PAULINO BORGES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20712	SILVANIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20722	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21539	SIMONE APARECIDA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22155	SIMONE APARECIDA DE ASSIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22414	SIRLEI CORDEIRO DOS SANTOS	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22107	SIRLEI DE FATIMA OBINO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22027	SIRLEI DE MORAIS SOUZA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22474	SOLANGE APARECIDA BARBOSA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20693	SONIA FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21035	STEFANY FERNANDA SEBASTIAO MOREIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22508	SUSANA LUIZ DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21025	SUZANA MENDES KIMURA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21030	TAINA CELESTINO DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE

20697	TAISA FERNANDA NUNES DAS NEVES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20869	TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21619	TANIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21921	TATIANE CARDOSO NODARE	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21774	TATIÉLI MOREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22337	TAUANI DE LIMA SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21250	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA DE MARCIEL	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
20864	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21977	THAIS BRITO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22434	THALIA ABDO HERNANDES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22476	VANIA MARIA GARCIA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21126	VANILDA RIBAS ALFIM FRANCO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21301	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22372	VERÔNICA DE FREITAS LIMA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22033	VILMA PINTO CARDOSO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
21169	VILMARA ANICETO DA CRUZ	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22276	VINICIUS DE MELLO FERNANDES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE
22075	EVERTON CLAYTON RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS
22199	JOÃO VITOR SIQUINELLI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS
21651	RENAN RAFAEL FAVARIN	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS
22217	TANILSON DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS
22024	VICTOR ANTUNES COUTINHO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA DISTRITOS
22324	ADRIANO FERREIRA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22195	ANANIAS LEITE DE ALBUQUERQUE	20.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21508	ANTONIO CARLOS VIEIRA	16.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22219	ARNALDO RUZZI PIRES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21133	BRUNO DE SOUZA VEIGA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22396	CARLOS HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21506	CARLOS PASTOR DA SILVA	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21549	CEZAR DE LIMA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20718	CRISMALDI COSTA DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22171	DOUGLAS APARECIDO FIGUEIREDO DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21347	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22158	ELIEZER PEREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22108	FABRÍCIO LUCAS PEREIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22143	FELIPE GABRIEL DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
50002	FELIPE ROGER OTHONI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20819	FERNANDO MOREIRA JOAQUIM	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21751	GERALDO JANUARIO DE CARVALHO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22387	IGOR FELIPE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22424	JEAN PEREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21351	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22197	JOSE APARECIDO DA CUNHA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21048	JOSE CARLOS DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21369	JOSE VANDERLEI PROENÇA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21951	JOSIMAR SANTANA LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21927	LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22346	LUCAS ROBERTO DE ARAÚJO LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20999	LUIZ HENRIQUE DE PAULA BARBOSA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21771	LUIZ JOSE DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21199	MARCOS FREDDI	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22025	MAURICIO JOSE ALVES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21911	PAULO HENRIQUE MARCON ARAUJO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20721	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22022	SIDNEI BILA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
50003	TIAGO DA SILVA FERREIRA	92.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
22397	VALDEMIR PAULINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21171	VICTOR JUNIO ANTUNES CARDOSO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
21530	WELLINGTON VIANA DE FRANCA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS PARA SEDE
20858	ALINE NONATO MAGALHAES	60.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22114	ANA CAROLINA PEDRONI MEYER	76.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22291	ANA CLAUDIA BAZZO DE ALENCAR	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
20868	ANTONIO KACUEI NAKA	72.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21195	ARON MARQUES HOMEM	46.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21635	AYNA SAKURADA TAKASHIMA	62.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21995	CAMILA CARDOSO BARBOSA	52.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21989	CARLA MILITÃO RICKEN	48.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22235	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	48.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22307	CARLOS YOSHIAKI KUMATA	48.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21550	DANIELI ZORZI	40.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21996	DANILO CONSOLI DE LIMA	48.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22026	EMANUELA GUIMARAES MONTEIRO	66.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
20791	FLÁVIA MAZO GÓIS ORTIZ	42.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21741	GABRIEL FIGUEIREDO DE FARIA	40.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
20725	GABRIELA GUIMARÃES MONTEIRO	62.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
20696	GABRIELA NUNES ZORZI	60.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22196	GISELA JANAINA MARQUES HOMEM	52.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22356	GRAZZIELLA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA	44.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22552	ISABELLA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
21899	JAMILY SANTOS PASSONI MAIOR	36.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22271	JANAINA ÁVILA	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
22411	JOSIELY CRISTIANE DE SOUZA DUARTE	40.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22503	KAREN SUEMY TAMURA FERNANDES	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
22200	LAÍS PRADO JACOMINI	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
22147	LARISSA PINHEIRO VIUDES	40.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22043	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	60.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
20907	MARIA CECILIA CANASSA	48.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21744	MARINA BEATRIZ ZANGARI MAFRA	58.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
20935	MONICA MARIA SOARES GOMES	70.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA

22558	MOZZER AUGUSTO VOSS	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
21908	NICOLLY CARDODO FERNANDES	46.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22212	PRISCILA CALDEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22489	ROBERTA DE VARGAS HEINEN	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
22463	SORAIA DE FÁTIMA BOMFIM TAVARES	0.00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
20717	TALITA COSTA FOSCHIANI	56.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22191	THAÍS FERNANDA PRADO	56.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22392	VANESSA AUGUSTI RAYMUNDO	42.00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
21201	VIVIANE RAMOS SIMOES	58.00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
22362	ALESSANDRA CORREIA ALVES	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22549	AMANDA NASCIMENTO VASQUES DE SOUZA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22211	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21934	ANA PAULA BORGES DE LIMA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22262	ANDIARA DE PAIVA DOURADO	34.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21059	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22470	ANGELA DA SILVA DE ALCANTARA	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22468	BRUNA BOMBACHINI MECCA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
20781	BRUNA KARINA OLIVEIRA PILETTI	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22467	BRUNA REGINA BOTTER	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22244	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22389	CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
20680	DANIELA MATIUSSI ALMEIDA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22448	DÉBORA MAURICIO GOMES QUEIROZ DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22149	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21497	GLEICY LIMA PENTEADO	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20910	ISABELLA DE JESUS SOUZA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22118	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22136	JESSICA DUTRA MENDES	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20773	JULIANA DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22541	JULIANE CRISTINA PAIS VIEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
22045	KAMILLA FERREIRA DE ALMEIDA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20833	KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22127	LETICIA NATACHA BERNARDY	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
22182	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22148	MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21258	MARILIA ZORZENON	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20896	MARINA APARECIDA ROCHA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20689	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	34.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22266	MAYSA HELENA RIBEIRO PEDRO	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22113	MIKHAEL DOS SANTOS THEODORO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
21001	NATALIA PAES DE SOUZA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21702	NAYARA MONSIGNATTI FERRARESI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
21187	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22117	PRISCILLA GARIBALDI MATIUSSI	20.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21495	RAFAELA CAVENAGHI ANUNCIATO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
20771	RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21983	RODRIGO MORETE SAVALLETE	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22314	ROSANA BERGO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21929	ROSANIA DE SOUZA GRUJEL	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21660	ROSEMEIRE PEREIRA CORREA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20792	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20947	ROSICLER MARIA PINZE	34.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22001	SELMA JANDUCCI FERMINO NASCIMENTO	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20750	SUELLEN CRISTHINA FROIS	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20764	TACIANA DOS SANTOS SÁ	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
21705	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
22455	TATIANE FRANCISCO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
20874	THAISA VECHIATTO SILVA	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22545	VANESSA DUARTE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO PADRÃO
22499	VERA LUCIA CERQUIARI BILIERI	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO PADRÃO
22368	ACACIO SALLES PEREIRA	62.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22072	CARLOS PATRICK JANDOTTI	44.00	REPROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21261	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA	50.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21109	ELITON GESSE E FRANÇA LOPES	58.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21957	ERIKSON PATRIK FERREIRA GALVÃO	52.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21097	FABIO ADIEL RODRIGUES BESSE	38.00	REPROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22491	FELIPE GEOVANE SANTOS DA SILVA	46.00	REPROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
50004	FELIPE ROGER OTHONI	54.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22304	IGOR VIEIRA	56.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22328	JULIANO BRAGA DA SILVA	64.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22338	LETICIA CAROLINE LEITE	60.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
20965	MATHEUS VIEIRA FAXINA	56.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22299	RENAN MILLER NASCIMENTO DE LIMA	54.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
20746	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	72.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21145	VINICIUS BERNARDO ROSENO AGUIAR	60.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
22343	VITOR RODRIGUES COSTA	60.00	APROVADO	LAVADOR DE VEÍCULOS
21034	CLEUSA RIBEIRO DA SILVA ROSSI	14.00	REPROVADO	MÃE SOCIAL
21941	GRACIELE PEDRO DA SILVA	40.00	REPROVADO	MÃE SOCIAL
21646	JANINHA DE FATIMA DORE GONÇALVES	46.00	REPROVADO	MÃE SOCIAL
22105	MARCIA CAMILLE DA SILVA CARR	0.00	AUSENTE	MÃE SOCIAL
21029	MARIA IVANA LIMA DA SILVA	26.00	REPROVADO	MÃE SOCIAL
21667	SIMONE FRANCIELI DE LIMA	52.00	APROVADO	MÃE SOCIAL
22480	TAISA LEITE GOUVEA	64.00	APROVADO	MÃE SOCIAL
50005	THAIS REGINA PAIS	68.00	APROVADO	MÃE SOCIAL
20778	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22323	ALI SAID NETO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22248	ANA PAULA POÇAS	40.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22531	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	28.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22202	ANTONIO SOBERANO	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL

22261	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22032	CAMILA STEFAN GARCIA	46.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22400	CAROLINA CELESTINO MILHARESI	40.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
21136	DAVID THOMÉ FILHO	32.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
20679	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22407	JAMILE FERNANDES FERREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22224	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22451	JEFFERSON SILVEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22250	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22204	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	44.00	REPROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
21982	MAIKEL LUIS FIM	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22522	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	56.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
21529	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	52.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22029	RAFAEL TULIO PIAI	52.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
21685	RAFAELA MENDONÇA LEITE	50.00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22459	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
22292	AFONSO GOMES DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
20775	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22325	ALI SAID NETO	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22249	ANA PAULA POÇAS	44.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
21173	ANA PAULA SOUZA JORDAO	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22533	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22031	CAMILA STEFAN GARCIA	20.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22436	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN	42.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
21138	DAVID THOMÉ FILHO	68.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22201	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	60.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
21856	FABIO TROSTDORF	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22484	FERNANDA MORETE GONCALVES	76.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
21464	FERNANDO GUARANHA	58.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22353	GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
20681	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	42.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22408	JAMILE FERNANDES FERREIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22225	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22452	JEFFERSON SILVEIRA	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22401	JOSE ANTÔNIO AVILES	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22251	JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22208	MAGDA FARHAT MANGIALARDO	32.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
21984	NELSON PALMA	26.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22526	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	32.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
20925	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	62.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22030	RAFAEL TULIO PIAI	66.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
21687	RAFAELA MENDONÇA LEITE	52.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
21336	SAMIS FARIAS SIMAS	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22458	THIAGO DA ROS MOTTA	48.00	REPROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
22460	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	0.00	AUSENTE	MÉDICO PLANTONISTA
22482	VALDENI NUNES PEREIRA	70.00	APROVADO	MÉDICO PLANTONISTA
20971	ADELMAR CASSIO DA SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
21221	ADEMIR AUGUSTINHO FERRAZ	4.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
22344	ALECIO AUGUSTO DA SILVA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
20977	ANDERSON RUZZI	64.00	APROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
22023	JOSE EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	34.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
21127	MESSIAS NASCIMENTO NERES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA PARA DISTRITOS
22426	NILSON TARIFA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
22228	SILVIO TERTO DA SILVA	32.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA DISTRITOS
21272	VOLMER DE SOUZA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA PARA DISTRITOS
21042	ADAILTON DIAS DA NOBREGA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22504	ADEILDO JOSE DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA PARA SEDE
22110	AGNALDO NETO DA SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22327	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22021	ANTONIO RODRIGUES	24.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22377	APARECIDO NEVES DE BRITO	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21593	CLEITON MACEDO BASTOS	80.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22319	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES	36.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21185	DAVI OLIVEIRA TERRA	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21252	DELSON POMARO	12.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22080	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21538	EDUARDO TRVEJO DE OLIVEIRA BRITO	46.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22168	ELEANDRO ANTONIO DE ARAUJO	66.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20996	ENILDO SANTOS DA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22006	FABIO PERES COSTA	56.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22365	FERNANDO CRUZ DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA PARA SEDE
21680	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA PARA SEDE
22300	GEOVANI SOUZA FERNANDES	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22156	GUILHERME ANTERO DE AGUIAR	34.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21492	IVANI PEREIRA DA SILVA TAMBORELE	44.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22255	JEOVA DANTAS DA SILVA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
50006	JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21919	JOAO PASTOR DA SILVA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22525	JOAO SOARES VIANA NETO	4.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20733	JOCIMAR TEIXEIRA	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20962	JOSE ALVES MARTINS	46.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22536	JOSE CARLOS SIERRA	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21638	JOSE FLAVIO PASTOR DA SILVA	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21630	JOSE MARIA DA SILVA	32.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21104	JOSE VICTOR SIQUEIRA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21172	JUARI CARDOSO DA SILVA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20799	JUNIOR CICERO MORASSUTTI DA SILVA	30.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22226	KESLLEY CESAR ZAVATIN	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20966	LAURIMAR PEDRO LIMBERGER	42.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE

21955	LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20856	LEANDRO APARECIDO DE CARVALHO	38.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21066	LEONARDO SOBRAL ALVES	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21036	LORISVALDO ALVES DAS NEVES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA PARA SEDE
21589	LUCAS ANDRÉ DORÉ GONÇALVES	36.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22239	LUIZ PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	38.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22192	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	78.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22534	MARCO ANTONIO DA SILVA	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21511	MARCOS LEANDRO ALVES DE ALMEIDA	32.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20915	MARCOS ROBERTO VOLANTE	50.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22301	MAYCON WILLIAN VIEIRA	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21161	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	52.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22505	ODAIR DA SILVA MOTA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20724	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20800	RAFAEL SANTOS SILVA	58.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22126	REGINALDO DE SOUZA BIANCO	42.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22492	REGINALDO MIGUEL DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21532	SERGIO BRITO	60.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22393	TIAGO CARDOSO DA SILVA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22513	TIAGO MORETE GONCALVES	62.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22046	VAINER RUAN HERMINIO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
20690	VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21694	VANDERLEI DA SILVA	28.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22442	WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	56.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22507	WELINGTON FERNANDO DE ALMEIDA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
21967	WELINGTON PAULO DA COSTA GONÇALVES	56.00	APROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22198	WILSON PEREIRA DE CARVALHO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA PARA SEDE
22520	ACACIO SOARES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20862	AGUINALDO DA SILVA COSTA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22247	ALUIZIO ROGERIO LEANDRO DE LIMA	44.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22429	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22523	ANDERSON BERTACHINI	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22469	ANDERSON RUZZI	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22379	APARECIDO NEVES DE BRITO	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22125	CARLOS ALEXANDRE MIRANDA GOMES	38.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22098	CARLOS EDUARDO LANA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22085	CELSO ROBERTO VERONE	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21884	CLEITON MACEDO BASTOS	80.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22318	CLEVERSON CRUZAROLLI GUIMARAES	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20759	DIART TIBURCIO RAMOS DA SILVA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21690	DIEGO VALDEMIR ESTRUZANI	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20882	DIONE DOMINGOS DA SILVA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22215	EMERSON MARTINS TRISTÃO	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20801	FABIO GUIMARÃES DA SILVA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22547	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22086	HERMES PEDRO QUIRINO	54.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21578	ILSON RAFAEL	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21271	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21924	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
50007	JEVERSON LUIZ DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20729	JOCIMAR TEIXEIRA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20964	JOSE ALVES MARTINS	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21051	JOSE APARECIDO BESSE	24.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22142	JULIO CESAR CARDOSO DA SILVA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20804	MAICON DOUGLAS CARVALHO GARCIA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21397	MARCELO DOS REIS OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22009	MARCOS ANTONIO DA SILVA	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21975	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22178	PAULO VITOR CASTRUEIRA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22528	PEDRO MILTON MENDES	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22502	PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22466	RAFAEL ROBERTO ROSSATO	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22512	RICARDO DA SILVA TAVARES	64.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22237	ROBERTO APARECIDO FRANCO JUNIOR	74.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21965	ROBSON EDUARDO ARAUJO DA SILVA	56.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22016	RODRIGO DE QUEIROZ LOPES	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
20931	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21717	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22041	SIDNEI PILETTI	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
21007	WILLIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22556	ALAINE DOS SANTOS CORRÊA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21999	ANA PAULA BASSANI MARTINS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22288	ANDRESSA ELOISA CARDOSO BIZO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21177	BRENDA SARTORI ROMERO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21966	DANILO ROBERTO FUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21945	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22501	GLAUBER CRISTIANO DEMORI	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22122	HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO	34.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22373	HIAGO SAMPAIO ARAUJO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21953	JAMES RODRIGO DOS SANTOS D AVIZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22172	JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22183	JANAÍNA DA SILVA BEZERRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22409	JESSICA CAROLINA DA SILVA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
20995	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22002	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22004	JOÃO VITOR PINZI DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22359	JOHN WESLEY DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21100	JOSE ARISTOTELES PIRES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22268	JOSÉ LUIZ POLI ULIANO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

21236	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	28.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21994	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21353	LARISSA ÁVILA COMO	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22154	MARIA APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22488	MARISA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22450	MATEUS LOURENCONI	20.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21935	MAYSA DA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21486	PRISCILA CRISTINA BORGES	16.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22443	RAFAEL GONÇALVES SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21255	RENATA CAROLINE DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21267	RODRIGO FIGUEIREDO TREVEJO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22316	ROSANA BERGO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22038	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
20731	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22404	VANESSA OLIVEIRA SILVA	22.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21998	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22383	VANUSA MIRANDA PENTEADO	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
21466	VERÔNICA TUROZI ANDRADE	30.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22391	VINÍCIUS ANTONUCCI CALIXTO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22060	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22557	ADRIANA GILDA FASSINA MATHEUS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21756	ADRIANA LIMA MEDEIROS	22.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20943	ADRIANA MACHADO DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21417	ALESANDRA SANTANA DALA POLA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22209	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20783	ALESSANDRA PEREIRA GOMES MACEDO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22167	ALICIANA ALVES CAVALCANTI	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21108	ALINE ABDALA ALEIXO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21940	ALINE DE SOUZA OBINO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21182	ALINE MATTOS JORGE	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22173	AMANDA BARBOSA GONÇALVES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22437	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22475	ANA CAROLINE CHAVES DECARVALHO	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22361	ANA MENDES OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22180	ANA PAULA GUIMARAES	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21428	ANDRE RODRIGUES SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21454	ANDRESSA CACERES SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21585	ANDRESSA DE OLIVEIRA FREDERICO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20779	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21393	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20988	ANGELO MARCIO TOBIAS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22165	ANIELE FERNANDA DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21132	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20748	BARBARA CRISTINA LACERDA DA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21404	BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21176	BRENDA SARTORI ROMERO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22232	BRUNA IGNÁCIO GONÇALVES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22051	CAMILA KENEDI DA PAIXÃO SILVA PERRARO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22330	CARLA SIMONE DE PAULA DA SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20975	CAROLINA ROCHA BOMFIM	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20754	CÁTIA PEREIRA DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20796	CÉLIA REGINA ALGARTE DA CUNHA VEIGA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21930	CINTIA BEZERRA DA SILVA KOPP	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20683	CLAUDIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20755	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21424	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21180	CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50011	DAFINI APARECIDA SANTOS GOMES	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22099	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21426	DANIELA MASO GARCIA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20870	DANIELI LAZAROTO	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22243	DANIELY SCORPIONI DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22194	DENISE MOTA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22564	DHIULY MARY NEVES MONTEIRO	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20782	DRIENNY FABIO BORGES	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20850	EDNA FERREIRA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21061	EDNA PEREIRA DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22076	EDNÉIA NEVES DIAS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20845	ELAINE CALDEIRA BACHIEGAS	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21390	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	76.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21277	ELIDIANA SILVA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21623	ELINEUSA SILVA SANTOS ARAUJO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22432	ELISANGELA CRISTINA TRINDADE	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22518	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22062	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	82.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20863	ÉRICA MARCON TEIXEIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22120	ERISDETE PINHEIRO MENDES ROCHA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20901	FABIANA MAURO COLLI	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21384	FABIANA ZAGHI ESCALVENCE	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22190	FLÁVIA CRISTINE CÉSAR VENTURINI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22298	FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22174	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21733	FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22161	GESSICA LORENSINI REIS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21294	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22412	GISELLE APARECIDA DE CARVALHO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20987	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22486	GLEICIELI THAINE LUCHETI DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22530	GRACIENE MOREIRA VIANA DE MELO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

21427	HELLEN DAVYLA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22454	ILMARA MARIA DA ROSA EGER	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50010	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20983	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22003	ISADORA FERNANDES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22309	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL	28.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21285	JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21170	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES FRANCO	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20891	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21963	JAQUELINE OLIVEIRA JANDOTTI	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22311	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21269	JÉSSICA ALINE DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21504	JESSICA APARECIDA DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22516	JÉSSICA APARECIDA MACHADO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20980	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20998	JOICE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22425	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21318	JORGIANE CRISTINA ESTEFAN DAS MERCÊS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22065	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20836	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22272	JÚLIA CAROLINE FERREIRA AGUIAR	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21231	JULIANA MARTINS	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22000	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22290	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21387	KAMILA LIMA DA SILVA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21388	KAREN CABRAL WALZ	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22281	KÁTIA CILENE DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22115	KATIA EVELI BERTAGLIA NOSIMA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21915	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20789	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21990	LARISSA MARTINS LOPES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22529	LEIA CRISTINA PAVANI DE BARROS	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22017	LETICIA FROES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20872	LETICIA GARCIA AMADEU	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22049	LIDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22483	LUARA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22360	LUCAS ELIVELTON DE SOUZA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22223	LUCI BERNEGOSSI	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20844	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21062	LUCIANA MULLER	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21725	LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21280	LUCILENE DE ANDRADE FRANÇA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22306	LUCIMARA SARAIVA MILANI	34.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22321	LUZIA CARDOSO DA SILVA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22090	MAGALI TERESINHA SCHUERHOFF SCHUELTER	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21621	MAISA DA SILVA SERAFIM	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22543	MARCELO BERTACHINI	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22181	MARCIA CRISTINA COSTA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22145	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ROBLES	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20990	MÁRCIA REGINA ROMERA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20757	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21962	MARGARETE BARBOSA	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21378	MARIA ANGELA PONTES DE MELLO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22481	MARIA APARECIDA PEGORARO FIGUEIREDO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22020	MARIA APARECIDA RODRIGUES REINER	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21091	MARIA CAROLINE RODRIGUES RAVAZOLI	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22510	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22214	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20752	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21969	MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21411	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20876	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22160	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21096	MARIANA ATAIDES E SILVA SPERANDIO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22535	MARIANA CARNELOCCI	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21978	MARIANA MAZIERO DE CARVALHO	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21933	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21981	MARLENE ROCHA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50009	MAYON HELENA GONÇALVES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21936	MAYSA DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21057	MÉRY HELEN DA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22285	MICHELE MARCON DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21972	MICHELLY FLORIANOI SA SILVA RODRIGUES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21139	MIRIAM CORREIA DE LIMA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20952	MIRIAN MARIA DIAS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21385	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22386	NATÁLIA DE MELO MAZIEIRO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21129	NAYARA DELLA JUSTINA BORGES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20838	NILVA DA SILVA DONATTI	40.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21284	NILVA TRAJANO FEITOSA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22517	PÂMELA DAVIES DE SOUZA	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22440	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22398	PATRICIA MARTINS DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22083	PATRYCIA MORETTI BORGES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21708	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22284	PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN	40.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21264	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20708	RAFAELA DAYANA DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22170	RAFAELLA MONIQUE MORENO	32.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

20814	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22376	REGINA SOARES DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21060	RENATA BATISTA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21386	RENATA SILVA SANTANA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22380	RITA DE CASSIA JUSTINA DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22015	ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22444	ROSANA MARIA OSBAHR RIBEIRO DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22315	ROSANA MARIA PERES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20762	ROSELAINE ANGHINONI	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22428	ROSELI DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22342	ROSELI GONÇALVES	34.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21307	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22287	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22335	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS AQUINO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22427	ROSINEIDE ABDO DE SOUZA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20817	SANDRA PLANTZ	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50008	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21950	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22087	SIMONE CRISTINA MATIASE	42.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22233	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20713	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22509	SOLANGE FÁTIMA TAVARES DE SOUZA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21364	SOLANGE OLIVEIRA FERREIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22289	STEFANY FERREIRA BARROS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22163	SUELEM DA SILVA DE JESUS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22286	SUSANA MACHADO CAETANO GUERREIRO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21991	TACIANA FAVONI ANGELICO	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22435	TAIENE DA SILVA VICENTE	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22177	TAMIRES ARRUDA DO ROSARIO CASTRUEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
20926	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22421	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22333	THAÍS CRISTINA SANTOS SILVA	26.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21299	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	46.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21973	THAYNA ANGELO CARNIEL	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22340	VALDELICE ELIAS DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22303	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22464	VANESSA DA SILVA SANTOS	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22265	VANESSA MIRANDA PENTEADO	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22419	VERA LUCIAS FUSETI SATO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22034	VERÔNICA ALVES	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22349	VICTÓRIA FERNANDA SILVA SANTOS	30.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22036	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22236	VIVIANE DE ABREU DURÃES	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21068	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
21287	AMANDA RAMOS DE OLIVEIRA	28.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
21448	CAROLINE LIMA GIMENES	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO
22326	FRANCIELE SOARES ALVES DA COSTA	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
22082	GABRIELA GIMENEZ RATTI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
22431	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO
20709	HIEDA BARBOSA	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
22153	INDIANARA BERGAMASCO PANINI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
21330	ISABELA SILVA SANTOS	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO
21997	JULIANA SOUZA GAVANSKI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
22229	NUBIA VOSS REIS	68.00	APROVADO	PSICÓLOGO
21013	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
22497	TANILA APARECIDA GARCIA	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO
22101	THAIS ARGENTON PAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO
20989	THAIS SOARES DE ARAGÃO	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO
22278	LIZANDRA GARMUS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
50012	MARINA IDALINA DE ARAUJO GONÇALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
22245	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	24.00	REPROVADO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A83A7AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO DEFINITIVO EDITAL Nº 001/2018

O Presidente da Comissão EspecialdoConcurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público,Edital nº 001/2018, como segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA SEDE E DISTRITOS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	B	D	E	A	E	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	B	C	A	B	C	D	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	C	D	E	A	A	B	C	D	E

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA SEDE E DISTRITOS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	A	**C	D	E	C	D	E	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	C	E	D	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	B	B	D	D	E	C	B	A	B

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO PARA SEDE E DISTRITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	**C	D	E	C	D	E	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	C	E	C	E	D	A	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	B	B	D	D	E	B	C	D	A

CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	E	C	B	A	A	E	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	E	B	E	D	E	C	E	C

ENFERMEIRO PADRÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	E	C	C	C	E	E	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	E	D	D	A	A	E

LAVADOR DE VEÍCULOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
*X	*X	B	D	E	A	D	E	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	B	C	C	E	B	A	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	D	A	E	B	A	C	B	E	A

MÃE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	E	C	E	D	A	B	C	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	B	C	E	D	A	B	D	E

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	D	A	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	D	E	C	E	E	D	A	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	D	C	E	D	E	D	D

MÉDICO PLANTONISTA 12

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	E	C	A	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	B	C	C	D	**E	B	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	E	**E	A	D	C	B	B	C

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
*X	*X	B	D	E	A	D	E	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	D	B	C	A	A	E	E	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	A	C	D	C	B	E	B	D

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	**C	D	E	C	D	E	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	E	A	B	E	B	*X	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	C	E	A	D	E	D	A	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	E	C	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	D	B	C	E	C	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	E	C	E	E	A	D	E	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	C	D	B	*X	C	E	*X
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	A	D	C	C	D	E	A	*X	B

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	C	B	A	E	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	B	B	D	D	E	A	C	D

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	D	E	A	D	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	C	D	B	B	E	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	B	E	C	D	E	A	E	E

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA
**	QUESTÃO ALTERADA

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 08de Maio de 2018.

CECÍLIA ROSCOSZ MARÇAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:91D44728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/04/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder
Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições dos candidatos aos diversos cargos previstos no Edital de Concurso Público n.º 01/01/2018, do Município de Santa Lúcia/PR, cujos nomes e ensalamento constam na relação em anexo;

As provas escritas serão realizadas no **COLÉGIO ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO**, situado à Rua Américo Mantovani, numero 236 – Centro, Santa Lúcia-PR;

Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas, conforme descrito acima, no dia **27 de maio de 2018, às 7h30min**, portando documento de identidade que usou para a Inscrição, comprovante da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Santa Lucia/PR, 06 de maio de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Cargo: Agente Administrativo		
	Candidato	**RG**
1	ADELINA REFATTI CANTELLI	31061172
2	ALAN JÚNIOR DA COSTA	126990448
3	AMAAN MOREIRA COSTA	135821853
4	ANA KAROLAINE ZIELINSKI MULLER	131539061
5	ANA PAULA CARDOSO	14.155.781-5
6	ANA PAULA DA CONCEICAO	12425762-0
7	ANDERSON ROCHA	100320983
8	ANDRE DUDU BERTI	13.066.667-1
9	CAMILA CHRISTINE ELICKER	109950920
10	CLEIDIANE TEREZINHA RUGISKI	87133478
11	DAIANE DE ALMEIDA COSTA	107044850
12	DANIEL FELIPE KLEIN	128402632
13	DANIELI SCHWINN DIAS	137684691
14	DIONI CUPINI RODRIGUES	9553499-6
15	EDES MOTA TAVARES	10.895.638-0
16	EDUARDA PEREIRA DE ASSIS	136640224
17	GABRIEL TALINI DA SILVA	14.991.223-1
18	GABRIELI REGINA MAGNAGUAGNO	135571369
19	GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	13.557.048-6
20	GUILHERME FORQUEZATTO	105418310
21	GUSTAVO DANIEL PADILHA	135155900
22	JAQUELINE FATIMA ALVES	135556106
23	JAQUIELI APARECIDA SOARES ALVES	12428450
24	JEFERSON PEDRO WELTER	128429107
25	JESSICA ERENI DA CRUZ	146953727
26	JHONATAN WESTERHOFEN DOS SANTOS	12684784-0
27	KATHIA REGINA CANTELLI	81935335
28	LEIDIANE CRISTINA RUGISKI	99370477
29	LUCAS ANTONIAZI	109951242
30	LUIZ FERNANDO BARBOSA DE MORAES	13405931-1
31	MARIA DE FATIMA BOCCA	77413650
32	THUANY CARNOSKI RANGEL	139438884
33	ZÉLIA DOS SANTOS	9418631
Cargo: Analista Executivo		
	Candidato	**RG**
1	ALEX HOWE	151977219
2	ALEX JUNIOR DA SILVA	99723262
3	ALEXANDRE VERGA	84813125
4	ALINE ADRIANA MARION	95845258
5	BRUNA GREGOLIM	131438222
6	CRISTINA MAGNAGNAGNO	10.000.784-3
7	DANIELA DE ARAUJO ZORZI	104181678
8	DENY MASSAZUMI KONNO	1,816838
9	FABIO MARLON FERREIRA	72601238
10	FERNANDA LEITE DE ANDRADE	124258391
11	FERNANDO ISEDERIO TORTELLI	10.397.035-0
12	GESSICA TEREZA SIMIONATO MAZZARDO	134740221
13	HELENO ANDRÉ ANTONIETTI	107149876
14	IVAN LUIZ MACHADO	131390394
15	JERRY ADRIANE MADEIRA	3763514
16	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	104608663
17	JULIANA CARDOSO ZUCCHI	95651291
18	JULIANA SIMOES PERICO	126432020
19	KATHRYN MATHIAS DE SOUZA GIRELLI	142827760
20	LEOMAR PAGLIARINI SUTIEL	106841292
21	LUANA DALAZEN TEIXEIRA	10433343-5
22	LUANA DO CARMO ROSA	85869531
23	LUCIANE APARECIDA BOCCA	77413693
24	LUIZ RODRIGO BOCCA	93203577
25	MATEUS MARTINHAK VIEIRA	107778136
26	MORGANA MANJABOSCO	2402445
27	NANCÍ LEONARDI	30199871
28	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	106417245
29	PATRICK OLIVEIRA SALBEGO	83520000
30	RAFAELA BELLON	10.251.068-2
31	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	83960558
32	SILVANO TORTELLI	70702975
33	SUELI ROSANA GONZATTI	75.196.091
34	TATIANE SINTIA SALVADOR	8709267-4
35	TISSIANE GILMARA KOCH	145929865
36	VIRGILINA APARECIDA TEODORO	100228629
Cargo: Auxiliar Administrativo		
	Candidato	**RG**
1	ADRIELI DA COSTA FARRAPO	14.468.174-6
2	ANA PAULA DIAS	105510772
3	ANA PAULA WEIDE FIORDELIS	10.385.010-0
4	ANGELICA TEREZINHA LODI	134446749
5	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	79031062
6	ARIANE SOUZA ANDRADE	13435775-4
7	CLEIDI ENICE SCHROEDER RIGHI	10.134.757-5
8	CRISTIANE REGINA DA SILVA CUNHA	93334264
9	DAIANA DA SILVA FRANÇCA	6759207955
10	EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI	130700195
11	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	9813305-4
12	ELIAS JONATAS DOS SANTOS CHICOSKI	12.903.826-8
13	FABIANA DA SILVA SOUZA	13435057-1
14	FERNANDA DE OLIVEIRA	12829336-1

15	FRANCIELI BOAVENTURA PINTO	14.310.653-5
16	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	73420717
17	GLADIAN JOSE COMINETTI	123510958
18	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	129968621
19	GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER	107058877
20	JHESSICA KELLEM DA SILVA NECKEL	12333944-4
21	JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	83893125
22	KEILA MARTINS CARNEIRO	124258685
23	LEILAINE ADRIANA GAIO STANGER	136807641
24	LUANA STRACHER FRANÇA	132908630
25	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	96366124
26	LUCIANA MARIA BOLLICO DA SILVA	1406027472
27	LUIZ CALOS GOMES	8.790.753-0
28	MAIARA DA SILVA BEITUM	108956437
29	MARCIA ANGELA DE BARROS	13697938-8
30	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	103233259
31	MATEUS TONIDANDEL	131816278
32	PATRICIA RENATA SAVI RODRIGUES	12674639-3
33	PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO	12616738-5
34	PEDRO HENRIQUE PERES DALLA-ZEN	100926091
35	RICARDO DEBOM OLIVEIRA	131440065
36	ROSA ANA DE FREITAS REGO	9021008-4
37	ROSELI DE MATTOS DO CARMO	59806670
38	SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	66424839
39	SILVANA DOS SANTOS	10707114-8
40	SILVANA TEREZINHA SAUERESIG	90.210.041
41	SUELI PEREIRA DA SILVA	124457025
42	THAIS ZENARO TALINI BASSETTO	14200728-2
43	VALCILENE MACHADO OLIVEIRA	7386816-5
44	WILLIAN CARMONA DE AVELLAR	144685814

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

	Candidato	**RG**
1	ANA CLAUDIA DA VEIGA DE OLIVEIRA	127814961
2	ANA PAULA ALVES HOFFMANN	10777810-1
3	ANDREIA ROCHA PEREIRA	10232920-1
4	BRUNA DANIÉLY CHAGAS SOARES	126198922
5	CAMILA CAVALHEIRO	9436995-9
6	CELINA MARTINS FERREIRA	8901885-4
7	CLAUNICE APARECIDA DE MEIRA	7.012.313-4
8	DAIANE CARNOSKI DIAS MARION	124640725
9	DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN	9021021-1
10	DANIELLY OLIVEIRA BLACHESSEU	13676215-0
11	DILVA BERGONSI DA ROSA	82248250
12	ELIANE BUENO FLORENTIN	141716115
13	ELIANE FATIMA MACHADO	7891207-3
14	ELIANE LOPES WELTER	77534660
15	ELIETES APARECIDA DISPUSSEL	5109197-3
16	ELIZABETE DE SIQUEIRA	6552744-8
17	FRANCIELE PORTELA DE OLIVEIRA	10476701-0
18	GESIELI MARMITH	10157041-0
19	GESSI BORBA	6827791-4
20	IDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	9157001-7
21	IONE KRAUS	73867177
22	IVANI DE LOURDES VARGAS DA SILVA	13499629-3
23	IVONE DE OLIVEIRA PEITER	10236940-8
24	IVONE FATIMA TUBIN GETRULLIO	71153916
25	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	10895653-4
26	JALDENIRA FERNANDES DE MOURA DOS SANTOS	5756984-0
27	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	9165473-3
28	JANETE GUIOTTI	9.587.851-2
29	JANICE PAGLIARINI LODI	5620060-6
30	JESSICA MOREIRA DA VEIGA BONFIM	10.895.645-3
31	JESSICA ROSSI MORO	124543363
32	JHONATHAN FILIPE BURATTI	128063498
33	JOSSIANE PELLIZZARI LOPES	108956682
34	KELY FRANCIELI FLOR DA SILVA DE OLIVEIRA	14851289-2
35	LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO	8871131-9
36	LIDIANE APARECIDA DIAS	9021014-9
37	LUANA ADRIELI BARANOSKI SUTIEL	13.555.874-5
38	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	10777824-1
39	LUCIANE APARECIDA SCHRODER ZABOTI	8713383-4
40	LUCIMARA TEREZINHA BOCCA	9021350-4
41	LUCINIRA BURNIER	99540739-0
42	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	10385752-0
43	MARIA ADILCE CHAVES RAIZEL MEIRA	7.304.436-7
44	MARIA APARECIDA GLOVASKI	104181759
45	MARIA ROSELI MACHADO	9874861-0
46	MARINES DAS COSTA	9336040-0
47	MARIZETE TEREZINHA DA SILVA	10129573-7
48	MARLI TEREZINHA BOHN	9073639-6
49	MATHEUS CARNEIRO DA SILVA	13674639-1
50	MAURIANE FATIMA GOUVEIA	1047681
51	OZALIA MARTINS FERREIRA	27862344-x
52	PATRICIA MARCIA FARRAPO	90313541
53	PAULA GONCALVES	13203257-2
54	PEDRO FERREIRA MACHADO	49398735
55	RAFAEL FELIPE COSTA	133592920
56	REGINA CARNOSKI	123343433
57	RENATA MARIA JUSTI	10042984-5

58	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	99680318
59	ROSE MARIA MOURA	9.836.392-0
60	ROSILENE APARECIDA MAGALHAES	1976724-2
61	SARA GOES ALVES	16704737
62	SILMARA RODRIGUES DA SILVA BERTOCHI	1057217
63	SILVANA GOMES GAYARDO	13455945-4
64	SOLANGE APARECIDA DE BORBA	6.934.811-4
65	SOLANGE DA SILVA	13616866-5
66	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	7.369.236-9
67	SONIA ALLENDE DUARTE	274286-b
68	TEREZINHA JANETE DA SILVA	9260227-3
69	THAIS CRISTINA LOPES PEREIRA	143592642
70	VANESSA DE FATIMA PRATES SCHMIDT	10551085-3
71	VITOR HUGO VALGAS MULLER	13067190-0
72	VITORINO FERREIRA DOS SANTOS	14395449-8
Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde		
	Candidato	**RG**
1	ALESIO CELESTINO FREIRE	8.790.756-2
2	ANAIR DE BONA MARQUETTI LANZA	5.697.621-3
3	ANGELICA SEIDEL	13558044-9
4	CAROLINE JUNKERFEURBOM	13022817-8
5	CLECIANE SCHMIDT DE LINS BORGES	108961287
6	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITTO GRASSI	86538601
7	MARIA FATIMA DE PAULA CORREA	3790309
8	MILENA CRISTINA DA SILVA	12.779.114-7
9	ROSECLEI LURDES DOS SANTOS DA SILVA	103589525
10	ROSEMEIRE DA CRUZ MASCARENHAS FREIRE	14.850.934-4
11	SUZANA REZENDE DOS SANTOS	7913472-4
12	VANESSA COLIS GATTINI	134366729
13	VANESSA MARIA GASPARIN	6830608-6
14	ZELIA FIORESE CUPINI	7649980-2
Cargo: Contador		
	Candidato	**RG**
1	ADELIR LUIZ BRAUN	85082531
2	ALEX FAEDO	124520835
3	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	96779399
4	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	103612144
5	EDSON LUIZ PEDROSO	123757831
6	EMANUELI MARIA MALDANER	92779700
7	EVANDRO JOSE FRIZZO	94036585
8	FERNANDO DEFANTE	95255361
9	GISLAINE GRICELIA AMORIM	80858280
10	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	64803565
11	JUAN FERNANDO CORRÊA	73063698
12	MAICO SCHNELL	90665065
13	MARCOS PAULO DALEK	103187192
14	TATIANE WELTER SCHERER	90209906
15	VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	4.562.422-6
16	VIVIANA PERIN DOS SANTOS	53385001
Cargo: Enfermeiro		
	Candidato	**RG**
1	JANAINA PERETTO	87792684
2	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	133401490
3	HEVERTON SOUZA BERALDO	96614799
4	VANESSA APARECIDA HENRIQUE	125288995
5	JESSICA COSTA DA SILVA	105949965
6	JAQUELINE BAREA CHIODI	81603580
7	MAYRA MYCHELLE NYLND FERRONATTO	93880196
Cargo: Fonoaudiólogo		
	Cargo	**RG**
1	ANI CAROLINE DE MELLO	13.232.230.8
2	BRUNA DA SILVA ROCHA	105400268
3	DAIANE SBARDELOTTO PAGNONCELLI TORTELLI	90210521
4	FABIANE WELTER	108948345
5	FELIPE SILVA SEVERO	91423464
6	SILVIA APARECIDA BARBOSA MARIANO	103383501
7	SILVIA PRISCILA MONTEIRO	109951099
Cargo: Gari		
	Candidato	**RG**
1	ARI ZANELLA	5836319-7
2	CARLITO APARECIDA DOS SANTOS	12.779.400_6
3	FABIANO DA SILVA	12740998-6
4	JEAN LUCAS MARTINS CARNEIRO	13492331-8
5	JORGE GETRULLIO	57158263
6	JULIO LOPES	8764683-1
7	RODRIGO STRACHER FRANÇA	107778047
Cargo: Motorista		
	Candidato	**RG**
1	ALEX CIPRIANI	102863542
2	ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	123887980
3	ANDRÉ JUNIOR VIEIRA	12425491-4
4	ANDRIO JOAO SCHWINN	109950939
5	ANGELO GREGOLIM FILHO	6080473-7
6	ANTONIO CAMILO DA CUNHA	88535260
7	CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	9931173-8
8	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	87261727
9	CRISTIANO MARCOS PATIAS	406062657-1
10	DILTO FLORISVAL FRANÇA	58303569
11	ELISIO FERNANDES TITO	5817427-0

12	EVERALDO DECEZARO	80927541
13	FERNANDO LEITE DE ANDRADE	102117301
14	GILMAR MIGLIOLI EVALDT	14666206-4
15	IVONEI STADNIK	5218821-0
16	JAIR ANTONIO SIEBERT JUNIOR	10294445-3
17	JAIR LUNARDI	5.004.489-0
18	JAIRO HOFFMANN	78053917
19	JOAO HENRIQUE PINTO	9718336-8
20	JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	10.344.730-5
21	JUAREZ PAULO MIERZWINSKI	57182784
22	LEANDRO JOSE PAGLIARINI SUTIEL	10746445-0
23	LEDIO DREWS	7916328-7
24	LEONARDO TALINI BASSETTO	13503064-3
25	LINDOMAR LUIZ ZANELA	85082450
26	LUIZ CLAUDIO MOURA	212003343
27	MARCELO LUIZ TUBIN	8508181-0
28	MARCIO RIGHI	8.714.618-9
29	MARCOS ANTONIO QUINTINO DOS SANTOS	6838180-0
30	MAYCON LUCAS KERBER	9671942-6
31	MOACIR FAQUINI	2228498-3
32	ODIRLEI ALVES DA COSTA	85082345
33	PAULO CESAR NUNES	66962695
34	PAULO CEZAR SILVA	75107420
35	PEDRO ROQUE CARDOSO	6719172-2
36	REGINALDO APARECIDO GAYARDO	45715734
37	ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI	13165443-0
38	RODIMAR DE LIMA MOREIRA	95651267
39	RODRIGO DALBEN	8913038-7
40	SIDINEI OLIVEIRA DIAS	91130050
41	SILVIO ALVES DA COSTA	85082400
42	TIAGO JUNIOR FABIAN	102058372
43	VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	84719102
44	VALDEMIR ZABOTI	6224752-5
45	VALMIR REZENA	4903902-4
46	VALMOR DA COSTA	7903110-0
47	VALMOR DALBEN JUNIOR	12487408-4

Cargo: Professor

	Candidato	**RG**
1	ADRIANA FARIAS	5008142
2	ADRIANA SUTIL DE OLIVEIRA	83586486
3	ADRIANE LÚCIA PADILHA	7.575.041-2
4	ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA	13.196.664-4
5	ALEXANDRE VIEIRA SANTOS	62116633
6	ALINE SALLA	107768947
7	ANA PAULA GANDRA DE BONFIM	107047913
8	ANA PAULA PEREIRA	12.546.967-1
9	ANDRESSA BECKER	128097252
10	ANDRESSA PAMELA ROMAN	127401047
11	ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	10541270-3
12	BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	107058869
13	CACILDA CAETANO DA SILVA	4678497-9
14	CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA	80964358
15	CLAUDIA APARECID SOTTI	92958752
16	CLEUNICE COMINETTI	7932625-9
17	DAIANA EMER DE OLIVEIRA	98319328
18	DANIELI MARCIANE TORTELLI WISNIEWSKI	108444541
19	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	101962946
20	EDIANDRA DE BORBA	102297946
21	EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	5867835-0
22	ELIANE APARECIDA DA SILVA	103857201
23	ELISANDRA RITTER	5620063-0
24	ELIZA ANDREA DE SOUZA	103857040
25	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	76995842
26	EMMANUELA SAMARA MAIA	147586566
27	ERENITA MARIA ZALESKI	69831117
28	FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI	56855777
29	FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO	7797883-6
30	FRANCIELE GATTINI COLIS	109951331
31	GENESSI DE VARGAS	78880180
32	GENI INES COELHO	45763323
33	IVANIR COSTA DE LINHARES	52781817
34	IVETE MACHADO	13.166.405-2
35	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA	135385549
36	JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA	95006000
37	JOSELI ALVES BUENO	96573413
38	JOSIANE MARTINS	96146620
39	LEILA DE FATIMA RIBEIRO MIERZWINSKI	98667474
40	LEILIANE HAGEMANN MARTINS	128570306
41	LEISA SIMONE PIVOTO	85161873
42	LEONARDO MATHEUS BURATTI	127942188
43	LETICIA BERTI	95207758
44	LORENI BOOF ANIBLE MORSCH	80728077
45	LUIZA MARA DE LIMA	10339790-1
46	MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL	65368536
47	MARIA MARGARETE BOMBONATO	127729000
48	MARISA JANETE TRETER	7370422-7
49	MARISTELA CARRER	6855531-0
50	MARLI DA SILVA	70906864
51	MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	38378147

52	NARIA BRUNA WARMLING	100438755
53	NEIDE MARIA LANZA ELICKER	46619447
54	NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	7888201-8
55	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	67129741
56	NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	58328111
57	ONEIDE MARIA MALDANER	59776142
58	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	102447387
59	PATRICIA PERONDI	8772786-6
60	QUELLI VILLA	85962914
61	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	12947737-7
62	ROSANA DE MORAES	61839488
63	ROSANGELA VIEIRA SBORS	7261362-7
64	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	57317760
65	ROSILEI TERESINHA VIEIRA	72209850
66	ROSMERI PRAUSE DA SAILVA	42706388
67	SHEILA DA SILVA	98001662
68	SHEILA VANESSA MARQUES	108.956.615
69	SIDINEIA RUP PAGNONCELLI	5869387-1
70	SILVANA COSTA HOECKELE	89071330
71	SONILDA DE SOUZA	847845
72	SUELI APARECIDA BARROZO	55404178
73	SUELI TORTELI	68489660
74	TALINE GABRIELA LAGO BARRETTO	415936044
75	TAMARA BARBOSA	102421477
76	TANIA APARECIDA VALGAS	7129548-6
77	VANIA COLIS GATTINI	134366494
Cargo: Técnico de Enfermagem		
	Candidato	**RG**
1	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	13.389.919-7
2	DAIANE CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA LEAL	136157698
3	DANIELLI DUARTE BIANCO	125399266
4	KAROLINE BAREA VILLA	125588190
5	MADALENA KREIN PIRES	90210564
6	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	124911575
7	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	68087767
8	ROSMARI MOSCINSKI	8652740-5
Cargo: Vigia		
	Candidato	**RG**
1	ANDREIA KOHLS ANTONIO	10863947-4
2	ARI ANTONIO DOS SANTOS	3459392-2
3	CRISTINA MARISTELA DALBEN	100191210
4	ELI DE OLIVEIRA	5865607-0
5	GUSTAVO DO CARMO VELASQUEZ	14924431-0
6	JAIR PEREIRA BARBOSA	7132797-3
7	JOELMA DOS SANTOS MENEZES	93486102
8	JOSE CARNOSKI	9227132-3
9	JOSE GONÇALUS DE OLIVEIRA	5540913-7
10	LUCIANO DA SILVA SOUZA	13966824-3
11	LUCIANO MARCIO PATIAS	3073211471
12	MARCOS CARNOSKI	125398936
13	MARIA ELIANE AZELINO MARTINS	69348076
14	MATHEUS ANDRIANO MULLER	13638215-2
15	NILSON DA SILVA	6862969-4
16	RAFAEL RAMOS PRETTO	12587699-4
17	ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT	7685503-0
18	SABINO ZANELA	1704041
19	THIAGO MOISES MULLER	13153958-4
20	VALDEMAR DA COSTA	8389315-0
21	VANDERLEI MARIO GOUVEA	1002670
22	VILSO MAURI JANNER	7018316-1
23	VOLMAR DA COSTA	8191539-3

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D403659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 8/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 005/2018
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILMAR JANNER 02225237948;
Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.
Valores:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2231	SERVIÇO DE TORNEARIA Serviços de Tornearia em Veículos, Máquinas, Caminhões e implementos		H	415,00	83,56	34.677,40

			Diversos da Frota Municipal.					
Lote 001	2	2702	SERVIÇO DE SOLDA Serviço de Solda em Veículos, Máquinas, Caminhões e Implementos Diversos da Frota Municipal. OBS: Já incluso despesa com os materiais utilizados nos serviços.		H	466,00	71,66	33.393,56
TOTAL								68.070,96

Prazo de Execução: 07/05/2019.

Prazo de Vigência: 07/05/2019.

Data da Assinatura: 08/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A47AE881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO PARA BIOQUIMICA E TURBIDIMETRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

REAL-LAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LAB. E HOSP. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CUBETAS DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	3,00	1.065,00	3.195,00
1	2	PLACA DE CONTROLE DO ROTOR DE REAÇÃO SX-260			UN	1,00	2.520,00	2.520,00
1	3	ROTOR DE REAÇÃO 90 POSIÇÕES SX-260			UN	1,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL								7.965,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EC315EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR 1 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE 1.1 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - a empresa deverá prestar serviços de hospedagem especializada, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas, exceto pacientes transplantados. 1.1.1 entende-se como serviço de hospedagem: serviço de diária com pernoite com check-in a partir das 18:00h e check-out até s 17:59h do dia seguinte. 1.1.2 está incluso no serviço de diária: a)recepção 24h e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); b)transporte para hospitais e clinicas de Curitiba ida e volta (das 6:00 as 20:00 horas); c)alimentação: café da manha, almoço e jantar; d)hospedagem: pernoite e descanso (c/isolamento para casos especiais). 1.2 SERVIÇO DE TRANSPORTE - serviços de locomoção dos usuários do serviço de hospedagem até os hospitais e clínicas de Curitiba e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para atendimento, regulamentado e autorizado pela URBS, com funcionamento das 6:00 as 20:00 horas. (a empresa deverá ter no minimo 02 veículos regulamentados e autorizados pela URBS) 1.3 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - a empresa deverá oferecer em seus refeitórios as 03 (três) refeições principais, com acompanhamento de			DIA	140,00	57,00	7.980,00

		nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, com horário de funcionamento do refeitório: serviço de café da manhã - das 5:00 as 6:00 horas; serviço de almoço - das 11:00 as 16:00 horas e serviço de jantar - das 18:00 as 19:00 horas.						
TOTAL								7.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A56374D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO ONIX JOY PLACA BBL-1232
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM ONIX BBL-1232 PEÇAS: - PROTETOR DO CARTER - SPRAY AR CONDICIONADO - FILTRO DE OLEO - OLEO SINTETICO 0W20 - ANEL VEDADOR - FILTRO DE AR PASSAG - FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX		1,00	622,60
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM ONIX BBL-1232 SERVIÇOS: - SEGUNDA REVISÃO - DESODORIZAÇÃO DOS DOTOS DE AR VENTILAÇÃO - LIMPEZA DE BICO - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		1,00	448,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0211C4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

OBJETO: REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 100 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX SERVIÇOS: - MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO		1,00	1.590,00
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 100 HORAS RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX PEÇAS: - KIT CLEAN - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEDIMENTADOR - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - FILTRO DE TRANSMISSÃO - FILTRO DE HIDRAULICO - OLEO DE MOTOR 15W40		1,00	886,37

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:68147B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 155/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Gasolina	IPIRANGA	8.215,00	3,50%	R$ 4,30	R$ 35.324,50

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 1.150,10 (um mil cento e cinquenta reais e dez centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*VERA LUCIA DA CRUZ RAZABONI*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Jola Auto Posto LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8A31A9B9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 156/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO M A LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Gasolina	IPIRANGA	24.502,00	3,10%	R$ 4,08	R$ 120.827,52

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.940,24 (dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 08 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*MANOEL CRUZ MALASSISE NETO*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto M A LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:78576FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - LEI Nº 974/2018

CÓDIGO	PLACA	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	LOCAL
2293	2293	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2515	2515	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE DUO 26HZ; 1024MB; GRAVADOR DE DVD; HD 160GB; VIDEO 128 MB, LCD 17".	Escola Arnaldo Busato
2296	2296	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2265	2265	IMPRESSORA HP 3920	Escola Arnaldo Busato
2327	2327	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Escola Arnaldo Busato
2670	2670	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	Escola Arnaldo Busato
255	255	MIMEOGRAFO A ALCOOL COM CONTADOR	Escola Arnaldo Busato
2304	2304	IMPRESSORA. Jato de Tinta até 18 ppm em preto e 14 ppm em ocres, resolução 1200x1200, 1000 Páginas/mês, conectividade USB	Casa Familiar Rural
2275	2275	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2277	2277	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2279	2279	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2282	2282	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2276	2276	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2313	2313	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Casa Familiar Rural
2310	2310	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	casa Familiar Rural
2315	2315	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	casa Familiar Rural
2308	2308	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	casa Familiar Rural
2320	2320	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Casa Familiar Rural
2317	2317	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Casa Familiar Rural
2314	2314	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Casa Familiar Rural
2316	2316	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Casa Familiar Rural
2318	2318	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Casa Familiar Rural
2274	2274	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2276	2276	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2284	2284	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2421	2421	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TOSHIBA E-STUDIO 163 CHF 645 323	Almoxarifado
2184	2184	ESPECULO DE COLLI N. 02 ABC	Posto de Saúde
2281	2281	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	casa Familiar Rural
2288	2288	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2272	2272	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 1024 MB; Disco Rígido 80 GB. Monitor de Vídeo 15"; Gravador CD 48X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2286	2286	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Casa Familiar Rural
2271	2271	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.4 GHZ CONTENDO: MONITOR 15" AOL CT, MONTHEBOARD GB, MD SANSUNG SPC 411466B, GABINETE 944B 200 W 318 PT, TECLADO ABNT PSL BT, MOUSE PSL C/ SCROOL, CX DE SOM 180 W, DRIVE FLOPY 1.44 MB, SIP S. 400 MEM. 256, SI CD ROOM SLY LG.	Detran
2112	2112	COMPUTADOR COMPOSTO DE: MONITOR SN 15 G B., M. 17 7E SII KIT CEL 2.4 642 256 MD., 80 HD 6B, GABINETE DNA MIDI 196 BC PA, CAIXA SOM TREVI SK 180 W, TECLADO ABNT PSL COBIAN/ MERC., MOUSE LEAD PT C/ SCROLL, DRIVE B.5 1.4 X MB., SDOW F5 101 A 6 RAM SLT LG.,	Empenho
2270	2270	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.4 GHZ CONTENDO: MONITOR 15" AOL CT, MONTHEBOARD GB, MD SANSUNG SPC 411466B, GABINETE 944B 200 W 318 PT, TECLADO ABNT PSL BT, MOUSE PSL C/ SCROOL, CX DE SOM 180 W, DRIVE FLOPY 1.44 MB, SIP S.	Posto de Saúde

		400 MEM. 256, SI CD ROOM SLY LG.	
2294	2294	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2268	2268	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.4 GHZ CONTENDO: MONITOR 15" AOL CT, MONTHEBOARD GB, MD SANSUNG SPC 411466B, GABINETE 944B 200 W 318 PT, TECLADO ABNT PSL BT, MOUSE PSL C/ SCROOL, CX DE SOM 180 W, DRIVE FLOPY 1.44 MB, SIP S. 400 MEM. 256, SI CD ROOM SLY LG.	Posto de Saúde
2300	2300	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2333	2333	ESTABILIZADOR 6 tomadas, filtro de linha integrado contra surtos, potência nominal de entrada de 110 V, tensão nominal de saída de 110 V, freqüência nominal de 60 HZ	Escola Arnaldo Busato
2302	2302	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2234	2234	IMPRESSORA HP 3920	Escola Arnaldo Busato
2291	2291	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2301	2301	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	EScola Arnaldo Busato
2289	2289	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	EScola Arnaldo Busato
2273	2273	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 1024 MB; Disco Rígido 80 GB. Monitor de Vídeo 15"; Gravador CD 48X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2297	2297	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	ESCOLa Arnaldo Busato
2289	2289	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	EScola Arnaldo Busato
2273	2273	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 1024 MB; Disco Rígido 80 GB. Monitor de Vídeo 15"; Gravador CD 48X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	ESCola Arnaldo Busato
2296	2296	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	ESCola Arnaldo Busato
2299	2299	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2294	2294	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	EScola Arnaldo Busato
2299	2299	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	ESCola Arnaldo Busato
2303	2303	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato
2161	2161	CPU SEMPRON 2.4 GHZ., GABINETE SATELITTE, HD 80 GB MEMORIA 512 MB, MBB ASUS DRIVE 1.44 MB.	Posto de Saúde
156	156	ARMARIO EM MADEIRA	Posto de Saúde
170	170	MICRO NEBULIZADOR NEVOMI NO. 680018 (VITORIA REGIA)	Posto de Saúde
171	171	APARELHO DE PRESSAO DIAYST (VITORIA REGIA)	Posto de Saúde
172	172	APARELHO DE PRESSAO DIAYST (VITORIA REGIA)	Posto de Saúde
173	173	ESCADA C/ 2 DEGRAUS PLD-202 (VITORIA REGIA)	Posto de Saúde
174	174	BANQUETE GIRATORIO ESTOFADO PLD-261(VITORIA REGIA)	Posto de Saúde
177	177	APARELHO OTOSCOPICO MINILUX (VITORIA REGIA)	Posto de Saúde
178	178	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,20X0,70	Posto de Saúde
179	179	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 1,20X0,70	Posto de Saúde
180	180	ESCRIVANINHA EM MADEIRA 8 GAVETAS 1,80X0,70	Posto de Saúde
181	181	ARMARIO EM MADEIRA 1,80X0,50X0,50	Posto de Saúde
182	182	MESA EM MADEIRA 1,20X0,70	Posto de Saúde
183	183	MESA EM MADEIRA 1,00X0,70	Posto de Saúde
184	184	PRATELEIRA EM MADEIRA	Posto de Saúde
185	185	FICHARIO EM MADEIRA	Posto de Saúde
186	186	FICHARIO EM MADEIRA	Posto de Saúde
187	187	BANCOS EM MADEIRA	Posto de Saúde
188	188	BANCOS EM MADEIRA	Posto de Saúde
189	189	BANCOS EM MADEIRA	Posto de Saúde
190	190	BALCAO EM MADEIRA	Posto de Saúde
191	191	BALCAO EM MADEIRA	Posto de Saúde
192	192	BALCAO EM MADEIRA	Posto de Saúde
193	193	BALCAO EM MADEIRA	Posto de Saúde
194	194	BALCAO EM MADEIRA	Posto de Saúde
195	195	GAVETEIRO EM MADEIRA C/ 7 GAVETAS 1,20X0,55X0,42 (SESA)	Posto de Saúde
196	196	REFRIGERADOR CONSUL 253L (7A. REGIONAL DE SAUDE - GUIA 5/91)	Posto de Saúde
197	197	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA 98 NO. 3183606	Posto de Saúde
198	198	APARELHO TELEFONICO MOD. PTD NO. 3165866	Posto de Saúde
199	199	APARELHO TELEFONICO EMFT NO. 49668593	Posto de Saúde
200	200	CADEIRA GIRATORIA 2004 CAVALETTI	Posto de Saúde
201	201	ARMARIO EM MADEIRA 1,80X0,50X0,50	Posto de Saúde
202	202	MESA EM CEREJEIRA	Posto de Saúde
203	203	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS 1,80X1,20X0,50 (SESA)	Posto de Saúde
204	204	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS DE CORRER 1,55X1,50X0,45 (SESA)	Posto de Saúde
205	205	MAX/DOPPLER-MD-30 NO. 0446 - SONAR (SESA)	Posto de Saúde
217	217	CADEIRA VECTA G - C.C. - 13/91 ODONTO INGA	Posto de Saúde
219	219	REFLETOR VECTA G - C.C. 13/91 ODONTO INGA	Posto de Saúde
220	220	UNIDADE AGUA VECTA G C.C. - 13/91 ODONTO INGA	Posto de Saúde
221	221	COMPRESSOR DE AR OLSEN 320/02 IND. OLSEN LTDA	Posto de Saúde
222	222	ESTUFA NR - 1 IND. OLSEN LTDA	Posto de Saúde
223	223	MOCHO OLSEN 159858 M, MECANICO 5RDOIND. OLSEN LTDA	Posto de Saúde
224	224	A.R. CONVENCIONAL (CANETAS) IND. OLSEN LTDA	Posto de Saúde

225	225	CONTRA ANGULO OLSEN CONVENCIONAL IND. OLSEN LTDA	Posto de Saúde
226	226	MESA EM MADEIRA 5 GAVETAS 1,48X0,80(SESA)	Posto de Saúde
227	227	CIRCULADOR DE AR BRITANIA 30 CM	Posto de Saúde
229	229	AMRMARIO EM MADEIRA 2 PORTA CORRER DE 1,53X1,22X0,42	Posto de Saúde
231	231	CADEIRA VECTA - G -	Posto de Saúde
232	232	EQUIPO VECTA - G -	Posto de Saúde
233	233	REFLETOR VECTA - G -	Posto de Saúde
234	234	UNIDADE AGUA VECTA - G -	Posto de Saúde
2100	2100	CONJUNTO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE; REFLETOR AMPLIAR, CARRO CURATIVO, ARMARIO VITRINE, MESA MAYO, MOCHO GIRATORIO.	Posto de Saúde
2123	2123	CONDICIONADOR A AR 7500 A 110 UMEC DCR/2005/05509. CONSUL	Posto de Saúde
2163	2163	AUTO CLAVE STERMEX	Posto de Saúde
2164	2164	PINCA KELLY 16 CM ABC	Posto de Saúde
2165	2165	PINCA CHERON 24 CM ABC	Posto de Saúde
2166	2166	PINCA CHERON 24 CM ABC	Posto de Saúde
2167	2167	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2168	2168	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2169	2169	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2170	2170	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2171	2171	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2172	2172	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2173	2173	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2174	2174	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2175	2175	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2176	2176	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2177	2177	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2178	2178	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2179	2179	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2180	2180	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2181	2181	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2182	2182	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2183	2183	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2184	2184	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2185	2185	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2186	2186	ESPECULO DE COLLI N. 01 ABC	Posto de Saúde
2188	2188	ESCADINHA DEGRAUS RENASCER	Posto de Saúde
2189	2189	ESCADINHA DEGRAUS RENASCER	Posto de Saúde
2190	2190	ESCADINHA DEGRAUS RENASCER	Posto de Saúde
2191	2191	ESCADINHA DEGRAUS RENASCER	Posto de Saúde
2192	2192	CADEIRA DE RODA ORTOPED	Posto de Saúde
2196	2196	ESFIGMONOMETRO ANALOG. TRADICIONAL BD F/ METAL	Posto de Saúde
2197	2197	TESARO IRIS INSTRUMENTOS INOXIDAVEL	Posto de Saúde
2198	2198	TESARO IRIS INSTRUMENTOS INOXIDAVEL	Posto de Saúde
2199	2199	TESARO IRIS INSTRUMENTOS INOXIDAVEL	Posto de Saúde
2200	2200	TESARO IRIS INSTRUMENTOS INOXIDAVEL	Posto de Saúde
2201	2201	TESARO IRIS INSTRUMENTOS INOXIDAVEL	Posto de Saúde
2202	2202	TESARO IRIS INSTRUMENTOS INOXIDAVEL	Posto de Saúde
2206	2206	BANQUETA GIRATORIA ESTOFADA	Posto de Saúde
2207	2207	BANQUETA GIRATORIA ESTOFADA	Posto de Saúde
2220	2220	COLPOSCOPIO COM AUMENTO 16X	Posto de Saúde
2221	2221	CRIOUCUTERINO PARA CAUTERIZACAO DE COLO UTERINO	Posto de Saúde
2222	2222	BANQUETA GIRATORIA ESTOFADA	Posto de Saúde
2223	2223	ESFIGMONOMETRO INFANTIL	Posto de Saúde
2224	2224	ESFIGMONOMETRO ADULTO	Posto de Saúde
2227	2227	BIOMBO DUPLO	Posto de Saúde
2228	2228	BIOMBO DUPLO	Posto de Saúde
2229	2229	BIOMBO DUPLO	Posto de Saúde
2230	2230	NEGATOSCOPIO	Posto de Saúde
2263	2263	IMPRESSORA HP 3920	Posto de Saúde
2423	2423	CONJUNTO: COMPUTADOR SEMPROM 2.8 512 MB DDR 400: HD 80 GB, MONITOR LCD 17"; ESTABILIZADOR; CD ROOM.	Posto de Saúde
2426	2426	IMPRESSORA SANSUNG LASER SCX - 4200	Posto de Saúde
2430	2430	ESCADA 2 DEGRAUS	Posto de Saúde
2431	2431	ESCADA 2 DEGRAUS	Posto de Saúde
2432	2432	KIT GLICEMIA	Posto de Saúde
2433	2433	KIT GLICEMIA	Posto de Saúde
2434	2434	KIT GLICEMIA	Posto de Saúde
2435	2435	KIT GLICEMIA PRESTIGE	Posto de Saúde
2436	2436	KIT GLICEMIA PRESTIGE	Posto de Saúde
2437	2437	SUPORTE SORO FIXO LM 3066	Posto de Saúde
2438	2438	SUPORTE SORO FIXO LM 3066	Posto de Saúde
2439	2439	SUPORTE SORO FIXO LM 3066	Posto de Saúde
2440	2440	SUPORTE SORO FIXO LM 3066	Posto de Saúde
2441	2441	SUPORTE SORO FIXO LM 3066	Posto de Saúde
2442	2442	SUPORTE SORO FIXO LM 3066	Posto de Saúde
2443	2443	CARRO MACA	Posto de Saúde
2444	2444	CARRO MACA	Posto de Saúde
2445	2445	INALADOR NEBULAR PLUS DARU	Posto de Saúde
2446	2446	INALADOR NEBULAR PLUS DARU	Posto de Saúde
2447	2447	INALADOR NEBULAR PLUS DARU	Posto de Saúde
2448	2448	INALADOR NEBULAR PLUS DARU	Posto de Saúde
2468	2468	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2469	2469	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2470	2470	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2471	2471	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2472	2472	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2473	2473	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2474	2474	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2475	2475	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2476	2476	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde

2477	2477	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2478	2478	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2479	2479	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2480	2480	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2481	2481	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2482	2482	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2483	2483	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2484	2484	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2485	2485	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2486	2486	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2487	2487	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2488	2488	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2489	2489	PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMINIO	Posto de Saúde
2516	2516	COMPUTADOR AMD 3000, HD 80 GB; PROCESSADOR 3.0; PLACA MAE PCCHIPS; 512 MB; GRAVADOR DE CD; KIT GABINETE PRETO LCD 15".	Posto de Saúde
2528	2528	COMPUTADOR AMD ATHLON 64, AMD 3200/ PLACA MAE PCCHIPS 16B, DDR 2, HP 1606 B SATA, GRAVADOR DVD, DRIVE 1.44 MR, KIT GABINETE ATX, 4 BAIAS, MONITOR LCD 17".	Posto de Saúde
2631	2631	IMPRESSORA MATRICIAL LX - 300 EPSON	Posto de Saúde
2637	2637	AR CONDICIONADO CONSUL	Posto de Saúde
2681	2681	COMPUTADOR ATLHON X2 5000; HD 2506 B; 26B RAM; DVD - RW; LCD 17".	Posto de Saúde
2684	2684	CADEIRA ALTA PARA FARMACIA POSTO DE SAUDE	Posto de Saúde
2694	2694	MULTIFUNCIONAL SANSUNG LASERJET SCX 4200.	Posto de Saúde
2698	2698	Cadeira odontológica, com as seguintes espicificações mínimas: 8 (oito) movimentos, sendo 4 individuais (2 posições d etrabalho e volta a zero programadas), apóia braços direito e esquecrdo rebatíveis, com possibilidade de cabeceira standart com movimentação padrão ou cabeceira bi-articulada com múltiplos movimentos. Com Mesa de equipo com suporte integrado, serginga tríplece e 2 mangueiras, com ajuste de altura pneumático. Unidade auxiliar rebativel em 90º, opção de cuba removível com polímero inquebrável ou porcelana autoclácavel, com sistema de sucção com mangueira de 6,3 mm. Refletor: Com dupla alça de movimentação com pega ergonômica. Pedal de comando: Integra em um único pedal.	Posto de Saúde
2704	2704	COMPUTADOR AMD ATLHON X3; 46B RAM/HD 500 GB; GRAVADOR DVD/KIT GABINETE ATX 4 BAIAS/MONITOR LCD 18.5"	Posto de Saúde
2718	2718	CONDICIONADOR DE AR 9000 SPLIT	Posto de Saúde
2719	2719	CONDICIONADOR DE AR 9000 SPLIT	Posto de Saúde
2720	2720	CARRO DE LIMPEZA COM ORGANIZADORES PORTA SACO COM TAMPA, BALDES E APLICADOR DE CERA.	Posto de Saúde
2749	2749	LAVADORA DE ROUPAS ELETRONICA 10.2 KG 127V.	Posto de Saúde
2785	2785	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG SCX-5530	Posto de Saúde
2788	2788	COMPUTADOR INTEL C/ 2 GB DE MEMÓRIA HD SATA 320 GB, GRAVADOR DE CD/DVD, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5".	Posto de Saúde
2789	2789	COMPUTADOR INTEL COM 2 GB DE MEMORIA, HD SATA 320 GB, GRAVADOR CD/DVD, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5"	Posto de Saúde
3026	3026	NOTEBOOK SANSUNG R 440, PRETO, 4 GB/ 500HD/ INTEL CORE 13	Posto de Saúde
3028	3028	PROJETOR SONY VPL - EX 130 XGA (1024X768) 3000 ANSI LUMENS	Posto de Saúde
3054	3054	Aiutoclave para Esterelização a Vapor	Posto de Saúde
3847	3847	NOTEBOOK INTEL CI3 4GB/HD500GB	Posto de Saúde
3850	3850	MICROCOMPUTADOR FX4300, 3.8 GHZ, PLACA BASE COMPLETA, SOM, VIDEO E REDE, GAB ATX450W, GRAV DVD, MOUSE, TECLADO, MONITOR 18.5P	Posto de Saúde
3851	3851	MICROCOMPUTADOR FX4300, 3.8 GHZ, PLACA BASE COMPLETA, SOM, VIDEO E REDE, GAB ATX450W, GRAV DVD, MOUSE, TECLADO, MONITOR 18.5P	Posto de Saúde
2088	2088	MESA BIRO 1,20X 0,60 CM	Escola Arnaldo Busato
3096	3096	MICROCOMPUTADOR INTEL E 7500 2GB DE MEMORIA 320 GB DE HD E GRAVADOR DE CD/DVD.	Secretaria de administração
2269	2269	Computador de mesa NOVO, provido de Gabinete Vertical; Processador 2.8 GHZ; Memória RAM DDR 256 MB; Disco Rígido 40 GB. Monitor de Vídeo 15"; Unidade de CD ROOM 52X. Placas de Vídeo; Som e Rede ONBOARD; Mouse PS2 óptico com SCROLL; Teclado PS2 Padrão; Disco A: 1,44 MB; Interface: 1 serial, 1 Paralela, 2 USB, 2 PS2	Escola Arnaldo Busato

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AB18108B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
ATO Nº 012 - RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - HOMOLOGA RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições, e atendendo o Edital de Concurso Público 001/2018, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 429/2013 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital de Abertura 01/2018 nos seguintes termos:

Art. 1º Fica**HOMOLOGADO**o Resultado e Classificação Final dos Candidatos, conforme **ANEXO ÚNICO**, divulgados em 03 de maio de 2018.

Art. 2º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexos, conforme os critérios estabelecidos no Item 15 do Edital de Abertura nº 01/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Auxiliar de Serviços Gerais |										
Posição	**Nº INSC**	**Data Nasc**	**CANDIDATO**	**Conhecimentos Básicos**		**Conhecimentos Específicos**				
				Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota Final**	**Situação**
1	927414	28/10/1977	Claudio Andre Souza Da Silva	17	3,40	17	5,10	34	**8,50**	Aprovado
2	950868	04/07/1992	Angela Aparecida Schules	19	3,80	15	4,50	34	**8,30**	Aprovado

3	951547	23/10/1992	Daiany Dobrochinski	14	2,80	18	5,40	32	**8,20**	Aprovado
4	943739	27/04/1983	Fernanda Bordignon	17	3,40	16	4,80	33	**8,20**	Aprovado
5	951053	10/06/1982	Adriana Aparecida Trzesniovski	18	3,60	15	4,50	33	**8,10**	Aprovado
6	933545	14/06/1994	Ruan Pabllo Matucheski	18	3,60	15	4,50	33	**8,10**	Aprovado
7	930014	20/06/1976	Edina Ferreira Dos Santos	14	2,80	17	5,10	31	**7,90**	Aprovado
8	939800	18/12/1981	Guilherme Alfredo Lindner	14	2,80	17	5,10	31	**7,90**	Aprovado
9	940578	12/02/1980	Fabiana Do Rocio Piski	15	3,00	16	4,80	31	**7,80**	Aprovado
10	951644	03/06/1986	Gisele Rodrigues	15	3,00	16	4,80	31	**7,80**	Aprovado
11	930750	08/03/1986	Alisson Rodrigo Candido De Oliveira	13	2,60	17	5,10	30	**7,70**	Aprovado
12	948838	28/07/1992	Aline Pedralli	13	2,60	17	5,10	30	**7,70**	Aprovado
13	951824	18/11/1991	Rafael Alves De Franca	11	2,20	18	5,40	29	**7,60**	Aprovado
14	920179	16/01/1981	Alessandra Da Rosa	14	2,80	16	4,80	30	**7,60**	Aprovado
15	930394	14/05/1990	Chaliane Santana Anjos	14	2,80	16	4,80	30	**7,60**	Aprovado
16	921159	05/03/1984	Cleuza Malinoski Da Luz	17	3,40	14	4,20	31	**7,60**	Aprovado
17	920934	12/11/1969	Lindamir Ferraz Geraldo	15	3,00	15	4,50	30	**7,50**	Aprovado
18	932166	04/07/1996	Eliana Maria Borges	15	3,00	15	4,50	30	**7,50**	Aprovado
19	927020	23/01/1998	Gabriel Da Rocha Silva	15	3,00	15	4,50	30	**7,50**	Aprovado
20	923379	24/06/1969	Neri Do Rocio Rocha Cruz	13	2,60	16	4,80	29	**7,40**	Aprovado
21	921918	17/05/1975	Elisangela Alves Da Silva	16	3,20	14	4,20	30	**7,40**	Aprovado
22	950490	07/04/1985	Marcos Vinicius Gomes Bastos	16	3,20	14	4,20	30	**7,40**	Aprovado
23	952118	22/05/1982	Vanderson Schalm Rodrigues	14	2,80	15	4,50	29	**7,30**	Aprovado
24	942018	26/03/1983	Marlize Dos Santos	14	2,80	15	4,50	29	**7,30**	Aprovado
25	918503	02/01/1977	Rosana Born	12	2,40	16	4,80	28	**7,20**	Aprovado
26	919516	17/10/1992	Taiane Leukus	12	2,40	16	4,80	28	**7,20**	Aprovado
27	919128	05/10/1964	Neuza De Fatima Graboski Leite	15	3,00	14	4,20	29	**7,20**	Aprovado
28	938788	14/05/1986	Priscila Vidovix Saad Tavares	15	3,00	14	4,20	29	**7,20**	Aprovado
29	925401	08/11/1956	Noeli Ferreira Henning	13	2,60	15	4,50	28	**7,10**	Aprovado
30	918933	31/08/1986	Rita Rosimeri Aparecida Machado De Morais	13	2,60	15	4,50	28	**7,10**	Aprovado
31	925356	17/09/1999	Amanda Gabrieli Moro Waltrick Branco	13	2,60	15	4,50	28	**7,10**	Aprovado
32	948770	12/05/1998	Carolina Farias Reinaldin	16	3,20	13	3,90	29	**7,10**	Aprovado
33	936688	15/07/1989	Loriane Do Carmo Telma	14	2,80	14	4,20	28	**7,00**	Aprovado
34	929918	10/05/2000	Isabelly Aparecida De Oliveira	14	2,80	14	4,20	28	**7,00**	Aprovado
35	947584	31/10/1972	Maria Nerilsa Alves Do Rosario	9	1,80	17	5,10	26	**6,90**	Aprovado
36	919382	16/11/1973	Sandra Mara De Lima	12	2,40	15	4,50	27	**6,90**	Aprovado
37	946558	23/07/1973	Vani Da Costa Ribeiro	15	3,00	13	3,90	28	**6,90**	Aprovado
38	951544	19/08/1988	Drielly Dobrochinski	10	2,00	16	4,80	26	**6,80**	Aprovado
39	946880	01/07/1986	Elaine Sanche Proenca Barbara	13	2,60	14	4,20	27	**6,80**	Aprovado
40	934404	26/02/1996	Loisleine Aline De Lima	13	2,60	14	4,20	27	**6,80**	Aprovado
41	948020	02/12/1959	Lindamir Da Silva	16	3,20	12	3,60	28	**6,80**	Aprovado
42	920216	27/09/1989	Jessica Caroline Tozo	11	2,20	15	4,50	26	**6,70**	Aprovado
43	947587	28/09/1982	Rosangela Dos Santos Camara	12	2,40	14	4,20	26	**6,60**	Aprovado
44	926352	14/07/1983	Elizene Ferreira	12	2,40	14	4,20	26	**6,60**	Aprovado
45	951036	04/05/1996	Suellen Machado De Araujo	12	2,40	14	4,20	26	**6,60**	Aprovado
46	921774	20/08/1982	James De Oliveira Camacho Stimamilio	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
47	950798	30/08/1986	Jorge Luis Gomez Caminha	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
48	925495	20/08/1990	Marilene De Lima Ferreira	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
49	945170	09/03/1998	Jose Henrique Farias Camargo	15	3,00	12	3,60	27	**6,60**	Aprovado
50	935457	25/10/1968	Sirlei Terezinha Michaki Herdt	13	2,60	13	3,90	26	**6,50**	Aprovado
51	952109	16/04/1988	Cristiane Dembecki	13	2,60	13	3,90	26	**6,50**	Aprovado
52	951982	14/10/1996	Davi Almeida Reis	13	2,60	13	3,90	26	**6,50**	Aprovado
53	951430	07/11/1996	Aline Cristina Meira Benjamim	11	2,20	14	4,20	25	**6,40**	Aprovado
54	933060	04/12/1997	Jenifer Daiana Gomes De Souza	11	2,20	14	4,20	25	**6,40**	Aprovado
55	922606	24/10/1990	Catarina Maria Camargo Schlosser	12	2,40	13	3,90	25	**6,30**	Aprovado
56	926871	23/06/1994	Patricia De Lima Alves	12	2,40	13	3,90	25	**6,30**	Aprovado
57	927976	07/12/1994	Crislaine Goncalves Dos Santos	12	2,40	13	3,90	25	**6,30**	Aprovado
58	920117	13/11/1980	Jucele Do Rocio Melo De Araujo	10	2,00	14	4,20	24	**6,20**	Aprovado
59	948323	20/03/1999	Giovanna Juliatto Dos Santos	10	2,00	14	4,20	24	**6,20**	Aprovado
60	950489	24/01/2000	Stephanye Oliva	10	2,00	14	4,20	24	**6,20**	Aprovado
61	932070	12/12/1988	Cintia Aparecida Da Silva	13	2,60	12	3,60	25	**6,20**	Aprovado
62	935065	04/02/1995	Keutrin Daieni Souza	13	2,60	12	3,60	25	**6,20**	Aprovado
63	924474	22/05/1971	Rosimar De Vargas Camara	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
64	918392	20/02/1986	Cristiana Sa	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
65	928991	05/11/1989	Elizane Derinievicz	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
66	952006	22/07/1990	Jovane Alves Da Rocha	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
67	932430	21/02/1992	Janaina Cristine De Andrade Santos	11	2,20	13	3,90	24	**6,10**	Aprovado
68	920090	16/11/1982	Maria Mariana Machado Petroski	14	2,80	11	3,30	25	**6,10**	Aprovado
69	951980	25/02/1988	Tatiane Rocha De Carvalho	14	2,80	11	3,30	25	**6,10**	Aprovado
70	951058	17/05/1997	Aline Leticia Da Rocha	14	2,80	11	3,30	25	**6,10**	Aprovado
71	927642	10/07/1975	Silvana Machado Da Cruz Dos Santos	9	1,80	14	4,20	23	**6,00**	Aprovado
72	944005	22/01/2000	Adriana De Lima Hermes	9	1,80	14	4,20	23	**6,00**	Aprovado
73	919945	31/03/1988	Joao De Souza Carvalho	15	3,00	10	3,00	25	**6,00**	Aprovado
74	945523	30/11/1993	Leticia Caroline Fagundes	10	2,00	13	3,90	23	**5,90**	Aprovado
75	918172	24/07/1992	Franciele Cristina Zapotoczny Milao	13	2,60	11	3,30	24	**5,90**	Aprovado
76	931477	03/07/1975	Marcia Regina De Oliveira	11	2,20	12	3,60	23	**5,80**	Aprovado
77	925467	20/12/1988	Cleonice Souza Ferreira	11	2,20	12	3,60	23	**5,80**	Aprovado
78	918249	04/10/1988	Catia Cristina Gomes	14	2,80	10	3,00	24	**5,80**	Aprovado
79	951627	12/10/1993	Josieli Aparecida Ferreira Vargas	14	2,80	10	3,00	24	**5,80**	Aprovado
80	948823	22/06/1978	Madalena Da Silva Schutzler	9	1,80	13	3,90	22	**5,70**	Aprovado
81	933508	16/02/1993	Lua Maria Andrade De Castro	9	1,80	13	3,90	22	**5,70**	Aprovado
82	952075	12/05/1969	Elaine Do Carmo Santos	10	2,00	12	3,60	22	**5,60**	Aprovado
83	931973	29/12/1970	Maria Jurema Dos Santos Lima	10	2,00	12	3,60	22	**5,60**	Aprovado
84	918586	23/07/1988	Marilene Alves	10	2,00	12	3,60	22	**5,60**	Aprovado
85	919901	08/09/1976	Denise Da Luz Do Rozario	13	2,60	10	3,00	23	**5,60**	Aprovado
86	923762	22/08/1991	Regiane Bueno Alves De Souza	8	1,60	13	3,90	21	**5,50**	Aprovado
87	950616	09/01/1965	Neoli Teresinha Da Cruz	9	1,80	12	3,60	21	**5,40**	Aprovado
88	945691	13/01/1980	Cristiane Ap. De Andrade Fascio	9	1,80	12	3,60	21	**5,40**	Aprovado
89	929583	25/09/1990	Cleonice Dos Santos De Souza	12	2,40	10	3,00	22	**5,40**	Aprovado
90	920842	23/06/1969	Rosalina De Oliveira Lima Maia	10	2,00	11	3,30	21	**5,30**	Aprovado
91	920678	19/03/1982	Jocineia De Almeida	10	2,00	11	3,30	21	**5,30**	Aprovado

92	919083	06/02/1977	Rosenilda De Oliveira	8	1,60	12	3,60	20	**5,20**	Aprovado
93	918101	30/08/1980	Maria Rozelia Pereira De Lima	11	2,20	10	3,00	21	**5,20**	Aprovado
94	918519	30/06/1983	Cristiane Rodrigues	9	1,80	11	3,30	20	**5,10**	Aprovado
95	933431	27/01/1994	Kaoma Santana Anjos	10	2,00	10	3,00	20	**5,00**	Aprovado

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:DDCDDAE5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2017 A 12/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dez/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.029.293,99	26.958.238,47	10.915.205,83	9.172.785,88	10.191.204,74	8.921.159,08	11.174.445,27	10.718.418,43	9.004.922,55	9.894.850,12	9.376.637,02	13.250.085,48	141.607.246,86	142.871.268,13
Receita Tributária	3.585.909,44	17.596.136,71	3.224.804,98	3.024.854,56	2.532.081,54	2.370.252,90	3.506.284,95	3.442.401,84	3.090.485,58	3.160.092,70	2.465.468,77	2.154.797,56	50.153.571,53	56.034.341,36
IPTU	2.606.216,58	16.299.286,25	2.039.165,75	1.553.906,50	1.619.086,41	1.380.686,61	2.186.912,80	1.944.383,27	1.643.350,84	1.464.013,26	1.236.780,27	674.238,77	34.648.027,31	42.364.759,58
ISS	306.856,78	374.790,05	404.006,85	902.192,97	364.328,57	405.432,39	539.794,38	703.585,53	775.210,49	885.423,03	524.448,83	562.388,73	6.748.458,60	4.502.521,93
ITBI	372.175,16	365.281,70	523.722,41	382.010,59	351.111,04	393.958,11	537.100,74	513.885,69	460.559,86	599.199,46	518.555,54	550.405,48	5.567.965,78	5.289.021,83
IRRF	103.755,12	107.076,38	94.413,64	108.160,75	120.563,53	101.110,64	128.444,49	126.101,71	120.436,19	119.212,77	117.772,48	192.340,85	1.439.388,55	1.236.154,02
Outras Receitas Tributárias	196.905,80	449.702,33	163.496,33	78.583,75	76.991,99	89.065,15	114.032,54	154.445,64	90.928,20	92.244,18	67.911,65	175.423,73	1.749.731,29	2.641.884,00
Receita de Contribuições	815.134,84	1.569.254,79	1.733.641,10	1.078.557,57	1.794.523,05	1.408.005,08	1.376.731,11	1.197.061,04	1.368.552,13	1.819.143,13	1.429.868,91	1.879.626,13	17.470.098,88	12.656.764,00
Receita Patrimonial	953.095,19	1.051.636,01	934.718,97	610.834,33	623.174,04	645.877,73	1.135.234,46	778.059,40	701.056,82	417.757,95	364.852,04	491.380,85	8.707.677,79	7.263.591,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	605.611,94	1.237.590,85	523.745,07	540.027,38	540.921,05	538.329,26	531.887,33	556.073,56	514.172,60	537.357,37	540.072,75	975.537,69	7.641.326,85	6.925.469,21
Transferências Correntes	6.052.103,76	5.463.400,66	4.413.366,53	3.880.469,48	4.561.079,20	3.898.183,56	4.372.567,91	4.594.256,05	3.295.495,14	3.882.905,72	4.545.216,76	7.632.860,83	56.591.905,60	59.138.531,65
Cota-Parte do FPM	1.851.663,13	2.373.782,31	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.148.285,39	21.193.042,29	24.884.811,95
Cota-Parte do ICMS	653.619,41	259.074,26	405.285,43	322.046,61	427.338,71	330.846,06	324.075,67	432.058,15	344.709,52	449.113,32	372.283,65	341.344,12	4.661.794,91	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.135.198,24	456.689,10	540.121,27	164.192,87	126.018,59	104.745,72	90.934,88	103.962,65	77.617,54	75.665,83	64.218,42	102.426,26	3.041.791,37	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	15,21	123,51	36,39	13,46	24,66	117,36	319,45	265,93	760,03	153,44	260,62	2.090,06	5.000,00
Transferências LC 87/1996	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	2.636,49	31.637,88	39.745,13
Transferências LC 61/1989	5.365,06	5.899,44	4.635,80	5.597,80	5.252,27	5.280,86	5.932,49	5.551,40	5.929,56	7.483,26	6.110,49	8.430,71	71.469,14	79.900,00
Transferências do FUNDEB	1.994.243,62	1.496.509,19	1.529.715,93	1.128.139,39	1.403.367,04	1.128.887,03	1.051.483,54	1.343.422,92	1.085.678,66	1.233.957,53	1.342.740,66	1.208.582,23	15.946.727,74	16.021.308,00
Outras Transferências Correntes	409.377,81	868.794,66	443.528,03	465.852,10	563.774,44	452.211,27	1.450.397,43	1.065.245,53	400.720,23	551.693,10	1.150.862,60	3.820.895,01	11.643.352,21	9.207.766,57
Outras Receitas Correntes	17.438,82	40.219,45	84.929,18	38.042,56	139.425,86	60.510,55	251.739,51	150.566,54	35.160,28	77.593,25	31.157,79	115.882,42	1.042.666,21	852.570,31
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.477.456,09	1.662.291,31	1.553.851,55	856.200,46	1.377.173,69	1.132.011,76	1.569.055,85	1.025.068,09	1.157.402,93	1.185.945,68	921.802,02	1.397.884,10	15.316.143,53	12.610.373,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	747.759,66	1.042.671,99	1.065.827,47	398.905,10	858.386,27	668.594,82	1.194.918,49	587.950,59	795.583,72	766.494,69	511.479,35	877.207,41	9.515.779,56	5.828.481,75
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	729.696,43	619.619,32	488.024,08	457.295,36	518.787,42	463.416,94	374.137,36	437.117,50	361.819,21	419.450,99	410.322,67	520.676,69	5.800.363,97	6.781.891,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.551.837,90	25.295.947,16	9.361.354,28	8.316.585,42	8.814.031,05	7.789.147,32	9.605.389,42	9.693.350,34	7.847.519,62	8.708.904,44	8.454.835,00	11.852.201,38	126.291.103,33	130.260.894,96
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 07/05/2018 16:33														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7BA9A495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.867.981,78	40.673.620,78	39.951.601,84	40.994.596,76	44.670.902,06	37.220.630,69	33.516.901,32	35.839.622,76	31.780.643,48	32.024.059,59	37.998.746,52	50.986.354,04	462.525.661,62	488.295.258,88
Receita Tributária	12.620.274,95	14.538.701,74	14.034.320,40	21.407.752,35	15.637.316,47	15.136.885,43	13.618.929,25	14.121.610,90	13.482.332,83	13.490.431,56	11.480.944,19	13.568.797,46	173.138.297,53	176.337.746,00
IPTU	314.965,04	781.020,84	771.903,24	6.949.812,28	1.891.047,73	1.312.074,38	1.160.424,62	1.108.801,59	1.029.038,07	871.818,98	538.875,93	776.504,85	17.506.287,55	18.058.300,00
ISS	9.431.310,46	9.448.984,77	10.209.594,16	10.675.928,33	11.296.466,94	11.658.545,18	9.946.560,74	10.770.641,12	10.626.416,29	10.591.517,73	9.234.360,13	10.083.145,12	123.973.470,97	119.462.708,00
ITBI	183.763,34	144.318,58	142.767,53	144.165,30	152.722,53	156.778,51	118.489,39	229.666,42	188.678,48	251.369,87	193.436,09	320.918,21	2.227.074,25	4.562.400,00
IRRF	1.195.713,53	801.174,63	1.014.653,04	892.645,80	1.227.466,66	1.232.091,26	1.172.210,45	1.214.902,91	1.055.199,31	1.029.693,37	1.112.597,50	2.017.496,32	13.965.844,78	16.839.538,00
Outras Receitas Tributárias	1.494.522,58	3.363.202,92	1.895.402,43	2.745.200,64	1.069.612,61	777.396,10	1.221.244,05	797.598,86	583.000,68	746.031,61	401.674,54	370.732,96	15.465.619,98	17.414.800,00
Receita de Contribuições	256.366,09	2.375.094,87	508.774,09	731.909,39	1.096.406,93	1.179.782,30	1.122.703,21	556.695,37	717.867,38	679.787,42	618.598,43	3.085.844,16	12.929.829,64	20.377.600,00
Receita Patrimonial	1.095.620,12	1.170.762,92	1.504.557,17	1.338.214,45	1.530.878,51	1.572.959,82	1.472.538,42	1.570.371,40	1.546.602,70	1.408.273,80	1.413.940,91	1.523.593,52	17.148.313,74	26.397.478,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.097,50	41.238,38	23.450,00	40.891,50	60.449,00	61.005,00	65.248,50	47.036,00	53.005,00	57.615,00	51.850,50	50.743,00	596.629,38	360.500,00
Transferências Correntes	22.507.169,21	22.345.786,93	23.565.787,08	17.199.780,27	25.754.984,01	18.857.315,85	16.936.394,04	19.122.678,73	15.623.952,57	16.046.788,99	24.111.579,28	32.195.042,15	254.267.259,11	252.420.734,38
Cota-Parte do FPM	5.310.791,22	6.648.342,75	4.038.327,09	4.800.703,62	6.383.777,06	5.274.034,07	3.823.736,55	4.741.963,35	3.856.163,59	4.680.977,70	8.540.377,96	10.325.522,07	68.424.717,03	64.176.400,00
Cota-Parte do ICMS	5.436.303,80	5.899.712,11	8.042.013,06	5.307.357,51	7.570.851,31	6.025.116,28	5.277.594,68	7.409.413,13	5.881.141,80	5.355.100,43	7.537.231,91	6.746.774,75	76.488.610,77	73.490.400,00
Cota-Parte do IPVA	4.561.210,40	2.670.179,71	2.917.013,02	1.080.912,12	674.560,56	561.524,61	468.425,10	414.320,92	408.085,15	381.400,99	441.356,30	591.624,33	15.170.613,21	13.974.800,00
Cota-Parte do ITR	3.548,86	3.266,91	223.252,63	8.169,27	5.649,43	2.517,81	2.925,90	2.639,67	5.791,75	44.546,08	5.509,55	6.315,75	314.133,61	90.400,00
Transferências da LC 87/1996	48.275,11	48.275,11	48.275,11	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	579.302,40	630.500,00
Transferências da LC 61/1989	105.093,29	84.137,50	82.144,72	84.287,42	95.715,16	56.954,86	77.385,82	78.197,64	85.631,11	90.507,60	94.587,54	100.632,09	1.035.274,75	1.192.100,00
Transferências do FUNDEB	4.997.235,21	5.002.620,36	5.674.618,60	3.819.443,05	4.474.816,74	4.584.319,98	3.412.933,13	4.644.646,96	3.685.382,46	3.684.031,71	5.330.461,37	5.279.991,12	54.590.500,69	55.889.700,00
Outras Transferências Correntes	2.044.711,32	1.989.252,48	2.540.142,85	2.050.632,05	6.501.338,52	2.304.573,01	3.825.117,63	1.783.221,83	1.653.481,48	1.761.949,25	2.113.779,42	9.095.906,81	37.664.106,65	42.976.434,38
Outras Receitas Correntes	344.453,91	202.035,94	314.713,10	276.048,80	590.867,14	412.682,29	301.087,90	421.230,36	356.883,00	341.162,82	321.833,21	562.333,75	4.445.332,22	12.401.200,00
DEDUÇÕES (II)	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	32.402.530,40	60.600.820,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.796.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.400,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,59	3.333.467,70	3.563.828,83	32.402.530,40	30.410.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	33.774.937,24	37.602.837,92	36.881.396,70	38.728.655,73	41.715.136,30	34.826.946,11	31.577.232,66	33.300.660,77	29.723.625,76	29.903.898,00	34.665.278,82	47.422.525,21	430.123.131,22	427.694.438,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 07/mai/2018 **Hora de emissão:** 09:30

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:698D0747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.042.004,18	8.373.421,79	6.896.828,29	86.058,16	3.432.539,52	19.600.536,69	60.614.444,95	50.774.571,18	50.098.825,82	1.980.736,10	28.135.419,72	31.567.959,24
Executivo	2.042.004,18	8.373.421,79	6.896.828,29	86.058,16	3.432.539,52	19.600.536,69	60.614.444,95	50.774.571,18	50.098.825,82	1.980.736,10	28.135.419,72	31.567.959,24
Controladoria Geral do Município	333,90	5.794,40	5.794,40	0,00	333,90	690,00	1.330,53	1.083,21	1.083,21	44,85	892,47	1.226,37
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	2.083,51	19.010,65	18.735,24	870,36	1.488,56	84.509,99	89.828,46	82.687,74	82.687,74	10.675,08	80.975,63	82.464,19
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	5.131,10	4.684,60	446,50	189,29	96,35	27.060,20	27.060,00	27.060,00	96,55	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	253.937,50	0,00	0,00	253.937,50	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	72,79	0,00	1.060,54	49.074,29	224.012,92	164.396,56	154.574,46	45.994,69	72.518,06	73.578,60
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	110.947,66	106.187,00	3.041,74	4.759,99	150.351,14	111.779,17	110.829,69	110.829,69	0,00	151.300,62	156.060,61
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	543.259,51	543.194,51	0,00	136.584,14	61,61	15.775,27	10.492,90	10.492,90	1.888,96	3.455,02	140.039,16
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	233.760,91	233.388,74	0,00	1.230,44	37.135,88	49.758,52	48.836,27	48.836,27	8.000,00	30.058,13	31.288,57
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	37.462,29	30.726,03	0,00	51.669,64	364.649,59	804.595,96	712.966,48	707.120,22	10.235,33	451.890,00	503.559,64
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	583.589,16	315.545,73	0,00	348.718,33	201.052,23	2.805.265,54	2.324.387,43	2.260.364,70	302.156,75	443.796,32	792.514,65
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	15.230,27	15.209,19	0,00	21,08	0,00	67.641,88	64.614,69	64.614,69	0,00	3.027,19	3.048,27
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	2.266,14	0,00	494,68	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	15,26	0,00	230,00	0,00	248,00	248,00	248,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	85.359,98	3.606.991,83	3.344.616,44	0,00	347.735,37	1.974.637,47	14.548.305,37	13.068.087,56	13.010.070,51	140.560,15	3.372.312,18	3.720.047,55
Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	451.012,95	308.660,01	24.021,15	191.720,56	106.454,35	196.938,86	14.997,02	14.723,41	69.715,01	218.954,79	410.675,35
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	17.762,68	16.749,82	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	112.973,33	106.026,42	0,00	445.227,17	311.525,39	8.573.860,66	8.259.323,96	7.903.021,72	0,00	982.364,33	1.427.591,50
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	893.190,67	872.205,14	0,00	27.288,71	8.933.623,21	24.859.328,91	17.759.938,15	17.693.028,96	500.016,40	15.599.906,76	15.627.195,47
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	6.936,21	5.435,01	0,00	210.967,45	4.117.234,54	52.208,46	1.168.633,11	1.168.633,11	911,26	2.999.898,63	3.210.866,08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	229.927,69	991.615,79	770.863,47	56.953,41	393.726,60	2.036.421,05	6.317.181,97	6.016.635,11	5.902.191,18	635.551,42	1.815.860,42	2.209.587,02
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	61.436,16	108.197,98	0,00	15.209,83	581.750,39	931.545,59	357.075,94	357.075,94	542,15	1.155.677,89	1.170.887,72
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	625.789,77	45.755,95	725,00	593.745,71	322.052,95	625.170,53	521.384,85	521.384,85	0,00	425.838,63	1.019.584,34
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.258,33	19.668,08	19.285,53	0,00	13.640,88	3.516,00	23.852,14	21.920,86	21.920,86	0,00	5.447,28	19.088,16
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.077,88	19.817,87	0,00	6.260,01	0,00	7.609,60	5.968,12	5.968,12	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	6.225,62	6.117,37	0,00	216.583,59	239.460,60
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	5.535,23	5.166,48	0,00	368,75	0,00	27.208,91	26.777,91	26.777,91	410,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Executivo	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	85.814,91	85.814,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	1.157.584,30	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	28.227,91	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.170.557,87	11.122.395,74	9.489.521,53	86.058,16	3.717.373,92	19.616.257,62	60.614.448,10	50.774.571,18	50.098.825,82	1.980.736,10	28.151.143,80	31.868.517,72
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA												
Data Emissão: 07/mai/2018		**Hora de emissão:** 09h e 46m										
Notas:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:47BD4CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ
Página: 12
Sage Contabilidade
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.997,52	0,00	772.301,51
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.917,02	0,00	331.917,02
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.914,54	0,00	1.104.218,53

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.928,71	0,00	782.232,70
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deficit no Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.888,13	0,00	-9.888,13
Saldos Finais	743.303,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.040,58	0,00	772.344,57

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente
CPF 556.270.139-15

IVAN FERREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR-019482/O-8

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:5A9F4E25

